

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.,

empresa legalmente constituída, com sede na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09850-300, inscrita no CNPJ sob nº. 10.435.340/0001-07, por seus advogados e bastantes procuradores que esta subscrevem, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 94, inciso I da Lei nº 11.101/05, promover o presente

PEDIDO DE FALÊNCIA

em face de **R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.**

ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº. 71.782.171/0001-68, com sede **Rua Ana Do Sacramento Andrade, nº 161-A, Furnas, São Paulo/SP. CEP: 02289-000**, representante legal Sr. **JOSE CARLOS GOMES CARDOSO**, brasileira, empresário, portadora do RG nº. 10792809 - SSP/SP e inscrito no cadastro de pessoa física sob nº. 917.620.818-49, e Sra. **ROSANA MARA BRINKMANN**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 7526765, inscrita no CPF nº 915.085.508-59, residentes e domiciliados à **Rua Nova Londrina, 206, Vila Paulistana, SAO PAULO - SP, CEP 02318-230**, o que faz, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

A requerente é empresa legalmente constituída conforme atestam os documentos, destinando-se a atividade de fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico.

Entre os seus clientes, realizou vendas de mercadorias para **R.C.G. COMÉRCIO E CONFECCÕES LTDA. ME**, conforme comprovam as Notas Fiscais anexas, com os comprovantes de entrega e recebimento das mercadorias, instrumentos de protestos, comprovando a origem lícita da venda, devidamente relacionados abaixo os títulos de crédito, espécie Duplicata:

Duplicatas	Valor	Vencido
Nº		
3322082GR	R\$ 1.424,85	16.09.2016
3322334GR	R\$ 1.374,28	04.10.2016
3322334FR	R\$ 1.374,28	27.09.2016
3322334ER	R\$ 1.374,28	20.09.2016
3321769ER	R\$ 3.300,00	11.09.2016
3322512GR	R\$ 1.300,92	14.10.2016
3322512FR	R\$ 1.300,92	07.10.2016
3322512ER	R\$ 1.300,92	30.09.2016
3322512DR	R\$ 1.300,92	23.09.2016
3322512CR	R\$ 1.300,92	16.09.2016
332223DR	R\$ 3.202,72	13.09.2016

332223ER	R\$	3.202,74	20.09.2016
3322184ER	R\$	792,72	09.09.2016
3322184FR	R\$	3.762,01	16.09.2016
3322184GR	R\$	3.762,01	23.09.2016
3322150ER	R\$	1.662,52	14.09.2016
3323047AR	R\$	5.807,39	10.10.2016
3323047BR	R\$	4.301,73	17.10.2016
3323047CR	R\$	4.301,73	24.10.2016
3323047DR	R\$	4.301,73	31.10.2016
3323069DR	R\$	1.914,70	10.11.2016
3323069ER	R\$	1.914,70	17.11.2016
3323074AR	R\$	1.732,85	13.10.2016
3323074BR	R\$	1.283,58	20.10.2016
3323074CR	R\$	1.283,58	27.10.2016
3323074DR	R\$	1.283,58	03.11.2016
3323074ER	R\$	1.283,58	10.11.2016
3323069BR	R\$	1.914,70	27.10.2016
3323069CR	R\$	1.914,70	03.11.2016
3322602CR	R\$	1.020,72	22.09.2016
3322602FR	R\$	1.020,72	13.10.2016
3322602ER	R\$	1.020,72	06.10.2016
3322602GR	R\$	1.020,72	20.10.2016
3322602DR	R\$	1.020,72	29.09.2016

3322601DR	R\$ 2.764,64	29.09.2016
3322444ER	R\$ 2.668,57	27.09.2016
3322444DR	R\$ 2.668,57	20.09.2016
3322444CR	R\$ 2.668,57	13.09.2016
3322601ER	R\$ 2.764,64	06.10.2016
3322601FR	R\$ 2.764,64	13.10.2016
3322601GR	R\$ 2.764,64	20.10.2016
3323074GR	R\$ 1.283,58	24.11.2016
3322051GR	R\$ 4.686,67	19.09.2016
3321724FR	R\$ 1.941,00	14.09.2016
3321724GR	R\$ 1.941,00	19.09.2016
3321756GR	R\$ 807,00	21.09.2016
3321756FR	R\$ 807,00	16.09.2016
3321756ER	R\$ 807,00	11.09.2016
3321769GR	R\$ 3.300,00	21.09.2016
3321769FR	R\$ 3.300,00	16.09.2016
3323074FR	R\$ 1.283,58	17.11.2016
3323047FR	R\$ 4.301,73	14.11.2016
3323047GR	R\$ 4.301,73	21.11.2016
3322694AR	R\$ 4.220,00	21.09.2016

3322694BR	R\$	2.748,80	28.09.2016
3322694CR	R\$	2.748,80	05.10.2016
3322694DR	R\$	2.748,80	12.10.2016
3322694ER	R\$	2.748,80	19.10.2016
3323069AR	R\$	2.393,98	20.10.2016
3323047ER	R\$	4.301,73	07.11.2016
3322444FR	R\$	2.668,57	04.10.2016
3322444GR	R\$	2.668,57	11.10.2016
3322601CR	R\$	2.764,64	22.09.2016
332231DR	R\$	5.584,68	12.09.2016
3322227ER	R\$	1.462,04	13.09.2016
3322279DR	R\$	1.681,20	16.09.2016
3322227FR	R\$	1.462,04	20.09.2016
3322312ER	R\$	5.584,68	19.09.2016
3322312FR	R\$	5.584,68	26.09.2016
3322312GR	R\$	5.584,68	03.10.2016
3322279ER	R\$	1.681,20	23.09.2016
3322601BR	R\$	2.764,64	15.09.2016
TOTAL	R\$	179.306,25	

Contudo, a mesma, sem justo motivo, não efetuou o pagamento das parcelas nas datas livremente estipuladas, constituindo-se como devedora da requerente.

Ressalte-se que, nenhum dos títulos de crédito emitidos foram honrados em seus respectivos vencimentos pela requerida, perfazendo um débito total no valor de **R\$ 179.306,25 (cento e setenta e nove mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, valor nominal sem qualquer incidência de juros ou correções.

Sabedoras dos danosos efeitos do protesto para as atividades de qualquer empresa, as requerentes ainda tentaram dialogar com o representante legal da requerida, a fim de obter solução amigável para o episódio.

Não tendo qualquer resposta a respeito da mora caracterizada, a requerente a fim de cumprir os requisitos determinados por lei, sempre no intuito de receber o que lhe é devido por direito, levou os títulos a protesto.

Muito embora os protestos dos títulos em questão tenham sido devidamente lavrados, até o presente momento a requerida ainda não pagou o valor dos mesmos, sem que, sequer, tenha se manifestado a respeito de seu estado de inadimplência.

O valor do débito atualizado é de **R\$ 247.530,96 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos)**, conforme memória de cálculo anexa, já com correção monetária, juros e honorários advocatícios nos termos do previsto no parágrafo único do artigo 98 da Lei 11.101/2005.

II- RECONHECIMENTO DO GRUPO ECONÔMICO

Conforme se extraí da ficha de breve relato, a empresa **C.R.G. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, possui a mesma composição societária da empresa **R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME**, tendo como sócios o Sr. Jose Carlos Gomes Cardoso e a Sra. Rosana Mara Brinkmann, exercendo a mesma atividade empresarial, e sediadas no mesmo local.

Desta forma, requer que seja reconhecida a configuração de grupo econômico, para inclusão da empresa **C.R.G. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** no polo passivo da demanda, e conseqüentemente a extensão dos efeitos jurídicos da falência.

III – DOS PEDIDOS

Diante das razões expostas, é a presente para requerer, por parte de Vossa Excelência, a citação da requerida, na pessoa de seu representante legal, nos endereços declinados no preâmbulo para:

- a) A citação das requeridas no prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou depositar a quantia correspondente ao crédito reclamado (depósito elisivo), sob pena de lhe ser decretada a **FALÊNCIA**, importando seu débito no valor acima demonstrado.
- b) O reconhecimento do grupo econômico, e conseqüentemente a decretação da falência das empresas **R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME** e **C.R.G. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**.

Requer-se, ainda, a condenação da requerida no reembolso das custas processual e honorária advocatícia a serem oportunamente arbitrados por Vossa Excelência. Sugestivamente, indica para arbitramento dos honorários a porcentagem de 20% (vinte por cento) a luz do previsto no §2º, incisos I, II, II e IV do artigo 85 do Código de Processo Civil.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela documentação anexa.

Requer, ainda, que as intimações referentes ao presente feito, sejam realizadas em nome de seu patrono, Dr. ALESSANDRO NEZI RAGAZZI, OAB/SP 137.873, com escritório na Rua Coelho Lisboa, nº 442, 8º andar, conjunto 81, Tatuapé, São Paulo, SP.

Por fim, protesta, também, pelas prerrogativas do artigo 212 e parágrafos, do Código de Processo Civil, para as diligências do Sr. Oficial de Justiça.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 247.530,96** (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 01 de agosto de 2018.

Maurício Aparecido Cresóstomo

OAB/SP nº 149.740

João Henrique da Silva Neto

OAB/SP nº 405.402

"PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: **PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1112, Assunção, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09.850-300, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 10.435.340/0001-07, por seu representante legal abaixo assinado, **LEONARDO RUMAN DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 264.948.938-30, portador da cédula de identidade R.G. nº 30855374-SSP/SP.

OUTORGADOS: **ALESSANDRO NEZI RAGAZZI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 137.873 e CPF/MF sob nº 176.331.198-88, **MAURÍCIO APARECIDO CRESÓSTOMO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 149.740 e CPF/MF sob nº 105.199.428-41, **CAMILA FRANCO ALVES DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 256.844 e CPF/MF sob nº 297.877.458-45, **DANIEL TEIXEIRA BUCIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 357.911 e CPF/MF sob nº 218.923.108-64, **SHEYLA LIMA MARTINS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 364.834 e CPF/MF sob nº 298.797.988-64, **LIGIA MARIA DE SOUZA LINS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o Nº 392.591 e CPF/MF sob o nº 393.922.518-58, **JOÃO HENRIQUE DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 405.402 e CPF/MF nº 427.969.558-00, **SIMONE SILVA VAZ**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o Nº 411.255 e CPF/MF sob nº 213.368.688-64, **WALTER MOREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, acadêmico de Direito, titular do RG nº 29.386.340-4 e CPF/MF nº 284.111.628-00, **FABIO FERNANDES DE ALMEIDA GOMES**, brasileiro, solteiro, acadêmico de Direito, titular do RG nº 32.214.946-0 e CPF/MF sob o nº 337.674.018-60, **JOYCE MELO CAMPOS**, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, titular do RG nº 44.958.215-2 e CPF/MF sob o nº 384.604.198-00 e **YAN ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, acadêmico de Direito, titular do RG nº 37.986.097-1 e CPF/MF sob o nº 444.701.058-56, todos na qualidade de integrantes de **RAGAZZI ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL** sociedade civil de advogados inscrita no CNPJ sob nº 04.379.856/0001-70, e OAB/SP 5894, com endereço na Rua Coelho Lisboa, nº 442 – cj. 81 – Tatuapé - São Paulo/SP – CEP: 03323-040 - Telefone (11) 2674-2277.

PODERES: os poderes da cláusula "ad judicium", a fim de propor as ações de direito bem como delas se defender, acompanhando-as até final decisão em todas as instâncias e juízos, podendo confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, fazer negócio jurídico processual, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, firmar compromissos extrajudiciais, notificar e contranotificar quem de direito, dando tudo por bom, firme e valioso, com o fim específico de propor ação em face **R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME e C.R.G. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

São Paulo, 25 de junho de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
POR LEONARDO RUMAN DE ALMEIDA

Rua Coelho Lisboa, 442, Cj 81
 Tatuapé 03323 040 São Paulo SP
 Tel/Fax 11 2674 2277
 contato@ragazzi.adv.br
 www.ragazzi.adv.br



CONTABILIDADE – AUDITORIA - ADMINISTRAÇÃO

PABX /FAX: 5581-1704

AV. MIGUEL STÉFANO Nº 253- CEP 04301-010 SAÚDE-SP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA”
CNPJ Nº. 10.435.340/0001-07
NIRE 35.222.504.683

Os abaixo assinados:

LEONARDO RUMAN DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 30.855.374-3/SSP/SP e do C.P.F. sob nº. 264.948.938-30, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, no bairro Alto da Mooca, na Rua Marquês de Valença, nº 369, Bloco B, Apartamento 12, CEP 03182-040, e

PEDRO HENRIQUE ESPANA CAMARGO NOGUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/10/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 43.415.129-4 – SSP/SP e do CPF sob nº. 310.242.078-89, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, no bairro da Saúde, na Rua Traituba, nº. 227, Apartamento 141, CEP 04142-050, **únicos sócios** componentes desta sociedade limitada de natureza empresaria, estabelecida na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no bairro Piraporinha, na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1112, CEP 09850-300, que gira sob a denominação empresarial de “**PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**”, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35.222.504.683 em sessão de 05/08/2008 e sua última alteração contratual registrada sob nº. 101.957/16-6 em sessão de 28/03/2016, inscrita no CNPJ sob nº. 10.435.340/0001-07, tendo entre si, justos e combinados, levar a efeito as seguintes alterações:

I - Os sócios resolvem de comum acordo *incluir o nome de fantasia* “**PLASTVINIL LAMINADOS PLÁSTICOS**”, alterando neste ato a **CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, SEDE E FÔRO**, passando a ser redigida da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO, SEDE E FÔRO

A sociedade empresária limitada gira nos termos do que dispõe o Código Civil Lei nº 10.406/2002, sob a denominação de “**PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**”, nome de fantasia “**PLASTVINIL LAMINADOS PLÁSTICOS**”, com sede e foro na Cidade de **São Bernardo do Campo**, Estado de **São Paulo**, no bairro **Piraporinha**, na **Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112**, CEP **09850-300**.

II – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por **AMBOS OS SÓCIOS**, que poderão usar a denominação social e assinarão **ISOLADAMENTE**, sendo-lhes, todavia, vedado o uso da sociedade para fins estranhos aos interesses da sociedade, tais como, fianças, abonos, endossos, avais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem a autorização unânime dos sócios.

III - Por derradeiro, os sócios resolvem **reformular e consolidar** seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL
REFORMULADO E CONSOLIDADO
(ANEXO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL)
“PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA”
Nome de Fantasia “PLASTVINIL LAMINADOS PLÁSTICOS”
CNPJ Nº. 10.435.340/0001-07

Os abaixo assinados:

LEONARDO RUMAN DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº.30.855.374-3/SSP/SP e do C.P.F. sob nº. 264.948.938-30, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, no bairro Alto da Mooca, na Rua Marquês de Valença, nº 369, Bloco B, Apartamento 12, CEP 03182-040, e

PEDRO HENRIQUE ESPANA CAMARGO NOGUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/10/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 43.415.129-4 – SSP/SP e do CPF sob nº. 310.242.078-89, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, no bairro da Saúde, na Rua Traituba, nº. 227, Apartamento 141, CEP 04142-050.

Únicos sócios componentes desta Sociedade Limitada Empresaria que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO, SEDE E FÔRO

A sociedade empresaria limitada gira nos termos do que dispõe o Código Civil Lei nº 10.406/2002, sob a denominação de **“PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA”**, nome de fantasia **“PLASTVINIL LAMINADOS PLÁSTICOS”**, com sede e foro na Cidade de **São Bernardo do Campo**, Estado de **São Paulo**, no bairro **Piraporinha**, na **Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112**, CEP **09850-300**.

CLÁUSULA SEGUNDA
PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

I - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

II- O Exercício social coincidirá com o ano civil. Nos termos do artigo 1065 do Código Civil, ao término de cada exercício social, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, houver lucro, deliberem os sócios levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo Único: Durante o exercício social, poderão ser levantados balanços especiais, e com base nestes, ser autorizada a distribuição de lucros da sociedade em valores a serem determinados em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de ***“Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Laminados Plásticos e sua matéria-prima, a fabricação de tecidos laminados onde o plástico é o principal componente, bem como a fabricação de produtos têxteis.***

CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$. 2.245.328,00** (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais), divididos em **2.245.328** (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito) quotas sociais, ambas no valor nominal e unitário de **R\$. 1,00** (um reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, e assim distribuídos entre os sócios:

	Quotas	Valor R\$
LEONARDO RUMAN DE ALMEIDA	2.245.278	2.245.278,00
PEDRO HENRIQUE ESPANA CAMARGO NOGUEIRA	50	50,00
TOTAL.....	2.245.328	2.245.328,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios responde solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por **AMBOS OS SÓCIOS**, que poderão usar a denominação social e assinarão **ISOLADAMENTE**, sendo-lhes, todavia, vedado o uso da sociedade para fins estranhos aos interesses da sociedade, tais como, fianças, abonos, endossos, avais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem a autorização unânime dos sócios.

Parágrafo Único - A sociedade poderá nomear procuradores, sendo que para este fim, deverá haver a decisão unânime dos sócios administradores.

CLÁUSULA SEXTA
PRO-LABORE

Os **sócios-administradores**, por suas funções, terão o direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA
ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Parágrafo Único - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) Ocorrendo a extinção do estabelecimento sede;
- b) Por decisão dos sócios que representem a maioria do Capital Social

CLÁUSULA OITAVA
DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas do Capital Social são indivisíveis, e não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos a sociedade, sem que a mesma seja Notificada com 60 (sessenta) dias de antecedência, dando direito de preferência aos sócios que nela permaneçam, sendo-lhes assegurado tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo Primeiro - O sócio na condição do CAPUT deverá manifestar sua intenção, por meio de notificação expedida via Cartório de Títulos e Documentos, assinalando o interessado, o preço e as condições de pagamento.

Parágrafo Segundo - Em 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação, deverão os sócios remanescentes manifestar seu interesse, utilizando-se dos mesmos meios e formas estabelecidos.

CLÁUSULA NONA
FALECIMENTO E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

No caso de morte, interdição, inabilitação, retirada ou exclusão de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e nem extinto será o negócio que poderá continuar com os sócios remanescentes, depois de obedecidas às formalidades legais inerentes. Os sócios remanescentes poderão aceitar os herdeiros legais do sócio falecido, caso não haja acordo entre si, procederão no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento de um inventário, seguido de um Balanço Patrimonial e Demonstração dos Resultados da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (Reais), dos bens, direitos e obrigações, constantes do Patrimônio da sociedade, á data do evento.

Parágrafo Segundo - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial, podendo ser acordadas novas convenções, tendo em vista o estado financeiro da empresa.

Parágrafo Terceiro - As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que substitua, variação esta, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais que versem sobre a administração, sede, objeto, destinação de lucros, aumento ou redução do capital social e admissão de novos sócios, incorporação, fusão, dissolução da sociedade, alienação ou oneração de bens imóveis, somente poderão se processadas mediante aprovação dos sócios que representam mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, pelo que preceitua o novo código civil)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
ELEIÇÃO DO FORO

Para dirimir as dúvidas conflitos oriundos a este instrumento, fica eleito o foro central da comarca de **São Bernardo do Campo/SP**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as divergências sociais serão resolvidos pela regência supletiva das normas da sociedade anônima.

E assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas e a tudo presentes.

São Bernardo do Campo, 01 de agosto de 2016.

Ass. _____
Nome. **LEONARDO RUMAN DE ALMEIDA**

Ass. _____
Nome. **PEDRO HENRIQUE ESPANA CAMARGO NOGUEIRA**

TESTEMUNHAS:

Marcos Antonio da Silva

MARCOS ANTONIO DA SILVA
RG: 21.923.738-4 – SSP/SP

Guilherme da Silva Barbosa

GUILHERME DA SILVA BARBOSA
RG: 49.696.212-7 – SSP/SP





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: C.R.G. COMERCIO DE CONFECOES LTDA.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: C.R.G. COMERCIO CONFECOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35214460737	10/04/1997	25/06/2018 13:17:04
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/02/1997	01.757.200/0001-56	
CAPITAL		
R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA ANA DO SACRAMENTO ANDRADE	NÚMERO: 161	
BAIRRO: FURNAS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02289-000	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
JOSE CARLOS GOMES CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 917.620.818-49, RG/RNE: 10792809, RESIDENTE À RUA PROFESSORA MARIA HOSNI CURI, 22, CASA 01, JARDIM TREMEMBE, SAO PAULO - SP, CEP 02320-190, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00		
ROSANA MARA BRINKMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 915.085.508-59, RG/RNE: 7526765, RESIDENTE À RUA PROFESSORA MARIA HOSNI CURI, 22, CASA 01, JARDIM TREMEMBE, SAO PAULO - SP, CEP 02320-190, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00		

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 105.469/97-0 SESSÃO: 16/07/1997

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA C.R.G. COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA..

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA NOVA LONDRINA, 206, VILA PAULISTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02318-230.

INCLUSÃO DE CNPJ 01.757.200/0001-56

NUM.DOC: 074.977/99-4 SESSÃO: 19/05/1999

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO BRINKMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 402.771.948-49, RG/RNE: 1072748 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSORA MARIA HOSNI CURI, 22, CASA 01, JARDIM TREMEMBE, SAO PAULO - SP, CEP 02320-190, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.400,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE CARLOS GOMES CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 917.620.818-49, RG/RNE: 10792809, RESIDENTE À RUA PROFESSORA MARIA HOSNI CURI, 22, CASA 01, JARDIM TREMEMBE, SAO PAULO - SP, CEP 02320-190, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROSANA MARA BRINKMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 915.085.508-59, RG/RNE: 7526765, RESIDENTE À RUA PROFESSORA MARIA HOSNI CURI, 22, CASA 01, JARDIM TREMEMBE, SAO PAULO - SP, CEP 02320-190, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.

NUM.DOC: 331.178/04-7 SESSÃO: 01/07/2004

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

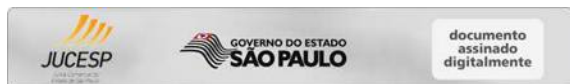
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA NOVA LONDRINA, 206, 200, VILA PAULISTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02318-230.

NUM.DOC: 128.103/15-2 SESSÃO: 30/03/2015

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161, FURNAS, SAO PAULO - SP, CEP 02289-000.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35214460737

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/06/2018



Ficha Cadastral Simplificada emitida para JOAO HENRIQUE DA SILVA NETO : 42796955800. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 102719870, segunda-feira, 25 de junho de 2018 às 13:17:04.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00059143197

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: K & G COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA K & G COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35211651736	18/06/1993	06/11/2017 11:55:31
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/06/1993	71.782.171/0001-68	113.790.558.119

CAPITAL
R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA ANA DO SACRAMENTO ANDRADE	NÚMERO: 161
BAIRRO: FURNAS	COMPLEMENTO: A
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02289-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL ATIVIDADES DE AGENCIAS MATRIMONIAIS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOSE CARLOS GOMES CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 917.620.818-49, RG/RNE: 10792809 - SP, RESIDENTE À RUA NOVA LONDRINA, 206, VILA PAULISTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02318-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00
ROSANA MARA BRINKMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 915.085.508-59, RG/RNE: 7526765 - SP, RESIDENTE À RUA NOVA LONDRINA,

206, VILA PAULISTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02318-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 052.373/94-0 SESSÃO: 20/04/1994

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA R.C.G. COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. ME..

NUM.DOC: 058.202/98-5 SESSÃO: 23/04/1998

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE CARLOS GOMES CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 917.620.818-49, RG/RNE: 10792809 - SP, RESIDENTE À RUA NOVA LONDRINA, 206, VILA PAULISTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02318-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROSANA MARA BRINKMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 915.085.508-59, RG/RNE: 7526765 - SP, RESIDENTE À RUA NOVA LONDRINA, 206, VILA PAULISTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02318-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA NOVA LONDRINA, 206, A, VILA PAULISTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02318-230.

NUM.DOC: 154.080/99-8 SESSÃO: 13/09/1999

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, ATIVIDADES DE AGENCIAS MATRIMONIAIS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA NOVA LONDRINA, 235, VILA PAULISTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02318-230.

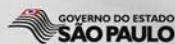
INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 113.790.558.119.

NUM.DOC: 128.102/15-9 SESSÃO: 30/03/2015

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161, A, FURNAS, SAO PAULO - SP, CEP 02289-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 71.782.171/0001-68

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35211651736
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/11/2017



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada emitida para JOAO HENRIQUE DA SILVA NETO : 42796955800. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 93147782, segunda-feira, 6 de novembro de 2017 às 11:55:31.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.022.082
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

01/07/16

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Joelmir Moura

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA



AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº 000.022.082
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0220 8213 2828 5967

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160402578711 01/07/2016 13:14:40

NATUREZA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF

71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO

01/07/2016

ENDEREÇO

R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO

VILA PAULISTANA

CEP

02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

01/07/2016

MUNICÍPIO

SAO PAULO

FONE/FAX

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

113790558119

HORA DE SAÍDA

13:14:40

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
121554	10.629,50	0,00	10.629,50

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22082AR	05/08/2016	2.080,40	33-22082BR	12/08/2016	1.424,85	33-22082CR	19/08/2016	1.424,85
33-22082DR	26/08/2016	1.424,85	33-22082ER	02/09/2016	1.424,85	33-22082FR	09/09/2016	1.424,85
33-22082GR	16/09/2016	1.424,85						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.974,00	1.701,24	0,00	0,00	9.974,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	655,50
				VALOR TOTAL DA NOTA
				10.629,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE				10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40	BOBINAS			924,300	901,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
60032	LONAVINIL 550 SB DF 40 BCO	39219019	020	5101	M	200,000	7,8400	0,00	1.568,00	1.568,00	188,16	235,20	12,00	15,00
30003	COURONIL BAGUM LF PTO900 030 1400 55	59031000	000	5101	M	1.300,000	4,6700	0,00	6.071,00	6.071,00	1.092,78	303,55	18,00	5,00
30012	COURONIL BAGUM LF 030 AZL404 1400 55	59031000	000	5101	M	500,000	4,6700	0,00	2.335,00	2.335,00	420,30	116,75	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00
			0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

ORDEM DE COMPRA = 004/05

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 01/07/2016 13:14



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BEA.



4º TABELIÃO DE PROTESTO
SÃO PAULO
12 MAR. 2018
PROTESTADO

Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.

Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas

Cidade: São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO

Data de Emissão: 01.07.2016 **Vencimento:** 16.09.2016 **Nº da Duplicata:** 33-22082GR

Valor Original: R\$ 1.424,85. **Valor a protestar:** R\$ 1.424,85 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.
Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Pirapennha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID



4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	8053	124
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIAO .

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR :	TIPO DE DOCUMENTO	
05/03/2018	6-06/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322082GR	01/07/2016	16/09/2016	RS 1.424,85	RS 1.424,85

VALOR POR EXTENSO HUM*MIL*QUATROCENTOS*E*VINTE*E*QUATRO*REAIS**E*OITENTA*E*CINCO*CENTAVOS *****

APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	ENDOSSO
ENDEREÇO	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR, 1112 SAO BER. DO CAMPO-SP CEP:09850-300	
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	

DEVEDOR(ES) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. ME
 ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A 02289-000 SAO PAULO
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE :

 RUA NOVA LONDRINA 235 02318-230 SAO PAULO
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE : MENSAGEIRO COM COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 APRESENTADO COMPROVANTE DE COMPRA E VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA
 PROTESTO LAVRADO PARA FINS DO INCISO 1º DO ARTIGO 94 - LEI 11.101 DE 09/02/2005.
 INTIMACAO RECEBIDA POR RAFAEL DE BRITO LEITE RG 43985450-7 EM 09/03/2018. MENSAGEIRO THALLES ASTROGILDO RG 41416844-6.
 LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL .

AVERBAÇÕES **O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ**
 SAO PAULO, 12 de março de 2018
 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - SAO PAULO - SP

 SERGIO LICCIARDI - ESCRIVENTE - RG: 7.151.392 SSP-SP

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido de cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das Notas Explicativas da Tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/ 26/12/2002).
FAIXA DA REFERENCIA Nº 7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BFA.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.022.334
Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº 000.022.334
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0223 3416 6230 6445

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160440333019 19/07/2016 13:30:09

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
19/07/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
19/07/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
13:30:08

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
123643	10.101,00	0,00	10.101,00

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22334AR	23/08/2016	1.855,32	33-22334BR	30/08/2016	1.374,28	33-22334CR	06/09/2016	1.374,28
33-22334DR	13/09/2016	1.374,28	33-22334ER	20/09/2016	1.374,28	33-22334FR	27/09/2016	1.374,28
33-22334GR	04/10/2016	1.374,28						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.620,00	1.731,60	0,00	0,00	9.620,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	481,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				10.101,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE				10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40	BOBINAS			921.400	901.400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30016	COURONIL BAGUM BR 030 BCO101 1400 55	59031000	000	5101	M	2.000,000	4,8100	0,00	9.620,00	9.620,00	1.731,60	481,00	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

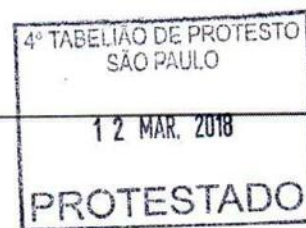
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA - 020/07

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 19/07/2016 13:30





Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO**Data de Emissão:** 19.07.2016 **Vencimento:** 04.10.2016 **Nº da Duplicata:** 33-22334GR**Valor Original:** R\$ 1.374,28. **Valor a protestar:** R\$ 1.374,28 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.**Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
 10.435.340/0001-07
 PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.

(Assinatura da empresa sob carimbo) Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
 Parapoinha - CEP 09850-300
 São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP
 + 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID



4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO , 319 - SAO PAULO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	8053	128
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIAO .

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR :	TIPO DE DOCUMENTO	
05/03/2018	10-06/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322334GR	19/07/2016	04/10/2016	R\$ 1.374,28	R\$ 1.374,28

VALOR POR EXTENSO HUM*MIL*TREZENTOS*E*SETENTA*E*QUATRO*REAIS**E*VINTE*E*OITO*CENTAVOS *****

APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	ENDOSSO
ENDEREÇO	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR , 1112 SAO BER. DO CAMPO-SP CEP:09850-300	
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
-------------	----------------------------

R.C.G COMERCIO E CONFECCOES LTDA. ME
 ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A 02289-000 SAO PAULO
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE :

CNPJ 71782171000168

RUA NOVA LONDRINA 235 02318-230 SAO PAULO
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE : MENSAGEIRO COM COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

APRESENTADO COMPROVANTE DE COMPRA E VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA
 PROTESTO LAVRADO PARA FINS DO INCISO 1º DO ARTIGO 94 - LEI 11.101 DE 09/02/2005.
 INTIMACAO RECEBIDA POR RAFAEL DE BRITO LEITE RG 43985450-7 EM 09/03/2018. MENSAGEIRO THALLES ASTROGILDO RG 41416844-6.
 LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL .

AVERBAÇÕES	O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ
	SAO PAULO, 12 de março de 2018

4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - SAO PAULO - SP

SÉRGIO LICCARDI - ESCRIVENTE - RG: 7.151.392 SSP-SP	

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido de cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das Notas Explicativas da Tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/ 26/12/2002).

FAIXA DA REFERÊNCIA Nº 7

Para obter o valor das custas de cancelamento, acesse www.quartoprotostosp.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BFA.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.022.334
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

19/07/2016
PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº 000.022.334
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0223 3416 6230 6445

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160440333019 19/07/2016 13:30:09

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
19/07/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
19/07/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
13:30:08

FATURA

NÚMERO 123643 VALOR ORIGINAL 10.101,00 VALOR DESCONTO 0,00 VALOR LÍQUIDO 10.101,00

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22334AR	23/08/2016	1.855,32	33-22334BR	30/08/2016	1.374,28	33-22334CR	06/09/2016	1.374,28
33-22334DR	13/09/2016	1.374,28	33-22334ER	20/09/2016	1.374,28	33-22334FR	27/09/2016	1.374,28
33-22334GR	04/10/2016	1.374,28						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.620,00	1.731,60	0,00	0,00	9.620,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 481,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 10.101,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			SP	10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO			SP	635584919113
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40	BOBINAS			921.400	901.400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30016	COURONIL BAGUM BR 030 BCO101 1400 55	59031000	000	5101	M	2.000,000	4,8100	0,00	9.620,00	9.620,00	1.731,60	481,00	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
ORDEM DE COMPRA = 020/07

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 19/07/2016 13:30

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
São Bernardo do Campo - SP
Rua: Rio Branco, 270/278 - Centro
AUTENTICAÇÃO - cópia para a qual
confere com o original.
S.B.C. SP 08 FEV 2018
Valida somente com o selo de
autenticidade - R\$ 3,46

REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
Joelmir Teixeira da Silva
Escrivão
0967A E 0135119

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BFA.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 19.07.2016
22334FR**Vencimento:** 27.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 1.374,28. **Valor a protestar:** R\$ 1.374,28 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamos-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID



4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO , 319 - SAO PAULO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	8053	127
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO .

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR :	TIPO DE DOCUMENTO	
05/03/2018	9-06/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322334FR	19/07/2016	27/09/2016	R\$ 1.374,28	R\$ 1.374,28

VALOR POR EXTENSO HUM*MIL*TREZENTOS*E*SETENTA*E*QUATRO*REAIS**E*VINTE*E*OITO*CENTAVOS *****

APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	ENDOSSO
ENDEREÇO	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR , 1112 SAO BER. DO CAMPO-SP CEP:09850-300	
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
-------------	----------------------------

R.C.G COMERCIO E CONFECCOES LTDA. ME
 ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A 02289-000 SAO PAULO
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE :

RUA NOVA LONDRINA 235 02318-230 SAO PAULO
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE : MENSAGEIRO COM COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 APRESENTADO COMPROVANTE DE COMPRA E VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA
 PROTESTO LAVRADO PARA FINS DO INCISO 1º DO ARTIGO 94 - LEI 11.101 DE 09/02/2005.
 INTIMACAO RECEBIDA POR RAFAEL DE BRITO LEITE RG 43985450-7 EM 09/03/2018. MENSAGEIRO THALLES ASTROGILDO RG 41416844-6.
 LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL .

AVERBAÇÕES	O REFERIDO É VERDADE E DA FÉ SAO PAULO, 12 de março de 2018 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - SÃO PAULO - SP SÉRGIO LICCIARDI - ESCRIVENTE - RG: 7.151.392 SSP-SP
-------------------	---

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido de cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das Notas Explicativas da Tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/ 26/12/2002).
FAIXA DA REFERENCIA Nº 7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BFA.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.022.334
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

19.07.2016 *Mur*
PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº 000.022.334
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0223 3416 6230 6445

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160440333019 19/07/2016 13:30:09

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDÁ DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
19/07/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
19/07/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
13:30:08

FATURA

NÚMERO 123643 VALOR ORIGINAL 10.101,00 VALOR DESCONTO 0,00 VALOR LÍQUIDO 10.101,00

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22334AR	23/08/2016	1.855,32	33-22334BR	30/08/2016	1.374,28	33-22334CR	06/09/2016	1.374,28
33-22334DR	13/09/2016	1.374,28	33-22334ER	20/09/2016	1.374,28	33-22334FR	27/09/2016	1.374,28
33-22334GR	04/10/2016	1.374,28						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.620,00	1.731,60	0,00	0,00	9.620,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 481,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 10.101,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: PASTVINIL - INTERNO
 ENDEREÇO: AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112
 FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE
 CÓDIGO ANTT: []
 PLACA DO VEÍCULO: [] UF: SP
 CNPJ/CPF: 10.435.340/0001-07
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 635584919113
 QUANTIDADE: 40 ESPÉCIE: BOBINAS MARCA: [] NUMERAÇÃO: []
 PESO BRUTO: 921.400 PESO LÍQUIDO: 901.400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
790116	COURONIL BAGUM BR 030 BCO101 1400 55	59031000	000	5101	M	2.000,000	4,8100	0,00	9.620,00	9.620,00	1.731,60	481,00	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
ORDEM DE COMPRA = 020/07

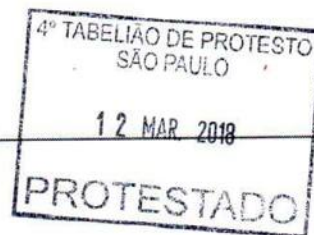
RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 19/07/2016 13:30

1º OFICINA DE REGISTRO CIVIL
 São Bernardo do Campo - SP
 Rua São Brás, 270/278 - Centro
 AUTENTICAÇÃO - Cópia autêntica a qual
 confere com o original.
 S.B.C. SP 08 FEV 2018
 Valida somente com o selo de
 autenticidade - R\$ 3,46

REGISTRO CIVIL
 1º SUBDISTRITO
 Joelmir Teixeira da Silva
 Escrevente
 Gold e Ambiental
 Autenticidade
 0967AE0136118 CNV

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BFA.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.

Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas

Cidade: São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO

Data de Emissão: 19.07.2016 **Vencimento:** 20.09.2016 **Nº da Duplicata:** 33-22334ER

Valor Original: R\$ 1.374,28. **Valor a protestar:** R\$ 1.374,28 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
 Piraporinha - CEP 09850-300
 São Bernardo do Campo - SP



4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	8053	126
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO .

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR :	TIPO DE DOCUMENTO	
05/03/2018	8-06/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322334ER	19/07/2016	20/09/2016	R\$ 1.374,28	R\$ 1.374,28

VALOR POR EXTENSO HUM*MIL*TREZENTOS*E*SETENTA*E*QUATRO*REAIS**E*VINTE*E*OITO*CENTAVOS *****

APRESENTANTE	PLASTIVINIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	ENDOSSO
ENDEREÇO	AV HUMBERTO DE ALENCAR 1112 TI126742277 S B DO CAMPO-SP CEP:09850-300	
SACADOR	PLASTIVINIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	

DEVEDOR(ES) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

R C G COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME
 RUA ANA DO SACRAMENTO ANDRADE 161 A 02289-000 SAO PAULO
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE :

CNPJ 71782171000168

RUA NOVA LONDRINA 235 02318-230 SAO PAULO
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE : MENSAGEIRO COM COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

APRESENTADO COMPROVANTE DE COMPRA E VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA
 PROTESTO LAVRADO PARA FINS DO INCISO 1º DO ARTIGO 94 - LEI 11.101 DE 09/02/2005.
 INTIMACAO RECEBIDA POR RAFAEL DE BRITO LEITE RG 43985450-7 EM 09/03/2018. MENSAGEIRO THALLES ASTROGILDO RG 41416844-6.
 LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL .

AVERBAÇÕES

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ

SAO PAULO, 12 de março de 2018

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

 SERGIO LICCIARDI - ESCRIVENTE - RG: 7.151.392 SSP-SP

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido de cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das Notas Explicativas da Tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/ 26/12/2002).
FAIXA DA REFERÊNCIA Nº 7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BFA.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.021.769
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

João Moura 7977349

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº 000.021.769
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0610 4353 4000 0107 5500 1000 0217 6912 4775 2237

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160348400462 08/06/2016 11:41:17

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 635584919113 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
08/06/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
08/06/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DA SAÍDA
11:41:01

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
118704	24.255,00	0,00	24.255,00

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-21769AR	22/08/2016	4.455,00	33-21769BR	27/08/2016	3.300,00	33-21769CR	01/09/2016	3.300,00
33-21769DR	06/09/2016	3.300,00	33-21769ER	11/09/2016	3.300,00	33-21769FR	16/09/2016	3.300,00
33-21769GR	21/09/2016	3.300,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.100,00	4.158,00	0,00	0,00	23.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				24.255,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE
CÓDIGO ANTT: []
PLACA DO VEÍCULO UF: [] CNPJ/CPF: 71.782.171/0001-68
ENDEREÇO: R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA
MUNICÍPIO: SAO PAULO
UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113790558119
QUANTIDADE: 1 ESPÉCIE: BOBINAS MARCA: [] NUMERAÇÃO: [] PESO BRUTO: 2.296,100 PESO LÍQUIDO: 2.236,400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPQP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30004	COURONIL BAGUM LF BC0100 030 1400 55	59031000	000	5101	M	3.000,000	4,2000	0,00	12.600,00	12.600,00	2.268,00	630,00	18,00	5,00
30236	COURONIL BAGUM LF VDE362 030 1400 55	59031000	000	5101	M	2.500,000	4,2000	0,00	10.500,00	10.500,00	1.890,00	525,00	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/06/2016 11:41



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BFA.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO**Data de Emissão:** 08.06.2016 **Vencimento:** 11.09.2016 **Nº da Duplicata:** 33-21769ER**Valor Original:** R\$ 3.300,00. **Valor a protestar:** R\$ 3.300,00. **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.**Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112,
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID



4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO , 319 - SAO PAULO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	8053	125
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIAO .

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR :	TIPO DE DOCUMENTO	
05/03/2018	7-06/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3321769ER	08/06/2016	11/09/2016	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00

VALOR POR EXTENSO TRÊS*MIL*TREZENTOS*REAIS*****

APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	ENDOSSO
ENDEREÇO	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR , 1112 SAO BER. DO CAMPO-SP CEP:09850-300	
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
-------------	----------------------------

R.C.G COMERCIO E CONFECCOES LTDA. ME
 ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A 02289-000 SAO PAULO
 CNPJ 71782171000168
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE :
 RUA NOVA LONDRINA 235 02318-230 SAO PAULO
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE : MENSAGEIRO COM COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 APRESENTADO COMPROVANTE DE COMPRA E VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA
 PROTESTO LAVRADO PARA FINS DO INCISO 1º DO ARTIGO 94 - LEI 11.101 DE 09/02/2005.
 INTIMACAO RECEBIDA POR RAFAEL DE BRITO LEITE RG 43985450-7 EM 09/03/2018. MENSAGEIRO THALLES ASTROGILDO RG 41416844-6.
 LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL .

<p>AVERBAÇÕES</p>	<p>O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ SAO PAULO, 12 de março de 2018 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - SAO PAULO - SP SERGIO LICCIARDI - ESCRIVENTE - RG: 7.161.392 SSP-SP</p>
--------------------------	--

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido de cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das Notas Explicativas da Tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/ 26/12/2002).
FAIXA DA REFERÊNCIA Nº 13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BFA.

RECÉBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.022.512
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº 000.022.512
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0225 1215 2655 3740

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160464940303 29/07/2016 10:23:46

NATUREZA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
29/07/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
29/07/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
10:23:48

F R A

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
125023	9.561,83	0,00	9.561,83

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22512AR	02/09/2016	1.756,31	33-22512BR	09/09/2016	1.300,92	33-22512CR	16/09/2016	1.300,92
33-22512DR	23/09/2016	1.300,92	33-22512ER	30/09/2016	1.300,92	33-22512FR	07/10/2016	1.300,92
33-22512GR	14/10/2016	1.300,92						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.106,50	1.639,17	0,00	0,00	9.106,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	455,33
				VALOR TOTAL DA NOTA
				9.561,83

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
	BOBINAS			971,700
				PESO LÍQUIDO
				952,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
30029	COURONIL BAGUM LF 030 PNK502 1400 55	59031000	000	5101	M	1.950,000	4,6700	0,00	9.106,50	9.106,50	1.639,17	455,33	18%	50%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00
			0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEN DE COMPRA 022/07

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 29/07/2016 10:23



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BFA.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO**Data de Emissão:** 29.07.2016 **Vencimento:** 14.10.2016 **Nº da Duplicata:** 33-22512GR**Valor Original:** R\$ 1.300,92. **Valor a protestar:** R\$ 1.300,92 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.**Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID



4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	8053	123
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO .

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR :	TIPO DE DOCUMENTO	
05/03/2018	5-06/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322512GR	29/07/2016	14/10/2016	R\$ 1.300,92	R\$ 1.300,92

VALOR POR EXTENSO HUM*MIL*TREZENTOS*REAIS**E*NOVENTA*E*DOIS*CENTAVOS *****

APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	ENDOSSO
ENDEREÇO	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR, 1112 SAO BER. DO CAMPO-SP CEP:09850-300	
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
-------------	----------------------------

R.C.G COMERCIO E CONFECCOES LTDA. ME
 ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A 02289-000 SAO PAULO
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE :

CNPJ 71782171000168

RUA NOVA LONDRINA 235 02318-230 SAO PAULO
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE : MENSAGEIRO COM COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

APRESENTADO COMPROVANTE DE COMPRA E VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA
 PROTESTO LAVRADO PARA FINS DO INCISO 1º DO ARTIGO 94 - LEI 11.101 DE 09/02/2005.
 INTIMACAO RECEBIDA POR RAFAEL DE BRITO LEITE RG 43985450-7 EM 09/03/2018. MENSAGEIRO THALLES ASTROGILDO RG 41416844-6.
 LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL .

AVERBAÇÕES

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ

SAO PAULO, 12 de março de 2018

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

 SERGIO LICCIARDI - ESCRIVENTE - RG: 7.151.392 SSP-SP

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido de cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das Notas Explicativas da Tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/ 26/12/2002).
FAIXA DA REFERÊNCIA Nº 7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BFA.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.022.512
Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº 000.022.512
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0225 1215 2655 3740

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160464940303 29/07/2016 10:23:46

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

MUNICÍPIO
SAO PAULO

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
29/07/2016

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
29/07/2016

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
10:23:48

F R A

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
125023	9.561,83	0,00	9.561,83

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22512AR	02/09/2016	1.756,31	33-22512BR	09/09/2016	1.300,92	33-22512CR	16/09/2016	1.300,92
33-22512DR	23/09/2016	1.300,92	33-22512ER	30/09/2016	1.300,92	33-22512FR	07/10/2016	1.300,92
33-22512GR	14/10/2016	1.300,92						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.106,50	1.639,17	0,00	0,00	9.106,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	455,33
				VALOR TOTAL DA NOTA
				9.561,83

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
	BOBINAS			971,700
				PESO LÍQUIDO
				952,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30029	COURO NIL BAGUM LF 030 PNK502 1400 55	59031000	000	5101	M	1.950,000	4,6700	0,00	9.106,50	9.106,50	1.639,17	455,33	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00
			0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
ORDEM DE COMPRA 022/07

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 29/07/2016 10:23



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BFA.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO**Data de Emissão:** 29.07.2016 **Vencimento:** 07.10.2016 **Nº da Duplicata:** 33-22512FR**Valor Original:** R\$ 1.300,92. **Valor a protestar:** R\$ 1.300,92 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.**Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112,
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SPAv. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID



4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	8053	122
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO .

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR :	TIPO DE DOCUMENTO	
05/03/2018	4-06/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322512FR	29/07/2016	07/10/2016	R\$ 1.300,92	R\$ 1.300,92

VALOR POR EXTENSO HUM*MIL*TREZENTOS*REAIS**E*NOVENTA*E*DOIS*CENTAVOS *****

APRESENTANTE	ENDEREÇO	SACADOR	ENDOSSO
PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR, 1112 SAO BER. DO CAMPO-SP CEP:09850-300	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	

DEVEDOR(ES) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

R.C.G COMERCIO E CONFECCOES LTDA. ME CNPJ 71782171000168
 ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A 02289-000 SAO PAULO
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE :

 RUA NOVA LONDRINA 235 02318-230 SAO PAULO
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE : MENSAGEIRO COM COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

APRESENTADO COMPROVANTE DE COMPRA E VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA
 PROTESTO LAVRADO PARA FINS DO INCISO 1º DO ARTIGO 94 - LEI 11.101 DE 09/02/2005.
 INTIMACAO RECEBIDA POR RAFAEL DE BRITO LEITE RG 43985450-7 EM 09/03/2018. MENSAGEIRO THALLES ASTROGILDO RG 41416844-6.
 LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL .

AVERBAÇÕES

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ

SAO PAULO, 12 de março de 2018

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

 SERGIO LICCIARDI - ESCRIVENTE - RG: 7.151.392 SSP-SP

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido de cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das Notas Explicativas da Tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002).
FAIXA DA REFERENCIA Nº 7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BFA.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.022.512
Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

MUNICÍPIO
SAO PAULO

F R A

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAIDA
Nº 000.022.512
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0225 1215 2655 3740

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160464940303 29/07/2016 10:23:46

CNPJ
10.435.340/0001-07

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
29/07/2016

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
29/07/2016

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
10:23:48

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
125023	9.561,83	0,00	9.561,83

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22512AR	02/09/2016	1.756,31	33-22512BR	09/09/2016	1.300,92	33-22512CR	16/09/2016	1.300,92
33-22512DR	23/09/2016	1.300,92	33-22512ER	30/09/2016	1.300,92	33-22512FR	07/10/2016	1.300,92
33-22512GR	14/10/2016	1.300,92						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.106,50	1.639,17	0,00	0,00	9.106,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	455,33
				VALOR TOTAL DA NOTA
				9.561,83

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO		SP	635584919113
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
	BOBINAS			971,700
				PESO LÍQUIDO
				952,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30029	COURONIL BAGUM LF 030 PNK502 1400 55	59031000	000	5101	M	1.950,000	4,6700	0,00	9.106,50	9.106,50	1.639,17	455,33	18,00	8,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
ORDEN DE COMPRA 022/07

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 29/07/2016 10:23





Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 29.07.2016
22512ER**Vencimento:** 30.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 1.300,92. **Valor a protestar:** R\$ 1.300,92 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112,
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID



4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	8053	121
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIAO .

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR :	TIPO DE DOCUMENTO	
05/03/2018	3-06/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322512ER	29/07/2016	30/09/2016	R\$ 1.300,92	R\$ 1.300,92

VALOR POR EXTENSO HUM*MIL*TREZENTOS*REAIS**E*NOVENTA*E*DOIS*CENTAVOS *****

APRESENTANTE	ENDEREÇO	SACADOR	ENDOSSO
PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR, 1112 SAO BER. DO CAMPO-SP CEP:09850-300	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	

DEVEDOR(ES) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. ME CNPJ 71782171000168
 ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A 02289-000 SAO PAULO
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE :

RUA NOVA LONDRINA 235 02318-230 SAO PAULO
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE : MENSAGEIRO COM COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 APRESENTADO COMPROVANTE DE COMPRA E VENDÁ E DA ENTREGA DA MERCADORIA
 PROTESTO LAVRADO PARA FINS DO INCISO 1º DO ARTIGO 94 - LEI 11.101 DE 09/02/2005.
 INTIMACAO RECEBIDA POR RAFAEL DE BRITO LEITE RG 43985450-7 EM 09/03/2018. MENSAGEIRO THALLES ASTROGILDO RG 41416844-6.
 LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL .

AVERBAÇÕES	<p>O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ</p> <p>SAO PAULO, 12 de março de 2018</p> <p>4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - SÃO PAULO - SP</p> <p>PJ SP</p> <p>SERGIO LICCIARDI - ESCRIVENTE - RG: 7.151.392 SSP-SP</p>
-------------------	---

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido de cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das Notas Explicativas da Tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/ 26/12/2002).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BFA.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.022.512
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº 000.022.512
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0225 1215 2655 3740

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160464940303 29/07/2016 10:23:46

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
29/07/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
29/07/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
10:23:48

F R A

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
125023	9.561,83	0,00	9.561,83

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22512AR	02/09/2016	1.756,31	33-22512BR	09/09/2016	1.300,92	33-22512CR	16/09/2016	1.300,92
33-22512DR	23/09/2016	1.300,92	33-22512ER	30/09/2016	1.300,92	33-22512FR	07/10/2016	1.300,92
33-22512GR	14/10/2016	1.300,92						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.106,50	1.639,17	0,00	0,00	9.106,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	455,33
				VALOR TOTAL DA NOTA
				9.561,83

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO		SP	635584919113
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
	BOBINAS			971,700
				PESO LÍQUIDO
				952,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	V. ICMST	V. IPI
30029	COURONIL BAGUM LF 030 PNK502 1400 55	59031000	000	5101	M	1.950,000	4,6700	0,00	9.106,50	9.106,50	1.639,17	455,33	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA - 022/07

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 29/07/2016 10:23

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
São Bernardo do Campo - SP
Rua: Ruy Brando, 270/178 - Centro
AUTENTICAÇÃO - Com a reprodução a qual
confere com o original.

S.B.C.
SP 08 FEV 2018

Valida somente com o selo de
autenticidade - R\$ 3,46

REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
Joelmir Teixeira de Silva
Escrevente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BFA.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.

Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas

Cidade: São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO

Data de Emissão: 29.07.2016 **Vencimento:** 23.09.2016 **Nº da Duplicata:** 33-22512DR

Valor Original: R\$ 1.300,92. **Valor a protestar:** R\$ 1.300,92 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)





4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO , 319 - SAO PAULO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	8053	120
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIAO .

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR :	TIPO DE DOCUMENTO	
05/03/2018	2-06/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322512DR	29/07/2016	23/09/2016	R\$ 1.300,92	R\$ 1.300,92

VALOR POR EXTENSO HUM*MIL*TREZENTOS*REAIS**E*NOVENTA*E*DOIS*CENTAVOS *****

APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	ENDOSSO
ENDEREÇO	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR , 1112 SAO BER. DO CAMPO-SP CEP:09850-300	
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
-------------	----------------------------

R.C.G COMERCIO E CONFECCOES LTDA. ME
 ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A 02289-000 SAO PAULO
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE :

CNPJ 71782171000168

RUA NOVA LONDRINA 235 02318-230 SAO PAULO
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE : MENSAGEIRO COM COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

APRESENTADO COMPROVANTE DE COMPRA E VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA
 PROTESTO LAVRADO PARA FINS DO INCISO 1º DO ARTIGO 94 - LEI 11.101 DE 09/02/2005.
 INTIMACAO RECEBIDA POR RAFAEL DE BRITO LEITE RG 43985450-7 EM 09/03/2018. MENSAGEIRO THALLES ASTROGILDO RG 41416844-6.
 LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL .

AVERBAÇÕES	<p>O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ</p> <p>SAO PAULO, 12 de março de 2018</p> <p>4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - SAO PAULO - SP</p> <p>SERGIO LICCIARDI - ESCRIVENTE - RG: 7.151.392 SSP-SP</p>
------------	--

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido de cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b" das Notas Explicativas da Tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/ 26/12/2002).
FAIXA DA REFERENCIA Nº 7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BFA.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.022.512
Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº 000.022.512
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0225 1215 2655 3740

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160464940303 29/07/2016 10:23:46

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
29/07/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA - ENTRADA
29/07/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
10:23:48

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
125023	9.561,83	0,00	9.561,83

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22512AR	02/09/2016	1.756,31	33-22512BR	09/09/2016	1.300,92	33-22512CR	16/09/2016	1.300,92
33-22512DR	23/09/2016	1.300,92	33-22512ER	30/09/2016	1.300,92	33-22512FR	07/10/2016	1.300,92
33-22512GR	14/10/2016	1.300,92						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.106,50	1.639,17	0,00	0,00	9.106,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	455,33
				VALOR TOTAL DA NOTA
				9.561,83

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
	BOBINAS			971,700
				PESO LÍQUIDO
				952,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	VALOR ICMS IPI	VALOR TOTAL
30029	COURONIL BAGUM LF 030 PNK502 1400 55	59031000	000	5101	M	1.950,000	4,6700	0,00	9.106,50	9.106,50	1.639,17	455,33	18,00	9.561,83

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

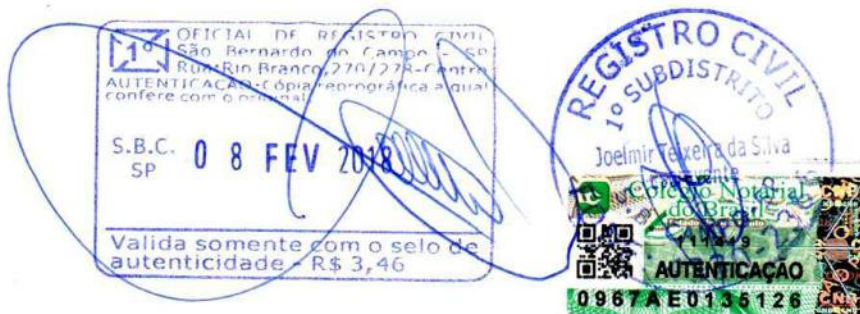
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA 022/07

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 29/07/2016 10:23



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BFA.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.

Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas

Cidade: São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO

Data de Emissão: 29.07.2016 **Vencimento:** 16.09.2016 **Nº da Duplicata:** 33-22512CR

Valor Original: R\$ 1.300,92. **Valor a protestar:** R\$ 1.300,92 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Pirapóssima - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID

Apr. 05/03/18-Mestr. 4º Tab. 0001-06/03/18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BFA.



4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	8053	119
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO .

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR :	TIPO DE DOCUMENTO	
05/03/2018	1-06/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322512CR	29/07/2016	16/09/2016	R\$ 1.300,92	R\$ 1.300,92

VALOR POR EXTENSO HUM*MIL*TREZENTOS*REAIS**E*NOVENTA*E*DOIS*CENTAVOS *****

APRESENTANTE	ENDOSSO	
PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA		
ENDEREÇO	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR, 1112 SAO BER. DO CAMPO-SP CEP:09850-300	
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
-------------	----------------------------

R.C.G COMERCIO E CONFECCOES LTDA. ME
 ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A 02289-000 SAO PAULO
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE :

CNPJ 71782171000168

RUA NOVA LONDRINA 235 02318-230 SAO PAULO
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE : MENSAGEIRO COM COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

APRESENTADO COMPROVANTE DE COMPRA E VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA
 PROTESTO LAVRADO PARA FINS DO INCISO 1º DO ARTIGO 94 - LEI 11.101 DE 09/02/2005.
 INTIMACAO RECEBIDA POR RAFAEL DE BRITO LEITE RG 43985450-7 EM 09/03/2018. MENSAGEIRO THALLES ASTROGILDO RG 41416844-6.
 LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL .

AVERBAÇÕES

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ

SAO PAULO, 12 de março de 2018

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - SÃO PAULO - SP

 PJ SP
 SÉRGIO LICCIARDI - ESCRIVENTE - RG: 7.151.392 SSP-SP

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido de cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das Notas Explicativas da Tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/ 26/12/2002).
FAIXA DA REFERÊNCIA Nº 7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BFA.

NF-e

Nº 000.022.223
Série 1

RECÉBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RCG Comercio de Confeccoes Ltda.
 Rua Nova Londrina n.º 235
 CEP 02318-230 - São Paulo - SP
 Fone/Fax: 11 - 2982-0691

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA
 AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
 Nº 1112 GALPÃO 2
 ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA 1
 1- SAÍDA
 Nº 000.022.223
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0222 2313 8392 8114

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135160425211127 12/07/2016 16:07:48

CNPJ
 10.435.340/0001-07

NATUREZA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
 71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
 12/07/2016

ENDEREÇO
 R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
 VILA PAULISTANA

CEP
 02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
 12/07/2016

MUNICÍPIO
 SAO PAULO

FONE/FAX

UF
 SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 113790558119

HORA DE SAÍDA
 16:07:47

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	122780	16.814,39	0,00	16.814,39

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22223AR	23/08/2016	4.003,43	33-22223BR	30/08/2016	3.202,74	33-22223CR	06/09/2016	3.202,74
33-22223DR	13/09/2016	3.202,74	33-22223ER	20/09/2016	3.202,74			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
16.013,70	2.882,47	0,00	0,00	16.013,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	800,69
				VALOR TOTAL DA NOTA
				16.814,39

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
64	BOBINAS			1.596,000
				PESO LÍQUIDO
				1.564,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30197	COURONIL BAGUM LF 032 RXO4040 1400 55 T2	59031000	000	5101	M	965,000	4,9800	0,00	4.805,70	4.805,70	865,03	240,29	18,00	5,00
30001	COURONIL BAGUM LF 030 AZL409 1400 55	59031000	000	5101	M	2.400,000	4,6700	0,00	11.208,00	11.208,00	2.017,44	560,40	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA = 009/07

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 12/07/2016 16:07

1º OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 São Bernardo do Campo - SP
 Rua: Rio Branco, 270 - 278 - Centro
 AUTENTICAÇÃO - Cópia, reprodução a qual
 confere com o original.

S.B.C. SP 08 FEV 2018

Valida somente com o selo de
 autenticidade - R\$ 3,46

REGISTRO CIVIL
 1º SUBDISTRITO

Joelmir Teixeira da Silva
 Escrevente

Colégio Notarial
 São Paulo

AUTENTICAÇÃO
 0967AE0135107

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas

Cidade: São Paulo
PAULO

CEP: 02289-000

Praça de Pagamento: SÃO

Data de Emissão: 12.07.2016
22223DR

Vencimento: 13.09.2016

Nº da Duplicata: 33-

Valor Original: R\$ 3.202,74. **Valor a protestar:** R\$ 3.202,74 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.

CNPJ:

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS		LIVRO	FOLHA
Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 331- CENTRO-São Paulo - CEP 01013-001		5940	185
Telefone (011) 3292-8030		TIPO DO PROTESTO	
Horário de funcionamento : de segunda a sexta-feira das 10h às 17h		FINIS FALIMENTARES E DEMAIS EFEITOS JURÍDICOS	

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROTOCOLO			PROTESTO	
Apresentação	Protocolização	Número	Data	Motivo
05/03/2018	06/03/2018	2018.03.06.0004-2	12/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO
VALOR PROTESTADO		R\$3.202,74 Três Mil, Duzentos e Dois Reais, e Setenta e Quatro Centavos* *****		

TÍTULO/DOCUMENTO				
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
332223DR	DUPL.MERC. P/ INDICACAO	12/07/2016	13/09/2016	R\$3.202,74
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			ENDOSSO
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP			SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	Ag.Ced.	N/N	
Sacador/Endos	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			
Devedor	R.C.G COMERCIO E CONFECCOES LTDA. ME	CNPJ 71.782.171/0001-68		
Endereço 1	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A CEP 02289000 São Paulo SP	Não Intimado Não atendido por 2 vezes		
Endereço 2	R NOVA LONDRINA 235 CEP 02318230 São Paulo SP	Intimado		

INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de

Carta registrada com aviso de recebimento
 Edital publicado em jornal eletrônico e afixado neste Tabelionato
 Carta com aviso de recebimento

DECLARAÇÕES
Devedor(ES) : NADA DECLAROU(ARAM)

APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE COMPRA, VENDA E ENTREGA DAS MERCADORIAS.

OBSERVAÇÕES
"LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL "

NO ENDEREÇO 2 INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DE MARCELLA S P BOM, PORTADORA DO RG 343395022, CONFORME ÍTEM 77, LETRA C, DAS NSCGJ-SP.

DISPENSADA A TRANSCRIÇÃO LITERAL DO TÍTULO/DOCUMENTO DE DÍVIDA, CUJA CÓPIA INTEGRAM TERMO E INSTRUMENTO, CONFORME ITENS 76.3 E 76.3.1, SEÇÃO VIII, CAP. XV. DAS NSCGJ-SP.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
São Paulo, 12 de Março de 2018

Carlos Roberto de Barros Gouvêa
Substituto do Tabelião

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA M da tabela em vigor na data do cancelamento (Item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela n.º IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA
INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Tabelião de Protesto
De Letras e Títulos
de São Paulo

122242-AA 283222

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> válida e informe o código 355-0308-nc-00-0043-0818-0306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.022.223
Série 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA
Nº 000.022.223
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0222 2313 8392 8114

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160425211127 12/07/2016 16:07:48

CNPJ
10.435.340/0001-07

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
12/07/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
12/07/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
16:07:47

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
122780	16.814,39	0,00	16.814,39

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22223AR	23/08/2016	4.003,43	33-22223BR	30/08/2016	3.202,74	33-22223CR	06/09/2016	3.202,74
33-22223DR	13/09/2016	3.202,74	33-22223ER	20/09/2016	3.202,74			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
16.013,70	2.882,47	0,00	0,00	16.013,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	800,69
				VALOR TOTAL DA NOTA
				16.814,39

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PLASTVINIL - INTERNO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF 10.435.340/0001-07
ENDEREÇO AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 635584919113	
QUANTIDADE 64	ESPÉCIE BOBINAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.596,000
				PESO LÍQUIDO 1.564,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD.	MOD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30197		COURONIL BAGUM LF 032 RX04040 1400 55 T2	59031000	000	5101	M	965,000	4,9800	0,00	4.805,70	4.805,70	865,03	240,29	18,00	5,00
30001		COURONIL BAGUM LF 030 AZL409 1400 55	59031000	000	5101	M	2.400,000	4,6700	0,00	11.208,00	11.208,00	2.017,44	560,40	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA = 009/07

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 12/07/2016 16:07



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 12.07.2016
22223ER**Vencimento:** 20.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 3.202,74. **Valor a protestar:** R\$ 3.202,74 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

110.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

80 Tabela de Protesto De Letras e Títulos de São Paulo

12242-AA 283223

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 331- CENTRO-São Paulo - CEP 01013-001 Telefone (011) 3292-8030 Horário de funcionamento : de segunda a sexta-feira das 10h às 17h		LIVRO 5940	FOLHA 186
		TIPO DO PROTESTO FINS FALIMENTARES E DEMAIS EFEITOS JURIDICOS	

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROTOCOLO		PROTESTO		
Apresentação	Protocolização	Número	Data	Motivo
05/03/2018	06/03/2018	2018.03.06.0005-3	12/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO

VALOR PROTESTADO R\$3.202,74 Três Mil, Duzentos e Dois Reais, e Setenta e Quatro Centavos*

TÍTULO/DOCUMENTO					
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor	
332223ER	DUPL.MERC. P/ INDICACAO	12/07/2016	20/09/2016	R\$3.202,74	
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			ENDOSSO	
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP			SEM ENDOSSO	
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			Ag.Ced. N/N	
Sacador/Endos	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			CNPJ 71.782.171/0001-68	
Devedor	R.C.G COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME			Não intimado	
Endereço 1	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A CEP 02289000 São Paulo SP			Não atendido por 2 vezes	
Endereço 2	R NOVA LONDRINA 235 CEP 02318230 São Paulo SP			Intimado	

INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de
 Carta registrada com aviso de recebimento
 Edital publicado em jornal eletrônico e afixado neste Tabelionato
 Carta com aviso de recebimento

DECLARAÇÕES
Devedor(ES) : NADA DECLAROU(ARAM)

APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE COMPRA, VENDA E ENTREGA DAS MERCADORIAS.

OBSERVAÇÕES
"LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL "

NO ENDEREÇO 2 INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DE MARCELLA S P BOM, PORTADORA DO RG 343395022, CONFORME ÍTEM 77, LETRA C, DAS NSCGJ-SP

DISPENSADA A TRANSCRIÇÃO LITERAL DO TÍTULO/DOCUMENTO DE DÍVIDA, CUJA CÓPIA INTEGRAM TERMO E INSTRUMENTO, CONFORME ITENS 76.3 E 76.3.1, SEÇÃO VIII, CAP. XV. DAS NSCGJ-SP.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
São Paulo, 12 de Março de 2018
Carlos Roberto de Barros Gouvêa
Substituto do Tabelião

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA M da tabela em vigor na data do cancelamento (Item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela n.º IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA
Se imprimir, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código 355-0303-0000-0056-0818-0306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079969-59/2018-8-26-0100 e código 4BC6BF3.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.022.184
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

08/07/16

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Joelmir

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº 000.022.184
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0221 8415 2329 3329

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160418301081 08/07/2016 14:36:10

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

R NOVA LONDRINA 235

SAO PAULO

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
08/07/2016

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
08/07/2016

HORA DE SAÍDA
14:36:12

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
122434	27.650,84	0,00	27.650,84

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22184AR	12/08/2016	5.078,78	33-22184BR	19/08/2016	3.762,01	33-22184CR	26/08/2016	3.762,01
33-22184DR	02/09/2016	3.762,01	33-22184ER	09/09/2016	3.762,01	33-22184FR	16/09/2016	3.762,01
33-22184GR	23/09/2016	3.762,01						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
26.334,13	4.740,14	0,00	0,00	26.334,13
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	1.316,71
				VALOR TOTAL DA NOTA
				27.650,84

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PLASTVINIL - INTERNO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF 10.435.340/0001-07
ENDEREÇO AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 635584919113
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
1	BOBINAS			2.571,700
				PESO LÍQUIDO
				2.514,700

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
30180	COURONIL BAGUM LF 030 VDE323 1400 55	59031000	000	5101	M	3.325,000	4,6700	0,00	15.527,75	15.527,75	2.795,00	776,39	18,00	5,00
30242	COURONIL BAGUM LF 030 ARM265 1400 55	59031000	000	5101	M	2.314,000	4,6700	0,00	10.806,38	10.806,38	1.945,15	540,32	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

ORDEM DE COMPRA = 0511/06

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/07/2016 14:36

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
São Bernardo do Campo - SP
Rua: Rio Branco, 270/275 - Centro
AUTENTICAÇÃO - para reprodução a qual
confere com o original

S.B.C. SP 08 FEV 2018

Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

REGISTRO
1º SUBDISTRITO
Joelmir Teixeira
Escrevente

COLEÇÃO ORIGINAL
CAMPO BRANCO

AUTENTICAÇÃO
0967AE0136104

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 08.07.2016
22184ER**Vencimento:** 09.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 3.762,01. **Valor a protestar:** R\$ 792,72 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112,
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Tabelião de Protesto De Letras e Títulos de São Paulo

8

12242-AA 283224

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 331- CENTRO-São Paulo - CEP 01013-001 Telefone (011) 3292-8030 Horário de funcionamento : de segunda a sexta-feira das 10h às 17h	LIVRO	FOLHA
	5940	187
	TIPO DO PROTESTO	
FINS FALIMENTARES E DEMAIS EFEITOS JURÍDICOS		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROTOCOLO			PROTESTO		
Apresentação	Protocolização	Número	Data	Motivo	
05/03/2018	06/03/2018	2018.03.06.0006-4	12/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO	

VALOR PROTOSTADO R\$792,72 Setecentos e Noventa e Dois Reais, e Setenta e Dois Centavos*

TÍTULO/DOCUMENTO					
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor	
3322184ER	DUPL.MERC. P/ INDICACAO	08/07/2016	09/09/2016	R\$3.762,01	
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA				ENDOSSO
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP				SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	Ag.Ced.	N/N		
Sacador/Endos	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA				
Devedor	R.C.G COMERCIO E CONFECcoes LTDA. ME	CNPJ 71.782.171/0001-68			
Endereço 1	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A CEP 02289000 São Paulo SP	Não Intimado Não atendido por 2 vezes			
Endereço 2	R NOVA LONDRINA 235 CEP 02318230 São Paulo SP	Intimado			

INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de
 Carta registrada com aviso de recebimento Edital publicado em jornal eletrônico e afixado neste Tabelionato Carta com aviso de recebimento

DECLARAÇÕES Devedor(ES) : NADA DECLAROU(ARAM)

APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE COMPRA, VENDA E ENTREGA DAS MERCADORIAS.

OBSERVAÇÕES "LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL "

NO ENDEREÇO 2 INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DE MARCELLA S P BOM, PORTADORA DO RG 343395022, CONFORME ÍTEM 77, LETRA C, DAS NSCGJ-SP

DISPENSADA A TRANSCRIÇÃO LITERAL DO TÍTULO/DOCUMENTO DE DÍVIDA, CUJA CÓPIA INTEGRAM TERMO E INSTRUMENTO, CONFORME ITENS 76.3 E 76.3.1, SEÇÃO VIII, CAP. XV. DAS NSCGJ-SP.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
 São Paulo, 12 de Março de 2018

Carlos Roberto de Barros Gouvêa
 Substituto do Tabelião

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA E da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela n.º IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

Informações Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código 355-0306-0000-0069-0818-0306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59/2018-8-26-0100 e código 4BC6BF3.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.022.184
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

08/07/16

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Joelmir

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
ONE (11)2669-9737

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA

1

Nº 000.022.184
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0221 8415 2329 3329

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160418301081 08/07/2016 14:36:10

NATUREZA OPERAÇÃO

VENDE DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

RCG COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA

ENDEREÇO

R NOVA LONDRINA 235

MUNICÍPIO

SAO PAULO

BAIRRO/DISTRITO

VILA PAULISTANA

CEP

02318-230

INSCRIÇÃO ESTADUAL

113790558119

DATA DA EMISSÃO

08/07/2016

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

08/07/2016

HORA DE SAÍDA

14:36:12

FATURA

NÚMERO

122434

VALOR ORIGINAL

27.650,84

VALOR DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

27.650,84

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22184AR	12/08/2016	5.078,78	33-22184BR	19/08/2016	3.762,01	33-22184CR	26/08/2016	3.762,01
33-22184DR	02/09/2016	3.762,01	33-22184ER	09/09/2016	3.762,01	33-22184FR	16/09/2016	3.762,01
33-22184GR	23/09/2016	3.762,01						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
26.334,13	4.740,14	0,00	0,00	26.334,13
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	1.316,71
				VALOR TOTAL DA NOTA
				27.650,84

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

PLAST VINIL - INTERNO

ENDEREÇO

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO UF

CNPJ/CPF

10.435.340/0001-07

MUNICÍPIO

SAO BERNARDO DO CAMPO

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

635584919113

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2.571,700

PESO LÍQUIDO

2.514,700

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30180	COURONIL BAGUM LF 030 VDE323 1400 55	59031000	000	5101	M	3.325,000	4,6700	0,00	15.527,75	15.527,75	2.795,00	776,39	18,00	5,00
30242	COURONIL BAGUM LF 030 ARM265 1400 55	59031000	000	5101	M	2.314,000	4,6700	0,00	10.806,38	10.806,38	1.945,15	540,32	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1832875

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA = 051/06

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/07/2016 14:36





Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68 ✓

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas

Cidade: São Paulo
PAULO ✓

CEP: 02289-000

Praça de Pagamento: SÃO

Data de Emissão: 08.07.2016
22184FR

Vencimento: 16.09.2016

Nº da Duplicata: 33-

Valor Original: R\$ 3.762,01. **Valor a protestar:** R\$ 3.762,01 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.

CNPJ:

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS		LIVRO	FOLHA
Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 331- CENTRO-São Paulo - CEP 01013-001		5940	188
Telefone (011) 3292-8030		TIPO DO PROTESTO	
Horário de funcionamento : de segunda a sexta-feira das 10h às 17h		FINS FALIMENTARES E DEMAIS EFEITOS JURÍDICOS	

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROTÓCOLO			PROTESTO	
Apresentação	Protocolização	Número	Data	Motivo
05/03/2018	06/03/2018	2018.03.06.0007-5	12/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO

VALOR PROTESTADO R\$3.762,01 Três Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Hum Centavos*

TÍTULO/DOCUMENTO					
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor	
3322184FR	DUPL.MERC. P/ INDICACAO	08/07/2016	16/09/2016	R\$3.762,01	

Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			ENDOSSO
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO 1112 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP			SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			Ag.Ced. N/N
Sacador/Endos	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			
Devedor	R.C.G COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME		CNPJ 71.782.171/0001-68	
Endereço 1	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 LETRA A CEP 02289000 São Paulo SP		Não Intimado Não atendido por 2 vezes	
Endereço 2	R NOVA LONDRINA 235 CEP 02318230 São Paulo SP		Intimado	

INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de

Carta registrada com aviso de recebimento Edital publicado em jornal eletrônico e afixado neste Tabelionato Carta com aviso de recebimento

DECLARAÇÕES
Devedor(ES) : NADA DECLAROU(ARAM)

APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE COMPRA, VENDA E ENTREGA DAS MERCADORIAS.

OBSERVAÇÕES
"LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL "

NO ENDEREÇO 2 INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DE MARCELLA S P BOM, PORTADORA DO RG 343395022, CONFORME ÍTEM 77, LETRA C, DAS NSCGJ-SP

DISPENSADA A TRANSCRIÇÃO LITERAL DO TÍTULO/DOCUMENTO DE DÍVIDA, CUJA CÓPIA INTEGRAM TERMO E INSTRUMENTO, CONFORME ITENS 76.3 E 76.3.1, SEÇÃO VIII, CAP. XV. DAS NSCGJ-SP.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
São Paulo, 12 de Março de 2018

Carlos Roberto de Barros Gouvêa
Substituto do Tabelião

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA N da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela n.º IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br



Informações

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FEMENDA
INVALIDA ESTE DOCUMENTO

80 Tabelião de Protesto
De Letras e Títulos
de São Paulo

122242 - AA 283225

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código 355-0306-0000-0072-0818-0306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pag/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.022.184
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

08/07/16

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Joelmir Moura

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº 000.022.184
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0221 8415 2329 3329

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160418301081 08/07/2016 14:36:10

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
08/07/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
08/07/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
14:36:12

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
122434	27.650,84	0,00	27.650,84

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22184AR	12/08/2016	5.078,78	33-22184BR	19/08/2016	3.762,01	33-22184CR	26/08/2016	3.762,01
33-22184DR	02/09/2016	3.762,01	33-22184ER	09/09/2016	3.762,01	33-22184FR	16/09/2016	3.762,01
33-22184GR	23/09/2016	3.762,01						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
26.334,13	4.740,14	0,00	0,00	26.334,13
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	1.316,71
				VALOR TOTAL DA NOTA
				27.650,84

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PLASTVINIL - INTERNO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF 10.435.340/0001-07
ENDEREÇO AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 635584919113
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE BOBINAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2.571,700
				PESO LÍQUIDO 2.514,700

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
30180	COURONIL BAGUM LF 030 VDE323 1400 55	59031000	000	5101	M	3.325,000	4,6700	0,00	15.527,75	15.527,75	2.795,00	776,39	18,00	5,00
30242	COURONIL BAGUM LF 030 ARM265 1400 55	59031000	000	5101	M	2.314,000	4,6700	0,00	10.806,38	10.806,38	1.945,15	540,32	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA = 051/06

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/07/2016 14:36

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Sao Bernardo do Campo - SP
Rua: R. Branco, 270/275 - Centro
AUTENTICAÇÃO - Cópia reproduzida a qual
confere com o original

S.B.C. SP 08 FEV 2016

Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO

Joelmir Teixeira da Silva
Escritor

0967AE0135106

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas

Cidade: São Paulo
PAULO

CEP: 02289-000

Praça de Pagamento: SÃO

Data de Emissão: 08.07.2016
22184GR

Vencimento: 23.09.2016

Nº da Duplicata: 33-

Valor Original: R\$ 3.762,01. **Valor a protestar:** R\$ 3.762,01 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.

CNPJ:

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS		LIVRO	FOLHA
Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 331- CENTRO-São Paulo - CEP 01013-001		5940	189
Telefone (011) 3292-8030		TIPO DO PROTESTO	
Horário de funcionamento : de segunda a sexta-feira das 10h às 17h		FINS FALIMENTARES E DEMAIS EFEITOS JURÍDICOS	
INSTRUMENTO DE PROTESTO			
O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.			
PROTOCOLO		PROTESTO	
Apresentação	Protocolização	Número	Data
05/03/2018	06/03/2018	2018.03.06.0008-6	12/03/2018
		Motivo	
		FALTA DE PAGAMENTO	
VALOR PROTESTADO		R\$3.762,01 Três Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Hum Centavos*	
TÍTULO/DOCUMENTO			
Número	Espécie	Emissão	Vencimento
3322184GR	DUPL.MERC. P/ INDICACAO	08/07/2016	23/09/2016
Valor			
R\$3.762,01			
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA		ENDOSSO
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP		SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	Ag.Ced.	N/N
Sacador/Endos	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA		
Devedor	R.C.G COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME	CNPJ 71.782.171/0001-68	
Endereço 1	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 LETRA A CEP 02289000 São Paulo SP	Não intimado Não atendido por 2 vezes	
Endereço 2	R NOVA LONDRINA 235 CEP 02318230 São Paulo SP	Intimado	
INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de			
<input type="checkbox"/> Carta registrada com aviso de recebimento <input type="checkbox"/> Edital publicado em jornal eletrônico e afixado neste Tabelionato <input checked="" type="checkbox"/> Carta com aviso de recebimento			
DECLARAÇÕES			
Devedor(ES) : NADA DECLAROU(ARAM)			
APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE COMPRA, VENDA E ENTREGA DAS MERCADORIAS.			
OBSERVAÇÕES			
"LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL "			
NO ENDEREÇO 2 INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DE MARCELLA S P BOM, PORTADORA DO RG 343395022, CONFORME ÍTEM 77, LETRA C, DAS NSCGJ-SP			
DISPENSADA A TRANSCRIÇÃO LITERAL DO TÍTULO/DOCUMENTO DE DÍVIDA, CUJA CÓPIA INTEGRAM TERMO E INSTRUMENTO, CONFORME ITENS 76.3 E 76.3.1, SEÇÃO VIII, CAP. XV. DAS NSCGJ-SP.			
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ São Paulo, 12 de Março de 2018		DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA	
Carlos Roberto de Barros Gouvêa Substituto do Tabelião			
As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA N da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela n.º IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).			
Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br			



Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVEA. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código 355-0308-0000-0818-0306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO GRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.022.150
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAÍDA
Nº 000.022.150
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0221 5012 8892 2068

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160412684075 06/07/2016 15:11:57

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
06/07/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
06/07/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
15:12:08

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
122156	8.728,23	0,00	8.728,23

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22150AR	17/08/2016	2.078,15	33-22150BR	24/08/2016	1.662,52	33-22150CR	31/08/2016	1.662,52
33-22150DR	07/09/2016	1.662,52	33-22150ER	14/09/2016	1.662,52			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	8.312,60	VALOR DO ICMS	1.496,27	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	8.312,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	415,63
								VALOR TOTAL DA NOTA	8.728,23

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PLASTVINIL - INTERNO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF 10.435.340/0001-07
ENDEREÇO AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 635584919113	
QUANTIDADE 36	ESPÉCIE BOBINAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 801.700
				PESO LÍQUIDO 783.700

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

MOD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30003	COURONIL BAGUM LF 030 PTO900 1400 55	59031000	000	5101	M	780,000	4,6700	0,00	3.642,60	3.642,60	655,67	182,13	18,00	5,00
31401	COURONIL BAGUM LF 030 AZL409 1400 55	59031000	000	5101	M	1.000,000	4,6700	0,00	4.670,00	4.670,00	840,60	233,50	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1832875	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	---------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

ORDEM DE COMPRA = 002/07

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/07/2016 15:12

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
São Bernardo do Campo - SP
Rua: Rio Branco, 270/278 - Centro
AUTENTICAÇÃO - Confira a autenticidade com o original.
S.B.C. SP 08 FEV 2018
Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 06.07.2016
22150ER**Vencimento:** 14.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 1.662,52. **Valor a protestar:** R\$ 1.662,52 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.
Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Praça Paripirinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP

+55 11 2669-9737 | +55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA
INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Tabelião de Protesto
De Letras e Títulos
de São Paulo

8

12242-AA 283227

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS				LIVRO	FOLHA
Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 331- CENTRO-São Paulo - CEP 01013-001				5940	190
Telefone (011) 3292-8030				TIPO DO PROTESTO	
Horário de funcionamento : de segunda a sexta-feira das 10h às 17h				FINS FALIMENTARES E DEMAIS EFEITOS JURÍDICOS	
INSTRUMENTO DE PROTESTO					
O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.					
PROTOCOLO			PROTESTO		
Apresentação	Protocolização	Número	Data	Motivo	
05/03/2018	06/03/2018	2018.03.06.0009-7	12/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO	
VALOR PROTESTADO			R\$1.662,52 Hum Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais, e Cinquenta e Dois Centavos*		
TÍTULO/DOCUMENTO					
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor	
3322150ER	DUPL.MERC. P/ INDICACAO	06/07/2016	14/09/2016	R\$1.662,52	
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA				ENDOSSO
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP				SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	Ag. Ced.	N/N		
Sacador/Endos	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA				
Devedor	R.C.G COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME		CNPJ 71.782.171/0001-68		
Endereço 1	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 LETRA A CEP 02289000 São Paulo SP		Não Intimado Não atendido por 2 vezes		
Endereço 2	R NOVA LONDRINA 235 CEP 02318230 São Paulo SP		Intimado		
INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de					
<input type="checkbox"/> Carta registrada com aviso de recebimento <input type="checkbox"/> Edital publicado em jornal eletrônico e afixado neste Tabelionato <input checked="" type="checkbox"/> Carta com aviso de recebimento					
DECLARAÇÕES					
Devedor(ES) : NADA DECLAROU(ARAM)					
CONSTOU A EXISTÊNCIA DE DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA, NOS TERMOS DOS ITENS 39 E 39.1 DO CAP. XV DAS NSCGJ					
OBSERVAÇÕES					
"LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL "					
NO ENDEREÇO 2 INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DE MARCELLA S P BOM, PORTADORA DO RG 343395022, CONFORME ÍTEM 77, LETRA C, DAS NSCGJ-SP					
DISPENSADA A TRANSCRIÇÃO LITERAL DO TÍTULO/DOCUMENTO DE DÍVIDA, CUJA CÓPIA INTEGRAM TERMO E INSTRUMENTO, CONFORME ITENS 76.3 E 76.3.1, SEÇÃO VIII, CAP. XV. DAS NSCGJ-SP.					
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ São Paulo, 12 de Março de 2018			DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA		
Carlos Roberto de Barros Gouvêa Substituto do Tabelião					
As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA H da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela n.º IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).					
Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br					



2018030600097

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código 355-0308-0000-0618-0306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59/2018-8-26-0100 e código 4BC6BF3.

RCG Comércio de Confeções Ltda.
 Rua Nova Londrina n.º 235
 CEP 02318-230 - São Paulo - SP
 Fone/Fax: 11 - 2932-0591

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 N° 000.023.047
 Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
 Nº 1112 GALPÃO 2
 ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA
 1- SAÍDA
 N° 000.023.047
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3516 0910 4353 4000 0107 5500 1000 0230 4710 7639 1132

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135160550878137 05/09/2016 16:12:14

NATUREZA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 635584919113 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
 71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
 05/09/2016

ENDEREÇO
 R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
 VILA PAULISTANA

CEP
 02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
 05/09/2016

MUNICÍPIO
 SAO PAULO

FONE/FAX

UF
 SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 113790558119

HORA DE SAÍDA
 16:12:02

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
129702	31.617,77	0,00	31.617,77

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-23047AR	10/10/2016	5.807,39	33-23047BR	17/10/2016	4.301,73	33-23047CR	24/10/2016	4.301,73
33-23047DR	31/10/2016	4.301,73	33-23047ER	07/11/2016	4.301,73	33-23047FR	14/11/2016	4.301,73
33-23047GR	21/11/2016	4.301,73						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
30.112,16	5.420,18	0,00	0,00	30.112,16	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,61	31.617,77

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: PLASTVINIL - INTERNO
 ENDEREÇO: AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 - SAO BERNARDO DO CAMPO
 FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE
 CÓDIGO ANTT: 0-EMITENTE
 PLACA DO VEÍCULO: UF: SP
 CNPJ/CPF: 10.435.340/0001-07
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 635584919113

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
120	BOBINAS			3.065.900	3.001.400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30004	COURONIL BAGUM LF 030 BCO100 1400 55	59031000	000	5101	M	3.490,000	4,6700	0,00	16.298,30	16.298,30	2.933,69	814,92	18,00	5,00
30226	COURONIL BAGUM LF 030 AMR230 1400 55	59031000	000	5101	M	1.958,000	4,6700	0,00	9.143,86	9.143,86	1.645,89	457,19	18,00	5,00
30012	COURONIL BAGUM LF 030 AZL494 1400 55	59031000	000	5101	M	1.000,000	4,6700	0,00	4.670,00	4.670,00	840,60	233,50	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEN DE COMPRA = 032/08

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/09/2016 16:12



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68 ✓

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas

Cidade: São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO

Data de Emissão: 05.09.2016 **Vencimento:** 10.10.2016 **Nº da Duplicata:** 33-23047AR ✓

Valor Original: R\$ 5.807,39 **Valor a protestar:** R\$ 5.807,39 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 331- CENTRO-São Paulo - CEP 01013-001 Telefone (011) 3292-8030 Horário de funcionamento : de segunda a sexta-feira das 10h às 17h		LIVRO	FOLHA
		5940	191
TIPO DO PROTESTO			
FINS FALIMENTARES E DEMAIS EFEITOS JURÍDICOS			

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROTOCOLO		PROTESTO		
Apresentação	Protocolização	Número	Data	Motivo
05/03/2018	06/03/2018	2018.03.06.0010-9	12/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO

VALOR PROTESTADO R\$5.807,39 Cinco Mil, Oitocentos e Sete Reais, e Trinta e Nove Centavos*

TÍTULO/DOCUMENTO				
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
3323047AR	DUPL.MERC. P/ INDICACAO	05/09/2016	10/10/2016	R\$5.807,39
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			ENDOSSO
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP			SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	Ag. Ced.	N/N	
Sacador/Endos	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			
Devedor	R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. ME	CNPJ 71.782.171/0001-68		
Endereço 1	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 LETRA A CEP 02289000 São Paulo SP	Não Intimado Não atendido por 2 vezes		
Endereço 2	R NOVA LONDRINA 235 CEP 02318230 São Paulo SP	Intimado		

INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de
 Carta registrada com aviso de recebimento
 Edital publicado em jornal eletrônico e afixado neste Tabelionato
 Carta com aviso de recebimento

DECLARAÇÕES
Devedor(ES) : NADA DECLAROU(ARAM)

CONSTOU A EXISTÊNCIA DE DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA, NOS TERMOS DOS ITENS 39 E 39.1 DO CAP. XV DAS NSCGJ

OBSERVAÇÕES
"LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL "

NO ENDEREÇO 2 INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DE MARCELLA S P BOM, PORTADORA DO RG 343395022, CONFORME ÍTEM 77, LETRA C, DAS NSCGJ-SP

DISPENSADA A TRANSCRIÇÃO LITERAL DO TÍTULO/DOCUMENTO DE DÍVIDA, CUJA CÓPIA INTEGRAM TERMO E INSTRUMENTO, CONFORME ITENS 76.3 E 76.3.1, SEÇÃO VIII, CAP. XV. DAS NSCGJ-SP.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
São Paulo, 12 de Março de 2018

Carlos Roberto de Barros Gouvêa
Substituto do Tabelião

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA Q da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela n.º IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

Informações

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br



201803060000-0104-0818-0306

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código 355-0306-0000-0104-0818-0306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59/2018 e código 4BC6BF3.

RCG Comércio de Confeções Ltda
 Rua Nova Londrina n.º 235
 CEP 02318-230 - São Paulo - SP
 Fone/Fax: 11 - 2952-0591

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
 AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
 Nº 1112 GALPÃO 2
 ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000.023.047
 Série 1

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA 1
 1- SAÍDA
 Nº 000.023.047
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3516 0910 4353 4000 0107 5500 1000 0230 4710 7639 1132

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135160550878137 05/09/2016 16:12:14

CNPJ
 10.435.340/0001-07

NATUREZA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 RCG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

ENDEREÇO
 R NOVA LONDRINA 235

MUNICÍPIO
 SAO PAULO

FONE/FAX

UF
 SP

BAIRRO/DISTRITO
 VILA PAULISTANA

CEP
 02318-230

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 113790558119

DATA DA EMISSÃO
 05/09/2016

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
 05/09/2016

HORA DE SAÍDA
 16:12:02

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
129702	31.617,77	0,00	31.617,77

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-23047AR	10/10/2016	5.807,39	33-23047BR	17/10/2016	4.301,73	33-23047CR	24/10/2016	4.301,73
33-23047DR	31/10/2016	4.301,73	33-23047ER	07/11/2016	4.301,73	33-23047FR	14/11/2016	4.301,73
33-23047GR	21/11/2016	4.301,73						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
30.112,16	5.420,18	0,00	0,00	30.112,16
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,61
				VALOR TOTAL DA NOTA
				31.617,77

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE				10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
120	BOBINAS			3.065,900	3.001,400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
30004	COURONIL BAGUM LF 030 BCO100 1400 55	59031000	000	5101	M	3.490,000	4,6700	0,00	16.298,30	16.298,30	2.933,69	814,92	18,00	5,00
30226	COURONIL BAGUM LF 030 AMR230 1400 55	59031000	000	5101	M	1.958,000	4,6700	0,00	9.143,86	9.143,86	1.645,89	457,19	18,00	5,00
30012	COURONIL BAGUM LF 030 AZL404 1400 55	59031000	000	5101	M	1.000,000	4,6700	0,00	4.670,00	4.670,00	840,60	233,50	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA = 032/08

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/09/2016 16:12





Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO. ✓

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO**Data de Emissão:** 05.09.2016 **Vencimento:** 17.10.2016 **Nº da Duplicata:** 33-23047BR**Valor Original:** R\$ 4.301,73 **Valor a protestar:** R\$ 4.301,73 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.**Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018. ✓

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
 PLASTVINIL IND. E COM. DE
 PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
 Piraporinha - CEP 09850-300
 São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C. - SP
 + 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Tabelião de Protesto De Letras e Títulos de São Paulo

8

12242-AA 283229

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 331- CENTRO-São Paulo - CEP 01013-001 Telefone (011) 3292-8030 Horário de funcionamento : de segunda a sexta-feira das 10h às 17h				LIVRO 5940	FOLHA 192
			TIPO DO PROTESTO FINS FALIMENTARES E DEMAIS EFEITOS JURÍDICOS		
INSTRUMENTO DE PROTESTO					
O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.					
PROTOCOLO		PROTESTO			
Apresentação	Protocolização	Número	Data	Motivo	
05/03/2018	06/03/2018	2018.03.06.0011-0	12/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO	
VALOR PROTESTADO		R\$4.301,73 Quatro Mil, Trezentos e Hum Reais, e Setenta e Três Centavo*			
TÍTULO/DOCUMENTO					
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor	
3323047BR	DUPL.MERC. P/ INDICACAO	05/09/2016	17/10/2016	R\$4.301,73	
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			ENDOSSO	
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP			SEM ENDOSSO	
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	Ag.Ced.	N/N		
Sacador/Endos	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA				
Devedor	R.C.G COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME		CNPJ 71.782.171/0001-68		
Endereço 1	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 LETRA A CEP 02289000 São Paulo SP		Não Intimado		
Endereço 2	R NOVA LONDRINA 235 CEP 02318230 São Paulo SP		Intimado		
INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de					
<input type="checkbox"/> Carta registrada com aviso de recebimento <input type="checkbox"/> Edital publicado em jornal eletrônico e afixado neste Tabelionato <input checked="" type="checkbox"/> Carta com aviso de recebimento					
DECLARAÇÕES					
Devedor(ES) : NADA DECLAROU(ARAM)					
APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE COMPRA, VENDA E ENTREGA DAS MERCADORIAS.					
OBSERVAÇÕES					
"LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL "					
NO ENDEREÇO 2 INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DE MARCELLA S P BOM, PORTADORA DO RG 343395022, CONFORME ÍTEM 77, LETRA C, DAS NSCGJ-SP					
DISPENSADA A TRANSCRIÇÃO LITERAL DO TÍTULO/DOCUMENTO DE DÍVIDA, CUJA CÓPIA INTEGRAM TERMO E INSTRUMENTO, CONFORME ITENS 76.3 E 76.3.1, SEÇÃO VIII, CAP. XV. DAS NSCGJ-SP.					
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ					
São Paulo, 12 de Março de 2018					
Carlos Roberto de Barros Gouvêa Substituto do Tabelião			DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA		
As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA O da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela n.º IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).					
Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br					



2018-0600110

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código 355-0308-0000-0117-0818-0306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10799869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.

RGG Comercio de Confeccoes Ltda PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.023.047
Série 1

DATA DE EMISSÃO: 05/09/2016
RUA NOVA LONDRINA N.º 235
CEP 02318-230 - São Paulo - SP
Fone/Fax: 11 - 2952-0591

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº 000.023.047
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0910 4353 4000 0107 5500 1000 0230 4710 7639 1132

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160550878137 05/09/2016 16:12:14

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RGG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
05/09/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
05/09/2016

CIDADE
SAO PAULO

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
16:12:02

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
129702	31.617,77	0,00	31.617,77

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-23047AR	10/10/2016	5.807,39	33-23047BR	17/10/2016	4.301,73	33-23047CR	24/10/2016	4.301,73
33-23047DR	31/10/2016	4.301,73	33-23047ER	07/11/2016	4.301,73	33-23047FR	14/11/2016	4.301,73
33-23047GR	21/11/2016	4.301,73						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
30.112,16	5.420,18	0,00	0,00	30.112,16
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,61
				VALOR TOTAL DA NOTA
				31.617,77

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: PLASTVINIL - INTERNO
FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE
PLACA DO VEÍCULO: UF: SP
CNPJ/CPF: 10.435.340/0001-07
ENDEREÇO: AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 - SAO BERNARDO DO CAMPO
MUNICÍPIO: SAO BERNARDO DO CAMPO
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 635584919113

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
120	BOBINAS			3.065.900	3.001.400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
30004	COURONIL BAGUM LF 030 BCO100 1400 55	59031000	000	5101	M	3.490,000	4,6700	0,00	16.298,30	16.298,30	2.933,69	814,92	18,00	5,00
30226	COURONIL BAGUM LF 030 AMR230 1400 55	59031000	000	5101	M	1.958,000	4,6700	0,00	9.143,86	9.143,86	1.645,89	457,19	18,00	5,00
30012	COURONIL BAGUM LF 030 AZL404 1400 55	59031000	000	5101	M	1.000,000	4,6700	0,00	4.670,00	4.670,00	840,60	233,50	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA = 032/08

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/09/2016 16:12



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 05.09.2016 /
23047CR**Vencimento:** 24.10.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 4.301,73 **Valor a protestar:** R\$ 4.301,73 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112,
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMIENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

8
Tabelião de Protesto De Letras e Títulos de São Paulo

12242-AA 283230

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS		LIVRO	FOLHA
Rua QUINZE DE NOVENBRO, 331- CENTRO-São Paulo - CEP 01013-001		5940	193
Telefone (011) 3292-8030		TIPO DO PROTESTO	
Horário de funcionamento : de segunda a sexta-feira das 10h às 17h		FINS FALIMENTARES E DEMAIS EFEITOS JURÍDICOS	

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROTOCOLO			PROTESTO	
Apresentação	Protocolização	Número	Data	Motivo
05/03/2018	06/03/2018	2018.03.06.0012-1	12/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO

VALOR PROTESTADO R\$4.301,73 Quatro Mil, Trezentos e Hum Reais, e Setenta e Três Centavo* *****

TÍTULO/DOCUMENTO					
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor	
3323047CR	DUPL.MERC. P/ INDICACAO	05/09/2016	24/10/2016	R\$4.301,73	
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			ENDOSSO	
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP			SEM ENDOSSO	
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	Ag.Ced.	N/N		
Sacador/Endos	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA				
Devedor	R.C.G COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME	CNPJ 71.782.171/0001-68			
Endereço 1	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 LETRA A	Não Intimado			
	CEP 02289000 São Paulo SP	Não atendido por 2 vezes			
Endereço 2	R NOVA LONDRINA 235	Intimado			
	CEP 02318230 São Paulo SP				

INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de

Carta registrada com aviso de recebimento Edital publicado em jornal eletrônico e afixado neste Tabelionato Carta com aviso de recebimento

DECLARAÇÕES
Devedor(ES) : NADA DECLAROU(ARAM)

APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE COMPRA, VENDA E ENTREGA DAS MERCADORIAS.

OBSERVAÇÕES
"LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL "

NO ENDEREÇO 2 INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DE MARCELLA S P BOM, PORTADORA DO RG 343395022, CONFORME ÍTEM 77, LETRA C, DAS NSCGJ-SP

DISPENSADA A TRANSCRIÇÃO LITERAL DO TÍTULO/DOCUMENTO DE DÍVIDA, CUJA CÓPIA INTEGRAM TERMO E INSTRUMENTO, CONFORME ITENS 76.3 E 76.3.1, SEÇÃO VIII, CAP. XV. DAS NSCGJ-SP.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
São Paulo, 12 de Março de 2018
Carlos Roberto de Barros Gouvêa
Substituto do Tabelião

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA O da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela n.º IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br



2018030600121

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código 355-0308-0000-0121-0818-0306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO GRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59/2018 e código 4BC6BF3.

RCG Comercio de Confeccoes Ltda
 RUA JOVA LONDRINA N.º 235
 CEP 02318-230 - São Paulo - SP
 Fone/Fax: 11 - 2932-0591
PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
 AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
 Nº 1112 GALPÃO 2
 ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000.023.047
 Série 1

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA 1
 1- SAÍDA
 Nº 000.023.047
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3516 0910 4353 4000 0107 5500 1000 0230 4710 7639 1132

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135160550878137 05/09/2016 16:12:14

NATUREZA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 RCG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

ENDEREÇO
 R NOVA LONDRINA 235

CIDADE
 SAO PAULO

FONE/FAX

BAIRRO/DISTRITO
 VILA PAULISTANA

CEP
 02318-230

UF
 SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 113790558119

DATA DA EMISSÃO
 05/09/2016

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
 05/09/2016

HORA DE SAÍDA
 16:12:02

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
129702	31.617,77	0,00	31.617,77

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-23047AR	10/10/2016	5.807,39	33-23047BR	17/10/2016	4.301,73	33-23047CR	24/10/2016	4.301,73
33-23047DR	31/10/2016	4.301,73	33-23047ER	07/11/2016	4.301,73	33-23047FR	14/11/2016	4.301,73
33-23047GR	21/11/2016	4.301,73						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
30.112,16		5.420,18	0,00	30.112,16	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,61	31.617,77

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF	
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			10.435.340/0001-07	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
120	BOBINAS			3.065.900	3.001.400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30004	COURONIL BAGUM LF 030 BCO100 1400 55	59031000	000	5101	M	3.490,000	4,6700	0,00	16.298,30	16.298,30	2.933,69	814,92	18,00	5,00
30026	COURONIL BAGUM LF 030 AMR230 1400 55	59031000	000	5101	M	1.958,000	4,6700	0,00	9.143,86	9.143,86	1.645,89	457,19	18,00	5,00
30012	COURONIL BAGUM LF 030 AZL404 1400 55	59031000	000	5101	M	1.000,000	4,6700	0,00	4.670,00	4.670,00	840,60	233,50	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA = 032/08

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/09/2016 16:12

REGISTRO CIVIL DO SUBDISTRITO
 Joelmir Teixeira da Silva
 Escrivente

1º OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 São Bernardo do Campo - SP
 Rua: Rím Branco, 270 - Centro
 AUTENTICAÇÃO - cópia reprograda a qual
 confere com o original.

S.B.C. SP 08 FEV 2018

Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

0967AE0136146

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 05.09.2016
23047DR**Vencimento:** 31.10.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 4.301,73 **Valor a protestar:** R\$ 4.301,73 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP


Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMIENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Tabelião de Protesto De Letras e Títulos de São Paulo

80

12242-AA 283231

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 331- CENTRO-São Paulo - CEP 01013-001 Telefone (011) 3292-8030 Horário de funcionamento : de segunda a sexta-feira das 10h às 17h		LIVRO 5940	FOLHA 194
		TIPO DO PROTESTO FINS FALIMENTARES E DEMAIS EFEITOS JURÍDICOS	
INSTRUMENTO DE PROTESTO			
O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.			
PROTOCOLO		PROTESTO	
Apresentação	Protocolização	Número	Data
05/03/2018	06/03/2018	2018.03.06.0013-2	12/03/2018
		Motivo FALTA DE PAGAMENTO	
VALOR PROTESTADO	R\$4.301,73 Quatro Mil, Trezentos e Hum Reais, e Setenta e Três Centavo*****		
TÍTULO/DOCUMENTO			
Número	Espécie	Emissão	Vencimento
3323047DR	DUPL.MERC. P/ INDICACAO	05/09/2016	31/10/2016
			Valor R\$4.301,73
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA		ENDOSSO
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP		SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	Ag.Ced.	N/N
Sacador/Endos	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA		
Devedor	R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. ME	CNPJ 71.782.171/0001-68	
Endereço 1	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 LETRA A CEP 02289000 São Paulo SP	Não Intimado Não atendido por 2 vezes	
Endereço 2	R NOVA LONDRINA 235 CEP 02318230 São Paulo SP	Intimado	
INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de			
<input type="checkbox"/> Carta registrada com aviso de recebimento <input type="checkbox"/> Edital publicado em jornal eletrônico e afixado neste Tabelionato <input checked="" type="checkbox"/> Carta com aviso de recebimento			
DECLARAÇÕES			
Devedor(ES) : NADA DECLAROU(ARAM)			
APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE COMPRA, VENDA E ENTREGA DAS MERCADORIAS.			
OBSERVAÇÕES			
"LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL "			
NO ENDEREÇO 2 INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DE MARCELLA S P BOM, PORTADORA DO RG 343395022, CONFORME ÍTEM 77, LETRA C, DAS NSCGJ-SP			
DISPENSADA A TRANSCRIÇÃO LITERAL DO TÍTULO/DOCUMENTO DE DÍVIDA, CUJA CÓPIA INTEGRAM TERMO E INSTRUMENTO, CONFORME ITENS 76.3 E 76.3.1, SEÇÃO VIII, CAP. XV. DAS NSCGJ-SP.			
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ São Paulo, 12 de Março de 2018		DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA	
Carlos Roberto de Barros Gouvêa Substituto do Tabelião			
As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA O da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela n.º IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).			
Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br			
			

Informações

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código 355-0308-0000-0133-0818-0306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO GRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000.023.069
 Série 1

RCG Comercio de Confeções Ltda
 Rua Nova Londrina n.º 235
 CEP 02318-230 - São Paulo - SP
 Fone/Fax: 11 2952-0591

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
 Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA 1
 1- SAÍDA
 Nº 000.023.069
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3516 0910 4353 4000 0107 5500 1000 0230 6913 6376 8537

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135160553020975 06/09/2016 11:39:10

CNPJ
 10.435.340/0001-07

NATUREZA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO
 R NOVA LONDRINA 235

MUNICÍPIO
 SAO PAULO

FABRICA

CNPJ/CPF
 71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
 06/09/2016

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
 06/09/2016

HORA DE SAÍDA
 11:39:00

BAIRRO/DISTRITO
 VILA PAULISTANA

CEP
 02318-230

UF
 SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 113790558119

FONE/FAX

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
129800	10.052,18	0,00	10.052,18

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-23069AR	20/10/2016	2.393,38	33-23069BR	27/10/2016	1.914,70	33-23069CR	03/11/2016	1.914,70
33-23069DR	10/11/2016	1.914,70	33-23069ER	17/11/2016	1.914,70			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.573,50		1.723,23	0,00	9.573,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	478,68
				VALOR TOTAL DA NOTA
				10.052,18

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
41	BOBINAS			996,900
				PESO LÍQUIDO
				976,400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30245	COURONIL BAGUM LF 030 VRM571 1400.55	59031000	000	5101	M	2.050,000	4,6700	0,00	9.573,50	9.573,50	1.723,23	478,68	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA = 015/08

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/09/2016 11:39





Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas

Cidade: São Paulo
PAULO

CEP: 02289-000

Praça de Pagamento: SÃO

Data de Emissão: 06.09.2016
23069DR

Vencimento: 10.11.2016

Nº da Duplicata: 33-

Valor Original: R\$ 1.914,70 **Valor a protestar:** R\$ 1.914,70 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.

CNPJ:

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112,
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

<p align="center">8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 331- CENTRO-São Paulo - CEP 01013-001 Telefone (011) 3292-8030 Horário de funcionamento : de segunda a sexta-feira das 10h às 17h</p>	LIVRO	FOLHA
	5940	195
	TIPO DO PROTESTO	
FINS FALIMENTARES E DEMAIS EFEITOS JURÍDICOS		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROTOCOLO		PROTESTO		
Apresentação	Protocolização	Número	Data	Motivo
05/03/2018	06/03/2018	2018.03.06.0014-3	12/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO

VALOR R\$1.914,70 Hum Mil, Novecentos e Quatorze Reais, e Setenta Centavos*
PROTESTADO

TÍTULO/DOCUMENTO					
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor	
3323069DR	DUPL.MERC. P/ INDICACAO	06/09/2016	10/11/2016	R\$1.914,70	
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			ENDOSSO	
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP			SEM ENDOSSO	
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	Ag.Ced.	N/N		
Sacador/Endos	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			CNPJ 71.782.171/0001-68	
Devedor	R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. ME			Não Intimado	
Endereço 1	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 LETRA A CEP 02289000 São Paulo SP			Não atendido por 2 vezes	
Endereço 2	R NOVA LONDRINA 235 CEP 02318230 São Paulo SP			Intimado	

INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de
 Carta registrada com aviso de recebimento
 Edital publicado em jornal eletrônico e afixado neste Tabelionato
 Carta com aviso de recebimento

DECLARAÇÕES
 Devedor(ES) : NADA DECLAROU(ARAM)

APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE COMPRA, VENDA E ENTREGA DAS MERCADORIAS.

OBSERVAÇÕES
 "LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL "

NO ENDEREÇO 2 INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DE MARCELLA S P BOM, PORTADORA DO RG 343395022, CONFORME ÍTEM 77, LETRA C, DAS NSCGJ-SP

DISPENSADA A TRANSCRIÇÃO LITERAL DO TÍTULO/DOCUMENTO DE DÍVIDA, CUJA CÓPIA INTEGRAM TERMO E INSTRUMENTO, CONFORME ITENS 76.3 E 76.3.1, SEÇÃO VIII, CAP. XV. DAS NSCGJ-SP.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
 São Paulo, 12 de Março de 2018
Carlos Roberto de Barros Gouvêa
 Substituto do Tabelião

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS
 TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA I da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela n.º IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Tabelião de Protesto De Letras e Títulos de São Paulo

80

12242 - AA 283232

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código 355-0308-0000-0146-0818-0306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.

RECEBAMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.023.069
Série 1

RCG Comercio de Confeccoes Ltda.
Rua Nova Londrina n.º 235
CEP 02318-230 - São Paulo - SP
Fone/Fax: 11 2952-0591

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAIDA
Nº 000.023.069
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0910 4353 4000 0107 5500 1000 0230 6913 6376 8537

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160553020975 06/09/2016 11:39:10

CNPJ
10.435.340/0001-07

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 635584919113 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

MUNICÍPIO FONE/FAX
SAO PAULO

BAIRRO/DISTRITO CEP
VILA PAULISTANA 02318-230

UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
SP 113790558119

DATA DA EMISSÃO
06/09/2016

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
06/09/2016

HORA DA SAÍDA
11:39:00

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
129800	10.052,18	0,00	10.052,18

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-23069AR	20/10/2016	2.393,38	33-23069BR	27/10/2016	1.914,70	33-23069CR	03/11/2016	1.914,70
33-23069DR	10/11/2016	1.914,70	33-23069ER	17/11/2016	1.914,70			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.573,50	1.723,23	0,00	0,00	9.573,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	478,68
				VALOR TOTAL DA NOTA
				10.052,18

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE				10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO			SP	635584919113
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	BOBINAS			996,900	976,400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30245	COURONIL BAGUM LF 030 VRM571 1400 55	59031000	000	5101	M	2.050,000	4,6700	0,00	9.573,50	9.573,50	1.723,23	478,68	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

ORDEM DE COMPRA = 015/08

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/09/2016 11:39

REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
Joelmir Teixeira da Silva
Escrivente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
São Bernardo do Campo - SP
Rua: Rio Branco, 270 - 1º Centro
AUTENTICAÇÃO - Cópia registrada e a qual
confere com o original.

S.B.C. SP 08 FEV 2018

Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

AUTENTICAÇÃO
0967AE0135154

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 06.09.2016
23069ER**Vencimento:** 17.11.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 1.914,70 **Valor a protestar:** R\$ 1.914,70 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamos-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SPAv. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 331 - CENTRO - São Paulo - CEP 01013-001 Telefone (011) 3292-8030 Horário de funcionamento : de segunda a sexta-feira das 10h às 17h		LIVRO 5940	FOLHA 196
		TIPO DO PROTESTO FINS FALIMENTARES E DEMAIS EFEITOS JURÍDICOS	

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROTÓCOLO			PROTESTO	
Apresentação	Protocolização	Número	Data	Motivo
05/03/2018	06/03/2018	2018.03.06.0015-4	12/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO

VALOR PROTESTADO R\$1.914,70 Hum Mil, Novecentos e Quatorze Reais, e Setenta Centavos

TÍTULO/DOCUMENTO					
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor	
33 23069ER	DUPL.MERC. P/ INDICACAO	06/09/2016	17/11/2016	R\$1.914,70	
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA				ENDOSSO
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP				SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	Ag.Ced.	N/N		
Sacador/Endos	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA				
Devedor	R.C.G COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME	CNPJ 71.782.171/0001-68			
Endereço 1	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 LETRA A	Não intimado			
	CEP 02289000 São Paulo SP	Não atendido por 2 vezes			
Endereço 2	R NOVA LONDRINA 235	Intimado			
	CEP 02318230 São Paulo SP				

INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de

Carta registrada com aviso de recebimento
 Edital publicado em jornal eletrônico e afixado neste Tabelião
 Carta com aviso de recebimento

DECLARAÇÕES
Devedor(ES) : NADA DECLAROU(ARAM)

APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE COMPRA, VENDA E ENTREGA DAS MERCADORIAS.

OBSERVAÇÕES
"LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL "

NO ENDEREÇO 2 INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DE MARCELLA S P BOM, PORTADORA DO RG 343395022, CONFORME ÍTEM 77, LETRA C, DAS NSCGJ-SP

DISPENSADA A TRANSCRIÇÃO LITERAL DO TÍTULO/DOCUMENTO DE DÍVIDA, CUJA CÓPIA INTEGRAM TERMO E INSTRUMENTO, CONFORME ITENS 76.3 E 76.3.1, SEÇÃO VIII, CAP. XV. DAS NSCGJ-SP.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
São Paulo, 12 de Março de 2018

Carlos Roberto de Barros Gouvêa
Substituto do Tabelião

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA I da tabela em vigor na data do cancelamento (Item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela n.º IV da Lei Estadual n.º 11.331/2002).

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código 355-0308-0000-0159-0818-0306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO GRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
N° 000.023.074
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO 08/09/16 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RCG Comercio de Confeccões Ltda.
Rua Nova Londrina n.º 235
CEP 02318-230 - São Paulo - SP
Fone/Fax: 11 - 2982-0891

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
N° 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
N° 000.023.074
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0910 4353 4000 0107 5500 1000 0230 7416 1810 0706

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160553155362 06/09/2016 12:21:42

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

MUNICÍPIO
SAO PAULO

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
06/09/2016

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
06/09/2016

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
12:21:32

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
129805	9.434,33	0,00	9.434,33

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-23074AR	13/10/2016	1.732,85	33-23074BR	20/10/2016	1.283,58	33-23074CR	27/10/2016	1.283,58
33-23074DR	03/11/2016	1.283,58	33-23074ER	10/11/2016	1.283,58	33-23074FR	17/11/2016	1.283,58
33-23074GR	24/11/2016	1.283,58						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
8.985,08	1.617,31	0,00	0,00	8.985,08	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	449,25	9.434,33

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE				10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
39	BOBINAS			926,700	907,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30240	COURONIL BAGUM LF 030 AZL4032 1400 55	59031000	000	5101	M	1924,000	4,6700	0,00	8.985,08	8.985,08	1.617,31	449,25	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

ORDEM DE COMPRA = 037/08

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/09/2016 12:24



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68 ✓

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 ✓ **Bairro:** Furnas ✓

Cidade: São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO ✓
PAULO

Data de Emissão: 06.09.2016 **Vencimento:** 13.10.2016 **Nº da Duplicata:** 33-
23074AR

Valor Original: R\$ 1.732,85 **Valor a protestar:** R\$ 1.732,85 **Endosso:** (X) não tem () mandato ()
translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:**
10.435.340/0001-07.

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do
Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP


Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Tabelião de Protesto De Letras e Títulos de São Paulo

80

12242-AA 283234

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 331- CENTRO-São Paulo - CEP 01013-001 Telefone (011) 3292-8030 Horário de funcionamento : de segunda a sexta-feira das 10h às 17h		LIVRO 5940	FOLHA 197
TIPO DO PROTESTO FINS FALIMENTARES E DEMAIS EFEITOS JURÍDICOS			
INSTRUMENTO DE PROTESTO			
O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.			
PROTOCOLO		PROTESTO	
Apresentação	Protocolização	Número	Data
05/03/2018	06/03/2018	2018.03.06.0016-5	12/03/2018
		Motivo	
		FALTA DE PAGAMENTO	
VALOR PROTESTADO	R\$1.732,85 Hum Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais, e Oitenta e Cinco Centavos*		
TÍTULO/DOCUMENTO			
Número	Espécie	Emissão	Vencimento
3323074AR	DUPL.MERC. P/ INDICACAO	06/09/2016	13/10/2016
Valor	R\$1.732,85		
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA		ENDOSSO
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP		SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	Ag. Ced.	N/N
Sacador/Endos	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA		
Devedor	R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. ME	CNPJ 71.782.171/0001-68	
Endereço 1	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 LETRA A CEP 02289000 São Paulo SP	Não Intimado Não atendido por 2 vezes	
Endereço 2	R NOVA LONDRINA 235 CEP 02318230 São Paulo SP	Intimado	
INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de			
<input type="checkbox"/> Carta registrada com aviso de recebimento <input type="checkbox"/> Edital publicado em jornal eletrônico e afixado neste Tabelionato <input checked="" type="checkbox"/> Carta com aviso de recebimento			
DECLARAÇÕES			
Devedor(ES) : NADA DECLAROU(ARAM)			
APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE COMPRA, VENDA E ENTREGA DAS MERCADORIAS.			
OBSERVAÇÕES			
"LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL "			
NO ENDEREÇO 2 INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DE MARCELLA S P BOM, PORTADORA DO RG 343395022, CONFORME ÍTEM 77, LETRA C, DAS NSCGJ-SP			
DISPENSADA A TRANSCRIÇÃO LITERAL DO TÍTULO/DOCUMENTO DE DÍVIDA, CUJA CÓPIA INTEGRAM TERMO E INSTRUMENTO, CONFORME ITENS 76.3 E 76.3.1, SEÇÃO VIII, CAP. XV. DAS NSCGJ-SP.			
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ São Paulo, 12 de Março de 2018 Carlos Roberto de Barros Gouvêa Substituto do Tabelião		DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA	
As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA H da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela n.º IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).			
Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br			
 2018030600165			

Informações

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código 355-0308-0000-0162-0818-0306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

RCG Comercio de Confeções Ltda.
 Rua Nova Londrina n.º 235
 CEP 02318-230 - São Paulo - SP
 Fone/Fax: 11 - 2962-0691

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.023.074
 Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO

3516 0910 4353 4000 0107 5500 1000 0230 7416 1810 0706

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 1112 GALPÃO 2

0- ENTRADA
 1- SAÍDA
 Nº 000.023.074
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160553155362 06/09/2016 12:21:42

NATUREZA OPERAÇÃO

VENDE DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

RCG COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA

ENDEREÇO

R NOVA LONDRINA 235

MUNICÍPIO

SAO PAULO

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
129805	9.434,33	0,00	9.434,33

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-23074AR	13/10/2016	1.732,85	33-23074BR	20/10/2016	1.283,58	33-23074CR	27/10/2016	1.283,58
33-23074DR	03/11/2016	1.283,58	33-23074ER	10/11/2016	1.283,58	33-23074FR	17/11/2016	1.283,58
33-23074GR	24/11/2016	1.283,58						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.985,08	1.617,31	0,00	0,00	8.985,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	449,25
				VALOR TOTAL DA NOTA
				9.434,33

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			SP	10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO			SP	635584919113
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
39	BOBINAS			926,700	907,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30240	COURONIL BAGUM LF 030 AZL4032 1400 55	59031000	000	5101	M	1.924.000	4,6700	0,00	8.985,08	8.985,08	1.617,31	449,25	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00
			0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA - 037/08

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/09/2016 12:24



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA
INVALIDA ESTE DOCUMENTO

80 Tabela de Protesto
De Letras e Títulos
de São Paulo

122242-AA 283235

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS				
Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 331- CENTRO-São Paulo - CEP 01013-001				
Telefone (011) 3292-8030				
Horário de funcionamento : de segunda a sexta-feira das 10h às 17h				
LIVRO		FOLHA		
5940		198		
TIPO DO PROTESTO				
FINIS FALIMENTARES E DEMAIS EFEITOS JURÍDICOS				
INSTRUMENTO DE PROTESTO				
O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.				
PROTOCOLO		PROTESTO		
Apresentação	Protocolização	Número	Data	Motivo
05/03/2018	06/03/2018	2018.03.06.0017-6	12/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO
VALOR PROTESTADO	R\$1.283,58 Hum Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais, e Cinquenta e Oito Centavos*****			
TÍTULO/DOCUMENTO				
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
3323074BR	DUPL.MERC. P/ INDICACAO	06/09/2016	20/10/2016	R\$1.283,58
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			ENDOSSO
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP			SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	Ag.Ced.	N/N	
Sacador/Endos	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			
Devedor	R.C.G COMERCIO E CONFECCOES LTDA. ME	CNPJ 71.782.171/0001-68		
Endereço 1	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 LETRA A CEP 02289000 São Paulo SP	Não Intimado Não atendido por 2 vezes		
Endereço 2	R NOVA LONDRINA 235 CEP 02318230 São Paulo SP	Intimado		
INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de				
<input type="checkbox"/> Carta registrada com aviso de recebimento <input type="checkbox"/> Edital publicado em jornal eletrônico e afixado neste Tabelionato <input checked="" type="checkbox"/> Carta com aviso de recebimento				
DECLARAÇÕES				
Devedor(ES) : NADA DECLAROU(ARAM)				
APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE COMPRA, VENDA E ENTREGA DAS MERCADORIAS.				
OBSERVAÇÕES				
"LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL "				
NO ENDEREÇO 2 INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DE MARCELLA S P BOM, PORTADORA DO RG 343395022, CONFORME ÍTEM 77, LETRA C, DAS NSCGJ-SP				
DISPENSADA A TRANSCRIÇÃO LITERAL DO TÍTULO/DOCUMENTO DE DÍVIDA, CUJA CÓPIA INTEGRAM TERMO E INSTRUMENTO, CONFORME ITENS 76.3 E 76.3.1, SEÇÃO VIII, CAP. XV. DAS NSCGJ-SP.				
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ São Paulo, 12 de Março de 2018				
Carlos Roberto de Barros Gouvêa Substituto do Tabelião			DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA	
As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA F da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela n.º IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).				
Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br				

Informações



Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código 355-0308-0000-0175-0818-0306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59/2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA. PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.023.074
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

RCG Comercio de Confeções Ltda.
Rua Nova Londrina n.º 235
CEP 02318-230 - São Paulo - SP
Fone/Fax: 11 - 2982-0691

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAIDA



CHAVE DE ACESSO
3516 0910 4353 4000 0107 5500 1000 0230 7416 1810 0706

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

Nº 000.023.074
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160553155362 06/09/2016 12:21:42

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
35584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
ENDEREÇO
R. NOVA LONDRINA 235
MUNICÍPIO
SAO PAULO

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
06/09/2016

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA
CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
06/09/2016

UF
SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
12:21:32

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
129805	9.434,33	0,00	9.434,33

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-23074AR	13/10/2016	1.732,85	33-23074BR	20/10/2016	1.283,58	33-23074CR	27/10/2016	1.283,58
33-23074DR	03/11/2016	1.283,58	33-23074ER	10/11/2016	1.283,58	33-23074FR	17/11/2016	1.283,58
33-23074GR	24/11/2016	1.283,58						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.985,08	1.617,31	0,00	0,00	8.985,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	449,25
				VALOR TOTAL DA NOTA
				9.434,33

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE				10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
39	BOBINAS			926,700	907,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
30240	COURONIL BAGUM LF 030 AZL4032 1400 55	59031000	000	5101	M	1.924,000	4,6700	0,00	8.985,08	8.985,08	1.617,31	449,25	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

ORDEM DE COMPRA = 037/08

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/09/2016 12:24



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 06.09.2016
23074CR**Vencimento:** 27.10.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 1.283,58 **Valor a protestar:** R\$ 1.283,58 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
 Piraporinha - CEP 09850-300
 São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS		LIVRO	FOLHA
Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 331- CENTRO-São Paulo - CEP 01013-001		5940	199
Telefone (011) 3292-8030		TIPO DO PROTESTO	
Horário de funcionamento : de segunda a sexta-feira das 10h às 17h		FINS FALIMENTARES E DEMAIS EFEITOS JURÍDICOS	

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROCOLO			PROTESTO		
Apresentação	Protocolização	Número	Data	Motivo	
05/03/2018	06/03/2018	2018.03.06.0018-7	12/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO	
VALOR PROTESTADO	R\$1.283,58 Hum Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais, e Cinquenta e Oito Centavos*				
TÍTULO/DOCUMENTO					
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor	
3323074CR	DUPL.MERC. P/ INDICACAO	06/09/2016	27/10/2016	R\$1.283,58	
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA				ENDOSSO
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP				SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	Ag. Ced.	N/N		
Sacador/Endos	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA				
Devedor	R.C.G COMERCIO E CONFECCOES LTDA. ME	CNPJ 71.782.171/0001-68			
Endereço 1	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 LETRA A CEP 02289000 São Paulo SP	Não intimado Não atendido por 2 vezes			
Endereço 2	R NOVA LONDRINA 235 CEP 02318230 São Paulo SP	Intimado			

INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de

Carta registrada com aviso de recebimento
 Edital publicado em jornal eletrônico e afixado neste Tabelionato
 Carta com aviso de recebimento

DECLARAÇÕES

Devedor(ES) : NADA DECLAROU(ARAM)

APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE COMPRA, VENDA E ENTREGA DAS MERCADORIAS.

OBSERVAÇÕES

"LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSIVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL "

NO ENDEREÇO 2 INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DE MARCELLA S P BOM, PORTADORA DO RG 343395022, CONFORME ÍTEM 77, LETRA C, DAS NSCGJ-SP

DISPENSADA A TRANSCRIÇÃO LITERAL DO TÍTULO/DOCUMENTO DE DÍVIDA, CUJA CÓPIA INTEGRAM TERMO E INSTRUMENTO, CONFORME ITENS 76.3 E 76.3.1, SEÇÃO VIII, CAP. XV. DAS NSCGJ-SP.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
São Paulo, 12 de Março de 2018

Carlos Roberto de Barros Gouvêa
Substituto do Tabelião

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA F da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela n.º IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA
INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Tabelião de Protesto
De Letras e Títulos
de São Paulo

80

12242-AA 283236

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código 355-0308-0000-0185-0818-0306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO GRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59/2018, 8-26-0100 e código 4BC6BF3.

RECÉBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO 08/09/16 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000.023.074
 Série 1

RCG Comercio de Confeccões Ltda.
 Rua Nova Londrina n.º 235
 CEP 02318-230 - São Paulo - SP
 Fone/Fax: 11 - 2982-0691

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA
 AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
 Nº 1112 GALPÃO 2
 ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA
 1- SAÍDA
 Nº 000.023.074
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3516 0910 4353 4000 0107 5500 1000 0230 7416 1810 0706

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135160553155362 06/09/2016 12:21:42

NATUREZA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
 ENDEREÇO
 R. NOVA LONDRINA 235
 MUNICÍPIO
 SAO PAULO
 FONE/FAX

CNPJ/CPF
 71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
 06/09/2016

BAIRRO/DISTRITO
 VILA PAULISTANA
 CEP
 02318-230

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
 06/09/2016

UF
 SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 113790558119

HORA DE SAÍDA
 12:21:32

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
129805	9.434,33	0,00	9.434,33

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-23074AR	13/10/2016	1.732,85	33-23074BR	20/10/2016	1.283,58	33-23074CR	27/10/2016	1.283,58
33-23074DR	03/11/2016	1.283,58	33-23074ER	10/11/2016	1.283,58	33-23074FR	17/11/2016	1.283,58
33-23074GR	24/11/2016	1.283,58						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.985,08	1.617,31	0,00	0,00	8.985,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	449,25
				VALOR TOTAL DA NOTA
				9.434,33

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE				10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO		SP	635584919113	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
39	BOBINAS			926,700	907,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30240	COURONIL BAGUM LF 030 AZL4032 1400 55	59031000	000	5101	M	1.924,000	4,6700	0,00	8.985,08	8.985,08	1.617,31	449,25	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
 ORDEM DE COMPRA = 037/08

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/09/2016 12:24



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO**Data de Emissão:** 06.09.2016 **Vencimento:** 03.11.2016 **Nº da Duplicata:** 33-23074DR**Valor Original:** R\$ 1.283,58 **Valor a protestar:** R\$ 1.283,58 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.**Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300

São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS		LIVRO	FOLHA
Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 331- CENTRO-São Paulo - CEP 01013-001		5940	200
Telefone (011) 3292-8030		TIPO DO PROTESTO	
Horário de funcionamento : de segunda a sexta-feira das 10h às 17h		FINS FALIMENTARES E DEMAIS EFEITOS JURÍDICOS	

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROTECOLO		PROTESTO		
Apresentação	Protocolização	Número	Data	Motivo
05/03/2018	06/03/2018	2018.03.06.0019-8	12/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO

VALOR PROTESTADO R\$1.283,58 Hum Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais, e Cinquenta e Oito Centavos*****

TÍTULO/DOCUMENTO					
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor	
3323074DR	DUPL.MERC. P/ INDICACAO	06/09/2016	03/11/2016	R\$1.283,58	
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			ENDOSSO	
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP			SEM ENDOSSO	
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			Ag.Ced.	N/N
Sacador/Endos	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			CNPJ 71.782.171/0001-68	
Devedor	R.C.G COMERCIO E CONFECcoes LTDA. ME			Não Intimado	
Endereço 1	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 LETRA A CEP 02289000 São Paulo SP			Não atendido por 2 vezes	
Endereço 2	R NOVA LONDRINA 235 CEP 02318230 São Paulo SP			Intimado	

INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de

Carta registrada com aviso de recebimento Edital publicado em jornal eletrônico e afixado neste Tabelionato Carta com aviso de recebimento

DECLARAÇÕES
Devedor(ES) : NADA DECLAROU(ARAM)

APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE COMPRA, VENDA E ENTREGA DAS MERCADORIAS.

OBSERVAÇÕES
"LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL "

NO ENDEREÇO 2 INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DE MARCELLA S P BOM, PORTADORA DO RG 343395022, CONFORME ÍTEM 77, LETRA C, DAS NSCGJ-SP

DISPENSADA A TRANSCRIÇÃO LITERAL DO TÍTULO/DOCUMENTO DE DÍVIDA, CUJA CÓPIA INTEGRAM TERMO E INSTRUMENTO, CONFORME ITENS 76.3 E 76.3.1, SEÇÃO VIII, CAP. XV. DAS NSCGJ-SP.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
São Paulo, 12 de Março de 2018
Carlos Roberto de Barros Gouvêa
Substituto do Tabelião

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da **FAIXA DE REFERÊNCIA F** da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela n.º IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código 355-0308-0000-0191-0818-0306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO GRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59/2018 e o código 4BC6BF3.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 08/09/16 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.074
Série 1

RCG Comercio de Confeções Ltda.
Rua Nova Londrina n.º 235
CEP 02318-230 - São Paulo - SP
Fone/Fax: 11 - 2982-0891

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAÍDA
Nº 000.023.074
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0910 4353 4000 0107 5500 1000 0230 7416 1810 0706

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160553155362 06/09/2016 12:21:42

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
06/09/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
06/09/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
12:21:32

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
129805	9.434,33	0,00	9.434,33

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-23074AR	15/10/2016	1.732,85	33-23074BR	20/10/2016	1.283,58	33-23074CR	27/10/2016	1.283,58
33-23074DR	03/11/2016	1.283,58	33-23074ER	10/11/2016	1.283,58	33-23074FR	17/11/2016	1.283,58
33-23074GR	24/11/2016	1.283,58						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.985,08	1.617,31	0,00	0,00	8.985,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	449,25
				VALOR TOTAL DA NOTA
				9.434,33

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE				10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO			SP	635584919113
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
39	BOBINAS			926,700	907,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30240	COURONIL BAGUM LF 030 AZL4032 1400 55	59031000	000	5101	M	1.924,000	4,6700	0,00	8.985,08	8.985,08	1.617,31	449,25	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA = 037/08

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/09/2016 12:24

REGISTRO CIVIL DO SUBDISTRITO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
SAO Bernardo do Campo - SP
Rua São Branco, 270/27A - Centro
AUTENTICAÇÃO. Cópia reproduzida a qual confere com o original.

S.B.C. SP 08 FEV 2016

Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

Joelmir Teixeira de Souza
Escritório

REGISTRO NOTARIAL DO BRASIL

AUTENTICAÇÃO

0967AE0135159

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 06.09.2016
23074ER**Vencimento:** 10.11.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 1.283,58 **Valor a protestar:** R\$ 1.283,58 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 331- CENTRO-São Paulo - CEP 01013-001

Telefone (011) 3292-8030

Horário de funcionamento : de segunda a sexta-feira
das 10h às 17h

LIVRO

FOLHA

5940

201

TIPO DO PROTESTO

FINS FALIMENTARES E
DEMAIS EFEITOS JURÍDICOS**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROTOCOLO**PROTESTO**

Apresentação	Protocolização	Número	Data	Motivo
05/03/2018	06/03/2018	2018.03.06.0020-0	12/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO

VALOR PROTESTADO R\$1.283,58 Hum Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais, e Cinquenta e Oito Centavos*.....

TÍTULO/DOCUMENTO

Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
3323074ER	DUPL.MERC. P/ INDICACAO	06/09/2016	10/11/2016	R\$1.283,58
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			ENDOSSO
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP			SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	Ag.Ced.	N/N	
Sacador/Endos	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			
Devedor	R.C.G COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME	CNPJ 71.782.171/0001-68		
Endereço 1	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 LETRA A CEP 02289000 São Paulo SP	Não Intimado Não atendido por 2 vezes		
Endereço 2	R NOVA LONDRINA 235 CEP 02318230 São Paulo SP	Intimado		

INTIMAÇÕES

Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de

 Carta registrada com aviso de recebimento
 Edital publicado em jornal eletrônico e afixado neste Tabelionato
 Carta com aviso de recebimento
DECLARAÇÕES

Devedor(ES): NADA DECLAROU(ARAM)

APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE COMPRA, VENDA E ENTREGA DAS MERCADORIAS.

OBSERVAÇÕES

"LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL "

NO ENDEREÇO 2 INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DE MARCELLA S P BOM, PORTADORA DO RG 343395022, CONFORME ÍTEM 77, LETRA C, DAS NSCGJ-SP

DISPENSADA A TRANSCRIÇÃO LITERAL DO TÍTULO/DOCUMENTO DE DÍVIDA, CUJA CÓPIA INTEGRAM TERMO E INSTRUMENTO, CONFORME ITENS 76.3 E 76.3.1, SEÇÃO VIII, CAP. XV. DAS NSCGJ-SP.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Paulo, 12 de Março de 2018

Carlos Roberto de Barros Gouvêa

Substituto do Tabelião

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA F da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela n.º IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br

2018030600220

Informações

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> valida e informe o código 355-0308-1000-0207-0818-0306Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Tabelião de Protesto De Letras e Títulos de São Paulo

122242 - AA 283238



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.

Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas

Cidade: São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO

Data de Emissão: 06.09.2016 **Vencimento:** 27.10.2016 **Nº da Duplicata:** 33-23069BR

Valor Original: R\$ 1.914,70 **Valor a protestar:** R\$ 1.914,70 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ✓ **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)



Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS		LIVRO	FOLHA
Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 331- CENTRO-São Paulo - CEP 01013-001		5940	202
Telefone (011) 3292-8030		TIPO DO PROTESTO	
Horário de funcionamento : de segunda a sexta-feira das 10h às 17h		FINS FALIMENTARES E DEMAIS EFEITOS JURÍDICOS	

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROTÓCOLO			PROTESTO		
Apresentação	Protocolização	Número	Data	Motivo	
05/03/2018	06/03/2018	2018.03.06.0021-8	12/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO	
VALOR PROTESTADO	R\$1.914,70 Hum Mil, Novecentos e Quatorze Reais, e Setenta Centavos*				
TÍTULO/DOCUMENTO					
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor	
3323069BR	DUPL.MERC. P/ INDICACAO	06/09/2016	27/10/2016	R\$1.914,70	
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA				ENDOSSO
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP				SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	Ag.Ced.	N/N		
Sacador/Endos	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA				
Devedor	R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. ME	CNPJ 71.782.171/0001-68			
Endereço 1	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 LETRA A CEP 02289000 São Paulo SP	Não Intimado Não atendido por 2 vezes			
Endereço 2	R NOVA LONDRINA 235 CEP 02318230 São Paulo SP	Intimado			

INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de

Carta registrada com aviso de recebimento
 Edital publicado em jornal eletrônico e afixado neste Tabelionato
 Carta com aviso de recebimento

DECLARAÇÕES

Devedor(ES) : NADA DECLAROU(ARAM)

APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE COMPRA, VENDA E ENTREGA DAS MERCADORIAS.

OBSERVAÇÕES

"LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL "

NO ENDEREÇO 2 INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DE MARCELLA S P BOM, PORTADORA DO RG 343395022, CONFORME ÍTEM 77, LETRA C, DAS NSCGJ-SP

DISPENSADA A TRANSCRIÇÃO LITERAL DO TÍTULO/DOCUMENTO DE DÍVIDA, CUJA CÓPIA INTEGRAM TERMO E INSTRUMENTO, CONFORME ITENS 76.3 E 76.3.1, SEÇÃO VIII, CAP. XV. DAS NSCGJ-SP.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
São Paulo, 12 de Março de 2018

Carlos Roberto de Barros Gouvêa
Substituto do Tabelião

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da **FAIXA DE REFERÊNCIA I** da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela n.º IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

Informações

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código 355-0308-c/000-0211-0818-0306.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59-2018-8-26-0100 e código 4BC6BF3.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RCG Comercio de Confeccoes Ltda.

DATA DE RECEBIMENTO

Rua Nova Londrina n.º 235

CEP 02318-230 - São Paulo - SP

Fone/Fax: 11 - 2952-0591

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.069
Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº 000.023.069
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0910 4353 4000 0107 5500 1000 0230 6913 6376 8537

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160553020975 06/09/2016 11:39:10

CNPJ
10.435.340/0001-07

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
06/09/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
06/09/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO FONE/FAX

UF
SP INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
11:39:00

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
129800	10.052,18	0,00	10.052,18

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-23069AR	20/10/2016	2.393,38	33-23069BR	27/10/2016	1.914,70	33-23069CR	03/11/2016	1.914,70
33-23069DR	10/11/2016	1.914,70	33-23069ER	17/11/2016	1.914,70			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
9.573,50	1.723,23	0,00	0,00	9.573,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	478,68	10.052,18

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF	
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			10.435.340/0001-07	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
41	BOBINAS			996.900	976.400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. AD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30245	COURONIL BAGUM LF 030 VRM571 1400 55	59031000	000	5101	M	2.050,000	4,6700	0,00	9.573,50	9.573,50	1.723,23	478,68	18,00	5,10

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEN DE COMPRA = 015/08

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/09/2016 11:39

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
São Bernardo do Campo - SP
Rua: Rio Branco, 270/278 - Centro
AUTENTICAÇÃO - cópia preparada a qual
confere com o original.

S.B.C. SP 08 FEV 2018

Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
Joelmir Teixeira da Silva
Etc. etc. etc.

Autenticidade
0967AE0136152

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO. ✓

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 06.09.2016
23069CR**Vencimento:** 03.11.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 1.914,70 **Valor a protestar:** R\$ 1.914,70 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMISSÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

80 Tabela de Protesto De Letras e Títulos de São Paulo

122242-AA 283240

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Rua QUINZE DE NOVENBRO, 331- CENTRO-São Paulo - CEP 01013-001 Telefone (011) 3292-8030 Horário de funcionamento : de segunda a sexta-feira das 10h às 17h					LIVRO 5940	FOLHA 203
TIPO DO PROTESTO FINS FALIMENTARES E DEMAIS EFEITOS JURÍDICOS						
INSTRUMENTO DE PROTESTO						
O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.						
PROTOCOLO		PROTESTO				
Apresentação	Protocolização	Número	Data	Motivo		
05/03/2018	06/03/2018	2018.03.06.0022-2	12/03/2018	FALTA DE PAGAMENTO		
VALOR PROTESTADO	R\$1.914,70 Hum Mil, Novecentos e Quatorze Reais, e Setenta Centavos*					
TÍTULO/DOCUMENTO						
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor		
3323069CR	DUPL.MERC. P/ INDICACAO	06/09/2016	03/11/2016	R\$1.914,70		
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			ENDOSSO		
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO 1112 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP			SEM ENDOSSO		
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	Ag.Ced.	N/N			
Sacador/Endos	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA					
Devedor	R.C.G COMERCIO E CONFECCOES LTDA. ME	CNPJ 71.782.171/0001-68				
Endereço 1	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 LETRA A		Não Intimado			
	CEP 02289000 São Paulo SP		Não atendido por 2 vezes			
Endereço 2	R NOVA LONDRINA 235		Intimado			
	CEP 02318230 São Paulo SP					
INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de						
<input type="checkbox"/> Carta registrada com aviso de recebimento <input type="checkbox"/> Edital publicado em jornal eletrônico e afixado neste Tabelionato <input checked="" type="checkbox"/> Carta com aviso de recebimento						
DECLARAÇÕES						
Devedor(ES) : NADA DECLAROU(ARAM)						
APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE COMPRA, VENDA E ENTREGA DAS MERCADORIAS.						
OBSERVAÇÕES						
"LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL "						
NO ENDEREÇO 2 INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DE MARCELLA S P BOM, PORTADORA DO RG 343395022, CONFORME ÍTEM 77, LETRA C, DAS NSCGJ-SP						
DISPENSADA A TRANSCRIÇÃO LITERAL DO TÍTULO/DOCUMENTO DE DÍVIDA, CUJA CÓPIA INTEGRAM TERMO E INSTRUMENTO, CONFORME ITENS 76.3 E 76.3.1, SEÇÃO VIII, CAP. XV. DAS NSCGJ-SP.						
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ						
São Paulo, 12 de Março de 2018						
Carlos Roberto de Barros Gouvêa Substituto do Tabelião			DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA			
As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA I da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela n.º IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).						
Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br						

Informações



30180300022

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código 355-0308-0000-0223-0818-0306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6BF3.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.022.602
Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA **1**
1- SAÍDA
Nº 000.022.602
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3516 0810 4353 4000 0107 5500 1000 0226 0212 0185 5731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160479242764 04/08/2016 14:27:08

NATUREZA OPERAÇÃO

VENDE DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF

71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO

04/08/2016

ENDEREÇO

R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO

VILA PAULISTANA

CEP

02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

04/08/2016

MUNICÍPIO

SAO PAULO

FONE/FAX

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

113790558119

HORA DE SAÍDA

14:27:13

FATURA

NÚMERO

125856

VALOR ORIGINAL

7.502,36

VALOR DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

7.502,36

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22602AR	08/09/2016	1.378,04
33-22602DR	29/09/2016	1.020,72
33-22602GR	20/10/2016	1.020,72

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22602BR	15/09/2016	1.020,72
33-22602ER	06/10/2016	1.020,72

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22602CR	22/09/2016	1.020,72
33-22602FR	13/10/2016	1.020,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.145,10	1.286,12	0,00	0,00	7.145,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	357,26
				VALOR TOTAL DA NOTA
				7.502,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	9-SEM FRETE				71.782.171/0001-68
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA	SAO PAULO	SP	113790558119		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
31	BOBINAS			753,700	738,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS
30004	COURONIL BAGUM LF 030 BCO100 1400 55	59031000	000	5101	M	1.530,000	4,6700	0,00	7.145,10	7.145,10	1.286,12	357,26	18,00

4º Tabelião de Notas de S.B. do Campo

Este é um documento eletrônico, que foi materializado e autenticado nos termos do Provimento CG Nº 22/2013

Site: www.nfe.fazenda.gov.br
Data: 28/11/17 horas: 12:07

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
ORDEM DE COMPRA = 051/06

RESERVADO AO FISCO

TABELIÃO DE NOTAS

0963AF0788845

ESCREVENTES AUTORIZADOS

- Bruno Ferreira Ramalho
- Luís Cesar Carvalho da Silva
- Wilson de Carvalho da Silva
- Cassio Bento Bezerra - R\$ 3,38



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.

Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas

Cidade: São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO

Data de Emissão: 04.08.2016 **Vencimento:** 22.09.2016 **Nº da Duplicata:** 33-22602CR

Valor Original: R\$ 1.020,72. **Valor a protestar:** R\$ 1.020,72. **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP. **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de novembro de 2017.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 -
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55 11 95747 10



9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 S/LOJA - São Paulo - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO
TABELIÃO

EDUARDA SILVEIRA
SUBSTITUTA

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	7455	37
PROTESTO:		ESPECIAL
PROTOCOLO: 2017.11.28.0001-5		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROTESTO				
Apresentação	Protocolização	Protocolo	Data	Motivo
27/11/2017	28/11/2017	2017.11.28.0001-5	01/12/2017	FALTA DE PAGAMENTO

Valor Protestado R\$ 1.020,72 UM MIL, VINTE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

TÍTULO/DOCUMENTO				
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
3322602CR	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	04/08/2016	22/09/2016	R\$ 1.020,72

Apresentante	PLASTVINIL IND E COM DE PLASTICO LTDA			ENDOSSO
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR, 1.112 TEL.: 1126742277 SAO BER. DO CAMPO			SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND E COM DE PLASTICO LTDA			
Endossante	PLASTVINIL IND E COM DE PLASTICO LTDA			

Devedor	R.C.G. COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME	CNPJ 71.782.171/0001-68
Endereço	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE Nº 161 A - SAO PAULO - SP - CEP	Tipo de Intimação: AR

Legenda: AR - Carta registrada com aviso de recebimento IP - Intimação Pessoal CP - Ciente Pessoal
ED - Edital publicado no jornal eletrônico do Protesto e afixado no local de costume na serventia

DECLARAÇÕES

Devedor : O DEVEDOR NÃO OFERECER RESPOSTA
Apresentante/Favorecido : DOCUMENTOS APRESENTADOS DE ACORDO COM O ITEM 38 DAS N.S.C.G.J

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Ex Têmpera: O protesto foi lavrado após o tríduo legal, por não ter sido possível a intimação em tempo hábil
Certifico que este protesto é Lavrado para Fins Falimentares.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Paulo, 01 de dezembro de 2017

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ
SP

MARISA DE FREITAS MORAIS - SUBST. DO TABELIÃO-RG 11.193.953-7

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 6 da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV da Lei Paulista 11.331/2002).

Informações



2017112800015

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br



FX. : F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59-2018-8.26.01.00 e código 4BC6C04.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA

Nº 000.022.602
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3516 0810 4353 4000 0107 5500 1000 0226 0212 0185 5731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160479242764 04/08/2016 14:27:08

NATUREZA OPERAÇÃO

VENDE DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF

71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO

04/08/2016

ENDEREÇO

R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO

VILA PAULISTANA

CEP

02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

04/08/2016

MUNICÍPIO

SAO PAULO

FONE/FAX

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

113790558119

HORA DE SAÍDA

14:27:13

FATURA

NÚMERO

125856

VALOR ORIGINAL

7.502,36

VALOR DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

7.502,36

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22602AR	08/09/2016	1.378,04	33-22602BR	15/09/2016	1.020,72	33-22602CR	22/09/2016	1.020,72
33-22602DR	29/09/2016	1.020,72	33-22602ER	06/10/2016	1.020,72	33-22602FR	13/10/2016	1.020,72
33-22602GR	20/10/2016	1.020,72						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.145,10	1.286,12	0,00	0,00	7.145,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	357,26
				VALOR TOTAL DA NOTA
				7.502,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO, UF	CNPJ/CPF
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	9-SEM FRETE			71.782.171/0001-68
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA	SAO PAULO	SP	113790558119	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
31	BOBINAS			753,700
				PESO LÍQUIDO
				738,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS
30004	COURONIL BAGUM LF 030 BCO100 1400 55	59031000	000	5101	M	1.530,000	4,6700	0,00	7.145,10	7.145,10	1.286,12	357,26	18,00

4º Tabelião de Notas de S.B. do Campo

Este é um documento eletrônico, que foi materializado e autenticado nos termos do Provimento CG Nº 22/2013

Site: www.nfe.fazenda.gov.br

Data: 03/11/17 horas: 12:04

Válido somente com o selo de autenticidade

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
ORDEM DE COMPRA = 051/06

RESERVADO AO FISCO

TABELIÃO DE NOTAS



ESCREVENTES AUTORIZADOS

- Bruno Ferreira Ramalho
- Luís Cesar Carvalho da Silva
- Wilson de Carvalho da Silva
- Caetano Bento Bezerra - R\$3,38



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO**Data de Emissão:** 04.08.2016 **Vencimento:** 13.10.2016 **Nº da Duplicata:** 33-22602FR**Valor Original:** R\$ 1.020,72. **Valor a protestar:** R\$ 1.020,72. **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.**Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP. **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de novembro de 2017.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
 Pirapóima - CEP 09850-300
 São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP
 + 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55*11*95747 ID



9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 S/LOJA - São Paulo - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO
TABELIÃO

EDUARDA SILVEIRA
SUBSTITUTA

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	7455	40
PROTESTO:		ESPECIAL
PROTOCOLO: 2017.11.28.0004-2		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROTESTO				
Apresentação	Protocolização	Protocolo	Data	Motivo
27/11/2017	28/11/2017	2017.11.28.0004-2	01/12/2017	FALTA DE PAGAMENTO

Valor Protestado R\$ 1.020,72 UM MIL, VINTE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

TÍTULO/DOCUMENTO				
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
3322602FR	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	04/08/2016	13/10/2016	R\$ 1.020,72
Apresentante				ENDOSSO
Endereço				SEM ENDOSSO
Favorecido				
Endossante				
Devedor				CNPJ 71.782.171/0001-68
Endereço				Tipo de Intimação: AR

Legenda: AR - Carta registrada com aviso de recebimento IP - Intimação Pessoal CP - Ciente Pessoal
ED - Edital publicado no jornal eletrônico do Protesto e afixado no local de costume na serventia

DECLARAÇÕES
Devedor : O DEVEDOR NÃO OFERECU RESPOSTA
Apresentante/Favorecido : DOCUMENTOS APRESENTADOS DE ACORDO COM O ITEM 38 DAS N.S.C.G.J

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
Ex Têmpera: O protesto foi lavrado após o tríduo legal, por não ter sido possível a intimação em tempo hábil
Certifico que este protesto é Lavrado para Fins Falimentares.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
São Paulo, 01 de dezembro de 2017

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

PJ
SP

MARISA DE FREITAS MORAIS - SUBST. DO TABELIÃO - RG 11.193.953 - 7

9

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 6 da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV da Lei Paulista 11.331/2002).

Informações



2017112800042

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br



FX. : F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59-2018-8.26.0100 e código 4BC6C04.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA **1**
 1- SAÍDA
Nº 000.022.602
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0810 4353 4000 0107 5500 1000 0226 0212 0185 5731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160479242764 04/08/2016 14:27:08

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDE DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235
MUNICÍPIO
SAO PAULO

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68
BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA
CEP
02318-230
UF
SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

DATA DA EMISSÃO
04/08/2016
DATA DA SAÍDA / ENTRADA
04/08/2016
HORA DE SAÍDA
14:27:13

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
125856	7.502,36	0,00	7.502,36

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22602AR	08/09/2016	1.378,04	33-22602BR	15/09/2016	1.020,72	33-22602CR	22/09/2016	1.020,72
33-22602DR	29/09/2016	1.020,72	33-22602ER	06/10/2016	1.020,72	33-22602FR	13/10/2016	1.020,72
33-22602GR	20/10/2016	1.020,72						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.145,10	1.286,12	0,00	0,00	7.145,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	357,26
				VALOR TOTAL DA NOTA
				7.502,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	9-SEM FRETE				71.782.171/0001-68
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA	SAO PAULO	SP	113790558119		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
31	BOBINAS			753,700	738,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS
30004	COURONIL BAGUM LF 030 BCO100 1400 55	59031000	000	5101	M	1.530,000	4,6700	0,00	7.145,10	7.145,10	1.286,12	357,26	18,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
ORDEN DE COMPRA = 051/06

RESERVADO AO FISCO

4º Tabelião de Notas de S.B. do Campo
 Este é um documento eletrônico, que foi materializado e autenticado nos termos do Provimento CG Nº 22/2013
 Site: www.nfe.fazenda.gov.br
 Data: 23/08/16 horas: 12:00

Válido somente com o selo de autenticidade

TABELIÃO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 Autenticado e presente código de segurança
 Colete o código de segurança
 Embrulhe o selo
 Para Particular Remetente
 Luis Cesar Carvalho da Silva
 Wilson de Carvalho da Silva
 Cassio Bento Bezerra - R\$ 3,36

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C04.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 04.08.2016
22602ER**Vencimento:** 06.10.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 1.020,72. **Valor a protestar:** R\$ 1.020,72. **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP. **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de novembro de 2017.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLASTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID



9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 S/LOJA - São Paulo - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO
TABELIÃO

EDUARDA SILVEIRA
SUBSTITUTA

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	7455	39
PROTESTO:		ESPECIAL
PROTOCOLO: 2017.11.28.0003-3		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROTESTO				
Apresentação	Protocolização	Protocolo	Data	Motivo
27/11/2017	28/11/2017	2017.11.28.0003-3	01/12/2017	FALTA DE PAGAMENTO

Valor Protestado R\$ 1.020,72 UM MIL, VINTE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

TÍTULO/DOCUMENTO				
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
3322602ER	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	04/08/2016	06/10/2016	R\$ 1.020,72

Apresentante: PLASTVINIL IND E COM DE PLASTICO LTDA
Endereço: AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR, 1.112 TEL.: 1126742277 SAO BER. DO CAMPO

Favorecido: PLASTVINIL IND E COM DE PLASTICO LTDA
Endossante: PLASTVINIL IND E COM DE PLASTICO LTDA

Devedor: R.C.G. COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME CNPJ 71.782.171/0001-68
Endereço: R. ANA DO SACRAMENTO ANDRADE Nº 161 A - SAO PAULO - SP - CEP Tipo de Intimação: **AR**

Legenda: AR - Carta registrada com aviso de recebimento IP - Intimação Pessoal CP - Ciente Pessoal
ED - Edital publicado no jornal eletrônico do Protesto e afixado no local de costume na serventia

DECLARAÇÕES
Devedor: O DEVEDOR NÃO OFERECU RESPOSTA
Apresentante/Favorecido: DOCUMENTOS APRESENTADOS DE ACORDO COM O ITEM 38 DAS N.S.C.G.J

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
Ex Têmpera: O protesto foi lavrado após o tríduo legal, por não ter sido possível a intimação em tempo hábil
Certifico que este protesto é Lavrado para Fins Alimentares.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
São Paulo, 01 de dezembro de 2017



As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 6 da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV da Lei Paulista 11.331/2002).



Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br

FX. : F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59-2018.8.26.0100 e código 4BC6C04.

Informações

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA

Nº 000.022.602
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3516 0810 4353 4000 0107 5500 1000 0226 0212 0185 573

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160479242764 04/08/2016 14:27:08

NATUREZA OPERAÇÃO

VENDE DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

RCG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

CNPJ/CPF

71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO

04/08/2016

ENDEREÇO

R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO

VILA PAULISTANA

CEP

02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

04/08/2016

MUNICÍPIO

SAO PAULO

FONE/FAX

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

113790558119

HORA DE SAÍDA

14:27:13

FATURA

NÚMERO

125856

VALOR ORIGINAL

7.502,36

VALOR DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

7.502,36

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22602AR	08/09/2016	1.378,04
33-22602DR	29/09/2016	1.020,72
33-22602GR	20/10/2016	1.020,72

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22602BR	15/09/2016	1.020,72
33-22602ER	06/10/2016	1.020,72

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22602CR	22/09/2016	1.020,72
33-22602FR	13/10/2016	1.020,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	7.145,10	VALOR DO ICMS	1.286,12	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	7.145,10
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	357,26
								VALOR TOTAL DA NOTA	7.502,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	RCG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA			FRETE POR CONTA	9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF	71.782.171/0001-68
ENDEREÇO	R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA			MUNICÍPIO	SAO PAULO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	113790558119
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	753,700		PESO LÍQUIDO	738,200	
31	BOBINAS								

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS
30004	COURONIL BAGUM LF 030 BCO100 1400 55	59031000	000	5101	M	1.530,000	4,6700	0,00	7.145,10	7.145,10	1.286,12	357,26	18,00

4º Tabelião de Notas de S.B. do Campo

Este é um documento eletrônico, que foi materializado e autenticado nos termos do Provimento CG Nº 22/2013

Site: www.nfe.fazenda.gov.br

Data: 10/11/17

horas: 12:41

Válido somente com o selo de autenticidade

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1832875	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	---------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

ORDEN DE COMPRA = 051/06

TABELIÃO DE NOTAS

230 Rio Branco, 515 - S. B. do Campo

RESERVADO AO FISCO

Autenticado em 10/11/2017 às 12:41

ESCRITVANTES AUTORIZADOS

Bruno Ferreira Ramalho

Luiz Cesar Carvalho da Silva

Wilson de Carvalho da Silva

Cassio Bento Bezerra - R\$ 3,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2016 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C04.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** FURNAS

Cidade: São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO

Data de Emissão: 04.08.2016 **Vencimento:** 20.10.2016 **Nº da Duplicata:** 33-22602GR

Valor Original: R\$ 1.020,72. **Valor a protestar:** R\$ 1.020,72. **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP. **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de novembro de 2017.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLASTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
 Piraporinha - CEP 09850-300
 São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP
 + 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID



9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 SILOJA - São Paulo - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO
TABELIÃO

EDUARDA SILVEIRA
SUBSTITUTA

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	7455	38
PROTESTO:		ESPECIAL
PROTOCOLO: 2017.11.28.0002-4		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROTESTO				
Protocolo	Protocolização	Protocolo	Data	Motivo
27/11/2017	28/11/2017	2017.11.28.0002-4	01/12/2017	FALTA DE PAGAMENTO

Valor Protestado R\$ 1.020,72 UM MIL, VINTE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

TÍTULO/DOCUMENTO				
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
3322602GR	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	04/08/2016	20/10/2016	R\$ 1.020,72

Apresentante	PLASTVINIL IND E COM DE PLASTICO LTDA			ENDOSSO SEM ENDOSSO
Endereço	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR, 1.112 TEL.: 1126742277 SAO BER. DO CAMPO			

Favorecido	PLASTVINIL IND E COM DE PLASTICO LTDA			
Endossante	PLASTVINIL IND E COM DE PLASTICO LTDA			

Devedor	R.C.G. COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME	CNPJ 71.782.171/0001-68
Endereço	R.ANA DO SACRAMENTO ANDRADE Nº 161 A - SAO PAULO - SP - CEP	Tipo de Intimação: AR

Legenda: AR - Carta registrada com aviso de recebimento IP - Intimação Pessoal CP - Ciente Pessoal

DECLARAÇÕES
 Devedor : O DEVEDOR NÃO OFERECU RESPOSTA
 Apresentante/Favorecido : DOCUMENTOS APRESENTADOS DE ACORDO COM O ITEM 38 DAS N.S.C.G.J

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
 Ex Têmpera: O protesto foi lavrado após o tríduo legal, por não ter sido possível a intimação em tempo hábil
 Certifico que este protesto é Lavrado para Fins Falimentares.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
São Paulo, 01 de dezembro de 2017

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

MARISA DE FREITAS MORAIS - SUBST. DO TABELIÃO-RG 11.193.953.-7

9

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 6 da tabela em vigor na data do cancelamento (Item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV da Lei Paulista 11.331/2002).



2017112800024

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protestosp.com.br

FX. : F

Informações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59/2018.8.26.0100 e código 4BC6C04.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 04.08.2016
22602DR**Vencimento:** 29.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 1.020,72. **Valor a protestar:** R\$ 1.020,72. **Endosso:** (X) não tem () mandato ()
translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do
Campo/SP. **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de novembro de 2017.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP
+55 11 2669-9737 | +55 11 7747-3762 Nextel | 55 11 95747 10

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300 FONE (11)2669-9737

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1- SAÍDA 1

Nº 000.022.602 SÉRIE 1 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3516 0810 4353 4000 0107 5500 1000 0226 0212 0185 5731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160479242764 04/08/2016 14:27:08

NATUREZA OPERAÇÃO

VENDE DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO

R NOVA LONDRINA 235

MUNICÍPIO

SAO PAULO

FONE/FAX

UF

SP

CNPJ/CPF

71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO

04/08/2016

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

04/08/2016

HORA DE SAÍDA

14:27:13

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
125856	7.502,36	0,00	7.502,36

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22602AR	08/09/2016	1.378,04	33-22602BR	15/09/2016	1.020,72	33-22602CR	22/09/2016	1.020,72
33-22602DR	29/09/2016	1.020,72	33-22602ER	06/10/2016	1.020,72	33-22602FR	13/10/2016	1.020,72
33-22602GR	20/10/2016	1.020,72						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	7.145,10	VALOR DO ICMS	1.286,12	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	7.145,10
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	357,26
								VALOR TOTAL DA NOTA	7.502,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	FRETE POR CONTA	9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	71.782.171/0001-68
ENDEREÇO	R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA	MUNICÍPIO	SAO PAULO	UF	SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	31	ESPÉCIE	BOBINAS	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	753,700
								PESO LÍQUIDO	738,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS
30004	COURONIL BAGUM LF 030 BCO100 1400 55	59031000	000	5101	M	1.530,000	4,6700	0,00	7.145,10	7.145,10	1.286,12	357,26	18,00%

4º Tabelião de Notas de S.B. do Campo
 Este é um documento eletrônico, que foi materializado e autenticado nos termos do Provimento CG Nº 22/2013
 Site: www.nfe.fazenda.gov.br
 Data: 23/11/16 horas: 12:05

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1832875	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DA CONTRIBUIÇÃO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	---------	--------------------------	------	-------------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
ORDEM DE COMPRA = 051/06

RESERVADO AO FISCO

TABELIÃO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 000316078884
 SERVIDORES AUTORIZADOS
 Bruno Ferreira Ramalho
 Luis Cesar Carvalho da Silva
 Wilson de Carvalho da Silva
 Cassio Bento Bezerra - R\$ 3,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C04.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 371 - BELA VISTA - SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS ALVES
TABELIÃO

TIPO	LIVRO	PÁGINA
G	6596	448
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO :	TIPO DE DOCUMENTO	
28/11/2017	0013-29/11/2017	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322602DR	04/08/2016	29/09/2016	1.020,72	1.020,72
VALOR POR EXTENSO: HUM*MIL*E*VINTE*REAIS**E*SETENTA*E*DOIS*CENTAVOS*****				
APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10.435.340/0001-07			ENDOSSO
ENDEREÇO	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR, 1.112 SAO BER. DO CAMPO SP F: 1126742277			SEM ENDOSSO
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10.435.340/0001-07			


DEVEDOR(ES) **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

R.C.G. COMERCIO E CONFECCOES LTDA. ME **CNPJ 71.782.171/0001-68**
ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A FURNAS 02289-000 SAO PAULO SP
 CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO.
O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECIU RESPOSTA.

7119125501



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
COMPROVANTE EXIGIDO CONFORME ITEM 38 CAP. XV DAS NORMAS DE SERVIÇO DA C.G.J.
INTIMAÇÃO RECEBIDA POR WILLIAN INADA DE FREITAS - RG: 47.296.435

AVERBAÇÕES:	O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SÃO PAULO, 4 DE DEZEMBRO DE 2017. 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP  MÁRIO REZENDE FLORENCE - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 6.125.602
--------------------	---

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa F da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C04.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.022.601
Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº 000.022.601
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0810 4353 4000 0107 5500 1000 0226 0112 5463 6441

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160479144215 04/08/2016 14:00:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
04/08/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
04/08/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
14:01:02

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
125849	20.320,11	0,00	20.320,11

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22601AR	08/09/2016	3.732,27	33-22601BR	15/09/2016	2.764,64	33-22601CR	22/09/2016	2.764,64
33-22601DR	29/09/2016	2.764,64	33-22601ER	06/10/2016	2.764,64	33-22601FR	13/10/2016	2.764,64
33-22601GR	20/10/2016	2.764,64						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
19.352,48	3.483,45	0,00	0,00	19.352,48
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	967,63
				VALOR TOTAL DA NOTA
				20.320,11

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO/UF	CNPJ/CPF
RCG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	9-SEM FRETE			71.782.171/0001-68
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA	SAO PAULO	SP	113790558119	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
82	BOBINAS			2.015,100
				PESO LÍQUIDO
				1.973,600

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30003	COURONIL BAGUM LF 030 PTO900 1400 55	59031000	000	5101	M	2.050,000	4,6700	0,00	9.573,50	9.573,50	1.723,23	478,68	18,00	5,00
30226	COURONIL BAGUM LF 030 AMR230 1400 55	59031000	000	5101	M	2.094,000	4,6700	0,00	9.778,98	9.778,98	1.760,22	488,95	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
*PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
ORDEM DE COMPRA = 013/07

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/08/2016 14:01





Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 04.08.2016
22601DR**Vencimento:** 29.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 2.764,64 **Valor a protestar:** R\$ 2.764,64 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLASTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
 Piraporinha - CEP 09850-300
 São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP
 + 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP

MARIO BIMBATO
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	8043	224
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR	TIPO DE DOCUMENTO	
15/05/2018	3189-16/05/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322601DR	04/08/2016	29/09/2016	***** 2.764,64	***** 2.764,64

VALOR POR EXTENSO DOIS*MIL*SETECENTOS*E*SESSENTA*E*QUATRO*REAIS**E*SESSENTA*E*QUATRO*CENTAVOS*

APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10435340000107	ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO	SEM ENDOSSO

SACADOR PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA

DEVEDOR(ES) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

R.C.G. COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME CNPJ 71.782.171/0001-68
ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A FURNAS 02289-000 SAO PAULO SP
RUA NOVA LONDRINA 235 VILA PAULISTANA 02318-230 SAO PAULO SP
 CERTIFICO QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO RESPONSÁVEL ATRAVÉS DE:
 CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO.
 O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECU RESPOSTA.

APRESENTADOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO SAQUE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA MERCADORIA CORRESPONDENTE, OU DA EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACORDO COM O ITEM 38 DO PROV. 58/89 CGJ-SP.
 LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL.

AVERBAÇÕES: EU, CONFERI. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 SAO PAULO, 23 DE MAIO DE 2018.


6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SAO PAULO - SP
PJ
SP
 MARIA DE LOURDES F. CORDEIRO - ESCRIVENTE - RG 12.727.044

FAIXA: 12 As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão pagas pelo interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea b), das Notas Explicativas da Tabela IV dos Tabelionatos de Protesto (Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002).

447694506



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C0D.

AR AVISO DE RECEBIMENTO 6º R. Francisca Miquelina, 325 01318-000 São Paulo - SP	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / : h 2ª / / : h		PROTOCOLO 3199-16/05/2018-36 CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA <i>Elias Ferraz da Co.</i> P.G: 27.837.002-0
	DESTINATÁRIO: R.C.G. COMERCIO E CONFECCOES LTDA. ME RUA NOVA LONDRINA 235 VILA PAULISTANA 02318-230 SAO PAULO / SP JL960609703BR  ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DEVOLVER ESTE AR AO REMETENTE - CEP: 01316-000		Atenção: Após 2(duas) tentativas de entrega, devolver o objeto MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Não existe Numero <input type="checkbox"/> Outros: _____
ASSINATURA DO RECEBEDOR - DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR		DATA DE ENTREGA 22-05-2016	
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR <i>Mauricio da Silva Barros de Oliveira</i>		Nº DOCTO. DE IDENTIDADE 372230477	
PROCOLO: 3199-16/05/2018-36 RUA NOVA LONDRINA 235 (ADM)		VILA PAULISTANA	2º AVISO **

6º Tabelião de Protesto – Microfilme

Emolumentos: **11,67 Estado: *****3,32
 Ipesp: ***2,27 Reg. Civil: ***0,61
 Trib. Justiça: ****0,80 Sta Casa: ***0,12
 Imp. Municipal: **0,24 M.Público: **0,56
 Total: ***** 19,59 *Eli*

PEDIDO Nº 26.608 / 24 -07-2018.

Certifico e dou fé, a Autenticidade deste documento, extraído da Gravação Eletrônica, que encontra-se arquivado neste Tabelionato.

São Paulo, 24 de JULHO de 2018.

M. Nascimento
6º TABELIÃO DE PROTESTO
SÃO PAULO
 Maria Lúsa E. do Nascimento
 Escrevente Autorizada

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.022.444
Série 1

DATA DE EMISSÃO: 27/02/2016
RCG Comercio de Confeccões Ltda.
 Rua Nova Londrina, 235
 CEP 02318-230 - São Paulo-SP
 Fone/Fax: 11 - 2992-9591
PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
 AV HUBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
 Nº 1112 GALPAO 2
 ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA
 1- SAÍDA
Nº 000.022.444
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0224 4415 6849 5827

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160456253376 26/07/2016 13:34:01

NATUREZA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
26/07/2016

ENDERÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
26/07/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
13:34:02

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
124548	19.614,00	0,00	19.614,00

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22444AR	30/08/2016	3.602,58	33-22444BR	06/09/2016	2.668,57	33-22444CR	13/09/2016	2.668,57
33-22444DR	20/09/2016	2.668,57	33-22444ER	27/09/2016	2.668,57	33-22444FR	04/10/2016	2.668,57
33-22444GR	11/10/2016	2.668,57						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.680,00	3.362,40	0,00	0,00	18.680,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	934,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				19.614,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV HUBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO		SP	635584919113
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
	BOBINAS			1.901,800
				PESO LÍQUIDO
				1.857,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30004	COURONIL BAGUM LF 030 BCO100 1400 55	59031000	000	5101	M	2.000,000	4,6700	0,00	9.340,00	9.340,00	1.681,20	467,00	18,00	5,00
30228	COURONIL BAGUM LF 030 VRM504 1400 55	59031000	000	5101	M	2.000,000	4,6700	0,00	9.340,00	9.340,00	1.681,20	467,00	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA = 051/06

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/07/2016 13:34



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C0D.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 26.07.2016
22444ER**Vencimento:** 27.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 2.668,57. **Valor a protestar:** R\$ 2.668,57 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.
Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP
+55 11 2669-9737 | +55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP

MARIO BIMBATO
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	8043	225
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR	TIPO DE DOCUMENTO	
15/05/2018	3194-16/05/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322444ER	26/07/2016	27/09/2016	***** 2.668,57	***** 2.668,57

VALOR POR EXTENSO DOIS*MIL*SEISCENTOS*E*SESSENTA*E*OITO*REAIS**E*CINQUENTA*E*SETE*CENTAVOS *****

APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10435340000107	ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO	SEM ENDOSSO

SACADOR PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA

DEVEDOR(ES) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME CNPJ 71.782.171/0001-68
ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A FURNAS 02289-000 SAO PAULO SP
RUA NOVA LONDRINA 235 VILA PAULISTANA 02318-230 SAO PAULO SP
 CERTIFICO QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO RESPONSÁVEL ATRAVÉS DE:
 CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO.
 O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECU RESPOSTA.

APRESENTADOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO SAQUE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA MERCADORIA CORRESPONDENTE, OU DA EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACORDO COM O ITEM 38 DO PROV. 58/89 CGJ-SP.
 LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL.

AVERBAÇÕES: EU, CONFERI. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SAO PAULO, 23 DE MAIO DE 2018.

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP
 PJ SP
 MARIA DE LOURDES F. CORDEIRO - ESCRIVENTE - RG 12.727.044

FAIXA: 12 As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão pagas pelo interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea b), das Notas Explicativas da Tabela IV dos Tabelionatos de Protesto (Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002).

447695066



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C0D.

AR AVISO DE RECEBIMENTO 6º R. Francisca Miquelina, 325 01316-000 São Paulo - SP	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / : h 2ª / / : h		PROTOCOLO 3194-16/05/2018-20 CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
	DESTINATÁRIO: R.C.G. COMERCIO E CONFECCOES LTDA. ME RUA NOVA LONDRINA 235 VILA PAULISTANA 02318-230 SAO PAULO / SP JL960609685BR  ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DEVOLVER ESTE AR AO REMETENTE - CEP: 01316-000		Atenção: Após 2(duas) tentativas de entrega, devolver o objeto MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Não existe Numero <input type="checkbox"/> Outros: _____
ASSINATURA DO RECEBEDOR - DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR DATA DE ENTREGA 22-05-2018		N.º DOCTO. DE IDENTIDADE 37.223.042-7 TELEFONE _____	
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR <i>Márcia da Guia Barros de Oliveira</i> PROTOCOLO: 3194-16/05/2018-20 RUA NOVA LONDRINA 235 (ADM)		VILA PAULISTANA 2º AVISO **	

Elías Ferreira da Co
 F.P.R.G.: 27.837.007-0

6º Tabelião de Protesto - Microfilme
 Emolumentos: **11,67 Estado: *****3,32
 Ipesp: ***2,27 Reg. Civil: ***0,61
 Trib. Justiça: ****0,80 Sta Casa: ***0,12
 Imp. Municipal: **0,24 M.Público: **0,56
 Total: ***** 19,59 *Eli*

PEDIDO Nº 26.606 / 24 -07-2018.
 Certifico e dou fé, a Autenticidade deste documento,
 extraído da Gravação Eletrônica, que encontra-se
 arquivado neste Tabelionato.

São Paulo, 24 de JULHO de 2018.

M. Nascimento
6º TABELIÃO DE PROTESTO
SÃO PAULO
 Maria Luísa E. do Nascimento
 Escrevente Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C0D.

NF-e
Nº 000.022.444
Série 1

DATA DE EMISSÃO: 26/07/2016
RCG Comércio de Confeccões Ltda.
 Rua Nova Londrina, 235
 CEP 02318-230 - São Paulo-SP
 Fone/Fax: 11-2952-0591
PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
 AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
 Nº 1112 GALPÃO 2
 ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA 1
 1- SAÍDA
 Nº 000.022.444
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0224 4415 6849 5827

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 13516045625376 26/07/2016 13:34:01

NATUREZA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
 ENDEREÇO
 R NOVA LONDRINA 235
 MUNICÍPIO
 SAO PAULO

BAIRRO/DISTRITO
 VILA PAULISTANA
 UF
 SP

CNPJ/CPF
 71.782.171/0001-68
 DATA DA EMISSÃO
 26/07/2016
 DATA DA SAÍDA / ENTRADA
 26/07/2016
 HORA DE SAÍDA
 13:34:02

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
124548	19.614,00	0,00	19.614,00

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22444AR	30/08/2016	3.602,58	33-22444BR	06/09/2016	2.668,57	33-22444CR	13/09/2016	2.668,57
33-22444DR	20/09/2016	2.668,57	33-22444ER	27/09/2016	2.668,57	33-22444FR	04/10/2016	2.668,57
33-22444GR	11/10/2016	2.668,57						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.680,00	3.362,40	0,00	0,00	18.680,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 934,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 19.614,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
 PLASTVINIL - INTERNO
 ENDEREÇO
 AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112
 FRETE POR CONTA
 0-EMITENTE
 MUNICÍPIO
 SAO BERNARDO DO CAMPO
 PLACA DO VEÍCULO UF
 SP
 CNPJ/CPF
 10.435.340/0001-07
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 635584919113

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30004	COURONIL BAGUM LF 030 BCO100 1400 55	59031000	000	5101	M	2.000,000	4,6700	0,00	9.340,00	9.340,00	1,681,20	467,00	18,00	5,00
30228	COURONIL BAGUM LF 030 VRM504 1400 55	59031000	000	5101	M	2.000,000	4,6700	0,00	9.340,00	9.340,00	1,681,20	467,00	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
 RESERVADO AO FISCO
 ORDEM DE COMPRA = 051/06

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/07/2016 13:34



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C0D.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 26.07.2016
22444DR**Vencimento:** 20.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 2.668,57. **Valor a protestar:** R\$ 2.668,57 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinhã - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

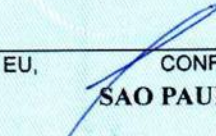


RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP

MARIO BIMBATO
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	8043	226
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR	TIPO DE DOCUMENTO	
15/05/2018	3197-16/05/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322444DR	26/07/2016	20/09/2016	**** 2.668,57	**** 2.668,57
VALOR POR EXTENSO	DOIS*MIL*SEISCENTOS*E*SESSENTA*E*OITO*REAIS**E*CINQUENTA*E*SETE*CENTAVOS ***** *****			
APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10435340000107			ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO			SEM ENDOSSO
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA			
DEVEDOR(ES)			DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	
R.C.G. COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. ME			CNPJ 71.782.171/0001-68	
ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A FURNAS 02289-000 SAO PAULO SP				
RUA NOVA LONDRINA 235 VILA PAULISTANA 02318-230 SAO PAULO SP				
CERTIFICO QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO RESPONSÁVEL ATRAVÉS DE: CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO.				
O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECU RESPOSTA.				
APRESENTADOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO SAQUE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA MERCADORIA CORRESPONDENTE, OU DA EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACORDO COM O ITEM 38 DO PROV. 58/89 CGJ-SP. LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL.				
AVERBAÇÕES:			EU,  CONFERI. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SAO PAULO, 23 DE MAIO DE 2018.	
			 PJ SP  MARIA DE LOURDES F. CORDEIRO - ESCRIVENTE - RG 12.727.044	
FAIXA: 12 As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão pagas pelo interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea b), das Notas Explicativas da Tabela IV dos Tabelionatos de Protesto (Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002).				

447695316



AR AVISO DE RECEBIMENTO 6º R. Francisco Miquelina, 325 01318-000 São Paulo - SP	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h		PROTOCOLO 3197-16/05/2018-71 CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA Elifas Fortes & Cia PG: 27.557.002-0
	Após 2(duas) tentativas de entrega, devolver o objeto MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Não existe Numero <input type="checkbox"/> Outros: _____		
DESTINATÁRIO: R.C.G. COMERCIO E CONFECCOES LTDA. ME RUA NOVA LONDRINA 235 VILA PAULISTANA 02318-230 SAO PAULO / SP JL960609694BR  ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DEVOLVER ESTE AR AO REMETENTE - CEP: 01316-000			
ASSINATURA DO RECEBEDOR - DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR		DATA DE ENTREGA 22-05-2018	
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR <i>Mônica da Cruz Amorade Oliveira</i>		Nº DOCTO. DE IDENTIDADE 37223047-7	
PROTOCOLO: 3197-16/05/2018-71 RUA NOVA LONDRINA 235 (ADM)		VILA PAULISTANA 2º AVISO **	

6º Tabelião de Protesto – Microfilme
 Emolumentos: **11,67 Estado: *****3,32
 Ipesp: ***2,27 Reg. Civil: ***0,61
 Trib. Justiça: ****0,80 Sta Casa: ***0,12
 Imp. Municipal: **0,24 M.Público: **0,56
 Total: ***** 19,59 *Eli*

PEDIDO Nº 26.607 / 24 -07-2018.

Certifico e dou fé, a Autenticidade deste documento, extraído da Gravação Eletrônica, que encontra-se arquivado neste Tabelionato.

São Paulo, 24 de JULHO de 2018.

M. Nascimento
6º TABELIÃO DE PROTESTO
SÃO PAULO
 Maria Luísa E. do Nascimento
 Escrevente Autorizada

DATA E RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.022.601
Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAÍDA
Nº 000.022.601
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0810 4353 4000 0107 5500 1000 0226 0112 5463 6441

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160479144215 04/08/2016 14:00:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL
335584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
04/08/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
04/08/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
14:01:02

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
125849	20.320,11	0,00	20.320,11

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22601AR	08/09/2016	3.732,27	33-22601BR	15/09/2016	2.764,64	33-22601CR	22/09/2016	2.764,64
33-22601DR	29/09/2016	2.764,64	33-22601ER	06/10/2016	2.764,64	33-22601FR	13/10/2016	2.764,64
33-22601GR	20/10/2016	2.764,64						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
19.352,48	3.483,45	0,00	0,00	19.352,48
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	967,63
				VALOR TOTAL DA NOTA
				20.320,11

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	9-SEM FRETE			SP	71.782.171/0001-68
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA	SAO PAULO	SP	113790558119		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
82	BOBINAS			2.015,100	1.973,600

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30003	COURONIL BAGUM LF 030 PTO900 1400 55	59031000	000	5101	M	2.050,000	4,6700	0,00	9.573,50	9.573,50	1.723,23	478,68	18,00	5,00
30226	COURONIL BAGUM LF 030 AMR230 1400 55	59031000	000	5101	M	2.094,000	4,6700	0,00	9.778,98	9.778,98	1.760,22	488,95	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
ORDEM DE COMPRA = 013/07

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/08/2016 14:01





Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.

Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68
Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas
Cidade: São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO
Data de Emissão: 04.08.2016 **Vencimento:** 06.10.2016 **Nº da Duplicata:** 33-22601ER

Valor Original: R\$ 2.764,64 **Valor a protestar:** R\$ 2.764,64 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,
São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.
 (Assinatura da empresa sob carimbo) **Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112**
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C0D.

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP

MARIO BIMBATO
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	8043	228
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR	TIPO DE DOCUMENTO	
15/05/2018	3202-16/05/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322601ER	04/08/2016	06/10/2016	**** 2.764,64	**** 2.764,64

VALOR POR EXTENSO DOIS*MIL*SETECENTOS*E*SESSENTA*E*QUATRO*REAIS**E*SESSENTA*E*QUATRO*CENTAVOS*

APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10435340000107	ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO	SEM ENDOSSO
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	

DEVEDOR(ES) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME CNPJ 71.782.171/0001-68
ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A FURNAS 02289-000 SAO PAULO SP
RUA NOVA LONDRINA 235 VILA PAULISTANA 02318-230 SAO PAULO SP

CERTIFICO QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO RESPONSÁVEL ATRAVÉS DE:
 CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO.

O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECIU RESPOSTA.

APRESENTADOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO SAQUE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA MERCADORIA CORRESPONDENTE, OU DA EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACORDO COM O ITEM 38 DO PROV. 58/89 CGJ-SP.
 LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HABIL.

AVERBAÇÕES:

EU,  CONFERI. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 SAO PAULO, 23 DE MAIO DE 2018.

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SAO PAULO - SP

 MARIA DE LOURDES F. CORDEIRO - ESCRIVENTE - RG 12.727.044

FAIXA: 12 As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão pagas pelo interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea b), das Notas Explicativas da Tabela IV dos Tabelionatos de Protesto (Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002).

447695856



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C0D.

AR	AVISO DE RECEBIMENTO	6°	R. Francisca Miquelina, 325 01316-000 São Paulo - SP	TENTATIVAS DE ENTREGA		PROTOCOLO
	DESTINATÁRIO: R.C.G. COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. ME RUA NOVA LONDRINA 235 VILA PAULISTANA 02318-230 SAO PAULO / SP JL960609717BR			1ª _____ : _____ h	2ª _____ : _____ h	3202-16/05/2018-73
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DEVOLVER ESTE AR AO REMETENTE - CEP: 01316-000				Atenção: Após 2(duas) tentativas de entrega, devolver o objeto MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Não existe Numero <input type="checkbox"/> Outros: _____		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA <i>Elifas Ferreira da Co</i> P.G.: 27.837.002-0
ASSINATURA DO RECEBEDOR - DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR			DATA DE ENTREGA 22-05-2018			
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR <i>Marcia da Guimaraes Barros de Oliveira</i>			Nº DOCTO. DE IDENTIDADE 37.223.047.77			
PROTOCOLO: 3202-16/05/2018-73 RUA NOVA LONDRINA 235			TELEFONE _____		VILA PAULISTANA 2° AVISO **	

6° Tabelião de Protesto – Microfilme

Emolumentos: **11,67 Estado: *****3,32
 Ipesp: ***2,27 Reg. Civil: ***0,61
 Trib. Justiça: ****0,80 Sta Casa: ***0,12
 Imp. Municipal: **0,24 M.Público: **0,56
 Total: ***** 19,59 *eli*

PEDIDO Nº 26.609 / 24 -07-2018.

Certifico e dou fé, a Autenticidade deste documento, extraído da Gravação Eletrônica, que encontra-se arquivado neste Tabelionato.

São Paulo, 24 de JULHO de 2018.

M. Nascimento
6° TABELIÃO DE PROTESTO
SÃO PAULO
Maria Luísa E. do Nascimento
Escrevente Autorizada

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.022.601
Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
 AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
 Nº 1112 GALPÃO 2
 ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA
 1- SAÍDA
 Nº 000.022.601
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0810 4353 4000 0107 5500 1000 0226 0112 5463 6441

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160479144215 04/08/2016 14:00:58

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 635584919113 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ/CPF 71.782.171/0001-68 DATA DA EMISSÃO 04/08/2016

ENDEREÇO R NOVA LONDRINA 235 BAIRRO/DISTRITO VILA PAULISTANA CEP 02318-230 DATA DA SAÍDA / ENTRADA 04/08/2016

MUNICÍPIO SAO PAULO FONE/FAX UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 113790558119 HORA DE SAÍDA 14:01:02

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
125849	20.320,11	0,00	20.320,11

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22601AR	08/09/2016	3.732,27	33-22601BR	15/09/2016	2.764,64	33-22601CR	22/09/2016	2.764,64
33-22601DR	29/09/2016	2.764,64	33-22601ER	06/10/2016	2.764,64	33-22601FR	13/10/2016	2.764,64
33-22601GR	20/10/2016	2.764,64						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
19.352,48	3.483,45	0,00	0,00	19.352,48	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	967,63	20.320,11

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF 71.782.171/0001-68

ENDEREÇO R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA MUNICÍPIO SAO PAULO UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 113790558119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	BOBINAS			2.015,100	1.973,600

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30003	COURONIL BAGUM LF 030 PTO900 1400 55	59031000	000	5101	M	2.050,000	4,6700	0,00	9.573,50	9.573,50	1.723,23	478,68	18,00	5,00
30226	COURONIL BAGUM LF 030 AMR230 1400 55	59031000	000	5101	M	2.094,000	4,6700	0,00	9.778,98	9.778,98	1.760,22	488,95	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA = 013/07

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/08/2016 14:01



1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 São Bernardo do Campo - SP
 Rua: Rio Branco, 707/788 - Centro
 AUTENTICAÇÃO - Cópia reproduzida a qual confere com o original.

S.B.C. SP 08 FEB 2018

Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

REGISTRO CIVIL SUBDISTRITO

Joelmir Teixeira da Silva
 Escrivão

AUTENTICAÇÃO

0967AE0136135

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C0D.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 04.08.2016
22601FR**Vencimento:** 13.10.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 2.764,64 **Valor a protestar:** R\$ 2.764,64 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 111,
 Piraporinha - CEP 09850-300
 São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP

MARIO BIMBATO
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	8043	229
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR	TIPO DE DOCUMENTO	
15/05/2018	3204-16/05/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322601FR	04/08/2016	13/10/2016	***** 2.764,64	***** 2.764,64


VALOR POR EXTENSO DOIS*MIL*SETECENTOS*E*SESSENTA*E*QUATRO*REAIS**E*SESSENTA*E*QUATRO*CENTAVOS*

APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10435340000107	ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO	SEM ENDOSSO
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	

DEVEDOR(ES) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

R.C.G. COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. ME CNPJ 71.782.171/0001-68
ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A FURNAS 02289-000 SAO PAULO SP
RUA NOVA LONDRINA 235 VILA PAULISTANA 02318-230 SAO PAULO SP
 CERTIFICO QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO RESPONSÁVEL ATRAVÉS DE:
 CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO.
 O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECERU RESPOSTA.

APRESENTADOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO SAQUE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA MERCADORIA CORRESPONDENTE, OU DA EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACORDO COM O ITEM 38 DO PROV. 58/89 CGJ-SP.
 LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL.

AVERBAÇÕES: EU,  CONFERI. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 SAO PAULO, 23 DE MAIO DE 2018.



FAIXA: 12 As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão pagas pelo interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea b), das Notas Explicativas da Tabela IV dos Tabelionatos de Protesto (Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002).

447696016



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C0D.

AR AVISO DE RECEBIMENTO 6º R. Francisca Miquelina, 325 01318-000 São Paulo - SP	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____ / ____ / ____ : ____ h 2ª ____ / ____ / ____ : ____ h		PROTOCOLO 3204-16/05/2018-38 CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
	DESTINATÁRIO: R.C.G. COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME RUA NOVA LONDRINA 235 VILA PAULISTANA 02318-230 SAO PAULO / SP JL960609725BR  ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DEVOLVER ESTE AR AO REMETENTE - CEP: 01318-000		Atenção: Após 2(duas) tentativas de entrega, devolver o objeto. MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Não existe Numero <input type="checkbox"/> Outros: _____
ASSINATURA DO RECEBEDOR - DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR <i>Marcia do Carmo Barros de Oliveira</i>		DATA DE ENTREGA 22-05-2018 Nº. DOCTO. DE IDENTIDADE 37.023.047-7 TELEFONE	VILA PAULISTANA 2º AVISO **
PROTOCOLO: 3204-16/05/2018-38 RUA NOVA LONDRINA 235 ADM			

6º Tabelião de Protesto – Microfilme
 Emolumentos: **11,67 Estado: *****3,32
 Ipesp: ***2,27 Reg. Civil: ***0,61
 Trib. Justiça: ****0,80 Sta Casa: ***0,12
 Imp. Municipal: **0,24 M. Público: **0,56
 Total: ***** 19,59
Eli

PEDIDO Nº 26.610 / 24 -07-2018.
 Certifico e dou fé, a Autenticidade deste documento,
 extraído da Gravação Eletrônica, que encontra-se
 arquivado neste Tabelionato.

São Paulo, 24 de JULHO de 2018.

M. Nascimento
6º TABELIÃO DE PROTESTO
SÃO PAULO
 Maria Luisa E. do Nascimento
 Escrevente Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C0D.

NF-e

Nº 000.022.444

Série 1

DATA DE EMISSÃO: 27/07/2016
RCG Comercio de Confeccões Ltda.
 Rua Nova Londrina, 235
 CEP 02318-230 - São Paulo-SP
 Fone/Fax: 11-2952-9391
PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
 AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
 Nº 1112 GALPÃO 2
 ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA 1
 1- SAÍDA
 Nº 000.022.444
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0224 4415 6849 5827

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135160456253376 26/07/2016 13:34:01

NATUREZA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 RCG COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA

CNPJ/CPF
 71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
 26/07/2016

ENDEREÇO
 R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
 VILA PAULISTANA

CEP
 02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
 26/07/2016

MUNICÍPIO
 SAO PAULO

FONE/FAX

UF
 SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 113790558119

HORA DE SAÍDA
 13:34:02

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
124548	19.614,00	0,00	19.614,00

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22444AR	30/08/2016	3.602,58	33-22444BR	06/09/2016	2.668,57	33-22444CR	13/09/2016	2.668,57
33-22444DR	20/09/2016	2.668,57	33-22444ER	27/09/2016	2.668,57	33-22444FR	04/10/2016	2.668,57
33-22444GR	11/10/2016	2.668,57						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
18.680,00	3.362,40	0,00	0,00	18.680,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	934,00	19.614,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE				10.435.340/0001-07
ENDEPEÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO		SP	635584919113	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	BOBINAS			1.901,800	1.857,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30004	COURONIL BAGUM LF 030 BCO100 1400 55	59031000	000	5101	M	2.000,000	4,6700	0,00	9.340,00	9.340,00	1.681,20	467,00	18,00	5,00
30228	COURONIL BAGUM LF 030 VRMS04 1400 55	59031000	000	5101	M	2.000,000	4,6700	0,00	9.340,00	9.340,00	1.681,20	467,00	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
 ORDEM DE COMPRA = 051/06

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/07/2016 13:34



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C0D.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.

Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas

Cidade: São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO

Data de Emissão: 26.07.2016 **Vencimento:** 13.09.2016 **Nº da Duplicata:** 33-22444CR

Valor Original: R\$ 2.668,57. **Valor a protestar:** R\$ 2.668,57 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.
 Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
 Piraporinha - CEP 09850-300
 São Bernardo do Campo - SP

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP

MARIO BIMBATO
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	8043	227
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR	TIPO DE DOCUMENTO	
15/05/2018	3199-16/05/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322444CR	26/07/2016	13/09/2016	***** 2.668,57	***** 2.668,57
VALOR POR EXTENSO DOIS*MIL*SEISCENTOS*E*SESENTA*E*OITO*REAIS**E*CINQUENTA*E*SETE*CENTAVOS *****				
APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 1043534000107			ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO			SEM ENDOSSO
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA			
DEVEDOR(ES)			DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	
R.C.G. COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME			CNPJ 71.782.171/0001-68	
ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A FURNAS 02289-000 SAO PAULO SP				
RUA NOVA LONDRINA 235 VILA PAULISTANA 02318-230 SAO PAULO SP				
CERTIFICO QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO RESPONSÁVEL ATRAVÉS DE: CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO.				
O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECU RESPOSTA.				
APRESENTADOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO SAQUE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA MERCADORIA CORRESPONDENTE, OU DA EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACORDO COM O ITEM 38 DO PROV. 58/89 CGJ-SP. LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL.				
AVERBAÇÕES:			EU, _____ CONFERI. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SAO PAULO, 23 DE MAIO DE 2018.	
			<p>6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SAO PAULO - SP</p> <p>MARIA DE LOURDES F. CORDEIRO - ESCRIVENTE - RG 12.727.044</p>	
FAIXA: 12 As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão pagas pelo interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (Item 06 alínea b), das Notas Explicativas da Tabela IV dos Tabelionatos de Protesto (Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002).				

447695556



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C0D.

AR AVISO DE RECEBIMENTO 6º R. Francisco Miquelina, 325 01318-000 São Paulo - SP	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h		PROTOCOLO 3189-16/05/2018-60 CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA <i>Elifas Ferreira da Co</i> P.G: 27.837.052-9
	DESTINATÁRIO: R.C.G. COMERCIO E CONFECCOES LTDA. ME RUA NOVA LONDRINA 235 VILA PAULISTANA 02318-230 SAO PAULO / SP JL960609677BR  ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DEVOLVER ESTE AR AO REMETENTE - CEP: 01316-000		
ASSINATURA DO RECEBEDOR - DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR ASSINATURA: <i>Marcia da Guim Ramos de Oliveira</i>		DATA DE ENTREGA <i>22-05-2018</i> Nº DOCTO. DE IDENTIDADE <i>34.223.047-7</i> TELEFONE _____	PROTOCOLO: 3189-16/05/2018-60 RUA NOVA LONDRINA 235 (ADM) VILA PAULISTANA 2º AVISO **
6º Tabelião de Protesto – Microfilme Emolumentos: **11,67 Estado: *****3,32 Ipesp: ***2,27 Reg. Civil: ***0,61 Trib. Justiça: ****0,80 Sta Casa: ***0,12 Imp. Municipal: **0,24 M.Público: **0,56 Total: ***** 19,59 <i>Eei</i>			

PEDIDO Nº 26.605 / 24 -07-2018.

Certifico e dou fé, a Autenticidade deste documento, extraído da Gravação Eletrônica, que encontra-se arquivado neste Tabelionato.

São Paulo, 24 de JULHO de 2018.

M. Nascimento
6º TABELIÃO DE PROTESTO
SÃO PAULO
Maria Luisa E. do Nascimento
 Escrevente Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C0D.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR **NF-e**
Nº 000.022.601
Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA **1**
 1- SAÍDA
Nº 000.022.601
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3516 0810 4353 4000 0107 5500 1000 0226 0112 5463 6441

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO: **VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **635584919113** INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: **10.435.340/0001-07** CNPJ: **10.435.340/0001-07**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: **RCG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA** CNPJ/CPF: **71.782.171/0001-68** DATA DA EMISSÃO: **04/08/2016**
 ENDEREÇO: **R NOVA LONDRINA 235** BAIRRO/DISTRITO: **VILA PAULISTANA** CEP: **02318-230** DATA DA SAÍDA / ENTRADA: **04/08/2016**
 MUNICÍPIO: **SAO PAULO** FONE/FAX: **UF: SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **113790558119** HORA DE SAÍDA: **14:01:02**

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	125849	20.320,11	0,00	20.320,11

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22601AR	08/09/2016	3.732,27	33-22601BR	15/09/2016	2.764,64	33-22601CR	22/09/2016	2.764,64
33-22601DR	29/09/2016	2.764,64	33-22601ER	06/10/2016	2.764,64	33-22601FR	13/10/2016	2.764,64
33-22601GR	20/10/2016	2.764,64						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
19.352,48	3.483,45	0,00	0,00	19.352,48	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	967,63	20.320,11

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME/RAZÃO SOCIAL: **RCG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA** FRETE POR CONTA: **9-SEM FRETE** CÓDIGO ANTT: **PLACA DO VEICULO/UF** CNPJ/CPF: **71.782.171/0001-68**
 ENDEREÇO: **R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA** MUNICÍPIO: **SAO PAULO** UF: **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **113790558119**
 QUANTIDADE: **8?** ESPÉCIE: **BOBINAS** MARCA: **NUMERAÇÃO** PESO BRUTO: **2.015,100** PESO LÍQUIDO: **1.973,600**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30003	COURONIL BAGUM LF 030 PTO900 1400 55	59031000	000	5101	M	2.050,000	4,6700	0,00	9.573,50	9.573,50	1.723,23	478,68	18,00	5,00
2226	COURONIL BAGUM LF 030 AMR230 1400 55	59031000	000	5101	M	2.094,000	4,6700	0,00	9.778,98	9.778,98	1.760,22	488,95	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR**
 ORDEM DE COMPRA = 013/07

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/08/2016 14:01

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 São Bernardo do Campo - SP
 Rua: Rio Branco, 270/278 - Centro
 AUTENTICAÇÃO: Com a reprodução a qual
 confere com o original.
 S.B.C. SP. **08 FEV 2018**
 Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

REGISTRO CIVIL
 1º SUBDISTRITO
 Joelmir Teixeira da Silva
 Escrevente
 AUTENTICAÇÃO
 0967A E 0135136

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C0D.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 04.08.2016
22601GR**Vencimento:** 20.10.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 2.764,64 **Valor a protestar:** R\$ 2.764,64 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.
 Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
 Piraporinha - CEP 09850-300
 São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | +55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP

MARIO BIMBATO
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	8043	230
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR	TIPO DE DOCUMENTO	
15/05/2018	3210-16/05/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322601GR	04/08/2016	20/10/2016	***** 2.764,64	***** 2.764,64

VALOR POR EXTENSO DOIS*MIL*SETECENTOS*E*SESSENTA*E*QUATRO*REAIS**E*SESSENTA*E*QUATRO*CENTAVOS*

APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10435340000107	ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO	SEM ENDOSSO
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	

DEVEDOR(ES) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

R.C.G. COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. ME CNPJ 71.782.171/0001-68
ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A FURNAS 02289-000 SAO PAULO SP
RUA NOVA LONDRINA 235 VILA PAULISTANA 02318-230 SAO PAULO SP

CERTIFICO QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO RESPONSÁVEL ATRAVÉS DE:
 CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO.


O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECERU RESPOSTA.

447696626



APRESENTADOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO SAQUE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA MERCADORIA CORRESPONDENTE, OU DA EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACORDO COM O ITEM 38 DO PROV. 58/89 CGJ-SP.
 LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL.

AVERBAÇÕES:

EU,  CONFERI. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 SAO PAULO, 23 DE MAIO DE 2018.

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SAO PAULO - SP

 MARIA DE LOURDES F. CORDEIRO - ESCRIVENTE - RG 12.727.044

FAIXA: 12 As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão pagas pelo interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea b), das Notas Explicativas da Tabela IV dos Tabelionatos de Protesto (Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002).

AR AVISO DE RECEBIMENTO 6° R. Francisca Miquelins, 325 01318-000 São Paulo - SP	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / : h 2ª / / : h		PROTOCOLO 3210-16/05/2018-85
	Após 2(duas) tentativas de entrega, devolver o objeto MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Não existe Número <input type="checkbox"/> Outros: _____		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA <i>Elfas Feijó da Cª</i> <i>P.G.: 27.837.009-0</i>
DESTINATÁRIO: R.C.G. COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME RUA NOVA LONDRINA 235 VILA PAULISTANA 02318-230 SAO PAULO / SP JL960609734BR  ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DEVOLVER ESTE AR AO REMETENTE - CEP: 01316-000	ASSINATURA DO RECEBEDOR - DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR DATA DE ENTREGA 27-05-2016		VILA PAULISTANA 2º AVISO **
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR <i>Marcia da Guia Bemis de Oliveira</i> PROTOCOLO: 3210-16/05/2018-85 RUA NOVA LONDRINA 235 (ADM)	Nº DOCTO. DE IDENTIDADE 91223042-7 TELEFONE		

6º Tabelião de Protesto – Microfilme
 Emolumentos: **11,67 Estado: *****3,32
 Ipep: ***2,27 Reg. Civil: ***0,61
 Trib. Justiça: ****0,80 Sta Casa: ***0,12
 Imp. Municipal: **0,24 M.Público: **0,56
 Total: ***** 19,59 *Eli*

PEDIDO Nº 26.611 / 24 -07-2018.

Certifico e dou fé, a Autenticidade deste documento, extraído da Gravação Eletrônica, que encontra-se arquivado neste Tabelionato.

São Paulo, 24 de JULHO de 2018.

M. Nascimento
6º TABELIÃO DE PROTESTO
SÃO PAULO
 Maria Lúcia E. do Nascimento
 Escrevente Autorizada

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

RCG Comercio de Confeccoes Ltda.
 Rua Nova Londrina n.º 235
 CEP 02318-230 - São Paulo - SP
 Fone/Fax: 11 - 2982-0691

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 N° 000.023.074
 Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
 Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA 1
 1- SAÍDA
 N° 000.023.074
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3516 0910 4353 4000 0107 5500 1000 0230 7416 1810 0706

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135160553155362 06/09/2016 12:21:42

NATUREZA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 635584919113 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO
 R NOVA LONDRINA 235

MUNICÍPIO
 SAO PAULO

BAIRRO/DISTRITO
 VILA PAULISTANA

UF
 SP

CNPJ/CPF
 71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
 06/09/2016

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
 06/09/2016

HORA DE SAÍDA
 12:21:32

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
129805	9.434,33	0,00	9.434,33

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-23074AR	13/10/2016	1.732,85	33-23074BR	20/10/2016	1.283,58	33-23074CR	27/10/2016	1.283,58
33-23074DR	03/11/2016	1.283,58	33-23074ER	10/11/2016	1.283,58	33-23074FR	17/11/2016	1.283,58
33-23074GR	24/11/2016	1.283,58						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
8.985,08	1.617,31	0,00	0,00	8.985,08	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	449,25	9.434,33

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: PLASTVINIL - INTERNO
 ENDEREÇO: AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112
 FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE
 CÓDIGO ANTT: 0-EMITENTE
 PLACA DO VEÍCULO: UF: SP
 CNPJ/CPF: 10.435.340/0001-07
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 635584919113

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
39	BOBINAS			926,700	907,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
30240	COURONH. BAGUM LF 030 AZL4032 1400 55	59031000	000	5101	M	1.924,000	4,6700	0,00	8.985,08	8.985,08	1.617,31	449,25	18,00	8,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA = 037/08

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/09/2016 12:24



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 06.09.2016
23074GR**Vencimento:** 24.11.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 1.283,58 **Valor a protestar:** R\$ 1.283,58 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
LARGO SÃO FRANCISCO, 34 1º ANDAR - CENTRO SÃO PAULO-SP
 Bel. Cláudio Marçal Freire
 Tabelião

Bel. Conrado Mariano Júnior
 Substituto do Tabelião

LIVRO	TIPO	FOLHA
6365	G	061
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
 A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA
 ARQUIVADO NESTE TABELIÃO POR SISTEMA INFORMATIZADO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO FALTA DE	TIPO DE DOCUMENTO	
02/03/2018	0022-3 06/03/2018	PAGAMENTO	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICACAO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3323074GR	06/09/2016	24/11/2016	R\$ 1.283,58	R\$ 1.283,58
CÓDIGO DO CEDENTE *****		NOSSONUMERO *****		
VALOR POR EXTENSO:	UM MIL , DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS*****			
PORTADOR / ENDEREÇO	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA CNPJ-10435340000107 AV HUMBERTO ALENCAR 1112 S.BERNARDO CAMPO-SP			
SACADOR E OU TOMADOR / FAVORECIDO	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			ENDOSSO
SACADO(S)			Documento de Identificação	
			TIPO	Nº do Documento
R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME R.ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS SAO PAULO SP			CNPJ	71782171000168
OBS. CONSTA DO TITULO DECLARACAO DO APRESENTANTE DE ESTAR DE POSSE DOS COMPROVANTES DA COMPRA VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRA ONDE E QUANDO EXIGIDO.				
OBS.: "PROTESTO LAVRADO P/FINS DO INCISO I ART.94 DA LEI FEDERAL Nº 11.101 DE 09/02/2005", NOS TERMOS DA INTIMAÇÃO ENDEREÇADA A FIRMA SACADA, CUJO AVISO DE RECEBIMENTO SEGUE REPROGRAFADO NO VERSO DO INSTRUMENTO DE PROTESTO.				
PROTESTO LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL.				
CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) ATRAVÉS DE:				
<input type="checkbox"/> CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL PUBLICADO EM JORNAL ELETRÔNICO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME	<input type="checkbox"/> INTIMAÇÃO POR PESSOAL DO TABELIÃO	NADA DECLAROU	
Conferido por: JOSE ARNALDO LINS Escrevente Reconferido por: DIRCEU RUIZ OHNMACHT Escrevente			O REFERIDO É VERDADE E DA FÉ. SAO PAULO, 12 DE MARCO DE 2018 Assinado digitalmente por : CLAUDIO MARÇAL FREIRE Tabelião	
VALORES NAO COTADOS, NEM COBRADOS. SERAO DEVIDOS E COBRADOS DO INTERESSADO, COM BASE NO QUE VIGORAR NO CANCELAMENTO. LEI ESTADUAL N.11.331 DE 26/12/2002				
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.				



Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MARÇAL FREIRE
 Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO GRESO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14.
 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.

**NÃO DEIXAR EM POSTA RESTANTE
REALIZAR DUAS TENTATIVAS DE ENTREGA**

873 1125 No anexo 29913896

0022 -06/03/2018 - 3 AR AVISO DE RECEBIMENTO		3º Largo São Francisco, 34 - 1º andar Centro - CEP 01005-010 - São Paulo - SP	PROTOCOLO 0022 -06/03/2018 - 3
DESTINATÁRIO CNPJ 71782171000168 R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME R.ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS 02289000 SAO PAULO		TENTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ H 2º _____ H APOS 2(DUAS) TENTATIVAS DE ENTREGA, DEVOLVER O OBJETO	Carimbo Unidade de Entrega
AE001993204 		MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> AUSENTE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR -DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR	TELEFONE	DATA DE ENTREGA 09 MAR 2018	RUBRICA E MATRICULA DO MENSAGEIRO
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR		CPF OU RG	ROBSON DE FRANÇA RG: 25.872.309-9



SP

SAO PAULO

- 1- () RECUSADO (PJ), EMPRESA NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 2- () RECUSADO (PF), NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 3- MUDOU-SE, INFORMADO POR: SPA DEBORA / MORADORA
- 4- () AUSENTE (LOCAL FECHADO) 2 TENTATIVAS DESCREVA O IMÓVEL _____
- 5- () ENDREÇO INSUFICIENTE, FALTOU(Nº,LOJA,BLOCO) CASA BRANCA C/ PORTAS DE AÇO CINZA
- 6- () ENDRECO INSUFICIENTE(RUA NÃO LOCALIZADA) _____
- 7- () DESCONHECIDO (PJ) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 8- () DESCONHECIDO (PF) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 9- () NÃO EXISTE O NÚMERO, DO N° _____ PASSA PARA O N° _____

DESTINATÁRIO R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME	
ENDEREÇO R.ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS	CEP 02289000
CIDADE	AE001993204

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.

DATA DE RECEBIMENTO

30/06/16

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Joelmir Teixeira da Silva

NF-e
Nº 000.022.051
Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº 000.022.051
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0610 4353 4000 0107 5500 1000 0220 5117 5865 9579

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160398485562 30/06/2016 09:27:53

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
30/06/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
30/06/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
09:27:49

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	121357	34.447,09	0,00	34.447,09

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22051AR	04/08/2016	6.327,07	33-22051BR	11/08/2016	4.686,67	33-22051CR	18/08/2016	4.686,67
33-22051DR	25/08/2016	4.686,67	33-22051ER	01/09/2016	4.686,67	33-22051FR	08/09/2016	4.686,67
33-22051GR	15/09/2016	4.686,67						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
32.806,75	5.905,21	0,00	0,00	32.806,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	1.640,34
				VALOR TOTAL DA NOTA
				34.447,09

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			SP	10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	BOBINAS			3.097,400	3.022,100

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BCICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30004	COURONIL BAGUM LF BCO100 030 1400 55	59031000	000	5101	M	2.775,000	4,6700	0,00	12.959,25	12.959,25	2.332,67	647,96	18,00	5,00
30226	COURONIL BAGUM LF 030 AMR230 1400 55	59031000	000	5101	M	1.850,000	4,6700	0,00	8.639,50	8.639,50	1.555,11	431,98	18,00	5,00
30006	COURONIL BAGUM LF VDE302 030 1400 55	59031000	000	5101	M	2.400,000	4,6700	0,00	11.208,00	11.208,00	2.017,44	560,40	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

ORDEM DE COMPRA = 004/05

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 30/06/2016 09:28



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 30.06.2016
22051GR**Vencimento:** 15.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 4.686,67. **Valor a protestar:** R\$ 3.239,83 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112,
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
LARGO SÃO FRANCISCO, 34 1º ANDAR - CENTRO SÃO PAULO-SP
 Bel. Cláudio Marçal Freire
 Tabelião

Bel. Conrado Mariano Júnior
 Substituto do Tabelião

LIVRO	TIPO	FOLHA
6365	G	059
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
 A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA
 ARQUIVADO NESTE TABELIÃO POR SISTEMA INFORMATIZADO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO FALTA DE	TIPO DE DOCUMENTO	
02/03/2018	0020-1 06/03/2018	PAGAMENTO	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICACAO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322051GR	30/06/2016	15/09/2016	R\$ 4.686,67	R\$ 3.239,83
CÓDIGO DO CEDENTE *****			NOSSONUMERO *****	
VALOR POR EXTENSO:	TRES MIL , DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS*****			
PORTADOR / ENDEREÇO	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA CNPJ-10435340000107 AV HUMBERTO ALENCAR 1112 S.BERNARDO CAMPO-SP			
SACADOR E OU TOMADOR / FAVORECIDO	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			ENDOSSO
SACADO(S)			Documento de Identificação	
			TIPO	Nº do Documento
R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME R.ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS SAO PAULO SP			CNPJ	71782171000168
OBS. CONSTA DO TITULO DECLARACAO DO APRESENTANTE DE ESTAR DE POSSE DOS COMPROVANTES DA COMPRA VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRA ONDE E QUANDO EXIGIDO.				
OBS.: "PROTESTO LAVRADO P/FINS DO INCISO I ART.94 DA LEI FEDERAL Nº 11.101 DE 09/02/2006", NOS TERMOS DA INTIMAÇÃO ENDEREÇADA A FIRMA SACADA, CUJO AVISO DE RECEBIMENTO SEGUE REPROGRAFADO NO VERSO DO INSTRUMENTO DE PROTESTO.				
PROTESTO LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL.				
CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) ATRAVÉS DE:			NADA DECLAROU	
<input type="checkbox"/> CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL PUBLICADO EM JORNAL ELETRÔNICO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME	<input type="checkbox"/> INTIMAÇÃO POR PESSOAL DO TABELIÃO	FAIXA DE REFERÊNCIA : M	
Conferido por: JOSE ARNALDO LINS Escrevente		O REFERIDO É VERDADE E DA FÉ. SAO PAULO, 12 DE MARÇO DE 2018 Assinado digitalmente por : CLAUDIO MARÇAL FREIRE Tabeliao		
Reconferido por: DIRCEU RUIZ OHNMACHT Escrevente				
VALORES NAO COTADOS, NEM COBRADOS. SERAO DEVIDOS E COBRADOS DO INTERESSADO, COM BASE NO QUE VIGORAR NO CANCELAMENTO. LEI ESTADUAL N:11.331 DE 26/12/2002				
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.				



Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MARÇAL FREIRE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO MARÇAL FREIRE e publicado no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.

NÃO DEIXAR EM POSTA RESTANTE
REALIZAR DUAS TENTATIVAS DE ENTREGA

2991 3891
R.C.G. COMERCIO

0020 -06/03/2018 - 1 AR <small>AVISO DE RECEBIMENTO</small>		3° <small>Largo São Francisco, 34 - 1° andar Centro - CEP 01005-010 - São Paulo - SP</small>	PROTOCOLO
DESTINATÁRIO CNPJ 71782171000168 R.C.G COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME R. ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS SP 02289000 SAO PAULO AE001993202		TENTATIVAS DE ENTREGA 1° _____ H 2° _____ H APÓS 2(DUAS) TENTATIVAS DE ENTREGA, DEVOLVER O OBJETO MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> AUSENTE	0020 -06/03/2018 - 1 Carimbo Unidade de Entregas 07 MAR. 2018 RUBRICA E MATRICULA DO MENSAGEIRO ROBSUN L. FRANÇA RG 25872309-9
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR	TELEFONE	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR			CPF OU RG



SP

SAO PAULO

- 1- () RECUSADO (PJ), EMPRESA NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 2- () RECUSADO (PF), NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 3- MUDOU-SE, INFORMADO POR SPA DEBORA MORADORA
- 4- () AUSENTE (LOCAL FECHADO) 2 TENTATIVAS DESCREVA O IMÓVEL _____
- 5- () ENDREÇO INSUFICIENTE; FALTOU(Nº, LOJA, BLOCO) CASA BRANCA O PORTA DE AÇO LINZA
- 6- () ENDREÇO INSUFICIENTE(RUA NÃO LOCALIZADA) _____
- 7- () DESCONHECIDO (PJ) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 8- () DESCONHECIDO (PF) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 9- () NÃO EXISTE O NÚMERO, DO Nº _____ PASSA PARA O Nº _____

DESTINATÁRIO R.C.G COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME	
ENDEREÇO R. ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS	CEP 02289000
CIDADE	AE001993202

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.021.724
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

03/06/16

CG Comercio de Confeccoes Ltda
Rua Nova Londrina n.º 235
CEP 02318-230 - São Paulo - SP

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA DANFE

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAIDA 1
Nº 000.021.724
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0610 4353 4000 0107 5500 1000 0217 2412 1719 2320

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160343615374 06/06/2016 16:39:47

NATUREZA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
06/06/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
06/06/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
16:39:33

RA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
118490	14.266,35	0,00	14.266,35

DÚPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-21724AR	20/08/2016	2.620,35	33-21724BR	25/08/2016	1.941,00	33-21724CR	30/08/2016	1.941,00
33-21724DR	04/09/2016	1.941,00	33-21724ER	09/09/2016	1.941,00	33-21724FR	14/09/2016	1.941,00
33-21724GR	19/09/2016	1.941,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.587,00	2.445,66	0,00	0,00	13.587,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	679,35
				VALOR TOTAL DA NOTA
				14.266,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
PLASTVINIL - INTERNO

ENDEREÇO
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO UF
SP

CNPJ/CPF
10.435.340/0001-07

MUNICÍPIO
SAO BERNARDO DO CAMPO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

QUANTIDADE
6

ESPÉCIE
BOBINAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
1.519,700

PESO LÍQUIDO
1.487,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30228	COURONIL BAGUM LF VRMS04 030 1400 55	59031000	000	5101	M	2.250,000	4,2000	0,00	9.450,00	9.450,00	1.701,00	472,50	18,00	5,00
30003	COURONIL BAGUM LF PTO900 030 1400 55	59031000	000	5101	M	985,000	4,2000	0,00	4.137,00	4.137,00	744,66	206,85	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA = 008/06

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/06/2016 16:40



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.



30 TABELIÃO DE PROTESTO
 12 MAR 2018
 PROTESTADO

Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.

Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas

Cidade: São Paulo
PAULO

CEP: 02289-000

Praça de Pagamento: SÃO

Data de Emissão: 06.06.2016
21724FR

Vencimento: 14.09.2016

Nº da Duplicata: 33-

Valor Original: R\$ 1.941,00. **Valor a protestar:** R\$ 1.941,00. **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.

CNPJ:

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

10.435.340/0001-07
 PLASTVINIL IND. E COM. DE
 PLÁSTICOS LTDA.

(Assinatura da empresa sob carimbo)

Humberto de Alencar Castelo Branco, 111,
 Pirapóinha - CEP 09850-300
 São Bernardo do Campo - SP

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
LARGO SÃO FRANCISCO, 34 1º ANDAR - CENTRO SÃO PAULO-SP
 Bel. Cláudio Marçal Freire
 Tabelião

Bel. Conrado Mariano Júnior
 Substituto do Tabelião

LIVRO	TIPO	FOLHA
6365	G	058
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO NESTE TABELIÃO POR SISTEMA INFORMATIZADO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO FALTA DE	TIPO DE DOCUMENTO	
02/03/2018	0019-0 06/03/2018	PAGAMENTO	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3321724FR	06/06/2016	14/09/2016	R\$ 1.941,00	R\$ 1.941,00
CÓDIGO DO CEDENTE			NOSSONUMERO	
*****			*****	

VALOR POR EXTENSO:	UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS *****
--------------------	--

PORTADOR / ENDEREÇO	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA CNPJ-10435340000107 AV HUMBERTO ALENCAR 1112 S.BERNARDO CAMPO-SP
---------------------	--

SACADOR E OU TOMADOR / FAVORECIDO	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	ENDOSSO
-----------------------------------	---	---------

SACADO(S)	Documento de Identificação	
	TIPO	Nº do Documento
R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME R.ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS SAO PAULO SP	CNPJ	71782171000168

OBS. CONSTA DO TITULO DECLARACAO DO APRESENTANTE DE ESTAR DE POSSE DOS COMPROVANTES DA COMPRA VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRA ONDE E QUANDO EXIGIDO.

OBS.: "PROTESTO LAVRADO P/FINS DO INCISO I ART.94 DA LEI FEDERAL Nº 11.101 DE 09/02/2005", NOS TERMOS DA INTIMAÇÃO ENDEREÇADA A FIRMA SACADA, CUJO AVISO DE RECEBIMENTO SEGUE REPROGRAFADO NO VERSO DO INSTRUMENTO DE PROTESTO.

PROTESTO LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL.

CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) ATRAVÉS DE:		NADA DECLAROU
<input type="checkbox"/> CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL PUBLICADO EM JORNAL ELETRÔNICO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME	FAIXA DE REFERÊNCIA : I
<input type="checkbox"/> INTIMAÇÃO POR PESSOAL DO TABELIÃO		

Conferido por: JOSE ARNALDO LINS <i>Escrevente</i>	O REFERIDO É VERDADE E DA FÉ. SAO PAULO, 12 DE MARÇO DE 2018 Assinado digitalmente por : CLAUDIO MARÇAL FREIRE <i>Tabelião</i>
Reconferido por: DIRCEU RUIZ OHNMACHT <i>Escrevente</i>	

VALORES NAO COTADOS, NEM COBRADOS. SERAO DEVIDOS E COBRADOS DO INTERESSADO, COM BASE NO QUE VIGORAR NO CANCELAMENTO LEI ESTADUAL N.11.331 DE 26/12/2002

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MARÇAL FREIRE. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO GRIFFO e publicado no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.

**NÃO DEIXAR EM POSTA RESTANTE
REALIZAR DUAS TENTATIVAS DE ENTREGA**

973 11.20 29913891
PROTÓCOLO

0019 -06/03/2018 - 0		AR AVISO DA RECEBIMENTO	3° Largo São Francisco, 34 - 1º andar Centro - CEP 01005-010 - São Paulo - SP	0019 -06/03/2018 - 0
DESTINATÁRIO CNPJ 71782171000168 R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME R. ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS 02289000 SAO PAULO SP		TENTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ / _____ / _____ H 2º _____ / _____ / _____ H APÓS 2(DUAS) TENTATIVAS DE ENTREGA, DEVOLVER O OBJETO		Carimbo Unidade de Entrega
AE001993201 		MOTIVOS DA DEVOUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> AUSENTE		RUBRICA E MATRICULA DO MENSAGEIRO ROBSON DE FRANCA RG: 25.872.409-9
ASSINATURA DO RECEBEDOR -DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR		TELEFONE	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGIVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR		CPF OU RG		



SP

SAO PAULO

- 1-() RECUSADO (PJ), EMPRESA NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 2-() RECUSADO (PF), NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 2- MUDOU-SE, INFORMADO POR SRA DEBORA MORADORA
- 4-() AUSENTE (LOCAL FECHADO) 2 TENTATIVAS DESCREVA O IMÓVEL: _____
- 5-() ENDREÇO INSUFICIENTE, FALTOU(Nº,LOJA,BLOCO) CASA BRANCA U PORTAS DE AÇO CINZA
- 6-() ENDREÇO INSUFICIENTE(RUA NÃO LOCALIZADA): _____
- 7-() DESCONHECIDO (PJ) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 8-() DESCONHECIDO (PF) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 9-() NÃO EXISTE O NÚMERO, DO Nº _____ PASSA PARA O Nº _____

DESTINATÁRIO R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME		CEP
ENDEREÇO R. ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS		02289000
CIDADE	AE001993201	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.

DATA DE RECEBIMENTO

02/06/16

RG Comercio de Confeccoes Ltda
Rua Nova Londrina n.º 235
CEP 02318-230 - São Paulo - SP

NF-e
Nº 000.021.724
Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA DANFE

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAIDA
Nº 000.021.724
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0610 4353 4000 0107 5500 1000 0217 2412 1719 2320

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160343615374 06/06/2016 16:39:47

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
06/06/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
06/06/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
16:39:33

FOLHA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
118490	14.266,35	0,00	14.266,35

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-21724AR	20/08/2016	2.620,35	33-21724BR	25/08/2016	1.941,00	33-21724CR	30/08/2016	1.941,00
33-21724DR	04/09/2016	1.941,00	33-21724ER	09/09/2016	1.941,00	33-21724FR	14/09/2016	1.941,00
33-21724GR	19/09/2016	1.941,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.587,00	2.445,66	0,00	0,00	13.587,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	679,35
				VALOR TOTAL DA NOTA
				14.266,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANT	PLACA DO VEICULO UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTEKNO	0-EMITENTE			10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
65	BOBINAS			1.519,700
				PESO LÍQUIDO
				1.487,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30228	COURONIL BAGUM LF VRM504 030 1400 55	59031000	000	5101	M	2.250,000	4,2000	0,00	9.450,00	9.450,00	1.701,00	472,50	18,00	5,00
30003	COURONIL BAGUM LF PTO900 030 1400 55	59031000	000	5101	M	985,000	4,2000	0,00	4.137,00	4.137,00	744,66	206,85	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00
			0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
ORDEM DE COMPRA = 008/06

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/06/2016 16:40



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.



TABELÃO DE PROTESTO
 12 MAR 2018
 PROTESTADO

Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.

Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas

Cidade: São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO

Data de Emissão: 06.06.2016 **Vencimento:** 19.09.2016 **Nº da Duplicata:** 33-21724GR

Valor Original: R\$ 1.941,00. **Valor a protestar:** R\$ 1.941,00. **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
 10.435.340/0001-07
 PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.
 (Assinatura da empresa sob carimbo) Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112, Piraporinha - CEP 09850-300 São Bernardo do Campo - SP

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
LARGO SÃO FRANCISCO, 34 1º ANDAR - CENTRO SÃO PAULO-SP
 Bel. Cláudio Marçal Freire
 Tabelião

Bel. Conrado Mariano Júnior
 Substituto do Tabelião

LIVRO	TIPO	FOLHA
6365	G	057
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO NESTE TABELIÃO POR SISTEMA INFORMATIZADO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO FALTA DE	TIPO DE DOCUMENTO	
02/03/2018	0018-7 06/03/2018	PAGAMENTO	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICACAO	
Nº DOCUMENTO	EMISSION	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3321724GR	06/06/2016	19/09/2016	R\$ 1.941,00	R\$ 1.941,00
CÓDIGO DO CEDENTE *****			NOSSONUMERO *****	

VALOR POR EXTENSO: UM MIL , NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS *****

PORTADOR / ENDEREÇO: PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA CNPJ-10435340000107
 AV HUMBERTO ALENCAR 1112 S.BERNARDO CAMPO-SP

SACADOR E OU TOMADOR / FAVORECIDO: PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

SACADO(S)	Documento de Identificação	
	TIPO	Nº do Documento
R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME R.ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS SAO PAULO SP	CNPJ	71782171000168

OBS. CONSTA DO TITULO DECLARACAO DO APRESENTANTE DE ESTAR DE POSSE DOS COMPROVANTES DA COMPRA VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRA ONDE E QUANDO EXIGIDO.

OBS.: "PROTESTO LAVRADO P/FINS DO INCISO I ART.94 DA LEI FEDERAL Nº 11.101 DE 09/02/2005", NOS TERMOS DA INTIMAÇÃO ENDEREÇADA A FIRMA SACADA, CUJO AVISO DE RECEBIMENTO SEGUE REPROGRAFADO NO VERSO DO INSTRUMENTO DE PROTESTO.

PROTESTO LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL.

CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) ATRAVÉS DE:

CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO EDITAL PUBLICADO EM JORNAL ELETRÔNICO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME INTIMAÇÃO POR PESSOAL DO TABELIÃO

NADA DECLAROU

FAIXA DE REFERÊNCIA : I

Conferido por:
JOSE ARNALDO LINS
 Escrevente

Reconferido por:
DIRCEU RUIZ OHNMACHT
 Escrevente

O REFERIDO É VERDADE E DA FÉ.
 SAO PAULO, 12 DE MARCO DE 2018
 Assinado digitalmente por :
CLAUDIO MARÇAL FREIRE
 Tabelião

VALORES NAO COTADOS, NEM COBRADOS. SERAO DEVIDOS E COBRADOS DO INTERESSADO, COM BASE NO QUE VIGORAR NO CANCELAMENTO. LEI ESTADUAL N. 11.331 DE 26/12/2002

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MARÇAL FREIRE
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO MARÇAL FREIRE
 para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.

**NÃO DEIXAR EM POSTA RESTANTE
REALIZAR DUAS TENTATIVAS DE ENTREGA**

0018 -06/03/2018 - 7 AR AVISO DE RECEBIMENTO		3° Largo São Francisco, 34 - 1º andar Centro - CEP 01005-010 - São Paulo - SP		29913099 PROTOCOLO 0018 -06/03/2018 - 7	
DESTINATÁRIO CNPJ 71782171000168 R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME R. ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS 02289000 SAO PAULO SP		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ H 2ª _____ H APOS 2(DUAS) TENTATIVAS DE ENTREGA, DEVOLVER O OBJETO. MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> AUSENTE		Carimbo Unidade de Entrega DIRETALO 07 MAR. 2018 SAO PAULO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR -DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR		TELEFONE	DATA DE ENTREGA	RUBRICA E MATRICULA DO MENSAGEIRO	
NOME LEGIVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR			CPF OU RG	ROBSON DE FRANÇA RG: 25.942.309-9	



SP

SAO PAULO

- 1- () RECUSADO (PJ), EMPRESA NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 2- () RECUSADO (PF), NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 3- MUDOU-SE, INFORMADO POR SRA DEBORAH MORANZA
- 4- () AUSENTE (LOCAL FECHADO) 2 TENTATIVAS DESCREVA O IMÓVEL _____
- 5- () ENDEREÇO INSUFICIENTE: FALTOU(Nº,LOJA,BLOCO) CASA BRANCA CL PORTAS DE AÇO C/GRU
- 6- () ENDEREÇO INSUFICIENTE(RUA NÃO LOCALIZADA): _____
- 7- () DESCONHECIDO (PJ) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 8- () DESCONHECIDO (PF) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 9- () NÃO EXISTE O NÚMERO, DO Nº _____ PASSA PARA O Nº _____

DESTINATÁRIO R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME	
ENDEREÇO R. ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS	CEP 02289000
CIDADE	AE001993200

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.021.756
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO: 08/06/16 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RCG Comércio de Confeções Ltda.
Rua Nova Londrina n.º 235
CEP 02318-230 - São Paulo - SP
Fone/Fax (11) 2669-9737

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº 000.021.756
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0610 4353 4000 0107 5500 1000 0217 5616 6617 2550

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160347780962 08/06/2016 08:48:43

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
08/06/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
08/06/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
08:48:38

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
1	118681	5.931,45	0,00	5.931,45

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-21756AR	22/08/2016	1.089,45	33-21756BR	27/08/2016	807,00	33-21756CR	01/09/2016	807,00
33-21756DR	06/09/2016	807,00	33-21756ER	11/09/2016	807,00	33-21756FR	16/09/2016	807,00
33-21756GR	21/09/2016	807,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.649,00	1.016,82	0,00	0,00	5.649,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	282,45
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.931,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF
RCG COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA	9-SEM FRETE			71.782.171/0001-68
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA	SAO PAULO	SP	113790558119	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
28	BOBINAS			647,360
				PESO LÍQUIDO
				633,360

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30004	COURONIL BAGUM LF BCO100 030 1400 55	59031000	000	5101	M	825,000	4,2000	0,00	3.465,00	3.465,00	623,70	173,25	18,00	5,00
30001	COURONIL BAGUM LF 030 AZL409 1400 55	59031000	000	5101	M	520,000	4,2000	0,00	2.184,00	2.184,00	393,12	109,20	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/06/2016 08:48



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.



3º TABELIÃO DE PROTESTO
 12 MAR 2018
 PROTESTADO

Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.

Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas

Cidade: São Paulo
PAULO

CEP: 02289-000

Praça de Pagamento: SÃO

Data de Emissão: 08.06.2016
21756GR

Vencimento: 21.09.2016

Nº da Duplicata: 33-

Valor Original: R\$ 807,00. **Valor a protestar:** R\$ 807,00. **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.

CNPJ:

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
 PLASTVINIL IND. E COM. DE
 PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112,
 Piraporinha - CEP 09850-300
 São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
LARGO SÃO FRANCISCO, 34 1º ANDAR - CENTRO SÃO PAULO-SP
 Bel. Cláudio Marçal Freire
 Tabelião

Bel. Conrado Mariano Júnior
 Substituto do Tabelião

LIVRO	TIPO	FOLHA
6365	G	056
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
 A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA
 ARQUIVADO NESTE TABELIÃO POR SISTEMA INFORMATIZADO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO FALTA DE	TIPO DE DOCUMENTO	
02/03/2018	0017-6 06/03/2018	PAGAMENTO	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3321756GR	08/06/2016	21/09/2016	R\$ 807,00	R\$ 807,00
CÓDIGO DO CEDENTE *****			NOSSONUMERO *****	

VALOR POR EXTENSO: OITOCENTOS E SETE REAIS *****

PORTADOR / ENDEREÇO: **PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA CNPJ-10435340000107 AV HUMBERTO ALENCAR 1112 S.BERNARDO CAMPO-SP**

SACADOR E OU TOMADOR / FAVORECIDO: **PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA**

SACADO(S)	Documento de Identificação	
	TIPO	Nº do Documento
R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME R.ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS SAO PAULO SP	CNPJ	71782171000168

OBS. CONSTA DO TITULO DECLARACAO DO APRESENTANTE DE ESTAR DE POSSE DOS COMPROVANTES DA COMPRA VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRA ONDE E QUANDO EXIGIDO.

OBS.: "PROTESTO LAVRADO P/FINS DO INCISO I ART.94 DA LEI FEDERAL Nº 11.101 DE 09/02/2005", NOS TERMOS DA INTIMAÇÃO ENDEREÇADA A FIRMA SACADA, CUJO AVISO DE RECEBIMENTO SEGUE REPROGRAFADO NO VERSO DO INSTRUMENTO DE PROTESTO.

PROTESTO LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL.

CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) ATRAVÉS DE:
 CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO EDITAL PUBLICADO EM JORNAL ELETRÔNICO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME INTIMAÇÃO POR PESSOAL DO TABELIÃO

NADA DECLAROU

FAIXA DE REFERÊNCIA : E

<p>Conferido por: JOSE ARNALDO LINS Escrevente</p> <p>Reconferido por: DIRCEU RUIZ OHNMACHT Escrevente</p>	<p>O REFERIDO É VERDADE E DA FÉ.</p> <p>SAO PAULO, 12 DE MARÇO DE 2018</p> <p>Assinado digitalmente por : CLAUDIO MARÇAL FREIRE Tabelião</p>
--	---

VALORES NAO COTADOS, NEM COBRADOS. SERAO DEVIDOS E COBRADOS DO INTERESSADO, COM BASE NO QUE VIGORAR NO CANCELAMENTO. LEI ESTADUAL N.11.331 DE 26/12/2002

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MARÇAL FREIRE. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.

**NÃO DEIXAR EM POSTA RESTANTE
REALIZAR DUAS TENTATIVAS DE ENTREGA**

11 20

29913891
PROTOCOLO

0017-06/03/2018 - 6 AR AVISO DE RECEBIMENTO		3º Largo São Francisco, 34 - 1º andar Centro - CEP 01005-010 - São Paulo - SP	
DESTINATÁRIO CNPJ 71782171000168 R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME R. ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS SP 02289000 SAO PAULO		TENTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ H 2º _____ H APOS 2(DUAS) TENTATIVAS DE ENTREGA, DEVOLVER O OBJETO MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input checked="" type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O NÚMERO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
AE001993199 		Carimbo Unidade de Entrega 0017-06/03/2018 - 6 DIRETÓRIO 09 MAR 2018 7 MAR. 2018 SAO PAULO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR	-DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR	TELEFONE	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR			RUBRICA E MATRICULA DO MENSAGEIRO ROBSON DE FRANÇA RG 25.872.309-9



SP

SAO PAULO

- 1-) RECUSADO (PJ), EMPRESA NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 2-) RECUSADO (PF), NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 3- MUDOU-SE, INFORMADO POR *SPA DEBORA / MORADORA*
- 4-) AUSENTE (LOCAL FECHADO) 2 TENTATIVAS DESCREVA O IMÓVEL _____
- 5-) ENDEREÇO INSUFICIENTE, FALTOU(Nº, LOJA, BLOCO) *CASA BRANCA V PORTAS DE AÇO CINZA*
- 6-) ENDEREÇO INSUFICIENTE(RUA NÃO LOCALIZADA) _____
- 7-) DESCONHECIDO (PJ) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 8-) DESCONHECIDO (PF) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 9-) NÃO EXISTE O NÚMERO, DO Nº _____ PASSA PARA O Nº _____

DESTINATÁRIO R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME	
ENDEREÇO R.ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS	CEP 02289000
CIDADE	AE001993199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

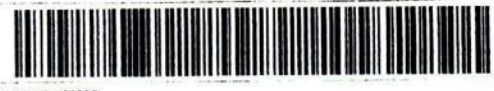
NF-e
Nº 000.021.756
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO: 08/06/16 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CG Comercio de Confeccoes Ltda.
Rua Nova Londrina n.º 235
CEP 02318-230 - São Paulo - SP
Fone/Fax: (11) 9982-0691

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº 000.021.756
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0610 4353 4000 0107 5500 1000 0217 5616 6617 2550

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160347780962 08/06/2016 08:48:43

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
08/06/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
08/06/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
08:48:38

F/ RA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
118681	5.931,45	0,00	5.931,45

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-21756AR	22/08/2016	1.089,45	33-21756BR	27/08/2016	807,00	33-21756CR	01/09/2016	807,00
33-21756DR	06/09/2016	807,00	33-21756ER	11/09/2016	807,00	33-21756FR	16/09/2016	807,00
33-21756GR	21/09/2016	807,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.649,00	1.016,82	0,00	0,00	5.649,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	282,45
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.931,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	9-SEM FRETE			71.782.171/0001-68
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA	SAO PAULO	SP	113790558119	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
26	BOBINAS			647,360
				PESO LÍQUIDO
				633,360

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
30004	COURONIL BAGUM LF BC 0100 030 1400 55	59031000	000	5101	M	825.000	4.2000	0,00	3.465,00	3.465,00	623,70	173,25	18,00	5,00
30001	COURONIL BAGUM LF 030 AZL409 1400 55	59031000	000	5101	M	520.000	4.2000	0,00	2.184,00	2.184,00	393,12	109,20	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/06/2016 08:48

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
10 - São Bernardo do Campo - SP
Rua: do Branco, 270/278 - Centro
AUTENTICAÇÃO - Confere-se a autenticidade a qual confere com o original
S.B.C. SP 08 FEV 2018
Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

REGIS
10 SUBDIS
Joelmir Teixeira
Escrivente
Campanha Nacional
de Combate ao Brinquedo
Perigoso
111419
AUTENTICAÇÃO
0967AE0135094

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.



TABELAÇÃO DE PROTESTO
 12 MAR 2018
 PROTESTADO

Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.

Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas

Cidade: São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO

Data de Emissão: 08.06.2016 **Vencimento:** 16.09.2016 **Nº da Duplicata:** 33-21756FR

Valor Original: R\$ 807,00. **Valor a protestar:** R\$ 807,00. **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
 10.435.340/0001-07
 PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.

(Assinatura da empresa sob carimbo)

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 -
 Piraporinha - CEP 09850-300
 São Bernardo do Campo - SP

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
LARGO SÃO FRANCISCO, 34 1º ANDAR - CENTRO SÃO PAULO-SP
 Bel. Cláudio Marçal Freire
 Tabelião

Bel. Conrado Mariano Júnior
 Substituto do Tabelião

LIVRO	TIPO	FOLHA
6365	G	055
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO NESTE TABELIÃO POR SISTEMA INFORMATIZADO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO FALTA DE	TIPO DE DOCUMENTO	
02/03/2018	0016-5 06/03/2018	PAGAMENTO	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3321756FR	08/06/2016	16/09/2016	R\$ 807,00	R\$ 807,00
CÓDIGO DO CEDENTE	*****	NOSSONUMERO	*****	

VALOR POR EXTENSO:	OITOCENTOS E SETE REAIS *****
--------------------	-------------------------------

PORTADOR / ENDEREÇO	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA CNPJ-10435340000107 AV HUMBERTO ALENCAR 1112 S.BERNARDO CAMPO-SP
---------------------	--

SACADOR E OU TOMADOR / FAVORECIDO	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	ENDOSSO
-----------------------------------	--	---------

SACADO(S)	Documento de Identificação	
	TIPO	Nº do Documento
R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME R.ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS SAO PAULO SP	CNPJ	71782171000168

OBS. CONSTA DO TITULO DECLARACAO DO APRESENTANTE DE ESTAR DE POSSE DOS COMPROVANTES DA COMPRA VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRA ONDE E QUANDO EXIGIDO.

OBS.: "PROTESTO LAVRADO P/FINS DO INCISO I ART.94 DA LEI FEDERAL Nº 11.101 DE 09/02/2005", NOS TERMOS DA INTIMAÇÃO ENDEREÇADA A FIRMA SACADA, CUJO AVISO DE RECEBIMENTO SEGUE REPROGRAFADO NO VERSO DO INSTRUMENTO DE PROTESTO.

PROTESTO LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HABIL.

CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) ATRAVÉS DE:		NADA DECLAROU
<input type="checkbox"/> CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL PUBLICADO EM JORNAL ELETRÔNICO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME	FAIXA DE REFERÊNCIA : E

<p>Conferido por: JOSE ARNALDO LINS Escrevente</p> <p>Reconferido por: DIRCEU RUIZ OHNMACHT Escrevente</p>	<p>O REFERIDO É VERDADE E DA FÉ.</p> <p>SAO PAULO, 12 DE MARÇO DE 2018</p> <p>Assinado digitalmente por : CLAUDIO MARÇAL FREIRE Tabelião</p>
--	--

VALORES NAO COTADOS, NEM COBRADOS. SERAO DEVIDOS E COBRADOS DO INTERESSADO, COM BASE NO QUE VIGORAR NO CANCELAMENTO. LEI ESTADUAL N.11.331 DE 26/12/2002

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MARÇAL FREIRE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO MARÇAL FREIRE e publicado no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.

**NÃO DEIXAR EM POSTA RESTANTE
REALIZAR DUAS TENTATIVAS DE ENTREGA**

0016 -06/03/2018 - 5 **AR** AVISO DE RECEBIMENTO **3º** Largo São Francisco, 34 - 1º andar
Centro - CEP 01005-010 - São Paulo - SP

DESTINATÁRIO CNPJ 71782171000168
R.C.G COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME
R.ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS SP
02289000 SAO PAULO
AE001993198

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª _____ H
2ª _____ H
APÓS 2(DUAS) TENTATIVAS DE ENTREGA, DEVOLVER O OBJETO
MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO DESCONHECIDO
 MUDOU-SE RECUSADO
 ENDEREÇO INSUFICIENTE NÃO EXISTE O NÚMERO
 AUSENTE

ASSINATURA DO RECEBEDOR -DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR TELEFONE DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR CPF OU RG

Carimbo Unidade de Entrega
RUBRICA E MATRÍCULA DO MENSAGEIRO
ROSSINI DE FRANÇA
15.25.872.309.9



SP

SAO PAULO

- 1- () RECUSADO (PJ), EMPRESA NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 2- () RECUSADO (PF), NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 3- MUDOU-SE, INFORMADO POR SRA DEBORAH MORAES
- 4- () AUSENTE (LOCAL FECHADO) 2 TENTATIVAS DESCREVA O IMÓVEL _____
- 5- () ENDEREÇO INSUFICIENTE, FALTOU(Nº, LOJA, BLOCO): CASA BRANCA O PORTA
- 6- () ENDEREÇO INSUFICIENTE(RUA NÃO LOCALIZADA) DE AÇO CINZA
- 7- () DESCONHECIDO (PJ) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 8- () DESCONHECIDO (PF) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 9- () NÃO EXISTE O NÚMERO, DO Nº _____ PASSA PARA O Nº _____

DESTINATÁRIO
R.C.G COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO
R.ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS

CIDADE _____ CEP **02289000**

AE001993198

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.

NF-e
Nº 000.021.756
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO: 08/06/16
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
RG Comercio de Confeccoes Ltda.
Rua Nova Londrina n.º 235
CEP 02318-230 - São Paulo - SP

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº 000.021.756
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0610 4353 4000 0107 5500 1000 0217 5616 6617 2550

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160347780962 08/06/2016 08:48:43
CNPJ
10.435.340/0001-07

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235
MUNICÍPIO
SAO PAULO

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA
CEP
02318-230
UF
SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68
DATA DA EMISSÃO
08/06/2016
DATA DA SAÍDA / ENTRADA
08/06/2016
HORA DE SAÍDA
08:48:38

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
118681	5.931,45	0,00	5.931,45

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-21756AR	22/08/2016	1.089,45	33-21756BR	27/08/2016	807,00	33-21756CR	01/09/2016	807,00
33-21756DR	06/09/2016	807,00	33-21756ER	11/09/2016	807,00	33-21756FR	16/09/2016	807,00
33-21756GR	21/09/2016	807,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
5.649,00	1.016,82	0,00	0,00	5.649,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	282,45	5.931,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
FRETE POR CONTA
9-SEM FRETE
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO UF
CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68
ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA
MUNICÍPIO
SAO PAULO
UF
SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30004	COURONIL BAGUM LF BCO100 030 1400 55	59031000	000	5101	M	825,000	4,2000	0,00	3.465,00	3.465,00	623,70	173,25	18,00	5,00
30001	COURONIL BAGUM LF 030 AZL409 1400 55	59031000	000	5101	M	520,000	4,2000	0,00	2.184,00	2.184,00	393,12	109,20	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/06/2016 08:48



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 08.06.2016
21756ER**Vencimento:** 11.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 807,00. **Valor a protestar:** R\$ 807,00. **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.
Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID

PROTESTADO

12 MAR 2018

3º TABELIÃO DE PROTESTO

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
LARGO SÃO FRANCISCO, 34 1º ANDAR - CENTRO SÃO PAULO-SP
 Bel. Cláudio Marçal Freire
 Tabelião

Bel. Conrado Mariano Júnior
 Substituto do Tabelião

LIVRO	TIPO	FOLHA
6365	G	054
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO NESTE TABELIÃO POR SISTEMA INFORMATIZADO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO FALTA DE	TIPO DE DOCUMENTO	
02/03/2018	0015-4 06/03/2018	PAGAMENTO	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3321756ER	08/06/2016	11/09/2016	R\$ 807,00	R\$ 807,00
CÓDIGO DO CEDENTE	*****	NOSSONUMERO	*****	
VALOR POR EXTENSO	OITOCENTOS E SETE REAIS *****			
PORTADOR / ENDEREÇO	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA CNPJ-10435340000107 AV HUMBERTO ALENCAR 1112 S.BERNARDO CAMPO-SP			
SACADOR E OU TOMADOR / FAVORECIDO	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			ENDOSSO
SACADO(S)			Documento de Identificação	
			TIPO	Nº do Documento
R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME R.ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS SAO PAULO SP			CNPJ	71782171000168
<p>OBS. CONSTA DO TITULO DECLARACAO DO APRESENTANTE DE ESTAR DE POSSE DOS COMPROVANTES DA COMPRA VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRA ONDE E QUANDO EXIGIDO.</p> <p>OBS.: "PROTESTO LAVRADO P/FINS DO INCISO I ART.94 DA LEI FEDERAL Nº 11.101 DE 09/02/2005", NOS TERMOS DA INTIMAÇÃO ENDEREÇADA A FIRMA SACADA, CUJO AVISO DE RECEBIMENTO SEGUE REPROGRAFADO NO VERSO DO INSTRUMENTO DE PROTESTO.</p> <p>PROTESTO LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL.</p>				
CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) ATRAVÉS DE:			NADA DECLAROU	
<input type="checkbox"/> CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> EDITAL PUBLICADO EM JORNAL ELETRÔNICO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME <input type="checkbox"/> INTIMAÇÃO POR PESSOAL DO TABELIÃO			FAIXA DE REFERÊNCIA : E	
Conferido por: JOSE ARNALDO LINS <i>Escrevente</i>			O REFERIDO É VERDADE E DA FÉ. SAO PAULO, 12 DE MARÇO DE 2018 Assinado digitalmente por : CLAUDIO MARÇAL FREIRE <i>Tabeliao</i>	
Reconferido por: DIRCEU RUIZ OHNMACHT <i>Escrevente</i>				
VALORES NAO COTADOS, NEM COBRADOS. SERAO DEVIDOS E COBRADOS DO INTERESSADO, COM BASE NO QUE VIGORAR NO CANCELAMENTO. LEI ESTADUAL N.11.331 DE 26/12/2002				
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.				



Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MARÇAL FREIRE. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.

**NÃO DEIXAR EM POSTA RESTANTE
REALIZAR DUAS TENTATIVAS DE ENTREGA**

0015 -06/03/2018 - 4 **AR** TIPO DE RECEBIMENTO **3º** Largo São Francisco, 34 - 1º andar Centro - CEP 01005-010 - São Paulo - SP

DESTINATÁRIO CNPJ 71782171000168
R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME
R. ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS SP
02289000 SAO PAULO

AE001993197

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª _____ H
2ª _____ H
APÓS 2(DUAS) TENTATIVAS DE ENTREGA, DEVOLVER O OBJETO
MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO DESCONHECIDO
 MUDOU-SE RECUSADO
 ENDEREÇO INSUFICIENTE NÃO EXISTE O NÚMERO
 AUSENTE

ASSINATURA DO RECEBEDOR -DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR TELEFONE DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR CPF OU RG

09 MAR 2018
DIRETAL
07 MAR. 2018
RUBRICA E MATRÍCULA DO MENSAGEIRO
ROBSON DE FRANÇA
RG. 22812309-9

0015 -06/03/2018 - 4
Carimbo Unidade de Entrega



SP

SAO PAULO

- 1-) RECUSADO (PJ), EMPRESA NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 2-) RECUSADO (PF), NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 3- MUDOU-SE, INFORMADO POR SPA DEBORA MORADORA
- 4-) AUSENTE (LOCAL FECHADO) 2 TENTATIVAS DESCREVA O IMÓVEL _____
- 5-) ENDEREÇO INSUFICIENTE, FALTOU(Nº,LOJA,BLOCO) CASA BRANCA d PORTAS A AÇO CINZA
- 6-) ENDEREÇO INSUFICIENTE(RUA NÃO LOCALIZADA) _____
- 7-) DESCONHECIDO (PJ) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 8-) DESCONHECIDO (PF) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 9-) NÃO EXISTE O NÚMERO, DO Nº _____ PASSA PARA O Nº _____

DESTINATÁRIO
R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME

ENDEREÇO **R. ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS** CEP **02289000**

CIDADE _____ AE001993197

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Joelmir Moura 7977349

NF-e
Nº 000.021.769
Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº 000.021.769
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0610 4353 4000 0107 5500 1000 0217 6912 4775 2237

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160348400462 08/06/2016 11:41:17

CNPJ
10.435.340/0001-07

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
08/06/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
08/06/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
11:41:01

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
118704	24.255,00	0,00	24.255,00

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-21769AR	22/08/2016	4.455,00	33-21769BR	27/08/2016	3.300,00	33-21769CR	01/09/2016	3.300,00
33-21769DR	06/09/2016	3.300,00	33-21769ER	11/09/2016	3.300,00	33-21769FR	16/09/2016	3.300,00
33-21769GR	21/09/2016	3.300,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.100,00	4.158,00	0,00	0,00	23.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				24.255,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	9-SEM FRETE			SP	71.782.171/0001-68
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL
R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA	SAO PAULO				113790558119
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	BOBINAS			2.296,100	2.236,400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30004	COURONIL BAGUM LF BCO100 030 1400 55	59031000	000	5101	M	3.000,000	4,2000	0,00	12.600,00	12.600,00	2.268,00	630,00	18,00	5,00
30236	COURONIL BAGUM LF VDE362 030 1400 55	59031000	000	5101	M	2.500,000	4,2000	0,00	10.500,00	10.500,00	1.890,00	525,00	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/06/2016 11:41

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
São Bernardo do Campo - SP
Rua: Rio Branco, 270 - Centro
AUTENTICAÇÃO - Cópia reproduzida qual
confere com o original.

S.B.C. SP 08 FEV 2016

REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
Joelmir Teixeira da Silva
Estadante

AUTENTICAÇÃO
0967AE0135100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 08.06.2016
21769GR**Vencimento:** 21.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 3.300,00. **Valor a protestar:** R\$ 3.300,00. **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLASTICOS LTDA.

(Assinatura da empresa sob carimbo)

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112,
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
LARGO SÃO FRANCISCO, 34 1º ANDAR - CENTRO SÃO PAULO-SP
 Bel. Cláudio Marçal Freire
 Tabelião

Bel. Conrado Mariano Júnior
 Substituto do Tabelião

LIVRO	TIPO	FOLHA
6365	G	053
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO NESTE TABELIÃO POR SISTEMA INFORMATIZADO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO FALTA DE	TIPO DE DOCUMENTO	
02/03/2018	0014-3 06/03/2018	PAGAMENTO	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3321769GR	08/06/2016	21/09/2016	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
CÓDIGO DO CEDENTE *****			NOSSONUMERO *****	
VALOR POR EXTENSO:	TRES MIL, TREZENTOS REAIS *****			
PORTADOR / ENDEREÇO	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA CNPJ-10435340000107 AV HUMBERTO ALENCAR 1112 S.BERNARDO CAMPO-SP			
SACADOR E OU TOMADOR / FAVORECIDO	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA			ENDOSSO
SACADO(S)			Documento de Identificação	
			TIPO	Nº do Documento
R.C.G COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME R.ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS SAO PAULO SP			CNPJ	71782171000168
<p>OBS. CONSTA DO TITULO DECLARAÇÃO DO APRESENTANTE DE ESTAR DE POSSE DOS COMPROVANTES DA COMPRA VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRA ONDE E QUANDO EXIGIDO.</p> <p>OBS.: "PROTESTO LAVRADO P/FINS DO INCISO I ART.94 DA LEI FEDERAL Nº 11.101 DE 09/02/2005", NOS TERMOS DA INTIMAÇÃO ENDEREÇADA A FIRMA SACADA, CUJO AVISO DE RECEBIMENTO SEGUE REPROGRAFADO NO VERSO DO INSTRUMENTO DE PROTESTO.</p> <p>PROTESTO LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL.</p>				
CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(S) ATRAVÉS DE:			NADA DECLAROU	
<input type="checkbox"/> CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL PUBLICADO EM JORNAL ELETRÔNICO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME	<input type="checkbox"/> INTIMAÇÃO POR PESSOAL DO TABELIÃO	FAIXA DE REFERÊNCIA : M	
Conferido por: JOSE ARNALDO LINS Escrevente Reconferido por: DIRCEU RUIZ OHNMACHT Escrevente	O REFERIDO É VERDADE E DA FÉ. SAO PAULO, 12 DE MARÇO DE 2018 Assinado digitalmente por : CLAUDIO MARÇAL FREIRE Tabelião			
VALORES NAO COTADOS, NEM COBRADOS. SERAO DEVIDOS E COBRADOS DO INTERESSADO, COM BASE NO QUE VIGORAR NO CANCELAMENTO. LEI ESTADUAL N.11.331 DE 26/12/2002				
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.				



Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MARÇAL FREIRE
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO MARÇAL FREIRE e publicado no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14.
 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.

**NÃO DEIXAR EM POSTA RESTANTE
REALIZAR DUAS TENTATIVAS DE ENTREGA**

7/3 11 20

29913891

0014 -06/03/2018 - 3 AR AVISO DE RECEBIMENTO		3º Largo São Francisco, 34 - 1º andar Centro - CEP 01005-010 - São Paulo - SP	PROCOLO
DESTINATÁRIO CNPJ 71782171000168 R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME R. ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS SP 02289000 SAO PAULO AE001993196		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ H 2ª _____ H APÓS 2(DUAS) TENTATIVAS DE ENTREGA, DEVOLVER O OBJETO	0014 -06/03/2018 - 3 Carimbo Unidade de Entrega
ASSINATURA DO RECEBEDOR -DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR		TELEFONE	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR		CPF OU RG	RUBRICHE E ASSINE AQUI O MENSAGEIRO

09 MAR 2018
07 MAR 2018
07 MAR 2018
07 MAR 2018



SP

SAO PAULO

- 1- () RECUSADO (PJ), EMPRESA NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 2- () RECUSADO (PF), NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 3- (x) MUDOU-SE, INFORMADO POR: *SPA DEBORA M. OPERADORA*
- 4- () AUSENTE (LOCAL FECHADO) 2 TENTATIVAS DESCREVA O IMÓVEL: *CASA BRANCA C/ PORTAS DE AÇO CINZA*
- 5- () ENDREÇO INSUFICIENTE, FALTOU(Nº, LOJA, BLOCO) _____
- 6- () ENDREÇO INSUFICIENTE(RUA NÃO LOCALIZADA) _____
- 7- () DESCONHECIDO (PJ) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 8- () DESCONHECIDO (PF) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 9- () NÃO EXISTE O NÚMERO, DO Nº _____ PASSA PARA O Nº _____

DESTINATÁRIO	R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME	
ENDEREÇO	R. ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS	CEP 02289000
CIDADE		

AE001993196

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.021.769
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Joelmir Moura 7977349

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA



AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA I
1- SAÍDA
Nº 000.021.769
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0610 4353 4000 0107 5500 1000 0217 6912 4775 2237

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160348400462 08/06/2016 11:41:17

CNPJ
10.435.340/0001-07

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 635584919113 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

MUNICÍPIO
SAO PAULO

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

CEP
02318-230

DATA DA EMISSÃO
08/06/2016

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
08/06/2016

HORA DE SAÍDA
11:41:01

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	118704	24.255,00	0,00	24.255,00

DUPLICATAS								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-21769AR	22/08/2016	4.455,00	33-21769BR	27/08/2016	3.300,00	33-21769CR	01/09/2016	3.300,00
33-21769DR	06/09/2016	3.300,00	33-21769ER	11/09/2016	3.300,00	33-21769FR	16/09/2016	3.300,00
33-21769GR	21/09/2016	3.300,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.100,00	4.158,00	0,00	0,00	23.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				24.255,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RCG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	9-SEM FRETE			SP	71.782.171/0001-68
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA	SAO PAULO	SP	113790558119		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	BOBINAS			2.296,100	2.236,400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30004	COURONIL BAGUM LF BCO100 030 1400 55	59031000	000	5101	M	3.000,000	4,2000	0,00	12.600,00	12.600,00	2.268,00	630,00	18,00	5,00
30236	COURONIL BAGUM LF VDE362 030 1400 55	59031000	000	5101	M	2.500,000	4,2000	0,00	10.500,00	10.500,00	1.890,00	525,00	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/06/2016 11:41

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
São Bernardo do Campo - SP
Rua: Rio Branco, 270/278 - Centro
AUTENTICAÇÃO - Cópia verdadeira a qual
confere com o original.

S.B.C. SP 08 FEV 2018

Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

REGISTRO CIVIL DO SUBDISTRITO

Joelmir Teixeira da Silva
Escrivente

0967AE0135099

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 08.06.2016
21769FR**Vencimento:** 16.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 3.300,00. **Valor a protestar:** R\$ 3.300,00. **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamos-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLASTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
LARGO SÃO FRANCISCO, 34 1º ANDAR - CENTRO SÃO PAULO-SP
 Bel. Cláudio Marçal Freire
 Tabelião

Bel. Conrado Mariano Júnior
 Substituto do Tabelião

LIVRO	TIPO	FOLHA
6365	G	052
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
 A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA
 ARQUIVADO NESTE TABELIÃO POR SISTEMA INFORMATIZADO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NUMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO FALTA DE	TIPO DE DOCUMENTO	
02/03/2018	0013-2 06/03/2018	PAGAMENTO	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICACAO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3321769FR	08/06/2016	16/09/2016	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
CÓDIGO DO CEDENTE *****			NOSSONUMERO *****	

VALOR POR EXTENSO: TRES MIL , TREZENTOS REAIS *****

PORTADOR / ENDEREÇO: **PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA CNPJ-10435340000107
 AV HUMBERTO ALENCAR 1112 S.BERNARDO CAMPO-SP**

SACADOR E OU TOMADOR / FAVORECIDO: **PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA**

ENDOSSO

SACADO(S)	Documento de Identificação	
	TIPO	Nº do Documento
R.C.G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME R.ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS SAO PAULO SP	CNPJ	71782171000168

OBS. CONSTA DO TITULO DECLARACAO DO APRESENTANTE DE ESTAR DE POSSE DOS COMPROVANTES DA COMPRA VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRA ONDE E QUANDO EXIGIDO.

OBS.: "PROTESTO LAVRADO P/FINS DO INCISO I ART.94 DA LEI FEDERAL Nº 11.101 DE 09/02/2005", NOS TERMOS DA INTIMAÇÃO ENDEREÇADA A FIRMA SACADA, CUJO AVISO DE RECEBIMENTO SEGUE REPROGRAFADO NO VERSO DO INSTRUMENTO DE PROTESTO.

PROTESTO LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL.

CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) ATRAVÉS DE:

CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO EDITAL PUBLICADO EM JORNAL ELETRÔNICO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME INTIMAÇÃO POR PESSOAL DO TABELIÃO

NADA DECLAROU
 FAIXA DE REFERÊNCIA : M

<p>Conferido por: JOSE ARNALDO LINS Escrevente</p> <p>Reconferido por: DIRCEU RUIZ OHNMACHT Escrevente</p>	<p>O REFERIDO É VERDADE E DA FÉ.</p> <p>SAO PAULO, 12 DE MARCO DE 2018</p> <p>Assinado digitalmente por : CLAUDIO MARÇAL FREIRE Tabelião</p>
--	--

VALORES NAO COTADOS, NEM COBRADOS. SERAO DEVIDOS E COBRADOS DO INTERESSADO, COM BASE NO QUE VIGORAR NO CANCELAMENTO. LEI ESTADUAL N.11.331 DE 26/12/2002

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MARÇAL FREIRE
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal des-Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14.
 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.

NÃO DEIXAR EM POSTA RESTANTE
 REALIZAR DUAS TENTATIVAS DE ENTREGA

Handwritten: 29913891
 22048426
 PROTOCOLO
 0018-06/03/2018

0013 -06/03/2018 - 2 AR AVISO DE RECEBIMENTO 3º		Largo São Francisco, 34 - 1º andar Centro - CEP 01005-010 - São Paulo - SP	
DESTINATÁRIO CNPJ 71782171000168 R.C.G COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ H 2ª _____ H	
R. ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS SP 02289000 SAO PAULO		APÓS 2(DUAS) TENTATIVAS DE ENTREGA, DEVOLVER O OBJETO	
AE001993941		MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO	
		<input checked="" type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR _____		<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O NÚMERO	
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR _____		<input type="checkbox"/> AUSENTE	
TELEFONE _____		DATA DE ENTREGA _____	
CPF OU RG _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO MENSAGEIRO	
_____		ROBSON DE FRANÇA RG: 25022309-9	

Carimbo Unidade de Entrega
 DIREToria
 07 MAR 2018
 SAO PAULO



SP

SAO PAULO

- 1-) RECUSADO (PJ), EMPRESA NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 2-) RECUSADO (PF), NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 3-) MUDOU-SE, INFORMADO POR SPA DEBORA MORABORA
- 4-) AUSENTE (LOCAL FECHADO) 2 TENTATIVAS DESCREVA O IMÓVEL _____
- 5-) ENDEREÇO INSUFICIENTE, FALTOU(Nº, LOJA, BLOCO) CASA BRANCA C/ PORTAS DE AÇO CINZA
- 6-) ENDEREÇO INSUFICIENTE(RUA NÃO LOCALIZADA) _____
- 7-) DESCONHECIDO (PJ) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 8-) DESCONHECIDO (PF) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 9-) NÃO EXISTE O NÚMERO, DO Nº _____ PASSA PARA O Nº _____

DESTINATÁRIO R.C.G COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME		CEP 02289000
ENDEREÇO R. ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS		
CIDADE	AE001993941	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ilibado nos autos em 02/06/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.

DATA DE RECEBIMENTO

RCG Comércio de Confeções Ltda.
 Rua Nova Londrina n.º 235
 CEP 02318-230 - São Paulo - SP
 Fone/Fax: 11 - 2982-0691

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.023.074
 Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA 1
 1- SAÍDA
 Nº 000.023.074
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3516 0910 4353 4000 0107 5500 1000 0230 7416 1810 0706

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135160553155362 06/09/2016 12:21:42

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
 Nº 1112 GALPÃO 2
 ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

NATUREZA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
 71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
 06/09/2016

ENDEREÇO
 R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
 VILA PAULISTANA

CEP
 02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
 06/09/2016

MUNICÍPIO
 SAO PAULO

UF
 SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 113790558119

HORA DE SAÍDA
 12:21:32

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
129805	9.434,33	0,00	9.434,33

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-23074AR	13/10/2016	1.732,85	33-23074BR	20/10/2016	1.283,58	33-23074CR	27/10/2016	1.283,58
33-23074DR	03/11/2016	1.283,58	33-23074ER	10/11/2016	1.283,58	33-23074FR	17/11/2016	1.283,58
33-23074GR	24/11/2016	1.283,58						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
8.985,08	1.617,31	0,00	0,00	8.985,08	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	449,25	9.434,33

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF	
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			10.435.340/0001-07	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
39	BOBINAS			926,700	907,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. AT.IQ. ICMS	ALIQ. AT.IQ. IPI
30240	COURONIL BAGUM LF 030 AZL4032 1400 55	59031000	000	5101	M	1.924,000	4,6700	0,00	8.985,08	8.985,08	1.617,31	449,25	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA = 037/08

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/09/2016 12:24





Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 06.09.2016
23074FR**Vencimento:** 17.11.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 1.283,58 **Valor a protestar:** R\$ 1.283,58 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112,
Pirapoinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
LARGO SÃO FRANCISCO, 34 1º ANDAR - CENTRO SÃO PAULO-SP
 Bel. Cláudio Marçal Freire
 Tabelião

Bel. Conrado Mariano Júnior
 Substituto do Tabelião

LIVRO	TIPO	FOLHA
6365	G	060
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO NESTE TABELIÃO POR SISTEMA INFORMATIZADO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NUMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO FALTA DE	TIPO DE DOCUMENTO	
02/03/2018	0021-2 06/03/2018	PAGAMENTO	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICACAO	
Nº DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3323074FR	06/09/2016	17/11/2016	R\$ 1.283,58	R\$ 1.283,58
CÓDIGO DO CEDENTE *****			NOSSONUMERO *****	

VALOR POR EXTENSO: UM MIL , DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS*****

PORTADOR / ENDEREÇO **PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA CNPJ-10435340000107 AV HUMBERTO ALENCAR 1112 S.BERNARDO CAMPO-SP**

SACADOR E OU TOMADOR / FAVORECIDO **PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA**

SACADO(S)	Documento de Identificação		
	TIPO	Nº do Documento	
R.C.G COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME R.ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS SAO PAULO SP	CNPJ	71782171000168	

OBS. CONSTA DO TITULO DECLARACAO DO APRESENTANTE DE ESTAR DE POSSE DOS COMPROVANTES DA COMPRA VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRA ONDE E QUANDO EXIGIDO.

OBS.:"PROTESTO LAVRADO P/FINS DO INCISO I ART.94 DA LEI FEDERAL Nº 11.101 DE 09/02/2005", NOS TERMOS DA INTIMAÇÃO ENDEREÇADA A FIRMA SACADA, CUJO AVISO DE RECEBIMENTO SEGUE REPROGRAFADO NO VERSO DO INSTRUMENTO DE PROTESTO.

PROTESTO LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL.

CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) ATRAVÉS DE:

CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO EDITAL PUBLICADO EM JORNAL ELETRÔNICO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME INTIMAÇÃO POR PESSOAL DO TABELIÃO

NADA DECLAROU
FAIXA DE REFERÊNCIA : F

<p>Conferido por: JOSE ARNALDO LINS <i>Escrevente</i></p> <p>Reconferido por: DIRCEU RUIZ OHNMACHT <i>Escrevente</i></p>	<p>O REFERIDO É VERDADE E DA FÉ.</p> <p>SAO PAULO, 12 DE MARÇO DE 2018</p> <p>Assinado digitalmente por : CLAUDIO MARÇAL FREIRE <i>Tabelião</i></p>
--	--

VALORES NAO COTADOS, NEM COBRADOS. SERAO DEVIDOS E COBRADOS DO INTERESSADO, COM BASE NO QUE VIGORAR NO CANCELAMENTO. LEI ESTADUAL N.11.331 DE 26/12/2002

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MARÇAL FREIRE
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO MARÇAL FREIRE e informado em processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.
 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C17.

**NÃO DEIXAR EM POSTA RESTANTE
REALIZAR DUAS TENTATIVAS DE ENTREGA**

973 11 20

25 91 3891

PROTÓCOLO

0021 -06/03/2018 - 2 AR AVISO DE RECEBIMENTO	3º Largo São Francisco, 34 - 1º andar Centro - CEP 01005-010 - São Paulo - SP	0021 -06/03/2018 - 2 Carimbo Unidade de Entrega
DESTINATÁRIO CNPJ 71782171000168 R.C.G COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME R. ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS SP 02289000 SAO PAULO AE001993203	TENTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ H 2º _____ H APÓS 2(DUAS) TENTATIVAS DE ENTREGA, DEVOLVER O OBJETO. MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRICULA DO MENSAGEIRO ROBSON DE FRANÇA RG: 35.423.104-4
ASSINATURA DO RECEBEDOR -DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR	TELEFONE	DATA DE ENTREGA
NOME LEGIVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR	CPF OU RG	MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO
		<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O NÚMERO <input checked="" type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> AUSENTE



SP

SAO PAULO

- 1- () RECUSADO (PJ), EMPRESA NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 2- () RECUSADO (PF), NO LOCAL, RECUSADO POR _____
- 3- MUDOU-SE, INFORMADO POR SRA DEBORAH MORAES
- 4- () AUSENTE (LOCAL FECHADO) 2 TENTATIVAS DESCREVA O IMÓVEL _____
- 5- () ENDREÇO INSUFICIENTE, FALTOU(Nº, LOJA, BLOCO) CASA BRANCA O PORTAL DE AÇO CINZA
- 6- () ENDREÇO INSUFICIENTE(RUA NÃO LOCALIZADA) _____
- 7- () DESCONHECIDO (PJ) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 8- () DESCONHECIDO (PF) NO LOCAL, INFORMADO POR _____
- 9- () NÃO EXISTE O NÚMERO, DO Nº _____ PASSA PARA O Nº _____

DESTINATÁRIO R.C.G COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME		CEP 02289000
ENDEREÇO R.ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS		AE001993203
CIDADE		

NF-e
Nº 000.022.444
Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAC BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2665 9737

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAÍDA
Nº 000.022.444
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0224 4415 6849 5827

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160456253376 26/07/2016 13:34:01

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
26/07/2016

ENDERECO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
26/07/2016

MUNICÍPIO
-AO PAULO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
13:34:02

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
124548	19.614,00	0,00	19.614,00

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22444AR	30/08/2016	3.602,58	33-22444BR	06/09/2016	2.668,57	33-22444CR	13/09/2016	2.668,57
33-22444DR	20/09/2016	2.668,57	33-22444ER	27/09/2016	2.668,57	33-22444FR	04/10/2016	2.668,57
33-22444GR	11/10/2016	2.668,57						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.680,00	3.362,40	0,00	0,00	18.680,00
VALOR DO FRETE	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
				19.614,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			SP	10.435.340/0001-07
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	BOBINAS			1.901,800	1.857,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30004	COURONIL BAGUM LF 030 BCO100 1400 55	59031000	000	5101	M	2.000,000	4,6700	0,00	9.340,00	9.340,00	1.681,20	467,00	18,00	5,00
30228	COURONIL BAGUM LF 030 VRM504 1400 55	59031000	000	5101	M	2.000,000	4,6700	0,00	9.340,00	9.340,00	1.681,20	467,00	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA = 051/06

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/07/2016 13:34

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
São Bernardo do Campo - SP
Rua: Rio Branco, 270/275 - Centro
AUTENTICAÇÃO - Com a reprodução a qual
confere com o original.
S.B.C. SP 08 FEV 2018
Valida somente com o selo de
autenticidade - R\$ 3,46

REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
Joelmir Teixeira de Souza
Escritório
FOLHA 01
CARTÃO NOTARIAL
Autenticado
AUTENTICAÇÃO
0967AE0135124

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C23.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 26.07.2016
22444FR**Vencimento:** 04.10.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 2.668,57. **Valor a protestar:** R\$ 2.668,57 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLASTICOS LTDA.

(Assinatura da empresa sob carimbo)

Humberto de Alencar Castelo Branco, 111.
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP: 01014-000



TIPO	LIVRO	FOLHA
G	6043	126
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O SEGUNDO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIONATO .

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO	
03/07/2018	2485-04/07/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
Nº DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322444FR	26/07/2016	04/10/2016	2.668,57	2.668,57

VALOR POR EXTENSO: DOIS*MIL*SEISCENTOS*E*SESSENTA*E*OITO*REAIS**E*CINQUENTA*E*SETE*CENTAVOS *****

APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10.435.340/0001-07	ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP	SEM ENDOSSO
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP	

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
-------------	-----------------------------

R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME CNPJ 71.782.171/0001-68
 ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A FURNAS 02289-000 SAO PAULO SP
 CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE EDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME (NAO ATENDIDO)
 O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECER RESPOSTA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Apresentado documentos que comprovam a causa do saque, bem como a compra/venda/entrega/recebimento da mercadoria, ou a efetiva prestação de serviços e vínculo contratual que a autorizou, item 38 das Normas de Serviço da CGJ, cujas cópias ficam arquivadas neste Tabelião.
 LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NAO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL .
 TRIDUO EXCEDIDO EM VIRTUDE DO PROVIMENTO CSM N. 2474/2018, DEVIDO AOS JOGOS DA SELECAO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2018, NOS TERMOS DO SUBITEM 44.5, CAPITULO XV DAS NORMAS DE SERVICIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO PAULO, 13 DE JULHO DE 2018.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ SP *Fabiana*
 FABIANA MATSUMOTO CHIZOLINI - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 18.544.777-3

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa L da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

Cartórios de PROTESTO (LEP) SÃO PAULO

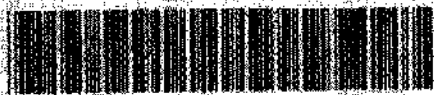
113084-AA 275997



7596235302

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C23.

REMETENTE
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO PAULO
 RUA BOA VISTA, 314 1º ANDAR
 CENTRO - SÃO PAULO / SP
 CEP 01014-000



RC006489809QR

AR NO VERSO
URGENTE

CEP 02289-000
 CIDADE: UF
 SÃO PAULO - SP

DESTINATARIO
 R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME
 ENDEREÇO
 ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS

REALIZAR DUAS
TENTATIVAS DE ENTREGA

partidas de 050

AR AVISO DE RECEBIMENTO	REMETENTE: 2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - CEP 01014-000 - SÃO PAULO - SP	PROTOCOLO 2485 - 04/07/2018 - 60
DESTINATARIO R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS 02289-000 - SÃO PAULO / SP RC006489809QR 	TENTATIVAS DE ENTREGA INTILOS ENCOMENDAS 1ª 51 2118 12136 2ª 617118 8154 Atenção: Após 2(duas) tentativas de entrega, devolva o objeto. MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> Malou-se <input type="checkbox"/> Recusada <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe número	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA <i>Weston B. ...</i> 04/07/2018
ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____ NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR: _____	DATA DA ENTREGA: _____ Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____	

2485 - 04/07/2018 - 60

EDITAL
R-0-50

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.022.444
Série 1

DATA DE EMISSÃO: 26/07/2016
RG Comercio de Confeccões Ltda.
Rua Nova Londrina, 235

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
Fone/Fax: 11-2992-0591
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAIDA
Nº 000.022.444
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0224 4415 6849 5827

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160456253376 26/07/2016 13:34:01

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
26/07/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
26/07/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
13:34:02

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
124548	19.614,00	0,00	19.614,00

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22444AR	30/08/2016	3.602,58	33-22444BR	06/09/2016	2.668,57	33-22444CR	13/09/2016	2.668,57
33-22444DR	20/09/2016	2.668,57	33-22444ER	27/09/2016	2.668,57	33-22444FR	04/10/2016	2.668,57
33-22444GR	11/10/2016	2.668,57						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.680,00	3.362,40	0,00	0,00	18.680,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	934,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				19.614,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
	BOBINAS			1.901,800
				PESO LÍQUIDO
				1.857,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30004	COURONIL BAGUM LF 030 BCO100 1400 55	59031000	000	5101	M	2.000,000	4,6700	0,00	9.340,00	9.340,00	1.681,20	467,00	18,00	5,00
30228	COURONIL BAGUM LF 030 VRM504 1400 55	59031000	000	5101	M	2.000,000	4,6700	0,00	9.340,00	9.340,00	1.681,20	467,00	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA = 051/06

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/07/2016 13:34



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C23.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME CNPJ: 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas

Cidade: São Paulo
PAULO

CEP: 02289-000

Praça de Pagamento: SÃO

Data de Emissão: 26.07.2016
22444GR

Vencimento: 11.10.2016

Nº da Duplicata: 33-

Valor Original: R\$ 2.668,57. **Valor a protestar:** R\$ 2.668,57 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.

CNPJ:

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamos-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

(Assinatura da empresa sob carimbo) Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112,
Piraporinha - CEP 09850-300

São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C. - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55 11 9574710

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP: 01014-000



TIPO	LIVRO	FOLHA
G	6043	124
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O SEGUNDO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIONATO .

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO	
03/07/2018	2483-04/07/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322444GR	26/07/2016	11/10/2016	2.668,57	2.668,57

VALOR POR EXTENSO: DOIS*MIL*SEISCENTOS*E*SESSENTA*E*OITO*REAIS**E*CINQUENTA*E*SETE*CENTAVOS *****

APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10.435.340/0001-07	ENDOSSO SEM ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP	
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP	

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
-------------	-----------------------------

R.C.G. COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. ME CNPJ 71.782.171/0001-68
 ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A FURNAS 02289-000 SAO PAULO SP
 CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE EDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME (NAO ATENDIDO)
 O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECER RESPOSTA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Apresentado documentos que comprovam a causa do saque, bem como a compra/venda/entrega/recebimento da mercadoria, ou a efetiva prestação de serviços e vínculo contratual que a autorizou, item 38 das Normas de Serviço da CGJ, cujas cópias ficam arquivadas neste Tabelião.
 LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NAO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL .
 TRÍDUO EXCEDIDO EM VIRTUDE DO PROVIMENTO CSM N. 2474/2018, DEVIDO AOS JOGOS DA SELECAO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2018, NOS TERMOS DO SUBITEM 44.5, CAPITULO XV DAS NORMAS DE SERVICIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO PAULO, 13 DE JULHO DE 2018.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

 FABIANA MATSUMOTO CHIZOLINI - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 19.544.777-3

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa L da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

113084-AA 275995

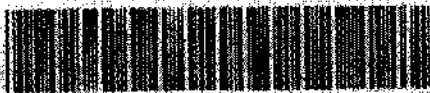


7596235122

Cartórios de PROTESTO - IEBTB SP
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2P.

REMETENTE
 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO PAULO
 RUA BOA VISTA, 314 1º ANDAR
 CENTRO - SÃO PAULO / SP
 CEP: 01014-000



RC006489763QR

AR NO VERSO
 URGENTE

CEP 02289-000
 SAO PAULO - SP
 CIDADE - UF

ENDEREÇO
 ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS

DESTINATÁRIO
 R.C.G. COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME

REALIZAR DUAS
 TENTATIVAS DE ENTREGA

Postas de aço

AR AVISO DE RECEBIMENTO		REMETENTE: 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE SÃO PAULO RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - CEP 01014-000 - SÃO PAULO - SP		PROTOCOLO 2483 - 04/07/2018 - 5	
DESTINATÁRIO R.C.G. COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS 02289-000 - SAO PAULO - SP RC006489763QR		TENTATIVAS DE ENTREGA INTLOG ENCONEHAS 1ª 5/7/18 13 R6 2ª 6/12/18 8:54		CARRMBO UNIDADE DE ENTREGA	
		Atenção: Após 2 dias e tentativas de entrega, devolver o objeto. MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO:		10 JUL 2018	
		<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe Número		<input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO, POR SI MESMO OU POR ALIADO		DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR		R\$ 0,50		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE	

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 9-08-2016

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *[Assinatura]*

NF-e Nº 000.022.694 Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
 AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 1112 GALPÃO 2
 ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA 1- SAÍDA **1**
 Nº 000.022.694 SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CRUZEIRO DO SUL

CHAVE DE ACESSO: 3516 0810 4353 4000 0107 5500 1000 0226 9417 1241 7022

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135160492206783 10/08/2016 15:06:35

NATUREZA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 635584919113 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: RCG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
 ENDEREÇO: R NOVA LONDRINA 235
 MUNICÍPIO: SAO PAULO FONE/FAX: UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113790558119

CNPJ/CPF: 71.782.171/0001-68 DATA DA EMISSÃO: 10/08/2016
 BAIRRO/DISTRITO: VILA PAULISTANA CEP: 02318-230 DATA DA SAÍDA / ENTRADA: 10/08/2016
 HORA DE SAÍDA: 15:06:34

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	126636	15.215,20	0,00	15.215,20

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22694AR	21/09/2016	4.220,00	33-22694BR	28/09/2016	2.748,80	33-22694CR	05/10/2016	2.748,80
33-22694DR	12/10/2016	2.748,80	33-22694ER	19/10/2016	2.748,80			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.744,00	2.003,52	0,00	0,00	13.744,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	1.471,20
				VALOR TOTAL DA NOTA
				15.215,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: RCG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
 ENDEREÇO: R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA
 MUNICÍPIO: SAO PAULO UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113790558119

FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 71.782.171/0001-68

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40	BOBINAS			1.333,400	1.300,900

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6004		LONAVINIL 550 BRL DF 40 PTO	39219019	020	5101	M	600,000	7,8400	0,00	4.704,00	4.704,00	564,48	705,60	12,00	15,00
60042		LONAVINIL 550 BRL DF 40 BCO	39219019	020	5101	M	400,000	7,8400	0,00	3.136,00	3.136,00	376,32	470,40	12,00	15,00
30197		COURONIL BAGUM LF 032 RXO4040 1400 55 T2	59031000	000	5101	M	1.200,000	4,9200	0,00	5.904,00	5.904,00	1.062,72	295,20	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA = 020-023/08

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 10/08/2016 15:08

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL São Bernardo do Campo - SP Rua: Rio Branco, 700/2º andar AUTENTICAÇÃO: Cópia verdadeira e fiel conferir com o original.

S.B.C. SP 08 FEV 2018

Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

REGISTRO 1º SUBDISTRITO Joelmir Teixeira de Souza Escrivente

AUTENTICAÇÃO 0967AE0135138

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C23.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.

Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME CNPJ: 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 Bairro: Furnas

Cidade: São Paulo
PAULO

CEP: 02289-000

Praça de Pagamento: SÃO

Data de Emissão: 10.08.2016
22694AR

Vencimento: 21.09.2016

Nº da Duplicata: 33-

Valor Original: R\$ 4.220,00 Valor a protestar: R\$ 4.220,00 Endosso: (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.

CNPJ:

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09850-300. Telefone: (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTD

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Pirapóinha - CEP 09850-300

São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C. - SP

+ 55 11 2669 9737 ; + 55 11 7747-3762 Nextel ; 55 11 95747 10

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP: 01014-000



TIPO	LIVRO	FOLHA
G	6043	120
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O SEGUNDO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIONATO .

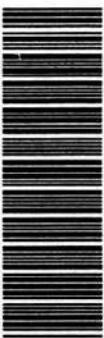
DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO	
03/07/2018	2478-04/07/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
Nº DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322694AR	10/08/2016	21/09/2016	4.220,00	4.220,00

VALOR POR EXTENSO: QUATRO*MIL*DUZENTOS*E*VINTE*REAIS*****

APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10.435.340/0001-07	ENDOSSO SEM ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP	
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP	

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
-------------	-----------------------------

R.C.G. COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. ME CNPJ 71.782.171/0001-68
 ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A FURNAS 02289-000 SAO PAULO SP
 CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE EDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME (NAO ATENDIDO)
 O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECU RESPOSTA.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Apresentado documentos que comprovam a causa do saque, bem como a compra/venda/entrega/recebimento da mercadoria, ou a efetiva prestação de serviços e vínculo contratual que a autorizou, item 38 das Normas de Serviço da CGJ, cujas cópias ficam arquivadas neste Tabelião.
 LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NAO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL .
 TRIDUO EXCEDIDO EM VIRTUDE DO PROVIMENTO CSM N. 2474/2018, DEVIDO AOS JOGOS DA SELECAO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2018, NOS TERMOS DO SUBITEM 44.5, CAPITULO XV DAS NORMAS DE SERVICIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO PAULO, 13 DE JULHO DE 2018.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

 FABIANA MATSUMOTO CHIZOLINI - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 18.844.777-3

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa O da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

113084-AA 275991

7596234692

Cartórios de PROTESTO IEPB SP
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59/2018 e código 4BC6C23.

REMETENTE
 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO PAULO
 RUA BOA VISTA, 314 1º ANDAR
 CENTRO - SÃO PAULO / SP
 CEP: 01014-000



RC006489668QR

AR NO VERSO
 URGENTE

CEP 02289-000
 CIDADE-UF SAO PAULO - SP

ENDEREÇO ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS

DESTINATÁRIO R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME

REALIZAR DUAS TENTATIVAS DE ENTREGA

partes do ato

AR AVISO DE RECEBIMENTO		REMETENTE - 2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - CEP 01014-000 - SÃO PAULO - SP	PROTOCOLO 2478 - 04/07/2018 - 35
DESTINATÁRIO R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS 02289-000 SAO PAULO / SP RC006489668QR 		TENTATIVAS DE ENTREGA INTILOS ENCOMENDAS 1ª 5/7/18 12h36 2ª 6/7/18 8h54 Atenção: Após 2 (duas) tentativas de entrega, devolver o objeto. MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> Mudança <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe Número <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 10 JUL 2018
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
EDITAL			
R\$ 0.50			

2478 - 04/07/2018 - 35

RECEBEMOS E PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 9-08-2016

IDENTIFICAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e Nº 000.022.694 Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
 AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 1112 GALPÃO 2
 ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA 1- SAÍDA
 Nº 000.022.694 SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO: 3516 0810 4353 4000 0107 5500 1000 0226 9417 1241 7022

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135160492206783 10/08/2016 15:06:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 635584919113 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: RCG COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA
 CNPJ/CPF: 71.782.171/0001-68 DATA DA EMISSÃO: 10/08/2016

ENDEREÇO: R NOVA LONDRINA 235
 BAIRRO/DISTRITO: VILA PAULISTANA CEP: 02318-230 DATA DA SAÍDA / ENTRADA: 10/08/2016

MUNICÍPIO: SAO PAULO UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113790558119 HORA DE SAÍDA: 15:06:34

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
126636	15.215,20	0,00	15.215,20

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22694AR	21/09/2016	4.220,00	33-22694BR	28/09/2016	2.748,80	33-22694CR	05/10/2016	2.748,80
33-22694DR	12/10/2016	2.748,80	33-22694ER	19/10/2016	2.748,80			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.744,00	2.003,52	0,00	0,00	13.744,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	1.471,20
				VALOR TOTAL DA NOTA
				15.215,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: RCG COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA
 FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 71.782.171/0001-68

ENDEREÇO: R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA
 MUNICÍPIO: SAO PAULO UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113790558119

QUANTIDADE: 40 ESPÉCIE: BOBINAS MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 1.333,400 PESO LÍQUIDO: 1.300,900

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6004		LONAVINIL 550 BRL DF 40 PTO	39219019	020	5101	M	600,000	7,8400	0,00	4.704,00	4.704,00	564,48	705,60	12,00	15,00
60042		LONAVINIL 550 BRL DF 40 BCO	39219019	020	5101	M	400,000	7,8400	0,00	3.136,00	3.136,00	376,32	470,40	12,00	15,00
30197		COURONIL BAGUM LF 032 RXO4040 1400 55 T2	59031000	000	5101	M	1.200,000	4,9200	0,00	5.904,00	5.904,00	1.062,72	295,20	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

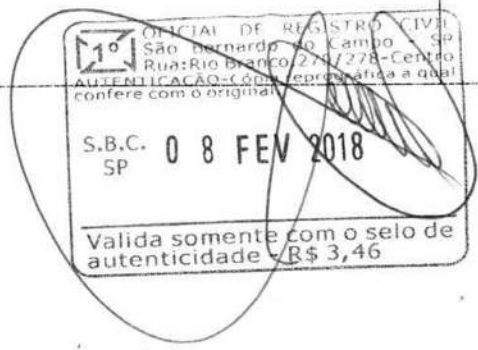
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

ORDEM DE COMPRA - 020-023/08

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 10/08/2016 15:08



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C23.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME CNPJ: 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161**Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 10.08.2016
22694BR**Vencimento:** 28.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 2.748,80 **Valor a protestar:** R\$ 2.748,80 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Pirapóndia - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SPAv. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro, Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11 9574710

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP: 01014-000



TIPO	LIVRO	FOLHA
G	6043	121
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O SEGUNDO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIONATO .

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO	
03/07/2018	2479-04/07/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322694BR	10/08/2016	28/09/2016	2.748,80	2.748,80

VALOR POR EXTENSO: DOIS*MIL*SETECENTOS*E*QUARENTA*E*OITO*REAIS**E*OITENTA*CENTAVOS *****

APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10.435.340/0001-07	ENDOSSO SEM ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP	
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP	

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
-------------	-----------------------------

R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME CNPJ 71.782.171/0001-68
ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A FURNAS 02289-000 SAO PAULO SP
CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE EDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME (NAO ATENDIDO)
O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECER RESPOSTA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Apresentado documentos que comprovam a causa do saque, bem como a compra/venda/entrega/recebimento da mercadoria, ou a efetiva prestação de serviços e vínculo contratual que a autorizou, item 38 das Normas de Serviço da CGJ, cujas cópias ficam arquivadas neste Tabelião.
LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NAO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL .
TRÍDUO EXCEDIDO EM VIRTUDE DO PROVIMENTO CSM N. 2474/2018, DEVIDO AOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2018, NOS TERMOS DO SUBITEM 44.5, CAPÍTULO XV DAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
SAO PAULO, 13 DE JULHO DE 2018.

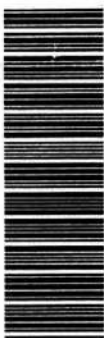
2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ SP *Fabiana*
FABIANA MATSUMOTO CHIZOLINI - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 19.844.777-3

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa L da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

Cartórios de PROTESTO - EREBSP

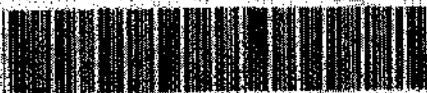
113084 - AA 275992



7596234722

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59/2018 e código 4BC6C23.

REMETENTE
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO PAULO
RUA BOA VISTA, 314 1º ANDAR
CENTRO - SÃO PAULO / SP
CEP:01014-000



AR NO VERSO URGENTE

02289-000
Cidade - UF
SAO PAULO - SP

DESTINATÁRIO
R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA.ME
ANEXO DO SACRAMENTO ANDRADE, 181 A - FURNAS
ENDEREÇO

REALIZAR DUAS TENTATIVAS DE ENTREGA

postas de aço

AR AVISO DE RECEBIMENTO		REMETENTE: 2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - CEP 01014-000 - SÃO PAULO - SP		PROTOCOLO 2478 - 04/07/2018 - 12	
DESTINATÁRIO R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA.ME ANEXO DO SACRAMENTO ANDRADE, 181 A - FURNAS 02289-000 - SÃO PAULO / SP RC006499857QR 		TENTATIVAS DE ENTREGA INTOS ENCOMENDAS 1ª <u>5/7/18 17h36</u> 2ª <u>6/7/18 8h54</u> Atenção: Após 2 (duas) tentativas de entrega, devolver o objeto. MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Retornado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe Numero <input type="checkbox"/>		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 10 JUL 2018	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		EDITAL		DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR		RS \$ 0,50		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE	

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 9-08-2016

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e Nº 000.022.694 Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
 AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 1112 GALPÃO 2
 ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09860-300
 FONE (11)2669-9737

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA 1- SAÍDA
 Nº 000.022.694 SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CRUBE DE ACESSO: 3516 0810 4353 4000 0107 5500 1000 0226 9417 1241 7022

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135160492206783 10/08/2016 15:06:35

NATUREZA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 635584919113 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: R NOVA LONDRINA 235
 MUNICÍPIO: SAO PAULO UF: SP
 BAIRRO/DISTRITO: VILA PAULISTANA CEP: 02318-230
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113790558119 DATA DA EMISSÃO: 10/08/2016
 DATA DA SAÍDA / ENTRADA: 10/08/2016 HORA DE SAÍDA: 15:06:34

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	126636	15.215,20	0,00	15.215,20

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22694AR	21/09/2016	4.220,00	33-22694BR	28/09/2016	2.748,80	33-22694CR	05/10/2016	2.748,80
33-22694DR	12/10/2016	2.748,80	33-22694ER	19/10/2016	2.748,80			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.744,00	2.003,52	0,00	0,00	13.744,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	1.471,20
				VALOR TOTAL DA NOTA
				15.215,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME/RAZÃO SOCIAL: RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA
 MUNICÍPIO: SAO PAULO UF: SP
 FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE
 CÓDIGO ANT: PLACA DO VEÍCULO UF: CNPJ/CPF: 71.782.171/0001-68
 QUANTIDADE: 40 ESPÉCIE: BOBINAS MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 1.333,400 PESO LÍQUIDO: 1.300,900

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6004		LONAVINIL 550 BRL DF 40 PTO	39219019	020	5101	M	600,000	7,8400	0,00	4.704,00	4.704,00	564,48	705,60	12,00	15,00
60042		LONAVINIL 550 BRL DF 40 BCO	39219019	020	5101	M	400,000	7,8400	0,00	3.136,00	3.136,00	376,32	470,40	12,00	15,00
30197		COURONIL BAGUM LF 032 RXO4040 1400 55 T2	59031000	000	5101	M	1.200,000	4,9200	0,00	5.904,00	5.904,00	1.062,72	295,20	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
 ORDEM DE COMPRA = 020-023/08

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 10/08/2016 15:08

REGISTRO DE SUBDISTRITO

Joelmir Teixeira da Silva
 Escrevente

S.B.C. SP 08 FEV 2018

Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

0967AE0136140

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C23.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME CNPJ: 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 10.08.2016
22694CR**Vencimento:** 05.10.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 2.748,80 **Valor a protestar:** R\$ 2.748,80 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

(Assinatura da empresa sob carimbo)

Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C. - SP
+55 11 2669-9737 | +55 11 7747-3762 Nextel: 55* 11 95747 110

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP: 01014-000



TIPO	LIVRO	FOLHA
G	6043	117
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O SEGUNDO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIONATO .

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO	
03/07/2018	2475-04/07/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
Nº DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322694CR	10/08/2016	05/10/2016	2.748,80	2.748,80

VALOR POR EXTENSO: DOIS*MIL*SETECENTOS*E*QUARENTA*E*OITO*REAIS**E*OITENTA*CENTAVOS *****

APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10.435.340/0001-07	ENDOSSO SEM ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP	
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10.435.340/0001-07	
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP	

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
-------------	-----------------------------

R.C.G. COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME CNPJ 71.782.171/0001-68
 ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A FURNAS 02289-000 SAO PAULO SP
 CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE EDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME (NAO ATENDIDO)
 O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECERU RESPOSTA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Apresentado documentos que comprovam a causa do saque, bem como a compra/venda/entrega/recebimento da mercadoria, ou a efetiva prestação de serviços e vínculo contratual que a autorizou, item 38 das Normas de Serviço da CGJ, cujas cópias ficam arquivadas neste Tabelião.
 LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NAO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL .
 TRÍDUO EXCEDIDO EM VIRTUDE DO PROVIMENTO CSM N. 2474/2018, DEVIDO AOS JOGOS DA SELECAO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO
 CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2018, NOS TERMOS DO SUBITEM 44.5, CAPITULO XV DAS NORMAS DE SERVICIO DA CORREGEDORIA
 GERAL DA JUSTICA

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO PAULO, 13 DE JULHO DE 2018.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP



FABIANA MATSUMOTO CHIZOLINI - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 19.544.777-3

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa L da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Cartórios de PROTESTO

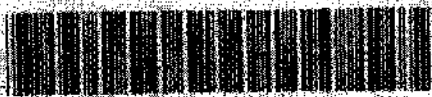


7596234382

113084-AA 275988

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59/2018, 8.26.0.100.e código 4BC6C23.

REMETENTE
 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO PAULO
 RUA BOA VISTA, 314 1º ANDAR
 CENTRO - SÃO PAULO / SP
 CEP-01014-000



RC006489603QR

AR NO VERSO
 URGENTE

CEP 02288-000
 CIDADE - UF SAO PAULO - SP

ENDEREÇO ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 181 A - FURNAS

DESTINATÁRIO R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME

REALIZAR DUAS
 TENTATIVAS DE ENTREGA

portas de aço

AR AVISO DE RECEBIMENTO		REMETENTE: 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE SÃO PAULO RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - CEP 01014-000 - SÃO PAULO - SP		PROTOCOLO 2475 - 04/07/2018 - 93	
DESTINATÁRIO R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 181 A - FURNAS 02288-000 - SAO PAULO / SP RC006489603QR 		TENTATIVAS DE ENTREGA INT. DO ENCOMENDAS 1ª 5/7/18 12:36 2ª 5/12/18 8:159 Atenção: Após 2 (duas) tentativas de entrega, devolver o objeto. MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO:		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 	
<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe Número		<input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido		ASSINATURA DO RECEBEDOR - DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR DATA DA ENTREGA 7 JUL 2018	
NOME LEGAL E COMPLETO DO RECEBEDOR R\$ 0.50		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE		7 JUL 2018	

2475 - 04/07/2018 - 93

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 9-08-2016

IDENTIFICADORA: [assinatura]

INSCRIÇÃO DO RECEBEDOR: [assinatura]

NF-e Nº 000.022.694 Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
 AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 1112 GALPÃO 2
 ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA 1- SAÍDA **1**
 Nº 000.022.694
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO: 3516 0810 4353 4000 0107 5500 1000 0226 9417 1241 7022

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

TURMA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135160492206783 10/08/2016 15:06:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: []

CNPJ: 10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO: 10/08/2016

ENDEREÇO: R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO: VILA PAULISTANA

CEP: 02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA: 10/08/2016

MUNICÍPIO: SAO PAULO

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113790558119

HORA DE SAÍDA: 15:06:34

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
126636	15.215,20	0,00	15.215,20

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22694AR	21/09/2016	4.220,00	33-22694BR	28/09/2016	2.748,80	33-22694CR	05/10/2016	2.748,80
33-22694DR	12/10/2016	2.748,80	33-22694ER	19/10/2016	2.748,80			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.744,00	2.003,52	0,00	0,00	13.744,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	1.471,20
				VALOR TOTAL DA NOTA: 15.215,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE

CÓDIGO ANT: []

PLACA DO VEÍCULO: []

UF: SP

CNPJ/CPF: 71.782.171/0001-68

ENDEREÇO: R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA

MUNICÍPIO: SAO PAULO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113790558119

QUANTIDADE: 40

ESPÉCIE: BOBINAS

MARCA: []

NUMERAÇÃO: []

PESO BRUTO: 1.333,400

PESO LÍQUIDO: 1.300,900

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.	DB.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6004		LONAVINIL 550 BRL DF 4 Y O	39219019	020	5101	M	600,000	7,8400	0,00	4.704,00	4.704,00	564,48	705,60	12,00	15,00
60042		LONAVINIL 550 BRL DF 40 BCO	39219019	020	5101	M	400,000	7,8400	0,00	3.136,00	3.136,00	376,32	470,40	12,00	15,00
30197		COURONIL BAGUM LF 032 RX04040 1400 55 T2	59031000	000	5101	M	1.200,000	4,9200	0,00	5.904,00	5.904,00	1.062,72	295,20	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

ORDEM DE COMPRA = 020-023/08

RESERVADO AO FISCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL São Bernardo do Campo - SP Rua: Rio Branco, 70 - Centro

AUTENTICAÇÃO - Cópia registrada e conferida com o original.

S.B.C. SP 08 FEV 2018

Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO

Joelmir Teixeira de Azevedo

0967AE0136141

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 10/08/2016 15:08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C23.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 19.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME CNPJ: 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo **CEP:** 02289-000 **Praça de Pagamento:** SÃO PAULO**Data de Emissão:** 10.08.2016 **Vencimento:** 12.10.2016 **Nº da Duplicata:** 33-22694DR**Valor Original:** R\$ 2.748,80 **Valor a protestar:** R\$ 2.748,80 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ:** 10.435.340/0001-07.**Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
 PLASTVINIL IND. E COM. DE
 PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
 Freguesinha - CEP 09850-300
 São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP
 + 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11 95747 10

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP: 01014-000



TIPO	LIVRO	FOLHA
G	6043	122
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

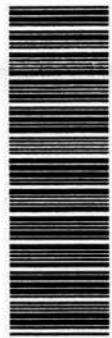
INSTRUMENTO DE PROTESTO

O SEGUNDO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIONATO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO	
03/07/2018	2480-04/07/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322694DR	10/08/2016	12/10/2016	2.748,80	2.748,80
VALOR POR EXTENSO: DOIS*MIL*SETECENTOS*E*QUARENTA*E*OITO*REAIS**E*OITENTA*CENTAVOS ***** *****				
APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10.435.340/0001-07			ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP			SEM ENDOSSO
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA			
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP			
DEVEDOR(ES)			DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	
R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A FURNAS 02289-000 SAO PAULO SP CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE EDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME (NAO ATENDIDO) O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECERU RESPOSTA.			CNPJ 71.782.171/0001-68	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Apresentado documentos que comprovam a causa do saque, bem como a compra/venda/entrega/recebimento da mercadoria, ou a efetiva prestação de serviços e vínculo contratual que a autorizou, item 38 das Normas de Serviço da CGJ, cujas cópias ficam arquivadas neste Tabelião. LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NAO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL. TRÍDUO EXCEDIDO EM VIRTUDE DO PROVIMENTO CSM N. 2474/2018, DEVIDO AOS JOGOS DA SELECAO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2018, NOS TERMOS DO SUBITEM 44.5, CAPITULO XV DAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA				
AVERBAÇÕES:			O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO PAULO, 13 DE JULHO DE 2018. 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP FABIANA MATSUMOTO CHIZOLINI - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 19.544.777-3	
As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa L da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).				

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Cartórios de PROTESTO IEBIS SP



7596234862

113084-AA 275993

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-69/2018 e código 4BC6C23.

REMETENTE
 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO PAULO
 RUA BOA VISTA, 314 1º ANDAR
 CENTRO - SÃO PAULO / SP
 CEP: 01014-000



RC006489705QR

AR NO VERSO URGENTE

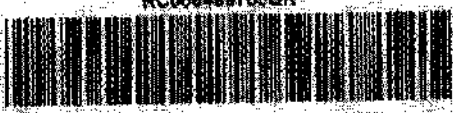
CEP 02289-000
 SAO PAULO - SP

ENDEREÇO ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 181 A - FURNAS

DESTINATÁRIO R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME

REALIZAR DUAS TENTATIVAS DE ENTREGA

pastas de aço

AR AVISO DE RECEBIMENTO		REMETENTE: 2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - CEP 01014-000 - SÃO PAULO - SP		PROTOCOLO 2480 - 04/07/2018 - 53
DESTINATÁRIO R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 181 A - FURNAS 02289-000 - SAO PAULO / SP RC006489705QR 		TENTATIVAS DE ENTREGA INT. DO ENCOMENDAS 1ª 5/7/18 12h36 2ª 6/7/18 8h54 Atenção: Após 2 dias (2 tentativas de entrega, devolver o objeto). MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe Número		CAMBIO UNIDADE DE ENTREGA <i>M. P. P. P.</i> 10 JUL 2018
ASSINATURA DO RECEBEDOR EDITAL		DATA DA ENTREGA		
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR 13 JUL 2018		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
2480 - 04/07/2018 - 53		R\$ 0,50		

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 9-08-2016 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e Nº 000.022.694 Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
 AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 1112 GALPÃO 2
 ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA 1- SAIDA 1
 Nº 000.022.694 SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO: 3516 0810 4353 4000 0107 5500 1000 0226 9417 1241 7022

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135160492206783 10/08/2016 15:06:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 635584919113 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: RCG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA CNPJ/CPF: 71.782.171/0001-68 DATA DA EMISSÃO: 10/08/2016

ENDEREÇO: R NOVA LONDRINA 235 BAIRRO/DISTRITO: VILA PAULISTANA CEP: 02318-230 DATA DA SAÍDA / ENTRADA: 10/08/2016

MUNICÍPIO: SAO PAULO FONE/FAX: UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113790558119 HORA DE SAÍDA: 15:06:34

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	126636	15.215,20	0,00	15.215,20

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22694AR	21/09/2016	4.220,00	33-22694BR	28/09/2016	2.748,80	33-22694CR	05/10/2016	2.748,80
33-22694DR	12/10/2016	2.748,80	33-22694ER	19/10/2016	2.748,80			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.744,00	2.003,52	0,00	0,00	13.744,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	1.471,20
				VALOR TOTAL DA NOTA
				15.215,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: RCG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: SP CNPJ/CPF: 71.782.171/0001-68

ENDEREÇO: R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA MUNICÍPIO: SAO PAULO INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113790558119

QUANTIDADE: 40 ESPÉCIE: BOBINAS MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 1.333,400 PESO LÍQUIDO: 1.300,900

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6004		LONAVINIL 550 BRL DF 40 PTO	39219019	020	5101	M	600,000	7,8400	0,00	4.704,00	4.704,00	564,48	705,60	12,00	15,00
60042		LONAVINIL 550 BRL DF 40 BCO	39219019	020	5101	M	400,000	7,8400	0,00	3.136,00	3.136,00	376,32	470,40	12,00	15,00
30197		COURONIL BAGUM LF 032 RX04040 1400 55 T2	59031000	000	5101	M	1.200,000	4,9200	0,00	5.904,00	5.904,00	1.062,72	295,20	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

ORDEM DE COMPRA - 020-023/08

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 10/08/2016 15:08

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL São Bernardo do Campo - SP Rua: Rio Branco, 200 - Centro AUTENTICAÇÃO - Cópia reproduzida igual confere com o original.

S.B.C. SP 08 FEV 2018

Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

REGISTRO 1º SUBDISTRITO

Joelmir Teixeira de Escrivão

AUTENTICAÇÃO 0967AE0135142

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C23.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME CNPJ: 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161**Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 10.08.2016
22694ER**Vencimento:** 19.10.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 2.748,80 **Valor a protestar:** R\$ 2.748,80 **Endosso:** não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamos-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

10.435.340/0001-07**PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.**

(Assinatura da empresa sob carimbo)

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Pirapóama - CEP 09850-300

São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP
+55 (11) 2669-9737 | +55 (11) 7747-3760 Nextel | 55 (11) 95747-10

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP: 01014-000



TIPO	LIVRO	FOLHA
G	6043	116
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O SEGUNDO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIONATO .

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO	
03/07/2018	2474-04/07/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3322694ER	10/08/2016	19/10/2016	2.748,80	2.748,80

VALOR POR EXTENSO: DOIS*MIL*SETECENTOS*E*QUARENTA*E*OITO*REAIS**E*OITENTA*CENTAVOS *****

APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10.435.340/0001-07	ENDOSSO SEM ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP	
FAVORECIDO	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10.435.340/0001-07	
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10.435.340/0001-07	
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP	

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
-------------	-----------------------------

R C G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME CNPJ 71.782.171/0001-68
R. ANA DO SACRAMENTO ANDRADE 161-A FURNAS 02289-000 SAO PAULO SP
CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE EDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME (NAO ATENDIDO)
O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECEU RESPOSTA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Apresentado documentos que comprovam a causa do saque, bem como a compra/venda/entrega/recebimento da mercadoria, ou a efetiva prestação de serviços e vínculo contratual que a autorizou, item 38 das Normas de Serviço da CGJ, cujas cópias ficam arquivadas neste Tabelião.
LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL .
TRIDUO EXCEDIDO EM VIRTUDE DO PROVIMENTO CSM N. 2474/2018, DEVIDO AOS JOGOS DA SELECAO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2018, NOS TERMOS DO SUBITEM 44.5, CAPITULO XV DAS NORMAS DE SERVICO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA

AVERBAÇÕES:

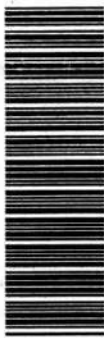
O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
SAO PAULO, 13 DE JULHO DE 2018.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ SP *Fluça*
FABIANA MATSUMOTO CHIZOLINI - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 19.544.777-3

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa L da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

Cartórios de PROTESTO IEPIS-SP



113084-AA 275987

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59/2018 e código 4BC6C23.

REMETENTE
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO PAULO
 RUA BOA VISTA, 314 1º ANDAR
 CENTRO - SÃO PAULO / SP
 CEP-01014-000



RC006488829QR

AR NO VERSO
URGENTE

CEP 02289-000
 CIDADE UF SAO PAULO - SP

ENDERECO R. ANA DO SACRAMENTO ANDRADE 161-A - FURNAS

DESTINATARIO R C G COMERCIO E CONFECOES LTDA ME

REALIZAR DUAS TENTATIVAS DE ENTREGA

partas de uso

AR AVISO DE RECEBIMENTO		REMETENTE: 2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - CEP 01014-000 - SÃO PAULO - SP		PROTOCOLO 2474 - 04/07/2018 - 6
DESTINATÁRIO R C G COMERCIO E CONFECOES LTDA ME R. ANA DO SACRAMENTO ANDRADE 161-A - FURNAS 02289-000 SAO PAULO / SP RC006488829QR		TENTATIVAS DE ENTREGA INTULO ENDEREÇOS 1ª 6/7/18 12h36 2ª 6/7/18 8h54		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
		Atenção: Após 2 (duas) tentativas de entrega, devolver o objeto. MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO:		<i>M. FATTORI</i> 0 JUL 2018
EDITAL		<input type="checkbox"/> Mudado em <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe Número		
ASSINATURA DO RECEBEDOR - DE CLARAR SEM RECEBER O OBJETO A SUAS DESEMPRE ESTE AR 17 JUL 2018		DATA DA ENTREGA		
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR R\$ 0,50		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE		

2474 - 04/07/2018 - 6

RECEBAMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RCG Comercio de Confeções Ltda.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rua Nova Londrina n.º 235

CEP 02318-230 - São Paulo - SP

Fone/Fax: 11 2982-0591

NF-e
Nº 000.023.069
Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2

ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº 000.023.069
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0910 4353 4000 0107 5500 1000 0230 6913 6376 8537

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160553020975 06/09/2016 11:39:10

CNPJ
10.435.340/0001-07

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 635584919113 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

MUNICÍPIO
SAO PAULO

ESTADO

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
06/09/2016

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
06/09/2016

HORA DE SAÍDA
11:39:00

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
129800	10.052,18	0,00	10.052,18

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-23069AR	20/10/2016	2.393,38	33-23069BR	27/10/2016	1.914,70	33-23069CR	03/11/2016	1.914,70
33-23069DR	10/11/2016	1.914,70	33-23069ER	17/11/2016	1.914,70			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
9.573,50		1.723,23	0,00	9.573,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	478,68	10.052,18

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF	
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			10.435.340/0001-07	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
41	BOBINAS			996,900	976,400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD.	CD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30245		COURONIL BAGUM LF 030 VRM571 1400 55	59031000	000	5101	M	2.050,000	4,6700	0,00	9.573,50	9.573,50	1.723,23	478,68	18,00	5,10

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA = 015/08

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/09/2016 11:39





Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.

Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1ª.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME CNPJ: 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161

Bairro: Furnas

Cidade: São Paulo
PAULO

CEP: 02289-000

Praça de Pagamento: SÃO

Data de Emissão: 06.09.2016
23069AR

Vencimento: 20.10.2016

Nº da Duplicata: 33-

Valor Original: R\$ 2.393,38 Valor a protestar: R\$ 2.393,38 Endosso: (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.

CNPJ:

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09850-300. Telefone: (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa com carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Praça Anna - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SPAv. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C. - SP
+55 11 2669-9737 | +55 11 7747-3762 Nex.el | 55 11 95747 10

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

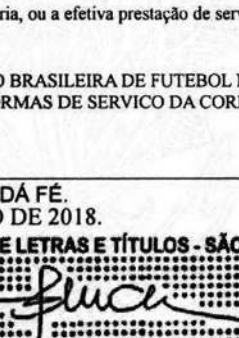
RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP: 01014-000



TIPO	LIVRO	FOLHA
G	6043	123
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O SEGUNDO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIONATO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO	
03/07/2018	2482-04/07/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3323069AR	06/09/2016	20/10/2016	2.393,38	2.393,38
VALOR POR EXTENSO: DOIS*MIL*TREZENTOS*E*NOVENTA*E*TRÊS*REAIS**E*TRINTA*E*OITO*CENTAVOS ***** *****				
APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10.435.340/0001-07			ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP			SEM ENDOSSO
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA			
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP			
DEVEDOR(ES)			DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	
R.C.G. COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. ME ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A FURNAS 02289-000 SAO PAULO SP CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE EDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME (NAO ATENDIDO) O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECERU RESPOSTA.			CNPJ 71.782.171/0001-68	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Apresentado documentos que comprovam a causa do saque, bem como a compra/venda/entrega/recebimento da mercadoria, ou a efetiva prestação de serviços e vínculo contratual que a autorizou, item 38 das Normas de Serviço da CGJ, cujas cópias ficam arquivadas neste Tabelião. LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NAO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL. TRÍDUO EXCEDIDO EM VIRTUDE DO PROVIMENTO CSM N. 2474/2018, DEVIDO AOS JOGOS DA SELECAO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2018, NOS TERMOS DO SUBITEM 44.5, CAPITULO XV DAS NORMAS DE SERVICO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA				
AVERBAÇÕES:			O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO PAULO, 13 DE JULHO DE 2018. 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP  FABIANA MATSUMOTO CHIZOLINI - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 19.544.777-3	
As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa K da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).				

113084-AA 275994



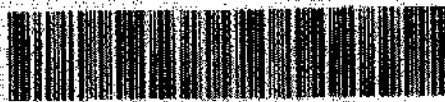
7596235092

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Cartórios de PROTESTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO GRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-69/2018.8.26.0100-e código 4BC6C23.

2482 - 04/07/2018 - 18

AVISO DE AR RECEBIMENTO DESTINATARIO R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS SAO PAULO / SP		R000489742GR 	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª 05/07/18 12:50 2ª 06/07/18 8:55 Abandou: <input type="checkbox"/> Não atendeu Endereço Inexistente: <input type="checkbox"/> Não atendeu: <input type="checkbox"/>		ASSINATURA DO RECEBEDOR - EDITA 13 JUL 2018 Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE RS 050	
REMETENTE: 2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE SAO PAULO RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - CENTRO - SAO PAULO / SP CEP: 01014-000		DATA DA ENTREGA 10 JUL 2018 UNIDADE DE ENTREGA CARUBO PROTOCOLO 2482 - 04/07/2018 - 18	

partida de uso

REALIZAR DUAS TENTATIVAS DE ENTREGA

DESTINATARIO	
R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME	
ENDEREÇO	
ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS	
CEP	CIDADE - UF
02289-000	SAO PAULO - SP

AR NO VERSO URGENTE



REMETENTE
 2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE SAO PAULO
 RUA BOA VISTA, 314 1º ANDAR
 CENTRO - SAO PAULO / SP
 CEP: 01014-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 as 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C23.

CG Comércio de Confeções Ltda.
 Rua Nova Londrina n.º 235
 CEP 02318-230 - São Paulo/SP
 Fone/Fax: 11 - 2952-0591

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 N° 000.023.047
 Série 1

PLASTVINIL I.D. E C.G.M. DE PLASTICOS LTDA
 AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
 Nº 1112 GALPÃO 2
 ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA 1
 1- SAÍDA
 N° 000.023.047
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3516 0910 4353 4000 0107 5500 1000 0230 4710 7639 1132

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135160550878137 05/09/2016 16:12:14
 CNPJ
 10.435.340/0001-07

NATUREZA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 635584919113

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL
 RCG COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA
 ENDEREÇO
 R NOVA LONDRINA 235
 MUNICÍPIO
 SAO PAULO
 FONE/FAIX

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
 CNPJ/CPF
 71.782.171/0001-68
 DATA DA EMISSÃO
 05/09/2016
 DATA DA SAÍDA / ENTRADA
 05/09/2016
 HORA DE SAÍDA
 16:12:02
 BAIRRO/DISTRITO
 VILA PAULISTANA
 CEP
 02318-230
 UF
 SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 113790558119

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
129702	31.617,77	0,00	31.617,77

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-23047AR	10/10/2016	5.807,39	33-23047BR	17/10/2016	4.301,73	33-23047CR	24/10/2016	4.301,73
33-23047DR	31/10/2016	4.301,73	33-23047ER	07/11/2016	4.301,73	33-23047FR	14/11/2016	4.301,73
33-23047GR	21/11/2016	4.301,73						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
30.112,16	5.420,18	0,00	0,00	30.112,16	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,61	31.617,77

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
 PLASTVINIL - INTERNO
 ENDEREÇO
 AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112
 QUANTIDADE
 120
 ESPÉCIE
 BOBINAS
 FRETE POR CONTA
 0-EMITENTE
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO UF
 CNPJ/CPF
 10.435.340/0001-07
 MUNICÍPIO
 SAO BERNARDO DO CAMPO
 UF
 SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 635584919113

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.LÍQUIDO	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30004	COURONIL BAGUM LF 030 BCO100 1400 55	59031000	000	5101	M	3.490,000	4,6700	0,00	16.298,30	16.298,30	2.933,69	814,92	18,00	5,00
30226	COURONIL BAGUM LF 030 AMR230 1400 55	59031000	000	5101	M	1.958,000	4,6700	0,00	9.143,86	9.143,86	1.645,89	457,19	18,00	5,00
30012	COURONIL BAGUM LF 030 AZL404 1400 55	59031000	000	5101	M	1.000,000	4,6700	0,00	4.670,00	4.670,00	840,60	233,50	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
 RESERVADO AO FISCO
 ORDEM DE COMPRA = 03208

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/09/2016 16:12



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C23.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 05.09.2016
23047ER**Vencimento:** 07.11.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 4.301,73 **Valor a protestar:** R\$ 4.301,73 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

(Assinatura da empresa sob carimbo)
Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP: 01014-000



TIPO	LIVRO	FOLHA
G	6043	125
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O SEGUNDO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIONATO .

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO	
03/07/2018	2484-04/07/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3323047ER	05/09/2016	07/11/2016	4.301,73	4.301,73
VALOR POR EXTENSO: QUATRO*MIL*TREZENTOS*E*UM*REAIS**E*SETENTA*E*TRÊS*CENTAVOS *****				
APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10.435.340/0001-07			ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP			SEM ENDOSSO
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA			
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP			

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
-------------	-----------------------------

R.C.G. COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. ME CNPJ 71.782.171/0001-68
 ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A FURNAS 02289-000 SAO PAULO SP
 CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE EDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME (NAO ATENDIDO)
 O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECU RESPOSTA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Apresentado documentos que comprovam a causa do saque, bem como a compra/venda/entrega/recebimento da mercadoria, ou a efetiva prestação de serviços e vinculo contratual que a autorizou, item 38 das Normas de Serviço da CGJ, cujas cópias ficam arquivadas neste Tabelião.
 LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NAO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL .
 TRÍDUO EXCEDIDO EM VIRTUDE DO PROVIMENTO CSM N. 2474/2018, DEVIDO AOS JOGOS DA SELECAO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2018, NOS TERMOS DO SUBITEM 44.5, CAPITULO XV DAS NORMAS DE SERVICIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO PAULO, 13 DE JULHO DE 2018.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ SP

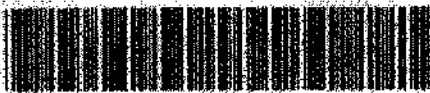
 FABIANA MATSUMOTO CHIZOLINI - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 18.544.777-3

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa O da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

Cartórios de PROTESTO SÃO PAULO - SP
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO
 113084-AA 275996
 7596235262

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO GRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C28.

REMETENTE
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO PAULO
 RUA BOA VISTA, 314 1º ANDAR
 CENTRO - SÃO PAULO / SP
 CEP: 01014-000



RC006489784QR

AR NO VERSO
URGENTE

CEP 02289-000
 CIDADE - UF SAO PAULO - SP

ENDEREÇO ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS

DESTINATÁRIO R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, ME

REALIZAR DUAS TENTATIVAS DE ENTREGA

portas de aço

AR AVISO DE RECEBIMENTO		REMETENTE: 2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - CEP 01014-000 - SÃO PAULO - SP	PROTOCOLO 2484 - 04/07/2018 - 82
DESTINATÁRIO R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, ME ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS 02289-000 - SÃO PAULO / SP RC006489784QR 		TENTATIVAS DE ENTREGA Nº DE ENCOMENDAS 1ª 5/7/18 12h36 2ª 6/7/18 8h54 Atenção: Após 2 (duas) tentativas de entrega, devolver o objeto. MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não existe Número <input type="checkbox"/> Desconhecido	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA <i>M. Valente</i> 10 JUL 2018
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DA ENTREGA		
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR	IP DOCUMENTO DE IDENTIDADE		

2484 - 04/07/2018 - 82

EDITAL
 10 JUL 2018
R\$ 0,50

RG Comercio de Confeccoes Ltda. PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.023.047

Série I

DATA DE EMISSÃO: 05/09/2016
RUA NOVA LONDRINA N.º 235
CEP 02318-230 - São Paulo - SP
Fone/Fax: 11 - 2952-0591

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA
1- SAÍDA
Nº 000.023.047
SÉRIE I
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3516 0910 4353 4000 0107 5500 1000 0230 4710 7639 1132

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160550878137 05/09/2016 16:12:14

CNPJ

10.435.340/0001-07

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RGC COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RUA NOVA LONDRINA 235

SAO PAULO

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
05/09/2016

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
05/09/2016

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
16:12:02

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
129702	31.617,77	0,00	31.617,77

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-23047AR	10/10/2016	5.807,39	33-23047BR	17/10/2016	4.301,73	33-23047CR	24/10/2016	4.301,73
33-23047DR	31/10/2016	4.301,73	33-23047ER	07/11/2016	4.301,73	33-23047FR	14/11/2016	4.301,73
33-23047GR	21/11/2016	4.301,73						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
30.112,16	5.420,18	0,00	0,00	30.112,16	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,61	31.617,77

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			SP	10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
120	BOBINAS			3.065,900	3.001,400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30004	COURONIL BAGUM LF 030 BCO100 1400 55	59031000	000	5101	M	3.490,000	4,6700	0,00	16.298,30	16.298,30	2.933,69	814,92	18,00	5,00
30005	COURONIL BAGUM LF 030 AMR230 1400 55	59031000	000	5101	M	1.958,000	4,6700	0,00	9.143,86	9.143,86	1.645,89	457,19	18,00	5,00
30012	COURONIL BAGUM LF 030 AZL404 1400 55	59031000	000	5101	M	1.000,000	4,6700	0,00	4.670,00	4.670,00	840,60	233,50	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEN DE COMPRA Nº 032/08

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/09/2016 16:12



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C23.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.

Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME CNPJ: 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 Bairro: Furnas

Cidade: São Paulo CEP: 02289-000 Praça de Pagamento: SÃO PAULO

Data de Emissão: 05.09.2016 Vencimento: 14.11.2016 Nº da Duplicata: 33-23047FR

Valor Original: R\$ 4.301,73 Valor a protestar: R\$ 4.301,73 Endosso: (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 10.435.340/0001-07.

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09850-300. Telefone: (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
 10.435.340/0001-07
 PLASTVINIL IND. E COM. DE
 PLÁSTICOS LTDA.

(Assinatura da empresa sob o rubrica) de Alencar Castelo Branco, 1112 -
 Piraporinha - CEP 09850-300
 São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C. - SP

+55 11 2669-9737 | +55 11 7747-3762 Nextel - 55 11 95747 10

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP: 01014-000



TIPO	LIVRO	FOLHA
G	6043	118
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O SEGUNDO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIONATO .

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO	
03/07/2018	2476-04/07/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3323047FR	05/09/2016	14/11/2016	4.301,73	4.301,73
VALOR POR EXTENSO: QUATRO*MIL*TREZENTOS*E*UM*REAIS**E*SETENTA*E*TRÊS*CENTAVOS *****				
APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10.435.340/0001-07			ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP			SEM ENDOSSO
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA			
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP			
DEVEDOR(ES)			DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	
R.C.G. COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A FURNAS 02289-000 SAO PAULO SP CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE EDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME (NAO ATENDIDO) O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECIU RESPOSTA.			CNPJ 71.782.171/0001-68	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Apresentado documentos que comprovam a causa do saque, bem como a compra/venda/entrega/recebimento da mercadoria, ou a efetiva prestação de serviços e vinculo contratual que a autorizou, item 38 das Normas de Serviço da CGJ, cujas cópias ficam arquivadas neste Tabelião. LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NAO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL . TRIDUO EXCEDIDO EM VIRTUDE DO PROVIMENTO CSM N. 2474/2018, DEVIDO AOS JOGOS DA SELECAO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2018, NOS TERMOS DO SUBITEM 44.5, CAPITULO XV DAS NORMAS DE SERVICO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA				
AVERBAÇÕES:			O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO PAULO, 13 DE JULHO DE 2018. 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP FABIANA MATSUMOTO CHIZOLINI - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 19.544.777-3	
As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa <input type="radio"/> da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).				

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Cartórios de PROTESTO - IEBIS-SP

7596234412



113084-AA 275989

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO GRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59/2018-8.26.0100-e código 4BC6C23.

REMETENTE
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO PAULO
 RUA BOA VISTA, 314 1º ANDAR
 CENTRO - SÃO PAULO / SP
 CEP: 01014-000



RC006489624QR

AR NO VERSO
URGENTE

02288-000
 SAO PAULO - SP
 CIDADE - UF
 CEP

ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS
 ENDEREÇO

R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME
 DESTINATÁRIO

REALIZAR DUAS
TENTATIVAS DE ENTREGA

partas de 500

AR AVISO DE RECEBIMENTO		REMETENTE: 2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - CEP 01014-000 - SÃO PAULO - SP	PROTOCOLO 2476 - 04/07/2018 - 70
DESTINATÁRIO R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, ME ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A - FURNAS 02288-000 - SAO PAULO / SP RC006489624QR 		TENTATIVAS DE ENTREGA INTÍMOS EMPRESARIAIS 1ª 5/7/18 12:06 2ª 6/7/18 8:59 Atenção: Após 2 (duas) tentativas de entrega, devolver o objeto. MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> Medou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe Número	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 10 JUL 2018
ASSINATURA DO RECEBEDOR - <i>[Signature]</i> NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR RS\$ 0,50		DATA DA ENTREGA	
		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE	

2476 - 04/07/2018 - 70

CG Comercio de Confeccoes Ltda.
 Rua Nova Londrina n.º 235
 CEP 02318-230 - São Paulo / SP
 Fone/Fax: 11 - 2952-0591

IDENTIFICACÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000.023.047
 Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
 AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
 Nº 1112 GALPÃO 2
 ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA 1
 1- SAÍDA
 Nº 000.023.047
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3516 0910 4353 4000 0107 5500 1000 0230 4710 7639 1132

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
 135160550878137 05/09/2016 16:12:14

NATUREZA OPERACÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 RCG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
 ENDEREÇO
 R NOVA LONDRINA 235
 MUNICÍPIO
 SAO PAULO

CNPJ/CPF
 71.782.171/0001-68
 BAIRRO/DISTRITO
 VILA PAULISTANA
 CEP
 02318-230
 UF
 SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 113790558119

DATA DA EMISSÃO
 05/09/2016
 DATA DA SAÍDA / ENTRADA
 05/09/2016
 HORA DE SAÍDA
 16:12:02

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
129702	31.617,77	0,00	31.617,77

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-23047AR	10/10/2016	5.807,39	33-23047BR	17/10/2016	4.301,73	33-23047CR	24/10/2016	4.301,73
33-23047DR	31/10/2016	4.301,73	33-23047ER	07/11/2016	4.301,73	33-23047FR	14/11/2016	4.301,73
33-23047GR	21/11/2016	4.301,73						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
30.112,16		5.420,18	0,00	30.112,16	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,61	31.617,77

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
 PLASTVINIL - INTERNO
 ENDEREÇO
 AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112
 QUANTIDADE
 120
 ESPÉCIE
 BOBINAS
 MARCA

FRETE POR CONTA
 0-EMITENTE
 MUNICÍPIO
 SAO BERNARDO DO CAMPO

PLACA DO VEÍCULO UF
 CNPJ/CPF
 10.435.340/0001-07

UF
 SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 635584919113

NUMERAÇÃO
 PESO BRUTO
 3.065.900
 PESO LÍQUIDO
 3.001.400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30004	COURONIL BAGUM LF 030 BCO100 1400 55	59031000	000	5101	M	3.490,000	4,6700	0,00	16.298,30	16.298,30	2.933,69	814,92	18,00	5,00
30226	COURONIL BAGUM LF 030 AMR230 1400 55	59031000	000	5101	M	1.958,000	4,6700	0,00	9.143,86	9.143,86	1.645,89	457,19	18,00	5,00
30012	COURONIL BAGUM LF 030 AZL404 1400 55	59031000	000	5101	M	1.000,000	4,6700	0,00	4.670,00	4.670,00	840,60	233,50	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
 ORDEM DE COMPRA = 032/08

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/09/2016 16:12

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 São Bernardo do Campo - SP
 Rua: Rio Branco, 270 - Centro
 AUTENTICACÃO - Cópia representativa a qual confere com o original.

S.B.C. 08 FEV 2018
 SP

Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

REGISTRO CIVIL
 1º SUBDISTRITO
 Joelmir Teixeira da Silva
 Escrevente

AUTENTICACÃO
 0967AE0135149

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C23.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 05.09.2016
23047GR**Vencimento:** 21.11.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 4.301,73 **Valor a protestar:** R\$ 4.301,73 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraponnina - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 10

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP: 01014-000



TIPO	LIVRO	FOLHA
G	6043	119
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O SEGUNDO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIONATO .

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO	
03/07/2018	2477-04/07/2018	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
3323047GR	05/09/2016	21/11/2016	4.301,73	4.301,73
VALOR POR EXTENSO: QUATRO*MIL*TREZENTOS*E*UM*REAIS**E*SETENTA*E*TRÊS*CENTAVOS *****				

APRESENTANTE	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA CNPJ 10.435.340/0001-07			ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP			SEM ENDOSSO
SACADOR	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA			
ENDEREÇO	AV. HUM. A. CASTELO BRANCO, 1.112 ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP			

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
-------------	-----------------------------

R.C.G. COMERCIO E CONFECCOES LTDA. ME CNPJ 71.782.171/0001-68
ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A FURNAS 02289-000 SAO PAULO SP
CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE EDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME (NAO ATENDIDO)
O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECER RESPOSTA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Apresentado documentos que comprovam a causa do saque, bem como a compra/venda/entrega/recebimento da mercadoria, ou a efetiva prestação de serviços e vinculo contratual que a autorizou, item 38 das Normas de Serviço da CGJ, cujas cópias ficam arquivadas neste Tabelião.
LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NAO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL .
TRÍDUO EXCEDIDO EM VIRTUDE DO PROVIMENTO CSM N. 2474/2018, DEVIDO AOS JOGOS DA SELECAO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2018, NOS TERMOS DO SUBITEM 44.5, CAPITULO XV DAS NORMAS DE SERVICIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
SAO PAULO, 13 DE JULHO DE 2018.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ
SP
FABIANA MATSUMOTO CHIZOLINI - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 19.544.777-3

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa O da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (Item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

Cartórios de
PROTESTO
REPIBSP

113084-AA 275990

7596234552



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59/2018 e código 4BC6C23.

REMETENTE
 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO PAULO
 RUA BOA VISTA, 314 1º ANDAR
 CENTRO - SÃO PAULO / SP
 CEP: 01014-000



RC008469645QR


AR NO VERSO
 URGENTE

CEP 02288-000
 SAO PAULO - SP
 CIDADES - UF

DESTINATÁRIO
 R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME
 ENDEREÇO
 ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 151 A - FURNAS

REALIZAR DUAS
 TENTATIVAS DE ENTREGA

portas do ago

AR AVISO DE RECEBIMENTO		REMETENTE: 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE SÃO PAULO RUA BOA VISTA, 314 - FURNAS - CEP 01014-000 - SÃO PAULO - SP	PROTOCOLO 2477 - 04/07/2018 - 58
DESTINATÁRIO R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 151 A - FURNAS 02288-000 SAO PAULO / SP RC008469645QR		TENTATIVAS DE ENTREGA INTILOS ENCOMENDAS 1ª 5 / JUL 12 136 2ª 6 / JUL 8 164	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
 EDITAL		Atenção: Após 2 (duas) tentativas de entrega, devolver o objeto. MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Remissão <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe Número <input type="checkbox"/>	<i>M. Soares</i> 10 JUL 2018
ASSINATURA DO RECEBEDOR - <i>[Signature]</i>		DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL E COMPLETO - <i>[Signature]</i>		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE	

2477 - 04/07/2018 - 58

RECEBEMOS DE **Comercio de Confeccoes Ltda.**
Rua Nova Londrina n. 235
CEP 02316-230 - São Paulo - SP
Fone/Fax: 11 - 24690511

RECEBEMOS DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.022.312
Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº 000.022.312
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0223 1214 2320 7449

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160437930308 18/07/2016 15:58:54

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235
MUNICÍPIO
SAO PAULO

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68
DATA DA EMISSÃO
18/07/2016

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA
CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
18/07/2016

HORA DE SAÍDA
15:58:51

FATURA

NÚMERO
123474
VALOR ORIGINAL
41.047,44
VALOR DESCONTO
0,00
VALOR LÍQUIDO
41.047,44

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22312AR	22/08/2016	7.539,36	33-22312BR	29/08/2016	5.584,68	33-22312CR	05/09/2016	5.584,68
33-22312DR	12/09/2016	5.584,68	33-22312ER	19/09/2016	5.584,68	33-22312FR	26/09/2016	5.584,68
33-22312GR	03/10/2016	5.584,68						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
39.092,80	7.036,70	0,00	0,00	39.092,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	1.954,64
				VALOR TOTAL DA NOTA
				41.047,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
PLASTVINIL - INTERNO
FRETE POR CONTA
0-EMITENTE
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO UF
CNPJ/CPF
10.435.340/0001-07

ENDEREÇO
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112
MUNICÍPIO
SAO BERNARDO DO CAMPO
UF
SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

QUANTIDADE
14R
ESPÉCIE
BOBINAS
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
4.346,300
PESO LÍQUIDO
4.272,300

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30192	COURONIL BAGUM LF 034 VRM504 1400 55 T2	59031000	000	5101	M	7.376,000	5,3000	0,00	39.092,80	39.092,80	7.036,70	1.954,64	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
RESERVADO AO FISCO
ORDEN DE COMPRA = 051/06

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 18/07/2016 15:59

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
São Bernardo do Campo - SP
Rua: Rio Branco, 270/378 - Centro
AUTENTICAÇÃO - Cópia reproduzida a qual
confere com o original.

S.B.C. SP
08 FEV 2018

Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 18.07.2016
22312FR**Vencimento:** 26.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 5.584,68. **Valor a protestar:** R\$ 5.584,68 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112,
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	7927	245
PROTESTO:		COMUM
PROCOLOCO: 2018.05.16.3102-1		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FICA ARQUIVADO ELETRONICAMENTE NESTE TABELIÃO.

PROTESTO			PROTESTO	
Apresentação	Protocolização	Protocolo	Data	Motivo
15/05/2018	16/05/2018	2018.05.16.3102-1	06/06/2018	FALTA DE PAGAMENTO

TÍTULO/DOCUMENTO				
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
3322312FR	Duplicata Mercantil Por Indicação	18/07/2018	28/09/2018	R\$ 5.584,68
Valor Protestado R\$ 5.584,68 CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS				

Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	ENDOSSO
Endereço	AV HUBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 - TEL: 1126742277 - SAO BERNARDO	SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	DOC: 10435340000107
Endossante/Sacador	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	DOC:
Devedor	R.C.G. COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. ME	CNPJ 71.782.171/0001-68
Endereço	1 RUA ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A CEP 02289000 SAO PAULO - SP	
Endereço	2 RUA NOVA LONDRINA Nº 235 CEP 02318230 SAO PAULO - SP	

INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de
 1 Aviso de Recuperação (AR) Edital publicado pela imprensa e afixado no local de costume

DECLARAÇÕES Faz(em) parte do presente a(s) declaração(ões) anexa(s)
 Devedor: NÃO OFERECIU RESPOSTA
 Apresentante/Favorecido: APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O ITEM 38 PROVIMENTO Nº 58/89 - C.G.J.-SP

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
 LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL
 TRÍDUO SOBRELAVADO EM VIRTUDE DO COMUNICADO CG Nº 1014/2018 DE 29/05/2018.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
 São Paulo, 06 de junho de 2018
 Conferido por: Camila Vieira Florentino - Auxiliar

Informações
 As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 17(Q) da tabela em vigor na data do cancelamento (Item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV da Lei Paulista 11.331/2002).



2018051631021

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE: www.protestosp.com.br

07/06/2018 09:22:35

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS D'AMP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PL. 24/05/2018 271 10º Praça Doutor João Mendes, 39 - Sobreloja Centro - São Paulo - SP PROTOCOLO: 2018.05.16-3102-1

DESTINATÁRIO 71.782.171/0001-68
R.C.G. COMERCIO E CONFECCOES LTDA. ME
RUA NOVA LONDRINA, 235 - VILA PAULISTANA
02318-230 SÃO PAULO - SP

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> RECUSADO
<input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº	
<input type="checkbox"/> NÃO ATENDIDO 1ª _____ / _____ HS. _____		
<input type="checkbox"/> NÃO ATENDIDO 2ª _____ / _____ HS. _____		

OBS.:

ASSINATURA DO RECEBEDOR- DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR	DATA DA ENTREGA 23/05/18	ASSINATURA DO ENTREGADOR
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR / CARIMBO DA EMPRESA <i>João Paulo dos Santos Souza</i>	CPF/RG 48507086-8	<i>Michderp</i> RG Nº 29.319.801-9
CARGO: RH	TEL: 2704-8426	



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Certifico e dou fé que a presente cópia foi extraída dos arquivos desta Serventia guardando o mesmo valor do original (art.39, Lei nº 9492/97).
 São Paulo, 19 de 07 de 2018
Cristina Luiza dos Santos Souza
 Cristina Luiza dos Santos Souza
 Escrevente

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Emolumentos.....	R\$ 11,67
Estado.....	R\$ 3,32
I.P.E.S.P.....	R\$ 2,27
Sinoreg.....	R\$ 0,61
Tribunal.....	R\$ 0,80
Santa Casa.....	R\$ 0,12
I.S.S.....	R\$ 0,24
Ministerio Público	R\$ 0,56
TOTAL.....	R\$ 19,59

RECEBEMOS DE PLASTVIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.022.312
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO: 18/07/16
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

DANFE



Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAÍDA
Nº 000.022.312
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0223 1214 2320 7449

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160437930308 18/07/2016 15:58:54

CNPJ
10.435.340/0001-07

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
18/07/2016

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
18/07/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
15:58:51

FATURA

NÚMERO 123474 VALOR ORIGINAL 41.047,44 VALOR DESCONTO 0,00 VALOR LÍQUIDO 41.047,44

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22312AR	22/08/2016	7.539,36	33-22312BR	29/08/2016	5.584,68	33-22312CR	05/09/2016	5.584,68
33-22312DR	12/09/2016	5.584,68	33-22312ER	19/09/2016	5.584,68	33-22312FR	26/09/2016	5.584,68
33-22312GR	03/10/2016	5.584,68						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
39.092,80	7.036,70	0,00	0,00	39.092,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.954,64	41.047,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE				10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
148	BOBINAS			4.346,300	4.272,300

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30192	COURONIL BAGUM LF 034 VRM504 1400 55 T2	59031000	000	5101	M	7.376,000	5,3000	0,00	39.092,80	39.092,80	7.036,70	1.954,64	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEN DE COMPRA = 051/06

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 18/07/2016 15:59

REGISTRO CIVIL DO SUBDISTRITO

Joelmir Teixeira da Silva
Escriturante

08 FEB 2018

Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

0967AE0136114

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO. ✓

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 18.07.2016
22312ER**Vencimento:** 19.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 5.584,68. **Valor a protestar:** R\$ 5.584,68 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA



(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

	10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO			TIPO	LIVRO	FOLHA
	PRAÇADOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001			G	7927	244
	www.10tsp.com.br			PROTESTO: COMUM		
				PROCOLO: 2018.05.16.3101-0		
INSTRUMENTO DE PROTESTO						
O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FICA ARQUIVADO ELETRONICAMENTE NESTE TABELIÃO.						
PROTESTO			PROTESTO			
Apresentação	Protocolização	Protocolo	Data	Motivo		
15/05/2018	16/05/2018	2018.05.16.3101-0	08/06/2018	FALTA DE PAGAMENTO		
TÍTULO/DOCUMENTO						
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor		
3322312ER	Duplicata Mercantil Por Indicação	18/07/2016	19/09/2016	R\$ 5.584,68		
Valor Protestado	R\$ 5.584,68 CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS					
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA				ENDÓSSO	
Endereço	AV HUBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 - TEL.: 1126742277 - SAO BERNARDO				SEM ENDÓSSO	
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA				DOC: 1043534000107	
Endossante/Sacador	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA				DOC:	
Devedor	R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME				CNPJ 71.782.171/0001-68	
Endereço	1 RUA ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A CEP 02289000 SAO PAULO - SP					
Endereço	2 RUA NOVA LONDRINA Nº 235 CEP 02318230 SAO PAULO - SP					
INTIMAÇÕES						
Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de						
1 <input checked="" type="checkbox"/> Aviso de Recuperação (AR) <input type="checkbox"/> Edital publicado pela imprensa e afixado no local de costume						
DECLARAÇÕES						
Faz(em) parte do presente a(s) declaração(ões) anexa(s)						
Devedor: NÃO OFERECIU RESPOSTA						
Apresentante/Favorecido: APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O ITEM 38 PROVIMENTO Nº 58/88 - C.G.J.-SP						
OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES						
LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL						
TRÍDUO SOBRELEVADO EM VIRTUDE DO COMUNICADO CG Nº 1014/2018 DE 29/05/2018.						
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ						
São Paulo, 06 de junho de 2018						
Conferido por: Camila Vieira Florentino - Auxiliar						
As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 17(Q) da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV da Lei Paulista 11.331/2002).						
 2018051631010						
Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE: www.protestosp.com.br						
07/06/2018 09:22:33						

22/05/2018

13:32:21

997 DMI

PL. 24/05/2018 270

AR AVISO DE RECEBIMENTO

10^o Praça Doutor João Mendes, 39 - Sobreloja
Centro - São Paulo - SP

PROTOCOLO: 2018.05.16-3101-0

DESTINATÁRIO 71.782.171/0001-68

R.C.G. COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME

RUA NOVA LONDRINA, 235 - VILA PAULISTANA

02318-230 SÃO PAULO - SP

MUDOU-SE DESCONHECIDO RECUSADO
 END. INSUFICIENTE NÃO EXISTE O N°
 NÃO ATENDIDO 1ª _____ / _____ HS. _____
 NÃO ATENDIDO 2ª _____ / _____ HS. _____

OBS.:

ASSINATURA DO RECEBEDOR- DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REPERE ESTE AR	DATA DA ENTREGA 23/05/18	ASSINATURA DO ENTREGADOR
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR / CARIMBO DA EMPRESA <i>João Mendes da Silva</i>	CPF/RG. 485070868	<i>Michaelo. Michael</i> RG N° 29.318.601-0
CARGO: R.14	TEL: 2704-8426	

201805163101021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Certifico e dou fé que a presente cópia foi extraída dos arquivos desta Serventia guardando o mesmo valor do original (art.39, Lei nº 9492/97).

São Paulo, 19 de 07 de 2018

Cristina Luiza dos Santos Souza
Escrevente

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Emolumentos.....	R\$ 11,67
Estado.....	R\$ 3,32
I.P.E.S.P.....	R\$ 2,27
Sinoreg.....	R\$ 0,61
Tribunal.....	R\$ 0,80
Santa Casa.....	R\$ 0,12
I.S.S.....	R\$ 0,24
Ministerio Público	R\$ 0,56
TOTAL.....	R\$ 19,59

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.022.227
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

0- ENTRADA
1- SAÍDA
Nº 000.022.227
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0222 2713 2457 1808

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160425541826 12/07/2016 17:23:14

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
R.C.G COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
12/07/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
12/07/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
17:23:13

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
122825	10.746,02	0,00	10.746,02

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22227AR	16/08/2016	1.973,78	33-22227BR	23/08/2016	1.462,04	33-22227CR	30/08/2016	1.462,04
33-22227DR	06/09/2016	1.462,04	33-22227ER	13/09/2016	1.462,04	33-22227FR	20/09/2016	1.462,04
33-22227GR	27/09/2016	1.462,04						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.234,30	1.842,17	0,00	0,00	10.234,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	511,72
				VALOR TOTAL DA NOTA
				10.746,02

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113	
QTD	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
5	BOBINAS			1.049,800
				PESO LÍQUIDO
				1.030,300

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30192	COURONIL BAGUM LF 034 VRM504 1400 55 T2	59031000	000	5101	M	1.931.000	5,3000	0,00	10.234,30	10.234,30	1.842,17	511,72	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA = 051/06

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 12/07/2016 17:23



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME CNPJ: 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 12.07.2016
22227FR**Vencimento:** 20.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 1.462,04. **Valor a protestar:** R\$ 1.462,04 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112,
Piraporinina - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

	10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO	TIPO	LIVRO	FOLHA
	PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001	G	7927	243
	www.10tsp.com.br	PROTESTO: COMUM		
		PROTOCOLO: 2018.05.16.3100-9		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FICA ARQUIVADO ELETRONICAMENTE NESTE TABELIÃO.

PROTESTO			PROTESTO	
Apresentação	Protocolização	Protocolo	Data	Motivo
15/05/2018	16/05/2018	2018.05.16.3100-9	06/06/2018	FALTA DE PAGAMENTO

TÍTULO/DOCUMENTO					
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor	
332227FR	Duplicata Mercantil Por Indicação	12/07/2016	20/09/2018	R\$ 1.462,04	

Valor Protestado R\$ 1.462,04 UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS

Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICO LTDA		ENDOSSO
Endereço	AV HUBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 - TEL.: 1126742277 - SAO BERNARDO		SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICO LTDA		DOC: 10435340000107
Endossante/Sacador	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICO LTDA		DOC:
Devedor	R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME		CNPJ 71.782.171/0001-88
Endereço	1 RUA ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A CEP 02289000 SAO PAULO - SP		
Endereço	2 RUA NOVA LONDRINA Nº 235 CEP 02318230 SAO PAULO - SP		

INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de
 1 Aviso de Receção (AR) Edital publicada pela imprensa e afixado no local de costume

DECLARAÇÕES Faz(em) parte do presente a(s) declaração(ões) anexa(s)
 Devedor: NÃO OPEREceu RESPOSTA
 Apresentante/Favorecido: APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O ITEM 38 PROVIMENTO Nº 68/89 - C.G.J.-SP

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL


TRÍDUO SOBRELEVADO EM VIRTUDE DO COMUNICADO CG Nº 1014/2018 DE 29/05/2018.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Paulo, 06 de junho de 2018

Conferido por: Camila Vieira Florentino - Auxiliar

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 7(G) da tabela em vigor na data do cancelamento (Item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV da Lei Paulista 11.331/2002).


2018051631009

Solcite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE: www.protestosp.com.br
 07/06/2018 09:22:31

Este documento foi assinado digitalmente por GILSEU BATISTA DOS SANTOS. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILSEU BATISTA DOS SANTOS. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.

Siscont Informatica Ltda

AR AVISO DE RECEBIMENTO		10 ^o Praça Doutor João Mendes, 39 - Sobreloja Centro - São Paulo - SP		PROTOCOLO: 2018.05.16-3100-9	
DESTINATÁRIO		71.782.171/0001-68		<input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº <input type="checkbox"/> NÃO ATENDIDO 1ª _____ / _____ HS. _____ <input type="checkbox"/> NÃO ATENDIDO 2ª _____ / _____ HS. _____	
R.C.G. COMERCIO E CONFECCOES LTDA. ME		RUA NOVA LONDRINA, 235 - VILA PAULISTANA			
02318-230		SÃO PAULO - SP			
OBS.:					
ASSINATURA DO RECEBEDOR - DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR			DATA DA ENTREGA		ASSINATURA DO ENTREGADOR
			23/09		
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR / CARIMBO DA EMPRESA			CPF/RG.		Michael M. M. M. RG Nº 29.319.801-0
João Mendes de Azevedo CARGO: <i>Luiz</i>			48504086-8		
			TEL: 2204-8426		

201805163100921



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Certifico e dou fé que a presente cópia foi extraída dos arquivos desta Serventia guardando o mesmo valor do original (art.39, Lei nº 9492/97).

São Paulo, 19 de 07 de 2018

[Assinatura]
Cristina Luiza dos Santos Souza
Escrevente

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	
Emolumentos.....	R\$ 11,67
Estado.....	R\$ 3,32
I.P.E.S.P.....	R\$ 2,27
Sinoreg.....	R\$ 0,61
Tribunal.....	R\$ 0,80
Santa Casa.....	R\$ 0,12
I.S.S.....	R\$ 0,24
Ministerio Público	R\$ 0,56
TOTAL.....	R\$ 19,59

CG Comercio de Confeccoes Ltda.

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Rua Nova Londrina n. 235
CEP 02318-230 - São Paulo - SP
Fone/Fax: 11 - 2962-0571

NF-e
Nº 000.022.279
Série 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº 000.022.279
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0222 7912 9960 1172
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160432597578 15/07/2016 08:47:30
CNPJ
10.435.340/0001-07

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235
MUNICÍPIO
SAO PAULO

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68
CEP
02318-230
INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

DATA DA EMISSÃO
15/07/2016
DATA DA SAÍDA / ENTRADA
15/07/2016
HORA DE SAÍDA
08:47:26

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
123157	8.826,30	0,00	8.826,30

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22279AR	26/08/2016	2.101,50	33-22279BR	02/09/2016	1.681,20	33-22279CR	09/09/2016	1.681,20
33-22279DR	16/09/2016	1.681,20	33-22279ER	23/09/2016	1.681,20			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.406,00		1.513,08	0,00	8.406,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	420,30
				VALOR TOTAL DA NOTA
				8.826,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
PLASTVINIL - INTERNO
ENDEREÇO
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112
QUANTIDADE
25
ESPÉCIE
BOBINAS
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
862,500
PESO LÍQUIDO
844,500
FRÊTE POR CONTA
0-EMITENTE
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO UF
CNPJ/CPF
10.435.340/0001-07
MUNICÍPIO
SÃO BERNARDO DO CAMPO
UF
SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

OD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30240	COURONIL BAGUM LF 030 AZL4032 1400 55	59031000	000	5101	M	1.800,000	4,6700	0,00	8.406,00	8.406,00	1.513,08	420,30	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA = 011/06

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 15/07/2016 08:47

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
São Bernardo do Campo - SP
Rua: Rio Branco, 270 - 1º Centro
AUTENTICAÇÃO - Cópia verdadeira a qual
confere com o original.
S.B.C. SP 08 FEV 2018
Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
Joelmir Teixeira da Silva
Escrivente
FONE 5111-1111
AUTENTICAÇÃO
0967AE0136111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 15.07.2016**Vencimento:** 16.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-

22279DR

Valor Original: R\$ 1.681,20. **Valor a protestar:** R\$ 1.681,20 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.
Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	7927	242
PROTESTO:		COMUM
PROTOCOLO: 2018.05.16.3099-2		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FICA ARQUIVADO ELETRONICAMENTE NESTE TABELIÃO.

PROTESTO			PROTESTO	
Apresentação	Protocolização	Protocolo	Data	Motivo
15/05/2018	16/05/2018	2018.05.16.3099-2	06/06/2018	FALTA DE PAGAMENTO

TÍTULO/DOCUMENTO				
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
3322279DR	Duplicata Mercantil Por indicação	15/07/2016	16/08/2016	R\$ 1.681,20

Valor Protestado R\$ 1.681,20 UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CERTAVOS

Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	ENDOSSO
Endereço	AV HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 - TEL.: 1126742277 - BAO BERNARDO	SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	DOC: 10435340000107
Endossante/Sacador	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	DOC:

Devedor 1 R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME CNPJ 71.782.171/0001-68
Endereço 1 RUA COELHO LISBOA, 181 A SAO PAULO - SP CEP 02269000

Endereço 2 RUA NOVA LONDRINA Nº 236 SAO PAULO - SP CEP 02318230

INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de
1 Aviso de Receção (AR) Edital publicado pela imprensa e afixado no local de costume

DECLARAÇÕES Faz(em) parte do presente a(s) declaração(ões) anexa(s)
Devedor: NÃO OFERECIU RESPOSTA
Apresentante/Favorecido: APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O ITEM 38 PROVIMENTO Nº 58/89 - C.G.J.-SP

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL
TRÍDUO SOBREVADO EM VIRTUDE DO COMUNICADO CG Nº 1014/2018 DE 29/05/2018.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
São Paulo, 06 de junho de 2018
Conferido por: Camila Vieira Florentino - Auxiliar

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 8(H) da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV da Lei Paulista 11.331/2002).



2018051630992

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE: www.protestosp.com.br
07/06/2018 09:22:29

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Siscart Informática Ltda

Informações

Este documento foi assinado digitalmente por GILSEU BATISTA DOS SANTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILSEU BATISTA DOS SANTOS em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.

PL. 24/05/2018 268 22/05/2018 13:32:21

997 DMI

AR AVISO DE RECEBIMENTO 10^o Praça Doutor João Mendes, 39 - Sobreloja Centro - São Paulo - SP PROTOCOLO: 2018.05.16-3099-2

DESTINATÁRIO 71.782.171/0001-68

R.C.G. COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME
RUA NOVA LONDRINA, 235 - VILA PAULISTANA
02318-230 SÃO PAULO - SP

MUDOU-SE DESCONHECIDO RECUSADO
 END. INSUFICIENTE NÃO EXISTE O N°
 NÃO ATENDIDO 1° _____ HS. _____
 NÃO ATENDIDO 2° _____ HS. _____

OBS.:

ASSINATURA DO RECEBEDOR - DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR <i>Marcello P. P. Bom</i>	DATA DA ENTREGA 23/05	ASSINATURA DO ENTREGADOR
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR / CARIMBO DA EMPRESA <i>Marcello Santos Pereira Bom</i>	CPF/RG 360.161.568-	<i>Michael D. Mercier</i> TRF Nº 20.249.804-9
CARGO: RH	TEL. 2991-3891	



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Certifico e dou fé que a presente cópia foi extraída dos arquivos desta Serventia guardando o mesmo valor do original (art.39, Lei nº 9492/97).
São Paulo, 19 de 05 de 2018
Cristina Luiza dos Santos Souza
Cristina Luiza dos Santos Souza
Escrevente

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	
Emolumentos.....	R\$ 11,67
Estado.....	R\$ 3,32
I.P.E.S.P.....	R\$ 2,27
Sinoreg.....	R\$ 0,61
Tribunal.....	R\$ 0,80
Santa Casa.....	R\$ 0,12
I.S.S.....	R\$ 0,24
Ministerio Público	R\$ 0,56
TOTAL.....	R\$ 19,59

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.022.227
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAÍDA
Nº 000.022.227
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0222 2713 2457 1808

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160425541826 12/07/2016 17:23:14

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
12/07/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
12/07/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
17:23:13

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
122825	10.746,02	0,00	10.746,02

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22227AR	16/08/2016	1.973,78	33-22227BR	23/08/2016	1.462,04	33-22227CR	30/08/2016	1.462,04
33-22227DR	06/09/2016	1.462,04	33-22227ER	13/09/2016	1.462,04	33-22227FR	20/09/2016	1.462,04
33-22227GR	27/09/2016	1.462,04						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.234,30	1.842,17	0,00	0,00	10.234,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	511,72
				VALOR TOTAL DA NOTA
				10.746,02

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO		SP	635584919113
QTDIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
3	BOBINAS			1.049,800
				PESO LÍQUIDO
				1.030,300

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
50192	COURONIL BAGUM LF 034 VRM504 1400 55 T2	59031000	000	5101	M	1.931.000	5,3000	0,00	10.234,30	10.234,30	1.842,17	511,72	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
ORDEM DE COMPRA = 051/06

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 12/07/2016 17:23



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161**Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 12.07.2016
22227ER**Vencimento:** 13.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 1.462,04. **Valor a protestar:** R\$ 1.462,04 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.



PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Pirapornha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C. - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID

	10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001 www.10tsp.com.br			TIPO	LIVRO	FOLHA
				G	7927	241
				PROTESTO:	COMM	
				PROTOCOLO:	2018.05.16.3098-1	
INSTRUMENTO DE PROTESTO						
O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FICA ARQUIVADO ELETRONICAMENTE NESTE TABELIÃO.						
PROTECOLO			PROTESTO			
Apresentação	Protocolização	Protocolo	Data	Motivo		
15/05/2018	16/05/2018	2018.05.16.3098-1	06/06/2018	FALTA DE PAGAMENTO		
TÍTULO/DOCUMENTO						
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor		
332227ER	Duplicata Mercantil Por Indicação	12/07/2016	13/09/2016	R\$ 1.462,04		
Valor Protestado R\$ 1.462,04 UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS						
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA					ENDOSSO
Endereço	AV HUBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 - TEL.: 1126742277 - SAO BERNARDO					SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA					DOC: 10435340000107
Endossante/Sacador	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA					DOC:
Devedor	R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME					CNPJ: 71.782.171/0001-68
Endereço	RUA ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A					
	CEP 02289000 SAO PAULO - SP					
Endereço	RUA NOVA LONDRINA Nº 235					
	CEP 02318230 SAO PAULO - SP					
INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de 1 <input checked="" type="checkbox"/> Aviso de Recepção (AR) <input type="checkbox"/> Edital publicado pela imprensa e afixado no local de costume						
DECLARAÇÕES Faz(em) parte do presente a(s) declaração(ões) anexa(s) Devedor: NÃO OFERECEU RESPOSTA Apresentante/Favorecido: APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O ITEM 38 PROVIMENTO Nº 56/89 - C.G.J.-SP						
OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL TRÍDUO SOBREVADO EM VIRTUDE DO COMUNICADO CG Nº 1014/2018 DE 29/05/2018.						
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ São Paulo, 06 de junho de 2018 Conferido por: Camília Vieira Florentino - Auxíliar						
As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 7(G) da tabela em vigor na data do cancelamento (Item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV da Lei Paulista 11.331/2002).						
 2018051630981						
Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE: www.protestosp.com.br 07/06/2018 09:22:27						

Siscart Informática Ltda
Informações

Este documento foi assinado digitalmente por GILSEU BATISTA DOS SANTOS
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILSEU BATISTA DOS SANTOS e informado o código 355-0308-0003-4981-1018-0516
 Para conferir o original, acesse o site <http://protestosp.com.br> e informe o código 355-0308-0003-4981-1018-0516
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.

PL. 24/05/2018 5 22/05/2018 14:06:18

997 DMI

10^o Praça Doutor João Mendes, 39 - Sobreloja
Centro - São Paulo - SP

PROTOCOLO: 2018.05.16-3098-1

AR AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO 71.782.171/0001-68

R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME
RUA NOVA LONDRINA, 235 - VILA PAULISTANA
02318-230 SÃO PAULO - SP

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> RECUSADO
<input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O N°	
<input type="checkbox"/> NÃO ATENDIDO 1°	_____	HS. _____
<input type="checkbox"/> NÃO ATENDIDO 2°	_____	HS. _____

OBS.:

ASSINATURA DO RECEBEDOR- DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR

DATA DA ENTREGA

ASSINATURA DO ENTREGADOR

Marcello P. P. Bom

23/05

NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR / CARIMBO DA EMPRESA

CPF/RG.

Michael D. Merchel
RG Nº 29.319.891-8

Marcello P. P. Bom

360.161.568-17

CARGO:

NH

TEL:

2991-3891

201805163098121

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Certifico e dou fé que a presente cópia foi extraída dos arquivos desta Serventia guardando o mesmo valor do original (art.39, Lei nº 9492/97).

São Paulo, 19 de 07 de 2018

Cristina Luiza dos Santos Souza
Escrevente

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Emolumentos.....	R\$ 11,67
Estado.....	R\$ 3,32
I.P.E.S.P.....	R\$ 2,27
Sinoreg.....	R\$ 0,61
Tribunal.....	R\$ 0,80
Santa Casa.....	R\$ 0,12
I.S.S.....	R\$ 0,24
Ministerio Público	R\$ 0,56
TOTAL.....	R\$ 19,59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.

RECEBEMOS DE **Comercio de Confeccoes Ltda** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.022.312
Série 1

CEP 02318-230 - São Paulo - SP
18/07/16

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAIDA
Nº 000.022.312
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0223 1214 2320 7449

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160437930308 18/07/2016 15:58:54

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
18/07/2016

ENDEREÇO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
18/07/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
15:58:51

FATURA

NÚMERO 123474 VALOR ORIGINAL 41.047,44 VALOR DESCONTO 0,00 VALOR LÍQUIDO 41.047,44

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22312AR	22/08/2016	7.539,36	33-22312BR	29/08/2016	5.584,68	33-22312CR	05/09/2016	5.584,68
33-22312DR	12/09/2016	5.584,68	33-22312ER	19/09/2016	5.584,68	33-22312FR	26/09/2016	5.584,68
33-22312GR	03/10/2016	5.584,68						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
39.092,80	7.036,70	0,00	0,00	39.092,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.954,64	41.047,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			SP	10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
14R	BOBINAS			4.346.300	4.272.300

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
30192	COURONIL BAGUM LF 334 VRM504 I400 55 T2	59031000	000	5101	M	7.376,000	5.3000	0,00	39.092,80	39.092,80	7.036,70	1.954,64	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA = 051/06

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 18/07/2016 15:59



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME ✓ **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO**Data de Emissão:** 18.07.2016
22312DR**Vencimento:** 12.09.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 5.584,68. **Valor a protestar:** R\$ 5.584,68 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112,
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇADOUTOR JOÃO MENDES, 39-CENTRO-CEP:01501-001

www.10tsp.com.br

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	7927	240
PROTESTO:		COMUM
PROTOCOLO: 2018.05.16.3097-0		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FICA ARQUIVADO ELETRONICAMENTE NESTE TABELIÃO.

PROTÓCOLO			PROTESTO	
Apresentação	Protocolização	Protocolo	Data	Motivo
15/05/2018	16/05/2018	2018.05.16.3097-0	06/06/2018	FALTA DE PAGAMENTO

TÍTULO/DOCUMENTO				
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
3322312DR	Duplicata Mercantil Por Indicação	19/07/2016	12/09/2016	R\$ 5.584,68
Valor Protestado R\$ 5.584,68 CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS				

Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	ENDOSSO
Endereço	AV HUBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 - TEL.: 1126742277 - SAO BERNARDO	SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	DOC: 10435340000107
Endossante/Sacador	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	DOC:

Devedor	R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME	CNPJ 71.782.171/0001-68
Endereço	1 RUA ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A	
	CEP 02289000 SAO PAULO - SP	
Endereço	2 RUA NOVA LONDRINA Nº 235	
	CEP 02318230 SAO PAULO - SP	

INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de

1 Aviso de Recuperação (AR) Edital publicado pela imprensa e afixado no local de costume

DECLARAÇÕES Faz(em) parte do presente a(s) declaração(ões) anexa(s)

Devedor: NÃO OFERECER RESPOSTA

Apresentante/Favorecido: APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O ITEM 38 PROVIMENTO Nº 59/89 - C.G.J.-SP

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL

TRÍDUO SOBRELEVADO EM VIRTUDE DO COMUNICADO CG Nº 1014/2018 DE 29/05/2018.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Paulo, 08 de junho de 2018

Conferido por: Camilla Vieira Florentino - Auxiliar

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 17(Q) da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV da Lei Paulista 11.331/2002).



Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE: www.protestosp.com.br
07/06/2018 09:22:25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Siscart Informática Ltda

Informações

Este documento foi assinado digitalmente por GILSEU BATISTA DOS SANTOS 355-0308-0003-0977-1018-0516. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILSEU BATISTA DOS SANTOS e informado o código de controle do original é 10794941. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.

AR AVISO DE RECEBIMENTO 10 ^o		Praça Doutor João Mendes, 39 - Sobreloja Centro - São Paulo - SP		PROTOCOLO: 2018.05.16-3097-0	
DESTINATÁRIO 71.782.171/0001-68		<input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O N° <input type="checkbox"/> NÃO ATENDIDO 1° _____ / _____ HS. _____ <input type="checkbox"/> NÃO ATENDIDO 2° _____ / _____ HS. _____		OBS.:	
R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME		RUA NOVA LONDRINA, 235 - VILA PAULISTANA		02318-230 SÃO PAULO - SP	
ASSINATURA DO RECEBEDOR- DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR		DATA DA ENTREGA		ASSINATURA DO ENTREGADOR	
<i>Marcello S. L. Born</i>		23/05		<i>Michael Merchet</i> RG nº 29.319.891-8	
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR / CARIMBO DA EMPRESA		CPF/RG.			
<i>Marcello Santos Reseiro Born</i>		360.161.568-17			
CARGO:		TEL:			
<i>Rt.</i>		2991-3891			



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Certifico e dou fé que a presente cópia foi extraída dos arquivos desta Serventia guardando o mesmo valor do original (art.39, Lei nº 9492/97).
 São Paulo, 19 de 07 de 2018
[Assinatura]
 Cristina Luiza dos Santos Souza
 Escrevente

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	
Emolumentos.....	R\$ 11,67
Estado.....	R\$ 3,32
I.P.E.S.P.....	R\$ 2,27
Sinoreg.....	R\$ 0,61
Tribunal.....	R\$ 0,80
Santa Casa.....	R\$ 0,12
I.S.S.....	R\$ 0,24
Ministerio Público	R\$ 0,56
TOTAL.....	R\$ 19,59


RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DA'RA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.022.601 Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
 AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
 Nº 1112 GALPÃO 2
 ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA 1
 1- SAÍDA
 Nº 000.022.601
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3516 0810 4353 4000 0107 5500 1000 0226 0112 5463 6441

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135160479144215 04/08/2016 14:00:58

NATUREZA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 635584919113 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ/CPF 71.782.171/0001-68 DATA DA EMISSÃO 04/08/2016
 ENDEREÇO R NOVA LONDRINA 235 BAIRRO/DISTRITO VILA PAULISTANA CEP 02318-230 DATA DA SAÍDA / ENTRADA 04/08/2016
 MUNICÍPIO SAO PAULO UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 113790558119 HORA DE SAÍDA 14:01:02

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	125849	20.320,11	0,00	20.320,11

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22601AR	08/09/2016	3.732,27	33-22601BR	15/09/2016	2.764,64	33-22601CR	22/09/2016	2.764,64
33-22601DR	29/09/2016	2.764,64	33-22601ER	06/10/2016	2.764,64	33-22601FR	13/10/2016	2.764,64
33-22601GR	20/10/2016	2.764,64						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
19.352,48	3.483,45	0,00	0,00	19.352,48	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	967,63	20.320,11

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME/RAZÃO SOCIAL RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO/UF CNPJ/CPF 71.782.171/0001-68
 ENDEREÇO R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA MUNICÍPIO SAO PAULO UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 113790558119
 QUANTIDADE 8² ESPÉCIE BOBINAS MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 2.015,100 PESO LÍQUIDO 1.973,600

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30003	COURONIL BAGUM LF 030 PTO900 1400 55	59031000	000	5101	M	2.050,000	4,6700	0,00	9.573,50	9.573,50	1.723,23	478,68	18,00	5,00
30226	COURONIL BAGUM LF 030 AMR230 1400 55	59031000	000	5101	M	2.094,000	4,6700	0,00	9.778,98	9.778,98	1.760,22	488,95	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
 ORDEM DE COMPRA = 013/07

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/08/2016 14:01

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL São Bernardo do Campo - SP
 Rua: Rio Branco, 235 - Centro
 AUTENTICAÇÃO - Cópia impressa a qual confere com o original.

S.B.C. SP 08 FEV 2018

Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
 Joelmir Teixeira de Souza
 Escrevente

AUTENTICAÇÃO
 0967AE0135132

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO. ✓

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas

Cidade: São Paulo
PAULO

CEP: 02289-000

Praça de Pagamento: SÃO ✓

Data de Emissão: 04.08.2016

Vencimento: 22.09.2016

Nº da Duplicata: 33-

22601CR

Valor Original: R\$ 2.764,64 **Valor a protestar:** R\$ 2.764,64 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.

CNPJ:

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamos-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA



(Assinatura da empresa Sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLASTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

	10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO PRAÇADOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001 www.10tsp.com.br		TIPO	LIVRO	FOLHA
			G	7927	239
	PROTESTO: COMUM			PROCOLO: 2018.05.16.3096-1	
INSTRUMENTO DE PROTESTO					
O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FICA ARQUIVADO ELETRONICAMENTE NESTE TABELIÃO.					
PROTECOLO			PROTESTO		
Apresentação	Protocolização	Protocolo	Data	Motivo	
15/05/2018	16/05/2018	2018.05.16.3096-1	06/06/2018	FALTA DE PAGAMENTO	
TÍTULO/DOCUMENTO					
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor	
3322601CR	Duplicata Mercantil Por Indicação	04/08/2016	22/08/2016	R\$ 2.764,64	
Valor Protestado	R\$ 2.764,64 DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS				
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA				ENDOSSO
Endereço	AV HUBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 - TEL.: 1126742277 - SAO BERNARDO				SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA				DOC: 10435340000107
Endossante/Sacador	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA				DOC:
Devedor	R.C.G. COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME				CNPJ 71.782.171/0001-68
Endereço	1 RUA ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A CEP 02289000 SÃO PAULO - SP				
Endereço	2 RUA NOVA LONDRINA Nº 235 CEP 02318230 SÃO PAULO - SP				
INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de					
1 <input checked="" type="checkbox"/> Aviso de Recepção (AR) <input type="checkbox"/> Edital publicada pela imprensa e afixado no local de costume					
DECLARAÇÕES Faz(em) parte do presente a(s) declaração(ões) anexa(s)					
Devedor: NÃO OFERECIU RESPOSTA					
Apresentante/Favorecido: APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O ITEM 38 PROVIMENTO Nº 58/89 - C.G.J.-SP					
OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES					
LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL					
TRÍDUO SOBREVADO EM VIRTUDE DO COMUNICADO CG Nº 1014/2018 DE 29/05/2018.					
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ					
São Paulo, 06 de junho de 2018					
Conferido por: Camila Vieira Florentino - Auxiliar					
As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 12(L) da tabela em vigor na data do cancelamento (Item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV da Lei Paulista 11.331/2002).					
 2018051630961					
Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE: www.protestosp.com.br 07/06/2018 09:22:23					



ARAVISO DE RECEBIMENTO 10^o Praça Doutor João Mendes, 39 - Sobreloja Centro - São Paulo - SP PROTOCOLO: 2018.05.16-3096-1

DESTINATÁRIO 71.782.171/0001-68
 R.C.G. COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. ME
 RUA NOVA LONDRINA, 235 - VILA PAULISTANA
 02318-230 SÃO PAULO - SP

MUDOU-SE DESCONHECIDO RECUSADO
 END. INSUFICIENTE NÃO EXISTE O N°
 NÃO ATENDIDO 1° _____ / _____ HS. _____
 NÃO ATENDIDO 2° _____ / _____ HS. _____

OBS.:

ASSINATURA DO RECEBEDOR- DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR	DATA DA ENTREGA	ASSINATURA DO ENTREGADOR
<i>Marcella L. Bom</i>	23/08	<i>Michael R. Marinho</i>
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR / CARIMBO DA EMPRESA	CPF/RG.	RG Nº 29.319.001-9
<i>Marcella Santos Leveio Bom</i>	360.161.56817	
CARGO:	TEL:	
<i>RH</i>	22 04.826	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Certifico e dou fé que a presente cópia foi extraída dos arquivos desta Serventia guardando o mesmo valor do original (art.39, Lei nº 9492/97).
 São Paulo, 19 de 04 de 2018

 Cristina Luiza dos Santos Souza
 Escrevente

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Emolumentos.....	R\$ 11,67
Estado.....	R\$ 3,32
I.P.E.S.P.....	R\$ 2,27
Sinoreg.....	R\$ 0,61
Tribunal.....	R\$ 0,80
Santa Casa.....	R\$ 0,12
I.S.S.....	R\$ 0,24
Ministerio Público	R\$ 0,56
TOTAL.....	R\$ 19,59

RECEBEMOS DE PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.022.601
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº 000.022.601
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0810 4353 4000 0107 5500 1000 0226 0112 5463 6441

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160479144215 04/08/2016 14:00:58

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 71.782.171/0001-68
DATA DA EMISSÃO: 04/08/2016
ENDEREÇO: R NOVA LONDRINA 235
BAIRRO/DISTRITO: VILA PAULISTANA
CEP: 02318-230
DATA DA SAÍDA / ENTRADA: 04/08/2016
MUNICÍPIO: SAO PAULO
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113790558119
HORA DE SAÍDA: 14:01:02

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
125849	20.320,11	0,00	20.320,11

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22601AR	08/09/2016	3.732,27	33-22601BR	15/09/2016	2.764,64	33-22601CR	22/09/2016	2.764,64
33-22601DR	29/09/2016	2.764,64	33-22601ER	06/10/2016	2.764,64	33-22601FR	13/10/2016	2.764,64
33-22601GR	20/10/2016	2.764,64						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
19.352,48	3.483,45	0,00	0,00	19.352,48
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	967,63
				VALOR TOTAL DA NOTA
				20.320,11

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE
CÓDIGO ANTT: []
PLACA DO VEÍCULO/UF: []
CNPJ/CPF: 71.782.171/0001-68
ENDEREÇO: R NOVA LONDRINA 235 - VILA PAULISTANA
MUNICÍPIO: SAO PAULO
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113790558119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
82	BOBINAS			2.015,100	1.973,600

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30003	COURONIL BAGUM LF 030 PTO900 1400 55	59031000	000	5101	M	2.050,000	4,6700	0,00	9.573,50	9.573,50	1.723,23	478,68	18,00	5,00
30226	COURONIL BAGUM LF 030 AMR230 1400 55	59031000	000	5101	M	2.094,000	4,6700	0,00	9.778,98	9.778,98	1.760,22	488,95	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR

ORDEM DE COMPRA = 013/07

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/08/2016 14:01

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
São Bernardo do Campo - SP
Rua: Rio Branco, 77 - Centro
AUTENTICAÇÃO - Confira com o original
S.B.C. SP 08 FEV 2018
Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

REGISTRO 1º SUBDISTRITO
Joelmir Teixeira do Escrivão
FONE S.B. CAMPO SP 3516
111419
AUTENTICAÇÃO
0967AE0135131

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME ✓ **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO ✓**Data de Emissão:** 04.08.2016
22601BR**Vencimento:** 15.09.2016**Nº da Duplicata:** 33- ✓**Valor Original:** R\$ 2.764,64 **Valor a protestar:** R\$ 2.764,64 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA



(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID

	10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO PRAÇADOUTORJOÃO MENDES, 39-CENTRO-CEP:01501-001 www.10tsp.com.br			TIPO	LIVRO	FOLHA
				G	7927	248
				PROTESTO:	COMUM	
				PROTOCOLO:	2018.05.16.3105-4	
INSTRUMENTO DE PROTESTO						
O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FICA ARQUIVADO ELETRONICAMENTE NESTE TABELIÃO.						
PROTOCOLO			PROTESTO			
Apresentação	Protocolização	Protocolo	Data	Motivo		
15/05/2018	16/05/2018	2018.05.16.3105-4	06/06/2018	FALTA DE PAGAMENTO		
TÍTULO/DOCUMENTO						
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor		
3322601BR	Duplicata Mercantil Por Indicação	04/08/2016	15/09/2016	R\$ 2.764,64		
Valor Protestado R\$ 2.764,64 DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS						
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA				ENDOSSO	
Endereço	AV HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 - TEL.: 1126742277 - SAO BERNARDO				SEM ENDOSSO	
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA				DOC: 1043534000107	
Endossante/Sacador	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA				DOC:	
Devedor	R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME				CNPJ 71.782.171/0001-68	
Endereço	1 RUA ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A CEP 02289000 SAO PAULO - SP					
Endereço	2 RUA NOVA LONDRINA Nº 235 CEP 02318230 SAO PAULO - SP					
INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de 1 <input checked="" type="checkbox"/> Aviso de Recuperação (AR) <input type="checkbox"/> Edital publicado pela imprensa e afixado no local de costume						
DECLARAÇÕES Faz(em) parte do presente a(s) declaração(ões) anexa(s) Devedor: NÃO OFERECIU RESPOSTA Apresentante/Favorecido: APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O ITEM 38 PROVIMENTO Nº 58/89 - C.G.J.-SP						
OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL. TRÍDUO SOBRELAVADO EM VIRTUDE DO COMUNICADO CG Nº 1014/2018 DE 29/05/2018.						
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ São Paulo, 06 de junho de 2018 Conferido por: Camila Vieira Florentino - Auxiliar						
As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 12(L) da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV da Lei Paulista 11.331/2002).						
 2018051631054						
Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE: www.protestosp.com.br 07/06/2018 09:22:41						

Este documento foi assinado digitalmente por GILSEU BATISTA DOS SANTOS

Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código 355-0308-0003-1058-10-16-0516. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.

ARAVISO DE RECEBIMENTO 10^o Praça Doutor João Mendes, 39 - Sobreloja Centro - São Paulo - SP PROTOCOLO: 2018.05.16-3105-4

DESTINATÁRIO 71.782.171/0001-68
 R.C.G. COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME
 RUA NOVA LONDRINA, 235 - VILA PAULISTANA
 02318-230 SÃO PAULO - SP

MUDOU-SE DESCONHECIDO RECUSADO
 END. INSUFICIENTE NÃO EXISTE O Nº
 NÃO ATENDIDO 1ª _____ / _____ HS. _____
 NÃO ATENDIDO 2ª _____ / _____ HS. _____

OBS.:

ASSINATURA DO RECEBEDOR- DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR DATA DA ENTREGA
 _____ 23/05/18

NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR / CARIMBO DA EMPRESA CARGO: CARGO: *R. ref.* CRF/REG. 48507086-8 TEL.: 2204-8426

ASSINATURA DO ENTREGADOR
Michael D. Marchet
 R/S Nº 28.279.801-9



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Certifico e dou fé que a presente cópia foi extraída dos arquivos desta Serventia guardando o mesmo valor do original (art.39, Lei nº 9492/97).
 São Paulo, 19 de 07 de 2018

 Cristina Luiza dos Santos Souza
 Escrevente

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	
Emolumentos.....	R\$ 11,67
Estado.....	R\$ 3,32
I.P.E.S.P.....	R\$ 2,27
Sinoreg.....	R\$ 0,61
Tribunal.....	R\$ 0,80
Santa Casa.....	R\$ 0,12
I.S.S.....	R\$ 0,24
Ministerio Público	R\$ 0,56
TOTAL.....	R\$ 19,59

CC Comercio de Confecções Ltda.

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.022.279
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO: 15/07/2016
Rua Nova Londrina n.º 235
CEP 02318-230 - São Paulo - SP
Fone/Fax: 11 - 2962-0591

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAÍDA
Nº 000.022.279
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0222 7912 9960 1172

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160432597578 15/07/2016 08:47:30

AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
Nº 1112 GALPÃO 2
ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
FONE (11)2669-9737

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
71.782.171/0001-68

DATA DA EMISSÃO
15/07/2016

ENDERECO
R NOVA LONDRINA 235

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTANA

CEP
02318-230

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
15/07/2016

MUNICIPIO
SAO PAULO

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113790558119

HORA DE SAÍDA
08:47:26

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
123157	8.826,30	0,00	8.826,30

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22279AR	26/08/2016	2.101,50	33-22279BR	02/09/2016	1.681,20	33-22279CR	09/09/2016	1.681,20
33-22279DR	16/09/2016	1.681,20	33-22279ER	23/09/2016	1.681,20			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
8.406,00	1.513,08	0,00	0,00	8.406,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	420,30	8.826,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE			SP	10.435.340/0001-07
ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	635584919113		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
36	BOBINAS			862,500	844,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

OD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
30240	COURONIL BAGUM LF 030 AZL4032 1400 55	59031000	000	5101	M	1.800,000	4,6700	0,00	8.406,00	8.406,00	1.513,08	420,30	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
ORDEM DE COMPRA = 011/06

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 15/07/2016 08:47

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
São Bernardo do Campo - SP
Rua: Rio Branco, 270/278 - Centro
AUTENTICAÇÃO - Cópia registrada e autenticada
confere com o original.
S.B.C. SP 08 FEV 2018
Valida somente com o selo de autenticidade - R\$ 3,46

REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
Joelmir Teixeira da Silva
Escritório
Autenticação
0967AE0135112

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.



Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME **CNPJ:** 71.782.171/0001-68

Endereço: Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas

Cidade: São Paulo
PAULO

CEP: 02289-000

Praça de Pagamento: SÃO

Data de Emissão: 15.07.2016
22279ER

Vencimento: 23.09.2016

Nº da Duplicata: 33-

Valor Original: R\$ 1.681,20. **Valor a protestar:** R\$ 1.681,20 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.

Sacador: PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10.435.340/0001-07.

CNPJ:

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP: 09850-300 - S.B.C - SP

+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55*11* 95747 ID



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇADOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	7927	247
PROTESTO:		COMUM
PROTOCOLO: 2018.05.18.3104-3		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FICA ARQUIVADO ELETRONICAMENTE NESTE TABELIÃO.

PROTESTO			PROTESTO	
Apresentação	Protocolização	Protocolo	Data	Motivo
15/05/2018	16/05/2018	2018.05.18.3104-3	06/06/2018	FALTA DE PAGAMENTO
TÍTULO/DOCUMENTO				
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
3322279ER	Duplicata Mercantil Por Indicação	15/07/2018	23/09/2018	R\$ 1.881,20
Valor Protestado	R\$ 1.881,20 UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS			
Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA			ENDOSSO
Endereço	AV HUBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 - TEL.: 1126742277 - SAO BERNARDO			SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA			DOC: 10435340000107
Endossante/Sacador	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA			DOC:
Devedor	R.C.G. COMERCIO E CONFECOES LTDA ME			CNPJ 71.782.171/0001-68
Endereço	1 RUA ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A CEP 02289000 SÃO PAULO - SP			
Endereço	2 RUA NOVA LONDRIANA Nº 235 CEP 02318230 SÃO PAULO - SP			
INTIMAÇÕES				
Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de				
1 <input checked="" type="checkbox"/> Aviso de Recepção (AR) <input type="checkbox"/> Edital publicado pela Imprensa e afixado no local de costume				
DECLARAÇÕES				
Faz(em) parte do presente a(s) declaração(ões) anexa(s)				
Devedor: NÃO OFERECIU RESPOSTA				
Apresentante/Favorecido: APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O ITEM 38 PROVIMENTO Nº 58/89 - C.G.J.-SP				
OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES				
LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL				
TRÍDUO SOBREVIVENTE EM VIRTUDE DO COMUNICADO CG Nº 1014/2018 DE 29/05/2018.				
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ				
São Paulo, 06 de junho de 2018				
Conferido por: Camila Vieira Florentino - Auxiliar				
Informações				
As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 8(H) da tabela em vigor na data do cancelamento (Item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV da Lei Paulista 11.331/2002).				
 2018051831043				
Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE: www.protestosp.com.br 07/06/2018 09:22:39				

Este documento foi assinado digitalmente por GILSEU BATISTA DOS SANTOS e informado o código 355-0308-0003-1045-1018-0516
 Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código 355-0308-0003-1045-1018-0516
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.



AR AVISO DE RECEBIMENTO 10º Praça Doutor João Mendes, 39 - Sobrelaje Centro - São Paulo - SP		PROTOCOLO: 2018.05.16-3104-3	
DESTINATÁRIO 71.782.171/0001-68		<input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O N° <input type="checkbox"/> NÃO ATENDIDO 1º _____ HS: _____ <input type="checkbox"/> NÃO ATENDIDO 2º _____ HS: _____	
R.C.G. COMERCIO E CONFECOES LTDA. ME RUA NOVA LONDRINA, 235 - VILA PAULISTANA 02318-230 SÃO PAULO - SP			
OBS.:			
ASSINATURA DO RECEBEDOR- DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR		DATA DA ENTREGA	ASSINATURA DO ENTREGADOR
NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR / CARIMBO DA EMPRESA		CPF/RG.	Michael D. Wetzel
CARGO:		RG Nº	48.319.801-9
RH-		TEL.	2204-8426

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Certifico e dou fé que a presente cópia foi extraída dos arquivos desta Serventia guardando o mesmo valor do original (art.39, Lei nº 9492/97).
 São Paulo, 19 de 07 de 2018
 Cristina Luiza dos Santos Souza
 Escrevente

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	
Emolumentos.....	R\$ 11,67
Estado.....	R\$ 3,32
I.P.E.S.P.....	R\$ 2,27
Sinoreg.....	R\$ 0,61
Tribunal.....	R\$ 0,80
Santa Casa.....	R\$ 0,12
I.S.S.....	R\$ 0,24
Ministerio Público	R\$ 0,56
TOTAL.....	R\$ 19,59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.

RECEBEMOS DE **RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 Rua Nova Londrina n.º 235 - São Paulo - SP
 CEP 02318-230 - São Paulo - SP
 DATA DE RECEBIMENTO: 18/07/16
 Fone/Fax: 11 29591051

NF-e
 Nº 000.022.312
 Série 1

PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
 AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
 Nº 1112 GALVÃO 2
 ASSUNÇÃO - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09850-300
 FONE (11)2669-9737

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA 1
 N° 000.022.312
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3516 0710 4353 4000 0107 5500 1000 0223 1214 2320 7449

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135160437930308 18/07/2016 15:58:54

NATUREZA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 635584919113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 10.435.340/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
 ENDEREÇO
 R NOVA LONDRINA 235
 MUNICÍPIO
 SAO PAULO

BAIRRO/DISTRITO
 VILA PAULISTANA

CEP
 02318-230

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 113790558119

DATA DA EMISSÃO
 18/07/2016

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
 18/07/2016

HORA DE SAÍDA
 15:58:51

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
123474	41.047,44	0,00	41.047,44

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
33-22312AR	22/08/2016	7.539,36	33-22312BR	29/08/2016	5.584,68	33-22312CR	05/09/2016	5.584,68
33-22312DR	12/09/2016	5.584,68	33-22312ER	19/09/2016	5.584,68	33-22312FR	26/09/2016	5.584,68
33-22312GR	03/10/2016	5.584,68						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO I.A. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
39.092,80	7.036,70	0,00	0,00	39.092,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	1.954,64
				VALOR TOTAL DA NOTA
				41.047,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PLASTVINIL - INTERNO	0-EMITENTE				10.435.340/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112	SAO BERNARDO DO CAMPO			SP	635584919113
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
14R	BOBINAS			4.346,300	4.272,300

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30192	COURONIL BAGUM LF 034 VRM504 1400 55 T2	59031000	000	5101	M	7.376,000	5.3000	0,00	39.092,80	39.092,80	7.036,70	1.954,64	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
1832875	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR
 ORDEM DE COMPRA = 051/06

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 18/07/2016 15:59





Ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP.Ref: Protesto de duplicata mercantil POR INDICAÇÃO.

Na qualidade de (X) SACADOR () ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME ✓ **CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Endereço:** Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161 **Bairro:** Furnas**Cidade:** São Paulo
PAULO**CEP:** 02289-000**Praça de Pagamento:** SÃO ✓**Data de Emissão:** 18.07.2016
22312GR**Vencimento:** 03.10.2016**Nº da Duplicata:** 33-**Valor Original:** R\$ 5.584,68. **Valor a protestar:** R\$ 5.584,68 **Endosso:** (X) não tem () mandato () translativo.**Sacador:** PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ✓
10.435.340/0001-07.**CNPJ:****Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.112 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP – **CEP:** 09850-300. **Telefone:** (11) 2669-9737.

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

(Assinatura da empresa sob carimbo)

10.435.340/0001-07
PLASTVINIL IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA.

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112,
Piraporinha - CEP 09850-300
São Bernardo do Campo - SP

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1112 - Bairro Assunção - CEP.: 09850-300 - S.B.C - SP
+ 55 11 2669-9737 | + 55 11 7747-3762 Nextel | 55* 11* 95747 ID



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	7927	246
PROTESTO:		COMUM
PROTOCOLO: 2018.05.16.3103-2		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FICA ARQUIVADO ELETRONICAMENTE NESTE TABELIÃO.

PROTESTO			PROTESTO	
Apresentação	Protocolização	Protocolo	Data	Motivo
15/05/2018	16/05/2018	2018.05.16.3103-2	06/06/2018	FALTA DE PAGAMENTO

TÍTULO/DOCUMENTO				
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
3322312GR	Duplicata Mercantil Por Indicação	18/07/2016	03/10/2016	R\$ 5.584,68
Valor Protestado R\$ 5.584,68 CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS				

Apresentante	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	ENDOSSO
Endereço	AV HUBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1112 - TEL.: 1126742277 - SAO BERNARDO	SEM ENDOSSO
Favorecido	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	DOC: 10435340000107
Endossante/Sacador	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	DOC:
Devedor	R.C.G. COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME	CNPJ 71.762.171/0001-68
Endereço	1 RUA ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161 A CEP 02289000 SÃO PAULO - SP	
Endereço	2 RUA NOVA LONDRINA Nº 235 CEP 02318230 SÃO PAULO - SP	

INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de
 1 Aviso de Recepção (AR) Edital publicado pela imprensa e afixado no local de costume

DECLARAÇÕES Faz(em) parte do presente a(s) declaração(ões) anexa(s)
 Devedor: NÃO OFERECEU RESPOSTA
 Apresentante/Favorecido: APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O ITEM 38 PROVIMENTO Nº 58/89 - C.G.J.-SP

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
 LAVRADO FORA DO TRÍDUO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL
 TRÍDUO SOBRELEVADO EM VIRTUDE DO COMUNICADO CG Nº 1014/2018 DE 29/05/2018.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
 São Paulo, 06 de junho de 2018
 Conferido por: Camila Vieira Florentino - Auxiliar

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 17(Q) da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV da Lei Paulista 11.331/2002).

2018051631032

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE: www.protestosp.com.br
 07/06/2018 09:22:37

Siscart Informática Ltda

Informações

Este documento foi assinado digitalmente por GILSEU BATISTA DOS SANTOS. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Gilseu Batista dos Santos, em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C2C.

RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA												
Duplicatas	Valor	Vencido	Indice TJ	Indice TJ		Valor	Meses	% Juros	Valor			TOTAL
Nº			no vencido	07/2018		Atualizado	decorridos	1,0 ao mês	Juros			
3322082GR	R\$ 1.424,85	16.09.2016	65,885287	69,29366		R\$ 1.498,56	21	21,00	299,22			1.797,78
3322334GR	R\$ 1.374,28	04.10.2016	65,937995	69,29366		R\$ 1.444,22	20	20,00	274,86			1.719,07
3322334FR	R\$ 1.374,28	27.09.2016	65,885287	69,29366		R\$ 1.445,37	21	21,00	288,60			1.733,97
3322334ER	R\$ 1.374,28	20.09.2016	65,885287	69,29366		R\$ 1.445,37	21	21,00	288,60			1.733,97
3321769ER	R\$ 3.300,00	11.09.2016	65,885287	69,29366		R\$ 3.470,72	21	21,00	693,00			4.163,72
3322512GR	R\$ 1.300,92	14.10.2016	65,937995	69,29366		R\$ 1.367,13	20	20,00	260,18			1.627,31
3322512FR	R\$ 1.300,92	07.10.2016	65,937995	69,29366		R\$ 1.367,13	20	20,00	260,18			1.627,31
3322512ER	R\$ 1.300,92	30.09.2016	65,885287	69,29366		R\$ 1.368,22	21	21,00	273,19			1.641,41
3322512DR	R\$ 1.300,92	23.09.2016	65,885287	69,29366		R\$ 1.368,22	21	21,00	273,19			1.641,41
3322512CR	R\$ 1.300,92	16.09.2016	65,885287	69,29366		R\$ 1.368,22	21	21,00	273,19			1.641,41
332223DR	R\$ 3.202,72	13.09.2016	65,885287	69,29366		R\$ 3.368,40	21	21,00	672,57			4.040,97
332223ER	R\$ 3.202,74	20.09.2016	65,885287	69,29366		R\$ 3.368,42	21	21,00	672,58			4.041,00
3322184ER	R\$ 792,72	09.09.2016	65,885287	69,29366		R\$ 833,73	21	21,00	166,47			1.000,20
3322184FR	R\$ 3.762,01	16.09.2016	65,885287	69,29366		R\$ 3.956,63	21	21,00	790,02			4.746,65
3322184GR	R\$ 3.762,01	23.09.2016	65,885287	69,29366		R\$ 3.956,63	21	21,00	790,02			4.746,65
3322150ER	R\$ 1.662,52	14.09.2016	65,885287	69,29366		R\$ 1.748,53	21	21,00	349,13			2.097,65
3323047AR	R\$ 5.807,39	10.10.2016	65,937995	69,29366		R\$ 6.102,94	20	20,00	1.161,48			7.264,41
3323047BR	R\$ 4.301,73	17.10.2016	65,937995	69,29366		R\$ 4.520,65	20	20,00	860,35			5.381,00
3323047CR	R\$ 4.301,73	24.10.2016	65,937995	69,29366		R\$ 4.520,65	20	20,00	860,35			5.381,00


3323047DR	R\$	4.301,73	31.10.2016	65,937995	69,29366		R\$	4.520,65	20	20,00	860,35					5.381,00
3323069DR	R\$	1.914,70	10.11.2016	66,050089	69,29366		R\$	2.008,73	19	19,00	363,79					2.372,52
3323069ER	R\$	1.914,70	17.11.2016	66,050089	69,29366		R\$	2.008,73	19	19,00	363,79					2.372,52
3323074AR	R\$	1.732,85	13.10.2016	65,937995	69,29366		R\$	1.821,04	20	20,00	346,57					2.167,61
3323074BR	R\$	1.283,58	20.10.2016	65,937995	69,29366		R\$	1.348,90	20	20,00	256,72					1.605,62
3323074CR	R\$	1.283,58	27.10.2016	65,937995	69,29366		R\$	1.348,90	20	20,00	256,72					1.605,62
3323074DR	R\$	1.283,58	03.11.2016	66,050089	69,29366		R\$	1.346,61	19	19,00	243,88					1.590,49
3323074ER	R\$	1.283,58	10.11.2016	66,050089	69,29366		R\$	1.346,61	19	19,00	243,88					1.590,49
3323069BR	R\$	1.914,70	27.10.2016	65,937995	69,29366		R\$	2.012,14	20	20,00	382,94					2.395,08
3323069CR	R\$	1.914,70	03.11.2016	66,050089	69,29366		R\$	2.008,73	19	19,00	363,79					2.372,52
3322602CR	R\$	1.020,72	22.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	1.073,52	21	21,00	214,35					1.287,88
3322602FR	R\$	1.020,72	13.10.2016	65,937995	69,29366		R\$	1.072,67	20	20,00	204,14					1.276,81
3322602ER	R\$	1.020,72	06.10.2016	65,937995	69,29366		R\$	1.072,67	20	20,00	204,14					1.276,81
3322602GR	R\$	1.020,72	20.10.2016	65,937995	69,29366		R\$	1.072,67	20	20,00	204,14					1.276,81
3322602DR	R\$	1.020,72	29.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	1.073,52	21	21,00	214,35					1.287,88
3322601DR	R\$	2.764,64	29.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	2.907,66	21	21,00	580,57					3.488,23
3322444ER	R\$	2.668,57	27.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	2.806,62	21	21,00	560,40					3.367,02
3322444DR	R\$	2.668,57	20.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	2.806,62	21	21,00	560,40					3.367,02
3322444CR	R\$	2.668,57	13.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	2.806,62	21	21,00	560,40					3.367,02
3322601ER	R\$	2.764,64	06.10.2016	65,937995	69,29366		R\$	2.905,34	20	20,00	552,93					3.458,26
3322601FR	R\$	2.764,64	13.10.2016	65,937995	69,29366		R\$	2.905,34	20	20,00	552,93					3.458,26

3322601GR	R\$	2.764,64	20.10.2016	65,937995	69,29366		R\$	2.905,34	20	20,00	552,93				3.458,26
3323074GR	R\$	1.283,58	24.11.2016	66,050089	69,29366		R\$	1.346,61	19	19,00	243,88				1.590,49
3322051GR	R\$	4.686,67	19.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	4.929,12	21	21,00	984,20				5.913,32
3321724FR	R\$	1.941,00	14.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	2.041,41	21	21,00	407,61				2.449,02
3321724GR	R\$	1.941,00	19.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	2.041,41	21	21,00	407,61				2.449,02
3321756GR	R\$	807,00	21.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	848,75	21	21,00	169,47				1.018,22
3321756FR	R\$	807,00	16.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	848,75	21	21,00	169,47				1.018,22
3321756ER	R\$	807,00	11.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	848,75	21	21,00	169,47				1.018,22
3321769GR	R\$	3.300,00	21.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	3.470,72	21	21,00	693,00				4.163,72
3321769FR	R\$	3.300,00	16.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	3.470,72	21	21,00	693,00				4.163,72
3323074FR	R\$	1.283,58	17.11.2016	66,050089	69,29366		R\$	1.346,61	19	19,00	243,88				1.590,49
3323047FR	R\$	4.301,73	14.11.2016	66,050089	69,29366		R\$	4.512,98	19	19,00	817,33				5.330,31
3323047GR	R\$	4.301,73	21.11.2016	66,050089	69,29366		R\$	4.512,98	19	19,00	817,33				5.330,31
3322694AR	R\$	4.220,00	21.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	4.438,31	21	21,00	886,20				5.324,51
3322694BR	R\$	2.748,80	28.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	2.891,00	21	21,00	577,25				3.468,25
3322694CR	R\$	2.748,80	05.10.2016	65,937995	69,29366		R\$	2.888,69	20	20,00	549,76				3.438,45
3322694DR	R\$	2.748,80	12.10.2016	65,937995	69,29366		R\$	2.888,69	20	20,00	549,76				3.438,45
3322694ER	R\$	2.748,80	19.10.2016	65,937995	69,29366		R\$	2.888,69	20	20,00	549,76				3.438,45
3323069AR	R\$	2.393,98	20.10.2016	65,937995	69,29366		R\$	2.515,81	20	20,00	478,80				2.994,61
3323047ER	R\$	4.301,73	07.11.2016	66,050089	69,29366		R\$	4.512,98	19	19,00	817,33				5.330,31

3322444FR	R\$	2.668,57	04.10.2016	65,937995	69,29366		R\$	2.804,38	20	20,00	533,71							3.338,09
3322444GR	R\$	2.668,57	11.10.2016	65,937995	69,29366		R\$	2.804,38	20	20,00	533,71							3.338,09
3322601CR	R\$	2.764,64	22.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	2.907,66	21	21,00	580,57							3.488,23
332231DR	R\$	5.584,68	12.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	5.873,59	21	21,00	1.172,78							7.046,37
3322227ER	R\$	1.462,04	13.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	1.537,67	21	21,00	307,03							1.844,70
3322279DR	R\$	1.681,20	16.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	1.768,17	21	21,00	353,05							2.121,22
3322227FR	R\$	1.462,04	20.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	1.537,67	21	21,00	307,03							1.844,70
3322312ER	R\$	5.584,68	19.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	5.873,59	21	21,00	1.172,78							7.046,37
3322312FR	R\$	5.584,68	26.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	5.873,59	21	21,00	1.172,78							7.046,37
3322312GR	R\$	5.584,68	03.10.2016	65,937995	69,29366		R\$	5.868,89	20	20,00	1.116,94							6.985,83
3322279ER	R\$	1.681,20	23.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	1.768,17	21	21,00	353,05							2.121,22
3322601BR	R\$	2.764,64	15.09.2016	65,885287	69,29366		R\$	2.907,66	21	21,00	580,57							3.488,23
TOTAL	R\$	179.306,25					R\$	110.074,85										R\$ 225.028,15
									HONORÁRIOS 10%									R\$ 22.502,81
									TOTAL DO DÉBITO									R\$ 247.530,96

 180590049552520-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qtde Serviços: fls. 275
		Documento Detalhe	230-6	Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL
		15 - Nome do Contribuinte	03 - Data de Vencimento	06 -	09 - Valor da Receita
	Plastvinil Industria e Comercio de Plasticos Ltda	29/08/2018		R\$ 2.475,31	R\$ 0,00
	16 - Endereço	04 - Cnpj ou Cpf	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora
	Rua Coelho Lisboa Sao Paulo SP	10.435.340/0001-07			R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total
180590049552520-0001	Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 100, Natureza da Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Micro, Autor: PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA, Réu: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME			R\$ 0,00	R\$ 2.475,31
Emissão: 30/07/2018					

8585000024-0 75310185111-7 80590049552-0 52020180829-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social		07 - Data de Vencimento		
Plastvinil Industria e Comercio de Plasticos Ltda		29/08/2018		
02 - Endereço		08 - Valor Total		
Rua Coelho Lisboa Sao Paulo SP		R\$ 2.475,31		
03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE	
10.435.340	(11)2674-2277	1		
06 - Observações			180590049552520 Emissão: 30/07/2018	
Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 100, Natureza da Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Micro, Autor: PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA, Réu: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

31/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:09:52
499419547 0273

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 8585000024-0 75310185111-7
80590049552-0 52020180829-0
Banco 001
Data do pagamento 31/07/2018
Nr de controle- Dare-SP 180590049552520
Valor Total 2.475,31
=====


COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
NR.AUTENTICACAO 5.612.A85.63A.8CD.297
=====

**** 1A VIA ****

 180590049548260-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP		01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qtdde Serviços: fls. 276		
		Documento Detalhe		304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
		15 - Nome do Contribuinte		03 - Data de Vencimento	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro	
Plastvinil Industria e Comercio de Plasticos Ltda		29/08/2018		R\$ 22,17	R\$ 0,00			
16 - Endereço		04 - Cnpj ou Cpf	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocaticios		
Rua Coelho Lisboa Sao Paulo SP		10.435.340/0001-07			R\$ 0,00	R\$ 0,00		
18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por infração	14 - Valor Total		
180590049548260-0001	Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 100, Natureza da Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Micro, Autor: PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA, Réu: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME				R\$ 0,00	R\$ 22,17		
Emissão: 30/07/2018								

8581000000-5 22170185111-8 80590049548-2 26020180829-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social			07 - Data de Vencimento	
Plastvinil Industria e Comercio de Plasticos Ltda			29/08/2018	
02 - Endereço			08 - Valor Total	
Rua Coelho Lisboa Sao Paulo SP			R\$ 22,17	
03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE	
10.435.340	(11)2674-2277	1	<h2>180590049548260</h2>	
06 - Observações			Emissão: 30/07/2018	
Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 100, Natureza da Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Micro, Autor: PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA, Réu: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

31/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:09:52
499419547 0274

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPA
 Codigo de Barras 8581000000-5 22170185111-8
 80590049548-2 26020180829-0
 Banco 001
 Data do pagamento 31/07/2018
 Nr de controle- Dare-SP 180590049548260
 Valor Total 22,17

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO F.496.AC6.C0C.9C5.0E6

**** 1A VIA ****

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02843.622008 00039.868179 2 76060000007710				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5905-6 / 950493-1	Data Emissão	30/07/2018	Vencimento	04/08/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93				
Pagador	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA	Nosso Número	2843622000039868	Numero Documento	39868	Valor do documento	77,10
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA Número do Depósito: 39868							Número do Processo:
Nome do Autor: PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA Vara Judicial:							null
Nome do Réu: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME., Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)							Ano Processo: 2018
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02843.622008 00039.868179 2 76060000007710				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5905-6 / 950493-1	Data Emissão	30/07/2018	Vencimento	04/08/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93				
Pagador	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA	Nosso Número	2843622000039868	Numero Documento	39868	Valor do documento	77,10
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA Número do Depósito: 39868							Número do Processo:
Nome do Autor: PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA Vara Judicial:							null
Nome do Réu: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME., Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)							Ano Processo: 2018
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02843.622008 00039.868179 2 76060000007710				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5905-6 / 950493-1	Data Emissão	30/07/2018	Vencimento	04/08/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93				
Pagador	PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA	Nosso Número	2843622000039868	Numero Documento	39868	Valor do documento	77,10
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA Número do Depósito: 39868							Número do Processo:
Nome do Autor: PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA Vara Judicial:							null
Nome do Réu: R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME., Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)							Ano Processo: 2018
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							3ª via - ESCRIVÃO

31/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:09:52
499419547 0275

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000090284362200800039868179276060000007710
 NOSSO NUMERO 2843622000039868
 CONVENIO 02843622
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 AG/COD. BENEFICIARIO 5905/00950493
 DATA DE VENCIMENTO 06/08/2018
 DATA DO PAGAMENTO 31/07/2018
 VALOR DO DOCUMENTO 77,10
 VALOR COBRADO 77,10

NR. AUTENTICACAO 4,D4D,4F8,30C,4CE,2BC
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 02/08/2018 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 4BC6C3A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 06/08/2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito. Eu, Paulo Furtado de Oliveira Filho, Juiz de Direito, J12248, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Requerido: **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Furtado de Oliveira Filho**

Vistos.

1 – **Exclua-se a C.R.G. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pois ela não é a devedora.** O pedido de falência deve ser, nos termos da lei, dirigido contra a devedora, a R.C.G. Caso seja decretada a falência da devedora e depois seja constatada a confusão patrimonial, poderá ser ajuizada atingida a esfera jurídica e patrimonial da R.C.G, por meio de atuação do administrador judicial da massa falida (art. 50 do CC e art. 82 da Lei 11.101/2005).

2 - Cite-se a devedora R.C.G. na forma do artigo 98 e parágrafo único da Lei nº 11.101/05. Para a hipótese de depósito elisivo, fixo os honorários de advogado em 10% do valor do débito.

Int.

São Paulo, 06 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0337/2018, foi disponibilizado na página 1034/1045 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)

Maurício Aparecido Cresostomo (OAB 149740/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Exclua-se a C.R.G. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pois ela não é a devedora. O pedido de falência deve ser, nos termos da lei, dirigido contra a devedora, a R.C.G. Caso seja decretada a falência da devedora e depois seja constatada a confusão patrimonial, poderá ser ajuizada atingida a esfera jurídica e patrimonial da R.C.G, por meio de atuação do administrador judicial da massa falida (art. 50 do CC e art. 82 da Lei 11.101/2005). 2 - Cite-se a devedora R.C.G. na forma do artigo 98 e parágrafo único da Lei nº 11.101/05. Para a hipótese de depósito elisivo, fixo os honorários de advogado em 10% do valor do débito. Int."

SÃO PAULO, 21 de agosto de 2018.

Anna Carolina Scodelario
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,
 Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Requerido: **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à decisão de fls. 278, expedi o presente mandado de citação, consoante endereço da Ré, constante nas fls. 19. Nada Mais. São Paulo, 29 de novembro de 2018. Eu, ____, Marília Melo Alves Martins, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Requerido: **Rcg Comércio de Confecções Ltda**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **100.2018/088053-4**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Requerido: RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 71.782.171/0001-68, com endereço à Rua Ana do Sacramento Andrade, 161-A, Furnas, CEP 02289-000, São Paulo - SP, na pessoa de seu representante legal, ROSANA MARA BRINKMANN, CPF: 915.085.508-59, RG/RNE: 7526765 – SP ou JOSE CARLOS GOMES CARDOSO, CPF: 917.620.818-49, RG/RNE: 10792809 - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CITAÇÃO do(a)s requerido(a)s indicado(a)s acima, para os atos e termos da ação proposta, e para, no **prazo de 10 (dez) dias**, apresentar contestação, de acordo com o disposto no art. 98 da Lei 11.101/2005 e conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. 1 - Exclua-se a R.C.G. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pois ela não é a devedora. O pedido de falência deve ser, nos termos da lei, dirigido contra a devedora, a R.C.G. Caso seja decretada a falência da devedora e depois seja constatada a confusão patrimonial, poderá ser ajuizada atingida a esfera jurídica e patrimonial da R.C.G, por meio de atuação do administrador judicial da massa falida (art. 50 do CC e art. 82 da Lei 11.101/2005). 2 - Cite-se a devedora R.C.G. na forma do artigo 98 e parágrafo único da Lei nº 11.101/05. Para a hipótese de depósito elisivo, fixo os honorários de advogado em 10% do valor do débito. Int."

ADVERTÊNCIAS: 1 - Na forma do parágrafo único do art. 98 da Lei 11.101/2005, o devedor poderá, no prazo da contestação, depositar o valor correspondente ao total do crédito (R\$ 179.306,25), acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, hipótese em que a falência não será decretada. **2**- Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(a) requerente (artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil). **3- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 29 de novembro de 2018. Helena Maria Hermesdorff, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 39868 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Alessandro Nezi Ragazzi e Mauricio Aparecido Cresostomo
 Endereço: RUA COELHO LISBOACJ 81, 442, TATUAPÉ - CEP 03323-040, São Paulo-SP e
 RUA COELHO LISBOA8º ANDAR, CONJUNTO 81, 442, TATUAPÉ - CEP 03323-040, São
 Paulo-SP, 442 - (11)26742277 e (11)26742277

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

10020180880534

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Requerido: **Reg Comércio de Confecções Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Elisangela De Melo Lopes (22128)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2018/088053-4 dirigi-me ao endereço: rua Ana do Sacramento, 161, e aí sendo deixei de citar RCG comércio de confecções Ltda., na pessoa de seus sócios Rosana Mara Brinkmann e/ou Jose Carlos Gomes Cardoso, uma vez que, este imóvel (que fica numa esquina) foi encontrado fechado, sem placas, com sinais de reforma e, segundo informações de vizinhos, há algum tempo o local está desocupado e fechado, que iniciaram uma reforma mas que não foi finalizada, não sabem o nome do proprietário e que o nome da empresa-ré e seus sócios são desconhecidos. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 18 de dezembro de 2018.

Número de Cotas: 01
 Guia 39868 – R\$ 77,10

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone:

(11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Requerido: **Reg Comércio de Confecções Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

NOTA CARTORÁRIA: À requerente, para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, fls. 283, no prazo legal.

Nada Mais. São Paulo, 11 de janeiro de 2019. Eu, ____, Marília Melo Alves Martins, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL- SP.**

Ação de Falencia.

Autos nº 1079869-59.2018.8.26.0100

Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda, já qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer.

Ilustre Magistrado a certidão do oficial de justiça fls. 283, prova o pedido que segue.

A Lei de Falência e recuperação Judicial é um microsistema jurídico com princípios e normas próprias.

Por essa razão, o Tribunal de Justiça de São Paulo editou a Súmula 51 com nos seguintes termos:

No pedido de falência, se o devedor não for encontrado em seu estabelecimento será promovida a **citação editalícia independentemente de quaisquer outras diligências.**

Posto isto, requer a citação ficta por meio de edital por estarem presentes as regras previstas na legislação especificamente no artigo 94, III, “f” da Lei nº 11.101/2005, doutrina e jurisprudência.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2019.

Maurício Aparecido Cresóstomo

OAB/SP nº 149.740

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0057/2019, foi disponibilizado na página 1102/1103 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Mauricio Aparecido Cresostomo (OAB 149740/SP)

Teor do ato: "NOTA CARTORÁRIA: À requerente, para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, fls. 283, no prazo legal."

SÃO PAULO, 7 de fevereiro de 2019.

Anna Carolina Scodelario
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Requerido: **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Tendo em vista a súmula 51 do E.Tribunal de Justiça, cite-se por edital, com o prazo de 20 dias.

Int.

São Paulo, 30 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0311/2019, foi disponibilizado na página 1188/1189 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Mauricio Aparecido Cresostomo (OAB 149740/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista a súmula 51 do E.Tribunal de Justiça, cite-se por edital, com o prazo de 20 dias. Int."

SÃO PAULO, 8 de maio de 2019.

Anna Carolina Scodelario
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL- SP.**

Ação de Falencia.

Autos nº 1079869-59.2018.8.26.0100

Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda, já qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer a juntada de minuta de edital.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1079869-59.2018.8.26.0100. O Doutor Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais/SP. Faz Saber a RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ/MF sob o nº 71.782.171/0001-68, que Plastvinil Ind. E Com. de Plásticos Ltda., lhe ajuizou um PEDIDO DE FALÊNCIA, por ser credora de R\$247.530,96 (07/2018), referente as Duplicatas Mercantil de nºs. 3322082GR, 3322334GR/FR/ER, 3321769ER, 332512GR/FR/ER/DR/CR, 332223DR/ER, 3322184ER/FR/GR, 3322150ER, 3323047AR/BR/CR/DR, 3323069DR/ER, 3323074AR/BR/CR/DR/ER, 3323069BR/CR, 3322602CR/FR/ER/GR/DR, 3322601DR, 3322444ER/DR/CR, 3322601ER/FR/GR, 3323074GR, 3322051GR, 3321724FR/GR, 3321756GR/FR/ER, 3321769GR/FR, 3323074FR, 3323047FR/GR, 3322694AR/BR/CR/DR/ER, 3323069AR, 3323047ER, 3322444FR/GR, 3322601CR, 332231DR, 3322227ER, 3322279DR, 3322227FR,

3322312ER/FR/GR, 3322279ER, 3322601BR. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste ou deposite o valor total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios (art. 98, § único da Lei 11.101/05), sob pena de Decretação de Falência. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo,

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 15 de maio de 2019.

Maurício Aparecido Cresóstomo

OAB/SP nº 149.740



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP
01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:
sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
Requerido: **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à r. Decisão de fl. 288, expedi edital de citação. Nada Mais. São Paulo, 12 de junho de 2019. Eu, ____, Anna Carolina Scodelario, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Requerido: **Reg Comércio de Confecções Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

NOTA CARTORÁRIA : À requerente, para providenciar o recolhimento prévio das custas para publicação do edital de citação no DJE (Diário de Justiça Eletrônico), nos termos do Provimento CSM nº 2.195/2014, em Guia do Fundo Especial de Despesas (código 435-9), no valor de R\$ 454,00, no prazo legal (o cálculo do valor a ser recolhido foi feito com base no texto redigido no Microsoft Word, contando-se os caracteres com os espaços, a saber: 2.270 (nº de caracteres, com espaços) x R\$ 0,20 (vinte centavos preço do caracter) = R\$ 454,00. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II do NCPC, a parte deverá promover a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação (Comunicado Conjunto nº 380/2016, item 4.5 -DJE de 22/3/2016, p. 03/04), devendo o autor comprovar o ato nos autos, após a intimação da publicação do edital no DJE, conforme minuta do edital elaborada pela Serventia e à disposição da parte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Nada Mais. São Paulo, 19 de junho de 2019. Eu, ____, Anna Carolina Scodelario, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0416/2019, foi disponibilizado na página 1548/1549 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Maurício Aparecido Cresostomo (OAB 149740/SP)

Teor do ato: "NOTA CARTORÁRIA : À requerente, para providenciar o recolhimento prévio das custas para publicação do edital de citação no DJE (Diário de Justiça Eletrônico), nos termos do Provimento CSM nº 2.195/2014, em Guia do Fundo Especial de Despesas (código 435-9), no valor de R\$ 454,00, no prazo legal (o cálculo do valor a ser recolhido foi feito com base no texto redigido no Microsoft Word, contando-se os caracteres com os espaços, a saber: 2.270 (nº de caracteres, com espaços) x R\$ 0,20 (vinte centavos preço do caracter) = R\$ 454,00. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II do NCPC, a parte deverá promover a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação (Comunicado Conjunto nº 380/2016, item 4.5 -DJE de 22/3/2016, p. 03/04), devendo o autor comprovar o ato nos autos, após a intimação da publicação do edital no DJE, conforme minuta do edital elaborada pela Serventia e à disposição da parte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias."

SÃO PAULO, 25 de junho de 2019.

Anna Carolina Scodelario
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL
DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP.**

Execução de Título Extrajudicial
Autos nº 1079869-59.2018.8.26.0100

**PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PLÁSTICOS LTDA.**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe,
por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa
Excelência, requerer a juntada da guia de recolhimento no valor de R\$ 454,00
(quatrocentos e cinquenta e quatro reais) referente à publicação de edital.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 02 de julho de 2019.

Maurício Aparecido Cresóstomo
OAB/SP nº. 149.740

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/07/2019 às 16:06, sob o número WJMJ19409656877. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 762F86D.

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019070117333508
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Plastvinil Indústria e Comércio de Plásticos LTDA.			10.435.340/0001-07
Nº do processo	Unidade		CEP
10798695920188260100	2 Vara de Faleência		09850-300
Endereço			Código
AVENIDA HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO			435-9
Histórico			Valor
custas para a publicação de edital			454,00
			Total
			454,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000042 | 540051174007 | 143591043530 | 400001075085



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019070117333508
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Plastvinil Indústria e Comércio de Plásticos LTDA.			10.435.340/0001-07
Nº do processo	Unidade		CEP
10798695920188260100	2 Vara de Faleência		09850-300
Endereço			Código
AVENIDA HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO			435-9
Histórico			Valor
custas para a publicação de edital			454,00
			Total
			454,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000042 | 540051174007 | 143591043530 | 400001075085



02/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:02:09
 498419528 0151

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras 868500000042 540051174007
 143591043530 400001075085
 Data do pagamento 02/07/2019
 Valor Total 454,00
 NR.AUTENTICACAO F,9F9,AEB,722,845,896

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 30 de julho de 2019 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Mariana Monteiro Fraga, Chefe de Seção Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Requerido: **Rcg Comércio de Confeções Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Fl. 295: Publique-se o edital.

Int.

São Paulo, 30 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0563/2019, foi disponibilizado na página 1126/1135 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Mauricio Aparecido Cresostomo (OAB 149740/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 295: Publique-se o edital. Int."

SÃO PAULO, 21 de agosto de 2019.

Anna Carolina Scodelario
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Requerido: **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1079869-59.2018.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ 71.782.171/0001-68, com endereço à Rua Ana do Sacramento Andrade, 161-A, Furnas, CEP 02289-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda, *com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento da(s) duplicata(s) n.º 3322082GR, 3322334GR, 3322334FR, 3322334ER, 3321769ER, 3322512GR, 3322512FR, 3322512ER, 3322512DR, 3322512CR, 332223DR, 332223ER, 3322184ER, 3322184FR, 3322184GR, 3322150ER, 3323047AR, 3323047BR, 3323047CR, 3323047DR, 3323069DR, 3323069ER, 3323074AR, 3323074BR, 3323074CR, 3323074DR, 3323074ER, 3323069BR, 3323069CR, 3322602CR, 3322602FR, 3322602ER, 3322602GR, 3322602DR, 3322601DR, 3322444ER, 3322444DR, 3322444CR, 3322601ER, 3322601FR, 3322601GR, 3323074GR, 3322051GR, 3321724FR, 3321724GR, 3321756GR, 3321756FR, 3321756ER, 3321769GR, 3321769FR, 3323074FR, 3323047FR, 3323047GR, 3322694AR, 3322694BR, 3322694CR, 3322694DR, 3322694ER, 3323069AR, 3323047ER, 3322444FR, 3322444GR, 3322601CR, 332231DR, 332227ER, 3322279DR, 332227FR, 3322312ER, 3322312FR, 3322312GR, 3322279ER, 3322601BR, que totalizam o valor de R\$ 179.306,25, devidamente protestada(s).* Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Requerido: **Reg Comércio de Confecções Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

NOTA CARTORÁRIA à requerente: o edital de citação será PUBLICADO no DJE - Diário de Justiça Eletrônico (Caderno de Editais) no dia 18 de setembro de 2019 (disponibilizado em 17/09/2019). Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II do NCPC, a parte deverá promover a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação (Comunicado Conjunto nº 380/2016, item 4.5 -DJE de 22/3/2016, p. 03/04), devendo o autor comprovar o ato nos autos, após a intimação da publicação do edital no DJE, conforme minuta do edital elaborada pela Serventia e à disposição da parte para retirar pela internet, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Nada Mais. São Paulo, 03 de setembro de 2019. Eu, ____, Anna Carolina Scodelario, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0602/2019, foi disponibilizado na página 1117/1118 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)

Maurício Aparecido Cresostomo (OAB 149740/SP)

Teor do ato: "NOTA CARTORÁRIA à requerente: o edital de citação será PUBLICADO no DJE - Diário de Justiça Eletrônico (Caderno de Editais) no dia 18 de setembro de 2019 (disponibilizado em 17/09/2019). Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II do NCPD, a parte deverá promover a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação (Comunicado Conjunto nº 380/2016, item 4.5 -DJE de 22/3/2016, p. 03/04), devendo o autor comprovar o ato nos autos, após a intimação da publicação do edital no DJE, conforme minuta do edital elaborada pela Serventia e à disposição da parte para retirar pela internet, no prazo máximo de 15 (quinze) dias."

SÃO PAULO, 5 de setembro de 2019.

Anna Carolina Scodelario
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL- SP.**

Ação de Falencia.

Autos nº 1079869-59.2018.8.26.0100

Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda, já qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer a juntada das cópias da publicação do edital.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 12 de setembro de 2019.

Maurício Aparecido Cresóstomo

OAB/SP nº 149.740

Rua Coelho Lisboa, 442, Cj 81
Tatuapé 03323 040 São Paulo SP
Tel/Fax 11 2674 2277
contato@ragazzi.adv.br
www.ragazzi.adv.br

falência da empresa Provider Tecnologia e Sistemas Ltda, como a seguir transcrita: “Vistos. Trata-se de procedimento falimentar decretado contra PROVIDER TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 07.194.496/0001-20, com endereço à Rua Antonio Vieira da Cunha, 47, Saude, CEP 04143-000, São Paulo - SP, regularmente processado, na forma da Lei nº 11.101/2005. Ante a ausência de bens arrecadados, manifestaram-se o administrador judicial e o Ministério Público no sentido do encerramento. É o relatório. A falência deve ser encerrada, por não haver interesse público na manutenção do procedimento, na medida em que não há ativo a ser realizado para satisfazer o passivo. Destarte, presentes os requisitos legais, declaro encerrada a falência, permanecendo a falida responsável pelo débito pendente. Oportunamente, arquivem-se, feitas as devidas comunicações, publicada por edital esta sentença. P.R.I.”. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de setembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - **PROCESSO Nº 1079869-59.2018.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 71.782.171/0001-68, com endereço à Rua Ana do Sacramento Andrade, 161-A, Furnas, CEP 02289-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impuntualidade no pagamento da(s) duplicata(s) n.º 3322082GR, 3322334GR, 3322334FR, 3322334ER, 3321769ER, 3322512GR, 3322512FR, 3322512ER, 3322512DR, 3322512CR, 332223DR, 332223ER, 3322184ER, 3322184FR, 3322184GR, 3322150ER, 3323047AR, 3323047BR, 3323047CR, 3323047DR, 3323069DR, 3323069ER, 3323074AR, 3323074BR, 3323074CR, 3323074DR, 3323074ER, 3323069BR, 3323069CR, 3322602CR, 3322602FR, 3322602ER, 3322602GR, 3322602DR, 3322601DR, 3322444ER, 3322444DR, 3322444CR, 3322601ER, 3322601FR, 3322601GR, 3323074GR, 3322051GR, 3321724FR, 3321724GR, 3321756GR, 3321756FR, 3321756ER, 3321769GR, 3321769FR, 3323074FR, 3323047FR, 3323047GR, 3322694AR, 3322694BR, 3322694CR, 3322694DR, 3322694ER, 3323069AR, 3323047ER, 3322444FR, 3322444GR, 3322601CR, 332231DR, 3322227ER, 3322279DR, 332227FR, 3322312ER, 3322312FR, 3322312GR, 3322279ER, 3322601BR, que totalizam o valor de R\$ 179.306,25, devidamente protestada(s). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2019.

Varas da Família e Sucessões Centrais

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE TERESA KOZUE OGASAWARA AKAMINE, REQUERIDO POR OSWALDO AKAMINE JUNIOR - PROCESSO Nº1070826-35.2017.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/02/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de TERESA KOZUE OGASAWARA AKAMINE, CPF 41985494868, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Oswaldo Akamine Junior. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de junho de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 (UM) ANO

PROCESSO Nº 1016936-21.2016.8.26.0100

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo se processam os autos de nº 1016936-21.2016.8.26.0100 ação de Declaração de Ausência, em que constam como requerente Valéria Moreira Magalhães e neles foi determinada a arrecadação dos bens do ausente Jahir Moreira Magalhães, e o seu chamado para que entre na posse de seus bens dentro do prazo de 1 (um) ano, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à abertura da sucessão provisória. A requerente Valéria Moreira Magalhães foi nomeada curadora do seu bem arrecadado, consistentes nos direitos hereditários decorrentes do falecimento de seus genitores, Guiomar Pousa Magalhães (falecida aos 25/06/1992) e Amandio Moreira Magalhães Júnior (falecido aos 09/11/1996). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de outubro de 2018.

EDITAL DE ARRECADAÇÃO DE BENS EXPEDIDO NOS AUTOS DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE José Carlos Vasiunas - PROCESSO Nº 1002005-42.2018.8.26.0003. PRAZO - 1 (UM) ANO.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE MAUL BRASÍLIO DE SOUZA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER o(a)(s) José Carlos Vasiunas, CPF: 010.989.368-92, RG: 17.748.854, que nestes autos, por sentença datada de 22/10/2018, proferida pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). HENRIQUE MAUL BRASÍLIO DE SOUZA, foi declarada sua AUSÊNCIA e determinada a ARRECADAÇÃO de seu(s) bem(ns), consistente em 1/3 de uma casa localizada na Rua Presidente Bernardes, nº 873, CEP 03475-000, sendo nomeado(a) curador(a) o(a) Sr(a). Wanderley Vasiunas, CPF: 460.782.908-00, RG: 5.920.218-x. Nestas condições, na forma do art. 745 do CPC, foi determinado o chamamento do(a) ausente, por EDITAL, para que, no prazo de 1 (um) ano, contado da primeira publicação, entre na POSSE do(s) bem(ns), sob pena de, não o fazendo, proceder-se à abertura da sucessão provisória. O presente edital será afixado e publicado por 06 vezes, com intervalo de 02 meses, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de abril de 2019.

FR

FERNANDES ERIGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO-SP.

Processo nº 1079869-59.2018.8.26.0100

RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP., já qualificada no autos do Pedido de Falência promovido por **PLASTVINIL IND. COM DE PLASTICOS LTDA.** em curso perante este D. Juízo, vem, mui respeitosamente e tempestivamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, com fulcro no art. 96, incisos V e VI e art. 98, ambos da Lei 11.101/2005, apresentar sua resposta na forma da presente

CONTESTAÇÃO

que faz na melhor forma de direito, pelas razões de fato e fundamentos jurídicos que passa a expor.

1. BREVE HISTÓRICO

Alega a Autora que é credora da Ré no importe de **R\$ 179.306,25** (Cento e setenta e nove mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Afirma que referido crédito origina-se de compra e venda mercantil vencida e não adimplida, consubstanciada em Notas Fiscais anexas aos autos, planilha às fls. 271/274.

Ressalta que a dívida é líquida, certa e exigível, materializada em títulos protestados, cujo valor do débito ultrapassa 40 (quarenta salários mínimos).

FR

FERNANDES ERIGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Eis a síntese do que importa.

2. OBJETIVO DA CONTESTAÇÃO

O pleito de decretação de falência da Ré formulado pela Autora ofende frontalmente os princípios da boa-fé e da eticidade nas relações jurídicas.

O pedido de falência fere não só os princípios já citados, mas empobrece sobremaneira o objetivo da Lei 11.101/05.

3. DA IRREGULARIDADE E VÍCIO DO PROTESTO / INSTRUMENTO

A lei 11.101/05, no artigo 96, VI, **AFASTA** a decretação da falência se houver **VÍCIO EM PROTESTO ou em seu INSTRUMENTO**, vejamos para facilitação:

*Art. 96. A falência requerida com base no art. 94, inciso I do **caput**, desta Lei, não será decretada se o requerido provar:*

VI - vício em protesto ou em seu instrumento;

Ocorre que, no presente caso, **DIVERSOS PROTESTOS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE PROTESTO ESTÃO VICIADOS**, conforme passaremos a expor.

Destarte, não passa despercebido que os títulos, em sua unanimidade venceram **em 2016**, sendo que TODOS os protestos ocorreram **em 2018**, de forma estranha e atípica, destoa dos princípios e objetivos da decretação de falência, que como se demonstrará, não pode servir de meio para o recebimento coercitivo.

4. DO CONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO - REQUISITO INDISPENSÁVEL

Pressuposto irrenunciável e indispensável é o incontroverso conhecimento da Ré ao protesto contra ela consumado e a identificação válida da pessoa que recebeu a intimação, o que não ocorre nos autos. Esse é o entendimento uníssono do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, com destaque:

APELAÇÃO. FALÊNCIA. Pedido de decretação de falência da empresa ré fundado em impontualidade injustificada. Art. 94, inc. I, da Lei n.º 11.101/05. Irregularidade dos protestos para fins falimentares. Ausência de identificação da pessoa

FR

FERNANDES ERIGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

que recebeu as intimações. Vício formal.
Precedentes. Questão sedimentada. Súmula n.º 361 do C. STJ e Súmula n.º 52 do E. TJSP. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO - Apelação Cível n.º 1031183-62.2016.8.26.0114 - 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo - 17.04.2019

PROCESSO CIVIL - PEDIDO DE FALÊNCIA - DUPLICATA SEM ACEITE - PROTESTO IRREGULAR - INDEFERIMENTO DA INICIAL - Em sede falimentar, tendo em vista as consequências sociais advindas da eventual procedência do pedido, **é essencial que este venha instruído com a prova da intimação do protesto, não se tolerando sequer a intimação presumida** (por edital). (TJBA - AC 13.006-0-03 (67.695) - 4ª C. Cível - Rel. Dês. Paulo Furtado - J. 17/03/2004) (grifo nosso).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO. **IMPRESTABILIDADE DOS AR'S COMO FORMA DE COMPROVAR O RECEBIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE PROTESTOS POR PESSOA IDENTIFICADA.** INDEFERIMENTO MANTIDO. RECONSIDERAÇÃO **APENAS PARA RECONHECER A DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DA PROVA DE ACORDO COM O ART. 429, II DO CPC.** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS PARCIALMENTE, COM EFEITOS MODIFICATIVOS. - Embargos de Declaração Cível n.º 2194278-40.2018.8.26.0000/50000 - 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo - j. 03.07.2019

APELAÇÃO. PEDIDO DE FALÊNCIA. EXTINÇÃO. INADIMPLEMENTO DE DÍVIDA LÍQUIDA E CERTA. POSSIBILIDADE DO CREDOR OPTAR POR UM PEDIDO DE FALÊNCIA OU EXECUÇÃO. **EXTINÇÃO MANTIDA POR OUTRO FUNDAMENTO. VÍCIO DE PROTESTO. DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇOS. ART 96, VI, DA LEI 11.101/05. RECURSO NÃO PROVIDO.** - Apelação n.º 1003090-38.2017.8.26.0152 - 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo - j. 10.04.2019

FR

FERNANDES ERGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

APELAÇÃO. FALÊNCIA. Pedido de decretação de falência da empresa ré fundado em impontualidade injustificada. Art. 94, inc. I, da Lei n.º 11.101/05. Irregularidade dos protestos para fins falimentares. Ausência de identificação da pessoa que recebeu as intimações. Vício formal. Precedentes. Questão sedimentada. Súmula n.º 361 do C. STJ e Súmula n.º 52 do E. TJSP. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. - Apelação n.º 1011086-21.2017.8.26.0562 - 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo - j. 12.12.2018

*Falência. Protesto que não contém a identificação de quem recebeu a notificação, a teor da Súmula 55 deste TJSP e Súmula 361 do STJ. Intimação por edital. Invalidez. **AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA TENTATIVA DE INTIMAÇÃO PESSOAL (ART. 15, LEI 9.492/97)**. Documento novo não conhecido, apresentado em sede de recurso e não referente a fato novo. Recurso improvido - **Ap. n.º 1008709-69.2015.8.26.0361**, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. MAIA DA CUNHA, j. 01.04.2016*

FALÊNCIA. DECRETO À LUZ DO ART. 94, INC. I, DA LEI N.º 11.101/2005. **AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO QUANTO À ENTREGA DO PROTESTO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA A NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. PEDIDO IRREGULAR. QUEBRA AFASTADA.** RECURSO PROVIDO. Falência. Decreto à luz do art. 94, inc. I, da Lei n.º 11.101/2005. Impontualidade. Protesto. Ausência de juntada do recibo de entrega do protesto. Impossibilidade de saber quem recebeu o aviso. Ofensa às Súmulas de n.ºs 52 e 361, respectivamente do Tribunal e do STJ. Intimação por edital. Não comprovação da necessidade. Irregularidade do pedido. Quebra afastada. Recurso provido. **AI n.º 2186902-71.2016.8.26.0000**, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. CARLOS ALBERTO GARBI, j. 10.04.2017.

Agravo de instrumento - Pedido de falência fundado no art. 94, I, da Lei n. 11.101/05 -

FR

FERNANDES ERGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Improcedência - Inconformismo - Não acolhimento - Instrumentos de protesto que não contêm qualquer identificação da pessoa que recebeu a respectiva notificação, mas apenas apontamento genérico de que se teria intimado o responsável por meio de "intimação pessoal com aviso de recebimento" - Violação da Súmula n. 361, do C. STJ, e da Súmula n. 52, deste E. Tribunal de Justiça - Observância do art. 96, VI, da Lei n. 11.101/05 - **IRREGULARIDADE DOS PROTESTOS É SUFICIENTE PARA OBSTAR O DECRETO DE QUEBRA COM FULCRO NO ART. 94, I, DA LEI FALIMENTAR** - Sentença mantida - Recurso desprovido, com majoração dos honorários devidos aos patronos da ré, ex vi do art. 85, § 11, do CPC. - Apelação nº 1006437-49.2016.8.26.0529 - 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo - j. 12.11.2018

PEDIDO DE FALÊNCIA. **Ausência de identificação da pessoa que recebeu a notificação de protesto.** Requisito necessário para o ajuizamento da ação. Inteligência das Súmulas nº 361 do C. STJ e nº 52 do E. TJSP **Falta de interesse de agir** que impõe o levantamento do depósito elisivo pela própria ré, nos termos do art. 98, Parágrafo Único da Lei nº 11.101/2005 Precedente do E. TJSP Sentença reformada RECURSO PROVIDO. - Apelação nº 1001888-21.2016.8.26.0068 - 11ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo - j. 27.09.2018.

PEDIDO DE FALÊNCIA. Protesto. AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIA PARA INTIMAÇÃO PESSOAL DAS NOTIFICAÇÕES PROCEDIDAS POR EDITAL, somente Providências levadas a efeito fora do domicílio da devedora e da credora - Invocação das disposições da Lei 9492/97 que NÃO AFASTAM O VÍCIO NO PROTESTO DOS TÍTULOS. Pretensão rejeitada. Recurso provido, somente em parte, para redução da verba honorária sucumbencial" (TJSP; Apelação 1005004-07.2015.8.26.0606; Relator (a): Caio Marcelo Mendes de Oliveira; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Suzano - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 10/04/2017; Data de Registro: 11/04/2017, grifo nosso).

FR

FERNANDES ERGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Pedido de falência. PROTESTOS LAVRADOS COM NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR A POR EDITAL. AÇÃO IMPROCEDENTE EM FACE DE PROTESTOS IRREGULARES. Admissibilidade na espécie. A notificação do protesto, para fins de requerimento de falência, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA QUE A RECEBEU, EM NOME DA EMPRESA DEVEDORA, DE SORTE QUE INVIÁVEL O PEDIDO DE QUEBRA PRECEDIDO DE PROTESTO FEITO POR EDITAL, SEM QUALQUER PROVA DE QUE FOI, ANTES, PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PESSOAL DE REPRESENTANTE DA REQUERIDA. Matéria pacificada e objeto da Súmula n.º 361/STJ: "A notificação do protesto, para requerimento de falência da empresa devedora, exige a identificação da pessoa que a recebeu. No caso dos autos, embora a notificação do protesto tenha sido feita por edital, a ré foi citada pessoalmente. A mesma diligência efetuada para a citação deveria ter sido empreendida para a notificação. Cerceamento de defesa inexistente. Sentença mantida. Apelação não provida" (TJSP; Apelação 0014031-34.2009.8.26.0576; Relator (a): Romeu Ricupero; Órgão Julgador: Câmara Reservada à Falência e Recuperação Judicial; Foro de São José do Rio Preto - 5ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 06/07/2010; Data de Registro: 23/07/2010, grifo nosso).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALÊNCIA. Controvérsia sobre a regularidade formal dos protestos falimentares. NÃO ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE INTIMAÇÃO PESSOAL. IRREGULARIDADE DA INTIMAÇÃO DOS PROTESTOS REALIZADOS POR EDITAL. Inteligência do art. 15 da Lei n.º 9.492/97. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. - Agravo de Instrumento n.º 2093528-30.2018.8.26.0000 - 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo - j. 20.06.2018

A Ré nunca teve conhecimento dos protestos lavrados, visto que as pessoas signatárias são desconhecidas e estranhas à empresa. Também não poderia assim ter sido intimada por Edital **sem qualquer diligência pretérita.** Mais ainda, há Instrumentos em que **o signatário sequer foi identificado.**

FR

FERNANDES ERGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

No mais, os avisos de recebimento juntados aos autos, que constam a informação de tentativas frustradas de entrega das notificações, **NÃO BASTAM PARA AUTORIZAR A INTIMAÇÃO POR MEIO DE EDITAL**. Afinal, como já mencionado, o art. 15 da Lei n.º 9.492/97 exige a comprovação de que ninguém se dispôs a receber a intimação no endereço fornecido pela apresentante para que se possa proceder à intimação por edital.

Os signatários não são e nunca foram, funcionários da Ré, fato que é comprovado pela RAIS e recebido de entrega do ano inteiro pertinente ao suposto recebimento em 2018.

Outrossim, não há como reconhecer a regularidade dos protestos por edital, às fls. 150, 154, 158, 162, 166, 170, 174, 178, 182, 186, 190, 194, 198, 202, 206 e 210, 214, 218, 222, 226, 230, eis que incabível a intimação do protesto por edital sem prova de que foram esgotadas todas as diligências para intimação pessoal.

Mesmo reconhecendo o disposto na Súmula 52 do TJSP ("Para a validade do protesto basta a entrega da notificação no estabelecimento do devedor e sua recepção por pessoa identificada."), a mencionada discrepância existente nestes documentos enseja um erro formal que solapa o pedido de falência.

O artigo 1º da Lei n. 9.492/97 define o protesto como "ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida".

Assim como a certeza, a liquidez e a exigibilidade do título executivo são requisitos necessários para a instauração da lide falimentar, a existência de protesto regular, sem vícios em seu instrumento, também constitui uma prerrogativa necessária para o pedido de falência. O protesto deve respeitar os requisitos existentes nos incisos do artigo 22 da Lei nº 9492/97.

No caso em voga, destaca-se a importância do inciso VII deste artigo, na medida em que estabelece o "nome, número do documento de identificação do devedor e endereço" como elementos essenciais. Mas não pode ser qualquer signatário. Destarte, a intimação parte de presunção, já que nem a citação foi obtida no endereço em que supostamente ocorreram as intimações. Nota-se que as certidões constam ora empresa

FR

FERNANDES ERGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

fechada, ora Portão de Aço, o que já indica que a Ré ali não estava, e por efeito, não foi intimada.

É extremamente necessário destacar que a Lei 11.105/05, em seu artigo 96, inciso VI, expressamente estabelece que a falência não será decretada caso haja vício em protesto ou em seu instrumento.

A norma principiológica do art. 47, da Lei n. 11.101/05, consagra o princípio da preservação da empresa de extrema importância e deve ser observado. Ocorre que, havendo vício no protesto, inviável a decretação de falência com fulcro no art. 94, I, da Lei n. 11.101/05.

Por conseguinte, de acordo com os dispositivos aludidos, é evidente que a existência de protesto regular é pressuposto essencial de constituição e de desenvolvimento válido do processo falimentar, sem o qual, como é observado no caso concreto, deverá ser extinto.

Está, portanto, caracterizada uma falha formal, a qual inviabilizaria, desde logo, independentemente do depósito elisivo efetuado, a decretação da falência, do que resulta a presença de inadequação e a conjugação da falta de interesse de agir.

Nesse sentido, incide o artigo 96, inciso VI e § 2º da Lei 11.101/05, sendo de rigor a extinção do processo sem resolução do mérito, reconhecido vício do protesto.

A hipótese está, enfim, enquadrada nos inciso VI do artigo 485 do CPC de 2015, caracterizada a carência de ação, cabendo o decreto de extinção sem resolução do mérito.

Desta feita, dada a natureza da presente demanda, com as consequências a ela inerentes, não se afigura correto reconhecer a regularidade dos protestos, dos quais a Ré nunca tomou conhecimento, recebidos por pessoas estranha e desconhecidas, e ainda por meio de edital, como subterfúgio de tentativa de intimação pessoal, sem que a parte autora fosse minimamente diligente.

Não basta a mera entrega da notificação de protesto do título no endereço da empresa devedora, ainda que se trate de protesto realizado por funcionário dotado de fé pública. O conhecimento deve ser inequívoco para que produza os efeitos pretendidos.

FR

FERNANDES ERGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Vale lembrar que a irregularidade dos protestos afasta o interesse de agir do requerente, hipótese que, a teor do artigo 485, inciso VI do Código de Processo Civil, caracteriza a carência da ação, com a extinção do feito, sem resolução do mérito.

Para facilitação da explanação e melhor compreensão deste d. juízo, vamos dividir em blocos os protestos e seus instrumentos por Cartório ao qual foram distribuídos.

4.1. (4º) TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

Os protestos acostados pertencentes ao 4º Tabelião, em sua TOTALIDADE, são **irregulares e viciados**, afirmação constatável pelo Instrumento de Protestos acostado pela própria Autora.

Nenhum dos protestos é de conhecimento da Ré.

A pessoa que os recebeu supostamente (**RAFAEL**), curiosamente todos no mesmo dia, é desconhecida e estranha ao quadro de funcionários, comprovada pela Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de todo o Ano Base 2018 e seu comprovante de Entrega, restando possível a identificação do quadro de funcionários da Ré na época em que supostamente foram efetivados.

Para facilitação, destacamos os citados:

TÍTULO	VALOR	VENCIMENTO	SIGNATÁRIO	DATA	FLS.
3322082GR	R\$ 1.424,85	16/09/2016	RAFAEL DE BRITO LEITE	09/03/2018	22
3322334GR	R\$ 1.374,28	04/10/2016	RAFAEL DE BRITO LEITE	09/03/2018	25
3322334FR	R\$ 1.374,28	19/07/2019	RAFAEL DE BRITO LEITE	09/03/2018	28
3322334ER	R\$ 1.374,28	20/09/2016	RAFAEL DE BRITO LEITE	09/03/2018	31
3321769ER	R\$ 3.300,00	11/09/2016	RAFAEL DE BRITO LEITE	09/03/2018	34
3322512GR	R\$ 1.300,92	14/10/2016	RAFAEL DE BRITO LEITE	09/03/2018	37
3322512FR	R\$ 1.300,92	07/10/2016	RAFAEL DE BRITO LEITE	09/03/2018	40
3322512ER	R\$ 1.300,92	30/09/2016	RAFAEL DE BRITO LEITE	09/03/2018	43
3322512DR	R\$ 1.300,92	23/09/2016	RAFAEL DE BRITO LEITE	09/03/2018	46
3322512CR	R\$ 1.300,92	16/09/2016	RAFAEL DE BRITO LEITE	09/03/2018	49
	R\$15.352,29				

Nota-se que o suposto signatário identificado nos Instrumentos, diga-se supostamente efetivada por meio de Carta, é estranho à Ré, que nega veemente conhecimento ao protesto supostamente formalizado.

FR

FERNANDES ERGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

4.2. (8º) TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

Os protestos acostados pertencentes ao 8º Tabelião, em sua TOTALIDADE, são **irregulares e viciados**, afirmação constatável pelo Instrumento de Protestos acostado pela própria Autora.

Nenhum dos protestos é de conhecimento da Ré.

A pessoa que os recebeu supostamente (**MARCELA**), curiosamente todos fora do tríduo, é desconhecida e estranha ao quadro de funcionários, comprovada pela Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de todo o Ano Base 2018 e seu comprovante de Entrega, restando possível a identificação do quadro de funcionários da Ré na época em que supostamente foram efetivados.

Para facilitação, destacamos os citados:

TÍTULO	VALOR	VENCIMENTO	SIGNATÁRIA	DATA	FLS.
3322223DR	R\$ 3.202,74	13/09/2016	MARCELA S P BOM	FORA DO TRÍDUO	52
3322223ER	R\$ 3.202,74	20/09/2016	MARCELA S P BOM	FORA DO TRÍDUO	55
3322184ER	R\$ 792,72	20/09/2016	MARCELA S P BOM	FORA DO TRÍDUO	58
3322184FR	R\$ 3.762,01	16/09/2016	MARCELA S P BOM	FORA DO TRÍDUO	61
3322184GR	R\$ 3.762,01	23/09/2016	MARCELA S P BOM	FORA DO TRÍDUO	64
3322150ER	R\$ 1.662,52	14/09/2016	MARCELA S P BOM	FORA DO TRÍDUO	67
3323047AR	R\$ 5.807,39	10/10/2016	MARCELA S P BOM	FORA DO TRÍDUO	70
3323047BR	R\$ 4.301,73	17/10/2016	MARCELA S P BOM	FORA DO TRÍDUO	73
3323047CR	R\$ 4.301,73	24/10/2016	MARCELA S P BOM	FORA DO TRÍDUO	76
3323047DR	R\$ 4.301,73	31/10/2016	MARCELA S P BOM	FORA DO TRÍDUO	79
3323069DR	R\$ 1.914,70	10/11/2016	MARCELA S P BOM	FORA DO TRÍDUO	82
3323069ER	R\$ 1.914,70	17/11/2016	MARCELA S P BOM	FORA DO TRÍDUO	85
3323074AR	R\$ 1.732,85	13/10/2016	MARCELA S P BOM	FORA DO TRÍDUO	88
3323074BR	R\$ 1.283,58	20/10/2016	MARCELA S P BOM	FORA DO TRÍDUO	90
3323074CR	R\$ 1.283,58	27/10/2016	MARCELA S P BOM	FORA DO TRÍDUO	93
3323074DR	R\$ 1.283,58	03/11/2016	MARCELA S P BOM	FORA DO TRÍDUO	96
3323074ER	R\$ 1.283,58	10/11/2016	MARCELA S P BOM	FORA DO TRÍDUO	99
3323069BR	R\$ 1.914,70	27/10/2016	MARCELA S P BOM	FORA DO TRÍDUO	101
3323069CR	R\$ 1.914,70	03/11/2016	MARCELA S P BOM	FORA DO TRÍDUO	104
	R\$49.623,29				

Nota-se que a suposta signatária identificada nos Instrumentos, diga-se supostamente efetivada por meio de Carta, é estranha à Ré, que nega veemente conhecimento ao protesto supostamente formalizado.

4.3. (9º) TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

Os protestos acostados pertencentes ao 9º Tabelião, em sua TOTALIDADE, são **irregulares e viciados**,

FR

FERNANDES ERGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

afirmação constatável pelo Instrumento de Protestos acostado pela própria Autora.

Ainda mais grave, sequer há indicação de quem o recebeu, muito menos sua identificação. O signatário **NÃO É IDENTIFICADO**.

Para facilitação, destacamos os citados:

TÍTULO	VALOR	VENCIMENTO	SIGNATÁRIA	DATA	FLS.
3322602CR	R\$ 1.020,72	22/09/2016	NÃO IDENTIFICADO	FORA DO TRÍDUO	107
3322602FR	R\$ 1.020,72	13/10/2016	NÃO IDENTIFICADO	FORA DO TRÍDUO	110
3322602ER	R\$ 1.020,72	06/10/2016	NÃO IDENTIFICADO	FORA DO TRÍDUO	113
3322602GR	R\$ 1.020,72	20/10/2016	NÃO IDENTIFICADO	FORA DO TRÍDUO	116
	R\$ 4.082,88				

Nenhum dos protestos é de conhecimento da Ré, veemente negado e sem qualquer identificação.

4.4. (1º) TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

O protesto acostado pertencente ao 1º Tabelião é **irregular e viciado**, afirmação constatável pelo Instrumento de Protesto acostado pela própria Autora.

O protesto não é de conhecimento da Ré.

A pessoa que o supostamente recebeu (**WILLIAN**) é desconhecida e estranha ao quadro de funcionários, comprovada pela Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de todo o Ano Base 2018 e seu comprovante de Entrega, restando possível a identificação do quadro de funcionários da Ré na época em que supostamente foram efetivados.

Para facilitação, destacamos o citado:

TÍTULO	VALOR	VENCIMENTO	SIGNATÁRIA	DATA	FLS.
3322602DR	R\$ 1.020,72	29/09/2016	WILLIAN DE FREITAS	NÃO INFORMADO	119

Nota-se que o suposto signatário identificado no Instrumento, diga-se supostamente efetivada por meio de Carta, é estranho à Ré, que nega veemente conhecimento ao protesto supostamente formalizado.

4.5. (6º) TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

FR

FERNANDES ERGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Os protestos acostados pertencentes ao 6º Tabelião, em sua TOTALIDADE, são **irregulares e viciados**, afirmação constatável pelo Instrumento de Protestos acostado pela própria Autora.

Ainda que neste caso a pessoa que os recebeu era à época funcionária da Ré, outros elementos desconstituem regularidade do Instrumento e sua validade para fins falimentares.

Primeiramente nota-se que o protesto não é falimentar, e sim **COMUM, fato incontroverso nos instrumentos**. Logo, não preenchem os requisitos à presente finalidade e ocorreram fora do Tríduo.

E ainda que assim não fosse, sendo o único com signatário conhecido, o que se admite de boa-fé, não preencheria os requisitos para o Pedido de Falência, **seja porque inferior aos 40 (quarenta) salários mínimos** seja porque todos os demais Instrumentos são inaptos e não se revestem da formalidade exigida como explanado.

Para facilitação, destacamos os citados:

TÍTULO	VALOR	VENCIMENTO	SIGNATÁRIA	DATA	FLS.
322601DR	R\$ 2.764,64	29/09/2016	MARCIA OLIVEIRA	FORA DO TRÍDUO	122
3322444ER	R\$ 2.668,57	27/09/2016	MARCIA OLIVEIRA	FORA DO TRÍDUO	126
3322444DR	R\$ 2.668,57	20/09/2016	MARCIA OLIVEIRA	FORA DO TRÍDUO	130
3322601ER	R\$ 2.764,64	06/10/2016	MARCIA OLIVEIRA	FORA DO TRÍDUO	134
3322601FR	R\$ 2.764,64	13/10/2016	MARCIA OLIVEIRA	FORA DO TRÍDUO	138
3322444CR	R\$ 2.668,57	13/09/2016	MARCIA OLIVEIRA	FORA DO TRÍDUO	142
3322601GR	R\$ 2.764,64	20/10/2016	MARCIA OLIVEIRA	FORA DO TRÍDUO	146
R\$ 19.064,27					

Assim, novamente resta demonstrada a impossibilidade e inadequação do presente procedimento.

4.6. (3º) TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

Os protestos acostados pertencentes ao 3º Tabelião, em sua TOTALIDADE, são **irregulares e viciados**, afirmação constatável pelo Instrumento de Protestos acostado pela própria Autora.

Ainda mais grave, sequer há indicação de quem o recebeu, muito menos sua identificação. O signatário **NÃO É IDENTIFICADO**.

FR

FERNANDES ERIGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Pior, descumprindo posicionamento jurisprudência já destacado, a intimação ocorreu por **EDITAL** sem qualquer outra diligência ou tentativa.

Para facilitação, destacamos os citados:

TÍTULO	VALOR	VENCIMENTO	SIGNATÁRIA	DATA	FLS.
3323074GR	R\$ 1.283,58	24/11/2016	MUDOU-SE	12/03/2018	150
3322051GR	R\$ 4.686,67	15/09/2016	MUDOU-SE	12/03/2018	154
ERRADO	CORRETO	R\$ 3.239,83			
3321724FR	R\$ 1.941,00	14/09/2016	MUDOU-SE	12/03/2018	158
3321724GR	R\$ 1.941,00	19/09/2016	MUDOU-SE	12/03/2018	162
3321756GR	R\$ 807,00	21/09/2016	MUDOU-SE	12/03/2018	166
3321756FR	R\$ 807,00	16/09/2016	MUDOU-SE	12/03/2018	170
3321756ER	R\$ 807,00	11/09/2016	MUDOU-SE	12/03/2018	174
3321769GR	R\$ 3.300,00	21/09/2016	MUDOU-SE	12/03/2018	178
3321769FR	R\$ 3.300,00	16/09/2016	MUDOU-SE	12/03/2018	182
3323074FR	R\$ 1.283,58	17/11/2016	MUDOU-SE	12/03/2018	186
	R\$ 20.156,83				

Nenhum dos protestos é de conhecimento da Ré, veemente negado e sem qualquer identificação, efetivando-se indevidamente por Edital, principalmente diante da informação Mudou-se no instrumento.

Ainda assim, o título é indevidamente cobrado. Nota-se que a Autora atribui como devedor o valor de R\$ 4.686,67 ao título 3322051GR quando o instrumento de protesto é claro ao valor de R\$ 3.239,83, eivando de mais uma nulidade a pretensão.

4.7. (2º) TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

Os protestos acostados pertencentes ao 2º Tabelião, em sua TOTALIDADE, são **irregulares e viciados**, afirmação constatável pelo Instrumento de Protestos acostado pela própria Autora.

Primeiramente nota-se que o protesto não é falimentar, e sim **COMUM, fato incontroverso nos instrumentos**. Logo, não preenchem os requisitos à presente finalidade da presente demanda.

Ainda mais grave, sequer há indicação de quem o recebeu, muito menos sua identificação. O signatário **NÃO É IDENTIFICADO**.

Pior, descumprindo posicionamento jurisprudência já destacado, a intimação ocorreu por **EDITAL** sem qualquer outra diligência ou tentativa.

Para facilitação, destacamos os citados:

FR

FERNANDES E RIGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TÍTULO	VALOR	VENCIMENTO	SIGNATÁRIA	DATA	FLS.
3322444FR	R\$ 2.668,57	04/10/2016	PORTAS DE AÇO	FORA DO TRÍDUO	190
3322444GR	R\$ 2.668,57	11/10/2016	PORTAS DE AÇO	FORA DO TRÍDUO	194
3322694AR	R\$ 4.220,00	21/09/2016	PORTAS DE AÇO	FORA DO TRÍDUO	198
3322694BR	R\$ 2.748,80	28/09/2016	PORTAS DE AÇO	FORA DO TRÍDUO	202
3322694CR	R\$ 2.748,80	05/10/2016	PORTAS DE AÇO	FORA DO TRÍDUO	206
3322694DR	R\$ 2.748,80	12/10/2016	PORTAS DE AÇO	FORA DO TRÍDUO	210
3322694ER	R\$ 2.748,80	19/10/2016	PORTAS DE AÇO	FORA DO TRÍDUO	214
3323069AR	R\$ 2.393,98	20/10/2016	PORTAS DE AÇO	FORA DO TRÍDUO	218
ERRADO	CORRETO	R\$ 2.393,38			
3323047ER	R\$ 4.301,73	07/11/2016	PORTAS DE AÇO	FORA DO TRÍDUO	222
3323047FR	R\$ 4.301,73	14/11/2016	PORTAS DE AÇO	FORA DO TRÍDUO	226
3323047GR	R\$ 4.301,73	21/11/2016	PORTAS DE AÇO	FORA DO TRÍDUO	230
R\$ 35.851,51					

Nenhum dos protestos é de conhecimento da Ré, veemente negado e sem qualquer identificação, efetivando-se indevidamente por Edital, principalmente diante da informação Portas de Aço no instrumento e fora do tríduo.

Ainda assim, o título é indevidamente cobrado. Nota-se que a Autora atribui como devedor o valor de R\$ 2.393,98 ao título 3323069AR quando o instrumento de protesto é claro ao valor de R\$ 2.393,38, eivando de mais uma nulidade a pretensão, e ainda que ínfima neste caso, não é isolada.

4.8. (10) TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

Os protestos acostados pertencentes ao 10º Tabelião, em sua TOTALIDADE, são **irregulares e viciados**, afirmação constatável pelo Instrumento de Protestos acostado pela própria Autora.

Nenhum dos protestos é de conhecimento da Ré.

Primeiramente nota-se que o protesto não é falimentar e sim **COMUM, fato incontroverso nos instrumentos**. Logo, não preenchem os requisitos à presente finalidade da presente demanda.

As pessoas que os receberam supostamente **(MARCELO) e (THAIS)**, curiosamente todos fora do tríduo, são desconhecidas e estranhas ao quadro de funcionários, comprovada pela Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de todo o Ano Base 2018 e seu comprovante de Entrega, restando possível a identificação do quadro de funcionários da Ré na época em que supostamente foram efetivados.

Para facilitação, destacamos os citados:

FR

FERNANDES ERGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TÍTULO	VALOR	VENCIMENTO	SIGNATÁRIA	DATA	FLS.
3322312FR	R\$ 5.584,68	26/09/2016	THAIS MARINHO DOS ANJOS	FORA DO TRÍDUO	234
3322312ER	R\$ 5.584,68	19/09/2016	THAIS MARINHO DOS ANJOS	FORA DO TRÍDUO	238
3322227FR	R\$ 1.462,04	20/09/2016	THAIS MARINHO DOS ANJOS	FORA DO TRÍDUO	242
3322279DR	R\$ 1.681,20	16/09/2016	MARCELO SANTOS PEREIRA	FORA DO TRÍDUO	246
3322227ER	R\$ 1.462,04	13/09/2016	MARCELO SANTOS PEREIRA	FORA DO TRÍDUO	250
3322312DR	R\$ 5.584,68	12/09/2016	MARCELO SANTOS PEREIRA	FORA DO TRÍDUO	254
3322601CR	R\$ 2.764,64	22/09/2016	MARCELO SANTOS PEREIRA	FORA DO TRÍDUO	258
3322601BR	R\$ 2.764,64	15/09/2016	THAIS MARINHO DOS ANJOS	FORA DO TRÍDUO	262
3322279ER	R\$ 1.681,20	23/09/2016	THAIS MARINHO DOS ANJOS	FORA DO TRÍDUO	266
3322312GR	R\$ 5.584,68	03/10/2016	NÃO IDENTIFICADO	FORA DO TRÍDUO	270
R\$ 34.154,48					

Nota-se que os supostos signatários identificados nos Instrumentos, diga-se supostamente efetivada por meio de Carta, são estranhos à Ré, que nega veemente conhecimento aos protestos supostamente formalizados.

Em relação ao Título 3322312GR, nota-se ainda que o signatário, sequer foi identificado, o que não se pode admitir.

Desta feita, constata-se a inexistência de comprovação de intimação da empresa Ré com relação aos instrumentos de protesto ora mencionados, restando impossibilitada a decretação de falência em relação a estes por lhes faltar requisito específico de procedibilidade, não sendo possível a presunção de recebimento para a comprovação de eventual impontualidade, sem prejuízo dos demais elementos e arguições, restando imperioso o acolhimento do pedido de afastamento (falta de requisito específico de procedibilidade) das Notas Fiscais impugnadas.

5. DA UTILIZAÇÃO DA MEDIDA COMO MEIO COERCITIVO DE COBRANÇA

Cabe destacar que a Ré é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** atuante no comércio e confecção de produtos, como por exemplo, guarda-chuva, guarda-sol e cadeira de praia, **fundada em 1993**, ou seja, há 26 (vinte e seis) anos, gerando empregos e pagando impostos, vejamos:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 71.782.171/0001-68
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA: 18/06/1993

NOME EMPRESARIAL: RCG COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): *****

PORTE EPP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2019 às 09:27, sob o número WJMJ19416315478. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 80F10E3.

FR

FERNANDES ERIGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

A Ré sempre honrou seus compromissos e obrigações. É pontual pagadora dos seus fornecedores, trabalhadores e do fisco, contudo, não passou incólume à grave crise que afeta não só o seu mercado, mas todo o país.

Há que se considerar, todavia, que a impontualidade justificada dos pagamentos para a Autora não pode ensejar a decretação de falência da Ré, sobretudo pelo aspecto social de sua atividade para a região na qual está sediada.

O que se constata no caso em comento é a utilização do pedido de falência exclusivamente como meio totalmente coercitivo e extraordinário de cobrança, com a finalidade de percepção ágil e integral do valor do crédito que se alega inadimplido.

Entretanto, a Lei n.º 11.101/2005, ao prever a possibilidade do Pedido de Falência e Autofalência destinou-se tão somente aos casos de insolvência empresarial e estado falimentar das sociedades.

A respeito do assunto Vera Helena de Mello e Rachel Sztajn assim afirmam:

*No Brasil esta tendência traduziu-se pelo projeto de Lei n.º 4.376/1993, ao depois transmutado na Lei n.º 11.101, de 9/2/2005, que entrou em vigor em 10 de junho do mesmo ano **com a finalidade de: eliminar a empresa inviável; afastar o empresário faltoso; preservar a empresa como unidade de produção; tutelar a circulação do crédito**¹.*

A Autora, no caso dos autos, se vale do pedido falimentar ignorando a finalidade da Lei 11.101/05, que é, em primeiro momento, preservar a empresa (atividade econômica) e extirpar do sistema as sociedades empresárias inviáveis, o que, evidentemente, não é o caso da Ré, em atividade desde 1993.

Ademais, a Autora ocultou toda a realidade fática que gerou a discussão das Notas Fiscais emitidas e se vale desta ação como forma irregular para o alcance de seu suposto crédito.

Com efeito, este MM. Juízo poderá inferir que no caso em apreço não há qualquer indício de existência do pressuposto material objetivo da falência, qual seja, a

¹ FRANCO, Vera Helena de Mello. SZTAJN, Rachel. Falência e Recuperação da Empresa em Crise, Rio de Janeiro: Elsevier, 2008, p. 15.

FR

FERNANDES ERIGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

insolvência, e ainda, que a mera impontualidade decorre de relevante razão de direito da Ré.

Segundo Waldo Fazzio Júnior:

A insolvência é o pressuposto material objetivo da falência. Revela-se pela impotência patrimonial do agente econômico em satisfazer regularmente a obrigações exigíveis ou pela adoção de condutas sintomáticas de estado patrimonial deficitário. (...) A questão é saber como e quando esse estado patrimonial negativo adquire relevância suficiente para justificar o decreto falimentar².

Ressalta-se que no presente caso, não há que se falar em insolvência, posto que a Ré possui plena capacidade para cumprir com as suas obrigações, sendo certo que a impontualidade em questão não é suficiente para justificar o decreto falimentar intentado pela Autora.

A Autora demorou anos (2018) para tomar qualquer iniciativa (títulos de 2016), restando claro que age sem o proposito legal do Pedido de Falência, caso contrário, não aguardaria anos para o protesto e presente procedimento.

Assim, diante da negativa de conhecimento e de que a intimação, ora por Edital ora por AR, foi recebida por funcionário ou pessoa conhecida da Ré, caberá a Autora comprovar que os Instrumentos de Protestos, eivados de vício, preenchem os requisitos para o presente Pedido Falimentar, destacando o documento comprobatório diga-se prova inequívoca (RAIS) neste sentido.

6. DOS PEDIDOS

Tendo em vista todo o acima exposto e o mais que dos autos consta, pede e espera a Ré seja a ação julgada improcedente em todos os seus pedidos, condenando a Autora aos consectários daquele que sucumbe, mormente em face da verossímil e substancial argumentação que culmina na **Irregularidade dos protestos para fins falimentares, em especial, a Ausência de identificação da pessoa que recebeu as intimações, em claro vício formal**, hipótese que, a teor do artigo 485, inciso VI do

² FAZZIO JÚNIOR, Waldo. Nova Lei de Falência e Recuperação de Empresas. São Paulo: Atlas, 2005, p. 191.

FR

FERNANDES ERIGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Código de Processo Civil, caracteriza a carência da ação, com a extinção do feito, sem resolução do mérito, sem prejuízo das demais irregularidades, inclusive pela clara utilização como meio coercitivo de cobrança, o que é vedado e não se pode admitir.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, sem exceção, especialmente pelo depoimento pessoal da Autora, oitiva de testemunhas, realização de prova técnica, exibição de documentos novos etc, os quais serão especificados em momento processual oportuno.

Por fim, requer que todas as publicações e demais intimações judiciais atinentes ao presente feito sejam expedidas, **sob pena de nulidade**³, em nome do **Dr. FERNANDO HENRIQUE FERNANDES**, inscrito respectivamente na **OAB/SP** sob o nº "206.725".

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

FERNANDO HENRIQUE FERNANDES
OAB/SP 206.725

DANIEL HENRIQUE FERNANDES
OAB/SP 307.073

³ "(...) **INTIMAÇÃO**. Quando o advogado substabelecido, ainda que o substabelecimento seja com reservas, requer, em petição escrita, que as intimações sejam feitas em seu nome, **O DESATENDIMENTO DESSA VONTADE ASSIM MANIFESTADA IMPLICA OFENSA AO ART. 236, PAR - 1º DO CPC. Recurso Conhecido e Provido**". (STJ - RT 702/207)



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:**

“R.C.G. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA”

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as partes aqui identificada, Sr. **JOSÉ CARLOS GOMES CARDOSO**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Santo Antonio de Jesus, nascido em 26 de fevereiro de 1958, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº 10.792.809 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 917.620.818-49, residente e domiciliado à Rua Nova Londrina, nº 206, Alto, no bairro VI. Paulistana, São Paulo/SP, CEP: 02318-230; e Sr^a **ROSANA MARA BRINKMANN**, brasileira, maior, solteira, natural de São Paulo-SP, nascida em 05 de agosto de 1952, do comércio, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.526.765-2 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 915.085.508-59, residente e domiciliada à Rua Abílio Barbosa do Prado, nº 50, no bairro Boa Vista, município de Mairiporã – São Paulo, CEP: 07600-000; únicos sócios e componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de “**R.C.G. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**”, devidamente inscrita e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.211.651.736, em sessão de 18 de junho de 1993, e posteriores alterações sob os nº's 52.373/94, em sessão de 20 de abril de 1994, nº 58.202/98-5, em sessão de 23 de abril de 1998, nº 154.080/99-8, em sessão de 13 de setembro de 1999 e última alteração sob o nº 128.102/15-9, em sessão de 30 de março de 2015, com sede à Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161, A, no bairro Furnas, São Paulo/SP - CEP: 02289-000, resolvem os sócios alterar o contrato social conforme segue:

1. Retira-se neste ato da sociedade a sócia Sra. **ROSANA MARA BRINKMANN**, cedendo e transferindo o total de suas quotas de capital, representada por 1.000 (mil) quotas, ao sócio remanescente Sr. **JOSÉ CARLOS GOMES CARDOSO**, dando-se assim plena rasa e geral quitação de todos os negócios da sociedade para mais nada a reclamar a que título for.

2. Em conformidade com a presente alteração o capital social que é de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) pelo presente instrumento permanece inalterado, sendo a distribuição da seguinte maneira.

JOSÉ CARLOS GOMES CARDOSO.....2.000 (Duas mil) quotas, perfazendo o valor de R\$ 2.000,00

TOTALIZANDO ASSIM 2.000 (DUAS MIL QUOTAS) PERFAZENDO ENTÃO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

3 – Por se tratar de dissolução parcial de sociedade constituída por apenas 02 (dois) sócios, faz-se necessária a recomposição da pluralidade de sócios no prazo de 180 (cento e oitenta dias) sob pena de dissolução total da sociedade nos termos do artigo 1.033, inciso IV do Código Civil.

4 – Por conta da presente dissolução a clausula da administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **JOSE CARLOS GOMES CARDOSO**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5 – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Sociedade, e alteração posterior que não foram abrangidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E estando os sócios, justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, destinando-se a primeira via para registro e arquivamento na Jucesp, e as demais para a sociedade.

São Paulo, 10 de abril de 2012.

Jose Carlos Gomes Cardoso

JOSE CARLOS GOMES CARDOSO



Rosana Mara Brinkmann

ROSANA MARA BRINKMANN



1ª testemunha *Bruna Bonfim de Lima*

BRUNA BONFIM DE LIMA
RG. 491622776 (SSP/SP)

2ª testemunha *Claudio Alves da Silva*

CLAUDIO ALVES DA SILVA
RG 18.883.184-8 (SSP/SP)

Oficial De Reg. Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22.º Subdistrito Tucuruvi - SP
 Bel. Maria Elena C. Costa Neves - Oficial / Tabelião
 Av. Nova cantareira, 2503 - CEP: 02341000 - Fone: (11) 2953-0125 - Tucuruvi - São Paulo/SP - www.cartorio-tucuruvi.com.br

Reconheço Por Semelhança Firma Com Valor Economico:
 [GH#JJ4B1] - JOSE CARLOS GOMES CARDOSO.....
 [GH#IwZB1] - ROSANA MARA BRINKMANN.....

São Paulo-SP, 25 de Setembro de 2018
 Em test. _____ da verdade.
 GREGORY NUNES BRUNETTI-ESCREVENTE
 Selo(s): AA0322552 Valor: R\$ 18,50

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Gregory Nunes Brunetti
Escrivente

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22.º Subdistrito Tucuruvi - SP

118470
Firma Maior Econômico 2

1100AA0322552



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 449.237/18-7

FLÁVIA H. BRITTO BORGES
 SECRETARIA GERAL

JUCESP

"PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.782.271/0001-68, sediada na Rua Nova Londrina, n.º 235 - Vila Paulistana - São Paulo/SP Cep. 02318-230, por seu representante legal Sr. (a). **JOSÉ CARLOS GOMES CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.792.809-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 917.620.818-49.

OUTORGADO: FERNANDES E RIGUETTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com inscrição na OAB/SP sob n.º 15994, CNPJ/MF 21.747.836/0001-24, com sede na Rua Ezequiel Freire, n.º 51 - CC. 106 - Santana - São Paulo/SP - Cep. 02034-000 - Tel. 55 11 2283-4527, representada pelos advogados Drs. **FERNANDO HENRIQUE FERNANDES, KARINA RIGUETTO FLORIANO e DANIEL HENRIQUE FERNANDES**, inscritos respectivamente na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo - sob os n.ºs **206.725, 216.212 e 307.073**.

PODERES: para o foro em geral, notadamente aqueles contidos na cláusula "ad judicium et extra", agindo perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, para tanto, propor contra quem de direito ações competentes e defender o outorgante nas que lhe forem contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, interpondo os recursos cabíveis e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar acordos ou compromissos, prestar declarações, receber e dar quitação, promover penhoras, arrestos e sequestros, adjudicar, nomear peritos e assistentes técnicos, concordar com laudos e avaliações, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, praticando enfim, tudo quanto for necessário para o bom e perfeito desempenho do presente mandato.

São Paulo, 17 de outubro de 2018.


RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI: **71.782.171/0001-68** CREA: Prefixo: **00**
Razão Social: **R C G COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**

Total de Vínculos: **6**
CEI Vinc./CNO:
Para uso da empresa: **COD EMP 282**

Endereço	Logradouro	ANA DO SACRAMENTO ANDRADE 161 A		Número	000161	Complemento	A
	Bairro	CEP	FURNAS		Telefone	11- 2991.8675	
	Código	Município	UF	SP	E-mail	conato@domalfa.com.br	
	35-50308	SAO PAULO	02289-000				

Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
	47.89-0/99	Comércio varejista de outros produtos não	206-2	Sociedade Empresária Limitada
	Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples
	09	Pequeno	1	Não

Informação PAT	Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT		Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	
	Serv.Próprio	0%	Vinc > 5 SM	-		Centralizadora		
	Adm.Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	-		Sindical	60.989.944/0001-65	0,00
	Ref.Convênio	0%				Associativa	60.989.944/0001-65	0,00
	Ref.Transp	0%	Tipo Controle de Ponto			Assistencial	60.989.944/0001-65	0,00
	Cesta Alim	0%				Confederativa	60.989.944/0001-65	0,00
Alim.Conv	0%	03		Sindicalizada	Não			

Respons.	CNPJ/CAEPF/CEI/CNO/CPF:	257.135.278-40	Telefone:	11 - 2991.8675
	Razão Social/Nome:	ALBERTO RODRIGUES LOMA	Nome do Responsável:	ALBERTO RODRIGUES LIMA
	Email: CONTATO@DOMALFA.COM.BR	Nascimento: 12/04/1977	CPF do Responsável:	257.135.278-40

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT **122.96636.87.1** Nome: **JUAREZ DE LISBOA SILVA**

Empregado	Nascimento:	13/05/1963	Nacionalidade:	10 - Brasileiro	CPF:	446.047.345-34
	Sexo:	M	Raça/Cor:	2 - Branca	Carteira de Trabalho:	00074915
	Deficiente:		Ano de Chegada:	-	Série CTPS:	00013
	Local de Trabalho:	-			Para uso da empresa:	282-0001
	Instrução:	07 - Ensino médio completo.				

Admissão	Data de Admissão:	01/10/2007	Tipo de Admissão	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual:	2.009,18	Tipo Salário:	1 - Mensal
	Horas Semanais:	44	CBO:	374420 - Montador de filmes
	Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará:	Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1)	-	00	0000		Causa: -
	2)	-	00			Aviso Prévio: 0,00
	3)	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 1.650,00		Mai 1.824,00		Set 2.156,00		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 1.745,00		Jun 2.562,00		Out 2.404,00		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 1.862,00		Jul 2.130,00		Nov 2.800,17	046	Banco de Horas:	0,00	
	Abr 1.852,13		Ago 2.140,00		Dez 3.321,02	072	Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	11	1.004,59	13º Parcela Final	12 - 1.004,59		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	
	Sindical	62.658.182/0001-40	0,00	Confederativa	0,00
	Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ **71.782.171/0001-68** CREA: **00**
Razão Social: **R C G COMERCIO DE CONFECOES LTDA**

Total de Vínculos: **6**
CEI Vinc./CNO:
Para uso da empresa: **COD EMP 282**

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT **123.72261.20.9** Nome: **CLAUDEMIR PEDROZA DE SIQUEIRA**

Empregado	Nascimento: 23/12/1974	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 308.648.468-35
	Sexo: M	Raça/Cor: 2 - Branca	Carteira de Trabalho: 00030584
	Deficiente:	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 00117
	Local de Trabalho: -		Para uso da empresa: 282-0002
	Instrução: 07 - Ensino médio completo.		

Admissão	Data de Admissão: 03/07/2000	Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual: 2.283,52	Tipo Salário: 1 - Mensal
	Horas Semanais: 44	CBO: 374420 - Montador de filmes
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1) -	-	00	0000		Causa: -
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
	3) -	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 2.156,14		Mai 2.965,23		Set 2.634,00		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 2.415,14		Jun 2.125,00		Out 3.251,00		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 2.641,23		Jul 2.123,60		Nov 3.116,52	043	Banco de Horas:	0,00	
	Abr 2.964,14		Ago 2.125,00		Dez 3.728,66	061	Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	11	1.141,76		13º Parcela Final	12 -	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical	62.658.182/0001-40	0,00	Confederativa		0,00
	Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ **71.782.171/0001-68**
Razão Social: **R C G COMERCIO DE CONFECOES LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 6
CEI Vinc./CNO:
Para uso da empresa: **COD EMP 282**

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT **125.39227.08.4**

Nome: **EXPEDITO FRANCISCO DE SOUZA**

Empregado

Nascimento: 16/10/1972 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 256.694.108-40
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00073069
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00197
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: 282-0003
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 02/10/2000 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.570,14 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 374420 - Montador de filmes
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.360,25		Mai 2.451,25		Set 2.634,12		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 2.125,14		Jun 2.965,14		Out 2.415,26		Multa FGTS:	0,00	
Mar 2.965,24		Jul 2.854,23		Nov 3.305,95	035	Banco de Horas:	0,00	
Abr 2.635,14		Ago 2.854,14		Dez 4.259,10	072	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 1.285,07	13º Parcela Final	12 - 1.285,07			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	62.658.182/0001-40	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
Não	Não	Não		Não

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ **71.782.171/0001-68** CREA: Prefixo: **00**
Razão Social: **R C G COMERCIO DE CONFECOES LTDA**

Total de Vínculos: 6
CEI Vinc./CNO:
Para uso da empresa: COD EMP 282

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT **127.96283.93.5** Nome: **ANTONIO ANDRADE BRITO**

Empregado	Nascimento: 14/03/1969	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 278.239.488-69
	Sexo: M	Raça/Cor: 2 - Branca	Carteira de Trabalho: 00006281
	Deficiente:	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 00017
	Local de Trabalho: -		Para uso da empresa: 282-0004
	Instrução: 07 - Ensino médio completo.		

Admissão	Data de Admissão: 01/09/2011	Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
	Salário Contratual: 2.220,53	Tipo Salário: 1 - Mensal
	Horas Semanais: 44	CBO: 374420 - Montador de filmes
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1) -	-	00	0000		Causa: -
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
	3) -	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 2.451,23		Mai 2.125,26		Set 2.635,25		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 2.632,14		Jun 2.856,24		Out 2.875,00		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 2.754,12		Jul 2.632,14		Nov 3.260,22	036	Banco de Horas:	0,00	
	Abr 2.635,14		Ago 2.451,26		Dez 4.167,14	078	Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	11	1.110,27		13º Parcela Final	12 -	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical	62.658.182/0001-40	0,00	Confederativa		0,00
	Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ **71.782.171/0001-68** CREA: Prefixo: **00**
Razão Social: **R C G COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**

Total de Vínculos: 6
CEI Vinc./CNO:
Para uso da empresa: **COD EMP 282**

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT **132.31592.77.0** Nome: **MARCIA DA GUIA BARROS DE OLIVEIRA**

Empregado	Nascimento: 03/10/1977	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 023.662.844-54
	Sexo: F	Raça/Cor: 2 - Branca	Carteira de Trabalho: 00031618
	Deficiente:	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 00019
	Local de Trabalho: -		Para uso da empresa: 282-0006
	Instrução: 07 - Ensino médio completo.		

Admissão	Data de Admissão: 02/01/2013	Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual: 2.686,44	Tipo Salário: 1 - Mensal
	Horas Semanais: 44	CBO: 411030 - Auxiliar de pessoal
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1) -	-	00	0000		Causa: -
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
	3) -	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qt. Meses
	Jan 2.562,14		Mai 2.965,24		Set 2.634,00		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 2.854,17		Jun 2.854,12		Out 2.854,00		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 2.965,14		Jul 2.632,14		Nov 3.002,35	011	Banco de Horas:	0,00	
	Abr 2.451,14		Ago 2.451,14		Dez 3.509,80	034	Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	11	1.343,22		13º Parcela Final	12	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical	62.658.182/0001-40	0,00	Confederativa		0,00
	Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ **71.782.171/0001-68** CREA: Prefixo: **00**
Razão Social: **R C G COMERCIO DE CONFECOES LTDA**

Total de Vínculos: 6
CEI Vinc./CNO:
Para uso da empresa: COD EMP 282

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT **133.88292.89.1**

Nome: **LUCIANO BRINKMANN CARDOSO**

Empregado	Nascimento: 19/10/1988	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 367.261.158-14
	Sexo: M	Raça/Cor: 2 - Branca	Carteira de Trabalho: 00076311
	Deficiente:	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 00309
	Local de Trabalho: -		Para uso da empresa: 282-0007
	Instrução: 07 - Ensino médio completo.		

Admissão	Data de Admissão: 02/05/2005	Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual: 2.761,36	Tipo Salário: 1 - Mensal
	Horas Semanais: 44	CBO: 411030 - Auxiliar de pessoal
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1) -	-	00	0000		Causa: -
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
	3) -	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qt. Meses
	Jan 2.451,25		Mai 2.854,14		Set 2.985,14		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 2.965,20		Jun 2.635,14		Out 2.754,00		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 2.745,14		Jul 2.845,11		Nov 2.877,74		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 2.968,25		Ago 2.658,14		Dez 2.761,36		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	11 1.380,68	13º Parcela Final	12 - 1.380,68			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical	62.658.182/0001-40	0,00	Confederativa		0,00
	Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria do Trabalho

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2018

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590573049883
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	71.782.171/0001-68

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO

QUANTIDADES

ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	6

Arquivo recebido via Internet

05/04/2019 às 22:16:08

2797002705

1220.3C98.3EE5.17ED.D11E.4D07.208F.15C5

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Requerido: **Reg Comércio de Confecções Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório à Requerida: providencie o recolhimento das custas de mandato, no prazo de 15 (quinze) dias. Dr. Fernando Henrique Fernandes (OAB 206.725/SP).

Nota de cartório à Autora: Ciência da contestação juntada às folhas 306/323, no prazo legal.

Nada Mais. São Paulo, 05 de novembro de 2019. Eu, ____,
 Lucimara Lopes da Silva, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0561/2020, foi disponibilizado na página 1023/1027 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Mauricio Aparecido Cresostomo (OAB 149740/SP)
Fernando Henrique Fernandes (OAB 206725/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório à Requerida: providencie o recolhimento das custas de mandato, no prazo de 15 (quinze) dias. Dr. Fernando Henrique Fernandes (OAB 206.725/SP). Nota de cartório à Autora: Ciência da contestação juntada às folhas 306/323, no prazo legal."

SÃO PAULO, 18 de junho de 2020.

Rafael Werk Ferreira Alves
Escrevente Técnico Judiciário



FERNANDES E RIGUETTO
— SOCIEDADE DE ADVOGADOS —

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DE
SÃO PAULO/SP.**

Processo nº 1079869–59.2018.8.26.0100

RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, já qualificada, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado subscritor, em atenção ao Ato Ordinatório de fls. 335, requerer a juntada do incluso recolhimento das custas de mandato.


Termo em que,
Pede Deferimento.

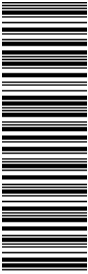

São Paulo, 25 de junho de 2020.

FERNANDO HENRIQUE FERNANDES
OAB/SP 206.725




8580000000-3 23270185112-1 00590032259-5 90220200718-2

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Rcg Comercio de Confecoos Ltda.			07 - Data de Vencimento 18/07/2020		
02 - Endereço Rua Nova Londrina, 235 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 23,27		
03 - CNPJ Base / CPF 71.782.171	04 - Telefone (11)2283-4527	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE 200590032259902	
06 - Observações Proc. Origem 1079869-59.2018.8.26.0100 - Foro Central Cível			Emissão: 18/06/2020		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

200590032259902-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento		DARE-SP		01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		19 - Qtde Serviços: 1		
	15 - Nome do Contribuinte Rcg Comercio de Confecoos Ltda.			03 - Data de Vencimento 18/07/2020		06 -		09 - Valor da Receita R\$ 23,27		12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
	16 - Endereço Rua Nova Londrina, 235 Sao Paulo SP			04 - Cnpj ou Cpf 71.782.171/0001-68		07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00		13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00	
	17 - Observações Proc. Origem 1079869-59.2018.8.26.0100 - Foro Central Cível			05 -		08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00		14 - Valor Total R\$ 23,27	
18 - Nº do Documento Detalhe 200590032259902-0001 Emissão: 18/06/2020											

8580000000-3 23270185112-1 00590032259-5 90220200718-2

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Rcg Comercio de Confecoos Ltda.			07 - Data de Vencimento 18/07/2020		
02 - Endereço Rua Nova Londrina, 235 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 23,27		
03 - CNPJ Base / CPF 71.782.171	04 - Telefone (11)2283-4527	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE 200590032259902	
06 - Observações Proc. Origem 1079869-59.2018.8.26.0100 - Foro Central Cível			Emissão: 18/06/2020		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 16:01, sob o número WJMJ20408918160. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 93BF59B.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

174-302259155-3

22/JUN/2020

LOT. 21,000759-1

HORA DF 13:35:30

LOCALIDADE: SAO PAULO

TERM 024051

AG. VINCULADA: 3019

CONTROLE: 904318461

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DARE/SP

VALOR DO PAGAMENTO: 23,27

858000000003 232701851121

005900322595 902202007182

CONTROLE DARESP: 200590032259902

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE

ACORDO COM A PORTARIA CAT-126, DE 16/09/2011, E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF NR 1000050-283389/1998.

ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE A AUTENTICACAO MECANICA NO DOCUMENTO. QUANDO ARRECADADO EM DIA NAO UTIL, SERA QUITADO NO PROXIMO DIA UTIL.

174-302259155-3

VIA DO CONTRIBUINTE

loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

Este documento é cópia de original, assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 16:01 sob o número WJCMJ201088918160. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 93BF59B.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

fls. 340

174-302259155-3
22/JUN/2020

LOT. 21.000759-1
LOCALIDADE: SAO PAULO
AG. VINCULADA: 3019

HORA DE 13:35:3
TERM 02405

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DARE/SP
CONTROLE: 90431846

VALOR DO PAGAMENTO: 23,27

858000000003 232701851121
005900322595 902202007182

CONTROLE DARESP: 200590032259902

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE

ACORDO COM A PORTARIA CAT-126, DE
16/09/2011, E AUTORIZADO PELO PROCESSO
SF NR 1000050-283389/1998.

ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE
A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO DOCUMENTO,
QUANDO ARRECADADO EM DIA NÃO ÚTIL,
SERÁ QUITADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL.

174-302259155-3

1ª VIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 16:01, sob o número WJMJ20408918160. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 93BF59B.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL– SP.

Ação de Falencia.

Autos nº 1079869-59.2018.8.26.0100

Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda, já qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar sua **REPLICA**:

Em apertada síntese a ré **não efetuou o depósito elisivo** e contestou a presente ação alegando: irregularidade do protesto.

Apesar da longa e cansativa contestação o fundamento utilizado pela ré se resume a suposta irregularidade dos protestos. A qual inexistente.

DOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE

DIREITO

Da eventual irregularidade do protesto

A bem da verdade a defesa da ré está destituída de razões fáticas e jurídicas.

A ré adquiriu livremente mercadorias no estabelecimento da autora, fato o qual não foi negado ou tampouco discutido na Contestação de fls. 306/323, tratando-se de matéria incontroversa.

A lei 11.101/2005, em seu artigo 94, I, trata de **insolvência jurídica**, a doutrina e jurisprudência, lucidamente, já trataram dos temas distintos da insolvência econômica e financeira, diferenciando-as da insolvência jurídica, estado em que se encontra a ré, apesar do esforço, nada foi trazido em contestação com força suficiente para elidir as provas colacionadas na inicial, onde se encontra claramente a caracterização da insolvência jurídica.

Nesta linha, versa a súmula 43 do TJSP: “**no pedido de falência fundado no inadimplemento de obrigação líquida materializada em título, basta prova da impontualidade, feita mediante o protesto, não sendo exigível a demonstração da insolvência do devedor**”.

Além disso, essa insolvência jurídica, do artigo 94 I, é provada pelos protestos específicos ou comuns, os quais estão instrumentalizados nos autos e instruem a inicial de falência, esses

instrumentos de protesto provam a **insolvência jurídica**, aquela exigida pela lei, relegando para as ciências econômica e contábil o estudo das demais insolvência, pertinentes a estudar os desequilíbrios de caixa noticiados na contestação, mazelas e intercorrências do mercado infortunio de cada empresário.

A inicial foi instruída com todos os documentos exigidos pela legislação, doutrina jurisprudência e praxe forense.

Nessa linha de raciocínio, segundo a Súmula 52 do TJSP, “**para validade do protesto basta a entrega da notificação no estabelecimento do devedor e sua recepção por pessoa identificada**”.

No presente caso, os avisos de recebimento da intimação dos atos notoriais foram efetuados no endereço do estabelecimento da ré e consta identificação do recebedor, com dados completos, suprindo a exigência de praxe.

Portanto as alegações da ré não encontram qualquer respaldo fático ou jurídico.

Da citação ficta.

Alega a ré ainda sem sob alegações desconexas a suposta existência de irregularidade na citação. A citação ocorrida nos autos encontra fundamento na razão na Súmula 51 do TJSP:

No pedido de falência, se o devedor não for encontrado em seu estabelecimento será promovida a **citação editalícia** independentemente de quaisquer outras diligências

DOS REQUERIMENTOS

Posto isto, requer sejam julgados procedentes os pedidos iniciais com a condenação da requerida em custas e honorários advocatícios.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 07 de julho de 2020.

Maurício Aparecido Cresóstomo

OAB/SP nº 149.740



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP
 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:
 sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Requerido: **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Comunicado CG nº 01/2020 c/c CG nº 136/2020, por meio do Portal de Custas, vinculei a utilização da guia DARE (fls. 338) a este processo. Nada Mais. São Paulo, 28 de julho de 2020. Eu, ____, Anna Carolina Scodelario, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br**CONCLUSÃO**

Em 06 de agosto de 2020 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Helena Mendes Vieira, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Requerido: **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Nos termos do Comunicado CG nº 284/2020, designo **audiência virtual de conciliação para o dia 19/08/20, às 15 horas**.

Indiquem as partes nos autos, com antecedência de até 48 horas, os advogados e prepostos que participarão da audiência e seus respectivos e-mails, para os quais serão encaminhados os *links* de acesso à audiência virtual e ao “*manual de participação em audiências virtuais*”, este, desde já, encontrável em <http://www.tjsp.jus.br/Download/CapacitacaoSistemas/ParticiparAudienciaVirtual.pdf?d=1596756304175>. Os *links* serão encaminhados com antecedência aproximada de 24 horas do horário designado para a audiência. Eventuais alterações/dúvidas/imprevistos referentes à audiência podem ser encaminhados ao e-mail hvieira@tjsp.jus.br.

Int.

São Paulo, 06 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0778/2020, foi disponibilizado na página 805/836 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Mauricio Aparecido Cresostomo (OAB 149740/SP)
Fernando Henrique Fernandes (OAB 206725/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do Comunicado CG nº 284/2020, designo audiência virtual de conciliação para o dia 19/08/20, às 15 horas. Indiquem as partes nos autos, com antecedência de até 48 horas, os advogados e prepostos que participarão da audiência e seus respectivos e-mails, para os quais serão encaminhados os links de acesso à audiência virtual e ao "manual de participação em audiências virtuais", este, desde já, encontrável em <http://www.tjsp.jus.br/Download/CapacitacaoSistemas/ParticiparAudienciaVirtual.pdf?d=1596756304175>. Os links serão encaminhados com antecedência aproximada de 24 horas do horário designado para a audiência. Eventuais alterações/dúvidas/imprevistos referentes à audiência podem ser encaminhados ao e-mail hvieira@tjsp.jus.br. Int."

SÃO PAULO, 10 de agosto de 2020.

Rafael Werk Ferreira Alves
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO/SP.**

Processo: 1079869-59.2018.8.26.0100

RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, já qualificada, vem, mui respeitosamente perante V. N. Excelência, por seu advogado subscritor, expor e requerer:

Este MM. Juízo, em r. despacho de fls. 346, designou audiência virtual de conciliação para o dia 19/08/2020 às 15:00.

Demonstrada boa-fé e com clara atitude contributiva, **a Requerida informa que NO PRESENTE MOMENTO NÃO REALIZARÁ QUALQUER PROPOSTA, razão pela qual a audiência designada certamente restará infrutífera.**

Desta forma, sem embargo de futura proposta que poderá ser realizada diretamente aos patronos da parte Requerente e visando liberar a pauta para que este MM. Juízo possa realizar outra audiência que poderá ser frutífera, requer o cancelamento da audiência de conciliação designada.

Por oportuno, caso este MM. Juízo não entenda por bem o cancelamento, informa que participará da audiência o Dr. Daniel Henrique Fernandes (e-mail: danielfernandes.adv@uol.com.br), devidamente constituído na procuração de fls. 327 com poderes especiais para transigir, firmar acordos ou compromissos, prestar declarações e receber e dar quitações.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 11 de agosto de 2020.

FERNANDO HENRIQUE FERNANDES
OAB/SP 206.725

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL– SP.**

Ação de Falência

Autos nº 1079869-59.2018.8.26.0100

Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda, já qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da carta de preposição, bem como informar, em atendimento à decisão de fls. 346 os seguintes e-mail: Primeiro patrono mauricio@ragazzi.adv.br, segunda, diante de eventual impossibilidade sheyla.martins@ragazzi.adv.br, e e-mail do preposto carlosgenaro@eldc.com.br .

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 17 de agosto de 2020.

Maurício Aparecido Cresóstomo

OAB/SP nº 149.740

Rua Coelho Lisboa, 442, Cj 81
Tatuapé 03323 040 São Paulo SP
Tel/Fax 11 2674 2277
contato@ragazzi.adv.br
www.ragazzi.adv.br

CARTA DE PREPOSIÇÃO

Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1112, Piraporinha, São Bernardo do Campo, CEP 09850-300, inscrita no CNPJ sob nº. 10.435.340/0001-07, por seu representante legal abaixo assinado, nos termos de seu contrato social, **AUTORIZA**, CARLOS GENARO RODRIGUES DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 7.976.301-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 842.412.848-68, a representá-la perante a audiência virtual de conciliação, que ocorrerá no Foro Central, da Comarca de São Paulo, nos autos do processo nº 1079869-59.2018.8.26.0100, em que move **Rcg Comércio de Confeções Ltda**, podendo firmar acordo.

São Paulo, 14 de agosto de 2020.



Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda

POR PEDRO HENRIQUE ESPANA CAMARGO NOGUEIRA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP
 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:
 sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Requerido: **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que criei eletronicamente o ambiente para realização virtual da audiência designada para dia 19/08/20, 15 horas, cadastrando os emails indicados às fls. 348 e 349, bem como e-mail institucional do d. Juiz de Direito Titular dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, para envio automático dos links de acesso à audiência. Certifico, outrossim, que foi também encaminhado o link de acesso ao Manual "Participar de uma Audiência Virtual", localizável no site do TJSP <<https://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>> . Nada Mais. São Paulo, 18 de agosto de 2020. Eu, ____, Helena Mendes Vieira, Assistente Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL– SP.**

Ação de Falência

Autos nº 1079869-59.2018.8.26.0100

Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda, já qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de planilha de cálculo do débito atualizado, documento acostado nos autos.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 19 de agosto de 2020.

Maurício Aparecido Cresóstomo

OAB/SP nº 149.740

RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA												
Duplicatas	Valor	Vencto	Indice TJ	Indice TJ		Valor	Meses	% Juros	Valor			TOTAL
Nº			no vencto	08/2020		Atualizado	decorridos	1,0 ao mês	Juros			
3322082GR	R\$ 1,424.85	16.09.2016	65,885287	73.592966		R\$ 0.00	48	48.00	683.93			683.93
3322334GR	R\$ 1,374.28	04.10.2016	65,937995	73.592966		R\$ 0.00	47	47.00	645.91			645.91
3322334FR	R\$ 1,374.28	27.09.2016	65,885287	73.592966		R\$ 0.00	48	48.00	659.65			659.66
3322334ER	R\$ 1,374.28	20.09.2016	65,885287	73.592966		R\$ 0.00	48	48.00	659.65			659.66
3321769ER	R\$ 3,300.00	11.09.2016	65,885287	73.592966		R\$ 0.00	48	48.00	1,584.00			1,584.00
3322512GR	R\$ 1,300.92	14.10.2016	65,937995	73.592966		R\$ 0.00	47	47.00	611.43			611.43
3322512FR	R\$ 1,300.92	07.10.2016	65,937995	73.592966		R\$ 0.00	47	47.00	611.43			611.43
3322512ER	R\$ 1,300.92	30.09.2016	65,885287	73.592966		R\$ 0.00	48	48.00	624.44			624.44
3322512DR	R\$ 1,300.92	23.09.2016	65,885287	73.592966		R\$ 0.00	48	48.00	624.44			624.44
3322512CR	R\$ 1,300.92	16.09.2016	65,885287	73.592966		R\$ 0.00	48	48.00	624.44			624.44
332223DR	R\$ 3,202.72	13.09.2016	65,885287	73.592966		R\$ 0.00	48	48.00	1,537.31			1,537.31
332223ER	R\$ 3,202.74	20.09.2016	65,885287	73.592966		R\$ 0.00	48	48.00	1,537.32			1,537.32
3322184ER	R\$ 792.72	09.09.2016	65,885287	73.592966		R\$ 0.00	48	48.00	380.51			380.51
3322184FR	R\$ 3,762.01	16.09.2016	65,885287	73.592966		R\$ 0.00	48	48.00	1,805.76			1,805.77
3322184GR	R\$ 3,762.01	23.09.2016	65,885287	73.592966		R\$ 0.00	48	48.00	1,805.76			1,805.77
3322150ER	R\$ 1,662.52	14.09.2016	65,885287	73.592966		R\$ 0.00	48	48.00	798.01			798.01
3323047AR	R\$ 5,807.39	10.10.2016	65,937995	73.592966		R\$ 0.01	47	47.00	2,729.47			2,729.48
3323047BR	R\$ 4,301.73	17.10.2016	65,937995	73.592966		R\$ 0.00	47	47.00	2,021.81			2,021.82
3323047CR	R\$ 4,301.73	24.10.2016	65,937995	73.592966		R\$ 0.00	47	47.00	2,021.81			2,021.82
3323047DR	R\$ 4,301.73	31.10.2016	65,937995	73.592966		R\$ 0.00	47	47.00	2,021.81			2,021.82
3323069DR	R\$ 1,914.70	10.11.2016	66,050089	73.592966		R\$ 0.00	46	46.00	880.76			880.76

3323069ER	R\$	1,914.70	17.11.2016	66,050089	73.592966	R\$	0.00	46	46.00	880.76				880.76
3323074AR	R\$	1,732.85	13.10.2016	65,937995	73.592966	R\$	0.00	47	47.00	814.44				814.44
3323074BR	R\$	1,283.58	20.10.2016	65,937995	73.592966	R\$	0.00	47	47.00	603.28				603.28
3323074CR	R\$	1,283.58	27.10.2016	65,937995	73.592966	R\$	0.00	47	47.00	603.28				603.28
3323074DR	R\$	1,283.58	03.11.2016	66,050089	73.592966	R\$	0.00	46	46.00	590.45				590.45
3323074ER	R\$	1,283.58	10.11.2016	66,050089	73.592966	R\$	0.00	46	46.00	590.45				590.45
3323069BR	R\$	1,914.70	27.10.2016	65,937995	73.592966	R\$	0.00	47	47.00	899.91				899.91
3323069CR	R\$	1,914.70	03.11.2016	66,050089	73.592966	R\$	0.00	46	46.00	880.76				880.76
3322602CR	R\$	1,020.72	22.09.2016	65,885287	73.592966	R\$	0.00	48	48.00	489.95				489.95
3322602FR	R\$	1,020.72	13.10.2016	65,937995	73.592966	R\$	0.00	47	47.00	479.74				479.74
3322602ER	R\$	1,020.72	06.10.2016	65,937995	73.592966	R\$	0.00	47	47.00	479.74				479.74
3322602GR	R\$	1,020.72	20.10.2016	65,937995	73.592966	R\$	0.00	47	47.00	479.74				479.74
3322602DR	R\$	1,020.72	29.09.2016	65,885287	73.592966	R\$	0.00	48	48.00	489.95				489.95
3322601DR	R\$	2,764.64	29.09.2016	65,885287	73.592966	R\$	0.00	48	48.00	1,327.03				1,327.03
3322444ER	R\$	2,668.57	27.09.2016	65,885287	73.592966	R\$	0.00	48	48.00	1,280.91				1,280.92
3322444DR	R\$	2,668.57	20.09.2016	65,885287	73.592966	R\$	0.00	48	48.00	1,280.91				1,280.92
3322444CR	R\$	2,668.57	13.09.2016	65,885287	73.592966	R\$	0.00	48	48.00	1,280.91				1,280.92
3322601ER	R\$	2,764.64	06.10.2016	65,937995	73.592966	R\$	0.00	47	47.00	1,299.38				1,299.38
3322601FR	R\$	2,764.64	13.10.2016	65,937995	73.592966	R\$	0.00	47	47.00	1,299.38				1,299.38
3322601GR	R\$	2,764.64	20.10.2016	65,937995	73.592966	R\$	0.00	47	47.00	1,299.38				1,299.38
3323074GR	R\$	1,283.58	24.11.2016	66,050089	73.592966	R\$	0.00	46	46.00	590.45				590.45
3322051GR	R\$	4,686.67	19.09.2016	65,885287	73.592966	R\$	0.01	48	48.00	2,249.60				2,249.61

3321724FR	R\$	1,941.00	14.09.2016	65,885287	73.592966	R\$	0.00	48	48.00	931.68						931.68
3321724GR	R\$	1,941.00	19.09.2016	65,885287	73.592966	R\$	0.00	48	48.00	931.68						931.68
3321756GR	R\$	807.00	21.09.2016	65,885287	73.592966	R\$	0.00	48	48.00	387.36						387.36
3321756FR	R\$	807.00	16.09.2016	65,885287	73.592966	R\$	0.00	48	48.00	387.36						387.36
3321756ER	R\$	807.00	11.09.2016	65,885287	73.592966	R\$	0.00	48	48.00	387.36						387.36
3321769GR	R\$	3,300.00	21.09.2016	65,885287	73.592966	R\$	0.00	48	48.00	1,584.00						1,584.00
3321769FR	R\$	3,300.00	16.09.2016	65,885287	73.592966	R\$	0.00	48	48.00	1,584.00						1,584.00
3323074FR	R\$	1,283.58	17.11.2016	66,050089	73.592966	R\$	0.00	46	46.00	590.45						590.45
3323047FR	R\$	4,301.73	14.11.2016	66,050089	73.592966	R\$	0.00	46	46.00	1,978.80						1,978.80
3323047GR	R\$	4,301.73	21.11.2016	66,050089	73.592966	R\$	0.00	46	46.00	1,978.80						1,978.80
3322694AR	R\$	4,220.00	21.09.2016	65,885287	73.592966	R\$	0.00	48	48.00	2,025.60						2,025.60
3322694BR	R\$	2,748.80	28.09.2016	65,885287	73.592966	R\$	0.00	48	48.00	1,319.42						1,319.43
3322694CR	R\$	2,748.80	05.10.2016	65,937995	73.592966	R\$	0.00	47	47.00	1,291.94						1,291.94
3322694DR	R\$	2,748.80	12.10.2016	65,937995	73.592966	R\$	0.00	47	47.00	1,291.94						1,291.94
3322694ER	R\$	2,748.80	19.10.2016	65,937995	73.592966	R\$	0.00	47	47.00	1,291.94						1,291.94
3323069AR	R\$	2,393.98	20.10.2016	65,937995	73.592966	R\$	0.00	47	47.00	1,125.17						1,125.17
3323047ER	R\$	4,301.73	07.11.2016	66,050089	73.592966	R\$	0.00	46	46.00	1,978.80						1,978.80
3322444FR	R\$	2,668.57	04.10.2016	65,937995	73.592966	R\$	0.00	47	47.00	1,254.23						1,254.23
3322444GR	R\$	2,668.57	11.10.2016	65,937995	73.592966	R\$	0.00	47	47.00	1,254.23						1,254.23
3322601CR	R\$	2,764.64	22.09.2016	65,885287	73.592966	R\$	0.00	48	48.00	1,327.03						1,327.03
332231DR	R\$	5,584.68	12.09.2016	65,885287	73.592966	R\$	0.01	48	48.00	2,680.65						2,680.65

3322227ER	R\$ 1,462.04	13.09.2016	65,885287	73.592966	R\$ 0.00	48	48.00	701.78				701.78
3322279DR	R\$ 1,681.20	16.09.2016	65,885287	73.592966	R\$ 0.00	48	48.00	806.98				806.98
3322227FR	R\$ 1,462.04	20.09.2016	65,885287	73.592966	R\$ 0.00	48	48.00	701.78				701.78
3322312ER	R\$ 5,584.68	19.09.2016	65,885287	73.592966	R\$ 0.01	48	48.00	2,680.65				2,680.65
3322312FR	R\$ 5,584.68	26.09.2016	65,885287	73.592966	R\$ 0.01	48	48.00	2,680.65				2,680.65
3322312GR	R\$ 5,584.68	03.10.2016	65,937995	73.592966	R\$ 0.01	47	47.00	2,624.80				2,624.81
3322279ER	R\$ 1,681.20	23.09.2016	65,885287	73.592966	R\$ 0.00	48	48.00	806.98				806.98
3322601BR	R\$ 2,764.64	15.09.2016	65,885287	73.592966	R\$ 0.00	48	48.00	1,327.03				1,327.03
TOTAL	R\$ 179,306.25				R\$ 0.12					00		R\$ 84,973.31

HONORÁRIOS 10%	R\$ 8,497.33
TOTAL DO DÉBITO	R\$ 93,470.64

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL– SP.**

Ação de Falência

Autos nº 1079869-59.2018.8.26.0100

Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda, já qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer seja desconsiderada a planilha de fls. 353-356 porquanto a mesma possui erro no cálculo, sendo a correta a que junta neste ato.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 19 de agosto de 2020.

Maurício Aparecido Cresóstomo

OAB/SP nº 149.740

Rua Coelho Lisboa, 442, Cj 81
Tatuapé 03323 040 São Paulo SP
Tel/Fax 11 2674 2277
contato@ragazzi.adv.br
www.ragazzi.adv.br

RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA											
Duplicatas	Valor	Vencto	Indice TJ no vencto	Indice TJ 08/2020		Valor Atualizado	Meses decorridos	% Juros 1,0 ao mês	Valor Juros		TOTAL
Nº											
3322082GR	R\$ 1.424,85	16.09.2016	65,885287	73,592966		R\$ 1.591,54	48	48,00	683,93		2.275,47
3322334GR	R\$ 1.374,28	04.10.2016	65,937995	73,592966		R\$ 1.533,82	47	47,00	645,91		2.179,74
3322334FR	R\$ 1.374,28	27.09.2016	65,885287	73,592966		R\$ 1.535,05	48	48,00	659,65		2.194,71
3322334ER	R\$ 1.374,28	20.09.2016	65,885287	73,592966		R\$ 1.535,05	48	48,00	659,65		2.194,71
3321769ER	R\$ 3.300,00	11.09.2016	65,885287	73,592966		R\$ 3.686,05	48	48,00	1.584,00		5.270,05
3322512GR	R\$ 1.300,92	14.10.2016	65,937995	73,592966		R\$ 1.451,95	47	47,00	611,43		2.063,38
3322512FR	R\$ 1.300,92	07.10.2016	65,937995	73,592966		R\$ 1.451,95	47	47,00	611,43		2.063,38
3322512ER	R\$ 1.300,92	30.09.2016	65,885287	73,592966		R\$ 1.453,11	48	48,00	624,44		2.077,55
3322512DR	R\$ 1.300,92	23.09.2016	65,885287	73,592966		R\$ 1.453,11	48	48,00	624,44		2.077,55
3322512CR	R\$ 1.300,92	16.09.2016	65,885287	73,592966		R\$ 1.453,11	48	48,00	624,44		2.077,55
332223DR	R\$ 3.202,72	13.09.2016	65,885287	73,592966		R\$ 3.577,39	48	48,00	1.537,31		5.114,70
332223ER	R\$ 3.202,74	20.09.2016	65,885287	73,592966		R\$ 3.577,42	48	48,00	1.537,32		5.114,73
3322184ER	R\$ 792,72	09.09.2016	65,885287	73,592966		R\$ 885,46	48	48,00	380,51		1.265,96
3322184FR	R\$ 3.762,01	16.09.2016	65,885287	73,592966		R\$ 4.202,11	48	48,00	1.805,76		6.007,88
3322184GR	R\$ 3.762,01	23.09.2016	65,885287	73,592966		R\$ 4.202,11	48	48,00	1.805,76		6.007,88
3322150ER	R\$ 1.662,52	14.09.2016	65,885287	73,592966		R\$ 1.857,01	48	48,00	798,01		2.655,02
3323047AR	R\$ 5.807,39	10.10.2016	65,937995	73,592966		R\$ 6.481,59	47	47,00	2.729,47		9.211,06
3323047BR	R\$ 4.301,73	17.10.2016	65,937995	73,592966		R\$ 4.801,13	47	47,00	2.021,81		6.822,95
3323047CR	R\$ 4.301,73	24.10.2016	65,937995	73,592966		R\$ 4.801,13	47	47,00	2.021,81		6.822,95
3323047DR	R\$ 4.301,73	31.10.2016	65,937995	73,592966		R\$ 4.801,13	47	47,00	2.021,81		6.822,95
3323069DR	R\$ 1.914,70	10.11.2016	66,050089	73,592966		R\$ 2.133,36	46	46,00	880,76		3.014,12

3323069ER	R\$	1.914,70	17.11.2016	66,050089	73,592966	R\$	2.133,36	46	46,00	880,76							3.014,12
3323074AR	R\$	1.732,85	13.10.2016	65,937995	73,592966	R\$	1.934,02	47	47,00	814,44							2.748,46
3323074BR	R\$	1.283,58	20.10.2016	65,937995	73,592966	R\$	1.432,60	47	47,00	603,28							2.035,88
3323074CR	R\$	1.283,58	27.10.2016	65,937995	73,592966	R\$	1.432,60	47	47,00	603,28							2.035,88
3323074DR	R\$	1.283,58	03.11.2016	66,050089	73,592966	R\$	1.430,16	46	46,00	590,45							2.020,61
3323074ER	R\$	1.283,58	10.11.2016	66,050089	73,592966	R\$	1.430,16	46	46,00	590,45							2.020,61
3323069BR	R\$	1.914,70	27.10.2016	65,937995	73,592966	R\$	2.136,98	47	47,00	899,91							3.036,89
3323069CR	R\$	1.914,70	03.11.2016	66,050089	73,592966	R\$	2.133,36	46	46,00	880,76							3.014,12
3322602CR	R\$	1.020,72	22.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	1.140,13	48	48,00	489,95							1.630,08
3322602FR	R\$	1.020,72	13.10.2016	65,937995	73,592966	R\$	1.139,22	47	47,00	479,74							1.618,96
3322602ER	R\$	1.020,72	06.10.2016	65,937995	73,592966	R\$	1.139,22	47	47,00	479,74							1.618,96
3322602GR	R\$	1.020,72	20.10.2016	65,937995	73,592966	R\$	1.139,22	47	47,00	479,74							1.618,96
3322602DR	R\$	1.020,72	29.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	1.140,13	48	48,00	489,95							1.630,08
3322601DR	R\$	2.764,64	29.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	3.088,07	48	48,00	1.327,03							4.415,09
3322444ER	R\$	2.668,57	27.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	2.980,76	48	48,00	1.280,91							4.261,67
3322444DR	R\$	2.668,57	20.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	2.980,76	48	48,00	1.280,91							4.261,67
3322444CR	R\$	2.668,57	13.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	2.980,76	48	48,00	1.280,91							4.261,67
3322601ER	R\$	2.764,64	06.10.2016	65,937995	73,592966	R\$	3.085,60	47	47,00	1.299,38							4.384,98
3322601FR	R\$	2.764,64	13.10.2016	65,937995	73,592966	R\$	3.085,60	47	47,00	1.299,38							4.384,98
3322601GR	R\$	2.764,64	20.10.2016	65,937995	73,592966	R\$	3.085,60	47	47,00	1.299,38							4.384,98
3323074GR	R\$	1.283,58	24.11.2016	66,050089	73,592966	R\$	1.430,16	46	46,00	590,45							2.020,61
3322051GR	R\$	4.686,67	19.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	5.234,95	48	48,00	2.249,60							7.484,55
3321724FR	R\$	1.941,00	14.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	2.168,07	48	48,00	931,68							3.099,75

3321724GR	R\$	1.941,00	19.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	2.168,07	48	48,00	931,68	3.099,75
3321756GR	R\$	807,00	21.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	901,41	48	48,00	387,36	1.288,77
3321756FR	R\$	807,00	16.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	901,41	48	48,00	387,36	1.288,77
3321756ER	R\$	807,00	11.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	901,41	48	48,00	387,36	1.288,77
3321769GR	R\$	3.300,00	21.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	3.686,05	48	48,00	1.584,00	5.270,05
3321769FR	R\$	3.300,00	16.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	3.686,05	48	48,00	1.584,00	5.270,05
3323074FR	R\$	1.283,58	17.11.2016	66,050089	73,592966	R\$	1.430,16	46	46,00	590,45	2.020,61
3323047FR	R\$	4.301,73	14.11.2016	66,050089	73,592966	R\$	4.792,98	46	46,00	1.978,80	6.771,78
3323047GR	R\$	4.301,73	21.11.2016	66,050089	73,592966	R\$	4.792,98	46	46,00	1.978,80	6.771,78
3322694AR	R\$	4.220,00	21.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	4.713,68	48	48,00	2.025,60	6.739,28
3322694BR	R\$	2.748,80	28.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	3.070,37	48	48,00	1.319,42	4.389,80
3322694CR	R\$	2.748,80	05.10.2016	65,937995	73,592966	R\$	3.067,92	47	47,00	1.291,94	4.359,85
3322694DR	R\$	2.748,80	12.10.2016	65,937995	73,592966	R\$	3.067,92	47	47,00	1.291,94	4.359,85
3322694ER	R\$	2.748,80	19.10.2016	65,937995	73,592966	R\$	3.067,92	47	47,00	1.291,94	4.359,85
3323069AR	R\$	2.393,98	20.10.2016	65,937995	73,592966	R\$	2.671,91	47	47,00	1.125,17	3.797,08
3323047ER	R\$	4.301,73	07.11.2016	66,050089	73,592966	R\$	4.792,98	46	46,00	1.978,80	6.771,78
3322444FR	R\$	2.668,57	04.10.2016	65,937995	73,592966	R\$	2.978,37	47	47,00	1.254,23	4.232,60
3322444GR	R\$	2.668,57	11.10.2016	65,937995	73,592966	R\$	2.978,37	47	47,00	1.254,23	4.232,60
3322601CR	R\$	2.764,64	22.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	3.088,07	48	48,00	1.327,03	4.415,09
332231DR	R\$	5.584,68	12.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	6.238,01	48	48,00	2.680,65	8.918,66
3322227ER	R\$	1.462,04	13.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	1.633,08	48	48,00	701,78	2.334,86
3322279DR	R\$	1.681,20	16.09.2016	65,885287	73,592966	R\$	1.877,88	48	48,00	806,98	2.684,85

3322227FR	R\$ 1.462,04	20.09.2016	65,885287	73,592966		R\$ 1.633,08	48	48,00	701,78							2.334,86
3322312ER	R\$ 5.584,68	19.09.2016	65,885287	73,592966		R\$ 6.238,01	48	48,00	2.680,65							8.918,66
3322312FR	R\$ 5.584,68	26.09.2016	65,885287	73,592966		R\$ 6.238,01	48	48,00	2.680,65							8.918,66
3322312GR	R\$ 5.584,68	03.10.2016	65,937995	73,592966		R\$ 6.233,02	47	47,00	2.624,80							8.857,82
3322279ER	R\$ 1.681,20	23.09.2016	65,885287	73,592966		R\$ 1.877,88	48	48,00	806,98							2.684,85
3322601BR	R\$ 2.764,64	15.09.2016	65,885287	73,592966		R\$ 3.088,07	48	48,00	1.327,03							4.415,09
TOTAL	R\$ 179.306,25					R\$ 116.904,41										R\$ 285.134,26

HONORÁRIOS 10%	R\$ 28.513,43
TOTAL DO DÉBITO	R\$ 313.647,69



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo nº: **1079869-59.2018.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**
 Requerente: **PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 10.435.340/0001-07**
 Requerido: **RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 71.782.171/0001-68**

Aos 19 de agosto de 2020, às 15h, nesta Comarca de São Paulo, na sala **virtual** de audiências do Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, sob presidência do MM. Juiz de Direito, dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, comigo assistente judiciário, foi aberta a **Audiência de Conciliação**, nos autos da ação supra. **Intimadas e convidadas eletronicamente as partes, compareceram** a autora PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA., representada pelo preposto Carlos Genaro Rodrigues de Souza, RG 7976.301-1, e assistida pelo advogado dr. Maurício Aparecido Cresóstomo, OAB/SP 149.740, que concordaram com a realização da audiência virtual, encaminhando os e-mails para expedição dos convites eletrônicos. Ausente o advogado da ré RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., dr. Daniel Henrique Fernandes, OAB 206.725, que, a despeito de ter indicado e-mail, não ingressou na sala virtual, até o encerramento da audiência, às 15h13. **Abertos os trabalhos, anota-se que esta audiência foi realizada excepcionalmente por meio virtual, nos termos do Comunicado CG nº 284/20, diante da pandemia do Covid-19 e da impossibilidade de acesso de pessoas ao prédio.** Inviável a proposta de conciliação, em face da ausência da ré. A autora requereu prosseguimento da ação e decretação da falência da ré. **A seguir, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte decisão: "Conclusos". O vídeo da audiência virtual poderá ser consultado em:**

https://tjsp-my.sharepoint.com/:v/g/personal/hvieira_tjsp_jus_br/ETeKlwe17ahLsiwq2qLbLa8BPfK_XaDeznsfkIy3WrSODA?e=npTcA6

Saem os participantes intimados. Nada mais. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____, Helena Mendes Vieira, Assistente Judiciário, digitei.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO/SP.**

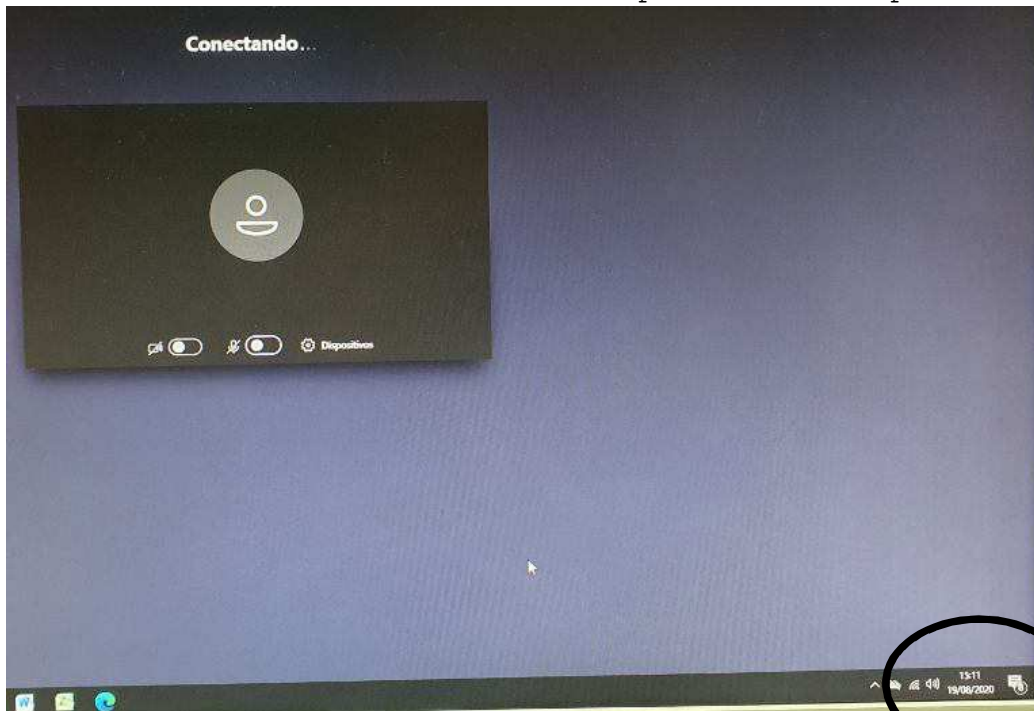
Processo: 1079869-59.2018.8.26.0100

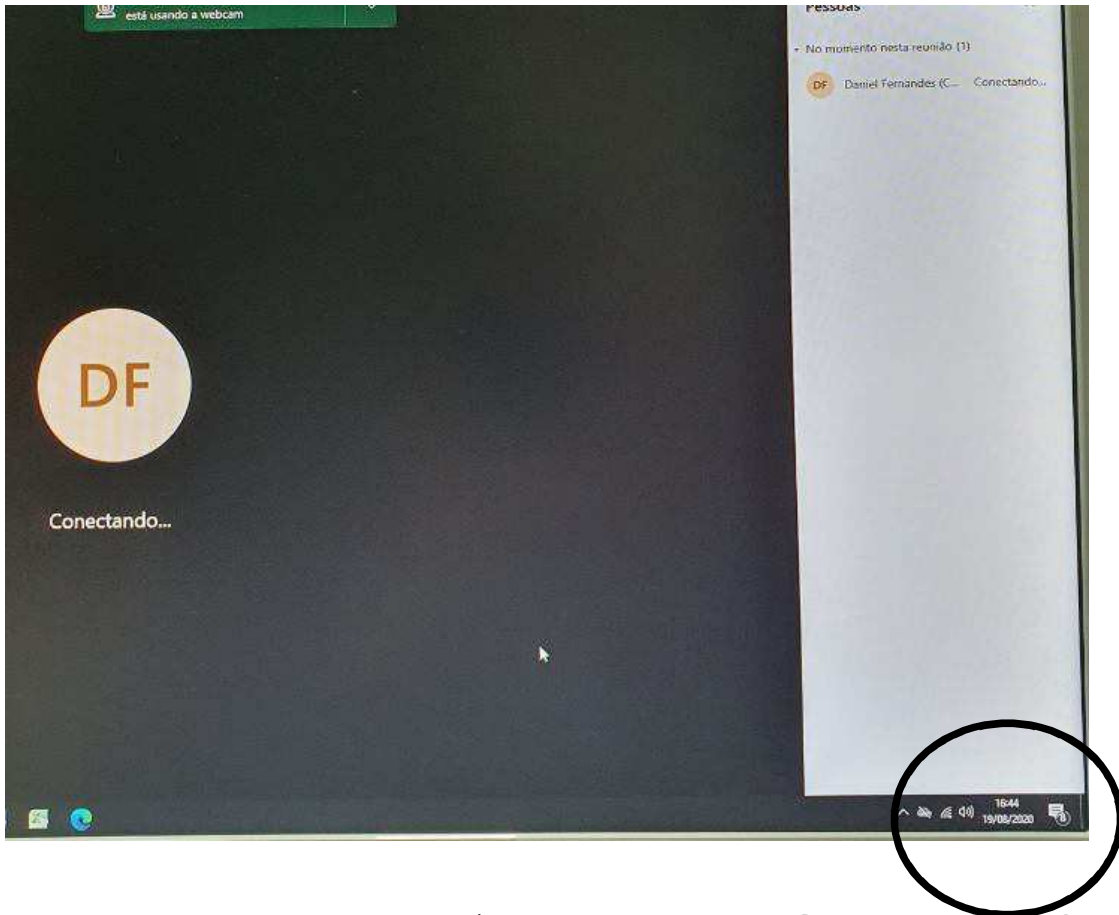
RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, já qualificada, vem, mui respeitosamente perante V. N. Excelência, por seu advogado subscritor, expor e requerer:

Conforme petição de fls. 348 o Requerido indicou o patrono Dr. Daniel Henrique Fernandes (e-mail: danielfernandes.adv@uol.com.br) para participar da audiência virtual designada.

Ocorre que devidamente realizado o acesso às 15:00, o ingresso do referido patrono não foi autorizado, tendo ficado na tela de conexão até as 16:57, conforme comprova e-mail enviado, ora anexado.

Ademais, comprovam a tentativa de ingresso na audiência virtual as fotos tiradas pelo referido patrono:





Desta maneira, ausente qualquer causa de penalização, seja pelos diversos e-mails em tempo real a data e horários da audiência seja pelas telas/prints concomitante realizados, resta demonstrada a insistente tentativa de participação do Requerido na audiência designada, restando impossibilitado por motivo estranho a sua vontade.

Cumprе destacar que a Requerida é Empresa de Pequeno Porte, fundada em **18/06/1993**, ou seja, **há 27 anos** e que ao longo dos anos superou diversas adversidades trabalhistas, fiscais, econômicas e governamentais, gerando empregos e que tem administração do mesmo titular fundador, não se tratando de uma empresa aventureira e ou que tenha litigado ao longo dos anos em má-fé, caso contrário, não resistiria por 27 anos, tempo incomum para aqueles que estão no mercado de passagem e de forma aventureira.



FERNANDES E RIGUETTO
— SOCIEDADE DE ADVOGADOS —

fls. 365

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

FERNANDO HENRIQUE FERNANDES
OAB/SP 206.725



ENC: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - 2ª Vara de Falências e RJ - proc. 1079869-59.2018 – 19/08/20, 15h

De: Daniel Fernandes
 Para: hvieira@tjsp.jus.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: ENC: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - 2ª Vara de Falências e RJ - proc. 1079869-59.2018 – 19/08/20, 15h
 Enviada em: 19/08/2020 | 16:57
 Recebida em: 19/08/2020 | 16:57

Boa tarde,

Estive disponível para a audiência designada até o presente momento.

Tentei contato também pelo telefone indicado no site do TJSP (2171-6506), porém as chamadas não foram atendidas.

Atenciosamente,

Fernandes e Riquetto Sociedade de Advogados

Rua Ezequiel Freire, nº 51 - Cj. 106 - Santana
 CEP.: 02034-000 - São Paulo/SP - Brasil
 Tel. 55 11 2283-4527 / 94118-0788
 e-mail direto danielfernandes.adv@uol.com.br
 Daniel Henrique Fernandes

De: "Daniel Fernandes" <danielfernandes.adv@uol.com.br>

Enviada: 2020/08/19 15:58:23

Para: hvieira@tjsp.jus.br

Assunto: ENC: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - 2ª Vara de Falências e RJ - proc. 1079869-59.2018 – 19/08/20, 15h

Boa tarde.

Sigo sem acesso a audiência virtual.

Atenciosamente,

Fernandes e Riquetto Sociedade de Advogados

Rua Ezequiel Freire, nº 51 - Cj. 106 - Santana
 CEP.: 02034-000 - São Paulo/SP - Brasil
 Tel. 55 11 2283-4527 / 94118-0788
 e-mail direto danielfernandes.adv@uol.com.br
 Daniel Henrique Fernandes

De: "Daniel Fernandes" <danielfernandes.adv@uol.com.br>

Enviada: 2020/08/19 15:25:29

Para: hvieira@tjsp.jus.br

Assunto: RE: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - 2ª Vara de Falências e RJ - proc. 1079869-59.2018 – 19/08/20, 15h

Boa tarde.

Estou desde às 15:00 e a tela não sai do conectando.

Atenciosamente,

Fernandes e Riquetto Sociedade de Advogados

Rua Ezequiel Freire, nº 51 - Cj. 106 - Santana
 CEP.: 02034-000 - São Paulo/SP - Brasil
 Tel. 55 11 2283-4527 / 94118-0788
 e-mail direto danielfernandes.adv@uol.com.br
 Daniel Henrique Fernandes

De: "HELENA MENDES VIEIRA" <hvieira@tjsp.jus.br>

Enviada: 2020/08/18 14:56:20

Para: carlosgenaro@eldc.com.br, mauricio@ragazzi.adv.br, sheyla.martins@ragazzi.adv.br, danielfernandes.adv@uol.com.br

Assunto: ENC: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - 2ª Vara de Falências e RJ - proc. 1079869-59.2018 – 19/08/20, 15h

Boa tarde a todos,

O pedido de redesignação de fls. 348 será analisado pelo dr. Paulo na audiência virtual de amanhã.

Att.

De: HELENA MENDES VIEIRA

Enviado: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 20:28:28 (UTC-03:00) Brasília

Para: PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO

Cc: MARIANA MONTEIRO FRAGA

Assunto: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - 2ª Vara de Falências e RJ - proc. 1079869-59.2018 – 19/08/20, 15h

Quando: quarta-feira, 19 de agosto de 2020 15:00-15:30.

Onde:

Link para acessar o **Manual** de "como participar de uma audiência virtual":

<http://www.tjsp.jus.br/Download/CapacitacaoSistemas/ParticiparAudienciaVirtual.pdf?d=1596756304175>

Para **ingressar na audiência virtual**, no dia e horário agendados, **acesse o link abaixo**.

Na janela que se abrirá, selecione o botão "**Em vez disso, ingressar na Web**".

Ingressar e aguardar a autorização para entrar na audiência.

A audiência virtual será gravada e o link do vídeo será disponibilizado no Termo de Audiência, que será redigido ao término da gravação, assinado pelo Magistrado e liberado nos autos do processo.

No início do evento, será solicitado aos participantes que mostrem **documento com foto**, para registro visual.

Ingressar em Reunião do Microsoft Teams

Saiba mais sobre o Teams | Opções de reunião

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.782.171/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/1993
NOME EMPRESARIAL RCG COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ANA DO SACRAMENTO ANDRADE		NÚMERO 161	COMPLEMENTO LETRA: A;	
CEP 02.289-000	BAIRRO/DISTRITO FURNAS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 2267-3863		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/08/2020** às **08:50:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	71.782.171/0001-68
NOME EMPRESARIAL:	RCG COMERCIO DE CONFECOES LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000,00 (Dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CN seguinte):

Nome/Nome Empresarial:	JOSE CARLOS GOMES CARDOSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade

Emitido no dia **20/08/2020** às **08:52** (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 20 de agosto de 2020 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Helena Mendes Vieira, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Requerido: **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Fls. 363/369: Acolho a justificativa e redesigno **audiência virtual de conciliação para o dia 02/09/20, às 17 horas.**

Os *links* de acesso à audiência virtual e ao “*manual de participação em audiências virtuais*” serão encaminhados aos emails já informados nos autos, com antecedência aproximada de 24 horas do horário designado para a audiência. Eventuais alterações/dúvidas/imprevistos referentes à audiência podem ser encaminhados ao e-mail hvieira@tjsp.jus.br.

Int.

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0822/2020, foi disponibilizado na página 996/1006 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Mauricio Aparecido Cresostomo (OAB 149740/SP)
Fernando Henrique Fernandes (OAB 206725/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 363/369: Acolho a justificativa e redesigno audiência virtual de conciliação para o dia 02/09/20, às 17 horas. Os links de acesso à audiência virtual e ao "manual de participação em audiências virtuais" serão encaminhados aos emails já informados nos autos, com antecedência aproximada de 24 horas do horário designado para a audiência. Eventuais alterações/dúvidas/imprevistos referentes à audiência podem ser encaminhados ao e-mail hvieira@tjsp.jus.br. Int."

SÃO PAULO, 24 de agosto de 2020.

Rafael Werk Ferreira Alves
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo nº: **1079869-59.2018.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**
 Requerente: **PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 10.435.340/0001-07**
 Requerido: **RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 71.782.171/0001-68**

Aos 02 de setembro de 2020, às 17h, nesta Comarca de São Paulo, na sala **virtual** de audiências do Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, sob presidência do MM. Juiz de Direito, dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, comigo assistente judiciário, foi aberta a **Audiência de Conciliação**, nos autos da ação supra. **Intimadas e convidadas eletronicamente as partes, compareceram** a autora PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA., representada pelo preposto Carlos Genaro Rodrigues de Souza, RG 7.976.301-1, e assistida pelo advogado dr. Maurício Aparecido Cresóstomo, OAB/SP 149.740, bem como o advogado da ré RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., dr. Daniel Henrique Fernandes, OAB 206.725, que concordaram com a realização da audiência virtual, encaminhando os e-mails para expedição dos convites eletrônicos. **Abertos os trabalhos, anota-se que esta audiência foi realizada excepcionalmente por meio virtual, nos termos do Comunicado CG nº 284/20, diante da pandemia do Covid-19 e da impossibilidade de acesso de pessoas ao prédio.** Foi tentada a composição, mas a ré não formulou qualquer proposta de pagamento, alegando dificuldade econômico-financeiras. **A seguir, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte decisão: "Infrutífera a tentativa de conciliação, conclusos para decisão". O vídeo da audiência virtual poderá ser consultado em:**

https://tjsp-my.sharepoint.com/:v/g/personal/hvieira_tjsp_jus_br/ERAY_u_JvdhJjxXPOgp1uW4BH4QY06X--Q8eKTi72sCCQg?e=nHxg0Z

Saem os participantes intimados. Nada mais. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____, Helena Mendes Vieira, Assistente Judiciário, digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 11 de setembro de 2020 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, LARYSSA MARTINS GALVAN, Estagiário Nível Superior.

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Requerido: **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Trata-se de pedido de falência ajuizado por PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA. em face de **R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.**, em razão da impontualidade injustificada da devedor no pagamento de dívida líquida e certa, constante de duplicatas devidamente protestadas.

Citada, a ré ofereceu contestação (fls. 306/323). Alega que há irregularidade e vício nos protestos visto que é irrenunciável e indispensável o conhecimento da Ré ao protesto contra ela consumado. Alega nunca teve conhecimento dos protestos lavrados, visto que os signatários são estranhos à empresa. Afirma que há Instrumentos em que o signatário sequer foi identificado. Argumenta que se trata de falha formal que inviabiliza a decretação de falência independentemente do depósito elisivo. Aduz que a citação por edital é irregular. Assegura que não se pode falar em insolvência visto que possui plena capacidade para cumprir com as suas obrigações. Acresce que a autora vale-se do pedido de falência como meio coercitivo e extraordinário de cobrança. Requer que a ação seja julgada improcedente em todos os pedidos.

Deu-se réplica e não houve acordo em audiência de tentativa de conciliação.

É o relatório.

Passo a decidir.

Em sede de contestação a Ré alega que os protestos possuem irregularidades e

1079869-59.2018.8.26.0100 - lauda 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

vícios devido aos fatos de os instrumentos terem como signatários pessoas estranhas à empresa e de tratarem-se de protestos comuns.

Todavia, os argumentos presentes na contestação não merecem prosperar.

De acordo com a Súmula 52 do TJSP “*para a validade do protesto basta a entrega da notificação no estabelecimento do devedor e sua recepção por pessoa identificada*”.

Ademais, a Súmula 41 do mesmo Tribunal prevê que “*o protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência*”, estando, portanto, suficientemente comprovada a impontualidade.

No tocante à citação por edital a súmula 51 do TJSP assegura que “*no pedido de falência, se o devedor não for encontrado em seu estabelecimento será promovida a citação editalícia independentemente de quaisquer outras diligências*”.

Por fim, no que diz respeito ao argumento de que o pedido de falência foi usado como meio coercitivo e extraordinário de cobrança visto que a Ré assegura não ser insolvente têm-se o previsto pela Súmula 43 do TJSP que garante que “*no pedido de falência fundado no inadimplemento de obrigação líquida materializada em título, basta a prova da impontualidade, feita mediante o protesto, não sendo exigível a demonstração da insolvência do devedor*”. Assim, é desnecessária a demonstração do estado de insolvência para que seja possível requerer a falência.

A Lei de Falências estabelece no seu artigo 94, inciso I:

“*Art. 94- Será decretada a falência do devedor que: I - sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos na data do pedido de falência.*”

Cumprido lembrar que não é preciso prova de exaurimento das tentativas de satisfação de crédito pelas vias próprias. Nesse sentido, a Súmula 42 do Tribunal de Justiça de São Paulo: “*A possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência.*”

No caso dos autos, as duplicatas sacadas contra a Ré estão acompanhadas dos documentos comprobatórios da entrega e do recebimento das mercadorias, além de terem sido



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

protestadas por falta de pagamento.

Os instrumentos de protesto estão majoritariamente perfeitos, com a indicação da pessoa que recebeu a intimação, não havendo irregularidade no ato porque o recebedor não estaria relacionada na lista de seus empregados junto à Previdência Social.

Se no estabelecimento da devedora uma pessoa recebe uma intimação, a presunção é que ela foi preposta pela própria devedora para a prática do ato, cabendo à devedora arcar com as consequências da intimação.

Além disso, muitos protestos foram feitos por carta, com identificação do recebedor, e outros tantos por edital após porque não havia pessoa no local para o recebimento.

Somados todos os valores dos títulos regularmente protestados, superam o montante de quarenta salários mínimos..

Vale acrescentar que a devedora não demonstrou relevante razão de direito para a falta de pagamento.

Nesses termos, diante da demonstração da entrega das mercadorias, dos títulos devidamente protestados e da falta de justificativa para o inadimplemento, estão presentes os requisitos exigidos pela lei para o deferimento da pretensão.

Sendo assim, decreto a falência de **R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA., CNPJ nº 71.782.171/0001-68**, com endereço à Rua Ana do Sacramento Andrade, 161-a, Furnas – São Paulo/SP, CEP: 02289-000 , cujos administradores são **José Carlos Gomes Cardoso e Rosana Mara Brinkmann**, conforme ficha cadastral da Jucesp de fls. 18/19, fixando o termo legal em 90 dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga.

Determino, ainda, o seguinte:

1) Nomeação, como Administrador(a) Judicial de **AJ1 Administração Judicial**, com endereço à Rua Vergueiro, 2087, 1º andar, Vila Mariana, representada por Maicon de Abreu Heise, e-mail: maicon@aj1.com.br, que deverá prestar compromisso em 48 horas (**informando, na mesma ocasião, o endereço eletrônico a ser utilizado no caso**) e promover pessoalmente, com sua equipe, a arrecadação de bens, documentos e livros, bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, sem necessidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

de mandado, bem como autorizado o acompanhamento da diligência pelos órgãos competentes para o uso de força em caso de resistência, servindo cópia dessa sentença, assinada digitalmente, como ofício.

2) Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais.

3) Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, com expedição das comunicações de praxe.

4) O prazo de 15 dias para apresentação das habilitações de crédito, a contar da publicação do edital de convocação dos credores, em que constem as seguintes advertências:

a) no prazo de 15 dias as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente ao(à) Administrador(a) Judicial, no seu endereço acima mencionado, ou por meio do endereço eletrônico a ser informado no compromisso a ser prestado, e de que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas;

b) na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco;

c) ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol eventualmente apresentado pelo falido.

5) Intimação do Ministério Público.

6) Intimação do representante da falida para prestar declarações e apresentar relação de credores, diretamente ao(à) Administrador(a) Judicial, sob pena de desobediência, publicando-se, em seguida, o edital para habilitações/impugnações, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05.

7) Oficie-se: a) ao Bacen, através do sistema *Bacenjud*, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; b) à Receita Federal, pelo sistema *Infojud*, para que forneça cópias das 3 últimas declarações de bens da falida; c) ao Detran, através do sistema *Renajud*, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; d) à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para pesquisa e bloqueio de imóveis



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

em nome da falida.

8) Poderá o(a) Administrador(a) Judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto a credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença de ofício.

9) Providencie o(a) Administrador(a) Judicial a comunicação da FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pelo e-mail pgefalencias@sp.gov.br, a respeito da existência desta falência, informando-lhe nome(s) da(s) falida(s), número do processo e data da sentença de decretação da quebra, bem como seus dados (AJ) e endereço de e-mail

10) Servirá cópia desta sentença, assinada digitalmente, de **OFÍCIO** aos órgãos elencados abaixo, bem como de **CARTA DE CIENTIFICAÇÃO** às Fazendas, devendo tais órgãos encaminhar as respectivas respostas, se o caso, para o endereço do administrador judicial nomeado. O(a) Administrador(a) Judicial deverá encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 dias.

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN - Av. Paulista, 1804, CEP 01310-200, São Paulo/SP: *Proceder e repassar às instituições financeiras competentes, o bloqueio das contas correntes ou outro tipo de aplicação financeira de titularidade da falida, bem como seja expedido ofício informando o cumprimento da presente ordem diretamente ao Administrador Judicial nomeado nos autos da falência.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: *Encaminhar a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão, e informes completos sobre as alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, contar a expressão “falido” nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial;*

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina Gerência GECAR, CEP: 05311-030 São Paulo/SP: *Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço do administrador judicial nomeado;*

CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: *Deverá encaminhar a DECA referente à falida, para o endereço do administrador judicial nomeado;*

SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - Ofício das Execuções



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: *informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida;*

BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua XV de Novembro nº 275, 7º andar, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: *Informar a existência nos seus arquivos, sobre bens e direitos em nome da falida;*

BANCO BRADESCO S/A. - Cidade de Deus, s/nº Vila Iara - CEP: 06023-010 Osasco/SP: *Informar acerca da posição de ações do sistema TELEBRÁS (Telesp e cindidas) em nome da falida e, se houver dividendos, sejam estes depositados em nome da massa falida, no Banco do Brasil S/A., Agência 5905-6 S. Público São Paulo, à ordem deste Juízo;*

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Rua Pedro Américo, 32, CEP: 01045-000 São Paulo/SP: *Informar sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida;*

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO - Rua XV de Novembro, 175 Centro - CEP: 01013-001 São Paulo/SP: *Remeter as certidões de protestos lavrados em nome da falida, para o endereço do administrador judicial nomeado, independente do pagamento de eventuais custas;*

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL - Alameda Santos, 647 - 01419-001 - São Paulo/SP: *Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida;*

PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Av. Rangel Pestana, 300, 15º andar - Sé - 01017-000 - São Paulo - SP: *Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida;*

SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Rua Maria Paula, 136 Centro - 01319-000 - São Paulo/SP: *Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida.*

P.R.I.

São Paulo, 29 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 1079869-59-2018.8.26.0100
Massa Falida: RCG Comércio de Confeções Ltda

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.749/0002-36, estabelecida na Rua Vergueiro nº 2087, 1º andar, São Paulo, SP, CEP: 04101-000, fone 11 5087-8877 (e-mail: aj1@aj1.com.br), nomeada Administradora Judicial nos autos da falência de **RCG COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do incluso Termo de Compromisso devidamente assinado (DOC 1) para que surta os devidos efeitos.

1. Honrada com a sua nomeação, esta Auxiliar encontra-se à disposição do Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados.

2. Outrossim, informa que criou o endereço de e-mail: rcg@aj1.com.br a fim de que os credores possam enviar as suas dúvidas bem como apresentar as respectivas habilitações/divergências de créditos.

3. Apresenta ainda os seguintes prepostos: **MAICON DE ABREU HEISE**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 200.671 e no CPF/MF sob nº 268.481.408-21, **RICARDO FERREIRA**



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 9.764-A no CPF/MF sob nº 840.049.321-49, **THIAGO OLIVEIRA AMADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 11.506 e no CPF/MF sob nº 001.202.741-32, **JOICE BULHÕES FERNANDES FARTO**, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF nº 545.242.101-72, **IURI GOMES DUARTE**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT nº 25.048 e no CPF/MF sob nº 047.299.671-19, **ANA ELISA NETZ DO AMARAL**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MT nº 10.566 e no CPF/MF nº 893.594.961-20, **CELSO GUSTAVO LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 24.540 e no CPF/MF sob nº 046.998.981-57, **AMANDA ELISA WEIRICH DE OLIVEIRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MT sob nº 27.281-0 e no CPF/MF sob nº 048.592.891-45, **MARIANA TIEMI EGUNI**, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 054.695.351-42, **MARIANA FRANCO LIMA**, brasileira, advogada, inscrita na OSB/SP nº 424.636 e no CPF/MF nº 442.261.998-55, **HEYMILLI DO AMARAL ROMANO**, brasileira, auxiliar contábil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2564922-1, inscrita no CPF/MF sob nº 053.571.151-41, **BÁRBARA RICARTE DE OLIVEIRA**, brasileira, assistente jurídico, inscrita no CPF/MF sob nº 040.543.861-30, , todos com endereço profissional na sede da Administradora Judicial.

4. Finalmente, requer-se que todas as intimações/notificações sejam realizadas em nome de **MAICON DE ABREU HEISE**, inscrito na OAB/SP sob nº 200.671 e **RICARDO FERREIRA DE ANDRADE**, inscrito na OAB/MT sob nº 9.764-A.

São Paulo, 29 de setembro de 2020.

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Administradora Judicial

Maicon de Abreu Heise

OAB/SP nº 200.671



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA «COMARCA DO PROCESSO#RETORNA O NOME DA CO»
 «FORO DO PROCESSO#RETORNA O NOME DO FORO »
 «VARA DO PROCESSO#RETORNA O NOME DA VARA »
 «Endereço Completo da Vara do Processo#Re»
Horário de Atendimento ao Público: das «Horário de Atendimento ao Público#Retorn»

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Falido: **Reg Comércio de Confecções Ltda**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, determinou a lavratura deste termo, conforme r. sentença proferida em 29 de setembro de 2020 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** a empresa:

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 25.313.749/0002-36, com endereço à Rua Vergueiro, 2087, 1º andar, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04101-000, representada por **Maicon de Abreu Heise**, OAB/SP 200.671, telefone (11) 5087-8877 e endereço eletrônico: maicon@aj1.com.br.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. **NADA MAIS**. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 29/09/2020.

Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900 - **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Falido: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**

Destinatário(a):

José Carlos Gomes Cardoso

Rua Nova Londrina, 206, Vila Paulistana

São Paulo-SP

CEP 02318-230

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

INTIMAÇÃO de José Carlos Gomes Cardoso para que, nos termos do inciso III, do art. 99 da Lei nº 11.101/2005, apresente(m), no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência e apresentar as declarações por escrito, nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005, bem como entregar os livros contábeis obrigatórios em cartório, para encerramento, também sob pena de desobediência.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 29 de setembro de 2020. Amanda Villanova Valentim, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900 - **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Falido: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**

Destinatário(a):
 Rosana Mara Brinkmann
 Rua Nova Londrina, 206, Vila Paulistana
 São Paulo-SP
 CEP 02318-230

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

INTIMAÇÃO de Rosana Mara Brinkmann para que, nos termos do inciso III, do art. 99 da Lei nº 11.101/2005, apresente(m), no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência e apresentar as declarações por escrito, nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005, bem como entregar os livros contábeis obrigatórios em cartório, para encerramento, também sob pena de desobediência.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 29 de setembro de 2020. Amanda Villanova Valentim, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1028/2020, foi disponibilizado na página 1336/1338 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Mauricio Aparecido Cresostomo (OAB 149740/SP)
Fernando Henrique Fernandes (OAB 206725/SP)
Maicon de Abreu Heise (OAB 200671/SP)

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de pedido de falência ajuizado por PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA. em face de R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA., em razão da imp pontualidade injustificada da devedor no pagamento de dívida líquida e certa, constante de duplicatas devidamente protestadas. Citada, a ré ofereceu contestação (fls. 306/323). Alega que há irregularidade e vício nos protestos visto que é irrenunciável e indispensável o conhecimento da Ré ao protesto contra ela consumado. Alega nunca teve conhecimento dos protestos lavrados, visto que os signatários são estranhos à empresa. Afirma que há Instrumentos em que o signatário sequer foi identificado. Argumenta que se trata de falha formal que inviabiliza a decretação de falência independentemente do depósito elisivo. Aduz que a citação por edital é irregular. Assegura que não se pode falar em insolvência visto que possui plena capacidade para cumprir com as suas obrigações. Acresce que a autora vale-se do pedido de falência como meio coercitivo e extraordinário de cobrança. Requer que a ação seja julgada improcedente em todos os pedidos. Deu-se réplica e não houve acordo em audiência de tentativa de conciliação. É o relatório. Passo a decidir. Em sede de contestação a Ré alega que os protestos possuem irregularidades e vícios devido aos fatos de os instrumentos terem como signatários pessoas estranhas à empresa e de tratarem-se de protestos comuns. Todavia, os argumentos presentes na contestação não merecem prosperar. De acordo com a Súmula 52 do TJSP para a validade do protesto basta a entrega da notificação no estabelecimento do devedor e sua recepção por pessoa identificada. Ademais, a Súmula 41 do mesmo Tribunal prevê que o protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência, estando, portanto, suficientemente comprovada a impontualidade. No tocante à citação por edital a súmula 51 do TJSP assegura que no pedido de falência, se o devedor não for encontrado em seu estabelecimento será promovida a citação editalícia independentemente de quaisquer outras diligências. Por fim, no que diz respeito ao argumento de que o pedido de falência foi usado como meio coercitivo e extraordinário de cobrança visto que a Ré assegura não ser insolvente têm -se o previsto pela Súmula 43 do TJSP que garante que no pedido de falência fundado no inadimplemento de obrigação líquida materializada em título, basta a prova da impontualidade, feita mediante o protesto, não sendo exigível a demonstração da insolvência do devedor. Assim, é desnecessária a demonstração do estado de insolvência para que seja possível requerer a falência. A Lei de Falências estabelece no seu artigo 94, inciso I: Art. 94- Será decretada a falência do devedor que: I - sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos na data do pedido de falência. Cumpre relembrar que não é preciso prova de exaurimento das tentativas de satisfação de crédito pelas vias próprias. Nesse sentido, a Súmula 42 do Tribunal de Justiça de São Paulo: A possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência. No caso dos autos, as duplicatas sacadas contra a Ré estão acompanhadas dos documentos comprobatórios da entrega e do recebimento das mercadorias, além de terem sido protestadas por falta de pagamento. Os instrumentos de protesto estão majoritariamente perfeitos, com a indicação da pessoa que recebeu a intimação, não havendo irregularidade no ato porque o recebedor não estaria relacionada na lista de seus empregados junto à Previdência Social. Se no estabelecimento da devedora uma pessoa recebe uma intimação, a presunção é que ela foi preposta pela própria devedora para a prática do ato, cabendo à devedora arcar com as consequências da intimação. Além disso, muitos protestos foram feitos por carta, com identificação do recebedor, e outros tantos por edital após porque não havia pessoa no local para o recebimento. Somados todos os valores dos títulos regularmente protestados, superam o montante de quarenta salários mínimos.. Vale acrescentar que a devedora não demonstrou relevante razão de direito para a falta de pagamento. Nesses termos, diante da demonstração da entrega das mercadorias,

dos títulos devidamente protestados e da falta de justificativa para o inadimplemento, estão presentes os requisitos exigidos pela lei para o deferimento da pretensão. Sendo assim, decreto a falência de R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA., CNPJ nº 71.782.171/0001-68, com endereço à Rua Ana do Sacramento Andrade, 161-a, Furnas São Paulo/SP, CEP: 02289-000 , cujos administradores são José Carlos Gomes Cardoso e Rosana Mara Brinkmann, conforme ficha cadastral da Jucesp de fls. 18/19, fixando o termo legal em 90 dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga. Determino, ainda, o seguinte: 1) Nomeação, como Administrador(a) Judicial de AJ1Administração Judicial, com endereço à Rua Vergueiro, 2087, 1º andar, Vila Mariana, representada por Maiconde Abreu Heise, e-mail: maicon@aj1.com.br, que deverá prestar compromisso em 48 horas (informando, na mesma ocasião, o endereço eletrônico a ser utilizado no caso) e promover pessoalmente, com sua equipe, a arrecadação de bens, documentos e livros, bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, sem necessidade de mandado, bem como autorizado o acompanhamento da diligência pelos órgãos competentes para o uso de força em caso de resistência, servindo cópia dessa sentença, assinada digitalmente, como ofício. 2) Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais. 3) Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, com expedição das comunicações de praxe. 4) O prazo de 15 dias para apresentação das habilitações de crédito, a contar da publicação do edital de convocação dos credores, em que constem as seguintes advertências: a) no prazo de 15 dias as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente ao(à) Administrador(a) Judicial, no seu endereço acima mencionado, ou por meio do endereço eletrônico a ser informado no compromisso a ser prestado, e de que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas; b) na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco; c) ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol eventualmente apresentado pelo falido. 5) Intimação do Ministério Público. 6) Intimação do representante da falida para prestar declarações e apresentar relação de credores, diretamente ao(à) Administrador(a) Judicial, sob pena de desobediência, publicando-se, em seguida, o edital para habilitações/impugnações, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05. 7) Oficie-se: a) ao Bacen, através do sistema Bacenjud, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; b) à Receita Federal, pelo sistema Infojud, para que forneça cópias das 3 últimas declarações de bens da falida; c) ao Detran, através do sistema Renajud, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; d) à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida. 8) Poderá o(a) Administrador(a) Judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto a credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença de ofício. 9) Providencie o(a) Administrador(a) Judicial a comunicação da FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pelo e-mail pgefalencias@sp.gov.br, a respeito da existência desta falência, informando-lhe nome(s) da(s) falida(s), número do processo e data da sentença de decretação da quebra, bem como seus dados (AJ) e endereço de e-mail 10) Servirá cópia desta sentença, assinada digitalmente, de OFÍCIO aos órgãos elencados abaixo, bem como de CARTA DE CIENTIFICAÇÃO às Fazendas, devendo tais órgãos encaminhar as respectivas respostas, se o caso, para o endereço do administrador judicial nomeado. O(a) Administrador(a) Judicial deverá encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 dias. Banco Central do Brasil BACEN - Av. Paulista, 1804, CEP 01310-200, São Paulo/SP: Proceder e repassar às instituições financeiras competentes, o bloqueio das contas correntes ou outro tipo de aplicação financeira de titularidade da falida, bem como seja expedido ofício informando o cumprimento da presente ordem diretamente ao Administrador Judicial nomeado nos autos da falência. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão, e informes completos sobre as alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, contar a expressão falido nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina Gerência GECAR, CEP: 05311-030 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço do administrador judicial nomeado; CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA referente à falida, para o endereço do administrador judicial nomeado; SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida; BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua XV de Novembro nº 275, 7º andar, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Informar a existência nos seus arquivos, sobre bens e direitos em nome da falida; BANCO BRADESCO S/A. - Cidade de Deus, s/nº Vila Lara - CEP: 06023-010 Osasco/SP: Informar acerca da posição de ações do sistema TELEBRÁS (Telesp e cindidas) em nome da falida e, se houver dividendos, sejam estes depositados em nome da massa falida, no Banco do

Brasil S/A., Agência 5905-6 S. Público São Paulo, à ordem deste Juízo; DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Rua Pedro Américo, 32, CEP: 01045-000 São Paulo/SP: Informar sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida; CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO - Rua XV de Novembro, 175 Centro - CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Remeter as certidões de protestos lavrados em nome da falida, para o endereço do administrador judicial nomeado, independente do pagamento de eventuais custas; PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL - Alameda Santos, 647 - 01419-001 - São Paulo/SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida; PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Av. Rangel Pestana, 300, 15º andar - Sé - 01017-000 - São Paulo - SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida; SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Rua Maria Paula, 136 Centro - 01319-000 - São Paulo/SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. P.R.I."

SÃO PAULO, 30 de setembro de 2020.

Rafael Werk Ferreira Alves
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Falida: **R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.**

EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 71.782.171/0001-68, PROCESSO Nº 1079869-59.2018.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que **AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº 25.313.759/0002-36, Rua Vergueiro, 2087, 1º andar, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04101-000, representada por **Maicon de Abreu Heise**, OAB/SP 98.628 é a administradora judicial nomeada nos autos da falência de **R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 71.782.171/0001-68.

COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, com endereço à Rua Vergueiro, 2087, 1º andar, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04101-000, Tel: (11) 5087-8877 e em e-mail: maicon@aj1.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA FALIDA

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Falido: **R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA., PROCESSO Nº 1079869-59.2018.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, INTIMA o(s) representante(s) legal(is) da falida **José Carlos Gomes Cardoso**, brasileiro, RG/RNE: 10792809, CPF: 917.620.818-49 e **Rosana Mara Brinkmann**, brasileira, RG/RNE: 7526765, CPF: 915.085.508-59, ambos com endereço à Rua Nova Londrina, 206, Vila Paulistana, São Paulo - SP, CEP 02318-230, para que, pessoalmente, **no prazo de 05 dias**, apresente ao Administrador Judicial a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, sob pena de desobediência e, no mesmo prazo, apresente declarações por escrito diretamente ao Administrador Judicial, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005 e entregue os livros contábeis obrigatórios para encerramento, sob pena de desobediência. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 71.782.171/0001-68, PROCESSO Nº 1079869-59.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 25.313.759/0002-36, Rua Vergueiro, 2087, 1º andar, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04101-000, representada por Maicon de Abreu Heise, OAB/SP 98.628 é a administradora judicial nomeada nos autos da falência de R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA., CNPJ nº 71.782.171/0001-68. COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, com endereço à Rua Vergueiro, 2087, 1º andar, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04101-000, Tel: (11) 5087-8877 e em e-mail: maicon@aj1.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA., PROCESSO Nº 1079869-59.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, INTIMA o(s) representante(s) legal(is) da falida José Carlos Gomes Cardoso, brasileiro, RG/RNE: 10792809, CPF: 917.620.818-49 e Rosana Mara Brinkmann, brasileira, RG/RNE: 7526765, CPF: 915.085.508-59, ambos com endereço à Rua Nova Londrina, 206, Vila Paulistana, São Paulo - SP, CEP 02318-230, para que, pessoalmente, no prazo de 05 dias, apresente ao Administrador Judicial a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, sob pena de desobediência e, no mesmo prazo, apresente declarações por escrito diretamente ao Administrador Judicial, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005 e entregue os livros contábeis obrigatórios para encerramento, sob pena de desobediência. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1119499-88.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FIBERTEC TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ 27.995.639/0001-00, com endereço à Rua Antonio Pacheco Valente, 40, Santo Amaro, CEP 04710-130, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de Exclusivo Distressed Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impuntualidade no pagamento da(s) nota(s) promissória(s) n.º 2019.04.12.2332-1, que totaliza(m) o valor de de R\$68.497,64, devidamente protestada(s). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de julho de 2020.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

Justiça Gratuita - Edital de aviso do sãndico - Processo nº 0724336-92.1998.8.26.0100 à Henisa Hidroeletromecânica Empresa Nacional de Instalações Ltda (CNPJ - 43.513.498/0001-07), Henipack Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. (CNPJ - 00.282.259/0001-72) e Norpet Indústria Comércio e Representação de Embalagens Plásticas (CNPJ - 02.853.636/0001-01). Alfredo Luiz Kugelmas, sãndico dativo na falência supra, avisa a todos os interessados que em caso de informações sobre a falência, estarã disposiãõ em seu escritãrio, sito a Rua Benjamin Constant, 61, 8ª andar, cj 81, centro, São Paulo/SP, ou pelo telefone 3242-8855, de segunda a sexta das 10:00 às 17:00hs. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de setembro de 2020.

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Mbt Papelaria e Pesentes Ltda, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 ÀS 2 e 3ª, DA Lei 7.661/45, expedido nos autos da falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0834176-37.1998.8.26.0100. - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 14/02/2020, foi encerrada a falência da empresa Mbt Papelaria e Pesentes Ltda, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2020.

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Rio das Pedras Empreendimentos S/A, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 ÀS 2 e 3ª, DA Lei 7.661/45, expedido nos autos da falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0511371-57.1984.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarissa Somesom Tauk, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 04/03/2020, foi encerrada a falência da empresa Rio das Pedras Empreendimentos S/A, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2020.

Massa Falida de De Chai Indústria e Comércio de Roupas Ltda. à Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Falido (Passivo): **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 02 de outubro de 2020.

Eu, ____, Amanda Villanova Valentim, Escrevente Técnico
Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda e outro**
 Falido (Passivo): **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

CERTIFICA-SE que em 02/10/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, (SP), 02 de outubro de 2020



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DE SÃO
PAULO/SP**

PROCESSO 1079869-59.2018.8.26.0100

RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, já qualificada, vem respeitosamente, à presença de V. N. Excelência, por seu advogado subscritor, em face a r. Sentença de fls. 373/378, com fulcro no artigo 1.022, incisos I a III do CPC, apresentar tempestivamente os seus

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

pelas razões a seguir aduzidas:

1. DO CABIMENTO

Quanto ao cabimento, os presentes embargos declaratórios são perfeitamente admitidos nos termos do artigo 1.022, incisos I a III do CPC:

Art. 1.022. *Cabem embargos de Declaração contra qualquer decisão judicial para:*



I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;

II- *suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;*

III- Corrigir erro material.

2. DO EFEITO MODIFICATIVO SEM CARÁTER INFRINGENTE

Atualmente os efeitos modificativos nos embargos de declaração SÃO ADMITIDOS como forma de se efetivar o processo e satisfazer aos anseios de Justiça da sociedade, que clama por uma justiça célere e eficaz.

Cabe ao próprio juiz ou órgão colegiado que proferiu a decisão reexaminá-la, evitando assim os vícios citados e aperfeiçoando o julgado, ALTERANDO INCLUSIVE DECISÕES FORMALMENTE PERFEITAS, mas com algum tipo de erro material ou erro de julgamento, para que sejam sanados.

De acordo com o ARTIGO 494 do NCP, publicada a decisão, de ofício ou a requerimento da parte, PODERÁ O JUIZ ALTERÁ-LA em caso de inexactidões materiais ou erros de cálculo (inciso I), ou ainda, POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCISO II), o que se coaduna com o princípio da singularidade - segundo o qual contra cada decisão judicial há um tipo de recurso específico.

Isso atende de uma maneira bastante direta ao princípio da concentração, que dispõe sobre a objetividade e a concisão dos atos processuais.

3. DA DECISÃO EMBARGADA - NECESSIDADE DE CORREÇÃO - ERRO MATERIAL - SRA. ROSANA MARA BRINKMANN NÃO É SÓCIA ADMINISTRADORA DA REQUERIDA



Os embargos declaratórios vão de encontro a r. Sentença proferida por este D. Juízo as fls. 373/378, fundando em aspecto relevante, **DECORRENTE DE ERRO MATERIAL** que afeta a r. decisão especificamente no que tange ao reconhecimento EXCLUSIVAMENTE da **Sra. Rosana Mara Brinkmann** como administradora da empresa declarada como falida por este MM. juízo. Vejamos trecho onde é possível perceber o referido equívoco:

Sendo assim, decreto a falência de **R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 71.782.171/0001-68, com endereço à Rua Ana do Sacramento Andrade, 161-a, Furnas – São Paulo/SP, CEP: 02289-000, cujos administradores são **José Carlos Gomes Cardoso e Rosana Mara Brinkmann**, conforme ficha cadastral da Jucesp de fls. 18/19, fixando o termo legal em 90 dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga.

Ocorre que, **conforme é possível perceber nos documentos ora anexados**, a referida Sra., que conviveu em união estável e teve dois filhos com o Sr. Jose Carlos Gomes Cardoso, único sócio da Requerida, **não exerce há tempos qualquer atividade na empresa**, nem tem qualquer conhecimento sobre a administração uma vez que esta afastada liminarmente da empresa desde 2004, jamais retornando.

Ademais, em **alteração contratual firmada em 10/04/2012**, retirou-se definitivamente da sociedade:

1. Retira-se neste ato da sociedade a sócia Sra. **ROSANA MARA BRINKMANN**, cedendo e transferindo o total de suas quotas de capital, representada por 1.000 (mil) quotas, ao sócio remanescente Sr. **JOSÉ CARLOS GOMES CARDOSO**, dando-se assim plena rasa e geral quitação de todos os negócios da sociedade para mais nada a reclamar a que título for.

São Paulo, 10 de abril de 2012.



Tal fato é comprovado ao se **consultar o Quadro de Sócios e Administradores (QSA)** constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	71.782.171/0001-68
NOME EMPRESARIAL:	RCG COMERCIO DE CONFECOES LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000,00 (Dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE CARLOS GOMES CARDOSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/10/2020 às 18:25 (data e hora de Brasília).

Desta maneira, sem qualquer revisão meritória da decisão ora embargada, com fins esclarecedores e visando corrigir **erro material** que aflige a r. sentença, a Embargante **REQUER A CORREÇÃO** da r. decisão única e exclusivamente no tocante ao reconhecimento da Sra. Rosana Mara Brinkmann como administradora da Embargante, visto que tal conclusão **não corresponde a realidade**, devendo constar como único sócio administrador o Sr. Jose Carlos Gomes Cardoso, sendo que o **d. juízo acabou induzido em erro** visto que o contrato social pelo qual foi baseada a informação nos autos, estava claramente desatualizado.

4. DOS PEDIDOS

Demonstrada a boa-fé, transparência, cabimento e necessidade do quando submetido, inclusive para fins de prequestionamento recursal e ao fim de afastar a supressão de instância, requer se digne Vossa Excelência, conhecer e dar provimento aos presentes Embargos Declaratórios, com decisão integrativa aclaradora, conforme fundamentação em apreço, para sanar os aspectos destacados.

Termos em que,



FERNANDES E RIGUETTO
— SOCIEDADE DE ADVOGADOS —

fls. 396

Pede deferimento.

São Paulo, 05 de outubro de 2020.

FERNANDO HENRIQUE FERNANDES
OAB/SP 206.725

DANIEL HENRIQUE FERNANDES
OAB/SP 307.073



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
7ª VARA CÍVEL

Av. Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, sala 255, Casa Verde -
CEP 02546-000, Fone: 11- 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:
santana7cv@tj.sp.gov.br

DECISÃO

Processo nº: **001.06.140818-4 - Procedimento Ordinário (em Geral)**
Requerente: **Jose Carlos Gomes Cardoso e outros**
Requerido: **Rosana Mara Brinkmann**

CONCLUSÃO

Aos 17.02.2009 faço estes autos conclusos à MMª. Juíza de Direito, Dra. CARINA BANDEIRA MARGARIDO PAES LEME. Eu, escrevente, digitei. São Paulo, data supra.

VISTOS.

1. A preliminar de ilegitimidade de parte não vinga. O autor, na condição de sócio das empresas, tem legitimidade ativa para demandar a ré ao fito de obter a recomposição patrimonial das empresas e a exclusão da sócia em razão dos desvios apontados em detrimento da realização do objeto das empresas, co-autoras.

2. No mais, as partes são legítimas e estão bem representadas e, não havendo nulidades ou irregularidades a serem sanadas, DOU O FEITO POR SANEADO.

3. Defiro a produção de prova pericial, documental e oral. Nomeio, para realização da prova pericial, JUBRAY SACHI. Fixo os honorários periciais provisórios no valor de R\$ 5.0000,00, que deverão ser adiantados pelo em autor em dez dias. No mesmo prazo, faculto às partes a elaboração de quesitos e a indicação de assistentes técnicos. A prova pericial será destinada à apuração da consumação das operações financeiras impugnadas pelas partes e para analisar a situação patrimonial das empresas na data da exclusão liminar da ré (fls. 34/47) e o faturamento mensal das empresas a partir de então até a data da conclusão do laudo. A eventual recondução da ré à administração das empresas será apreciada após a realização da prova pericial, que indicará os resultados das gestões exercidas pelo autor isoladamente.

4. Com o depósito dos honorários periciais, intime-se-o, por telefone, para início dos trabalhos. Laudo: 60 dias.

5. Oportunamente, será designada audiência de instrução, debates e julgamento.

Int.

São Paulo, 05 de maio de 2009.

Consulta de Processos do 1º Grau

Dicas

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo

Dados para pesquisa

Foro: Foro Regional I - Santana
 Pesquisar por: Nome da parte
 Nome da parte: rosana mara brinkmann Pesquisar por nome completo

Dados do processo

Processo: 0140818-92.2006.8.26.0001 (001.06.140818-4)
 (Tranmissão prioritária)
 Classe: Procedimento Ordinário
 Área: Cível
 Assunto: Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade
 Local Físico: 27/01/2015 00:00 - Arquivo Geral
 Distribuição: 01/11/2006 às 13:15 - Direcionada
 7ª Vara Cível - Foro Regional I - Santana
 Controlar: 2006/002060
 Juiz: Ana Carolina Della Latta Camargo Belmudes
 Outros números: 583.01.2006.140818
 Valor da ação: R\$ 122.836,34

Partes do processo

Exibindo somente as partes das partes. >> Exibir todas as partes.

Requer: José Carlos Gomes Cardoso
 Advogado: PAULO CESAR ALVES VITA
 Advogado: JOSÉ ANTONIO CHIARADIA PEREIRA
 Advogado: Izidório Pereira da Silva
 Requer: Rosana Mara Brinkmann
 Advogado: Fernando Henrique Fernandes
 Advogado: Júlio César Haine Ferreira Guíquer de Araújo

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. >> Listar somente as 3 últimas.

Data	Movimento
22/01/2015	Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral
26/10/2012	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0638/2012</i> <i>Data de Disponibilização: 26/10/2012</i> <i>Data de Publicação: 29/10/2012</i> <i>Número do Diário: 1295</i> <i>Página: 776/778</i>
24/10/2012	Remetido ao DJE <i>Relação: 0638/2012</i> <i>Teor do ato: Vistos. Fls. 423/424: Nesta data, despachei nos autos suplementares (reconvenção), determinado a inversão da ordem de apensamento e, ainda, o direcionamento de todas as petições àqueles autos, onde será, oportunamente, proferida sentença conjunta. Aguarde-se providências do autor (documentos solicitados pelo Sr. Perito Judicial). Int. Advogados(s): Izidório Pereira da Silva (OAB 180861/SP), Fernando Henrique Fernandes (OAB 206723/SP), Júlio César Haine Ferreira Guíquer de Araújo (OAB 221666/SP)</i>
22/10/2012	Recebidos os Autos de Conclusão <i>Imprensa a remeter</i>
19/10/2012	<input checked="" type="checkbox"/> Despacho <i>Vistos. Fls. 423/424: Nesta data, despachei nos autos suplementares (reconvenção), determinado a inversão da ordem de apensamento e, ainda, o direcionamento de todas as petições àqueles autos, onde será, oportunamente, proferida sentença conjunta. Aguarde-se providências do autor (documentos solicitados pelo Sr. Perito Judicial). Int.</i>
17/10/2012	Concluso para Despacho <i>cls. 18/20</i>
11/10/2012	Petição e Documento(s) Juntado expediente
11/10/2012	Recebidos os Autos do Perito
22/08/2012	<input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>CERTIDÃO Certifico e dou fé que intimei o perito, por telefone, na pessoa de João Batista, quanto a previsão para devolução dos autos e entrega do laudo. Nada Mais. São Paulo, 22 de agosto de 2012. Eu, Fabiano Ferreira de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.</i>
28/10/2011	Remetidos os Autos para o Perito
20/10/2011	Autos no Prazo <i>perito intimado aguardando retirada dos autos.</i>
15/10/2011	Decorrido prazo
10/10/2011	Petição Juntada <i>prazo 15/10</i>
07/10/2011	Decorrido prazo
28/09/2011	Autos no Prazo
28/09/2011	Apensado ao processo <i>Apensado o processo 0612748-37.2008.8.26.0001 - Classe: Reconvenção - Assunto principal:</i>
14/09/2011	Disponibilizado no DJE <i>dat</i>
14/09/2011	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0571/2011</i> <i>Data de Disponibilização: 14/09/2011</i> <i>Data de Publicação: 15/09/2011</i> <i>Número do Diário: 1037</i> <i>Página: 1280/1284</i>
13/09/2011	Remetido ao DJE <i>Relação: 0571/2011</i> <i>Teor do ato: Vistos. Fls. 407/412: Em cumprimento ao v. Acórdão que reformou a sentença extintiva da ação principal, retire-se a tarja vermelha. Apensem-se os autos da reconvenção a estes para novo processamento e julgamento conjunto. Observa-se que não houve afetação da preclusão da prova pericial contábil requerida pelo autor, de tal sorte que não haverá ampliação do objeto da perícia. Int. Advogados(s): IZIDORIO PEREIRA DA SILVA (OAB 180861/SP), FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (OAB 206723/SP), JÚLIO CÉSAR HAINE FERREIRA GUÍQUER DE ARAÚJO (OAB 221666/SP)</i>

09/09/2011	Recebidos os Autos da Conclusão <i>imp a remeter</i>
06/09/2011	<input checked="" type="checkbox"/> Despacho Vistos. Fls. 407/412: Em cumprimento ao v. Acórdão que reformou a sentença extintiva da ação principal, retire-se a tarja vermelha. Apensem-se os autos da reconvenção a estes para novo processamento e julgamento conjunto. Observa-se que não houve afetação da preclusão da prova pericial contábil requerida pelo autor, de tal sorte que não haverá ampliação do objeto da pericia. Int.
22/07/2011	Petição Juntada <i>expediente</i>
14/07/2011	Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça <i>final e</i>
13/07/2011	Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça
13/07/2011	Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 7ª Vara Cível
05/03/2010	Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça - Seção de Direito Privado
03/03/2010	Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça - Seção de Direito Privado
02/03/2010	Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia
26/02/2010	Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia
22/02/2010	Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia
18/02/2010	Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia
12/02/2010	Remessa do Arquivo <i>xerox 12/2</i>
12/01/2010	Expedição de documento <i>datilografia</i>
12/01/2010	Certidão de Publicação Expedida Relação :0011/2010 Data de Disponibilização: 12/01/2010 Data de Publicação: 13/01/2010 Número do Diário: 631 Página: 1287/1290
06/01/2010	Remetido ao DJE Relação: 0011/2010 Teor do ato: 1- Fls. 365/366: o recolhimento das custas iniciais é absolutamente extemporâneo. 2- Fls. 367/368: Recebo o recurso de apelação em seus regulares efeitos. As contra-razões. Após, subam os autos suplementares, que deverão ser formados pela serventia mediante cópia integral destes, da Cautelar e do Incidente em apenso. 3- Em prosseguimento, cumpra-se, com urgência, item 4 de fls. 361 e o teor de fls. 344, com início da prova pericial. Int. Advogados(s): FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (OAB 206725/SP), JÚLIO CÉSAR HAINE FERREIRA GUIGUER DE ARAÚJO (OAB 221666/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP), JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP)
28/12/2009	Proferido despacho de mero expediente <i>impressa a remeter</i>
23/12/2009	<input checked="" type="checkbox"/> Despacho 1- Fls. 365/366: o recolhimento das custas iniciais é absolutamente extemporâneo. 2- Fls. 367/368: Recebo o recurso de apelação em seus regulares efeitos. As contra-razões. Após, subam os autos suplementares, que deverão ser formados pela serventia mediante cópia integral destes, da Cautelar e do Incidente em apenso. 3- Em prosseguimento, cumpra-se, com urgência, item 4 de fls. 361 e o teor de fls. 344, com início da prova pericial. Int.
16/12/2009	Aguardando Providências <i>cls. 17/12</i>
16/12/2009	Aguardando Providências <i>expediente</i>
14/12/2009	Aguardando Providências <i>datilografia</i>
30/11/2009	Aguardando Prazo <i>pz. 13/12</i>
26/11/2009	Aguardando Prazo <i>datilografia</i>
26/11/2009	Certidão de Publicação Relação :0690/2009 Data de Disponibilização: 26/11/2009 Data de Publicação: 27/11/2009 Número do Diário: 603 Página: 1188/1191
25/11/2009	Aguardando Publicação Relação: 0690/2009 Teor do ato: Vistos. Em função do não recolhimento das custas iniciais pelo autor conforme decisão do apenso, JULGO EXTINTA a ação ajuizada pelo autor na forma do artigo 267, IV, do CPC. Condene o autor no pagamento das custas em aberto e honorários advocatícios, a luz do artigo 20, § 4º, do CPC, em R\$ 1.500,00. REGISTRE-SE. Na forma do artigo 317 do CPC, dar-se-á, aqui, o prosseguimento exclusivamente da RECONVENÇÃO. Cumpra-se fls. 344. Comunique-se o teor do item 1 supra, ao Juízo "ad quem" (fls. 352/359). P.R.I.C. Advogados(s): FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (OAB 206725/SP), JÚLIO CÉSAR HAINE FERREIRA GUIGUER DE ARAÚJO (OAB 221666/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP), JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP)
13/11/2009	Aguardando Publicação <i>imp a remeter</i>
13/11/2009	Sentença Registrada
12/11/2009	<input checked="" type="checkbox"/> Despacho Proferido Vistos. Em função do não recolhimento das custas iniciais pelo autor conforme decisão do apenso, JULGO EXTINTA a ação ajuizada pelo autor na forma do artigo 267, IV, do CPC. Condene o autor no pagamento das custas em aberto e honorários advocatícios, a luz do artigo 20, § 4º, do CPC, em R\$ 1.500,00. REGISTRE-SE. Na forma do artigo 317 do CPC, dar-se-á, aqui, o prosseguimento exclusivamente da RECONVENÇÃO. Cumpra-se fls. 344. Comunique-se o teor do item 1 supra, ao Juízo "ad quem" (fls. 352/359). P.R.I.C.
09/11/2009	<input checked="" type="checkbox"/> Despacho Proferido Vistos. Fls. 349/351: Certifique-se, no apenso próprio, eventual inércia do autor, abrindo-se nova conclusão. Fls. 352/359: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Sem notícia de concessão de efeito suspensivo, à pericia, observando 1 de fls. 322 e 344. Int.
09/11/2009	Conclusos para Despacho <i>CLS 10/11</i>
04/11/2009	Aguardando Providências <i>cls. 5/11</i>
29/10/2009	Aguardando Prazo <i>PRAZO 19/11</i>
27/10/2009	Aguardando Providências <i>exped</i>
14/10/2009	Aguardando Prazo <i>pz. 19/11</i>
14/10/2009	Certidão de Publicação Relação :0595/2009 Data de Disponibilização: 14/10/2009 Data de Publicação: 15/10/2009 Número do Diário: 575 Página: 1121/1125
13/10/2009	Aguardando Publicação Relação: 0595/2009 Teor do ato: A produção da prova pericial é imprescindível para a apreciação do pleito deduzido pela requerida. Observe que o autor não recolheu os honorários periciais provisórios, tornando-se preclusa a prova pericial quanto ao pedido deduzido pelo autor. Em função da reconvenção e com o propósito de apurar-se os desvios alegados pela ré-reconvinte exclusivamente, providencie a ré-reconvinte o recolhimento dos honorários periciais provisórios, reduzidos, em função também da redução do objeto da pericia, a R\$ 2.500,00. Prazo: 10 dias. Com o depósito, intime-se o Sr. Perito Judicial para início dos trabalhos na forma do item 4 de fls. 322. Ante a limitação do objeto da pericia, o Sr. Perito Judicial deverá responder exclusivamente os quesitos compatíveis com o objeto da reconvenção. Na hipótese de não recolhimento dos honorários periciais também pela ré-reconvinte, dar-se-á a preclusão total quanto à prova pericial, prosseguindo-se com a produção da prova oral (item 5 de fls. 322). Advogados(s): FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (OAB 206725/SP), JÚLIO CÉSAR HAINE FERREIRA GUIGUER DE ARAÚJO (OAB 221666/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP), JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP)
05/10/2009	Aguardando Publicação <i>impressa a remeter</i>
02/10/2009	<input checked="" type="checkbox"/> Despacho Proferido A produção da prova pericial é imprescindível para a apreciação do pleito deduzido pela requerida. Observe que o autor não recolheu os honorários periciais provisórios, tornando-se preclusa a prova pericial quanto ao pedido deduzido pelo autor. Em função da reconvenção e com o propósito de apurar-se os desvios alegados pela ré-reconvinte exclusivamente, providencie a ré-reconvinte o recolhimento dos honorários periciais provisórios, reduzidos, em função também da redução do objeto da pericia, a R\$ 2.500,00. Prazo: 10 dias. Com o depósito, intime-se o Sr. Perito Judicial para início dos trabalhos na forma do item 4 de fls. 322. Ante a limitação do objeto da pericia, o Sr. Perito Judicial deverá responder exclusivamente os quesitos compatíveis com o objeto da reconvenção. Na hipótese de não recolhimento dos

	<i>honorários periciais também pela ré-reconvintes, dar-se-á a preclusão total quanto à prova pericial, prosseguindo-se com a produção de prova oral (item 5 de fls. 322).</i>
24/09/2009	Aguardando Providências cls. 25/09
21/09/2009	Aguardando Providências exp. 21/9
15/09/2009	Aguardando Providências grafotipia
31/08/2009	Aguardando Publicação imprensa
06/08/2009	Aguardando Assinatura do Juiz julgamento do apenso
20/07/2009	Aguardando Prazo pz 5/8
20/07/2009	Certidão de Publicação Relação :0385/2009 Data da Disponibilização: 20/07/2009 Data da Publicação: 21/07/2009 Número do Diário: 515 Página: 1019/1022
17/07/2009	Aguardando Publicação Relação: 0385/2009 Teor do ato: Fls. 334. Anote-se. Concedo prazo improrrogável de 05 dias para que o autor promova o adiantamento dos honorários periciais. Advogados(s): FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (OAB 206725/SP), JÚLIO CÉSAR HAINE FERREIRA GUÍGUER DE ARAÚJO (OAB 221666/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP), JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP)
08/07/2009	Aguardando Publicação Imprensa à Remeter
06/07/2009	Conclusos para Despacho CLS 07/7
03/07/2009	<input type="checkbox"/> Despacho Proferido Fls. 334: Anote-se. Concedo prazo improrrogável de 05 dias para que o autor promova o adiantamento dos honorários periciais.
24/06/2009	Aguardando Providências conclusos 25/6
19/05/2009	Aguardando Prazo prazo 20,06
19/05/2009	Certidão de Publicação Relação :0244/2009 Data da Disponibilização: 19/05/2009 Data da Publicação: 20/05/2009 Número do Diário: 475 Página: 1048/1052
18/05/2009	Aguardando Publicação imprensa remetida em 18/5
18/05/2009	Aguardando Publicação Relação: 0244/2009 Teor do ato: VISTOS: 1. A preliminar de ilegitimidade de parte não vinga. O autor, na condição de sócio das empresas, tem legitimidade ativa para demandar a ré ao fim de obter a recomposição patrimonial das empresas e a exclusão da sócia em razão dos desvios apontados em detrimento da realização do objeto das empresas, co-autoras. 2. No mais, as partes são legítimas e estão bem representadas e, não havendo nulidades ou irregularidades a serem sanadas, DOU O FEITO POR SANEADO. 3. Defiro a produção de prova pericial, documental e oral. Nomeio, para realização da prova pericial, JUBRAY SACHÍ. Fixo os honorários periciais provisórios no valor de R\$ 5.000,00, que deverão ser adiantados pelo autor em dez dias. No mesmo prazo, faculto às partes a elaboração de quesitos e a indicação de assistentes técnicos. A prova pericial será destinada à apuração da consumação das operações financeiras impugnadas pelas partes e para analisar a situação patrimonial das empresas na data da exclusão liminar da ré (fls. 34/47) e o faturamento mensal das empresas a partir de então até a data da conclusão do laudo. A eventual recondução da ré à administração das empresas será apreciada após a realização da prova pericial, que indicará os resultados das gestões exercidas pelo autor isoladamente. 4. Com o depósito dos honorários periciais, intime-se-o, por telefone, para início dos trabalhos. Laudo: 60 dias. 5. Oportunamente, será designada audiência de instrução, debates e julgamento. Int. Advogados(s): FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (OAB 206725/SP), FERNANDO OLIVEIRA CAMARGO (OAB 220623/SP), JÚLIO CÉSAR HAINE FERREIRA GUÍGUER DE ARAÚJO (OAB 221666/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP), JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP)
05/05/2009	Aguardando Publicação imp a remeter
06/05/2009	Retorno ao Cartório de Origem
05/05/2009	<input type="checkbox"/> Decisão Interlocutória Proferida VISTOS: 1. A preliminar de ilegitimidade de parte não vinga. O autor, na condição de sócio das empresas, tem legitimidade ativa para demandar a ré ao fim de obter a recomposição patrimonial das empresas e a exclusão da sócia em razão dos desvios apontados em detrimento da realização do objeto das empresas, co-autoras. 2. No mais, as partes são legítimas e estão bem representadas e, não havendo nulidades ou irregularidades a serem sanadas, DOU O FEITO POR SANEADO. 3. Defiro a produção de prova pericial, documental e oral. Nomeio, para realização da prova pericial, JUBRAY SACHÍ. Fixo os honorários periciais provisórios no valor de R\$ 5.000,00, que deverão ser adiantados pelo autor em dez dias. No mesmo prazo, faculto às partes a elaboração de quesitos e a indicação de assistentes técnicos. A prova pericial será destinada à apuração da consumação das operações financeiras impugnadas pelas partes e para analisar a situação patrimonial das empresas na data da exclusão liminar da ré (fls. 34/47) e o faturamento mensal das empresas a partir de então até a data da conclusão do laudo. A eventual recondução da ré à administração das empresas será apreciada após a realização da prova pericial, que indicará os resultados das gestões exercidas pelo autor isoladamente. 4. Com o depósito dos honorários periciais, intime-se-o, por telefone, para início dos trabalhos. Laudo: 60 dias. 5. Oportunamente, será designada audiência de instrução, debates e julgamento. Int.
17/02/2009	Conclusos para Decisão Interlocutória
16/02/2009	<input type="checkbox"/> Termo de Audiência Emitido Aberta a possibilidade de conciliação entre as partes, resultou INFRUTÍFERA. Em seguida pelo MM. Juíza foi deliberado o seguinte: "Concertados os autos, tornem conclusos para decisão. Saem os presentes intimados". NADA MAIS.
11/02/2009	Aguardando Audiência sala Dra. Carina
08/01/2009	Aguardando Prazo prazo 16/02
08/01/2009	Certidão de Publicação Relação :0391/2008 Data da Disponibilização: 08/01/2009 Data da Publicação: 09/01/2009 Número do Diário: 1270/1279 Página:
06/01/2009	Aguardando Publicação imp remetida 07/01
06/01/2009	Aguardando Publicação Relação: 0391/2008 Teor do ato: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as. Prazo: 10 dias. Desde logo, designo audiência de tentativa de conciliação para o próximo dia 16 de fevereiro de 2009, às 16:00 horas. O comparecimento das partes deverá ser providenciado pelos respectivos patronos. Na oportunidade, será analisado o pedido de antecipação de tutela deduzido no pedido reconvenicional. Advogados(s): FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (OAB 206725/SP), FERNANDO OLIVEIRA CAMARGO (OAB 220623/SP), JÚLIO CÉSAR HAINE FERREIRA GUÍGUER DE ARAÚJO (OAB 221666/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP), JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP)
23/12/2008	Aguardando Publicação IMPRESSA A REMETER
23/12/2008	Audiência Designada Conciliação Data: 16/02/2009 Hora 16:00 Local: Sala 263 Situação: Realizada
22/12/2008	<input type="checkbox"/> Despacho Proferido Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as. Prazo: 10 dias. Desde logo, designo audiência de tentativa de conciliação para o próximo dia 16 de fevereiro de 2009, às 16:00 horas. O comparecimento das partes deverá ser providenciado pelos respectivos patronos. Na oportunidade, será analisado o pedido de antecipação de tutela deduzido no pedido reconvenicional.
16/12/2008	Conclusos para Despacho cls. 16/12
11/12/2008	Aguardando Providências juntada em 11/12
11/12/2008	Retorno ao Cartório de Origem
28/11/2008	Vista ao Advogado do Réu
28/11/2008	Certidão de Publicação Relação :0348/2008 Data da Disponibilização: 27/11/2008 Data da Publicação: 28/11/2008

	Número do Diário: 366 Página: 960/964
26/11/2008	Aguardando Publicação imp remetida 26/11
26/11/2008	Aguardando Publicação Relação: 0348/2008 Teor do ato: Ao réu para réplica à contestação da reconvenção. Advogados(s): FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (OAB 206725/SP), FERNANDO OLIVEIRA CAMARGO (OAB 220623/SP), JÚLIO CÉSAR HAINE FERREIRA GUIGUER DE ARAÚJO (OAB 221666/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP), JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP)
25/11/2008	Ato Ordinatório - Intimação Ao réu para réplica à contestação da reconvenção.
21/11/2008	Aguardando Publicação imp a remeter
18/11/2008	Aguardando Prazo PRAZO 12/11
18/11/2008	Retorno ao Cartório de Origem
12/11/2008	Certidão de Publicação Relação: 0319/2008 Data de Disponibilização: 12/11/2008 Data da Publicação: 13/11/2008 Número do Diário: 356 Página: 1194/1200
11/11/2008	Aguardando Publicação Relação: 0319/2008 Teor do ato: Comunicado: por meio deste ato, faço a cobrança dos autos retirados em Cartório pela Dr(a) JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA OAB 143083/SP, para devolução em 48 horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, (desconsiderar cobrança caso tenha ocorrido a devolução quando desta publicação.) Advogados(s): JÚLIO CÉSAR HAINE FERREIRA GUIGUER DE ARAÚJO (OAB 221666/SP), JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP)
10/11/2008	Ato Ordinatório - Intimação Comunicado: por meio deste ato, faço a cobrança dos autos retirados em Cartório pela Dr(a) JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA OAB 143083/SP, para devolução em 48 horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, (desconsiderar cobrança caso tenha ocorrido a devolução quando desta publicação.)
17/10/2008	Vista ao Advogado do Autor
13/10/2008	Aguardando Prazo prazo 12/11
13/10/2008	Certidão de Publicação Relação: 0255/2008 Data de Disponibilização: 03/10/2008 Data da Publicação: 10/10/2008 Número do Diário: 333 Página: 999/1002
08/10/2008	Aguardando Publicação imp remetida 08/10
08/10/2008	Aguardando Publicação Relação: 0255/2008 Teor do ato: Vistos. Fls. 159 e ss.: Ao autor para réplica e contestação. Int. Advogados(s): FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (OAB 206725/SP), FERNANDO OLIVEIRA CAMARGO (OAB 220623/SP), JÚLIO CÉSAR HAINE FERREIRA GUIGUER DE ARAÚJO (OAB 221666/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP), JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP)
15/09/2008	Aguardando Publicação imp a remeter
11/09/2008	Despacho Proferido Vistos. Fls. 159 e ss.: Ao autor para réplica e contestação. Int
11/09/2008	Conclusos para Despacho CLS 12/9
05/09/2008	Aguardando Providências EXPEDIENTE
03/09/2008	Aguardando Providências CLARA
22/08/2008	Aguardando Publicação IMP A REMETER
22/08/2008	Processo Dependente Iniciado Seq.: 0001 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Impugnação ao Valor da Causa
18/08/2008	Aguardando Prazo PRAZO 17/09
18/08/2008	Retorno ao Cartório de Origem
11/08/2008	Vista ao Advogado do Autor
05/08/2008	Aguardando Prazo PRAZO 17/09
04/08/2008	Certidão de Publicação Relação: 0124/2008 Data de Disponibilização: 01/08/2008 Data da Publicação: 04/08/2008 Número do Diário: 285 Página: 361 A 365
31/07/2008	Aguardando Publicação imp remetida 31/07
31/07/2008	Aguardando Publicação Relação: 0124/2008 Teor do ato: Vistos. A outorga de procuração a novos patronos equivale à revogação tácita do mandato anterior. Assim, devem ser riscados da contra-capa os dados do patrono ISAC APARECIDO TONI, anotando-se os dados daqueles constituídos às fls. 148. O pagamento de honorários deverá ser exigido em sede própria. Devolvo o prazo para apresentação de defesa a contar da publicação deste. Int. Advogados(s): Fernando Henrique Fernandes (OAB 206725/SP), Fernando Oliveira Camargo (OAB 220623/SP), Júlio César Haine Ferreira Guiguer De Araújo (OAB 221666/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP), JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP)
17/07/2008	Aguardando Publicação imprensa a remeter
15/07/2008	Despacho Proferido Vistos. A outorga de procuração a novos patronos equivale à revogação tácita do mandato anterior. Assim, devem ser riscados da contra-capa os dados do patrono ISAC APARECIDO TONI, anotando-se os dados daqueles constituídos às fls. 148. O pagamento de honorários deverá ser exigido em sede própria. Devolvo o prazo para apresentação de defesa a contar da publicação deste. Int.
30/06/2008	Conclusos para Despacho conclusos após férias da Doutora Carina
27/06/2008	Conclusos para Despacho ds 27/6
27/06/2008	Retorno ao Cartório de Origem
26/06/2008	Aguardando Providências EXPEDIENTE
20/06/2008	Aguardando Prazo PRAZO 04/08
18/06/2008	Vista ao Advogado do Réu em apenas o 3º volume da ação medida cautelar nº 583.01.2006.133966-7
16/06/2008	Certidão de Publicação Relação: 0008/2008 Data da Publicação: 06/06/2008 Número do Diário: 246 Página: 1004/1008
14/06/2008	Aguardando Providências prazo 04/08
14/06/2008	Aguardando Prazo prazo 01/08

05/06/2008	Aguardando Publicação Relação: 0008/2008 Teor do ato: A requerida regularizou sua representação processual, com a juntada de procuração. Assim, desnecessária a realização citatória como sugerido às fls. 127/128, dando-se, por este presente ato, a requerida por citado. O prazo de contestação fluirá a partir da publicação deste. Fls. 130/132: Inviável admitir-se a ré citada pela só petição de fls. 127/128, desacompanhada da procuração, tudo sob pena de nulidade. Agora, juntada a procuração, de rigor a abertura de prazo para apresentação de defesa. Aguarde-se, pois. Advogados(s): PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP), JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP), ISAC APARECIDO TONI (OAB 64148/SP)
04/06/2008	Aguardando Publicação imp a remeter
04/06/2008	Aguardando Publicação Relação: 0001/2008 Teor do ato: Despacho Genérico Advogados(s): PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP), JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP), ISAC APARECIDO TONI (OAB 64148/SP)
04/06/2008	Despacho Proferido A requerida regularizou sua representação processual, com a juntada de procuração. Assim, desnecessária a realização citatória como sugerido às fls. 127/128, dando-se, por este presente ato, a requerida por citado. O prazo de contestação fluirá a partir da publicação deste. Fls. 130/132: Inviável admitir-se a ré citada pela só petição de fls. 127/128, desacompanhada da procuração, tudo sob pena de nulidade. Agora, juntada a procuração, de rigor a abertura de prazo para apresentação de defesa. Aguarde-se, pois.
02/06/2008	Aguardando Provocação Despacho Genérico
05/05/2008	Conclusos para Despacho A requerida regularizou sua representação processual, com a juntada de procuração. Assim, desnecessária a realização citatória como sugerido às fls. 127/128, dando-se, por este presente ato, a requerida por citado. O prazo de contestação fluirá a partir da publicação deste. Fls. 130/132: Inviável admitir-se a ré citada pela só petição de fls. 127/128, desacompanhada da procuração, tudo sob pena de nulidade. Agora, juntada a procuração, de rigor a abertura de prazo para apresentação de defesa. Aguarde-se, pois.
29/04/2008	Conclusos para Despacho Conclusos para Despacho em 30/04
28/04/2008	Aguardando Providências Aguardando Providências expediente
26/03/2008	Aguardando Prazo Aguardando Prazo - 27/04
24/03/2008	Aguardando Publicação Aguardando Publicação - IMP REMETIDA 24.03
17/03/2008	Aguardando Publicação Aguardando Publicação (imp a remeter)
11/03/2008	Despacho Proferido Vistos, etc. 1. Fls. 127/128: providencie o subscritor da petição a regularização da representação processual em 10 dias, sob pena de desentranhamento da petição e devolução ao subscritor. 2. Fls. 130/132: não há como estender os efeitos da liminar para que sejam levantadas negativas e protestos em nome da ré. Assim, indefiro o pedido formulado. 3. Para análise dos demais pedidos quanto a citação da ré, aguarde o cumprimento do determinado no item 1 supra. Decorrido o prazo com ou sem manifestação da parte interessada, certifiquem e tornem cis. Int.
11/03/2008	Conclusos para Despacho Conclusos para Despacho em 11/3/08
06/03/2008	Apensado ao processo Processo 583.01.2005.133968-7/000000-000 apensado em 06/03/2008
25/02/2008	Aguardando Prazo Aguardando Prazo - PRAZO 20/03
21/02/2008	Aguardando Publicação Aguardando Publicação - imp remetida em 21.02
14/02/2008	Aguardando Publicação Aguardando Publicação (imp a remeter)
13/02/2008	Despacho Proferido Vistos. Fls. 127/129: Manifeste-se o autor. Int.
12/02/2008	Conclusos para Despacho Conclusos para Despacho em 13/02
03/01/2008	Conclusos para Despacho Conclusos para Dr. Jeová
02/01/2008	Juntada de Documentos Aguardando Juntada - expediente 02/01
29/11/2007	Aguardando Prazo Aguardando Prazo - 05/01
27/11/2007	Aguardando Publicação Aguardando Publicação, imp. remetida em 28/11 certidão negativa do oficial de justiça: (diligenciu várias vezes, mas não foi atendida)
26/11/2007	Aguardando Devolução de Mandado Aguardando Devolução de Mandado (oficial Regiane)
08/10/2007	Aguardando Devolução de Mandado Aguardando Devolução de Mandado (pz. 8/11)
04/10/2007	Aguardando Conferência escrivã 04.10
29/08/2007	Aguardando Prazo Aguardando Prazo (14.09)
24/08/2007	Despacho Proferido Providencie o autor em 48 horas, cópia da inicial, para acompanhar mandado a ser expedido. Int.
14/07/2007	Aguardando Prazo Aguardando Prazo
01/06/2007	Despacho Proferido Fls. 118: expêça-se novo mandado, citando-se por hora certa, se o caso. Int. Certifico e dou fé que para cumprimento do r. despacho retro, necessário cópia da inicial.
17/05/2007	Despacho Proferido Diante da certidão supra, manifeste-se o autor sobre o prosseguimento. Int (Certidão fls.112 : Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação do autor quanto à certidão de fls. 112)
17/05/2007	Despacho Proferido CERTIDÃO Certifico e dou fé, que decorreu o prazo sem manifestação do autor quanto à certidão de fls. 112. São Paulo, 16 de maio de 2007. Eu, esc. digitei. CONCLUSÃO Aos 17 dias do mês de maio de 2007, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito DR. ANTONIO JEOVÁ DA SILVA SANTOS. Eu, Rosilaine, escrevente digital-Proc. nº 001.06.140818-4 Ação: ordinária Diante da certidão supra, manifeste-se o autor sobre prosseguimento. Int. São Paulo, data supra. ANTONIO JEOVÁ DA SILVA SANTOS Juiz de Direito R E C E B I M E N T O Em ___/05/2007 recebi estes autos em Cartório. Eu, _____, estrevente
07/03/2007	Juntada de Certidão Juntada da Certidão do Oficial de Justiça em 07/03/2007, (requerida não encontrada) Juntada da Certidão do Oficial de Justiça em 07/03/2007, (requerida não encontrada)
23/11/2006	Despacho Proferido Cite-se. Mandado retirado pela Oficial Eliana em 04.01.07. Fls.490: da Medida Cautelar 133.968-7/05: Manifeste-se a ré sobre a petição e documentos de fls. 479/488.
01/11/2006	Processo Distribuído Processo Distribuído por Dependência p/ 7ª. Vara Cível

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Recebido em	Classe
22/08/2008	Impugnação ao Valor da Causa - 00001 (0637661-83.2008.8.26.0001)
25/02/2010	Cumprimento Provisão de Sentença - 00002 (0052544-15.2010.8.26.0001)

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
------	------	--------	------	--------

19/12/2009
31/05/2008

Evolução
Inicial

Procedimento Ordinário
Procedimento Ordinário (em geral);

Cível
Cível

Implantação das tabelas unificadas de classes e assuntos (Resolução 46 do CNJ).

Este documento é uma reprodução da imagem original produzida pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

WJMJ20415539803

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/10/2020 às 17:51, sob o número 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 9D58828. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 9D58828.

Observações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro: Foro Regional I - Santana
Pesquisar por: Nome da parte
Nome da parte: rosana mara brinkmann [Pesquisar por nome completo](#)

Dados do processo

Processo: 0126594-52.2006.8.26.0001 (001.06.126594-9) Suspensão
 (Tribunação prioritária)
Classe: Prestação de Contas - Exigidas
 Área: Civil
Local Físico: 19/11/2015 00:00 - Arquivo Geral - Devolução ao arquivo
Distribuidor: 19/07/2006 às 15:45 - Livre
 6ª Vara Cível - Foro Regional I - Santana
Controler: 2005/001377
Juiz: Giselle Maria de Oliveira Conrado
Outros números: 583.01.2006.126594
Valor da ação: R\$ 4.000,00

Partes do processo

Parte: Rosana Mara Brinkmann
Advogado: ISAC APARECIDO TONI
Requente: Jose Carlos Gomes Cardoso
Advogado: JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA
Advogado: PAULO CESAR ALVES VITA

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. [Mostrar somente as 5 últimas.](#)

Data	Movimento
19/11/2015	Arquivado Provisoriamente Devolução ao arquivo
26/10/2015	Petição Juntada
17/07/2015	Autos no Prazo
17/07/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0243/2015 Data de Disponibilização: 16/07/2015 Data de Publicação: 17/07/2015 Número do Diário: 1925 Página: 1096 e seg
15/07/2015	Remetido ao DJE Relação: 0243/2015 Teor do ato: Deverá o advogado ISAC APARECIDO TONI providenciar a retirada do mandado de levantamento. Advogados(s): ISAC APARECIDO TONI (OAB 64148/SP), JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP)
14/07/2015	Ato Ordinatório Praticado Deverá o advogado ISAC APARECIDO TONI providenciar a retirada do mandado de levantamento.
14/07/2015	Remetido ao DJE
27/04/2015	Autos no Prazo
07/04/2015	Pedido de Desarquivamento Juntado + custos
07/04/2015	Pedido de Expedição de Mandado de Levantamento Juntado Juntado a petição diversa - Tipo: Pedido de Expedição de Guia de Levantamento em Prestação de Contas - Exigidas - Número: 80001 - Protocolo: FSAMI4000725055
07/04/2015	Pedido de Expedição de Mandado de Levantamento Juntado Juntado a petição diversa - Tipo: Pedido de Expedição de Guia de Levantamento em Prestação de Contas - Exigidas - Número: 80000 - Protocolo: FSAMI4000672140
29/10/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0395/2014 Data de Disponibilização: 29/10/2014 Data de Publicação: 30/10/2014 Número do Diário: 1765 Página: 1694 e seg
28/10/2014	Remetido ao DJE Relação: 0395/2014 Teor do ato: Comprova o(a) autor(a) o recolhimento da taxa de desarquivamento (R\$24,40) do processo solicitado no prazo de cinco dias (05) ou retirar a petição no mesmo prazo supra (Artigo 181 I, § 1 das NCGJ).
26/07/2014	Advogados(s): ISAC APARECIDO TONI (OAB 64148/SP)
26/07/2014	Suspensão do Prazo Comprova o(a) autor(a) o recolhimento da taxa de desarquivamento (R\$24,40) do processo solicitado no prazo de cinco dias (05) ou retirar a petição no mesmo prazo supra (Artigo 181 I, § 1 das NCGJ).
07/02/2014	Arquivado Provisoriamente por falta de andamento no Arquivo Geral so 1º vol Tipo de local de destino: Arquivo Especificação do local de destino: Arquivo
14/12/2013	Suspensão de Prazo Prazo referente à movimentação foi alterado para 13/01/2014 devido à alteração da tabela de feriados
27/11/2013	Autos no Prazo
12/07/2013	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0265/2013 Data de Disponibilização: 12/07/2013 Data de Publicação: 15/07/2013 Número do Diário: 1453 Página: 1219 e seg

10/07/2013	Remetido ao DJE Relação: 0269/2013 Teor do ato: Vistos. 1-Fls.191: O patrono então constituído postula início da execução de sentença, visando o recebimento dos honorários advocatícios que faz jus. Absolutamente possível e viável esta execução, que deve ser feita em nome do próprio advogado. Assim, dá-se início à fase de cumprimento de sentença, constando como exequente o patrono em nome próprio e o executado. Intime-se o executado, pela imprensa, ao pagamento da quantia apresentada em 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10%, nos termos do artigo 475-J do CPC. Nada sendo manifestado, diga o exequente em 10 dias. 2-Fls.196: A autora não possui capacidade postulatória, portanto desentranhe-se e intime-se a autora para querendo, constituir novos patronos, os quais deverão vir aos autos requerer o que de direito. 3-Enquanto não houver comunicação de renúncia por parte do Advogado da autora ou novo patrono peticionar nos autos, juntando a nova representação processual, continuará ela a ser representada pelo Advogado constituído a fls.07. Porém, como não houve pedido expresso para cumprimento do mérito de ação de prestação de contas, por ora, a execução restringe-se aos honorários advocatícios pretendidos 4-Int. Advogados(s): ISAC APARECIDO TONI (OAB 64148/SP), JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP)
03/07/2013	Início da Execução Juntado
01/07/2013	Seq.: 01 - Cumprimento de sentença
28/06/2013	Serventuário aguardando digitação
24/06/2013	Despacho Vistos. 1-Fls.191: O patrono então constituído postula início da execução de sentença, visando o recebimento dos honorários advocatícios que faz jus. Absolutamente possível e viável esta execução, que deve ser feita em nome do próprio advogado. Assim, dá-se início à fase de cumprimento de sentença, constando como exequente o patrono em nome próprio e o executado. Intime-se o executado, pela imprensa, ao pagamento da quantia apresentada em 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10%, nos termos do artigo 475-J do CPC. Nada sendo manifestado, diga o exequente em 10 dias. 2-Fls.196: A autora não possui capacidade postulatória, portanto desentranhe-se e intime-se a autora para querendo, constituir novos patronos, os quais deverão vir aos autos requerer o que de direito. 3-Enquanto não houver comunicação de renúncia por parte do Advogado da autora ou novo patrono peticionar nos autos, juntando a nova representação processual, continuará ela a ser representada pelo Advogado constituído a fls.07. Porém, como não houve pedido expresso para cumprimento do mérito de ação de prestação de contas, por ora, a execução restringe-se aos honorários advocatícios pretendidos 4-Int.
23/05/2013	Recebidos os Autos do Arquivo Geral
17/05/2013	Petição Juntada
17/05/2013	Petição e Documento(s) Juntado
17/05/2013	Pedido de Desarquivamento (art. 40, § 3º, da Lei 6.830/80) Juntado
22/03/2013	Certidão de Publicação Expedida Relação :0124/2013 Data da Disponibilização: 22/03/2013 Data de Publicação: 25/03/2013 Número do Diário: 1380 Página: 1415 e ss
21/03/2013	Remetido ao DJE Relação: 0124/2013 Teor do ato: Comprove o autor o recolhimento da taxa de desarquivamento do processo solicitado no valor de R\$15,00, conforme portaria nº 2850-95 e comunicado nº 49/95(FEDT. Código 206-2) no prazo de cinco dias. Não havendo comprovação, a petição será arquivada em pasta própria pelo prazo de 30 dias. Advogados(s): ISAC APARECIDO TONI (OAB 64148/SP)
21/03/2013	Ato Ordinatório Praticado Comprove o autor o recolhimento da taxa de desarquivamento do processo solicitado no valor de R\$15,00, conforme portaria nº 2850-95 e comunicado nº 49/95(FEDT. Código 206-2) no prazo de cinco dias. Não havendo comprovação, a petição será arquivada em pasta própria pelo prazo de 30 dias.
04/03/2013	Certidão de Publicação Expedida Relação :0086/2013 Data da Disponibilização: 04/03/2013 Data de Publicação: 05/03/2013 Número do Diário: 1366 Página: 1920 e ss
01/03/2013	Remetido ao DJE Relação: 0086/2013 Teor do ato: Comprove o autor o recolhimento da taxa de desarquivamento do processo solicitado no valor de R\$15,00, conforme portaria nº 2850-95 e comunicado nº 49/95(FEDT. Código 206-2) no prazo de cinco dias. Não havendo comprovação, a petição será arquivada em pasta própria pelo prazo de 30 dias. Advogados(s): ISAC APARECIDO TONI (OAB 64148/SP)
28/02/2013	Ato Ordinatório Praticado Comprove o autor o recolhimento da taxa de desarquivamento do processo solicitado no valor de R\$15,00, conforme portaria nº 2850-95 e comunicado nº 49/95(FEDT. Código 206-2) no prazo de cinco dias. Não havendo comprovação, a petição será arquivada em pasta própria pelo prazo de 30 dias.
22/06/2012	Remetidos os AUTOS para o Arquivo Geral - Devolução de Feitos Não Reativados pac. 6164/12
21/06/2012	Arquivado Provisoriamente em Cartório para fazer pacote
21/06/2012	Certidão de Cartório Expedida Certifico e dou fé que até a presente data, não houve manifestação da parte interessada ao despacho de folhas 184.
03/05/2012	Disponibilizado no DJE prazo 26/05
03/05/2012	Certidão de Publicação Expedida Relação :0212/2012 Data da Disponibilização: 03/05/2012 Data de Publicação: 04/05/2012 Número do Diário: 1175 Página: 1250
02/05/2012	Remetido ao DJE Relação: 0212/2012 Teor do ato: Vistos. 1- Cumpra-se o V. Acórdão, manifestando-se a parte interessada em termos de prosseguimento do feito, no prazo de dez dias. 2- Havendo pedido de prosseguimento, anote-se no sistema SAJ/PG5 que a ação passou a ser cumprimento de sentença e tornem conclusos. 3- Na omissão, aguarde-se provocação futura no arquivo. Int. Advogados(s): ISAC APARECIDO TONI (OAB 64148/SP), JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP)
25/04/2012	Remetido ao DJE
25/04/2012	Despacho Vistos. 1- Cumpra-se o V. Acórdão, manifestando-se a parte interessada em termos de prosseguimento do feito, no prazo de dez dias. 2- Havendo pedido de prosseguimento, anote-se no sistema SAJ/PG5 que a ação passou a ser cumprimento de sentença e tornem conclusos. 3- Na omissão, aguarde-se provocação futura no arquivo. Int.
24/04/2012	Conclusos para Despacho
24/04/2012	Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça. Exp. mesa do chefe.
27/03/2007	Despacho Proferido 1-Recebo a apelação interposta em ambos os efeitos de direito. 2-Dê-se vista a autora para as contra-razões dentro do prazo legal. 3-Após e observadas as formalidades legais e regimentais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, Seção de Direito Privado, com competência para a matéria objeto deste processo, na forma da Resolução nº194/2004 e Provimentos nº 65/05 e 66/05. Int. 5.Paulo, data supra.
21/02/2007	Sentença Proferida Fls. 145/149 - Isto posto, com fundamento no art. 915, § 2º do C.P.C., JULGO PROCEDENTE a presente Ação de Prestação de Contas que Rosana Mara Brinkmann move em face de José Carlos Gomes Cardoso, para condenar o réu a prestar contas, da forma prevista no art. 917, no prazo de 48 horas, sob as penas previstas no próprio 915, § 2º do C.P.C. Desde já fica autorizado a quebra dos sigilos fiscais e bancários das partes, para a eventual verificação das contas. Arcará o réu com o pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00, corrigidos a partir desta data, sem prejuízo da eventual sucumbência da 2ª fase. P.R.I. São Paulo, 16 de fevereiro de 2007. Cláudio Augusto Pedrassi Juiz de Direito
04/12/2006	Despacho Proferido Vistos. Nos termos do art. 331 do C.P.C., designo audiência de conciliação para o dia 13.02.2007, às 13.20 horas. Int. São Paulo, 01 de dezembro de 2006. Cláudio Augusto Pedrassi/Juiz de Direito
04/10/2006	Despacho Proferido 1-Fls.86 e segs: Ciência a autora (art. 358 do CPC). 2-Digam as partes se pretendem produzir outras provas, indicando-as e justificando-as. 3-Digam igualmente, se têm interesse na realização de audiência de tentativa de conciliação.
25/08/2006	Despacho Proferido Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos apresentados
27/07/2006	Despacho Proferido Vistos. Cite-se o réu, nas moldes do art. 915 "caput" do CPC. Int.
26/07/2006	Despacho Proferido 1-Cite-se o réu para, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 916 do CPC), aceitar as contas ou contestar a ação. 2-Anote-se no mandado que, se o réu não contestar, o que fará presumir aceitas como verdadeiras as alegações de inicial (artigo 916, § 1º), as contas serão a seguir julgadas, como oferecidas. Int.
19/07/2006	Processo Distribuído Processo Distribuído por Sorteio p/ 5ª. Vara Cível

Petições diversas

Data	Tipo
23/10/2014	Pedido de Expedição de Guia de Levantamento
12/11/2014	Pedido de Expedição de Guia de Levantamento

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Recebido em	Classe
03/07/2013	Cumprimento de sentença - 00001

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
19/12/2009	Evolução	Prestação de Contas - Exigidas	Cível	Implantação das tabelas unificadas de classes e assuntos (Resolução 46 do CNJ).
31/05/2008	Inicial	Prestação de Contas	Cível	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
7ª VARA CÍVEL

Av. Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, sala 255, Casa Verde -
CEP 02546-000, Fone: 11- 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:
santana7cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

Processo nº: 001.08.612748-0 - Reconvencão
Reconvinte: Rosana Mara Brinkmann
Reconvindo: Jose Carlos Gomes Cardoso e outros

CONCLUSÃO

Aos 07 de abril de 2010 faço estes autos conclusos ao (à) MM (a) Juiz (a) de Direito, Dr. (a) Carina Bandeira Margarido Paes Leme. Eu Zelia Samogin de Oliveira. São Paulo, data supra.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carina Bandeira Margarido Paes Leme**

Vistos.

1. Façam-se as necessárias anotações quanto à classe da **RECONVENÇÃO (fls. 245/263): com efeito, processa-se, agora, exclusivamente a RECONVENÇÃO em função da extinção do pedido principal do autor conforme sentença de fls. 361.**

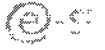
2. Observo que estes autos suplementares foram formados em função da apelação interposta pelo autor contra a sentença extintiva (fls. 367/383), subindo os autos originais (fls. 384).

3. Os honorários periciais já foram depositados (fls. 364) Quesitos e indicação de assistentes técnicos às fls. 324/326 e 327/333. **Intime-se o Sr. Perito Judicial, por telefone, com urgência, para início dos trabalhos (fls. 322). A perícia deverá ser realizada com observância do quanto decidido no item 3 de fls. 344. Oportunamente, expeça-se guia.**

4. De resto, impõe-se, sem maiores delongas, a produção da prova pericial, inclusive para definição dos valores de retiradas mensais cabentes aos sócios e da suficiência – ou não - daqueles disponibilizados, até o momento, à requerida. **A prudência recomenda que seja mantida a situação atual até a conclusão da perícia, necessária, inclusive, para a definição de eventual responsabilidade exclusiva do autor pelos atos de má gestão.** Aguarde-se, pois, a conclusão da prova pericial para apreciação dos pedidos ora deduzidos às fls. 483/495.

Int.

São Paulo, 16 de abril de 2010.



Consulta de Processos de 195000

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro: Foro Regional I - Santana
 Pesquisar por: Nome da parte
 Nome da parte: rosana mara brinkmann Pesquisar por nome completo

Dados do processo

Processo: 0612748-37.2008.8.26.0001 (001.08.612748-0)
 (Tratamento prioritário)
 Classe: Reconvenção
 Área: Cível
 Assunto: Assunto não Especificado
 Local físico: 27/01/2015 00:00 - Arquivo Geral
 Distribuição: 20/08/2008 às 10:23 - Dependência (0133968-22.2006.8.26.0001)
 7ª Vara Cível - Foro Regional I - Santana
 Controle: 2008/000633
 Juiz: Ana Carolina Della Latta Camargo Belmudes
 Valor da ação: R\$ 5.000,00

Partes do processo Exibir somente as principais partes. Exibir todas as partes.

Reconveniente: Rosana Mara Brinkmann
 Advogado: Fernando Henrique Fernandes
 Advogado: Júlio César Haine Ferreira Guiguer de Araújo
 Reconvenido: Jose Carlos Gomes Cardoso
 Advogado: Izidório Pereira da Silva

Movimentações

 Exibir todas as movimentações. Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
27/01/2015	Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral Pacote 7566/15 Vol 10 ao 13
27/01/2015	Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral PACOTE 7565/15 Vol 6 ao 9 Comp.
27/01/2015	Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral PACOTE 7564/15 Vol 1 ao 5
22/01/2015	Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral
15/01/2015	Decorrido prazo
22/10/2014	Certidão de Cartório Expedida guia recusada
21/10/2014	Recebidos os Autos da Conclusão imprensa a remeter
16/10/2014	Expedição de documento documento conferido e encaminhado para assinatura do MM. Juiz
10/10/2014	Expedição de documento guia de levantamento
08/08/2014	Certidão de Cartório Expedida autos se encontram na datilografia
30/07/2014	Disponibilizado no DJE pr. 30/8
10/07/2014	Recebidos os Autos da Conclusão imprensa a remeter
07/07/2014	Expedição de documento MLJ conferido e encaminhado para assinatura da Mma. Juiza
07/07/2014	Expedição de documento guia de levantamento
05/06/2014	Disponibilizado no DJE datilografia
05/06/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação 0557/2014 Data da Disponibilização: 02/06/2014 Data da Publicação: 03/06/2014 Número do Diário: 1662 Página: 1270/1274
30/05/2014	Remetido ao DJE Relação: 0557/2014 Teor do ato: VISTOS. 1. Fls. 2791/2792: Expeça-se mandado de levantamento em favor do Sr. Perito, no prazo de cinco dias. Após, intime-se-o por telefone para retirada do mandado de levantamento. 2. Após o depósito do valor remanescente dos honorários periciais (03 parcelas de R\$ 2.000,00) pela ré reconvinente no prazo de dez dias, expeça-se mandado de levantamento e intime o Sr. Perito para retirada. 3. Fls. 2793/2797: HOMOLOGO o acordo de fls. 2.793/2.797. Por consequência, JULGO EXTINTAS a presente reconvenção nº 0612748-37.2008.8.26.0001, a ação ordinária nº 0140818-92.2006.8.26.0001 e a cautelar nº 0133968-22.2006.8.26.0001, em que figuram como partes José Carlos Gomes Cardoso, RCG Comércio de Confecções Ltda., CRG Comércio de Confecções Ltda. e Rosana Mara Brinkmann, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 4. Traslade-se cópia do ACORDO para os processos constantes do item 3 supra. 5. Ante a falta de interesse recursal, certifique-se, desde logo, o trânsito em julgado. 6. Sem notícia de descumprimento do acordo no prazo de dez dias a contar do termo final (180 dias contados da nomeação judicial) e depois de cumprido o item 2 supra, dar-se-á a extinção da ação na forma do artigo 794, I, do CPC, arquivando-se os autos em definitivo. Custas e honorários advocatícios na forma do acordo. P. R. I. Advogados(s): Jose Antonio Chiaradia Pereira (OAB 143083/SP), Izidório Pereira da Silva (OAB 180861/SP), Fernando Henrique Fernandes (OAB 205725/SP), Júlio César Haine Ferreira Guiguer de Araújo (OAB 221666/SP), Paulo Cesar Alves Vita (OAB 62379/SP)
27/05/2014	Recebidos os Autos da Conclusão imprensa a remeter
26/05/2014	Sentença Registrada
23/05/2014	<input type="checkbox"/> Homologada a Transação - Sentença Resumida VISTOS. 1. Fls. 2791/2792: Expeça-se mandado de levantamento em favor do Sr. Perito, no prazo de cinco dias. Após, intime-se-o por telefone para retirada do mandado de levantamento. 2. Após o depósito do valor remanescente dos honorários periciais (03 parcelas de R\$ 2.000,00) pela ré reconvinente no prazo de dez dias, expeça-se mandado de levantamento e intime o Sr. Perito para retirada. 3. Fls. 2793/2797: HOMOLOGO o acordo de fls. 2.793/2.797. Por consequência, JULGO EXTINTAS a presente reconvenção nº 0612748-37.2008.8.26.0001, a ação ordinária nº 0140818-92.2006.8.26.0001 e a

cautelar nº 0133965-22.2006.8.26.0001, em que figuram como partes José Carlos Gomes Cardoso, RGS Comércio de Confecções Ltda., CRG Comércio de Confecções Ltda. e Rosana Mara Brinkmann, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 4. Traslade-se cópia do ACORDO para os processos constantes do item 3 supra. 5. Ante a falta de interesse recursal, certifique-se, desde logo, o trânsito em julgado. 6. Sem notícia de descumprimento do acordo no prazo de dez dias a contar do termo final (180 dias contados da homologação Judicial) e depois de cumprido o item 2 supra, dar-se-á a extinção da ação na forma do artigo 794, I, do CPC, arquivando-se os autos em definitivo. Custas e honorários advocatícios na forma do acordo. P. R. I.

27/02/2014 Conclusos para Despacho
cls. 27/2

21/02/2014 Petição Juntada

20/02/2014 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0167/2014
Data da Disponibilização: 20/02/2014
Data da Publicação: 21/02/2014
Número do Diário: 1597
Página: 1237/1300

19/02/2014 Remetido ao DJE
Relação: 0167/2014
Teor do ato: Fls. 2778/2779: 1. Defiro o parcelamento da diferença ainda devida ao Sr. Perito em 05 vezes. A primeira parcela deverá ser depositada em 05 dias e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes. Expeça-se mandado de levantamento, mês a mês, ao Sr. Perito. 2. No mais, aguarde-se manifestação das partes, (Fls. 2770). Int.
Advogados(s): Jose Antonio Chiaradia Pereira (OAB 143083/SP), Izidorio Pereira da Silva (OAB 180861/SP), Fernando Henrique Fernandes (OAB 206725/SP), Júlio César Haine Ferreira Guiguer de Araújo (OAB 221666/SP), Paulo Cesar Alves Vita (OAB 62379/SP)

11/02/2014 Recebidos os Autos da Conclusão
impressa a remeter

09/02/2014 Despacho
Fls. 2778/2779: 1. Defiro o parcelamento da diferença ainda devida ao Sr. Perito em 05 vezes. A primeira parcela deverá ser depositada em 05 dias e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes. Expeça-se mandado de levantamento, mês a mês, ao Sr. Perito. 2. No mais, aguarde-se manifestação das partes, (Fls. 2770). Int.

07/02/2014 Conclusos para Despacho

04/02/2014 Conclusos para Depoção

24/01/2014 Petição Juntada

09/01/2014 Comprovante de Depósito Juntado
pz. 9/2

19/12/2013 Disponibilizado no DJE

19/12/2013 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0869/2013
Data da Disponibilização: 19/12/2013
Data da Publicação: 07/01/2014
Número do Diário: 1564
Página: 851/856

18/12/2013 Remetido ao DJE
Relação: 0869/2013
Teor do ato: Despacho de fls. 2054: "J. Arbitro definitivos em R\$ 20.000,00. Deposite a ré reconvinde da diferença (R\$10.000,00), em dez dias.Oportunamente, expeça-se mandado de levantamento ao Sr. Perito." Despacho de fls. 2056: "J. digam em 15 dias." (sobre o laudo pericial juntado)
Advogados(s): Jose Antonio Chiaradia Pereira (OAB 143083/SP), Fernando Henrique Fernandes (OAB 206725/SP), Júlio César Haine Ferreira Guiguer de Araújo (OAB 221666/SP), Paulo Cesar Alves Vita (OAB 62379/SP)

18/12/2013 Laudo Juntado
Despacho de fls. 2054: "J. Arbitro definitivos em R\$ 20.000,00. Deposite a ré reconvinde da diferença (R\$10.000,00), em dez dias.Oportunamente, expeça-se mandado de levantamento ao Sr. Perito." Despacho de fls. 2056: "J. digam em 15 dias." (sobre o laudo pericial juntado)

29/11/2013 Recebidos os Autos do Perito

27/11/2013 Certidão de Cartório Expedida
CERTIDÃO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 001.2013/004493-9 dirigi-me em 31/01/2013 a Rua Nova Londrina, 206, onde fui atendido pelo Sr. Claudio Alves da Silva que informou a este oficial já haver enviado os documentos a serem apreendidos para o perito judicial, diante do que, ato contínuo, entrei em contato com o perito Juray Sacchi por telefone o qual confirmou já haver recebido os documentos relacionados no "Termo de Diligência". DIANTE do exposto, devolvo o presente mandado aguardando as determinações desta MM Juízo. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 06 de fevereiro de 2013.

17/04/2013 Certidão de Cartório Expedida
carga com perito (feita no livro)

14/02/2013 Certidão de Cartório Expedida
perito intimado

13/02/2013 Mandado Juntado
SEM CUMPRIMENTO

06/02/2013 Mandado Devolvido na Central de Mandatos
CERTIDÃO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 001.2013/004493-9 dirigi-me em 31/01/2013 a Rua Nova Londrina, 206, onde fui atendido pelo Sr. Claudio Alves da Silva que informou a este oficial já haver enviado os documentos a serem apreendidos para o perito judicial, diante do que, ato contínuo, entrei em contato com o perito Juray Sacchi por telefone o qual confirmou já haver recebido os documentos relacionados no "Termo de Diligência". DIANTE do exposto, devolvo o presente mandado aguardando as determinações desta MM Juízo. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 06 de fevereiro de 2013.

30/01/2013 Mandado Expedido
Mandado nº: 001.2013/004493-9
Situação: Cumprido - Ato negativo em 06/02/2013

30/01/2013 Mandado Juntado
Negativo

18/01/2013 Mandado Expedido

18/01/2013 Recebidos os Autos da Conclusão
mesa VI em 18/1

17/01/2013 Conclusos para Despacho
conclusão

16/01/2013 Expedição de documento
mandado e ofício

15/01/2013 Disponibilizado no DJE

15/01/2013 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0015/2013
Data da Disponibilização: 15/01/2013
Data da Publicação: 16/01/2013
Número do Diário: 1335
Página: 2012/1016

14/01/2013 Remetido ao DJE
Relação: 0015/2013
Teor do ato: Vistos. Diante da inércia do autor/reconvindo conforme certidão segunda certidão de fls. 2036, expeça-se mandado de busca e apreensão conforme já determinado. (diligência do Juízo). Cumprido item 2, ao Perito. Int.
Advogados(s): Jose Antonio Chiaradia Pereira (OAB 143083/SP), Fernando Henrique Fernandes (OAB 206725/SP), Júlio César Haine Ferreira Guiguer de Araújo (OAB 221666/SP), Paulo Cesar Alves Vita (OAB 62379/SP)

09/01/2013 Recebidos os Autos da Conclusão

09/01/2013 Despacho
Vistos. Diante da inércia do autor/reconvindo conforme certidão segunda certidão de fls. 2036, expeça-se mandado de busca e apreensão conforme já determinado. (diligência do Juízo). Cumprido item 2, ao Perito. Int.

05/12/2012 Conclusos para Despacho
cls. 6/12

30/11/2012 Decorrido prazo

08/11/2012 Certidão de Cartório Expedida
perito intimado

06/11/2012 Recebidos os Autos da Conclusão
impressa a remeter

02/11/2012 Expedição de documento
documento conferido pela Coordenadora e encaminhado para assinatura da MMa. Juíza aos 05/11. Aguardar devolução dos autos em cartório para retirada

31/10/2012 Expedição de documento
guia de levantamento

26/10/2012 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0638/2012
Data da Disponibilização: 26/10/2012
Data da Publicação: 29/10/2012
Número do Diário: 1295

24/10/2012	Página: 776/778 Remetido ao DJE Relação: 0638/2012 Teor do ato: Vistos. Primeiramente, ao fim de evitar tumulto processual e, em especial, à vista do impulsionamento havido nestes autos suplementares (reconvenção) em detrimento dos autos da ação principal, que subiu para julgamento de apelação contra sentença extintiva, determino a inversão do apensamento, prosseguindo-se nestes. As manifestações das partes deverão, a partir de então, ser direcionadas a estes autos. Fls. 2029/2034: Intime-se o autor/reconvindo, na pessoa de seu patrono, para disponibilizar ao Sr. Perito a documentação por ele solicitada, sob pena de busca e apreensão. Prazo: 05 dias. Int. Advogados(s): Jose Antonio Chiaradia Pereira (OAB 143083/SP), Fernando Henrique Fernandes (OAB 206725/SP), Júlio César Haine Ferreira Guíquer de Araújo (OAB 221666/SP)
18/10/2012	Despacho Vistos. Primeiramente, ao fim de evitar tumulto processual e, em especial, à vista do impulsionamento havido nestes autos suplementares (reconvenção) em detrimento dos autos da ação principal, que subiu para julgamento de apelação contra sentença extintiva, determino a inversão do apensamento, prosseguindo-se nestes. As manifestações das partes deverão, a partir de então, ser direcionadas a estes autos. Fls. 2029/2034: Intime-se o autor/reconvindo, na pessoa de seu patrono, para disponibilizar ao Sr. Perito a documentação por ele solicitada, sob pena de busca e apreensão. Prazo: 05 dias. Int.
28/09/2011	Apensado ao processo Apensado ao processo 0140618-92.2006.8.26.0001 - Classe: Procedimento Ordinário - Assunto principal:
28/09/2011	Recebidos os Autos da Conclusão
28/09/2011	Recebidos os Autos da Conclusão final 4
23/09/2011	Expedição de documento assinando guia
22/09/2011	Mandado Expedido mandado de levantamento
19/09/2011	Petição Juntada
13/09/2011	Disponibilizado no DJE
13/09/2011	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0566/2011 Data da Disponibilização: 13/09/2011 Data de Publicação: 14/09/2011 Número do Diário: 1036 Página: 1322/1324
12/09/2011	Remetido ao DJE Relação: 0566/2011 Teor do ato: Vistos. 1. Fls. 1968/1969 e 1971/1975: Acolho a justificativa do Sr. Perito Judicial, Ante a argumentação da ré-reconvinte e mantidas as decisões anteriores, defiro o parcelamento da complementação de R\$ 7.500,00 em cinco parcelas de R\$ 1.500,00. A primeira parcela deverá ser depositada em cinco dias e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes. 2. Expeçam-se guias ao Sr. Perito Judicial do valor já depositado e, em seguida, mês a mês. 3. Nesta data, em razão da inversão do decreto de extinção da lide principal, determinei o apensamento daqueles a estes. Observe, contudo, que não houve ampliação do objeto da perícia. 4. Em prosseguimento, expedidas as guias (R\$ 2.500,00 - fls. 364 e primeira parcela de R\$ 1.500,00) e providenciado o apensamento (item 3 supra), intime-se o Sr. Perito Judicial, por telefone, para início dos trabalhos. Int. Advogados(s): JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP), FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (OAB 206725/SP), JÚLIO CÉSAR HAINE FERREIRA GUÍQUER DE ARAÚJO (OAB 221666/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP)
09/09/2011	Recebidos os Autos da Conclusão imp. a remeter
08/09/2011	Despacho Vistos. 1. Fls. 1968/1969 e 1971/1975: Acolho a justificativa do Sr. Perito Judicial. Ante a argumentação da ré-reconvinte e mantidas as decisões anteriores, defiro o parcelamento da complementação de R\$ 7.500,00 em cinco parcelas de R\$ 1.500,00. A primeira parcela deverá ser depositada em cinco dias e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes. 2. Expeçam-se guias ao Sr. Perito Judicial do valor já depositado e, em seguida, mês a mês. 3. Nesta data, em razão da inversão do decreto de extinção da lide principal, determinei o apensamento daqueles a estes. Observe, contudo, que não houve ampliação do objeto da perícia. 4. Em prosseguimento, expedidas as guias (R\$ 2.500,00 - fls. 364 e primeira parcela de R\$ 1.500,00) e providenciado o apensamento (item 3 supra), intime-se o Sr. Perito Judicial, por telefone, para início dos trabalhos. Int.
29/08/2011	Petição Juntada
22/08/2011	Agravo de Instrumento - Acórdão e Demais Peças Juntadas - Com Trânsito em Julgado - Agravo Destruido A.J. n.990.10.200067-2 - negado provimento ao recurso. Transitou em julgado em 07.04.2011.
08/08/2011	Disponibilizado no DJE
08/08/2011	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0468/2011 Data da Disponibilização: 08/08/2011 Data de Publicação: 09/08/2011 Número do Diário: 1011 Página: 1218/1220
05/08/2011	Remetido ao DJE Relação: 0468/2011 Teor do ato: Ciência as partes da nova estimativa de honorários do sr. perito: R\$ 7.500,00 Advogados(s): JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP), FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (OAB 206725/SP), JÚLIO CÉSAR HAINE FERREIRA GUÍQUER DE ARAÚJO (OAB 221666/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP)
05/08/2011	Ato Ordinatório Praticado Ciência as partes da nova estimativa de honorários do sr. perito: R\$ 7.500,00
28/07/2011	Recebidos os Autos do Perito Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 7ª Vara Cível
08/06/2011	Remetidos os Autos para o Perito Tipo de local de destino: Perito Especificação do local de destino: Perito
07/06/2011	Decorrido prazo perito intimado novamente
31/05/2011	Decorrido prazo
25/05/2011	Decorrido prazo intimado novamente o sr. perito
02/05/2011	Decorrido prazo dat/vol
15/04/2011	Disponibilizado no DJE
15/04/2011	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0206/2011 Data da Disponibilização: 15/04/2011 Data de Publicação: 18/04/2011 Número do Diário: 934 Página: 1325/1328
14/04/2011	Remetido ao DJE Relação: 0206/2011 Teor do ato: Vistos. Fls. 961: A perícia. Int. Advogados(s): JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP), FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (OAB 206725/SP), JÚLIO CÉSAR HAINE FERREIRA GUÍQUER DE ARAÚJO (OAB 221666/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP)
06/04/2011	Recebidos os Autos da Conclusão dat
06/04/2011	Despacho Vistos. Fls. 961: A perícia. Int.
06/04/2011	Despacho CLS 06/4
31/03/2011	Petição Juntada
17/02/2011	Disponibilizado no DJE
17/02/2011	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0074/2011 Data da Disponibilização: 17/02/2011 Data de Publicação: 18/02/2011 Número do Diário: 895 Página: 1402/1405
16/02/2011	Remetido ao DJE Relação: 0074/2011 Teor do ato: COMUNICADO: ciência dos officios e documentos juntados dos Bancos: ITAÚ, CAIXA, HSBC, HH PICHOTONI S/A, BRASIL, SAFRA e BRADESCO. Advogados(s): JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP), FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (OAB 206725/SP), JÚLIO CÉSAR HAINE FERREIRA GUÍQUER DE ARAÚJO (OAB 221666/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP)

14/02/2011	Ato Ordinatório Praticado COMUNICADO: ciência dos ofícios e documentos juntados dos Bancos: ITAÚ, CAIXA, HSBC, HH PITCHIONI S/A, BRASIL, SAPRA e BRADESCO.
05/11/2010	Ofício Expedido mesa Vicente
03/11/2010	Recebidos os Autos da Conclusão mesa Vicente em 3/11
28/10/2010	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido Ofício - Genérico
27/10/2010	Expedição de documento documento conferido e encaminhado para assinatura
27/10/2010	Ofício Expedido
06/10/2010	Disponibilizado no DJE
06/10/2010	Certidão de Publicação Expedida Relação :0554/2010 Data da Disponibilização: 05/10/2010 Data da Publicação: 06/10/2010 Número do Diário: 809 Página: 1170/1177
01/10/2010	Remetido ao DJE Relação: 0554/2010 Teor do ato: Fls. 520/521: Oficie-se como pretendido pelo Sr. Perito Judicial. Encaminhamento pela Serventia. Com a resposta, ciência às partes e, após, intime-se o Sr. Perito para início dos trabalhos. Int. Advogados(s): JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP), FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (OAB 206725/SP), JÚLIO CÉSAR HAINE FERREIRA GUÍGUER DE ARAÚJO (OAB 221666/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP)
20/09/2010	Recebidos os Autos da Conclusão IMP A REMETER
15/09/2010	<input type="checkbox"/> Despacho Fls. 520/521: Oficie-se como pretendido pelo Sr. Perito Judicial. Encaminhamento pela Serventia. Com a resposta, ciência às partes e, após, intime-se o Sr. Perito para início dos trabalhos. Int.
15/09/2010	Conclusos para Decisão cls 16/9
13/09/2010	Disponibilizado no DJE
10/09/2010	Recebidos os Autos do Perito Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 7ª Vara Cível
11/08/2010	Remetidos os Autos para o Perito Tipo de local de destino: Perito Especificação do local de destino: Perito
03/08/2010	Disponibilizado no DJE
03/08/2010	Certidão de Publicação Expedida Relação :0422/2010 Data da Disponibilização: 03/08/2010 Data da Publicação: 04/08/2010 Número do Diário: 767 Página: 1034/1036
02/08/2010	Remetido ao DJE Relação: 0422/2010 Teor do ato: Vistos. Cumpra-se o despacho de fls. 497. Advogados(s): JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP), FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (OAB 206725/SP), JÚLIO CÉSAR HAINE FERREIRA GUÍGUER DE ARAÚJO (OAB 221666/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP)
02/08/2010	Despacho Vistos. Cumpra-se o despacho de fls. 497.
20/07/2010	Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia
20/07/2010	Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 7ª Vara Cível
20/07/2010	Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia Tipo de local de destino: Reprografia Especificação do local de destino: Reprografia Interna
19/07/2010	Recebidos os Autos da Conclusão imp a remeter
16/07/2010	<input type="checkbox"/> Despacho Cumpra-se o despacho de fls. 497.
16/07/2010	<input type="checkbox"/> Despacho Nesta data prestei informações conforme cópia que segue.
18/06/2010	Conclusos para Despacho cls. 18/06
11/06/2010	Petição Juntada
25/05/2010	Disponibilizado no DJE
24/05/2010	Certidão de Publicação Expedida Relação :0266/2010 Data da Disponibilização: 24/05/2010 Data da Publicação: 25/05/2010 Número do Diário: 719 Página: 1094/1104
21/05/2010	Remetido ao DJE Relação: 0266/2010 Teor do ato: Vistos. Fls. 500: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. ANOTE-SE. À falta de notícia de concessão de efeito suspensivo, prossiga-se nos termos da decisão de fls. 497. Int. Advogados(s): JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP), FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (OAB 206725/SP), JÚLIO CÉSAR HAINE FERREIRA GUÍGUER DE ARAÚJO (OAB 221666/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP)
18/05/2010	Recebidos os Autos da Conclusão imp REMETER
17/05/2010	<input type="checkbox"/> Despacho Vistos. Fls. 500: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. ANOTE-SE. À falta de notícia de concessão de efeito suspensivo, prossiga-se nos termos da decisão de fls. 497. Int.
14/05/2010	Despacho cls 17/5
14/05/2010	Despacho cls 17/5
07/05/2010	Petição Juntada
20/04/2010	Disponibilizado no DJE
20/04/2010	Certidão de Publicação Expedida Relação :0206/2010 Data da Disponibilização: 20/04/2010 Data da Publicação: 22/04/2010 Número do Diário: 696 Página: 1128/1133
20/04/2010	Certidão de Publicação Expedida Relação :0206/2010 Data da Disponibilização: 20/04/2010 Data da Publicação: 22/04/2010 Número do Diário: 696 Página: 1128/1133

19/04/2010	Remetido ao DJE Relação: 0206/2010 Teor do ato: <i>Vistos. 1. Façam-se as necessárias anotações quanto à classe de RECONVENÇÃO (fls. 245/263); com efeito, processa-se, agora, exclusivamente a RECONVENÇÃO em função da extinção do pedido principal do autor conforme sentença de fls. 361. 2. Observe que estes autos suplementares foram formados em função da apelação interposta pelo autor contra a sentença extintiva (fls. 367/383), subindo os autos originais (fls. 384). 3. Os honorários periciais já foram depositados (fls. 364) Quesitos e indicação de assistentes técnicos às fls. 324/326 e 327/333. Intime-se o Sr. Perito Judicial, por telefone, com urgência, para início dos trabalhos (fls. 322). A perícia deverá ser realizada com observância do quanto decidido no item 3 de fls. 344. Oportunamente, expeça-se guia. 4. De resto, impõe-se, sem maiores delongas, a produção da prova pericial, inclusive para definição dos valores de retradas mensais cabentes aos sócios e da suficiência ou não - daqueles disponibilizados, até o momento, à requerida. A prudência recomenda que seja mantida a situação atual até a conclusão da perícia, necessária, inclusive, para a definição de eventual responsabilidade exclusiva do autor pelos atos de má gestão. Aguarde-se, pois, a conclusão da prova pericial para apreciação dos pedidos ora deduzidos às fls. 483/495. Int. Advogados(s): JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP), JÚLIO CÉSAR HAINÉ FERREIRA GUÍGUER DE ARAÚJO (OAB 221666/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP)</i>
19/04/2010	Remetido ao DJE Relação: 0206/2010 Teor do ato: <i>Vistos. 1. Façam-se as necessárias anotações quanto à classe de RECONVENÇÃO (fls. 245/263); com efeito, processa-se, agora, exclusivamente a RECONVENÇÃO em função da extinção do pedido principal do autor conforme sentença de fls. 361. 2. Observe que estes autos suplementares foram formados em função da apelação interposta pelo autor contra a sentença extintiva (fls. 367/383), subindo os autos originais (fls. 384). 3. Os honorários periciais já foram depositados (fls. 364) Quesitos e indicação de assistentes técnicos às fls. 324/326 e 327/333. Intime-se o Sr. Perito Judicial, por telefone, com urgência, para início dos trabalhos (fls. 322). A perícia deverá ser realizada com observância do quanto decidido no item 3 de fls. 344. Oportunamente, expeça-se guia. 4. De resto, impõe-se, sem maiores delongas, a produção da prova pericial, inclusive para definição dos valores de retradas mensais cabentes aos sócios e da suficiência ou não - daqueles disponibilizados, até o momento, à requerida. A prudência recomenda que seja mantida a situação atual até a conclusão da perícia, necessária, inclusive, para a definição de eventual responsabilidade exclusiva do autor pelos atos de má gestão. Aguarde-se, pois, a conclusão da prova pericial para apreciação dos pedidos ora deduzidos às fls. 483/495. Int. Advogados(s): FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (OAB 206725/SP)</i>
19/04/2010	Ato Ordinatório Praticado Vistos. 1. Façam-se as necessárias anotações quanto à classe de RECONVENÇÃO (fls. 245/263); com efeito, processa-se, agora, exclusivamente a RECONVENÇÃO em função da extinção do pedido principal do autor conforme sentença de fls. 361. 2. Observe que estes autos suplementares foram formados em função da apelação interposta pelo autor contra a sentença extintiva (fls. 367/383), subindo os autos originais (fls. 384). 3. Os honorários periciais já foram depositados (fls. 364) Quesitos e indicação de assistentes técnicos às fls. 324/326 e 327/333. Intime-se o Sr. Perito Judicial, por telefone, com urgência, para início dos trabalhos (fls. 322). A perícia deverá ser realizada com observância do quanto decidido no item 3 de fls. 344. Oportunamente, expeça-se guia. 4. De resto, impõe-se, sem maiores delongas, a produção da prova pericial, inclusive para definição dos valores de retradas mensais cabentes aos sócios e da suficiência ou não - daqueles disponibilizados, até o momento, à requerida. A prudência recomenda que seja mantida a situação atual até a conclusão da perícia, necessária, inclusive, para a definição de eventual responsabilidade exclusiva do autor pelos atos de má gestão. Aguarde-se, pois, a conclusão da prova pericial para apreciação dos pedidos ora deduzidos às fls. 483/495. Int.
16/04/2010	<input type="checkbox"/> Despacho Vistos. 1. Façam-se as necessárias anotações quanto à classe de RECONVENÇÃO (fls. 245/263); com efeito, processa-se, agora, exclusivamente a RECONVENÇÃO em função da extinção do pedido principal do autor conforme sentença de fls. 361. 2. Observe que estes autos suplementares foram formados em função da apelação interposta pelo autor contra a sentença extintiva (fls. 367/383), subindo os autos originais (fls. 384). 3. Os honorários periciais já foram depositados (fls. 364) Quesitos e indicação de assistentes técnicos às fls. 324/326 e 327/333. Intime-se o Sr. Perito Judicial, por telefone, com urgência, para início dos trabalhos (fls. 322). A perícia deverá ser realizada com observância do quanto decidido no item 3 de fls. 344. Oportunamente, expeça-se guia. 4. De resto, impõe-se, sem maiores delongas, a produção da prova pericial, inclusive para definição dos valores de retradas mensais cabentes aos sócios e da suficiência ou não - daqueles disponibilizados, até o momento, à requerida. A prudência recomenda que seja mantida a situação atual até a conclusão da perícia, necessária, inclusive, para a definição de eventual responsabilidade exclusiva do autor pelos atos de má gestão. Aguarde-se, pois, a conclusão da prova pericial para apreciação dos pedidos ora deduzidos às fls. 483/495. Int.
16/04/2010	Despacho CLS 16/4
13/04/2010	Recebidos os Autos da Conclusão Imp a remeter
20/08/2008	Distribuição por Dependência Prov. 02/2007

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
ACÓRDÃO/DECISÃO MONOCRÁTICA
REGISTRADO(A) SOB Nº

18

ACÓRDÃO



"03425163"

5

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 0200067-35.2010.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é agravante ROSANA MARA BRINKMANN sendo agravado JOSE CARLOS GOMES CARDOSO E OUTROS.

ACORDAM, em 10ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V. U.", de conformidade com o voto do(a) Relator(a), que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores MAURICIO VIDIGAL (Presidente sem voto), TESTA MARCHI E COELHO MENDES.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2011.

Helene
OCTAVIO HELENE
RELATOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODRIGUE FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/10/2020 às 17:51, sob o número MJJSP00328-2020. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código 9D58828.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0200067-35.2010
(990.10.200067-2)
Comarca: São Paulo

Agravante: Rosana Mara Brinkmann
Agravados: José Carlos Gomes Cardoso e outros

Juíza: Dra. Carina Bandeira Margarido Paes Leme

Voto nº 13.472

Ementa: Agravo de Instrumento - Ação de exclusão de sócio extinta - Processamento exclusivo da reconvenção - Decisão determinou a produção de prova pericial para definir valores de retiradas mensais cabentes aos sócios - Insurgência - Decisão mantida - Poder-se-ia falar de distribuição de lucros, mas qualquer conclusão a respeito seria precipitada, antes da produção da prova pericial, além do que não faz jus ao recebimento de pro labore mensal - No mais, o retorno prematuro às dependências da empresa prejudicará posterior distribuição de responsabilidades - Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 0200067-35.2010, da Comarca de São Paulo, em que é agravante **Rosana Mara Brinkmann**, sendo agravada **José Carlos Gomes Cardoso e outros**:

ACORDAM, em Décima Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por votação unânime, **negar provimento ao recurso.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2

1. Em ação ordinária de exclusão de sócio cumulada com reparação por perdas e danos ajuizada pelos agravados, objetivando a dissolução parcial com exclusão da agravante da sociedade, o d. Juiz extinguiu o feito, estando pendente recurso de apelação. Diante da extinção do feito principal, processou-se, exclusivamente, a reconvenção apresentada pela agravante. Sobreveio a r. decisão recorrida que determinou, "sem maiores delongas, a produção da prova pericial, inclusive para definição dos valores de retiradas mensais cabentes aos sócios e da suficiência ou não daqueles disponibilizados, até o momento, à requerida. A prudência recomenda que seja mantida a situação atual até a conclusão da pericia, necessária, inclusive, para a definição de eventual responsabilidade exclusiva do autor pelos atos de má gestão". Assim, por fim, o d. Juiz determinou que se aguardasse a conclusão da prova pericial para apreciação dos pedidos deduzidos às fls. 483/495 dos autos originários (fl.13). Inconformada, busca a agravante a concessão de liminar para que seja permitido o seu retorno às dependências da empresa, na qualidade de sócia, bem como acesso a todos os documentos e ambientes, sob pena de multa diária a ser arbitrada; seja determinado que as assinaturas empresariais, perante todos os órgãos e em especial em instituições financeiras, ocorram de forma conjunta pelas partes, sob pena de multa por descumprimento, expedindo-se ofício às instituições financeiras; seja realizada retirada mensal de R\$ 5.000,00 para sua subsistência ou que fique autorizada a penhora "on line" dos valores, acrescidos de multa, juros e correção. No mérito, pleiteia o provimento do recurso. Liminar indeferida (fl. 33). Vieram as informações (fls. 38/59). Sem contraminuta (certidão de fl. 60).

2. O recurso não merece provimento. Requer a agravante a autorização para retirada mensal de R\$ 5.000,00 para sua subsistência ou autorização para penhora "on line" dos respectivos valores, no entanto não especifica a que título pretende essas retiradas, mas de qualquer forma neste momento tratando-se de pro labore ou participação no lucro societário não seria possível. Como é sabido, a retirada a título de pro labore não se



confunde com a participação no lucro societário, visto que este remunera o capital investido na sociedade, sendo devido a todos os sócios indiscriminadamente, na proporção acordada entre eles, enquanto que o pro labore remunera o trabalho dos sócios afetos à gestão social, em contraprestação aos serviços prestados. Logo, se o sócio não prestar serviços à empresa, não fará jus ao pro labore, mas apenas à participação nos lucros. Sobre o tema, oportuna a transcrição dos ensinamentos de Fábio Ulhoa Coelho: "*A retirada dos sócios, a título de participação nos lucros sociais, não se confunde com outras remunerações a que o sócio pode ter direito. Assim, o contrato social poderá destinar um pro labore aos sócios que, além da integralização da parte por ele subscrita do capital social, dedicam trabalho para o desenvolvimento da empresa, seja como gerente ou no desempenho de qualquer outra função. Enquanto o lucro remunera o capital investido, e é, por isso, devido mesmo para o sócio que sequer comparece à sede da empresa, o pro labore remunera o trabalho despendido pelo sócio.*" (Manual de Direito Comercial, São Paulo: Saraiva, 12 ed., 2000, p. 131). No caso em apreço, a agravante, entre outros pedidos, requer o acesso às dependências da empresa, logo pode-se afirmar que no presente lá não realiza qualquer atividade. Portanto, não faz jus ao recebimento de pro labore mensal. Poder-se-ia falar de distribuição de lucros, mas qualquer conclusão a respeito seria precipitada, antes da produção da prova pericial, por total ausência de segurança probatória, até mesmo porque os cheques apresentados às fls. 25/26 nada provam, não podendo ser utilizados como base para se apurar o verdadeiro valor a que ela tem direito. O art. 273 do Código de Processo Civil estabelece como primeiro requisito necessário à concessão da tutela antecipada a existência de prova inequívoca do direito do postulante, ou seja, "prova a respeito da qual não se admite qualquer discussão" (STJ- REsp nº 113.368-PR, Rel. Min. José Delgado. DJU 19.05.97, p. 20.593), que induza o convencimento do magistrado a respeito da verossimilhança da alegação, o que não ocorreu no presente caso. Não podendo prevalecer o provimento antecipado do mérito da causa em detrimento da ampla defesa e da detida apuração dos fatos alegados.

Ulhoa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4

Sopesando todos esses elementos, fica evidente que a Magistrada de primeiro grau agiu com parcimônia, sem exageros e com bom senso, justificando seja preservada a decisão proferida. De qualquer forma, ainda que tal remuneração pretendida pela agravante seja entendida como adiantamento de haveres nenhuma prova concreta traz, não tendo juntado neste agravo nem cópia do contrato social, provando como seria uma futura apuração de haveres. Sendo assim, conceder-lhes o que não lhes concedeu a r. decisão recorrida pode importar pagamento muito além do devido, sem garantia de restituição, o que implica perigo de irreversibilidade do provimento antecipado e conseqüentemente o descabimento da tutela antecipatória (art. 273, § 2º, CPC), tornando-se recomendável, por ora, em face de toda controvérsia trazida à baila nesta restrita via do agravo, aguardar-se a devida prova pericial. Quanto aos demais pedidos, ou seja, de retorno às dependências da empresa, acesso a todos os documentos e ambientes, autorização para assinaturas empresariais também prudente a r. decisão guerreada, já que antes da perícia impossível precisar qualquer administração fraudulenta e posteriormente muito difícil será distribuir eventuais responsabilidades. Inexiste, pois, a exigida prova inequívoca que imprima verossimilhança à pretensão deduzida em juízo.

Assim entendendo, nego provimento ao recurso.

Helene
OCTAVIO HELENE
Desembargador Relator

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	71.782.171/0001-68
NOME EMPRESARIAL:	RCG COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000,00 (Dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE CARLOS GOMES CARDOSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/10/2020** às **18:25** (data e hora de Brasília).

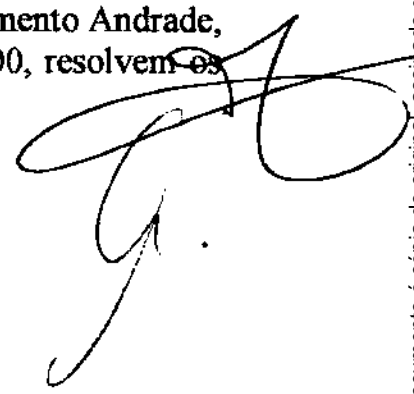
**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:**

"R.C.G. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as partes aqui identificada, Sr. **JOSÉ CARLOS GOMES CARDOSO**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Santo Antonio de Jesus, nascido em 26 de fevereiro de 1958, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº 10.792.809 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 917.620.818-49, residente e domiciliado à Rua Nova Londrina, nº 206, Alto, no bairro VI. Paulistana, São Paulo/SP, CEP: 02318-230; e Sr^a **ROSANA MARA BRINKMANN**, brasileira, maior, solteira, natural de São Paulo-SP, nascida em 05 de agosto de 1952, do comércio, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.526.765-2 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 915.085.508-59, residente e domiciliada à Rua Abílio Barbosa do Prado, nº 50, no bairro Boa Vista, município de Mairiporã – São Paulo, CEP: 07600-000; únicos sócios e componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "**R.C.G. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**", devidamente inscrita e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.211.651.736, em sessão de 18 de junho de 1993, e posteriores alterações sob os nº's 52.373/94, em sessão de 20 de abril de 1994, nº 58.202/98-5, em sessão de 23 de abril de 1998, nº 154.080/99-8, em sessão de 13 de setembro de 1999 e última alteração sob o nº 128.102/15-9, em sessão de 30 de março de 2015, com sede à Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161, A, no bairro Furnas, São Paulo/SP - CEP: 02289-000, resolvem os sócios alterar o contrato social conforme segue:



Bd



1. Retira-se neste ato da sociedade a sócia Sra. **ROSANA MARA BRINKMANN**, cedendo e transferindo o total de suas quotas de capital, representada por 1.000 (mil) quotas, ao sócio remanescente Sr. **JOSÉ CARLOS GOMES CARDOSO**, dando-se assim plena rasa e geral quitação de todos os negócios da sociedade para mais nada a reclamar a que título for.
2. Em conformidade com a presente alteração o capital social que é de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) pelo presente instrumento permanece inalterado, sendo a distribuição da seguinte maneira.

JOSÉ CARLOS GOMES CARDOSO.....2.000 (Duas mil) quotas, perfazendo o valor de R\$ 2.000,00


TOTALIZANDO ASSIM 2.000 (DUAS MIL QUOTAS) PERFAZENDO ENTÃO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

- 3 – Por se tratar de dissolução parcial de sociedade constituída por apenas 02 (dois) sócios, faz-se necessária a recomposição da pluralidade de sócios no prazo de 180 (cento e oitenta dias) sob pena de dissolução total da sociedade nos termos do artigo 1.033, inciso IV do Código Civil.
- 4 – Por conta da presente dissolução a clausula da administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **JOSE CARLOS GOMES CARDOSO**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 5 – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Sociedade, e alteração posterior que não foram abrangidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E estando os sócios, justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, destinando-se a primeira via para registro e arquivamento na Jucesp, e as demais para a sociedade.

São Paulo, 10 de abril de 2012.

Jose Carlos Gomes Cardoso

OSÉ CARLOS GOMES CARDOSO 

Rosana Mara Brinkmann

ROSANA MARA BRINKMANN 

1ª testemunha *Bruna Bonfim de Lima*

BRUNA BONFIM DE LIMA
RG. 491622776 (SSP/SP)

2ª testemunha *Claudio Alves da Silva*

CLAUDIO ALVES DA SILVA
RG 18.883.184-8 (SSP/SP)

Oficial De Reg. Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22.º Subdistrito TUCURUVI - SP
 Rel. Maria Elena C. Costa Neves - Oficial / Tabelião
 Av. Nova cantareira, 2503 - CEP: 02341000 - Fone: (11) 2953-0125 - TUCURUVI - São Paulo/SP - www.cartoriotucuruvi.com.br

Reconheço Por Semelhança Firma Com Valor Economico
 [GHeJJ4B1]-JOSE CARLOS GOMES CARDOSO.....
 [GHeIwZB1]-ROSANA MARA BRINKMANN.....

São Paulo-SP, 25 de Setembro de 2018
 Em test. da verdade.
 GREGORY NUNES BRUNETTI-ESCREVENTE
 Selos(s): AA0322552 Valor: R\$ 18,50

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Gregory Nunes Brunetti
Escrevente
 Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
 Colegio Notarial São Paulo Subdistrito TUCURUVI-SP

1100AA0322552

JUCESP
01 OUT. 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO
 JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SÉRIE E NÚMERO: FLÁVIA HERLITZ 2012/1965
 SECRETARIA GERAL

449.237/18-7



JUCESP

**Autos nº 1079869-59.2018 - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais
Falência de RCG COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.**

Meritíssimo Juiz,

Trata-se de pedido de falência formulado por **PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.** em face de **RCG COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.**

Sentença de decretação de falência proferida às fls. 373/378, em 29 de setembro de 2.020.

Embargos de declaração opostos pela falida (fls. 392/396).

É o breve relato do feito. Passo a me manifestar.

1) Quanto aos embargos de declaração opostos pela falida às fls. 392/396.

A falida, em sede de embargos de declaração, requer que seja reconhecido erro material da r. sentença que decretou a falência, alegando que a sócia Rosana Mara Brinkmann não exerce há tempos qualquer atividade na empresa, uma vez que está afastada liminarmente da empresa desde 2.004, jamais tendo retornado e que a alteração contratual firmada em 10/04/2.012 indica que ela se retirou definitivamente da sociedade. Requer nestes termos o provimento dos embargos de declaração.

Verifica-se que com a apresentação da contestação (fls. 306/323, instruída com documentos de fls. 324/334) a falida juntou aos autos instrumento de

alteração de contrato social indicando que a sra. Rosana Mara Brinkmann se retirou da sociedade cedendo e transferindo o total de suas quotas de capital ao sócio remanescente Sr. José Carlos Gomes Cardoso. Referido documento é datado de 10 de abril de 2.012 e, aparentemente, indica ter sido registrado na JUCESP em 1/10/18, conforme registro impresso no cabeçalho do referido instrumento.

As fichas cadastrais simplificadas da falida junto à JUCESP apresentadas nos autos com a inicial possuem data de emissão de 25/06/2.018 e 06/11/2.017 (fls. 16/17 e 18/19) e nelas constam a informação de que a sra. Rosana Mara Brinkmann é sócia administradora da empresa.

Assim, para que seja devidamente comprovada a exclusão desta sócia faz-se necessária a vinda aos autos de ficha cadastral da empresa, ora falida, junto à JUCESP, devidamente atualizada. E, desta forma, o mérito dos embargos de declaração será analisado e os pedidos poderão ser apreciados.

Ademais, registra-se que o termo legal da falência foi fixado em 90 dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga. E assim, constata-se que a inicial foi protocolada/distribuída em 02/08/2.018 e que os protestos apresentados possuem como data de apresentação os anos de 2.017 e 2.018, analisando-se, assim, que se comprovada a exclusão da sócia em 10/04/2.012, esta ocorreu fora do termo legal da falência.

Observa-se que na sentença que decretou a falência há determinação para expedição de ofício para a JUCESP, assim, caso o embargante não apresente ficha cadastral atualizada, o mérito dos embargos de declaração será apreciado com a vinda aos autos dos documentos que serão oportunamente apresentados pela JUCESP.

Diante do exposto, esta Promotoria de Justiça requer a intimação da embargante para apresentar a ficha cadastral da empresa, ora falida, junto à JUCESP devidamente atualizada e, não o fazendo, aguarda-se a vinda da documentação pela JUCESP, conforme determinado na r. sentença que decretou a falência.

2) Quanto ao feito falimentar.

Diante das determinações contidas na r. sentença de fls. 373/378, aguarda-se seu cumprimento na totalidade.

Oportunamente, r. nova vista.

São Paulo, 07 de outubro de 2020.

JOEL BORTOLON JUNIOR
Promotor de Justiça

Giovana Martos Torres
Analista Jurídico do Ministério Público



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1079869-59.2018.8.26.0100

Foro: Foro Central Cível

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 07/10/2020 18:02

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 7 de Outubro de 2020



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

fls. 426
CARIÓTIPO
UNIDADE DE ESTUDO



DESTINATÁRIO

Rosana Mara Brinkmann

Rua Nova Londrina, 206, -, Vila Paulistana

Sao Paulo, SP

02318-230

AR214302253JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ___/___/___ : ___ h

2º ___/___/___ : ___ h

3º ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

Handwritten signature and date: Rosana B. Cardoso 05/10/20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post@correios.com.br, liberado nos autos nº 15270/2021 às 06:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/detalhe>, informe o processo 070005424/2018 e o código 9E3436C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 15 de outubro de 2020 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Mariana Monteiro Fraga, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Falido (Passivo): **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Fls. 422/424: à requerida para apresentar certidão atualizada da JUCESP, no prazo de 5 dias.

Ciência à AJ dos embargos de declaração opostos às fls. 392/396.

Decorrido o prazo ou havendo resposta da JUCESP, tornem conclusos para apreciação dos embargos.

Int.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 1079869-59-2018.8.26.0100
Massa Falida: RCG Comércio de Confeções Ltda

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada Administradora Judicial nos autos da falência de **RCG COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, vem à presença de Vossa Excelência informar que enviou as cartas de cientificação aos órgãos e Fazendas, atendendo à determinação da r. sentença, conforme comprovantes em anexo (Doc 1).

Outrossim, serve também a presente para se manifestar sobre os embargos declaratórios de fls. 392/396, nos seguintes termos:

DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Trata-se de embargos declaratórios interpostos pela falida alegando existência de erro material na r. sentença de quebra a qual reconheceu como sócios administradores os senhores José Carlos Gomes Cardoso e Rosana Mara Brinkmann.



Segundo o argumento da embargante, a sócia Rosana Mara Brinkmann estaria afastada liminarmente da sociedade desde 2004 e se retirou formalmente em 10/04/2012 nos termos da alteração contratual conjunta.

DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

A embargante traz à baila algumas peças de uma ação de exclusão de sócio e apuração de haveres. Contudo, não foi juntada qualquer decisão liminar que tenha afastado a sócia Rosana da administração da empresa. Há um trecho no documento de fls. 397 afirmando que a “recondução da ré à administração das empresas será apreciada após a realização da prova pericial”. Isso se deu em 05 de maio de 2009.

Já o documento de fls. 408 menciona um acordo entabulado em reconvenção.

Diante disso, a Embargante não trouxe elementos concretos e seguros aptos a demonstrar o suposto afastamento liminar da sócia Rosana.

Em paralelo, verifica-se que a alteração contratual de fls. 419/421 está datada de 10 de abril de 2012, ou seja, data anterior ao acordo mencionado e dentro do período em que as partes estavam travando diversos litígios, conforme extratos processuais de fls. 397/417.

Veja-se ainda que as assinaturas da alteração contratual de fls. 397 tiveram reconhecimento em cartório em 25 de setembro de 2018, e foi levado a registro na Junta Comercial de São Paulo em 1º de outubro de 2018.

Esta auxiliar apresenta a ficha de breve relato atualizada da falida (DOC 2) a qual consta o registro da alteração contratual em 1º de outubro de 2018, com a retirada da sócia Rosana.

É de se perceber que o reconhecimento de firma e o registro da saída da sócia ROSANA na JUCESP se deram em data posterior à distribuição do pedido de falência, ocorrido em 02/08/2018. Note-se que o Autor arrolou a sócia Rosana na inicial do presente pedido de falência, conforme trecho abaixo:



PEDIDO DE FALÊNCIA

em face de **R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.**

ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº. 71.782.171/0001-68, com sede **Rua Ana Do Sacramento Andrade, nº 161-A, Furnas, São Paulo/SP. CEP: 02289-000**, representante legal Sr. **JOSE CARLOS GOMES CARDOSO**, brasileira, empresário, portadora do RG nº. 10792809 - SSP/SP e inscrito no cadastro de pessoa física sob nº. 917.620.818-49, e Sra. **ROSANA MARA BRINKMANN**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 7526765, inscrita no CPF nº 915.085.508-59, residentes e domiciliados à **Rua Nova Londrina, 206, Vila Paulistana, SAO PAULO - SP, CEP 02318-230**, o que faz, pe las razões de fato e de direito a seguir expostas:

Ao que parece, o registro da alteração se deu em virtude do Autor ter arrolado a sócia na inicial do pedido de falência. E, de fato, a senhora Rosana era sócia administradora da falida no momento do pedido de falência.

Não obstante, conforme já relatado acima, faltam elementos para demonstrar eventual afastamento por ordem judicial da sócia desde o ano de 2004.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Administradora Judicial opina pela intimação da embargada para que apresente cópia integral dos autos dos processos relatados nos extratos processuais juntados a fls. 397/417, a fim de que se possa verificar eventual afastamento judicial da sócia Rosana Mara Brinkmann da administração da sociedade falida.

A fim de que não cause tumulto processual, seria prudente que referidas cópias fossem juntadas em incidente processual a ser instaurado especificamente para se apurar tal fato (permanência ou não da sócia Rosana como administradora da falida).



São Paulo, 15 de outubro de 2020.

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Administradora Judicial

Maicon de Abreu Heise

OAB/SP n° 200.671

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 72303263 - AC VILA MARIANA - SP
 SAO PAUL
 CNPJ.....: 34028316317140 Ins Est.: 112388853119
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 14/10/2020 Hora.....: 15:03:29
 Caixa.....: 98233481 Matrícula...: 89194160
 Lançamento.: 086 Atendimento: 00066
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1895558333

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA REGISTRADA A	1	8,40+
Valor do Porte(R\$)...	2,05	
Cep Destino: 06023-010 (SP/Osasco)		
Peso real (G).....:	20	
Peso Tarifado:.....:	0,020	
OBJETO=> JU689067268BR		
REGISTRO A VISTA....:	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino: 05311-030 (SP/Sao Paulo)		
Peso real (G).....:	25	
Peso Tarifado:.....:	0,025	
OBJETO=> JU689067356BR		
REGISTRO A VISTA....:	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino: 01152-000 (SP/Sao Paulo)		
Peso real (G).....:	25	
Peso Tarifado:.....:	0,025	
OBJETO=> JU689067360BR		
REGISTRO A VISTA....:	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino: 01310-200 (SP/Sao Paulo)		
Peso real (G).....:	25	
Peso Tarifado:.....:	0,025	
OBJETO=> JU689067373BR		
REGISTRO A VISTA....:	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino: 06023-010 (SP/Osasco)		
Peso real (G).....:	25	
Peso Tarifado:.....:	0,025	
OBJETO=> JU689067387BR		
REGISTRO A VISTA....:	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino: 01319-000 (SP/Sao Paulo)		
Peso real (G).....:	25	
Peso Tarifado:.....:	0,025	
OBJETO=> JU689067271BR		
REGISTRO A VISTA....:	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino: 01017-000 (SP/Sao Paulo)		
Peso real (G).....:	25	
Peso Tarifado:.....:	0,025	
OBJETO=> JU689067285BR		
REGISTRO A VISTA....:	6,35	

CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino:	01419-001 (SP/Sao Paulo)	fls. 433
Peso real (G).....	25	
Peso Tarifado:.....	0,025	
OBJETO=====>	JU689067299BR	
REGISTRO A VISTA.....	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino:	01013-001 (SP/Sao Paulo)	
Peso real (G).....	25	
Peso Tarifado:.....	0,025	
OBJETO=====>	JU689067308BR	
REGISTRO A VISTA.....	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino:	01045-000 (SP/Sao Paulo)	
Peso real (G).....	25	
Peso Tarifado:.....	0,025	
OBJETO=====>	JU689067311BR	
REGISTRO A VISTA.....	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino:	01310-200 (SP/Sao Paulo)	
Peso real (G).....	25	
Peso Tarifado:.....	0,025	
OBJETO=====>	JU689067325BR	
REGISTRO A VISTA.....	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino:	01013-001 (SP/Sao Paulo)	
Peso real (G).....	25	
Peso Tarifado:.....	0,025	
OBJETO=====>	JU689067339BR	
REGISTRO A VISTA.....	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino:	01017-000 (SP/Sao Paulo)	
Peso real (G).....	25	
Peso Tarifado:.....	0,025	
OBJETO=====>	JU689067342BR	
REGISTRO A VISTA.....	6,35	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 118,80

Valor Declarado não solicitado(R\$)

No caso de objeto com valor,

utilize o serviço adicional de valor declarado.

VALOR EM CARTAO DE DEBITO(R\$): 118,80

VALOR RECEBIDO(R\$)=> 118,80

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser realizados pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/>

ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios

Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete

deste comprovante. Para eventual contato com os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.2.03



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00059143197

EMPRESA		
K & G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35211651736	18/06/1993	15/10/2020 20:47:26
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/06/1993	71.782.171/0001-68	113.790.558.119

CAPITAL
Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA PROFA. MARIA HOSNI CURY	NÚMERO: 22
BAIRRO: JD. TREMEMBE	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02320-190 UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONFECÇÃO DE ROUPAS (TRAJES, PASSEIO, GALA, ESPORTE, AGASALHOS,ETC.) EXCLUSIVE - INFANTO-JUVENIL (COD. 25.12), INTERIORES (COD. 25.13) E PARA BANHO (COD. 25.14) FABRICAÇÃO DE SOMBRINHAS, DE GUARDA-CHUVAS E DE GUARDA-SÓIS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA TRANSPORTE DE OBJETOS DE USO PESSOAL (BOLSAS, SACOLAS, CARTEIRAS, PASTAS, ETC.)

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOSE CARLOS GOMES CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 917.620.818-49, RG/RNE: 10792809, RESIDENTE À RUA CEL. ESDRAS DE OLIVEIRA, 177, JD. TREMEMBE, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000.000,00
ROSANA MARA BRINKMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 915.085.508-59, RG/RNE: 7526765, RESIDENTE À RUA CEL. ESDRAS DE OLIVEIRA, 177, JD. TREMEMBE, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 052.373/94-0 SESSÃO: 20/04/1994

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA R.C.G. COMERCIO E CONFECÇOES LTDA. ME..

NUM.DOC: 058.202/98-5 SESSÃO: 23/04/1998

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE CARLOS GOMES CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 917.620.818-49, RG/RNE: 10792809 - SP, RESIDENTE À RUA NOVA LONDRINA, 206, VILA PAULISTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02318-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROSANA MARA BRINKMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 915.085.508-59, RG/RNE: 7526765 - SP, RESIDENTE À RUA NOVA LONDRINA, 206, VILA PAULISTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02318-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA NOVA LONDRINA, 206, A, VILA PAULISTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02318-230.

NUM.DOC: 154.080/99-8 SESSÃO: 13/09/1999

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, ATIVIDADES DE AGENCIAS MATRIMONIAIS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA NOVA LONDRINA, 235, VILA PAULISTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02318-230.

INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 113.790.558.119.

NUM.DOC: 128.102/15-9 SESSÃO: 30/03/2015

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANA DO SACRAMENTO ANDRADE, 161, A, FURNAS, SAO PAULO - SP, CEP 02289-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 71.782.171/0001-68

NUM.DOC: 449.237/18-7 SESSÃO: 01/10/2018

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE CARLOS GOMES CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 917.620.818-49, RG/RNE: 10792809 - SP, RESIDENTE À RUA NOVA LONDRINA, 206, VILA PAULISTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02318-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROSANA MARA BRINKMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 915.085.508-59, RG/RNE: 7526765 - SP, RESIDENTE À RUA NOVA LONDRINA, 206, VILA PAULISTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02318-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

K & G COMERCIO E CONFECÇOES LTDA

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35211651736
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/10/2020

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 141553398, quinta-feira, 15 de outubro de 2020 às 20:47:26.



fls. 436
CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Jose Carlos Gomes Cardoso

Rua Nova Londrina, 206, -, Vila Mariana

Sao Paulo, SP

02318-230

AR214302240JF



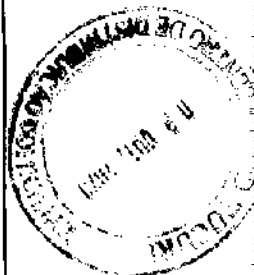
TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h
2ª ___/___/___ : ___ h
3ª ___/___/___ : ___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros Luciano



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

05/10/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

FERNANDO APARECIDO AVELINO

De: JOAO MENDES - 2 OFICIO FALENCIA E RECUPERACOES JUDICIAIS
Enviado em: quinta-feira, 15 de outubro de 2020 19:56
Para: FERNANDO APARECIDO AVELINO
Assunto: ENC: Oficio Despacho - AI nº 2244093-35.2020.8.26.0000 - (1ª Instância nº 1079869-59.2018.8.26.0100)
Anexos: Despacho.pdf

Fernando,

Favor liberar nos autos e encaminhar aos assistentes.

Att.;

Helena Maria Hermesdorff Oliveira
Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo
Praça Doutor João Mendes, s/n, - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-900
Tel: (11) 2171-6507 - Ramal 6507
E-mail: hhermesdorff@tjsp.jus.br

De: ROGERIO FRAISSAT TERSARIOL <rterariol@tjsp.jus.br>
Enviada em: quinta-feira, 15 de outubro de 2020 19:41
Para: JOAO MENDES - 2 OFICIO FALENCIA E RECUPERACOES JUDICIAIS <sp2falencias@tjsp.jus.br>
Assunto: Oficio Despacho - AI nº 2244093-35.2020.8.26.0000 - (1ª Instância nº 1079869-59.2018.8.26.0100)

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

Ofício nº 3909/2020 - 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Agravado de Instrumento nº 2244093-35.2020.8.26.0000
Processo nº 1079869-59.2018.8.26.0100 (1ª Instância)
Agravante: Rcg Comércio de Confecções Ltda – Epp
Agravado: Plastvinil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda
Interessado: Aj1 Administracao Judicial Ltda

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator FORTES BARBOSA, transmito a Vossa Excelência cópia do r. despacho proferido nos autos de Agravo de Instrumento acima especificados, para as providências devidas.

Respeitosamente,

(Em caso de solicitação de informações, favor remetê-las em formato PDF, para sj3.1.6.1@tjsp.jus.br na forma do Comunicado CG nº 02/2014)

**ROGERIO FRAISSAT TERSARIOL**

Supervisor de Serviço

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SJ3.1.6 GRUPO DE CÂMARAS RESERVADAS DE DIREITO EMPRESARIAL

Largo Pátio do Colégio, 73 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040

Tel: (11) 3292-4900 - Ramal 2320 / Tel (11) 3115-0749

E-mail: rtersariol@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº 2244093-35.2020.8.26.0000

Relator(a): **FORTES BARBOSA**

Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**

Agravante: **RCG Comércio de Confecções Ltda - EPP**

Agravada: **Plastvinil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda**

Interessada: **AJ1 Administração Judicial Ltda (Administradora Judicial)**

Número na origem 1079869-59.2018.8.26.0100

I. Cuida-se de agravo de instrumento interposto contra decisão proferida pelo r. Juízo de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central (Comarca da Capital), que decretou a falência da agravante, fixando o termo legal em noventa dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga, além de determinar providências (fls. 373/378 dos autos de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

origem).

A agravante narra que a agravada ajuizou pedido de falência contra si (agravante), alegando ser sua credora no valor de R\$ 179.306,25 (cento e setenta e nove mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), decorrente de compra e venda mercantil. Relata que após citação por edital, apresentou contestação evidenciando irregularidades nos instrumentos de protestos apresentados. Afirma que os títulos venceram em 2016, tendo sido protestados em 2018. Sustenta ser indispensável a “identificação válida” da pessoa que recebeu a intimação dos protestos e assevera que as signatárias dos protestos lavrados são “estranhas à empresa” e nega ter tido conhecimento de ditos protestos, invocando aplicação das Súmulas 52 desta Corte e 361 do E. Superior Tribunal de Justiça. Argumenta inexistir provas de esgotamento de diligências para sua intimação pessoal. Propõe o enquadramento no inciso VI do artigo 485 do CPC de 2015 pelos vícios dos protestos. Relacionada diversos protestos por Cartórios que foram distribuídos, afirmando que os protestos comuns do 6º Tabelião foram os únicos recebidos por sua funcionária à época (Marcia Oliveira), fora do tríduo e inferiores a quarenta salários mínimos. Aduz que a impontualidade justificada não pode ensejar decretação de falência, que no caso equivale a meio coercitivo e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

extraordinário de cobrança. Nega estar insolvente e sugere que a agravada deveria comprovar que os instrumentos de protestos preenchiam os requisitos para o pedido, já que pela “RAIS” (Relação Anual de Informações Sociais) apresentada comprovou que os signatários eram pessoas desconhecidas por si (agravante). Pede a concessão de efeito suspensivo para que seja suspensa a decretação de sua falência até decisão desse recurso e, ao final, a reforma da decisão agravada com a extinção do feito sem julgamento de mérito (fls. 01/21).

II. O pedido de falência ajuizado pela agravada em agosto de 2018, foi fundado em impontualidade injustificada do devedor no pagamento de dívida constante de duplicatas protestadas e, apesar dos efeitos imediatos da quebra decretada, há de se ter em mente que as questões postas foram amplamente discutidas em primeira instância, contrariando a argumentação formulada, à primeira vista, a Súmula 52 deste Tribunal, o que indica a ausência de plausibilidade e ser adequado que se aguarde a apreciação do pleito recursal pelo colegiado.

Não vislumbro, então, apreciado o pleito recursal, a presença dos requisitos previstos no artigo 995, parágrafo único do CPC de 2015, ausente a probabilidade efetiva de deferimento do pleito formulado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunique-se ao r. Juízo de origem, requisitando-se a prestação de informações, servindo cópia desta como ofício.

III. Concedo prazo para apresentação de contraminuta.

IV. Intime-se o Administrador Judicial para que também possa apresentar informações no mesmo prazo da contraminuta.

V. Dê-se vista ao Ministério Público.

Int.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

Fortes Barbosa

Relator



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 28 de outubro de 2020 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Mariana Monteiro Fraga, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Falido (Passivo): **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Fls. 422/424 (manifestação do MP) e 428/435(manifestação da AJ): Manifeste-se a falida. Oportunamente, serão examinados os embargos.

Fls. 437/442: Nesta data, prestei informações no Agravo de Instrumento nº 2244093-35.2020.8.26.0000, conforme ofício que segue.

Remeta-se eletronicamente ao E. Tribunal de Justiça de São Paulo.

Int.

São Paulo, 29 de outubro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Falido (Passivo): **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

Resposta ao Ofício 3909/2020 – 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial

Referente ao Agravo de Instrumento nº 2244093-35.2020.8.26.000

São Paulo, 29 de outubro de 2020.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a),

Em atenção à requisição de informações, venho à presença de V. Exa. para esclarecer o seguinte:

Trata-se de pedido de falência formulado pelo credor Plastvinil Ind e Com de Plásticos Ltda em face de RCG Comércio de Confecções Ltda, alegando ser credor da quantia de R\$ 179.306,25, devidamente representado por Notas Fiscais, comprovantes de entrega de mercadorias e instrumentos de protesto.

A requerida não foi localizada no endereço registrado nos órgãos competentes, ocasionando a citação por edital. Dentro do prazo de defesa, a requerida ofereceu contestação alegando vícios formais nos protestos, bem como ausência de esgotamento das tentativas de localização, insurgindo-se contra a citação editalícia.

Foi realizada audiência de tentativa de conciliação entre as partes, ocasião em que a Requerida não formulou qualquer proposta de conciliação, alegando dificuldades econômico-financeiras.

Por decisão datada de 29/09/2020, foi decretada a falência da requerida com fundamento na impontualidade, afastando as alegações de vícios formais nos protestos, diante das Súmulas 41 e 52 deste E. TJSP. A citação editalícia também cumpriu seu objetivo tendo em vista o comparecimento da requerida e a apresentação tempestiva da contestação.

Na mesma decisão de quebra, foi nomeada como Administradora Judicial a AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ nº 25.313.759/0002-36 (representada por Maicon de Abreu Heise, OAB/SP 200.671), com sede na Rua Vergueiro, nº 2.087, 1º andar, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04101-000, e-mail – rcg@aj1.com.br.

1079869-59.2018.8.26.0100



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Eram estas as informações que havia a prestar a V. Ex^a, a quem renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Desembargador FORTES BARBOSA

INFORMAÇÕES de Agravo de Instrumento Nº 2244093-35.2020.8.26.0000.

MARIANA MONTEIRO FRAGA <marianamonteiro@tjsp.jus.br>

Qui, 29/10/2020 10:15

Para: SJ 3.1.6.1 - 1 CAMARA DIREITO EMPRESARIAL <sj3.1.6.1@tjsp.jus.br>

 1 anexos (394 KB)

OFICIO RCG.pdf;

Bom dia,

De ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, transmito a mensagem anexa, para as providências necessárias - INFORMAÇÕES de Agravo de Instrumento Nº . 2244093-35.2020.8.26.0000.

Att.

Mariana Monteiro Fraga
Assistente Judiciário***Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Gabinete do Juiz de Direito Paulo Furtado de Oliveira Filho**2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central - Comarca da Capital**Praça João Mendes Júnior, s/nº, sala 1814 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01501-000**Tel: (11) 2171-4812 - E-mail: marianamonteiro@tjsp.jus.br*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:
 sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Falido (Passivo): **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à determinação de fl. 443, encaminhei o ofício de fls. 44/445, conforme e-mail juntado às fl. 446. Nada Mais. São Paulo, 29 de outubro de 2020. Eu, ____, Mariana Monteiro Fraga, Assistente Judiciário.

FR

FERNANDES ERGUEIRO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DE SÃO
PAULO/SP**

PROCESSO 1079869-59.2018.8.26.0100

RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, já qualificada, vem respeitosamente, à presença de V. N. Excelência, por seu advogado subscritor, nos termos do inciso III do art. 99 e 104 da Lei 11.101/2005 requerer a juntada dos inclusos documentos, fornecidos pelo representante legal da empresa e declarante compromissado.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 03 de novembro de 2020.

**FERNANDO HENRIQUE FERNANDES
OAB/SP 206.725**

• DO DISPOSTO NO ARTIGO 104 LEI 11.101/2005

I - **JOSÉ CARLOS GOMES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.792.809-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 917.620.818-49, domiciliado na Rua Ana do Sacramento, 161 - Furnas - São Paulo/SP - CEP. 02289-000.

- a) A falência ocorreu sem adentrar ao mérito, pela impontualidade de um único fornecedor, decorrente de dificuldades financeiras de uma empresa que atuou com lisura por 27 anos, fundada em 18/06/1993, e que como demonstrado, tem débitos fiscais decorrentes da atividade e divergências legislativas tributárias, mas não com terceiros além do requerente falimentar.
- b) Trata-se de uma Empresa de Pequeno Porte (EPP), com capital social de R\$ 2.000,00, onde a administração sempre foi feita de forma isolada pelo seu único titular Sr. José Carlos Cardoso supra qualificado.
- c) A empresa teve como última contabilidade, a DOM ALFA SERVIÇOS CONTÁBEIS - www.domalfa.com.br - contato@domalfa.com.br - Tel. 11 2991-8675 11 96634-9393 - Sr. Alberto R. Lima. Eventuais documentos contábeis de qualquer natureza se existentes poderão ser obtidos diretamente sem necessária intervenção do declarante, desde já autorizado.
- d) Não há mandatos outorgados de qualquer natureza. Fica ressalvada a existência eventual de procuração com natureza exclusivamente jurídica para defesa em processos judiciais identificados, com poderes da cláusula "ad judicium", ao escritório e ou advogados subscritores. Por oportuno informa que será protocolizado destituição e revogação de poderes caso ainda não efetivados e ou pendentes de anotação.
- e) Não há bens imóveis. Bem móveis, indicamos:
Veículo/Informações RENAVAL Placa CRH7937 Ano
Fabricação 1999 Chassi 9BWZZZ376XP514045 Marca/Modelo
VW/SAVEIRO **Ano Modelo 1999.**
- f) Esclarece que é titular de outras empresas sendo: CRG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob nº 01.757.200/0001-56, e C.G.M. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o número 07.904.529/0001-89, ativas nos cadastros públicos, mas sem atividade comercial.

g) Inexistem titularidades bancárias, aplicações, títulos em cobrança. Em relação aos processos em andamento, inexistem processos como autor/requerente, destacando apenas os processos ativos/suspensos/sobrestados supracitados exclusivamente como réu/requerido, de ordem tributária.

- **DA RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES - ART. 99, III - LEI 11.101/2005**

QUIROGRAFÁRIO - CRÉDITO JÁ NOS AUTOS

Dados do processo

Processo: 1079869-59.2018.8.26.0100
 Classe: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
 Área: Cível
 Assunto: Falência decretada
 Outros assuntos: Inadimplemento
 Distribuição: 02/08/2018 às 17:14 - Livre
 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível
 Controle: 2018/002432
 Juiz: PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
 Valor da ação: R\$ 247.530,96

Partes do

processo

Exibindo Somente as principais partes. >>Exibir todas as partes.
 Repte: Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda
 Advogado: Alessandro Nezi Ragazzi
 Advogado: Mauricio Aparecido Cresostomo
 Falido: Rcg Comércio de Confecções Ltda
 Advogado: Fernando Henrique Fernandes
 Adm-Terc.: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA
 Advogado: Maicon de Abreu Heise
 Terceiro: José Carlos Gomes Cardoso

FISCAIS ESTADUAIS - FAZENDA PÚBLICA ESTADO DE SÃO PAULO

Dados do processo

Processo: 1534836-58.2015.8.26.0014
 Classe: Execução Fiscal

Assunto: Área: Cível
 ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias
 Distribuição: 22/10/2015 às 09:23 - Livre
 Vara das Execuções Fiscais Estaduais - Foro das Execuções Fiscais Estaduais
 CDAs: [Visualizar CDAs](#)
 Controle: 2015/041348
 Juiz: Ana Maria Brugin
 Valor da ação: R\$ 196.200,45

Partes do processo

Exeqte: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo
 Exectdo: R C G Com de Confeccoes Ltda
 Advogado: Fernando Henrique Fernandes

Dados do processo

Processo: 1501978-71.2015.8.26.0014 Suspense
 Classe: Execução Fiscal
 Área: Cível
 Assunto: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias
 Distribuição: 25/02/2015 às 17:16 - Livre
 Vara das Execuções Fiscais Estaduais - Foro das Execuções Fiscais Estaduais
 CDAs: [Visualizar CDAs](#)
 Controle: 2015/003418
 Juiz: Daniel Ovalle da Silva Souza
 Valor da ação: R\$ 27.413,35

Partes do processo

Exeqte: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo
 Exectdo: Rcg Comercio de Confeccoes Ltda.

Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>[Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
06/07/2020	Arquivado Provisoriamente - Execução Frustrada

Dados do processo

Processo: 1585266-48.2014.8.26.0014 Suspense
 Classe: Execução Fiscal
 Área: Cível
 Assunto: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias
 Distribuição: 01/11/2014 às 17:38 - Livre
 Vara das Execuções Fiscais Estaduais - Foro das Execuções Fiscais Estaduais
 CDAs: [Visualizar CDAs](#)
 Controle: 2014/092689
 Juiz: Roberta de Moraes Prado
 Valor da ação: R\$ 132.698,75

Partes do processo

Exeqte: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo
 Exectdo: Rcg Comercio de Confeccoes Ltda.
 Advogado: Fernando Henrique Fernandes
 Advogado: Leandro Tomaz Borges

Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
12/07/2018	Arquivado Provisoriamente - Execução Frustrada

FISCAIS FEDERAIS - FAZENDA FEDERAL - UNIÃO

1 - PROCESSO 0013757-08.2009.4.03.6182 [[Consulte este processo no TRF](#)]
NUM.ANTIGA 2009.61.82.013757-5
DATA PROTOCOLO 22/04/2009
CLASSE 99 . EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL
ADV. Proc. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO RCG COMERCIO DE CONFECOES LTDA.
ADV. SP206725 - FERNANDO HENRIQUE FERNANDES outro
ASSUNTO DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO
SECRETARIA 13a Vara / SP - Capital-Fiscal
SITUAÇÃO SOBRESTADO
TIPO DISTRIBUIÇÃO REDISTR. AUTOMATICA em 07/10/2014
VOLUME(S) 1
LOCALIZAÇÃO Arq.Terc (RECALL) em 16/03/2017
VALOR CAUSA 21.080,54

2 - PROCESSO 0039777-36.2009.4.03.6182 [[Consulte este processo no TRF](#)]
NUM.ANTIGA 2009.61.82.039777-9
DATA PROTOCOLO 24/09/2009
CLASSE 99 . EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL
ADV. Proc. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO RCG COMERCIO DE CONFECOES LTDA.
ADV. SP206725 - FERNANDO HENRIQUE FERNANDES outro
ASSUNTO DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO
SECRETARIA 12a Vara / SP - Capital-Fiscal
SITUAÇÃO SUSPENSO - LEI 6830 ART.40
TIPO DISTRIBUIÇÃO DISTR. AUTOMATICA em 25/09/2009
VOLUME(S) 1
LOCALIZAÇÃO Arq.Terc (RECALL) em 20/04/2017
VALOR CAUSA 159.995,63

3 - PROCESSO 0005110-87.2010.4.03.6182 [[Consulte este processo no TRF](#)]
NUM.ANTIGA 2010.61.82.005110-5
DATA PROTOCOLO 19/01/2010
CLASSE 99 . EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL
ADV. Proc. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO RCG COMERCIO DE CONFECOES LTDA.
ADV. SP206725 - FERNANDO HENRIQUE FERNANDES outro
ASSUNTO DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO
SECRETARIA 10a Vara / SP - Capital-Fiscal

SITUAÇÃO SOBRESTADO
TIPO DISTRIBUIÇÃO DISTR. AUTOMATICA em 20/01/2010
VOLUME(S) 1
LOCALIZAÇÃO Arq.Terc (RECALL) em 08/03/2017
VALOR CAUSA 13.883,30

4 - PROCESSO 0035469-49.2012.4.03.6182 [\[Consulte este processo no TRF\]](#)
DATA PROTOCOLO 13/06/2012
CLASSE 99 . EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL
ADV. Proc. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
ADV. SP206725 - FERNANDO HENRIQUE FERNANDES
ASSUNTO DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO
SECRETARIA 6a Vara / SP - Capital-Fiscal
SITUAÇÃO SUSPENSO - LEI 6830 ART.40
TIPO DISTRIBUIÇÃO DISTR. AUTOMATICA em 11/12/2012
VOLUME(S) 3
LOCALIZAÇÃO Arq.Terc (RECALL) em 13/07/2018
VALOR CAUSA 662.129,16

5 - PROCESSO 0000922-46.2013.4.03.6182 [\[Consulte este processo no TRF\]](#)
DATA PROTOCOLO 16/01/2013
CLASSE 99 . EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL
ADV. Proc. FREDERICO DE SANTANA VIEIRA
EXECUTADO RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - EPP
ADV. SP206725 - FERNANDO HENRIQUE FERNANDES
ASSUNTO DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO
SECRETARIA 1a Vara / SP - Capital-Fiscal
SITUAÇÃO SUSPENSO - LEI 6830 ART.40
TIPO DISTRIBUIÇÃO DISTR. AUTOMATICA em 17/01/2013
VOLUME(S) 1
LOCALIZAÇÃO Arq.Terc (RECALL) em 14/03/2017
VALOR CAUSA 48.423,02

6 - PROCESSO 0032259-19.2014.4.03.6182 [\[Consulte este processo no TRF\]](#)
DATA PROTOCOLO 13/06/2014
CLASSE 99 . EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL
ADV. Proc. FREDERICO DE SANTANA VIEIRA
EXECUTADO RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - EPP
ADV. SP999999 - SEM ADVOGADO
ASSUNTO DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO
SECRETARIA 6a Vara / SP - Capital-Fiscal
SITUAÇÃO SUSPENSO - LEI 6830 ART.40
TIPO DISTRIBUIÇÃO DISTR. AUTOMATICA em 17/06/2014
VOLUME(S) 1
LOCALIZAÇÃO Arq.Terc (RECALL) em 14/03/2017
VALOR CAUSA 318.749,24

7 - PROCESSO 0047911-76.2014.4.03.6182 [\[Consulte este processo no TRF\]](#)

DATA PROTOCOLO 23/09/2014
CLASSE 99 . EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL
ADV. Proc. FREDERICO DE SANTANA VIEIRA
EXECUTADO RCG COMERCIO DE CONFECOES LTDA. - EPP
ADV. SP206725 - FERNANDO HENRIQUE FERNANDES
ASSUNTO DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO
SECRETARIA 5a Vara / SP - Capital-Fiscal
SITUAÇÃO SUSPENSO - LEI 6830 ART.40
TIPO DISTRIBUIÇÃO DISTR. AUTOMATICA em 24/09/2014
VOLUME(S) 1
LOCALIZAÇÃO Arq.Terc (RECALL) em 15/03/2017
VALOR CAUSA 58.018,42

8 - PROCESSO 0026781-59.2016.4.03.6182 [\[Consulte este processo no TRF\]](#)
DATA PROTOCOLO 15/06/2016
CLASSE 99 . EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL
ADV. Proc. FREDERICO DE SANTANA VIEIRA
EXECUTADO RCG COMERCIO DE CONFECOES LTDA. - EPP
ADV. SP206725 - FERNANDO HENRIQUE FERNANDES
ASSUNTO DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO
SECRETARIA 9a Vara / SP - Capital-Fiscal
SITUAÇÃO SUSPENSO - LEI 6830 ART.40
TIPO DISTRIBUIÇÃO DISTR. AUTOMATICA em 01/09/2016
VOLUME(S) 1
LOCALIZAÇÃO Arq.Terc (RECALL) em 02/05/2017
VALOR CAUSA 221.043,13

9 - PROCESSO 0010010-16.2010.4.03.6182 [\[Consulte este processo no TRF\]](#)
DEPENDENTE [\[Consulta Processo Dependente\]](#)
DATA PROTOCOLO 18/02/2010
CLASSE 99 . EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL
ADV. Proc. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO RCG COMERCIO DE CONFECOES LTDA.
ADV. SP187797 - LEANDRO TOMAZ BORGES
ASSUNTO DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO
SECRETARIA 3a Vara / SP - Capital-Fiscal
SITUAÇÃO BAIXA AUTOS DIGITALIZADOS - PJe R200
TIPO DISTRIBUIÇÃO DISTR. AUTOMATICA em 15/03/2010
VOLUME(S) 1
LOCALIZAÇÃO 01F030027 em 11/10/2019
VALOR CAUSA 1.296.733,50

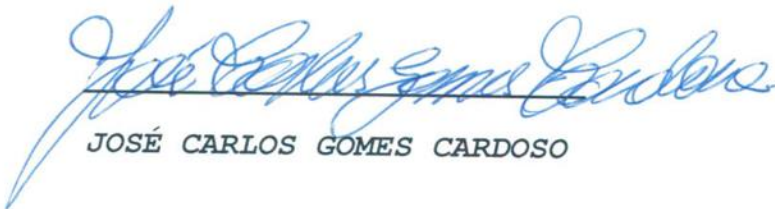
10 - PROCESSO 0012093-34.2012.4.03.6182 [\[Consulte este processo no TRF\]](#)
DATA PROTOCOLO 09/03/2012
CLASSE 99 . EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL
 ADV. Proc. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
 EXECUTADO RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
 ADV. SP206725 - FERNANDO HENRIQUE FERNANDES
 ASSUNTO DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO
 SECRETARIA 5a Vara / SP - Capital-Fiscal
 SITUAÇÃO BAIXA AUTOS DIGITALIZADOS - PJe R200
 TIPO DISTRIBUIÇÃO DISTR. AUTOMATICA em 03/10/2012
 VOLUME(S) 1
 LOCALIZAÇÃO CAIXA 0022 FASE 3 em 10/07/2020
 VALOR CAUSA 335.653,87

11- PROCESSO 0043868-33.2013.4.03.6182 [Consulte este processo no TRF]
 DATA PROTOCOLO 09/09/2013
 CLASSE 99 . EXECUCAO FISCAL
 EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL
 ADV. Proc. FREDERICO DE SANTANA VIEIRA
 EXECUTADO RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - EPP
 ADV. SP206725 - FERNANDO HENRIQUE FERNANDES
 ASSUNTO DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO
 SECRETARIA 10a Vara / SP - Capital-Fiscal
 SITUAÇÃO BAIXA AUTOS DIGITALIZADOS - PJe R200
 TIPO DISTRIBUIÇÃO DISTR. AUTOMATICA em 09/09/2013
 VOLUME(S) 1
 LOCALIZAÇÃO CAIXA 13 em 04/08/2020
 VALOR CAUSA 76.657,74

As informações são prestadas pelo signatário, declarando ciente das disposições constantes da Lei 11.101/2005, prestando compromisso para os devidos fins de direito, colocando-se a disposição do i. Administrador e do d. juízo.

São Paulo, 30 de outubro 2020.



JOSÉ CARLOS GOMES CARDOSO

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO
(combinação das operações da BM&FBOVESPA S.A. e Cetip S.A.)

São Paulo, 20 de outubro de 2020
542673 DF-DJU-GOJU-OF

EXMO(A) SR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DC(A) 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS

Ref.: Autos nº 1079869-59.2018.8.26.0100 - Ofício nº S/N.

Em atenção aos termos do ofício expedido nos autos do processo em referência, esclarecemos que a pesquisa sobre cadastro e existência de ativos é realizada pela B3 por meio de sistema automatizado, com base no número do CPF e/ou CNPJ/ME fornecidos.

Informações relativas ao CPF/CNPJ/ME(s) pesquisado(s):
R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, CPF/CNPJ/MJ Nº 71.782.171/0001-68 (3 - Sem Ativos);
Conforme resultado acima, segue o detalhamento da pesquisa realizada:

(1-Documento Inválido): O CPF/CNPJ/ME foi identificado como inválido perante os nossos registros. Solicitamos o envio do número correto;

(2 - Documento não informado): O CPF/CNPJ/ME não foi fornecido. Solicitamos o envio do número do documento;

(3 - Sem ativos): O CPF/CNPJ demonstrou a inexistência de cadastro ou inexistência de posição de ativos perante a B3, em nome da(s) respectiva(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s).

Este é um fluxo automatizado que objetiva diminuir o tempo de resposta aos ofícios.

Caso necessite de informações não disponibilizadas nesta resposta, encaminhe sua solicitação ao email: atendimento.oficios@b3.com.br.

BACENJUD: As corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, e os escrituradores já estão integrados ao BACENJUD. Com isso, o bloqueio de ações e ativos de renda variável, renda fixa pública e privada e outros ativos sob a custódia daquelas instituições pode ser realizado de forma ágil e eficiente via BACENJUD.

Atenciosamente,
Alice Frerichs
Gerência de Ofícios Judiciais
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

TRSP-DF-OF-PALN-REC-FINJ-03-NOV/2020 16:50 000688



2000635747

São Paulo, 20 de novembro de 2020

REF.: Autos nº. 10798695920188260100
Ofício nº. S/N DATADO DE 29/09/2020

Referimo-nos ao expediente em destaque para informar que após pesquisas não localizamos a existência de ações em nome de RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA 71.782.171/0001-68.

Restritos ao assunto, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BANCO BRADESCO S.A.

02 VARA FALENCIAS REC JUD/SAO PAULO/SP
ESAJ

DEPARTAMENTO JURIDICO – Avenida Ipiranga, 282 – 17º Andar – Centro – São Paulo –SP – CEP: 01046-010

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1419/2020, foi disponibilizado na página 1023/1033 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Mauricio Aparecido Cresostomo (OAB 149740/SP)
Fernando Henrique Fernandes (OAB 206725/SP)
Maicon de Abreu Heise (OAB 200671/SP)
RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (OAB 9764/MT)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 422/424: à requerida para apresentar certidão atualizada da JUCESP, no prazo de 5 dias. Ciência à AJ dos embargos de declaração opostos às fls. 392/396. Decorrido o prazo ou havendo resposta da JUCESP, tornem conclusos para apreciação dos embargos. Int."

SÃO PAULO, 25 de novembro de 2020.

Rafael Werk Ferreira Alves
Escrevente Técnico Judiciário

FR

FERNANDES ERGUEIRO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DE SÃO
PAULO/SP**

PROCESSO 1079869-59.2018.8.26.0100

RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, já qualificada, vem respeitosamente, à presença de V. N. Excelência, por seu advogado subscritor, expor e requerer:

Este MM. Juízo, no r. despacho de fls. 427 determinou a Falida a apresentação de certidão atualizada da JUCESP.

Assim, cumpre esclarecer, por celeridade e economia processual, que a Administradora Judicial sabiamente e contributivamente, **já trouxe aos autos às fls. 434/435** o referido documento, restando superada a sua juntada pela Falida.

De forma colaborativa, de qualquer forma, buscando demonstrar a questão suscitada, a Falida traz aos autos outro documento emprestado de outro processo judicial, onde resta expressamente consignado o alegado **anterior afastamento da "Sra. Rosana"**, razão pela qual **até mesmo o D. Ministério Público de São Paulo RECONHECEU o seu afastamento pretérito.**

Em petição de fls. 428/431 a Administradora Judicial opinou pela juntada de cópia integral dos autos dos processos relatados pela Falida em sua petição de Embargos Declaratórios.

Sem objeção, cumpre esclarecer e sem prejuízo dos demais documentos que corroboram a assertiva, que referidos processos, digam-se **FÍSICOS**, atualmente **ENCONTRAM-SE TODOS NO ARQUIVO GERAL**, ao passo que por exemplo, **apenas um deles conta COM 13 VOLUMES**, conforme comprova documentos anexos demonstrada boa-fé no esclarecimento.

FR

FERNANDES ERGUELLO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Insta destacar que, **SE** mantida por este d. juízo a necessidade de juntada integral dos autos, em que pese a documentação juntada indicar cabalmente o afastamento da Sra. Rosana, **será necessário** a parte peticionar junto aos cartórios onde tramitaram os processos requerendo os seus desarquivamentos, o que evidentemente demanda certo lapso temporal e talvez desnecessidade, para a obtenção das referidas cópias, conforme expressa orientação existente no endereço eletrônico deste E. Tribunal:

Desarquivamento de processos

Atenção

Em vista do Comunicado nº 211/19 (DJE de 12/2/19, p. 3) (<https://dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=13&nuDiario=2747&cdCaderno=108&nuSeqpagina=3>), a partir de 29/3/19 será cobrada taxa de desarquivamento de processos físicos arquivados na empresa terceirizada, bem como de processos digitais movidos para a fila "Processo Arquivado". Até 28/3/19, permanece isento o recolhimento de taxa, nos termos do Comunicado nº 433/15.

Descrição	Valor	Recolhimento
Desarquivamento de Autos	1,212 UFESP – Desarquivamento de processos na empresa terceirizada, assim como processos digitais movidos para a fila "processo arquivado". 0,661 UFESP – Desarquivamento de processos arquivados nos Offícios Judiciais do Estado.	Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 206-2.*

Mostrar tudo

Desarquivamento de processos físicos

O desarquivamento de processos pode ser solicitado pela parte ou por seu advogado junto ao Cartório onde tramitou o processo.

Desta forma, a fim de superar o respeitável opinamento, **dada a juntada de nova documentação** contributiva da assertiva que, corroborando o já constante nos autos, evidencia objetivamente que a Sra. Rosana, quando da distribuição da presente ação já NÃO ERA SÓCIA ADMINISTRADORA DA FÁLIDA, tendo se afastado da mesma desde 2004, requer seja novamente intimada a Administradora Judicial para que se manifeste, dada a juntada de nova documentação comprobatória da condição de NÃO SÓCIA da Sra. Rosana em data anterior ao pedido de falência.

FR

FERNANDES ERGUEIRO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Caso ainda, em manifesto interesse e sem qualquer oposição, este MM. Juízo não entenda pela necessária intimação da Administradora ou mesmo conclua como suficiente para reconhecer que a Sra. Rosana esta afastada da Falida desde 2004 os documentos ora colacionados em conjunto com os juntados às fls. 397/421, requer seja concedido prazo de 60 dias para que a Falida possa diligenciar junto aos respectivos cartórios, solicitando o desarquivamento dos autos para obter referidas cópias, que em virtude dos diversos volumes dos autos, serão extremamente numerosas, destacando aqueles já existentes bem como os agora colacionados, que demonstram o quanto noticiado.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 03 de dezembro de 2020.

FERNANDO HENRIQUE FERNANDES
OAB/SP 206.725

Processo 0002095-28.2015.8.26.0050 – 30ª Vara Criminal da Capital

Processo controle - 1122/2016

Réus: José Carlos Gomes Cardoso

Rosana Mara Brinkmann

MEMORIAL DE ACUSAÇÃO

MM. Juiz:

José Carlos Gomes Cardoso e Rosana Mara Brinkmann estão sendo processados como incurso no artigo 1º IV, c.c. artigo 11 ambos da Lei 8.137/90, e c.c. artigo 71 do Código Penal, porque na qualidade de sócios administradores da empresa **RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA-EPP**, e agindo continuamente por meio de sua pessoa jurídica **reduziram R\$ 24.715,67 (vinte e quatro mil, setecentos e quinze reais) de ICMS**, mediante fraude à fiscalização tributária consistente na utilização de notas fiscais que sabiam ou deveriam saber serem falsas supostamente emitidas por O.L.J. METAIS PLÁSTICOS E PAPÉIS EM GERAL LTDA, considerada inidônea pela autoridade fiscal.

A denúncia foi recebida em 05 de agosto de 2016 (fls.133). Houve defesa prévia juntada a fls.154/162 e 167/176 sendo proferida decisão de manutenção do recebimento da denúncia a fls.991/992.

Eis a necessária síntese dos autos.

Analisando as provas juntadas aos autos, **opinamos pela improcedência da ação.**

Nos termos do art.405 § 1º do CPP a testemunha LUIZ QUENJI KATO foi ouvida e afirmou que foi o responsável pela apuração da inidoneidade da empresa OLJ, afirmou que se dirigiu ao local onde estaria estabelecida a empresa inidônea e perguntou aos vizinhos sobre ela. Apurou que o imóvel existia, mas, não haviam indícios de que houve atividade no local, ou seja, ele apenas foi alugado, mas não tinha atividade. Disse ainda que verificou que os sócios da OLJ eram “laranjas”. Por fim, afirmou que em termos fiscais há possibilidade de a empresa comprovar que a operação existiu juntando comprovantes das transações comerciais.

Nos termos do art.405 § 1º do CPP a testemunha HELDER DE AGUIAR ALVES HENRIQUE foi ouvida e afirmou ter sido responsável pela autuação da empresa e afirmou que recebeu um pedido de verificação fiscal de outra delegacia porque o fiscal foi fiscalizar outra empresa e ela não estava no local onde deveria estar, então foi emitido um PVF para que fosse cobrado o imposto dos que compraram dela. Primeiro foi constatada a inidoneidade e depois lavrado o auto de infração. Afirmou que sempre manteve contato com o contador e que não foi apresentado nenhum comprovante de pagamento das supostas transações. Disse que outras empresas foram autuadas em razão da constatação da inidoneidade da OLJ.

Nos termos do art.405 § 1º do CPP a testemunha RODOLFO PISSUTI ZANINI afirmou que o pai do depoente era representante comercial e vendia para os réus, mas, não sabe se ele representava a OLJ e nada sabe sobre os fatos. Afirmou que seu pai tratava com José Carlos.

Nos termos do art.405 § 1º do CPP o réu JOSE CARLOS foi interrogado e afirmou que é sócio e administrador da empresa desde a abertura e afirmou que conheceu o Sr. Zanini e comprava através dele. Afirmou que não tinha conhecimento da inidoneidade da OLJ e que adquiria muitas vezes mercadorias sem notas fiscais, duplicatas, entre outros e pagava com cheque e dinheiro. Disse também que teve outros problemas desta natureza com outras empresas, e, que de algumas notas, buscava informações no SINTEGRA. Informou também que o contador era interno e a sócia Rosana estava afastada da empresa nesta época por problema familiar. Afirmou que desconhece os sócios da OLJ e não se recorda o que foi adquirido dela.

Nos termos do art.405 § 1º do CPP a ré ROSANA foi interrogada e afirmou que saiu informalmente da empresa em agosto de 2004, portanto, nada sabe sobre os fatos ocorridos em 2011.

Não há prova quanto ao dolo dos agentes.

A corré Rosana deixou informalmente a empresa em 2004, data anterior aos fatos conforme relatou o corréu em seu depoimento. Não tendo ela participado da administração da empresa, a absolvição é medida que se impõe.

Quanto ao corréu José, o artigo 1º da Lei n 8.137/90 estabelece que constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório **mediante conduta dolosa**. No caso em tela, não foi constatado dolo, visto que o acusado adquiria mercadorias através de

um representante comercial (falecido) o que impossibilita ao denunciado comprovar eventual pagamento para a OLJ, eis que esse representante recebia o dinheiro e pagava diretamente aos fornecedores e porque a época dos fatos o denunciado procurou verificar a idoneidade da OLJ conforme demonstrado pelos documentos de fls.73 (Sintegra emitido em maio de 2011) e Cartão de CNPJ (emitido em janeiro de 2011) sendo que referidos documentos traziam a informação de que a empresa OLJ estava em situação regular e ativa.

Diante de tal contexto, não havendo elementos suficientes que permitam afirmar que os fatos imputados na inicial ocorreram da forma ali descrita, requeiro a absolvição dos acusados, nos termos do artigo 386, VII, do Código de Processo Penal.

São Paulo, 07 de julho de 2017.

Tatiana Viggiani Bicudo
Promotora de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
 7ª VARA CRIMINAL
 AV. DR. ABRAÃO RIBEIRO, 313, São Paulo - SP - CEP 01133-020

SENTENÇA

Processo nº: **0002095-28.2015.8.26.0050**
 Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes contra a Ordem Tributária**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **JOSE CARLOS GOMES CARDOSO e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Eduardo Balbone Costa**

Vistos.

JOSE CARLOS GOMES CARDOSO e ROSANA MARA BRINKMANN, qualificados nos autos, foram denunciados e estão sendo processados como incurso no artigo 1º, inciso IV, c/c artigo 11, ambos da Lei 8137/90, na forma do artigo 71, do Código Penal. Segundo a denúncia, entre janeiro e setembro de 2011, agindo na qualidade de sócios e administradores da pessoa jurídica "RCG Comércio de Confecções Ltda. EPP", teriam reduzido tributo (ICMS) utilizando-se de notas fiscais falsas (emitidas por empresa inidônea) para justificar créditos irregulares.

Recebida a denúncia, os réus foram pessoalmente citados e apresentaram defesas preliminares.

Em instrução, foram ouvidas as testemunhas arroladas pelas partes e interrogados os réus a final.

Em alegações finais, o Ministério Público requereu a improcedência da ação penal. A Defesa, de igual modo, pugnou pela absolvição dos acusados.

É o relatório.

FUNDAMENTO E DECIDO.

O Ministério Público, em alegações finais, requereu a absolvição dos acusados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
7ª VARA CRIMINAL
AV. DR. ABRAÃO RIBEIRO, 313, São Paulo - SP - CEP 01133-020

Tendo o processo penal, à luz da CF/88, natureza acusatória, não deve o juiz, salvo em situações excepcionais, condenar aquele que o Ministério Público, titular da ação penal, não deseja condenado. Afinal, o poder judicial de condenar o culpado é condicionado à existência de uma acusação formal instaurada contra ele. Trata-se de elemento fundante do sistema acusatório. O pedido de absolvição, por sua vez, equivale ao não exercício da pretensão acusatória. Assim, à luz dos postulados democráticos e garantistas da nossa atual Carta da República, deve o art. 385 do Código de Processo Penal ser lido “cum grano salis” e aplicado tão-só em hipóteses excepcionais, em que o pedido de absolvição represente afronta manifesta à prova produzida nos autos.

Nos presentes autos, todavia, isso não ocorre.

O conjunto probatório, como bem apontado pela acusação, não se revela apto a ensejar um decreto condenatório: para além de nada se contrapor à alegação de ROSANA no sentido de que estava afastada da administração da sociedade quando das condutas irrogadas, há mesmo dúvida de que JOSÉ soubesse que as notas fiscais escrituradas para justificar créditos eram emitidas por empresa inidônea e, pois, espúrias.

De fato, é plausível e está lastreada em elementos de prova a alegação de JOSÉ no sentido de que adquiria as mercadorias através de representante comercial, que lhe trazia os insumos acompanhados das respectivas notas. Os pagamentos eram feitos ao próprio representante, dificultando ou mesmo impossibilitando a comprovação documental de sua realização.

Nesse cenário, emerge dúvida objetivamente plausível sobre a ocorrência de dolo por parte do administrador da pessoa jurídica, dúvida esta que somente pode ser resolvida em favor do acusado.

Ademais, ao que se infere dos autos, a inidoneidade daquela suposta fornecedora somente foi constatada "a posteriori", ou seja, nem mesmo consulta realizada à época da escrituração fiscal das notas para crédito teria revelado a suspeita de falsidade dos documentos.

Por fim, a tais fundamentos ficam ainda acrescidos aqueles constantes da manifestação ministerial, como razão de decidir, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, é legítima a adoção da técnica da fundamentação referencial (per relationem ou aliunde), consistente na alusão e formal incorporação, em ato jurisdicional, de decisão anterior ou parecer do Ministério Público (STF, HC 94384, Rel. Ministro DIAS TOFFOLI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 02/03/2010; STJ, REsp



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
7ª VARA CRIMINAL
AV. DR. ABRAÃO RIBEIRO, 313, São Paulo - SP - CEP 01133-020

1021851/SP, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 12/08/2008).

Pelo exposto, ***JULGO IMPROCEDENTE*** a pretensão punitiva e ABSOLVO os réus **JOSÉ CARLOS GOMES CARDOSO e ROSANA MARA BRINKMANN** das imputações contidas na denúncia, com fundamento, respectivamente, nos incisos VII e V, ambos do art. 386, do Código de Processo Penal.

Sem custas.

Ao trânsito em julgado, com as comunicações de praxe, arquivem-se.

P.R.I.C.

São Paulo, 04 de agosto de 2017.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

7ª VARA CRIMINAL

Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Sala 1-109, Barra Funda - CEP 01133-020,

Fone: 11-21279014, São Paulo-SP - E-mail: sp7cr@tjsp.jus.br


Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002095-28.2015.8.26.0050**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes contra a Ordem Tributária**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **ROSANA MARA BRINKMANN**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 1079/1081 transitou em julgado em 16/08/2017 para o Ministério Público e em 21/08/2017 para os réus e seu defensor. Nada Mais. São Paulo, 23 de agosto de 2017. Eu, ____, Andre Cavallari de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

[CAIXA POSTAL](#) | [CADASTRO](#) | [CONTATO](#) | [AJUDA](#)

@-SAJ

Portal de Serviços

FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (Sair)

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Con [Acessar nova versão do e-SAJ](#)

▼ MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro	<input type="text" value="Foro Regional I - Santana"/>		
Pesquisar por:	<input type="text" value="Número do Processo"/>		
	<input checked="" type="radio"/> Unificado <input type="radio"/> Outros		
Número do Processo:	<input type="text" value="0612748-37.2008"/>	<input type="text" value="8.26"/>	<input type="text" value="0001"/>

Dados do processo

Processo: 0612748-37.2008.8.26.0001 (001.08.612748-0) Extinto

Classe: Reconvencão
Área: Cível

Assunto: Assunto não Especificado

Local Físico: 07/02/2017 00:00 - Arquivo Geral

Distribuição: 20/08/2008 às 10:23 - Dependência (0133968-22.2006.8.26.0001)
7ª Vara Cível - Foro Regional I - Santana

Controle: 2008/000633

Juiz: Carina Bandeira Margarido Paes Leme

Valor da ação: R\$ 5.000,00

Apensado ao: [0140818-92.2006.8.26.0001](#)

Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. [»Exibir todas as partes.](#)

Reconvinte: Rosana Mara Brinkmann
Advogado: Fernando Henrique Fernandes
Advogado: Júlio César Haine Ferreira Guíguer de Araújo

Reconvindo: Jose Carlos Gomes Cardoso
Advogado: Izidorio Pereira da Silva

Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
27/01/2015	Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral <i>Pacote 7566/15 Vol 10 ao 13</i>
27/01/2015	Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral <i>PACOTE 7565/15 Vol 6 ao 9 Cump.</i>
27/01/2015	Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral <i>PACOTE 7564/15 Vol 1 ao 5</i>

Data	Movimento
22/01/2015	Trânsito em Julgado às partes - com Baixa
15/01/2015	Decurso de Prazo

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.


Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

[CAIXA POSTAL](#) | [CADASTRO](#) | [CONTATO](#) | [AJUDA](#)

FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (Sair)

[Acessar nova versão do e-SAJ](#)

@-SAJ Portal de Serviços

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Con

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro	Foro Regional I - Santana		
Pesquisar por:	Número do Processo		
	<input checked="" type="radio"/> Unificado <input type="radio"/> Outros		
Número do Processo:	0126594-52.2006	8.26	0001

Dados do processo

Processo: 0126594-52.2006.8.26.0001 (001.06.126594-9) Extinto

Classe: Ação de Exigir Contas
Área: Cível

Local Físico: 12/04/2019 00:00 - Arquivo Geral

Distribuição: 19/07/2006 às 15:46 - Livre
6ª Vara Cível - Foro Regional I - Santana

Controle: 2006/001377

Juiz: Gislane Maria de Oliveira Conrado

Outros números: 583.01.2006.126594

Valor da ação: R\$ 4.000,00

Partes do processo


Reqte: Rosana Mara Brinkmann
Advogado: ISAC APARECIDO TONI





Reqdo: Jose Carlos Gomes Cardoso
Advogado: JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA
Advogado: PAULO CESAR ALVES VITA

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

Data	Movimento
12/04/2019	Baixa Definitiva
19/11/2015	Arquivado Provisoriamente <i>Devolução ao arquivo</i>
26/10/2015	Petição Juntada
17/07/2015	Autos no Prazo

Data	Movimento
17/07/2015	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação : 0243/2015 Data da Disponibilização: 16/07/2015 Data da Publicação: 17/07/2015 Número do Diário: 1925 Página: 1096 e seg</i>
15/07/2015	Remetido ao DJE <i>Relação: 0243/2015 Teor do ato: Deverá o advogado ISAC APARECIDO TONI providenciar a retirada do mandado de levantamento. Advogados(s): ISAC APARECIDO TONI (OAB 64148/SP), JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP)</i>
14/07/2015	Ato ordinatório <i>Deverá o advogado ISAC APARECIDO TONI providenciar a retirada do mandado de levantamento.</i>
14/07/2015	Remetido ao DJE
27/04/2015	Autos no Prazo
07/04/2015	Pedido de Desarquivamento Juntado + custas
07/04/2015	Pedido de Expedição de Mandado de Levantamento Juntado <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Pedido de Expedição de Guia de Levantamento em Prestação de Contas - Exigidas - Número: 80001 - Protocolo: FSAN14000725065</i>
07/04/2015	Pedido de Expedição de Mandado de Levantamento Juntado <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Pedido de Expedição de Guia de Levantamento em Prestação de Contas - Exigidas - Número: 80000 - Protocolo: FSAN14000672140</i>
29/10/2014	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação : 0395/2014 Data da Disponibilização: 29/10/2014 Data da Publicação: 30/10/2014 Número do Diário: 1765 Página: 1694 e seg</i>
28/10/2014	Remetido ao DJE <i>Relação: 0395/2014 Teor do ato: Comprove o(a) autor(a) o recolhimento da taxa de desarquivamento (R\$24,40) do processo solicitado no prazo de cinco dias (05) ou retirar a petição no mesmo prazo supra (Artigo 181 1. § 1 das NCGJ). Advogados(s): ISAC APARECIDO TONI (OAB 64148/SP)</i>
26/07/2014	Suspensão do Prazo <i>Comprove o(a) autor(a) o recolhimento da taxa de desarquivamento (R\$24,40) do processo solicitado no prazo de cinco dias (05) ou retirar a petição no mesmo prazo supra (Artigo 181 1. § 1 das NCGJ).</i>
07/02/2014	Arquivado Provisoriamente por falta de andamento no Arquivo Geral <i>so 1ºvol Tipo de local de destino: Arquivo Especificação do local de destino: Arquivo</i>
14/12/2013	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à movimentação foi alterado para 13/01/2014 devido à alteração da tabela de feriados</i>
27/11/2013	Autos no Prazo
12/07/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação : 0269/2013 Data da Disponibilização: 12/07/2013 Data da Publicação: 15/07/2013 Número do Diário: 1453 Página: 1219 e seg</i>
10/07/2013	Remetido ao DJE <i>Relação: 0269/2013 Teor do ato: Vistos. 1-Fls.191: O patrono então constituído postula início da execução de sentença, visando o recebimento dos honorários advocatícios que faz jus. Absolutamente possível e viável esta execução, que deve ser feita em nome do próprio advogado. Assim, dê-se início à fase de cumprimento de sentença, constando como exequente o patrono em nome próprio e o executado. Intime-se o executado, pela imprensa, ao pagamento da quantia apresentada em 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10%, nos termos do artigo 475-J do CPC. Nada sendo manifestado, diga o exequente em 10 dias.. 2-Fls.196: A autora não possui capacidade postulatória, portanto desentranhe-se e intime-se a autora para querendo, constituir novos patronos, os quais deverão vir aos autos requerer o que de direito. 3-Enquanto não houver comunicação de renúncia por parte do Advogado da autora ou novo patrono peticionar nos autos, juntando a nova representação processual, continuará ela a ser representada pelo Advogado constituído a fls.07. Porém, como não houve pedido expresso para cumprimento do mérito da ação de prestação de contas, por ora, a execução restringe-se aos honorários advocatícios pretendidos 4-Int. Advogados(s): ISAC APARECIDO TONI (OAB 64148/SP), JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP)</i>
03/07/2013	Início da Execução Juntado <i>Seq.: 01 - Cumprimento de sentença</i>
01/07/2013	Serventuário aguardando digitação
28/06/2013	 Proferido Despacho <i>Vistos. 1-Fls.191: O patrono então constituído postula início da execução de sentença, visando o recebimento dos honorários advocatícios que faz jus. Absolutamente possível e viável esta execução, que deve ser feita em nome do próprio advogado. Assim, dê-se início à fase de cumprimento de sentença, constando como exequente o patrono em nome próprio e o executado. Intime-se o executado, pela imprensa, ao pagamento da quantia apresentada em 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10%, nos termos do artigo 475-J do CPC. Nada sendo manifestado, diga o exequente em 10 dias.. 2-Fls.196: A autora não possui capacidade postulatória, portanto desentranhe-se e intime-se a autora para querendo, constituir novos patronos, os quais deverão vir aos autos requerer o que de direito. 3-Enquanto não houver comunicação de renúncia por parte do Advogado da autora ou novo patrono peticionar nos autos, juntando a nova representação processual, continuará ela a ser representada pelo Advogado constituído a fls.07. Porém, como não houve pedido expresso para cumprimento do mérito da ação de prestação de contas, por ora, a execução restringe-se aos honorários advocatícios pretendidos 4-Int.</i>

Data	Movimento
24/06/2013	Recebidos os Autos do Arquivo Geral
23/05/2013	Petição Juntada
17/05/2013	Petição e Documento(s) Juntado
17/05/2013	Pedido de Desarquivamento (art. 40, § 3º, da Lei 6.830/80) Juntado
22/03/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação : 0124/2013 Data da Disponibilização: 22/03/2013 Data da Publicação: 25/03/2013 Número do Diário: 1380 Página: 1415 e ss</i>
21/03/2013	Remetido ao DJE <i>Relação: 0124/2013 Teor do ato: Comprove o autor o recolhimento da taxa de desarquivamento do processo solicitado no valor de R\$15,00, conforme portaria nº 2850-95 e comunicado nº 49/95(FEDT. Código 206-2) no prazo de cinco dias. Não havendo comprovação, a petição será arquivado em pasta própria pelo prazo de 30 dias. Advogados(s): ISAC APARECIDO TONI (OAB 64148/SP)</i>
21/03/2013	 Ato ordinatório <i>Comprove o autor o recolhimento da taxa de desarquivamento do processo solicitado no valor de R\$15,00, conforme portaria nº 2850-95 e comunicado nº 49/95(FEDT. Código 206-2) no prazo de cinco dias. Não havendo comprovação, a petição será arquivado em pasta própria pelo prazo de 30 dias.</i>
04/03/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação : 0088/2013 Data da Disponibilização: 04/03/2013 Data da Publicação: 05/03/2013 Número do Diário: 1366 Página: 1920 e ss</i>
01/03/2013	Remetido ao DJE <i>Relação: 0088/2013 Teor do ato: Comprove o autor o recolhimento da taxa de desarquivamento do processo solicitado no valor de R\$15,00, conforme portaria nº 2850-95 e comunicado nº 49/95(FEDT. Código 206-2) no prazo de cinco dias. Não havendo comprovação, a petição será arquivado em pasta própria pelo prazo de 30 dias. Advogados(s): ISAC APARECIDO TONI (OAB 64148/SP)</i>
28/02/2013	 Ato ordinatório <i>Comprove o autor o recolhimento da taxa de desarquivamento do processo solicitado no valor de R\$15,00, conforme portaria nº 2850-95 e comunicado nº 49/95(FEDT. Código 206-2) no prazo de cinco dias. Não havendo comprovação, a petição será arquivado em pasta própria pelo prazo de 30 dias.</i>
22/06/2012	Remetidos os Autos para o Arquivo Geral – Devolução de Feitos Não Reativados <i>pac. 6164/12</i>
21/06/2012	Arquivado Provisoriamente em Cartório <i>para fazer pacote</i>
21/06/2012	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certifico e dou fé que até a presente data, não houve manifestação da parte interessada ao despacho de folhas 184.</i>
03/05/2012	Disponibilizado no DJE <i>prazo 26/05</i>
03/05/2012	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação : 0212/2012 Data da Disponibilização: 03/05/2012 Data da Publicação: 04/05/2012 Número do Diário: 1175 Página: 1250</i>
02/05/2012	Remetido ao DJE <i>Relação: 0212/2012 Teor do ato: Vistos. 1- Cumpra-se o V. Acórdão, manifestando-se a parte interessada em termos de prosseguimento do feito, no prazo de dez dias. 2- Havendo pedido de prosseguimento, anote-se no sistema SAJ/PG5 que a ação passou a ser cumprimento de sentença e tornem conclusos. 3- Na omissão, aguarde-se provocação futura no arquivo. Int. Advogados(s): ISAC APARECIDO TONI (OAB 64148/SP), JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA (OAB 143083/SP), PAULO CESAR ALVES VITA (OAB 62379/SP)</i>
25/04/2012	Remetido ao DJE
25/04/2012	 Proferido Despacho <i>Vistos. 1- Cumpra-se o V. Acórdão, manifestando-se a parte interessada em termos de prosseguimento do feito, no prazo de dez dias. 2- Havendo pedido de prosseguimento, anote-se no sistema SAJ/PG5 que a ação passou a ser cumprimento de sentença e tornem conclusos. 3- Na omissão, aguarde-se provocação futura no arquivo. Int.</i>
24/04/2012	Conclusos para Despacho
24/04/2012	Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça <i>Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça. Exp. mesa do chefe.</i>
27/03/2007	Despacho Proferido <i>1-Recebo a apelação interposta em ambos os efeitos de direito. 2-Dê-se vista a autora para as contrarrazões dentro do prazo legal. 3-Após e observadas as formalidades legais e regimentais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, Seção de Direito Privado, com competência para a matéria objeto deste processo, na forma da Resolução nº194/2004 e Provimentos nº 65/05 e 66/05. Int. S.Paulo, data supra.</i>
21/02/2007	Sentença Proferida <i>Fls. 145/149 - Isto posto, com fundamento no art. 915, § 2º do C.P.C., JULGO PROCEDENTE a presente Ação de Prestação de Contas que Rosana Mara Brinkmann move em face de José Carlos Gomes Cardoso, para condenar o réu a prestar contas, da forma prevista no art. 917, no prazo de 48 horas, sob as penas previstas no próprio 915, § 2º do C.P.C. Desde já fica autorizado a quebra dos sigilos fiscais e bancários das partes, para a eventual verificação das contas. Arcará o réu com o pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00, corrigidos a partir desta data, sem prejuízo da eventual sucumbência da 2ª fase. P.R.I.. São Paulo, 16 de fevereiro de 2007. Cláudio</i>

Data	Movimento
	<i>Augusto Pedrassi Juiz de Direito</i>
04/12/2006	Despacho Proferido <i>Vistos. Nos termos do art. 331 do C.P.C., designo audiência de conciliação para o dia 13.02.2007, às 13,20 horas. Int. São Paulo, 01 de dezembro de 2006. Cláudio Augusto Pedrassi Juiz de Direito</i>
04/10/2006	Despacho Proferido <i>1-Fls.86 e segs: Ciência a autora (art. 398 do CPC). 2-Digam as partes se pretendem produzir outras provas, indicando-as e justificando-as. 3-Digam igualmente, se têm interesse na realização de audiência de tentativa de conciliação.</i>
25/08/2006	Despacho Proferido <i>Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos apresentados</i>
27/07/2006	Despacho Proferido <i>Vistos. Cite-se o réu, nos moldes do art. 915 "caput" do CPC. Int.</i>
26/07/2006	Despacho Proferido <i>1-Cite-se o réu para, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 916 do CPC), aceitar as contas ou contestar a ação. 2-Anote-se no mandado que, se o réu não contestar, o que fará presumir aceitas como verdadeiras as alegações da inicial (artigo 916, § 1º), as contas serão a seguir julgadas, como oferecidas. Int.</i>
19/07/2006	Processo Distribuído <i>Processo Distribuído por Sorteio p/ 6ª. Vara Cível</i>

Petições diversas

Data	Tipo
23/10/2014	Pedido de Expedição de Guia de Levantamento
12/11/2014	Pedido de Expedição de Guia de Levantamento

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Recebido em	Classe
03/07/2013	Cumprimento de sentença - 00001

Apensos, Entranhados e Unificados


Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
19/12/2009	Evolução	Ação de Exigir Contas	Cível	Im plantação das tabelas unificadas de classes e assuntos (Resolução 46 do CNJ).
31/05/2008	Inicial	Prestação de Contas	Cível	-



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

[CAIXA POSTAL](#) | [CADASTRO](#) | [CONTATO](#) | [AJUDA](#)



FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (Sair)

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Con

[Acessar nova versão do e-SAJ](#)

▼ MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro	<input type="text" value="Foro Regional I - Santana"/>		
Pesquisar por:	<input type="text" value="Número do Processo"/>		
	<input checked="" type="radio"/> Unificado <input type="radio"/> Outros		
Número do Processo:	<input type="text" value="0140818-92.2006"/>	<input type="text" value="8.26"/>	<input type="text" value="0001"/>

Dados do processo

Processo: 0140818-92.2006.8.26.0001 (001.06.140818-4) Extinto

Classe: Procedimento Comum Cível
Área: Cível

Assunto: Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade

Local Físico: 07/02/2017 00:00 - Arquivo Geral

Distribuição: 01/11/2006 às 13:15 - Direcionada
7ª Vara Cível - Foro Regional I - Santana

Controle: 2006/002060

Juiz: Carina Bandeira Margarido Paes Leme

Outros números: 583.01.2006.140818

Valor da ação: R\$ 122.836,34

Partes do processo

Exibindo todas as partes. [»Exibir somente as partes principais.](#)

Reqte: Jose Carlos Gomes Cardoso
Advogado: PAULO CESAR ALVES VITA
Advogado: JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA
Advogado: Izidorio Pereira da Silva

Reqte: Rcg Comercio de Confecções Ltda.
Advogado: Izidorio Pereira da Silva

Reqte: Crg Comercio de Confecções Ltda.
Advogado: Izidorio Pereira da Silva

Reqdo: Rosana Mara Brinkmann
Advogado: Fernando Henrique Fernandes
Advogado: Júlio César Haine Ferreira Guíguer de Araújo

Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
07/02/2017	Arquivado Definitivamente

Data	Movimento
	<i>pacote 7998/17 - vol 1 e 2 --> (somente estes volumes foram encontrados no cartorio em fevereiro de 2017 e então remetidos ao arquivo)</i>
22/01/2015	Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral
26/10/2012	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação : 0638/2012 Data da Disponibilização: 26/10/2012 Data da Publicação: 29/10/2012 Número do Diário: 1295 Página: 776/778</i>
24/10/2012	Remetido ao DJE <i>Relação: 0638/2012 Teor do ato: Vistos. Fls. 423/424: Nesta data, despachei nos autos suplementares (reconvenção), determinado a inversão da ordem de apensamento e, ainda, o direcionamento de todas as petições àqueles autos, onde será, oportunamente, proferida sentença conjunta. Aguarde-se providências do autor (documentos solicitados pelo Sr. Perito Judicial). Int. Advogados(s): Izidorio Pereira da Silva (OAB 180861/SP), Fernando Henrique Fernandes (OAB 206725/SP), Júlio César Haine Ferreira Guíguer de Araújo (OAB 221666/SP)</i>
22/10/2012	Recebidos os Autos da Conclusão <i>impressa a remeter</i>

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Recebido em	Classe
22/08/2008	Impugnação ao Valor da Causa Cível - 00001 (0637661-83.2008.8.26.0001)
25/02/2010	Cumprimento Provisório de Sentença - 00002 (0052544-16.2010.8.26.0001)

Apensos, Entranhados e Unificados

Número	Classe	Apensamento	Motivo
0612748-37.2008.8.26.0001	Reconvenção	28/09/2011	decisão de fls. 421
0133968-22.2006.8.26.0001	Cautelar Inominada	06/03/2008	

Audiências

Data	Audiência	Situação	Qt. Pessoas
16/02/2009	Conciliação	Realizada	2

Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
19/12/2009	Evolução	Procedimento Comum Cível	Cível	Im plantação das tabelas unificadas de classes e assuntos (Resolução 46 do CNJ).
31/05/2008	Inicial	Procedimento Ordinário (em geral)	Cível	-

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 1079869-59-2018.8.26.0100
Massa Falida: RCG Comércio de Confeções Ltda

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada Administradora Judicial nos autos da falência de **RCG COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, vem à presença de Vossa Excelência se manifestar nos seguintes termos:

FLS. 449/455 (DECLARAÇÕES DO SÓCIO FALIDO)

1. Esta auxiliar exara sua ciência quanto às declarações prestadas pelo sócio falido bem como da relação de credores apresentada.

FLS. 456 (OFÍCIO B3) e FLS. 457 (OFÍCIO BRADESCO)

2. Esta auxiliar exara sua ciência quanto às respostas negativas da B3 e do Banco Bradesco S.A quanto a eventuais ativos em nome da falida.

FLS. 459/461 (ESCLARECIMENTOS FALIDA)



3. Trata-se de petição da falida informando que os processos que comprovariam a retirada de fato da sócia Rosana da administração da sociedade no ano de 2004 são físicos e estão arquivados.

4. Ocorre, porém, que não há prova cabal da retirada de fato da sócia.

5. Esta auxiliar já se manifestou anteriormente no sentido de que não foi juntada qualquer decisão liminar que tenha afastado a sócia Rosana da administração da empresa. Há um trecho no documento de fls. 397 afirmando que a “recondução da ré à administração das empresas será apreciada após a realização da prova pericial”. Isso se deu em 05 de maio de 2009. Já o documento de fls. 408 menciona um acordo entabulado em reconvenção.

6. Diante disso, a falida não trouxe elementos concretos e seguros aptos a demonstrar o suposto afastamento liminar da sócia Rosana. Por óbvio, não há necessidade da juntada de todas as folhas dos processos, mas sim aquelas que comprovariam sua alegação, sobretudo o aludido acordo entabulado em reconvenção.

7. Em suma, faltam elementos para demonstrar eventual afastamento da sócia Rosana da administração da sociedade agora falida.

8. Nesse quadro, esta auxiliar opina pela rejeição dos embargos de declaração. Caso não seja esse o entendimento, esta Administradora Judicial não se opõe à concessão de prazo à falida para trazer aos autos cópias dos processos atestando o afastamento da sócia.

DOS BENS ARRECADADOS

9. Esta auxiliar procedeu à arrecadação de bens que estavam no antigo imóvel ocupado pela falida, conforme Auto de Arrecadação em anexo (DOC 1).

10. Contudo, trata-se de material com baixo ou nenhum valor comercial (8 placas de zinco), que servem apenas como sucata. Em consulta a empresas de ferro-velho, esta auxiliar obteve um orçamento no valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e



oito reais), conforme documento em anexo (DOC 2) emitido pela empresa GDRW Comércio de Metais Não Ferrosos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.616.554/0001-71.

11. Nesse quadro, tendo em vista que os bens não possuem valor comercial, requer-se seja dada vista aos credores, falido e Ministério Público e, após, que seja autorizada a venda direta como sucata, cujo valor deverá ser depositado nos autos.

12. Outrossim, foi arrecadado o veículo VW/ Saveiro mod 1999, placa CRH 7937, conforme documento em anexo (DOC 3) a qual está sendo removido para depósito e, após, será providenciado o respectivo leilão.

DA MINUTA DO EDITAL

13. Esta auxiliar confeccionou o edital de credores do artigo 99, parágrafo único, de acordo com a relação apresentada pela falida a fls. 450/455 (DOC 4), cuja versão em “word” está sendo encaminhada à zelosa serventia para publicação no DJE.

CONCLUSÃO

14. Ante o exposto, requer-se:
- a) a rejeição dos embargos de declaração de fls. 392/396. Caso não seja esse o entendimento, esta Administradora Judicial não se opõe à concessão de prazo à falida para trazer aos autos cópias dos processos atestando o afastamento da sócia;
 - b) seja dada vista aos credores, falido e Ministério Público e, após, que seja autorizada a venda direta das 8 placas de zinco arrecadadas como sucata, cujo valor deverá ser depositado nos autos.
 - c) Seja publicado no DJE o edital de credores do artigo 99, parágrafo único da LRF.



15. Sendo o que havia a manifestar, esta administradora judicial permanece à disposição do Juízo, Ministério Público, credores e demais interessados.

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Administradora Judicial

Maicon de Abreu Heise

OAB/SP nº 200.671

AUTO DE ARRECAÇÃO E DEPÓSITO

Massa Falida de RCG COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

Processo nº 1079869-59-2018.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aos 21 dias do mês de outubro de 2020, a Administradora Judicial nomeado, AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, representada por MAICON DE ABREU HEISE, OAB/SP nº 200.671, compareceu à Rua Ana do Sacramento Andrade, nº 161, Bairro Furnas, São Paulo, SP, onde estão localizados alguns bens da massa falida de RCG Comércio e Confeções Ltda.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder à arrecadação dos seguintes bens móveis localizados no endereço já descrito acima:

Itens	Descrição	Quantidade
1	placas duplas de zinco 60cm x1,20	4
2	placas duplas de zinco 3M x 1,50	2
3	placas duplas de zinco 3M x 1,60	2
4	Cantoneira ferro	1

Referidos bens permanecerão no referido imóvel, tendo o sócio falido, JOSÉ CARLOS GOMES CARDOSO, RG nº 10.792.809 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 917.620.818-49, com endereço na Rua Nova Londrina, nº 2016, São Paulo, SP aceitado o encargo de depositário dos bens e ciente de que não

poderá dispor dos bens sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito que preside os autos da falência, sob as penalidades da lei.

São Paulo, 21 de outubro de 2020.

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Administradora Judicial

Maicon de Abreu Heise

OAB/SP nº 200.671


JOSÉ CARLOS GOMES CARDOSO
Depositário













São Paulo, 03 de dezembro de 2020.

À

RCG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – 71.782.171/0001-68

LOCAL DE RETIRADA: RUA ANA DO SACRAMENTO, 161ª – FURNAS – SÃO PAULO/SP.

REF. ORÇAMENTO DE COMPRA – SUCATAS DIVERSAS.

Sucata de placa em fibra com recortes/retalhos/tiras de chapa galvanizada/zincada com cantoneira de ferro rebitada (4 Placas 0,60X1,20 / 2 Placas 3,00x1,50 / 2 Placas 3,00x1,60) .

- Sucata de Chapa - 130KG x R\$ 1,00/KG

- Sucata de Ferro 60KG x R\$ 0,80

Total do Orçamento: R\$ 178,00

Obs: *Placa fixada em fibra de vidro a descartar em cantoneira rebitada com necessária separação.**Valor para retirada no local.***Sujeita a análise de verificação de peso /KG

e material****Orçamento sujeito a alteração.


GDRW COMERCIO DE METAIS NÃO FERROSOS LTDA.

Rua Forte dos Franceses ,445 Pq. São Lourenço SP CEP: 08340-150
TEL: 2100-8090 www.gdrwmetais.com.br e-mail: gdrw@gdrwmetais.com.br
CNPJ: 10.616.554/0001-71 I.E.: 148.480.485.115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL. 0518087937-5 No 012379566510
DETRAN - SP CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012379566510 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA COD. RENAVAM R.N.T.R.C. EXERCÍCIO
1 00717347488 ***** 2015

NOME
R S C COMERCIO E CONFECÇÕES LT
DA

CPF / CNPJ PLACA
71793171000148 CRN7937

PLACA ANT. / UF CHASSI
***** 9BWZ11Z376XP514045

ESPÉCIE TIPO COMBUSTÍVEL
CARACAMONTE CAR ABERTA GASOLINA

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
VW/SAVEIRO 1999 1999

CAP. / POT. / CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
001,00T / 0074CV FARTICU BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
1ª *****
2ª *****
3ª *****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS
DPVAT FASE OBRIGATORIO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
OBSERVAÇÕES

ALIENACAO LUSMEL AD NEG LTDA* CMT=0
00,00T PBT=076,50T

LOCAL DATA
SÃO PAULO 16/10/2015

EXPEIDOR
08929

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2015 16/10/2015

VIA CPF / CNPJ PLACA
1 71793171000148 CRN7937

RENAVAM MARCA / MODELO
00717347488 VW/SAVEIRO

ANO FAB. CAT. TARE. Nº CHASSI
1999 9BWZ11Z376XP514045

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) DENATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELA SEGURADORA (R\$)

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

FALÊNCIA**RCG COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA****PROCESSO Nº 1079869-59-2018.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.****RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA FALIDA****ARTIGO 99, § ÚNICO DA LEI 11.101/2005****DATA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: 29/09/2020****CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE III - TITULARES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**

CREDITORES	VALOR DO CRÉDITO APRESENTADO PELA FALIDA - R\$	
FAZENDA NACIONAL	R\$	3.212.367,55
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$	356.312,55
TOTAL	R\$	3.568.680,10

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE VI - TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

CREDITORES	VALOR DO CRÉDITO APRESENTADO PELA FALIDA - R\$	
PLASTVINIL IND COM PLÁSTICOS LTDA	R\$	247.530,96
TOTAL	R\$	247.530,96

TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R\$	3.568.680,10
--	------------	---------------------

TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$	247.530,96
--	------------	-------------------

TOTAL GERAL DE CRÉDITOS	R\$	3.816.211,06
--------------------------------	------------	---------------------

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.

Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho
Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais
da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, expedido nos autos da ação de Falência de RCG COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 71.782.171/0001-68. PROCESSO Nº 1079869-59.2020.8.26.0100.

O Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM Juiz de Direito da 02ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc

FAZ SABER que por sentença proferida em 29/09/2019, foi decretada a falência da empresa RCG COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (CNPJ/MF 71.782.171/0001-68) e nomeado como Administrador Judicial AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ nº 25.313.759/0002-36, com endereço na Rua Vergueiro, nº 2.087, 1º andar, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04101-000, representada por Maicon de Abreu Heise, OAB/SP 200.671, tudo conforme a seguinte decisão transcrita: “Vistos. Trata-se de pedido de falência ajuizado por PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA. em face de R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA., em razão da impontualidade injustificada da devedor no pagamento de dívida líquida e certa, constante de duplicatas devidamente protestadas. Citada, a ré ofereceu contestação (fls. 306/323). Alega que há irregularidade e vício nos protestos visto que é irrenunciável e indispensável o conhecimento da Ré ao protesto contra ela consumado. Alega nunca teve conhecimento dos protestos lavrados, visto que os signatários são estranhos à empresa. Afirma que há Instrumentos em que o signatário sequer foi identificado. Argumenta que se trata de falha formal que inviabiliza a decretação de falência independentemente do depósito elisivo. Aduz que a citação por edital é irregular. Assegura que não se pode falar em insolvência visto que possui plena capacidade para cumprir com as suas obrigações. Acresce que a autora vale-se do pedido de falência como meio coercitivo e extraordinário de cobrança. Requer que a ação seja julgada improcedente em todos os pedidos. Deu-se réplica e não houve acordo em audiência de tentativa de conciliação. É o relatório. Passo a decidir. Em sede de contestação a Ré alega que os protestos possuem irregularidades e vícios devido aos fatos de os instrumentos terem como signatários pessoas estranhas à empresa e de

trataram-se de protestos comuns. Todavia, os argumentos presentes na contestação não merecem prosperar. De acordo com a Súmula 52 do TJSP “para a validade do protesto basta a entrega da notificação no estabelecimento do devedor e sua recepção por pessoa identificada”. Ademais, a Súmula 41 do mesmo Tribunal prevê que “o protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência”, estando, portanto, suficientemente comprovada a impontualidade. No tocante à citação por edital a súmula 51 do TJSP assegura que “no pedido de falência, se o devedor não for encontrado em seu estabelecimento será promovida a citação editalícia independentemente de quaisquer outras diligências”. Por fim, no que diz respeito ao argumento de que o pedido de falência foi usado como meio coercitivo e extraordinário de cobrança visto que a Ré assegura não ser insolvente têm - se o previsto pela Súmula 43 do TJSP que garante que “no pedido de falência fundado no inadimplemento de obrigação líquida materializada em título, basta a prova da impontualidade, feita mediante o protesto, não sendo exigível a demonstração da insolvência do devedor”. Assim, é desnecessária a demonstração do estado de insolvência para que seja possível requerer a falência. A Lei de Falências estabelece no seu artigo 94, inciso I: “Art. 94- Será decretada a falência do devedor que: I - sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos na data do pedido de falência.” Cumpre relembrar que não é preciso prova de exaurimento das tentativas de satisfação de crédito pelas vias próprias. Nesse sentido, a Súmula 42 do Tribunal de Justiça de São Paulo: “A possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência.” No caso dos autos, as duplicatas sacadas contra a Ré estão acompanhadas dos documentos comprobatórios da entrega e do recebimento das mercadorias, além de terem sido protestadas por falta de pagamento. Os instrumentos de protesto estão majoritariamente perfeitos, com a indicação da pessoa que recebeu a intimação, não havendo irregularidade no ato porque o recebedor não estaria relacionada na lista de seus empregados junto à Previdência Social. Se no estabelecimento da devedora uma pessoa recebe uma intimação, a presunção é que ela foi preposta pela própria devedora para a prática do ato, cabendo à devedora arcar com as consequências da intimação. Além disso, muitos protestos foram feitos por carta, com identificação do recebedor, e outros tantos por edital após porque não havia pessoa no local para o recebimento. Somados todos os valores dos títulos regularmente protestados, superam o montante de quarenta salários mínimos.. Vale acrescentar que a devedora não demonstrou relevante razão de direito para a falta de

pagamento. Nesses termos, diante da demonstração da entrega das mercadorias, dos títulos devidamente protestados e da falta de justificativa para o inadimplemento, estão presentes os requisitos exigidos pela lei para o deferimento da pretensão. Sendo assim, decreto a falência de R.C.G. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA., CNPJ nº 71.782.171/0001-68, com endereço à Rua Ana do Sacramento Andrade, 161-a, Furnas – São Paulo/SP, CEP: 02289-000, cujos administradores são José Carlos Gomes Cardoso e Rosana Mara Brinkmann, conforme ficha cadastral da Jucesp de fls. 18/19, fixando o termo legal em 90 dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga. Determino, ainda, o seguinte: 1) Nomeação, como Administrador(a) Judicial de AJ1 Administração Judicial, com endereço à Rua Vergueiro, 2087, 1º andar, Vila Mariana, representada por Maicon de Abreu Heise, e-mail: maicon@aj1.com.br, que deverá prestar compromisso em 48 horas (informando, na mesma ocasião, o endereço eletrônico a ser utilizado no caso) e promover pessoalmente, com sua equipe, a arrecadação de bens, documentos e livros, bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, sem necessidade de mandado, bem como autorizado o acompanhamento da diligência pelos órgãos competentes para o uso de força em caso de resistência, servindo cópia dessa sentença, assinada digitalmente, como ofício. 2) Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais. 3) Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, com expedição das comunicações de praxe. 4) O prazo de 15 dias para apresentação das habilitações de crédito, a contar da publicação do edital de convocação dos credores, em que constem as seguintes advertências: a) no prazo de 15 dias as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente ao(à) Administrador(a) Judicial, no seu endereço acima mencionado, ou por meio do endereço eletrônico a ser informado no compromisso a ser prestado, e de que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas; b) na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco; c) ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol eventualmente apresentado pelo falido. 5) Intimação do Ministério Público. 6) Intimação do representante da falida para prestar declarações e apresentar relação de credores, diretamente ao(à) Administrador(a) Judicial, sob pena de

desobediência, publicando-se, em seguida, o edital para habilitações/impugnações, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05. 7) Oficie-se: a) ao Bacen, através do sistema Bacenjud, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; b) à Receita Federal, pelo sistema Infojud, para que forneça cópias das 3 últimas declarações de bens da falida; c) ao Detran, através do sistema Renajud, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; d) à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida. 8) Poderá o(a) Administrador(a) Judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto a credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença de ofício. 9) Providencie o(a) Administrador(a) Judicial a comunicação da FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pelo e-mail pgefalencias@sp.gov.br, a respeito da existência desta falência, informando-lhe nome(s) da(s) falida(s), número do processo e data da sentença de decretação da quebra, bem como seus dados (AJ) e endereço de e-mail 10) Servirá cópia desta sentença, assinada digitalmente, de OFÍCIO aos órgãos elencados abaixo, bem como de CARTA DE CIENTIFICAÇÃO às Fazendas, devendo tais órgãos encaminhar as respectivas respostas, se o caso, para o endereço do administrador judicial nomeado. O(a) Administrador(a) Judicial deverá encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 dias. BANCO CENTRAL DO BRASIL BACEN - Av. Paulista, 1804, CEP 01310-200, São Paulo/SP: Proceder e repassar às instituições financeiras competentes, o bloqueio das contas correntes ou outro tipo de aplicação financeira de titularidade da falida, bem como seja expedido ofício informando o cumprimento da presente ordem diretamente ao Administrador Judicial nomeado nos autos da falência. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão, e informes completos sobre as alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, contar a expressão “falido” nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina Gerência GECAR, CEP: 05311-030 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço do administrador judicial nomeado; CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300,

CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA referente à falida, para o endereço do administrador judicial nomeado; SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida; BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua XV de Novembro nº 275, 7º andar, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Informar a existência nos seus arquivos, sobre bens e direitos em nome da falida; BANCO BRADESCO S/A. - Cidade de Deus, s/nº Vila Iara - CEP: 06023-010 Osasco/SP: Informar acerca da posição de ações do sistema TELEBRÁS (Telesp e cindidas) em nome da falida e, se houver dividendos, sejam estes depositados em nome da massa falida, no Banco do Brasil S/A., Agência 5905-6 S. Público São Paulo, à ordem deste Juízo; DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Rua Pedro Américo, 32, CEP: 01045-000 São Paulo/SP: Informar sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida; CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO - Rua XV de Novembro, 175 Centro - CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Remeter as certidões de protestos lavrados em nome da falida, para o endereço do administrador judicial nomeado, independente do pagamento de eventuais custas; PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL - Alameda Santos, 647 - 01419-001 - São Paulo/SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida; PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Av. Rangel Pestana, 300, 15º andar - Sé - 01017-000 - São Paulo - SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida; SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Rua Maria Paula, 136 Centro - 01319-000 - São Paulo/SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. P.R.I. São Paulo, 29 de setembro de 2020” **FAZ SABER**, ainda, que a falida apresentou a seguinte **RELAÇÃO DE CREDORES: CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: FAZENDA NACIONAL – R\$ 3.212.367,55; FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – R\$ 356.312,55. TOTAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 3.568.680,10. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: PLASTIVINIL IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA – R\$ 247.530,96. TOTAL DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 247.530,96. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 3.816.211,06. FAZ SABER MAIS QUE** fica marcado o prazo de 15 dias para que os credores não relacionados acima habilitem seus créditos, ou, ainda, para aqueles acima relacionados apresentem divergências, nos termos do artigo 7º, §1º da Lei

11.101/2005, devendo referidos pedidos serem encaminhados ao e-mail rcg@aj1.com.br para acesso da AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ nº 25.313.759/0002-36, com endereço à Rua Vergueiro, nº 2.087, 1º andar, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP: 04101-000, representada por Maicon de Abreu Heise, OAB/SP 200.671. **FAZ SABER AINDA QUE** na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. **FAZ SABER FINALMENTE QUE** ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol eventualmente apresentado pelo falido. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 dias, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos de de 2021.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 1079869-59-2018.8.26.0100
Massa Falida: RCG Comércio de Confeções Ltda

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada
Administradora Judicial nos autos da falência de **RCG COMÉRCIO E CONFECÇÕES
LTDA**, vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do incluso edital de credores
do artigo 99, parágrafo único da Lei nº 11.101/05 de forma resumida, conforme Comunicado
876/2020 da Egrégia Corregedoria Geral.

Outrossim, esta auxiliar informa que encaminhará à zelosa
serventia a versão em “word” do incluso edital a fim de que seja disponibilizado no DJE.

São Paulo, 21 de janeiro de 2021.

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Administradora Judicial

Maicon de Abreu Heise

OAB/SP n.º 200.671

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, expedido nos autos da ação de Falência de RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 71.782.171/0001-68. PROCESSO Nº 1079869-59.2018.8.26.0100.

O Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM Juiz de Direito da 02ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, informa a todos os credores que:

1) **DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA:** Por sentença proferida em 29/09/2019, às fls. 373/378, foi decretada a falência da empresa RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ/MF 71.782.171/0001-68) e nomeada como Administradora Judicial a AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ nº 25.313.759/0002-36, com endereço na Rua Vergueiro, nº 2.087, 1º andar, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04101-000, representada por Maicon de Abreu Heise, OAB/SP 200.671. A íntegra da decisão se encontra disponível no *website* da Administradora Judicial (www.aj1.com.br).

2) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no *website* da Administradora Judicial (www.aj1.com.br) e às fls. 450/455 do processo, para ciência de todos os interessados (“relação de credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão prazo de 15 dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por intermédio do e-mail rcg@aj1.com.br. **Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.**

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos de de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:
 sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Falido (Passivo): **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à r. Sentença de fls. 373/378, expedi edital de convocação de credores (art. 99), conforme minuta encaminhada ao cartório pelo Administrador Judicial. Nada Mais. São Paulo, 21 de janeiro de 2021. Eu, ____, Amanda Villanova Valentim, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 99)

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Falido: **Rcg Comércio de Confeções Ltda**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, expedido nos autos da ação de Falência de RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 71.782.171/0001-68, PROCESSO Nº 1079869-59.2018.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc., informa a todos os credores que:

1) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 29/09/2019, às fls. 373/378, foi decretada a falência da empresa RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ/MF 71.782.171/0001-68) e nomeada como Administradora Judicial a AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ nº 25.313.759/0002-36, com endereço na Rua Vergueiro, nº 2.087, 1º andar, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04101-000, representada por Maicon de Abreu Heise, OAB/SP 200.671. A íntegra da decisão se encontra disponível no *website* da Administradora Judicial (www.aj1.com.br). **2) RELAÇÃO DE CREDORES:** A falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no *website* da Administradora Judicial (www.aj1.com.br) e às fls. 450/455 do processo, para ciência de todos os interessados (“relação de credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. **3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão prazo de 15 dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por intermédio do e-mail rcg@aj1.com.br. **Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.** E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS, expedidos nos autos da ação de Falência de F. Lemes de Moraes ME, PROCESSO Nº 1004553-65.2018.8.26.0609. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que por sentença proferida em 06 de agosto de 2020, às fls 380-383, foi decretada a falência da empresa F. LEMES DE MORAES ME, inscrita no CNPJ nº 22.348.575/0001-32 (Falida), tendo sido nomeada como Administradora Judicial a VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.122.090/0001-26, com endereço à Rua Arquiteto Olavo Regid de Campos, nº 105, 24º andar - Sala 2435, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904, representada por Armando Lemos Wallach, (OAB/SP 421.826). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial <https://www.vivanteaj.com.br>. A falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (<https://www.vivanteaj.com.br>) e às fls 138 do processo, para ciência de todos os interessados, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail flemes@vivanteaj.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de janeiro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, expedido nos autos da ação de Falência de RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 71.782.171/0001-68, PROCESSO Nº 1079869-59.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc., informa a todos os credores que: 1) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 29/09/2019, às fls. 373/378, foi decretada a falência da empresa RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ/MF 71.782.171/0001-68) e nomeada como Administradora Judicial a AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ nº 25.313.759/0002-36, com endereço na Rua Vergueiro, nº 2.087, 1º andar, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04101-000, representada por Maicon de Abreu Heise, OAB/SP 200.671. A íntegra da decisão se encontra disponível no website da Administradora Judicial (www.aj1.com.br). 2) RELAÇÃO DE CREDORES: A falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (www.aj1.com.br) e às fls. 450/455 do processo, para ciência de todos os interessados (relação de credores), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão prazo de 15 dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por intermédio do e-mail rcg@aj1.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de janeiro de 2021.

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CREDORES COM PRAZO DE 15 DIAS PARA AS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE AMAIS AUTO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., PROCESSO Nº 1071328-42.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. informa a todos os interessados e credores que: 1.) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 06/06/2018 as fls. 1467 foi convalidada em FALÊNCIA a Recuperação Judicial de AMAIS AUTO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.881.006/0001-79, tendo sido nomeado como administrador judicial o Dr. Paulo Roberto Bastos Pedro. A íntegra da decisão judicial encontra-se disponível nas fls. 1647 e no website do administrador judicial www.ajprbp.com.br. 2.) RELAÇÃO DE CREDORES: O administrador judicial apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website do administrador judicial www.ajprbp.com.br e as fls. 647/649 do processo, para ciência de todos os interessados (relação de credores), na forma da lei e do enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3.) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do email amaisauto2vfrj@gmail.com. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de janeiro de 2021.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (Art. 8º DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ESQUERTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 57.685.349/0001-21 e SMOBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.-EPP CNPJ Nº 14.136.688/0001-46, PROCESSO Nº 1119463-46.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. informa a todos os interessados e credores que: 1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial OnBehalf Auditores e Consultores Ltda, representada por Luiz Decleocio Fiore de Oliveira, apresentou relação de credores a que alude o Art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 1203/1205), disponível no website da Administradora Judicial (<https://www.onbehalfbrasil.com.br/esquartec> - senha: 271119) na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do Art. 8º da Lei 11.101/2005. 3) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos eu fundamentaram a elaboração da Relação de credores, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail falenciaesquartec2vfrj@onbehalf.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, fixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de janeiro de 2021.

EDITAL - QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO (ART. 18, DA LEI 11.101/2005) COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE INDÚSTRIA QUÍMICA SANTA RITA, PROCESSO Nº 0022321-



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL
CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo n.º 1079869-59-2018.8.26.0100
Massa Falida: RCG Comércio de Confecções Ltda

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA,
nomeada Administradora Judicial nos autos da falência de **RCG COMÉRCIO E
CONFECÇÕES LTDA**, vem à presença de Vossa Excelência se manifestar nos
seguintes termos:

1. Conforme informado, essa auxiliar arrecadou o
veículo VW/ Saveiro mod 1999, placa CRH 7937, o qual foi removido ao endereço
da Avenida Santa Catarina, nº 2871, Vila Mascote, São Paulo, SP, sendo nomeado
depositário o senhor Daniel Melo Cruz, CPF 027.601.055-80.



2. Por se tratar de veículo automotor, é possível a dispensa de perícia para a avaliação do preço. Em substituição, toma-se por base a tabela de referência elaborada pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, a qual expressa os preços médios de veículos anunciados pelos vendedores no mercado nacional.

3. Desta feita, o valor de referência do veículo para o mês de fevereiro de 2021, segundo a Tabela FIPE, importa em R\$ 13.462,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme documento em anexo (DOC 2).

4. Ante o exposto, requer-se seja homologado o valor de avaliação do veículo em R\$ 13.462,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) conforme Tabela FIPE, bem como que seja autorizada a sua alienação, sendo em primeiro leilão pelo valor da avaliação, segundo leilão com 50% (cinquenta por cento) de deságio e terceiro leilão com 70% (setenta por cento).

5. Para tanto, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, “LANÇE JUDICIAL”- GESTOR JUDICIAL, inscrito sob o CNPJ nº 23.341.409/0001-77 – www.lancejudicial.com.br – 0800.780.8000 / (13) 3384.8000 / (13) 3304.6830, considerada tecnicamente HABILITADA pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Processo nº 2012/71827-STI, para realização das Hastas Públicas perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. (<http://www.tjsp.jus.br/LeilaoEletronico/ConsultaPublica/Consultar>).

Nestes termos,

Pede deferimento.



São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Administradora Judicial

Maicon de Abreu Heise

OAB/SP nº 200.671

AUTO DE ARRECAÇÃO E DEPÓSITO**Massa Falida de RCG COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA****Processo nº 1079869-59-2018.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO
CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2021, às 15h10min, a Administradora Judicial nomeada, AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, representada por MAICON DE ABREU HEISE, OAB/SP nº 200.671, depois de preenchidas as formalidades legais, procedeu à arrecadação do seguinte bem:

- 1) Veículo VW Saveiro, ano 1999, cor branca, placa CRH 7937, Renavam 717347486, Chassi 9BWZZZ376XP614045.**

Referido bem está sob guarda e depósito da gestora abaixo descrita e o bem foi removido para a Av. Santa Catarina, 2871, Vila Mascote, São Paulo/SP, tendo a gestora de leilões, **LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA**, cujo nome fantasia **LANCE JUDICIAL**, inscrita no CNPJ 23.341.409/0001-77, com sede na Avenida Miguel Estéfano, nº 3335, Guarujá/SP, neste ato representada por seu leiloeiro, Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito na JUCESP nº 1.125 e CPF 027.601.055-80, aceitado o encargo de depositário do bem a partir das 15h10 do dia 27/01/2021 e ciente de que não poderá dispor do bem sem ordem



expressa do MM. Juiz de Direito que preside os autos da falência, sob as penalidades da lei.

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.



AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Administradora Judicial

Maicon de Abreu Heise

OAB/SP nº 200.671



LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA (LANCE JUDICIAL)

Gestora de leilões, neste ato representada por

Daniel Melo Cruz

Leiloeiro – JUCESP 1.125



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	fevereiro de 2021
Código Fipe:	005020-2
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Saveiro CL 1.6 Mi / CL/ C 1.6
Ano Modelo:	1999 Gasolina
Autenticação	hd5f5568n48q
Data da consulta	quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 17:08
Preço Médio	R\$ 13.462,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Falido (Passivo): **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à r. decisão/sentença de fls., realizei as pesquisas/bloqueios de bens através dos sistemas:

SISBAJUD - pesquisa () liberada nos autos (X) será oportunamente liberada nos autos () não retornou resultados;

INFOJUD - pesquisa (X) liberada nos autos () será oportunamente liberada nos autos () não retornou resultados. Certifico que o sistema disponibilizou a pesquisa dos anos de 2014 à 2016 com resultado somente para o ano de 2014.

ARISP - pesquisa () liberada nos autos () será oportunamente liberada nos autos (X) não retornou resultados;

RENAJUD - pesquisa (X) liberada nos autos () será oportunamente liberada nos autos () não retornou resultados.

Nada Mais. São Paulo, 23 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Helena Maria Hermesdorff, Coordenador.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA****23/02/2021 - 21:05:34****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	CRH7937	Placa Anterior		Ano Fabricação	1999
Chassi	9BWZZZ376XP514045	Marca/Modelo	VW/SAVEIRO	Ano Modelo	1999

Restrições RENAVAL

ALIENACAO_FIDUCIARIA

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA

23/02/2021 - 21:06:18

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SAO PAULO
Juiz Inclusão	PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
Órgão Judiciário	2A VARA DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS CENTRAL DA CAPITAL
Nº do Processo	10798695920188260100

Total de veículos: 2

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
CRH7937		SP	VW/SAVEIRO	R C G COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	Circulação
CGG1082		SP	VW/KOMBI	RCG COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	Circulação

Usuário: 252128208**Data e Hora de Impressão:** 23/02/2021 21:09:56**CNPJ:** 71.782.171/0001-68**Número da Declaração:** 0000078478**Número do Recibo:** 01.49.40.05.31**Exercício:** 2014**Ano-calendário:** 2013**Período:** 01/01 a 31/12**Data e Hora de Recepção:** 21/05/2014 17:10:19**Tipo do Documento:** Original**Tipo de Declaração:** Lucro Presumido**Situação Especial:****Entregue com Certificado Digital:** Sim**Situação da Declaração:** Liberada Batch

FOLHA DE ROSTO

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 71.782.171/0001-68 Optante Refis: Não Optante Paes: Não
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: Não
Ano-calendário: 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Escrituração: Contábil
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: Não
Inclusão no Simples Nacional: Não
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: Não
Participações em Consórcios de Empresas: Não
Operações com o Exterior: Não
Doações a Campanhas Eleitorais: Não
Apuração e Informações de IPI no Período: Sim
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: Não
Ativos no Exterior: Não
PJ Comercial Exportadora: Não
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: Não
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes: Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: Não
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: Não
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: Não
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: Não
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: Não
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: Não
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPMBL-Redes, Reif e Olimpíadas: Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: Não
Zonas de Processamento de Exportação: Não
Áreas de Livre Comércio: Não

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: R C G COMERCIO DE CONFECOES LTDA
Código da Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Código da Atividade Econômica (CNAE 2.1): 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Tipo de Logradouro: Rua
Logradouro: NOVA LONDRINA
Número: 235
Bairro/Distrito: VILA PAULISTANA
UF: SP Município: SÃO PAULO
DDD: 11 Telefone: 29913891
DDD: FAX: 29913891
Caixa Postal: UF:
Correio Eletrônico:

Complemento:
CEP: 02318-230

CEP:

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: JOSE CARLOS GOMES CARDOSO

CPF: 917.620.818-49

DDD: Telefone: 112991389

Ramal:

DDD: Fax: 112952052

Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: CLAUDIO ALVES DA SILVA

CPF: 106.954.328-42

CRC: 1SP 216602/O-8 UF: SP

DDD: 11 Telefone: 29913893

Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico: CONTABIL@CRG.COM.BR

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação	1º Trimestre	Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA		
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%		0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%		0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%		191.398,05
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%		0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%		0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%		0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO		15.311,84
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável		0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio		0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida		0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas		0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual		0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior		0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas		0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)		0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita		0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO		15.311,84
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO		
26.À Alíquota de 15%		2.296,78
27.Adicional		0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta		0,00
DEDUÇÕES		
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte		0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		2.296,78
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET		0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação	2º Trimestre	Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA		
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%		0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%		0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%		266.048,29
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%		0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%		0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%		0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO		21.283,89
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável		0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio		0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida		0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas		0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual		0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior		0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas		0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)		0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita		0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO		21.283,89
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO		
26.À Alíquota de 15%		3.192,58
27.Adicional		0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta		0,00
DEDUÇÕES		
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte		0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		3.192,58
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET		0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação	3º Trimestre	Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA		
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%		0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%		0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%		190.647,38
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%		0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%		0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%		0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO		15.251,79
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável		0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio		0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida		0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas		0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual		0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior		0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas		0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)		0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita		0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO		15.251,79
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO		
26.À Alíquota de 15%		2.287,77
27.Adicional		0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta		0,00
DEDUÇÕES		
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte		0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		2.287,77
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET		0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação	4º Trimestre	Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA		
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%		0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%		0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%		293.958,50
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%		0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%		0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%		0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO		23.516,68
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável		0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio		0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida		0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas		0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual		0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior		0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas		0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)		0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita		0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO		23.516,68
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO		
26.À Alíquota de 15%		3.527,50
27.Adicional		0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta		0,00
DEDUÇÕES		
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte		0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		3.527,50
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET		0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	1º Trimestre	Valor
CÁLCULO DA CSLL		
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%		191.398,05
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%		0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO		22.967,77
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável		0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio		0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida		0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas		0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual		0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior		0,00
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas		0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)		0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
20.BASE DE CÁLCULO		22.967,77
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO		
21.Receita da Atividade Imobiliária		0,00
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária		0,00
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA		0,00
24.CSLL Apurada		2.067,10
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR		0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		2.067,10
DEDUÇÕES		
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)		0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni		0,00
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital		0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)		0,00
34.CSLL A PAGAR		2.067,10
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET		0,00
36.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
37.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	2º Trimestre	Valor
CÁLCULO DA CSLL		
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%		266.048,29
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%		0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO		31.925,79
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável		0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio		0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida		0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas		0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual		0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior		0,00
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas		0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)		0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
20.BASE DE CÁLCULO		31.925,79
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO		
21.Receita da Atividade Imobiliária		0,00
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária		0,00
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA		0,00
24.CSLL Apurada		2.873,32
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR		0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		2.873,32
DEDUÇÕES		
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)		0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni		0,00
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital		0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)		0,00
34.CSLL A PAGAR		2.873,32
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET		0,00
36.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
37.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	3º Trimestre	Valor
CÁLCULO DA CSLL		
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%		190.647,38
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%		0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO		22.877,69
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável		0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio		0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida		0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas		0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual		0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior		0,00
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas		0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)		0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
20.BASE DE CÁLCULO		22.877,69
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO		
21.Receita da Atividade Imobiliária		0,00
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária		0,00
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA		0,00
24.CSLL Apurada		2.058,99
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR		0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		2.058,99
DEDUÇÕES		
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)		0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni		0,00
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital		0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)		0,00
34.CSLL A PAGAR		2.058,99
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET		0,00
36.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
37.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	4º Trimestre	Valor
CÁLCULO DA CSLL		
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%		293.958,50
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%		0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO		35.275,02
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável		0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio		0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida		0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas		0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual		0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior		0,00
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas		0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)		0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
20.BASE DE CÁLCULO		35.275,02
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO		
21.Receita da Atividade Imobiliária		0,00
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária		0,00
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA		0,00
24.CSLL Apurada		3.174,75
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR		0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		3.174,75
DEDUÇÕES		
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)		0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni		0,00
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital		0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)		0,00
34.CSLL A PAGAR		3.174,75
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET		0,00
36.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
37.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

Ficha 19 - Estabelecimentos Industriais ou Equiparados

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Código-Tipo de Estabelecimento:

01 - Industrial / Transformação

Regime Especial de Substituição Tributária

Substituto: Não

Substituído: Não

Escrituração por Processamento Eletrônico: Sim

Período de Atividade: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 20 - Apuração do Saldo do IPI

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Mês: Janeiro

Período: Mensal

Existe Movimento no Período: Sim

Credor/Devedor: Credor

Saldo Credor Período Anterior

0,00

Débito

4.857,86

Crédito

5.706,98

Saldo Apurado

849,12

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Mês: Fevereiro

Período: Mensal

Existe Movimento no Período: Sim

Credor/Devedor: Devedor

Saldo Credor Período Anterior

849,12

Débito

3.081,02

Crédito

78,22

Saldo Apurado

2.153,32

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Mês: Março

Período: Mensal

Existe Movimento no Período: Sim

Credor/Devedor: Devedor

Saldo Credor Período Anterior

0,00

Débito

1.425,40

Crédito

130,00

Saldo Apurado

1.295,40

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Mês: Abril

Período: Mensal

Existe Movimento no Período: Sim

Credor/Devedor: Devedor

Saldo Credor Período Anterior

0,00

Débito

3.248,00

Crédito

373,00

Saldo Apurado

2.875,00

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Mês: Maio

Período: Mensal

Existe Movimento no Período: Sim

Credor/Devedor: Devedor

Saldo Credor Período Anterior

0,00

Débito

5.269,00

Crédito

803,00

Saldo Apurado

4.466,00

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Mês: Junho

Período: Mensal

Existe Movimento no Período: Sim

Credor/Devedor: Devedor

Saldo Credor Período Anterior

0,00

Débito

5.269,00

Crédito

2.348,00

Saldo Apurado

2.921,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código A78BF8C.

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 20 - Apuração do Saldo do IPI

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Mês: Julho Período: Mensal

Existe Movimento no Período: Sim Credor/Devedor: Devedor
Saldo Credor Período Anterior 0,00
Débito 5.187,02
Crédito 1.177,26
Saldo Apurado 4.009,76

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Mês: Agosto Período: Mensal

Existe Movimento no Período: Sim Credor/Devedor: Devedor
Saldo Credor Período Anterior 0,00
Débito 1.611,02
Crédito 440,22
Saldo Apurado 1.170,80

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Mês: Setembro Período: Mensal

Existe Movimento no Período: Sim Credor/Devedor: Devedor
Saldo Credor Período Anterior 0,00
Débito 2.865,88
Crédito 7.206,78
Saldo Apurado 4.340,90

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Mês: Outubro Período: Mensal

Existe Movimento no Período: Sim Credor/Devedor: Devedor
Saldo Credor Período Anterior 4.340,90
Débito 4.824,88
Crédito 397,88
Saldo Apurado 86,90

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Mês: Novembro Período: Mensal

Existe Movimento no Período: Sim Credor/Devedor: Devedor
Saldo Credor Período Anterior 0,00
Débito 3.890,00
Crédito 752,00
Saldo Apurado 3.137,00

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Mês: Dezembro Período: Mensal

Existe Movimento no Período: Sim Credor/Devedor: Devedor
Saldo Credor Período Anterior 0,00
Débito 5.446,00
Crédito 4.300,00
Saldo Apurado 1.146,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA HELENIA MARIANO DE MENEZES em 20/12/2013 às 13:22:21. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código A78BF8C.

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 21 - Entradas e Créditos

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Discriminação	Com Créditos	Sem Créditos	IPI Creditado
ENTRADAS - MERCADO NACIONAL			
01.Insumos para Industrialização	371.428,38	1.171.621,26	19.891,24
02.Mercadorias para Comercialização	0,00	0,00	0,00
03.Industrial Efet por Outras Empresas	0,00	17.955,38	0,00
04.Devoluções de Vendas	83.651,47	14.552,82	3.824,93
05.Outras Entradas	0,00	112.775,82	0,00
06.TOTAL DO MERCADO NACIONAL	455.079,85	1.316.905,28	23.716,17
ENTRADAS - MERCADO EXTERNO			
07.Insumos para Industrialização	0,00	0,00	0,00
08.Mercadorias para Comercialização	0,00	0,00	0,00
09.Devoluções de Vendas		0,00	0,00
10.Outras Entradas	0,00	0,00	0,00
11.TOTAL DO MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00
12.TOTAL DAS ENTRADAS	455.079,85	1.316.905,28	23.716,17
OUTROS CRÉDITOS			
13.Estorno de Débitos			0,00
14.Créditos Recebidos por Transferência			0,00
15.Crédito Presumido de IPI			0,00
16.Outros			0,00
17.TOTAL DE OUTROS CRÉDITOS			0,00
18.TOTAL DO IPI CREDITADO			23.716,17

Ficha 22 - Saídas e Débitos

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Discriminação	Com Débitos	Sem Débitos	IPI Debitado
SAÍDAS - MERCADO NACIONAL			
01.Produção do Estabelecimento	914.448,18	7.632,00	45.056,59
02.Mercadorias de Comercialização	0,00	0,00	0,00
03.Industrial. Efet. p/ Outras Empresas	0,00	0,00	0,00
04.Devoluções de Compras	35.332,50	0,00	1.766,80
05.Outras Saídas p/ o Mercado Nacional	3.099,50	145.757,20	154,99
06.TOTAL DO MERCADO NACIONAL	952.880,18	153.389,20	46.978,38
SAÍDAS - MERCADO EXTERNO			
07.Produção do Estabelecimento		0,00	0,00
08.Mercadorias de Comercialização		0,00	0,00
09.Devoluções de Compras		0,00	0,00
10.Outras Saídas para o Mercado Externo		0,00	0,00
11.TOTAL DO MERCADO EXTERNO		0,00	0,00
12.TOTAL DAS SAÍDAS	952.880,18	153.389,20	46.978,38
OUTROS DÉBITOS			
13.Estorno de Créditos			0,00
14.Transferência de Créditos			0,00
15.Ressarcimento de Créditos			0,00
16.Ressarc. de Crédito Presumido de IPI			0,00
17.Outros			0,00
18.TOTAL DE OUTROS DÉBITOS			0,00
19.TOTAL DO IPI DEBITADO			46.978,38

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 23 - Remetentes de Insumos/Mercadorias

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária	Há Relação de Interdependência
001	07.401.487/0001-63	244.103,80	Não	Não
002	10.312.703/0001-09	155.998,96	Não	Não
003	09.363.567/0005-20	61.046,75	Não	Não
004	03.642.866/0001-94	32.789,51	Não	Não
005	04.895.751/0001-74	19.800,00	Não	Não
006	08.308.119/0001-38	16.200,00	Não	Não
007	07.013.648/0002-22	9.180,00	Não	Não
008	05.201.204/0001-04	5.800,00	Não	Não
009	08.460.385/0001-81	5.500,00	Não	Não
010	15.319.621/0001-00	5.101,25	Não	Não
011	74.454.950/0001-22	5.084,70	Não	Não
012	11.333.230/0001-99	4.897,00	Não	Não
013	61.135.315/0005-64	4.869,43	Não	Não
014	07.358.761/0040-75	4.800,00	Não	Não
015	97.522.363/0004-71	4.170,00	Não	Não
016	16.938.356/0001-00	3.857,00	Não	Não
017	67.417.915/0001-78	2.700,00	Não	Não
018	60.044.070/0001-73	1.100,10	Não	Não
019	07.753.602/0001-69	750,00	Não	Não
020	06.317.832/0001-12	682,68	Não	Não
021	12.365.760/0001-81	602,05	Não	Não
022	35.765.635/0001-64	290,00	Não	Não
023	47.198.460/0001-30	213,30	Não	Não
024	60.701.273/0001-95	154,80	Não	Não
TOTAL		589.691,33		

Ficha 24 - Entradas de Insumos/Mercadorias

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Ordem	Classif. Fiscal	Ex	Insumos/Mercadorias	Valor	Substituição Tributária
01	7318.23.00		REB S-TUB FR CAB LENT 1/4	73.079,35	Não
02	7318.23.00		REB S-TUB FR CAB LENT 3/1	70.896,94	Não
03	6603.20.00		ARAME ACO POLIDO 3,60MM.	32.789,51	Não
04	7608.20.00		TUBOLAR ALUM.RED.3/4X1,20	28.063,00	Não
05	3901.20.29		POLIETILENO AD SC B5429 I	23.713,00	Não
06	6601.10.00		GUARDA SOL BAGUM 1,80M.	22.140,00	Não
07	5903.10.00		TECIDO PLANO REVESTIDO DE	16.200,00	Não
08	3901.10.92		POLIETILENO BD F HP2023J	14.709,75	Não
09	7604.29.20		PERFIL ALUM. VT-193	13.712,60	Não
10	7608.20.00		TUBOLAR ALUM.RED.7/8X1,20	13.087,20	Não
11	7608.20.90		TUBO ALUM.TREF.RED.11/8 X	12.486,00	Não
12	3901.20.29		POLIETILENO AD SC HDB502	11.472,50	Não
13	7604.29.20		PERFIL ALUM.SOL. VT059	11.049,30	Não
14	7608.20.90		TUBO ALUM.TREF.RED.3/4 X	9.396,50	Não
TOTAL				352.795,65	

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELLEN MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA, liberado nos autos em 23/02/2021 às 21:15. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código A78BF8C.

Ficha 25 - Destinatários de Produtos/Mercadorias/Insumos

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária	Há Relação de Interdependência
001	04.945.481/0001-69	68.481,62	Não	Não
002	04.895.751/0001-74	65.294,50	Não	Não
003	07.013.648/0002-22	38.553,50	Não	Não
004	01.662.738/0001-87	38.000,00	Não	Não
005	01.209.381/0001-86	36.000,00	Não	Não
006	03.642.866/0001-94	33.255,60	Não	Não
007	04.811.902/0005-92	27.619,00	Não	Não
008	07.358.761/0040-75	23.150,00	Não	Não
009	10.326.675/0001-89	20.430,00	Não	Não
010	58.551.326/0001-97	16.942,50	Não	Não
011	10.318.885/0001-25	16.000,00	Não	Não
012	12.462.210/0001-80	16.000,00	Não	Não
013	09.216.620/0001-37	15.808,00	Não	Não
014	08.308.119/0001-38	13.500,00	Não	Não
015	07.858.948/0001-21	11.850,00	Não	Não
016	10.996.168/0001-52	11.850,00	Não	Não
017	08.437.773/0001-41	11.400,00	Não	Não
018	46.842.894/0005-91	11.325,00	Não	Não
019	03.691.285/0001-42	10.352,00	Não	Não
020	05.201.204/0001-04	9.700,00	Não	Não
021	07.904.529/0001-89	9.600,00	Não	Não
022	14.855.397/0001-08	9.520,00	Não	Não
023	83.589.879/0002-67	9.359,28	Não	Não
024	00.904.538/0001-20	9.270,00	Não	Não
025	04.215.776/0001-80	8.970,00	Não	Não
026	04.218.335/0001-31	8.900,00	Não	Não
027	10.314.051/0001-41	7.300,00	Não	Não
028	07.687.549/0005-79	7.025,00	Não	Não
029	61.014.841/0001-42	6.735,00	Não	Não
030	02.460.794/0001-00	6.150,00	Não	Não
031	00.883.592/0001-37	5.941,40	Não	Não
032	66.752.692/0001-32	5.814,00	Não	Não
033	00.088.438/0001-73	4.969,52	Não	Não
034	01.647.920/0001-69	4.950,00	Não	Não
035	61.006.839/0001-21	4.600,00	Não	Não
036	10.435.340/0001-07	4.562,50	Não	Não
037	17.771.543/0001-05	4.430,00	Não	Não
038	17.687.059/0001-00	4.410,00	Não	Não
039	05.271.391/0001-00	4.375,00	Não	Não
040	34.590.315/0001-58	4.050,00	Não	Não
041	18.423.681/0001-66	4.020,00	Não	Não
042	31.784.176/0001-05	3.980,00	Não	Não
043	05.641.437/0001-28	3.690,00	Não	Não
044	02.552.710/0001-50	3.600,00	Não	Não
045	02.812.740/0001-58	3.380,00	Não	Não

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Ficha 25 - Destinatários de Produtos/Mercadorias/Insumos

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária	Há Relação de Interdependência
046	08.759.876/0001-28	3.343,50	Não	Não
047	12.589.215/0001-79	3.282,50	Não	Não
048	71.958.821/0001-83	3.204,00	Não	Não
049	09.067.937/0001-59	3.107,95	Não	Não
050	13.062.079/0001-27	2.950,00	Não	Não
051	01.177.026/0001-72	2.848,00	Não	Não
052	05.611.692/0001-28	2.700,00	Não	Não
053	03.936.141/0001-09	2.613,90	Não	Não
054	01.316.414/0001-97	2.608,00	Não	Não
055	59.170.738/0001-40	2.475,00	Não	Não
056	07.656.468/0001-88	2.400,00	Não	Não
057	51.536.795/0001-98	2.365,00	Não	Não
058	06.083.419/0001-30	2.250,00	Não	Não
059	02.990.117/0001-95	2.225,00	Não	Não
060	82.206.004/0001-95	2.225,00	Não	Não
061	00.861.339/0001-82	2.144,00	Não	Não
062	71.673.990/0001-77	1.950,00	Não	Não
063	08.920.243/0001-50	1.888,00	Não	Não
064	07.334.067/0001-01	1.854,00	Não	Não
065	05.790.398/0001-20	1.800,00	Não	Não
066	04.540.452/0001-17	1.780,00	Não	Não
067	05.044.717/0001-59	1.740,00	Não	Não
068	32.563.140/0001-64	1.728,00	Não	Não
069	87.169.900/0012-06	1.650,00	Não	Não
070	64.424.286/0001-15	1.620,00	Não	Não
071	09.590.359/0001-30	1.598,00	Não	Não
072	08.511.907/0001-27	1.590,00	Não	Não
073	35.765.635/0001-64	1.550,00	Não	Não
074	07.215.451/0001-95	1.537,50	Não	Não
075	09.324.452/0001-01	1.450,00	Não	Não
076	07.543.410/0001-28	1.400,00	Não	Não
077	16.530.070/0001-91	1.360,00	Não	Não
078	04.622.918/0001-23	1.335,00	Não	Não
079	85.179.240/0001-58	1.323,00	Não	Não
080	56.545.742/0001-57	1.323,00	Não	Não
081	13.036.591/0001-07	1.300,00	Não	Não
082	05.091.231/0001-71	1.280,00	Não	Não
083	49.428.386/0001-26	1.280,00	Não	Não
084	11.265.441/0001-31	1.260,00	Não	Não
085	13.105.032/0001-01	1.250,00	Não	Não
086	43.739.424/0001-85	1.230,00	Não	Não
087	12.731.254/0001-69	1.200,00	Não	Não
088	00.480.736/0001-04	1.194,00	Não	Não
089	08.873.338/0001-60	1.193,50	Não	Não
090	49.642.598/0001-01	1.140,00	Não	Não

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 25 - Destinatários de Produtos/Mercadorias/Insumos

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária	Há Relação de Interdependência
091	06.039.635/0001-89	1.100,00	Não	Não
092	10.549.698/0001-52	1.060,00	Não	Não
093	00.758.271/0001-00	1.051,00	Não	Não
094	03.772.051/0001-20	1.040,00	Não	Não
095	06.373.404/0001-07	1.000,00	Não	Não
096	15.148.923/0001-62	940,00	Não	Não
097	02.006.170/0001-09	940,00	Não	Não
098	56.985.377/0001-00	900,00	Não	Não
099	17.167.663/0001-06	900,00	Não	Não
100	67.036.210/0001-00	900,00	Não	Não
TOTAL		740.490,27		

Ficha 26 - Saídas de Produtos/Mercadorias/Insumos

CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68

Ordem	Classif. Fiscal	Ex	Produtos/Mercadorias/Insumos	Valor	Substituição Tributária
01	6601.10.00		GUARDA SOL BAGUM 1,60M CO	267.337,50	Não
02	6601.10.00		OMBRELLONE BAGUM 2,40M CO	125.606,50	Não
03	6601.10.00		GUARDA SOL BAGUM 1,80M.	85.252,90	Não
04	6603.20.00		ARAME EM ACO.	33.255,60	Não
05	6601.10.00		GUARDA SOL BAGUM 1,80M CO	26.437,50	Não
06	9401.79.00		CADEIRA PREGUICOSA SANNET	20.973,65	Não
07	6601.10.00		GUARDA SOL BAGUM 1,60M.	20.644,50	Não
08	6601.10.00		OMBRELLONE BAGUM 2,40M.	18.445,60	Não
09	9401.79.00		CADEIRA PREGUICOSA RC COM	15.038,00	Não
TOTAL				612.991,75	

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cál. Neg.	0,00	0,00
10.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
11.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
12.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
13.Outras Contas	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
17.Clientes	0,00	0,00
18.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
19.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
20.Valores Mobiliários	0,00	0,00
21.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
22.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
23.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
24.Outras Contas	0,00	0,00
25.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
26.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
27.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		
28.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
29.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
30.Outros Investimentos	0,00	0,00
31.Ágios em Investimentos		
32.Ágios em Investimentos - Mais Valia	0,00	0,00
33.Ágios em Investimentos - Rentabilidade Futura	0,00	0,00
34.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
35.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
36.(-)Deságios	0,00	0,00
37.(-)Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	0,00	0,00
38.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		
39.Terrenos	0,00	0,00
40.Edifícios e Construções	0,00	0,00
41.Construções em Andamento	0,00	0,00
42.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
43.Veículos	0,00	0,00
44.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
45.Recursos Minerais	0,00	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
46.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
47.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
48.Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
49.Imobilizados Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
50.Outras Imobilizações	0,00	0,00
51.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
52.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
53.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Arrend.Merc.Financeiro	0,00	0,00
54.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
55.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
56.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
57.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
58.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL		
59.Concessões	0,00	0,00
60.Marcas e Patentes	0,00	0,00
61.Direitos Autorais	0,00	0,00
62.Fundo de Comércio	0,00	0,00
63.Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
64.Franquias	0,00	0,00
65.Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
66.Intangíveis Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
67.Outras	0,00	0,00
68.(-)Amortizações Intangíveis Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
69.(-)Amortização do Intangível	0,00	0,00
70.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
71.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00
72.TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO		
73.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
74.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
75.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
76.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
77.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
78.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
79.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
80.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
81.TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA, liberado nos autos em 23/02/2021 às 21:19. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código A78BF8C.

Ficha 36E - Ativo - Balanço Patrimonial - Critérios em 31/12/2007 - PJ em Geral

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
09.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cál. Neg.	0,00	0,00
10.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
11.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
12.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
13.Outras Contas	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente		
15.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
17.Clientes	0,00	0,00
18.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
19.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
20.Valores Mobiliários	0,00	0,00
21.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
22.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
23.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
24.Outras Contas	0,00	0,00
25.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente		
26.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
27.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
28.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
29.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
30.Outros Investimentos	0,00	0,00
31.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
32.Ágios em Investimentos - Mais Valia		
33.Ágios em Investimentos - Rentabilidade Futura		
34.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
35.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
36.(-)Deságios	0,00	0,00
37.(-)Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	0,00	0,00
38.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
39.Terrenos	0,00	0,00
40.Edifícios e Construções	0,00	0,00
41.Construções em Andamento	0,00	0,00
42.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
43.Veículos	0,00	0,00
44.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
45.Recursos Minerais	0,00	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMES DORFF OLIVEIRA, liberação nos autos em 23/02/2021 às 21:19. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código A78BF8C.

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 36E - Ativo - Balanço Patrimonial - Critérios em 31/12/2007 - PJ em Geral

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
46.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
47.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
48.Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro		
49.Imobilizados Objeto de Teste de Recuperabilidade		
50.Outras Imobilizações	0,00	0,00
51.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
52.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
53.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Arrend.Merc.Financeiro		
54.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Teste Recuperabilidade		
55.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
56.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade		
57.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
58.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
PERMANENTE - INTANGÍVEL		
59.Concessões		
60.Marcas e Patentes		
61.Direitos Autorais		
62.Fundo de Comércio		
63.Software ou Programas de Computador		
64.Franquias		
65.Desenvolvimento de Produtos		
66.Intangíveis Objeto de Teste de Recuperabilidade		
67.Outras		
68.(-)Amortizações Intangíveis Objeto Teste Recuperabilidade		
69.(-)Amortização do Intangível		
70.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade		
71.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível		
72.TOTAL DO INTANGÍVEL		
PERMANENTE - DIFERIDO		
73.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
74.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
75.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
76.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
77.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
78.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
79.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
80.TOTAL DO PERMANENTE	0,00	0,00
81.TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
03.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
04.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
05.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
06.Salários a Pagar	0,00	0,00
07.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
08.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
09.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
10.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
11.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE		
17.Fornecedores	0,00	0,00
18.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
19.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
20.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
21.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
22.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
23.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
24.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
25.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
26.Receitas Diferidas	0,00	0,00
27.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
28.Outras Contas	0,00	0,00
29.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
30.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
31.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
32.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		
33.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
34.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
35.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
36.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
37.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
38.Reservas de Capital	0,00	0,00
39.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
40.Reservas de Lucros	0,00	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
41.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
42.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
43.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
44.Outras Reservas	0,00	0,00
45.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
46.Ajustes às Normas Internac. Contabilidade – Instr.Financ.	0,00	0,00
47.(-)Ajustes às Normas Internac.Contabilidade–Instr.Financ.	0,00	0,00
48.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
49.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
50.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
51.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
52.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
53.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
56.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
57.TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Ficha 37E - Passivo - Balanço Patrimonial - Critérios em 31/12/2007 - PJ em Geral

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar		
03.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
04.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
05.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
06.Salários a Pagar	0,00	0,00
07.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
08.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
09.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
10.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
11.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro		
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente		
15.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
17.Fornecedores	0,00	0,00
18.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar		
19.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
20.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
21.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
22.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
23.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
24.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
25.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
26.Receitas Diferidas	0,00	0,00
27.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
28.Outras Contas	0,00	0,00
29.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro		
30.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajuste a Valor Presente		
31.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
32.TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		
33.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
34.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
35.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
36.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
37.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
38.Reservas de Capital	0,00	0,00
39.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
40.Reservas de Lucros	0,00	0,00

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 37E - Passivo - Balanço Patrimonial - Critérios em 31/12/2007 - PJ em Geral

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
41.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
42.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
43.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
44.Outras Reservas	0,00	0,00
45.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
46.Ajustes às Normas Internac. Contabilidade – Instr.Financ.		
47.(-)Ajustes às Normas Internac.Contabilidade–Instr.Financ.		
48.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		
49.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		
50.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
51.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
52.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
53.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
56.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
57.TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

Ficha 38 - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
01.Saldo de Lucros Acumulados	0,00
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	0,00
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
09.TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO	
16.BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS Nº	
17.Nº DO DIÁRIO	
18.Nº DO REGISTRO DO DIÁRIO	

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 38A - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - Critérios em 31/12/2007

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
01.Saldo de Lucros Acumulados	0,00
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	0,00
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
09.TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00

Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

0001. CNPJ do Estabelecimento: 71.782.171/0001-68	
Receita de Vendas de Bens e Serviços do Estabelecimento	942.052,22
CNAE Preponderante do Estabelecimento:	
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
TOTAL	
Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos	942.052,22
Valor Total da Receita de Vendas da PJ	942.052,22

Ficha 57 - Demonstrativo do Imposto de Renda, CSLL e Contribuição Previdenciária Retidos na Fonte

Sem Informações

Ficha 60 - Identificação de Sócios ou Titular

001. CPF/CNPJ: 917.620.818-49	
Nome/Nome Empresarial: JOSE CARLOS GOMES CARDOSO	
País: BRASIL	
PF/PJ: Pessoa Física	
Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	
Percentual s/ Capital Total	50,00%
Percentual s/ Capital Votante	0,00%
CPF do Representante Legal:	
Qualificação do Representante Legal:	

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 60 - Identificação de Sócios ou Titular

002. CPF/CNPJ: 915.085.508-59

Nome/Nome Empresarial: ROSANA MARA BRIN KMANN

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Qualificação: Acionista Pessoa Física Domiciliado no Brasil

Percentual s/ Capital Total

50,00%

Percentual s/ Capital Votante

0,00%

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante Legal:

Ficha 61A - Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular

001. CPF/CNPJ: 917.620.818-49

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Nome/Nome Empresarial: JOSE CARLOS GOMES CARDOSO

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

Remuneração do Trabalho

25.274,10

Lucros / Dividendos

0,00

Juros sobre o Capital Próprio

0,00

Demais Rendimentos

0,00

Imposto de Renda Retido na Fonte

142,50

002. CPF/CNPJ: 915.085.508-59

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Nome/Nome Empresarial: ROSANA MARA BRIN KMANN

Qualificação: Acionista Pessoa Física Domiciliado no Brasil

Remuneração do Trabalho

0,00

Lucros / Dividendos

0,00

Juros sobre o Capital Próprio

0,00

Demais Rendimentos

0,00

Imposto de Renda Retido na Fonte

0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 67B - Outras Informações

Discriminação	Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
01.Capital Registrado		
02.Estoques		
03.Saldo de Caixa e Bancos		
04.Saldo de Aplicações Financeiras		
05.Contas a Receber		
06.Contas a Pagar		
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário		1.612.454,01
08.Compras Ativo Ano-Calend, exceto do At.Circ.e Real.L.Prazo		0,00
09.Receitas e Rendim.Não Tribut. ou Tribut.Exclusiv.na Fonte		0,00
10.Total do Ativo		0,00
11.Valor Total Folha Suj.à Aliq.Reduz.Trata Lei 11.774/2008		0,00
12.Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008		0,00
13.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP		
14.Regime de Apuração das Receitas: Competência		
15.Método de Avaliação de Estoques: Não Marcado		

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA, liberado nos autos em 23/02/2022 às 21:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1079869-59.2018.8.26.0100 e código A78BF8C.

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 70 - Informações Previdenciárias

Discriminação	Valor
Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não Marcado	
PJ Sujeita à Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, conforme Lei nº 12.546/2011: Não	
COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	0,00
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	0,00
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	1.612.454,01
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	0,00
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
08.Outros Gastos com Empregados	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Transporte	0,00
10.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Médica	0,00
11.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Odontológica	0,00
12.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Demais	0,00
13.Locação de Mão-de-Obra	0,00
14.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
15.Demais Serviços Prestados por Terceiros	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
16.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Manutenham Eq. Futebol Prof.	0,00
17.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,00
OUTRAS DESPESAS	
18.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
19.Contribuição para a Previdência Social	0,00
20.Contribuição para o FGTS	0,00
RECEITAS	
21.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	0,00
22.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	0,00
23.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	0,00
24.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	0,00
25.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	0,00
26.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	0,00
27.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	0,00
28.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	0,00
29.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	0,00
30.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	983.283,99
31.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	0,00
32.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	0,00
33.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	0,00
34.Receita de Exportação de Serviços	0,00
35.Demais Receitas	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

CNPJ: 71.782.171/0001-68

Ano-calendário: 2013 ND: 0000078478

Ficha 70 - Informações Previdenciárias

Discriminação	Valor
OUTRAS INFORMAÇÕES	
36.Construções Civas em Andamento	0,00
37.Receita Bruta de Atividades que Permanecem Sujeitas à Contribuição sobre Folha	
38.Número de Empregados no Início do Período	0
39.Número de Empregados no Final do Período	0

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

02 FALENCIAS, RECUPERACAO JUDICIAL E CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DE CENTRAL

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000626269
Data/hora de protocolamento: 23/02/2021 21:05
Número do processo: 1079869-59.2018.8.26.0100
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da 25313759000236
Nome do autor/exequente da ação: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
71782171000168: RCG COMERCIO DE CONFECOES LTDA. - EPP	03008 - BCO SANTANDER /
Valor a Bloquear	05237 - BCO BRADESCO /
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
Bloquear Conta-Salário? Não	

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**Dados do Bloqueio****Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000626269
Data/hora de protocolamento: 23/02/2021 21:05
Número do processo: 1079869-59.2018.8.26.0100
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da 25313759000236
Nome do autor/exequente da ação: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
 71782171000168: RCG COMERCIO DE CONFECOES LTDA. - EPP R\$ 0,00

Respostas**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 FEV 2021 21:05	Bloqueio de Valores	PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 200.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 FEV 2021 04:46

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 FEV 2021 21:05	Bloqueio de Valores	PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 200.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 FEV 2021 19:48

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 FEV 2021 21:05	Bloqueio de Valores	PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 200.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 FEV 2021 20:34

12/03/2021 19:39

2 / 2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Falido (Passivo): **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório ao administrador judicial: ciência da certidão de fls.510 e páginas seguintes onde foram liberadas respostas das pesquisas de bens da falida.

Nada Mais. São Paulo, 12 de março de 2021. Eu, ____, Helena Maria Hermesdorff, Coordenador.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0311/2021, foi disponibilizado na página 1063/1068 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/03/2021. Considera-se a data de publicação em 19/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Mauricio Aparecido Cresostomo (OAB 149740/SP)
Fernando Henrique Fernandes (OAB 206725/SP)
Maicon de Abreu Heise (OAB 200671/SP)
RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (OAB 9764/MT)

Teor do ato: "Nota de cartório ao administrador judicial: ciência da certidão de fls.510 e páginas seguintes onde foram liberadas respostas das pesquisas de bens da falida."

SÃO PAULO, 18 de março de 2021.

Helena Maria Hermesdorff
Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 1079869-59-2018.8.26.0100
Massa Falida: RCG Comércio de Confeções Ltda

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada Administradora Judicial nos autos da falência de **RCG COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar **RELATÓRIO FALIMENTAR** atendendo ao disposto no art. 22, III, “e” da Lei nº 11.101/2005, nos termos a seguir aduzidos

I - DAS CAUSAS DA FALÊNCIA

1. Em 02/08/2018, a credora Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda ingressou com pedido de falência contra a devedora, alegando possuir um crédito atualizado de R\$ 247.530,96 representado por duplicatas devidamente protestadas.



2. A devedora foi citada por edital e apresentou contestação a fls. 306/323, ocasião em que alegou vícios formais nos instrumentos de protesto.

3. Em 02/09/2020 foi realizada audiência de tentativa de conciliação, a qual restou infrutífera.

4. Pela r. sentença de fls. 373/378, datada de 29/09/2020, este MM. Juízo decretou a falência de RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA e nomeou esta subscritora como administradora judicial.

5. Diante desse cenário, é possível apontar como causa da quebra o inadimplemento de obrigações líquidas que culminaram no presente pedido de falência.

II - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL

6. Até o presente momento, não é possível afirmar a existência de responsabilidade civil ou penal do sócio e administrador da Falida, tendo em vista que o sócio administrador ainda não entregou os livros em cartório para encerramento, apesar das solicitações feitas por este auxiliar ao patrono do falido.

7. Não obstante, requer-se a intimação do sócio falido José Carlos Gomes Cardoso na pessoa de seu patrono regularmente constituído, Dr Fernando Henrique Fernandes, OAB/SP nº 206.725, a entregar os livros contábeis em cartório no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desobediência, nos



termos do artigo 104, parágrafo único da Lei nº11.101/05.

8. Assim, tão logo sejam os livros contábeis depositados em cartório, essa Administradora Judicial os submeterá à perícia técnica, cujo laudo será devidamente apresentado em juízo.

9. De qualquer modo, prevalecendo a não entrega dos livros, estarão os falidos sujeitos aos efeitos penais dessa omissão.

III - DOS ATOS REALIZADOS

10. Tão logo assinou o termo de compromisso, esta Administradora Judicial encaminhou os ofícios aos órgãos de praxe, conforme comprovante em anexo (DOC 1) bem como procedeu à arrecadação e avaliação dos bens (auto de arrecadação de fls. 482/483 e 507/508).

IV - DA CONCLUSÃO

11. Ante o exposto, essa Administradora Judicial apresenta o presente Relatório Parcial, o qual será devidamente complementado, após a arrecadação e exame dos livros contábeis da Falida, requerendo remessa dos autos ao Ministério Público para ciência.

12. Por fim, requer-se a intimação do sócio falido José Carlos Gomes Cardoso na pessoa de seu patrono regularmente constituído, Dr Fernando Henrique Fernandes, OAB/SP nº 206.725, a entregar os livros contábeis em cartório no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desobediência, nos termos do



artigo 104, parágrafo único da Lei nº11.101/05

Termos em que, colocando-me à disposição de Vossa Excelência.

Pede deferimento.

São Paulo, 22 de março de 2021.

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Administradora Judicial

Maicon de Abreu Heise

OAB/SP nº 200.671

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 72303263 - AC VILA MARIANA - SP
 SAO PAUL
 CNPJ.....: 34028316317140 Ins Est.: 112388853119
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 14/10/2020 Hora.....: 15:03:29
 Caixa.....: 98233481 Matrícula...: 89194160
 Lançamento.: 086 Atendimento: 00066
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1895558333

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA REGISTRADA A	1	8,40+
Valor do Porte(R\$)...	2,05	
Cep Destino: 06023-010 (SP/Osasco)		
Peso real (G).....:	20	
Peso Tarifado:.....:	0,020	
OBJETO=> JU689067268BR		
REGISTRO A VISTA....:	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino: 05311-030 (SP/Sao Paulo)		
Peso real (G).....:	25	
Peso Tarifado:.....:	0,025	
OBJETO=> JU689067356BR		
REGISTRO A VISTA....:	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino: 01152-000 (SP/Sao Paulo)		
Peso real (G).....:	25	
Peso Tarifado:.....:	0,025	
OBJETO=> JU689067360BR		
REGISTRO A VISTA....:	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino: 01310-200 (SP/Sao Paulo)		
Peso real (G).....:	25	
Peso Tarifado:.....:	0,025	
OBJETO=> JU689067373BR		
REGISTRO A VISTA....:	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino: 06023-010 (SP/Osasco)		
Peso real (G).....:	25	
Peso Tarifado:.....:	0,025	
OBJETO=> JU689067387BR		
REGISTRO A VISTA....:	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino: 01319-000 (SP/Sao Paulo)		
Peso real (G).....:	25	
Peso Tarifado:.....:	0,025	
OBJETO=> JU689067271BR		
REGISTRO A VISTA....:	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino: 01017-000 (SP/Sao Paulo)		
Peso real (G).....:	25	
Peso Tarifado:.....:	0,025	
OBJETO=> JU689067285BR		
REGISTRO A VISTA....:	6,35	

CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino:	01419-001 (SP/Sao Paulo)	fls. 555
Peso real (G).....	25	
Peso Tarifado:.....	0,025	
OBJETO=====>	JU689067299BR	
REGISTRO A VISTA....	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino:	01013-001 (SP/Sao Paulo)	
Peso real (G).....	25	
Peso Tarifado:.....	0,025	
OBJETO=====>	JU689067308BR	
REGISTRO A VISTA....	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino:	01045-000 (SP/Sao Paulo)	
Peso real (G).....	25	
Peso Tarifado:.....	0,025	
OBJETO=====>	JU689067311BR	
REGISTRO A VISTA....	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino:	01310-200 (SP/Sao Paulo)	
Peso real (G).....	25	
Peso Tarifado:.....	0,025	
OBJETO=====>	JU689067325BR	
REGISTRO A VISTA....	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino:	01013-001 (SP/Sao Paulo)	
Peso real (G).....	25	
Peso Tarifado:.....	0,025	
OBJETO=====>	JU689067339BR	
REGISTRO A VISTA....	6,35	
CARTA REGISTRADA A	1	9,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino:	01017-000 (SP/Sao Paulo)	
Peso real (G).....	25	
Peso Tarifado:.....	0,025	
OBJETO=====>	JU689067342BR	
REGISTRO A VISTA....	6,35	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 118,80

Valor Declarado não solicitado(R\$)

No caso de objeto com valor,

utilize o serviço adicional de valor declarado.

VALOR EM CARTAO DE DEBITO(R\$): 118,80

VALOR RECEBIDO(R\$)=> 118,80

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser realizados pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/>

ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios

Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete

deste comprovante. Para eventual contato com os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.2.03



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL
CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo n.º 1079869-59-2018.8.26.0100
Massa Falida: RCG Comércio de Confeções Ltda

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada Administradora Judicial nos autos da falência de **RCG COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, vem à presença de Vossa Excelência manifestar sua ciência quanto aos resultados das pesquisas Sisbajud, Infojud e Renajud de fls. 511/547.

Outrossim, está providenciando a remoção do veículo VW/Kombi, placa CGG1082 (fls. 512), o qual se encontra em condições precárias, conforme fotocópias em anexo.

Finalmente, requerer-se a juntada da inclusa relação de credores (DOC 1) a que trata o artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005, acompanhada dos respectivos pareceres de crédito (DOC 2) elaborados a respeito das habilitações e/ou divergências apresentadas pelos credores.



A Administradora Judicial informa que o quadro de credores foi elaborado a partir do exame das habilitações e divergências de crédito apresentadas após a publicação do edital previsto no artigo 99, § 1º da Lei nº 11.101/2005.

Para facilitar a publicação do edital pela i. serventia, a Administradora Judicial enviará por e-mail a minuta resumida na versão “word”, cuja cópia segue em anexo (DOC 3).

São Paulo, 05 de abril de 2021.

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Administradora Judicial

Maicon de Abreu Heise

OAB/SP nº 200.671

FALÊNCIA

RCG COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

PROCESSO Nº 1079869-59-2018.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

RELAÇÃO DE CREDITORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

DATA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: 29/09/2020

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE III - TITULARES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO APRESENTADO PELA FALIDA - R\$	AJUSTE	VALOR DO CRÉDITO APURADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL - R\$
FAZENDA NACIONAL	R\$ 3.212.367,55	R\$ -	R\$ 3.212.367,55
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 356.312,55	R\$ -	R\$ 356.312,55
TOTAL	R\$ 3.568.680,10	R\$ -	R\$ 3.568.680,10

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE VI - TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO APRESENTADO PELA FALIDA - R\$	AJUSTE	VALOR DO CRÉDITO APURADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL - R\$
PLASTVINIL IND COM PLÁSTICOS LTDA	R\$ 247.530,96	R\$ 48.549,64	R\$ 296.080,60
TOTAL	R\$ 247.530,96	R\$ 48.549,64	R\$ 296.080,60

TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 3.568.680,10	R\$ -	R\$ 3.568.680,10
--	-------------------------	--------------	-------------------------

TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 247.530,96	R\$ 48.549,64	R\$ 296.080,60
--	-----------------------	----------------------	-----------------------

TOTAL GERAL DE CRÉDITOS	R\$ 3.816.211,06	R\$ 48.549,64	R\$ 3.864.760,70
--------------------------------	-------------------------	----------------------	-------------------------

São Paulo, 05 de abril de 2021.

Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho
Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais
da Comarca da Capital do Estado de São Paulo



AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA
Administradora Judicial
Maicon de Abreu Heise
OAB/SP nº 200.671



PARECER DE CRÉDITO

Falência de **RCG COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**

Processo nº 1079869-59-2018.8.26.0100

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Data da decretação da falência: 29/09/2020

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão social	Plastvinil Ind e Com de Plásticos Ltda
CPF/CNPJ	10.435.340/0001-07
Tipo de Requerimento	Habilitação de Crédito

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO

Valor do crédito declarado pela Falida	Classificação do crédito declarado pela Falida
R\$ 0,00	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 31.444,43	Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
I	Cópias do pedido de falência



II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto na regra do art. 9, II, a habilitação de crédito deverá conter “o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação”, requisito este não cumprido pelo Requerente, vejamos.

O Credor pretende a habilitação do crédito relativo a honorários advocatícios sucumbenciais que teriam sido fixados na decisão que ordenou a citação do devedor para realizar o depósito elisivo.

De início, cabe ressaltar que o crédito decorrente de honorários sucumbenciais pertence exclusivamente ao advogado que patrocinou a causa, e não ao seu constituinte, nos termos do artigo 23 da Lei nº 8.906/94.

Não obstante, na hipótese dos autos, nem mesmo o advogado que patrocinou a causa faz jus ao recebimento de honorários sucumbenciais, uma vez que estes inexistem na decretação da quebra.

Com efeito, o artigo 98, parágrafo único da Lei nº 11.101/05 dispõe que o devedor poderá elidir o pedido de falência depositando o valor principal corrigido acrescido de custas e honorários advocatícios. Contudo, não elidido o pedido, ou decretada a quebra da devedora, não há que se falar mais em honorários sucumbenciais.

Nas palavras do eminente Desembargador Claudio Godoy:

“Descabe, com efeito, a fixação de verbas sucumbenciais na sentença que decreta a falência. Já não fosse a ausência de qualquer alusão a respeito no art. 99 da Lei 11.101/2005, por meio do pedido de falência o credor atua como uma espécie de procurador privado de todos os demais, pretendendo a instauração de procedimento concursal no interesse de todos, e não somente no seu



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

próprio interesse. Destarte, inaplicáveis à espécie os artigos 82, § 2º e 85, §§ 1º e 11 do CPC/15. Não se trata, quando acolhido o pedido de falência, de ação singular em que o réu sucumbiu. Tem-se, antes, instauração de processo coletivo, a bem dos credores, todos, e do crédito público” (TJSP – 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial - E.D. 0036954-21.2012.8.26.0068/50000, Rel. Des. Claudio Godoy, j. 11/07/2018)

E ainda:

“Embargos de declaração. Acórdão que decreta falência, reformando decisão da qual se apelava. Alegação de omissão na fixação de verba honorária sucumbencial (art. 85 do CPC). A sentença de decretação da falência não fixa verba sucumbencial. Diferenças entre execução singular e coletiva. Desnecessidade, segundo a jurisprudência do Pretório Excelso (formada ao tempo do CPC/73, mas ainda hoje de se aplicar, mormente em razão da edição do art. 1.025 do NCPC), de prequestionamento expresso de questões federais, mencionando-se artigo por artigo por sua identificação numeral. Basta, para conhecimento de recurso especial, o prequestionamento implícito (STF, RT 703/226). Embargos de declaração que se rejeitam” (TJSP – 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial – E.D. 1015387-66.2017.8.26.0576/50000, Rel. Des. Cesar Ciampolini, j. 16/12/2019)

Portanto, opina-se pela IMPROCEDÊNCIA da Habilitação de Crédito proposta por PLASTVINIL IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA.



III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, **REJEITA-SE** a Habilitação de Crédito apresentada por **PLASTVINIL IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA**.

São Paulo, 31 de março de 2021.

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Administradora Judicial

Maicon de Abreu Heise

OAB/SP n° 200.671



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PARECER DE CRÉDITO

Falência de **RCG COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**

Processo nº 1079869-59-2018.8.26.0100

**2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado
de São Paulo**

Data da decretação da falência: 29/09/2020

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão social	Plastvinil Ind e Com de Plásticos Ltda
CPF/CNPJ	10.435.340/0001-07
Tipo de Requerimento	Divergência de Crédito

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO

Valor do crédito declarado pela Falida	Classificação do crédito declarado pela Falida
R\$ 247.530,96	Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 314.440,43	Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
I	Cópia pedido de falência

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto na regra do art. 9, II, a habilitação de crédito deverá conter “o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação”, requisito este cumprido pelo Requerente, vejamos.

O Credor comprovou a existência, exigibilidade e liquidez do crédito, face à existência de títulos executivos que ensejaram na propositura do pedido de falência nº1079869-59-2018.8.26.0100.

Por outro lado, o valor do crédito atualizado até a data da decretação da falência (29/09/2020), importa em R\$ 296.080,60 (duzentos e noventa e seis mil, oitenta reais e sessenta centavos) conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: setembro/2020
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	3322082GR	16/09/2016	1.424,85	1.597,27	0,00	766,69	0,00	2.363,96
2	3322334GR	04/10/2016	1.374,28	1.539,35	0,00	723,49	0,00	2.262,84
3	3322334FR	27/09/2016	1.374,28	1.540,58	0,00	739,48	0,00	2.280,06
4	3322334ER	20/09/2016	1.374,28	1.540,58	0,00	739,48	0,00	2.280,06
5	3321769ER	11/09/2016	3.300,00	3.699,32	0,00	1.775,67	0,00	5.474,99
6	3322512GR	14/10/2016	1.300,92	1.457,18	0,00	684,87	0,00	2.142,05
7	3322512FR	07/10/2016	1.300,92	1.457,18	0,00	684,87	0,00	2.142,05
8	3322512ER	30/09/2016	1.300,92	1.458,34	0,00	700,00	0,00	2.158,34
9	3322512DR	23/09/2016	1.300,92	1.458,34	0,00	700,00	0,00	2.158,34
10	3322512CR	16/09/2016	1.300,92	1.458,34	0,00	700,00	0,00	2.158,34
11	332223DR	13/09/2016	3.202,72	3.590,27	0,00	1.723,33	0,00	5.313,60
12	332223ER	20/09/2016	3.202,74	3.590,30	0,00	1.723,34	0,00	5.313,64
13	3322184ER	09/09/2016	792,72	888,65	0,00	426,55	0,00	1.315,20
14	3322184FR	16/09/2016	3.762,01	4.217,24	0,00	2.024,28	0,00	6.241,52
15	3322184GR	23/09/2016	3.762,01	4.217,24	0,00	2.024,28	0,00	6.241,52
16	3322150ER	14/09/2016	1.662,52	1.863,70	0,00	894,58	0,00	2.758,28
17	3323047AR	10/10/2016	5.807,39	6.504,92	0,00	3.057,31	0,00	9.562,23
18	3323047BR	17/10/2016	4.301,73	4.818,42	0,00	2.264,66	0,00	7.083,08
19	3323047CR	24/10/2016	4.301,73	4.818,42	0,00	2.264,66	0,00	7.083,08
20	3323047DR	31/10/2016	4.301,73	4.818,42	0,00	2.264,66	0,00	7.083,08
21	3323069DR	10/11/2016	1.914,70	2.141,04	0,00	984,88	0,00	3.125,92
22	3323069ER	17/11/2016	1.914,70	2.141,04	0,00	984,88	0,00	3.125,92
23	3323074AR	13/10/2016	1.732,85	1.940,99	0,00	912,27	0,00	2.853,26
24	3323074BR	20/10/2016	1.283,58	1.437,75	0,00	675,74	0,00	2.113,49



25	3323074CR	27/10/2016	1.283,58	1.437,75	0,00	675,74	0,00	2.113,49
26	3323074DR	03/11/2016	1.283,58	1.435,31	0,00	660,24	0,00	2.095,55
27	3323074ER	10/11/2016	1.283,58	1.435,31	0,00	660,24	0,00	2.095,55
28	3323069BR	27/10/2016	1.914,70	2.144,68	0,00	1.008,00	0,00	3.152,68
29	3323069CR	03/11/2016	1.914,70	2.141,04	0,00	984,88	0,00	3.125,92
30	3322602CR	22/09/2016	1.020,72	1.144,23	0,00	549,23	0,00	1.693,46
31	3322602FR	13/10/2016	1.020,72	1.143,32	0,00	537,36	0,00	1.680,68
32	3322602ER	06/10/2016	1.020,72	1.143,32	0,00	537,36	0,00	1.680,68
33	3322602GR	20/10/2016	1.020,72	1.143,32	0,00	537,36	0,00	1.680,68
34	3322602DR	29/09/2016	1.020,72	1.144,23	0,00	549,23	0,00	1.693,46
35	3322601DR	29/09/2016	2.764,64	3.099,18	0,00	1.487,61	0,00	4.586,79
36	3322444ER	27/09/2016	2.668,57	2.991,49	0,00	1.435,92	0,00	4.427,41
37	3322444DR	20/09/2016	2.668,57	2.991,49	0,00	1.435,92	0,00	4.427,41
38	3322444CR	13/09/2016	2.668,57	2.991,49	0,00	1.435,92	0,00	4.427,41
39	3322601ER	06/10/2016	2.764,64	3.096,70	0,00	1.455,45	0,00	4.552,15
40	3322601FR	13/10/2016	2.764,64	3.096,70	0,00	1.455,45	0,00	4.552,15
41	3322601GR	20/10/2016	2.764,64	3.096,70	0,00	1.455,45	0,00	4.552,15
42	3323074GR	24/11/2016	1.283,58	1.435,31	0,00	660,24	0,00	2.095,55
43	3322051GR	19/09/2016	4.686,67	5.253,79	0,00	2.521,82	0,00	7.775,61
44	3321724FR	14/09/2016	1.941,00	2.175,88	0,00	1.044,42	0,00	3.220,30
45	3321724GR	19/09/2016	1.941,00	2.175,88	0,00	1.044,42	0,00	3.220,30
46	3321756GR	21/09/2016	807,00	904,65	0,00	434,23	0,00	1.338,88
47	3321756FR	16/09/2016	807,00	904,65	0,00	434,23	0,00	1.338,88
48	3321756ER	11/09/2016	807,00	904,65	0,00	434,23	0,00	1.338,88
49	3321769GR	21/09/2016	3.300,00	3.699,32	0,00	1.775,67	0,00	5.474,99
50	3321769FR	16/09/2016	3.300,00	3.699,32	0,00	1.775,67	0,00	5.474,99
51	3323074FR	17/11/2016	1.283,58	1.435,31	0,00	660,24	0,00	2.095,55
52	3323047FR	14/11/2016	4.301,73	4.810,24	0,00	2.212,71	0,00	7.022,95
53	3323047GR	21/11/2016	4.301,73	4.810,24	0,00	2.212,71	0,00	7.022,95
54	3322694AR	21/09/2016	4.220,00	4.730,65	0,00	2.270,71	0,00	7.001,36
55	3322694BR	28/09/2016	2.748,80	3.081,43	0,00	1.479,09	0,00	4.560,52
56	3322694CR	05/10/2016	2.748,80	3.078,96	0,00	1.447,11	0,00	4.526,07
57	3322694DR	12/10/2016	2.748,80	3.078,96	0,00	1.447,11	0,00	4.526,07
58	3322694ER	19/10/2016	2.748,80	3.078,96	0,00	1.447,11	0,00	4.526,07
59	3323069AR	20/10/2016	2.393,98	2.681,52	0,00	1.260,31	0,00	3.941,83
60	3323047ER	07/11/2016	4.301,73	4.810,24	0,00	2.212,71	0,00	7.022,95
61	3322444FR	04/10/2016	2.668,57	2.989,10	0,00	1.404,88	0,00	4.393,98
62	3322444GR	11/10/2016	2.668,57	2.989,10	0,00	1.404,88	0,00	4.393,98
63	3322601CR	22/09/2016	2.764,64	3.099,18	0,00	1.487,61	0,00	4.586,79
64	332231DR	12/09/2016	5.584,68	6.260,47	0,00	3.005,03	0,00	9.265,50
65	3322227ER	13/09/2016	1.462,04	1.638,96	0,00	786,70	0,00	2.425,66
66	3322279DR	16/09/2016	1.681,20	1.884,64	0,00	904,63	0,00	2.789,27
67	3322227FR	20/09/2016	1.462,04	1.638,96	0,00	786,70	0,00	2.425,66
68	3322312ER	19/09/2016	5.584,68	6.260,47	0,00	3.005,03	0,00	9.265,50
69	3322312FR	26/09/2016	5.584,68	6.260,47	0,00	3.005,03	0,00	9.265,50
70	3322312GR	03/10/2016	5.584,68	6.255,46	0,00	2.940,07	0,00	9.195,53
71	3322279ER	23/09/2016	1.681,20	1.884,64	0,00	904,63	0,00	2.789,27
72	3322601BR	15/09/2016	2.764,64	3.099,18	0,00	1.487,61	0,00	4.586,79
Sub-Total							R\$ 296.080,60	
TOTAL GERAL							R\$ 296.080,60	

Portanto, opina-se pela parcial procedência da Divergência de Crédito proposta por PLASTVINIL IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA, a fim de majorar o crédito para o valor de R\$ 296.080,60 (duzentos e noventa e seis mil, oitenta reais e sessenta centavos).

III. CONCLUSÃO



Ante o exposto, **ACOLHE-SE** parcialmente a Divergência de Crédito apresentada por **PLASTVINIL IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA**, a fim de majorar o crédito para o valor de **R\$ 296.080,60 (duzentos e noventa e seis mil, oitenta reais e sessenta centavos)**, permanecendo na Classe III - titulares de créditos quirografários.

Titular do Crédito: PLASTVINIL IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA

Classificação do Crédito: quirografário

Valor do Crédito bruto: R\$ 296.080,60

São Paulo, 31 de março de 2021.

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Administradora Judicial

Maicon de Abreu Heise

OAB/SP n° 200.671

EDITAL – RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (Art. 8º da Lei nº 11.101/05), expedido nos autos da ação de Falência de RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 71.782.171/0001-68. PROCESSO Nº 1079869-59.2018.8.26.0100.

O Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM Juiz de Direito da 02ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, informa a todos os interessados e credores que:

1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A administradora judicial AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, representada por Maicon de Abreu Heise, OAB/SP nº 200.671, apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05 (**fls. 558 do processo**), disponível também no *website* da Administradora Judicial (www.aj1.com.br) na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/05.

3) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências o Administrador Judicial situado na Rua Vergueiro, nº 2.087, 1º andar, São Paulo, SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail rcg@aj1.com.br

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos de abril de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Falido (Passivo): **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, expedi edital de relação de credores, conforme minuta encaminhada ao cartório pelo Administrador Judicial. Nada Mais. São Paulo, 06 de abril de 2021. Eu, ____, Amanda Villanova Valentim, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Falido: **Rcg Comércio de Confeções Ltda**

PROCESSO Nº 1079869-59.2018.8.26.0100

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES

EDITAL – RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (Art. 8º da Lei nº 11.101/05), expedido nos autos da ação de Falência de RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 71.782.171/0001-68, PROCESSO Nº 1079869-59.2018.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, informa a todos os interessados e credores que: **1) RELAÇÃO DE CREDORES:** A administradora judicial AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, representada por Maicon de Abreu Heise, OAB/SP nº 200.671, apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05 (**fls. 558 do processo**), disponível também no *website* da Administradora Judicial (www.aj1.com.br) na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. **2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/05. **3) ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências o Administrador Judicial situado na Rua Vergueiro, nº 2.087, 1º andar, São Paulo, SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail rcg@aj1.com.br *A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018.* E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos, às fls. 1445-1520 do processo de Recuperação Judicial ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial: <https://www.vivanteaj.com.br>. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1-) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, por e-mail agc.baldacci@vivanteaj.com.br, documentação hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. 2-) Pessoas jurídicas credoras: Com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, através do e-mail agc.baldacci@vivanteaj.com.br, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. 3-) Pessoas físicas credoras: deverão encaminhar para o e-mail agc.baldacci@vivanteaj.com.br a solicitação do link para acesso à Assembleia. 4-) Sindicatos dos Trabalhadores: Com antecedência mínima de 10 dias do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail agc.baldacci@vivanteaj.com.br ou em seu endereço <https://www.vivanteaj.com.br>, a relação dos associados que pretendem representar. TERMO DE ADESÃO: Os credores também poderão manifestar seu voto por meio de termo de adesão, conforme autorizado pela decisão de fls. 3.006/3.007 e artigo 39, § 4º, I da Lei nº 11.101/2005, dispensando-se a sua participação na AGC. O modelo de Termo de Adesão será disponibilizado diretamente pela Recuperanda aos credores interessados e também poderá ser encontrado no site da Administração Judicial: www.vivanteaj.com.br ou mediante a solicitação por e-mail (rjbaldacci@vivanteaj.com.br e rj@lbaldacci.com.br). O Termo de Adesão deverá ser enviado tão logo possível à Recuperanda ao e-mail: rj@lbaldacci.com.br devidamente assinado e acompanhado com documentos pessoais mencionados no Termo de Adesão. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado e publicado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de abril de 2021.

PROCESSO Nº 1081959-40.2018.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDITORES (ART. 99)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDITORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE PIRES GIOVANETTI GUARDIA ENGENHARIA ARQUITETURA EIRELI ? 54.897.400/0001-70, PROCESSO Nº 1081959-40.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. informa a todos os interessados e credores que: 1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 15/09/2020, às fls. 4111/4115, foi decretada a falência da PIRES GIOVANETTI GUARDIA ENGENHARIA ARQUITETURA EIRELI., inscrita no CNPJ nº 54.897.400/0001-70, tendo sido nomeada como Administradora Judicial L&A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAIS EIRELI-ME (atual denominação social). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial www.lajud.adm.br. 2-) RELAÇÃO DE CREDITORES: A Falida apresentou relação de credores com seus créditos e respectivas classificações às fls.4281/4475, com aditamento apresentado pela Administradora Judicial às fls.4933/4943 em face da omissão dos credores relacionados na recuperação judicial, tendo sido estes créditos atualizados monetariamente até a data da quebra, com base na tabela prática do TJSP, relação esta que também está reproduzida no website da Administradora Judicial www.lajud.adm.br para ciência de todos os interessados na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. Sem prejuízo, os credores relacionados pela falida deverão, ainda na fase administrativa, fornecer os documentos comprobatórios da origem de seu crédito, sob pena de exclusão do Quadro de Credores. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da relação de credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail aj@lajud.adm.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências nos autos do processo. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de abril de 2021.

PROCESSO Nº 1079869-59.2018.8.26.0100 - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDITORES

EDITAL ? RELAÇÃO DE CREDITORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (Art. 8º da Lei nº 11.101/05), expedido nos autos da ação de Falência de RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 71.782.171/0001-68, PROCESSO Nº 1079869-59.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, informa a todos os interessados e credores que: 1) RELAÇÃO DE CREDITORES: A administradora judicial AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, representada por Maicon de Abreu Heise, OAB/SP nº 200.671, apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05 (fls. 558 do processo), disponível também no website da Administradora Judicial (www.aj1.com.br) na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/05. 3) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências o Administrador Judicial situado na Rua Vergueiro, nº 2.087, 1º andar, São Paulo, SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail rcg@aj1.com.br. A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de abril de 2021.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONVOCAÇÃO DE CREDITORES, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS PARA APRESENTAREM IMPUGNAÇÕES NOS TERMOS DO ART. 164 DA LEI 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Amr Indústria e Comércio de



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL
CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo n.º 1079869-59-2018.8.26.0100
Massa Falida: RCG Comércio de Confecções Ltda

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA,
nomeada Administradora Judicial nos autos da falência de **RCG COMÉRCIO E
CONFECÇÕES LTDA**, vem à presença de Vossa Excelência se manifestar nos
seguintes termos:

1. No dia 08 de abril de 2021 essa auxiliar
arrecadou o veículo VW/Kombi, placa CGG1082, o qual foi removido ao endereço
da Avenida Santa Catarina, nº 2871, Vila Mascote, São Paulo, SP, sendo nomeado
depositário o senhor Daniel Melo Cruz, CPF 027.601.055-80 (DOC 1).



2. Por se tratar de veículo automotor, é possível a dispensa de perícia para a avaliação do preço. Em substituição, toma-se por base a tabela de referência elaborada pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, a qual expressa os preços médios de veículos anunciados pelos vendedores no mercado nacional.

3. O valor de referência do veículo para o mês de abril de 2021, segundo a Tabela FIPE, importa em R\$ 7.664,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), conforme documento em anexo (DOC 2).

4. No entanto, o veículo se encontra em situação precária, tendo sido necessária a remoção por plataforma guincho, conforme se verifica nas imagens em anexo (DOC 3), de modo que o valor da avaliação deverá ser inferior ao valor de mercado apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

5. Em razão do estado de conservação do bem, este auxiliar sugere que seja fixado o valor da avaliação 50% do valor constante da tabela FIPE, ou seja, R\$ 3.832,00 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais).

6. Ante o exposto, requer-se seja homologado o valor de avaliação do veículo em R\$ 3.832,00 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais), bem como que seja autorizada a sua alienação, sendo em primeiro leilão pelo valor da avaliação, segundo leilão por 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação e em terceiro leilão por 30% (trinta por cento) do valor da avaliação.

7. Para tanto, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, “LANÇE JUDICIAL”- GESTOR JUDICIAL, inscrito sob o CNPJ N° 23.341.409/0001-77 – www.lancejudicial.com.br – 0800.780.8000 / (13)



3384.8000 / (13) 3304.6830, considerada tecnicamente HABILITADA pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Processo nº 2012/71827-STI, para realização das Hastas Públicas perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. (<http://www.tjsp.jus.br/LeilaoEletronico/ConsultaPublica/Consultar>).

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 09 de abril de 2021.

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Administradora Judicial

Maicon de Abreu Heise

OAB/SP nº 200.671

AUTO DE ARRECAÇÃO E DEPÓSITO

Massa Falida de RCG COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

Processo nº 1079869-59-2018.8.26.0100

**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO
CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Aos 8 dias do mês de abril de 2021, às 08h34min, a Administradora Judicial nomeada, AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, representada por MAICON DE ABREU HEISE, OAB/SP nº 200.671, depois de preenchidas as formalidades legais, procedeu à arrecadação do seguinte bem:

Veículo VW Kombi, ano 1996, cor branca, placa CGG 1082.

Referido bem foi removido para o endereço da Avenida Santa Catarina, nº 2871, Vila Mascote, São Paulo, SP, e ficará sob a guarda e depósito da gestora de leilões LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA, nome fantasia: **LANCE JUDICIAL**, inscrita no CNPJ 23.341.409/0001-77, www.lancejudicial.com.br – 0800.780.8000 / (13) 3384.8000 / (13) 3304.6830, representada por seu leiloeiro Daniel Melo Cruz, inscrito na JUCESP sob o nº 1.125, com sede na Avenida Miguel Estéfano, 3335, Guarujá/SP aceitado o encargo de depositário do bem e ciente de que não poderá dispor dos bens sem ordem expressa do MM. Juiz de



Direito que preside os autos da falência, sob as penalidades da lei.

São Paulo, 08 de abril de 2021.

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Administradora Judicial

Maicon de Abreu Heise

OAB/SP nº 200.671

LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA (LANCE JUDICIAL)

Rep. Daniel Mero Cruz

JUCESP 1.125

Depositário



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: abril de 2021
Código Fipe: 005023-7
Marca: VW - VolksWagen
Modelo: Kombi Furgão
Ano Modelo: 1996 Gasolina
Autenticação: 79yl4ybkbzp
Data da consulta: sexta-feira, 9 de abril de 2021 17:44
Preço Médio: R\$ 7.664,00



é cópia do original, assinado digitalmente por MAICON DE ABRUJO REISE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para verificar a autenticidade do original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o process.









TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 11 de abril de 2021 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Mariana Monteiro Fraga, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
Falido (Passivo): **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Fls. 443 (última decisão)

1. Fls. 448/455 (declarações do falido com ciência do administrador judicial a fls. 478): vista ao MP e ciência aos credores e interessados.

2. Fls. 456, 457, 511/513 e 545/547 (respostas da B3, Banco Bradesco S.A, Renajud e Sisbajud informando a inexistência de ativos em nome da falida com a ciência do administrador judicial a fls. 478/481 e 556/557): ciência aos credores.

3. Fls. 459/461 (petição do falido juntando documentos de retirada da sócia Rosana com a manifestação da administradora judicial): Apresente a falida as cópias necessárias que atestem o real afastamento da sócia Rosana.. Assim, intime-se *pessoalmente* para prestar esclarecimentos, sob pena de desobediência.

4. Fls. 478/481 (petição da administradora judicial, item 14, “b”): intime-se os credores, falido e, após, dê-se vista ao MP sobre a proposta de venda direta dos bens arrecadados como sucata.

5. Fls. 498 (petição administradora judicial juntando minuta do edital de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

credores do artigo 99, § único): Edital já publicado.

6. Fls. 504/506 e 572/574 (petição administradora judicial informando a arrecadação de veículos): ciência aos credores, falida e MP sobre a avaliação dos veículos.

7. Fls. 514/544 (declaração imposto de renda): ciência ao MP, administrador judicial e credores.

8. Fls. 550/553 (relatório falimentar apresentado pela administradora judicial): ciência à falida, credores e MP. Sem prejuízo, intime-se o sócio falido José Carlos Gomes Cardoso na pessoa de seu patrono para entregar os livros contábeis em cartório no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desobediência.

9. Fls. 556/557 (petição da administradora judicial juntando relação de credores art. 7º, § 2º): edital já publicado. Aguarde-se o decurso

Int.

São Paulo, 11 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

FERNANDO APARECIDO AVELINO

De: FILIPE GUSTAVO CIOLFI GUERRERO
Enviado em: quinta-feira, 15 de abril de 2021 11:17
Para: JOAO MENDES - 2 OFICIO FALENCIA E RECUPERACOES JUDICIAIS
Assunto: Comunica Decisão - Agravo de Instrumento Nº 2244093-35.2020.8.26.0000

Prezados,

Comunico que a decisão/acórdão proferida nos autos do Agravo de Instrumento Nº 2244093-35.2020.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, sendo sua senha de acesso zk1org.

Dados do processo:

Agravo de Instrumento Nº 2244093-35.2020.8.26.0000

Comarca de São Paulo Foro Central Cível - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº. 1079869-59.2018.8.26.0100

Agravante: Rcg Comércio de Confecções Ltda – Epp

Agravado: Plastvinil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

Interessado: Aj1 Administracao Judicial Ltda

Resultado do julgamento: Negaram provimento ao recurso. V. U.

Respeitosamente,



Filipe Gustavo Ciolfi Guerrero

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Largo Pátio do Colégio, 73, 7º andar - sala 704 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040

E-mail: fguerrero@tjsp.jus.br



Os bytes são recicláveis. Nenhuma árvore foi derrubada para você receber esta mensagem.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2021.0000128901

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2244093-35.2020.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é agravante RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP, é agravado PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Negaram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores CESAR CIAMPOLINI (Presidente) E J. B. FRANCO DE GODOI.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.

FORTES BARBOSA

Relator

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agravo de Instrumento 2244093-35.2020.8.26.0000

Agravante: RCG Comércio de Confecções Ltda - EPP

Agravada: Plastvinil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

Interessada: AJ1 Administração Judicial Ltda (Administradora Judicial)

Número na origem 1079869-59.2018.8.26.0100

Voto nº 16.948 JV

EMENTA

Pedido de falência – Procedência – Agravo ajuizado antes do julgamento de embargos de declaração opostos – Formulação de questão lateral, relativa a um pormenor sem efetiva influência sobre o veredicto pronunciado – Preliminar rejeitada – Impontualidade plenamente caracterizada, nos termos do art. 94, I da Lei 11.101/2005 – Duplicatas mercantis – Créditos líquidos e certos – Inadimplemento incontroverso - Protestos lavrados regularmente - Argumentação colidente com as Súmulas 42, 43 e 52 desta Corte e 361 do STJ - Decisão mantida – Recurso conhecido e desprovido.

Cuida-se de agravo de instrumento interposto contra decisão proferida pelo r. Juízo de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central (Comarca da Capital), que decretou a falência da agravante, fixando o termo legal em noventa dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga, além de determinar providências (fls. 373/378 dos autos de origem).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A agravante narra que a agravada ajuizou pedido de falência contra si (agravante), alegando ser sua credora pelo montante de R\$ 179.306,25 (cento e setenta e nove mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), resultante da falta do pagamento do preço de mercadorias vendidas. Relata que após sua citação por edital, apresentou contestação, indicando irregularidades nos instrumentos de protestos apresentados. Afirma que o vencimento dos títulos de crédito em apreço ocorreu no ano de 2016, tendo sido protestados em 2018, sem uma “identificação válida” das pessoas que receberam a intimação respectiva, “estranhas à empresa”, sendo os atos realizados sem seu efetivo conhecimento. Invoca a aplicação das Súmulas 52 desta Corte e 361 do E. Superior Tribunal de Justiça, argumentando inexistir prova do esgotamento de diligências para sua intimação pessoal. Propõe o enquadramento no inciso VI do artigo 485 do CPC de 2015, estando os protestos viciados. Relacionada diversos protestos, reportando que apenas foram recebidas intimações expedidas pelo 6º Tabelião da Comarca da Capital, entregues a uma sua funcionária à época (Marcia Oliveira), fora do tríduo e com valores inferiores a quarenta salários mínimos. Aduz que a impontualidade justificada não pode ensejar decretação de falência, tendo sido utilizado meio coercitivo extraordinário de cobrança. Nega sua insolvência e enfatiza que os dados inseridos na Relação Anual de Informações



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sociais (RAIS) confirmam serem os signatários dos comprovantes de intimação pessoas desconhecidas por si (agravante). Pede a concessão de efeito suspensivo para que seja suspensa a decretação de sua falência até o julgamento deste recurso e, ao final, a reforma, com a extinção do feito sem julgamento de mérito (fls. 01/21).

Foi indeferido o efeito suspensivo (fls. 25/28).

Foram prestadas informações judiciais (fls. 31/32).

A Administradora Judicial informa que em diligência ao local da sede da empresa, verificou que o estabelecimento está fechado, contendo apenas algumas chapas de metal. Junta fotografias e opina pelo desprovimento do recurso (fls. 34/41).

A agravada, em contraminuta, pugna pela manutenção do “decisum” (fls. 43/51).

O Ministério Público opinou, em seu parecer, pelo desprovimento do recurso (fls. 56/58).

Intimada, a agravante afirma que “a informação do d. administrador judicial não é de toda equivocada”. Alega que “não há mais credores, inclusive trabalhistas”, tendo sido o pedido de falência uma forma de cobrança coercitiva. Sustenta que o fundamento do recurso



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

permanece diante das irregularidades formais e materiais apontadas (fls. 64).

Não houve oposição ao julgamento virtual.

É o relatório.

A agravada ajuizou pedido de falência contra a agravante, em 2 de agosto de 2018, noticiando a falta de pagamento de duplicatas mercantis, acumulada dívida no montante total de R\$ 179.306,25 (cento e setenta e nove mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos) (fls. 01/08 dos autos de origem).

Após diligência negativa realizada por oficial de Justiça (fls. 283 dos autos de origem), foi feita citação editalícia, seguindo-se o ajuizamento de contestação, na qual a agravante alegou padecerem os protestos de vícios, não estar insolvente e ser usado, indevidamente, o pedido de falência como meio coercitivo, propugnando seja extinto o feito sem julgamento de mérito.

Após réplica, foi realizada audiência de conciliação em ambiente virtual, que restou infrutífera e, em 29 de setembro de 2020, sobreveio a decretação da falência.

A recorrente opôs embargos de declaração frisando não pretender revisão meritória da sentença, mas sugerindo erro material *“única e exclusivamente no tocante ao*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

reconhecimento da Sra. Rosana Mara Brinkmann como administradora da Embargante”, já que essa não exercia atividade na empresa desde 2004 (fls. 392/396 dos autos de origem).

O presente agravo foi interposto antes da apreciação de ditos embargos, postulada reforma, reiterando a argumentação expendida na contestação, bem como o pleito de extinção do feito sem julgamento de mérito.

Num primeiro plano, observa-se que não há impedimento para o conhecimento deste agravo, tendo em vista que os embargos de declaração opostos em primeira instância não buscam alterar o mérito da decisão agravada, suscitada questão lateral, desvinculada do reconhecimento da impontualidade em si mesma, relativa a um pormenor sem efetiva influência sobre o veredicto pronunciado.

No mais, cuida-se de pedido de falência ajuizado com fundamento no artigo 94, inciso I da Lei 11.101/2005, afirmada a caracterização da impontualidade, ausente o pagamento de obrigação líquida materializada em título executivo, com valor superior a quarenta salários mínimos.

E, com efeito, a falta de pagamento não é questionada, tendo se tornado incontroversa, e os documentos apresentados, nos termos do artigo 784, inciso I do CPC de 2015, conformam títulos executivos, dando suporte ao pedido de falência formulado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

As duplicatas mercantis foram protestadas por indicação e a agravada, em anexo à petição inicial, apresentou cópias de cada uma das faturas e dos canhotos de recebimento das mercadorias vendidas, configurando o chamado aceite presumido, incidente p artigo 15, inciso II da Lei 5.474/1968, correspondentes as ordens de pagamento à integridade ou a parcelas do preço (fls. 20/270 dos autos de origem).

Nada respalda as alegações relativas a vícios dos protestos tirados, assinalado o fato de ter realizada, em parcela expressiva dos atos, sua lavratura para fins falimentares (exceção feita apenas aos protestos cujos instrumentos estão acostados a fls.122, 126, 130, 134, 138, 142, 146, 190, 194, 198, 202, 206, 210, 214, 218, 222, 226, 230, 234, 238, 242, 246, 250, 254, 258, 262, 266 e 270), salientado, também, o fato de que o protesto comum respalda, sem qualquer óbice formal ou material, um pedido de falência (STJ- 3ª Turma, Resp. 1.052.495, Rel. Min. Massami Uyeda, j. 08.09.2009; STJ- 4ª Turma, AgRg no Resp. 1.016.893, Rel. Minª Maria Isabel Gallotti, j. 01.09.2011).

Foi promovida, inclusive, a intimação pessoal com referência a numerosos atos, em dois diferentes endereços (Rua Nova Londroina, 235 e Rua Ana do Sacramento Andrade, 161) (fls. 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 90, 93,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

96, 99, 101 e 104), sempre com a identificação de quem recebeu a comunicação mesmo que postal (fls.107, 110,113, 116, 119, 122, 126, 130, 134, 138, 142, 146, 234, 238, 242, 246, 250, 254, 258, 262, 266 e 270), somando-se intimações editalícias, nos atos mais recentes, por haver sido encontrado o estabelecimento da recorrente fechado (150, 154, 158, 162, 166, 170, 174, 178, 182, 186, 190, 194, 198, 202, 206, 210, 214, 218, 222, 226 e 230).

A argumentação inserta nas razões recursais é vazia de conteúdo e, sobretudo, colide com o entendimento consolidado nas súmulas 42, 43 e 52 desta Corte e na Súmula 361 do E. Superior Tribunal de Justiça, porquanto não seria necessária a prova da insolvência da devedora para a decretação de sua falência, não pode ser identificado abuso de direito por suportar o credor inadimplemento injustificado e basta, para a regularidade de cada protesto, o encaminhamento da intimação respectiva para o estabelecimento da devedora.

É preciso enfatizar, inclusive, não ser necessário que a intimação seja recebida pelo representante legal da empresa, não se exigindo que a pessoa identificada tenha poderes de representação (gerais ou especiais) para o recebimento da referida intimação (STJ, AgRg no Resp 1016893/SP, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 01/09/2011, DJe 08/09/2011).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

As duplicatas mercantis foram protestadas regularmente, o inadimplemento de dívida líquida e certa superior a quarenta salários mínimos é inconteste, não pairando qualquer dúvida acerca da realidade da causa dos títulos em pauta, dado o atestado recebimento das mercadorias vendidas, e não foi promovido, nem mesmo, depósito elisivo oportuno.

A hipótese prevista na lei está, concretamente, caracterizada de maneira plena e a procedência do pedido de falência é de rigor, acrescentado, por fim, o fato de ter a Administradora Judicial, conforme manifestação neste agravo, noticiado que a agravante já não exercia atividade em sua sede, encontrado o estabelecimento fechado (tal como o verificado nos protestos mais recentes), contendo o imóvel apenas algumas chapas de metal, o que não é negado pela agravante, além de indicar, de maneira veemente, inexistir empresa a ser preservada.

Nenhum reparo, assim, merece a decisão que decretou a quebra da agravante.

Conhece-se, por isso, e nega-se provimento ao presente agravo.

Fortes Barbosa
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
 Pateo do Colégio nº 73 - sala 704 - Pateo do Colégio - sala 704 -
 3489-3821

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo nº:	2244093-35.2020.8.26.0000
Classe – Assunto:	Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência
Agravante	Rcg Comércio de Confeções Ltda – Epp
Agravado	Plastvinil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda
Relator(a):	FORTES BARBOSA
Órgão Julgador:	1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Comarca de Origem	São Paulo
Vara de Origem	2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em **13/04/2021**.

São Paulo, 15 de abril de 2021.

 FILIPE GUSTAVO CIOLFI GUERRERO - Matrícula: M372223
 Escrevente Técnico Judiciário

TERMO DE ENCAMINHAMENTO AO ARQUIVO

Certifico que nesta data enviei o e-mail com a comunicação do trânsito em julgado à Vara de Origem e encaminhei os presentes autos ao arquivo.

São Paulo, 15 de abril de 2021

 FILIPE GUSTAVO CIOLFI GUERRERO - Matrícula: M372223
 Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0459/2021, foi disponibilizado na página 1194/1210 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2021. Considera-se a data de publicação em 06/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Mauricio Aparecido Cresostomo (OAB 149740/SP)
Fernando Henrique Fernandes (OAB 206725/SP)
Maicon de Abreu Heise (OAB 200671/SP)
RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (OAB 9764/MT)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 443 (última decisão) 1. Fls. 448/455 (declarações do falido com ciência do administrador judicial a fls. 478): vista ao MP e ciência aos credores e interessados. 2. Fls. 456, 457, 511/513 e 545/547 (respostas da B3, Banco Bradesco S.A, Renajud e Sisbajud informando a inexistência de ativos em nome da falida com a ciência do administrador judicial a fls. 478/481 e 556/557): ciência aos credores. 3. Fls. 459/461 (petição do falido juntando documentos de retirada da sócia Rosana com a manifestação da administradora judicial): Apresente a falida as cópias necessárias que atestem o real afastamento da sócia Rosana.. Assim, intime-se pessoalmente para prestar esclarecimentos, sob pena de desobediência. 4. Fls. 478/481 (petição da administradora judicial, item 14, b): intime-se os credores, falido e, após, dê-se vista ao MP sobre a proposta de venda direta dos bens arrecadados como sucata. 5. Fls. 498 (petição administradora judicial juntando minuta do edital de credores do artigo 99, § único): Edital já publicado. 6. Fls. 504/506 e 572/574 (petição administradora judicial informando a arrecadação de veículos): ciência aos credores, falida e MP sobre a avaliação dos veículos. 7. Fls. 514/544 (declaração imposto de renda): ciência ao MP, administrador judicial e credores. 8. Fls. 550/553 (relatório falimentar apresentado pela administradora judicial): ciência à falida, credores e MP. Sem prejuízo, intime-se o sócio falido José Carlos Gomes Cardoso na pessoa de seu patrono para entregar os livros contábeis em cartório no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desobediência. 9. Fls. 556/557 (petição da administradora judicial juntando relação de credores art. 7º, § 2º): edital já publicado. Aguarde-se o decurso Int."

SÃO PAULO, 5 de maio de 2021.

Rafael Werk Ferreira Alves
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP.

Processo nº 1079869-59.2018.8.26.0100

Ação de Falência

PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 7º, § 2º e artigo 11º e seguintes da lei nº 11.101/05, requerer a impugnação da falta de crédito de honorários sucumbências, do **EDITAL CREDORES DA FALIDA RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, juntado nas fls. 558,** reconhecido na presente ação de falência é divergente do direito de crédito da credora, diante disso passa a expor e requerer o quanto segue:

I- DIVERGÊNCIAS:

Os honorários sucumbências foram decretados por esse douto juízo, na decisão de fls. 278, que segue:

Cite-se a devedora R.C.G. na forma do artigo 98 e parágrafo único da Lei nº 11.101/05. Para a hipótese de depósito elisivo, fixe os honorários de advogado em 10% do valor do débito.

Entretanto em recente parecer, o administrador judicial determinou ser improcedente, a habilitação do crédito dos honorários advocatícios, conforme constou:

Está disposto na regra do art. 9, II, a habilitação de crédito deverá conter “o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação”, requisito este não cumprido pelo Requerente.

Nesse passo, presente a divergência prevista no Artigo 7º, § 2º da lei n. 11.101/05:

7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

II – DO DIREITO A HABILITAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FALÊNCIA:

A falência foi decretada na sentença de quebra no dia 29.12.2020. O reconhecimento do crédito, honorários se deu no dia 06.08.2018, portanto preenchido o requisito do artigo 9, II, da Lei 11.101/95.

No mesmo sentido, o artigo 23 da Lei 8.906/94 prevê:

Art. 23. Os honorários incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, pertencem ao advogado, tendo este direito autônomo para executar a sentença nesta parte, podendo requerer que o precatório, quando necessário, seja expedido em seu favor.

O artigo não faz distinção, entre o advogado que constituiu a ação ou patrocinou, como induz o administrador judicial em seu parecer.

Ademais o artigo 24, da Lei 8.906/94 assevera, que a decisão judicial que fixar ou arbitrar honorários, são títulos executivos e constituem crédito privilegiado na falência:

Art. 24. A decisão judicial que fixar ou arbitrar honorários e o contrato escrito que os estipular são títulos executivos e constituem crédito privilegiado na falência, concordata, concurso de credores, insolvência civil e liquidação extrajudicial.

O crédito de honorários advocatícios de sucumbência será concursal ou extraconcursal a depender do momento de sua fixação, consoante o princípio *tempus regit actum*.

Isto é, “Para o fim de submissão aos efeitos da recuperação judicial, considera-se que a existência do crédito é determinada pela data em que ocorreu o seu fato gerador” (STJ, 2ª Seção, REsp 1.840.531-RS, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, unânime, j. 09.12.20, representativo dos recursos repetitivos, destacou-se).

Nesta medida, o crédito de honorários advocatícios poderá ter duas classificações:

Na recuperação judicial, (a) será extraconcursal se fixado depois do pedido de recuperação judicial, assim entendido o **“período compreendido entre a data em que se defere o processamento da recuperação judicial e a decretação da falência”** (STJ, 4ª Turma, REsp 1.368.550-SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, unânime, j. 04.10.16), ou (b) será concursal se fixado antes do pedido de recuperação judicial.

Sem razão o administrador, ao aduzir que não há honorários na falência, vejamos o entendimento do Supremo Tribunal de Justiça:

“DIREITO PROCESSUAL CIVIL E EMPRESARIAL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FALÊNCIA. HABILITAÇÃO. CRÉDITO DE NATUREZA ALIMENTAR. ART. 24 DA LEI N. 8.906/1994. EQUIPARAÇÃO A CRÉDITO TRABALHISTA. 1. Para efeito do art. 543-C do Código de Processo Civil: 1.1) Os créditos resultantes de honorários advocatícios têm natureza alimentar e equiparam-se aos trabalhistas para efeito de habilitação em falência, seja pela regência do Decreto-Lei n. 7.661/1945, seja pela forma prevista na Lei n. 11.101/2005, observado, neste último caso, o limite de valor previsto no artigo 83, inciso I, do referido Diploma legal. 1.2) São créditos extraconcursais os honorários de advogado resultantes de trabalhos prestados antes do decreto da falência, nos termos dos arts. 84 e 149 da Lei n. 11.101/2005(...)” (STJ, Corte Especial, REsp 1.152.218-RS, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, maioria, j. 07.05.14, destacou-se).

Diante do exposto, resta comprovado que há fixação de honorários na ação de falência. Portanto, requer a habilitação do crédito na relação de credores.

III- DA EQUIPARAÇÃO A CRÉDITO TRABALHISTA NO PROCESSO DE FALÊNCIA:

Os honorários advocatícios são os frutos do trabalho do advogado, caracterizando-se como salário. Constituindo assim sua fonte de alimento. Assim determina o código de processo civil:

Art. 85, § 14. Os honorários constituem direito do advogado e têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho, sendo vedada a compensação em caso de sucumbência parcial.

Nesse sentido, entendimento consolidado pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça, devem ser equiparados aos créditos trabalhistas em processo de falência:

“A matéria sub lide foi levada para apreciação perante a CORTE ESPECIAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA por 02 (duas) oportunidades, quando do julgamento dos Embargos de Divergência em Recurso Especial n. 706.331/PR, DJ 31.03.2008 e nos Embargos de Divergência em Recurso Especial n. 706.331/PR, DJ 09.06.2008, tendo-se em ambas, **ao final, considerado que os honorários advocatícios, por se tratar de um crédito alimentar, posicionando-se na mesma classificação dos credores trabalhistas no concurso falimentar:** 6.1-CORTE ESPECIAL do STJ, Embargos de Divergência em Recurso Especial nº 706.331/PR Rel. Min. HUMBERTO GOMES DE BARROS, DJ 31/03/2008.”

“HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – SUCUMBÊNCIA – NATUREZA ALIMENTAR. – Os honorários advocatícios relativos às condenações por sucumbência têm natureza alimentícia. Eventual dúvida existente sobre essa assertiva desapareceu com o advento da Lei 11.033/04, cujo Art. 19, I, refere-se a “créditos alimentares, inclusive alimentícios.” No bojo do voto proferido pelo eminente Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS é abordado o tema com inteira similitude ao caso concreto: **“VOTO A questão proposta nestes embargos resume-se em saber se os honorários de sucumbência constituem alimentos. Os honorários são a remuneração do advogado e – por isso – sua fonte de alimentos. Não vejo como se possa negar essa realidade. Por isso – e a experiência de advogado militante me outorga autoridade para dizê-lo – os honorários advocatícios têm natureza alimentar e merecem privilégio similar aos créditos trabalhistas.** De fato, assim como o salário está para o empregado e os vencimentos para

servidores públicos, os honorários são a fonte alimentar dos causídicos. Tratá-los diferentemente é agredir o cânone constitucional da igualdade.”

Portanto, requer que seja habilitado o crédito por medida de Direito e Justiça.

IV- DA PRECLUSÃO PRO JUDICATO:

O douto juízo decretou em decisão a condenação, dos honorários sucumbências. Nesse passo, a preclusão *pro judicato* se aplica ao juízo, quando o prazo para retratação da decisão, precluiu. Conforme entendimento do código de processo civil:

Art. 474. Passada em julgado a sentença de mérito, reputar-se-ão deduzidas e repelidas todas as alegações e defesas, que a parte poderia opor assim ao acolhimento como à rejeição do pedido.

Nesse sentido, assim entende a Professora Ada Pellegrini Grinover:

"A preclusão não apenas proporciona uma mais rápida solução do litígio, mas vem ainda a tutelar a boa-fé no processo, impedindo o emprego de expedientes que configurem a litigância de má-fé". (Teoria geral do processo, 30ª edição, 2014, Editora: Malheiros)

A aplicação da preclusão aos juízes deve se impor não por força da lei processual, mas em razão de uma exigência da jurisdição contemporânea.

A noção de preclusão demonstra que não devemos ser condescendentes com retrocessos, precipuamente, quando se leva em conta que o processo constitui instrumento de exercício da jurisdição, composto por um conjunto de relações ou vínculos jurídicos unitariamente direcionados a um único fim, qual seja, a prestação jurisdicional.

Por essa razão, os magistrados devem zelar pela inteireza das suas decisões, as quais devem ser autopreservadas.

Diante do exposto, a decisão que determinou a aplicação dos honorários advocatícios, na falência, não pode ser modificada, visto que sucumbiu a preclusão.

V- DO REQUERIMENTO:

O presente crédito foi originado da decisão, que determinou o pagamento de 10% dos honorários sobre o valor da causa.

Dessa forma, vale-se da presente a Impugnante para habilitar-se como credora classe I, postulando-se ao D. Juízo a determinar a habilitação da Impugnante como credora da importância de R\$ 31.444,43 (trinta e mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Diante do exposto, requer seja habilitado por ser medida de Direito e Justiça, para tanto requer a juntada da sentença que originou o crédito, acompanhada da certidão de trânsito e julgado, e da planilha de cálculo.

Fazendo-o por força dos argumentos e documentos ora juntados, tendo em vista a existência de divergência do crédito relacionado na relação de credores.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 06 de maio de 2021.

ALESSANDRO NEZI RAGAZZI

OAB/SP 137.873

FR

FERNANDES E RIGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DE SÃO
PAULO/SP**

PROCESSO 1079869-59.2018.8.26.0100

RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, já qualificada, vem respeitosamente, à presença de V. N. Excelência, por seu advogado subscritor, ante r despacho de fls. 582, **item 03**, expor e requerer:

Este d. juízo por meio do r. despacho, item 03, assim determinou, com destaque para facilitação:

3. Fls. 459/461 (petição do falido juntando documentos de retirada da sócia Rosana com a manifestação da administradora judicial): Apresente a falida as cópias necessárias que atestem o real afastamento da sócia Rosana.. Assim, intime-se *pessoalmente* para prestar esclarecimentos, sob pena de desobediência.

Ocorre que os autos, diga-se físicos, Ação Ordinária nº **0140818-92.2006.8.26.0001** e Reconvenção nº **0612748-37.2008.8.26.0001**, onde constam as cópias na integra das decisões com informações relevantes a subsidiar o pleito, encontram-se arquivados (arquivo geral).

Sem prejuízo, este subscritor diante do impedimento, público e notório, em decorrência das normas de segurança e prevenção COVID que suspendeu as atividades presenciais, em manifesto interesse, diligenciou junto ao d. Cartório da 7ª Vara Cível do Foro de Santana, onde tramitaram os processos, ao fim de obter seu desarquivamento.

Para facilitação:

FR

FERNANDES E RIGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

De: Fernando Fernandes Adv. <fhfernandes.adv@uol.com.br>
Enviado: sábado, 8 de maio de 2021 13:52
Para: SANTANA - 7 OFICIO CIVEL <santana7cv@tjsp.jus.br>
Assunto: Desarquivamento Autos Físicos - Ação Ordinária nº 0140818-92.2006.8.26.0001
 Reconvenção nº 0612748-37.2008.8.26.0001

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ao D. Cartório da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana

Ilmo. Chefe de Cartório e ou quem o represente.

Ilmo. D. Juízo.

Ref. Desarquivamento Processos:

Ação Ordinária nº 0140818-92.2006.8.26.0001 - Rosana Mara Brinkmann

Reconvenção nº 0612748-37.2008.8.26.0001 - Rosana Mara Brinkmann

Fernando Henrique Fernandes, OAB/SP 206.725 – Tel (11) 97331-5542, com escritório na Rua Ezequiel Freire, nº 55 Cj. 106, Santana, nesta Capital, vem pela presente, nos termos da orientação abaixo destacada, **REQUERER O DESARQUIVAMENTO** integral e completo dos autos supracitados, ante despacho proferido pelo d. juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, nos autos nº 1079869-59.2018.8.26.0100 para fins de vistas e cópias e juntada nos citados autos.

Orientação abaixo destacada para facilitação:

<https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/DesarquivamentoProcessos>

“Desarquivamento de processos - Por força do Contrato nº 120/19, celebrado entre o Tribunal de Justiça de São Paulo e a empresa Iron Mountain do Brasil Ltda, todo o acervo que se encontrava no Arquivo Geral do Ipiranga foi transferido para as dependências da empresa contratada. O Setor de Consultas foi extinto”

“O desarquivamento de processos pode ser solicitado pela parte ou por seu advogado perante o cartório em que tramitou o processo, por meio de mensagem eletrônica”.

“Em vista do Comunicado nº 211/19 (DJE de 12/2/19, p. 3), a partir de 29/3/19 será cobrada taxa de desarquivamento de processos físicos arquivados na empresa terceirizada, bem como de processos digitais movidos para a fila “Processo Arquivado”.

“(a quantidade de volumes será informada pela Unidade Judicial)”.

Nestes termos, solicito orientações quanto a taxa de desarquivamento a ser recolhida correspondente aos volumes identificados pela z. serventia, seus códigos e prazos, dentre outras orientações internas a seguir, inclusive quanto a necessidade de eventual agendamento em decorrência das normas de segurança e prevenção Covid-19.

Em decorrência, a z. serventia se manifestou com orientações ao pleito:

De: "DIEGO DE ANDRADE BARREIRO MARUJO" <dmarujo@tjsp.jus.br>

Enviada: 2021/05/10 19:00:10

Para: fhfernandes.adv@uol.com.br

Assunto: ENC: Desarquivamento Autos Físicos - Ação Ordinária nº 0140818-92.2006.8.26.0001 Reconvenção nº 0612748-37.2008.8.26.0001

Boa noite, prezados.

Em cumprimento ao determinado pelo Comunicado C.G.J. nº 211/2019 e pela Lei nº 16.897 (de 28/12/2018), para o desarquivamento de autos físicos é necessário o recolhimento do valor (custas de desarquivamento) correspondente a 1,212 UFESP para o exercício corrente, independentemente da quantidade de volumes, através de **Guia FEDTJ (código 206-2)** – emitida diretamente pelo sítio do Banco do Brasil S.A. –. Em 2021 a UFESP está R\$ 29,09 e às custas de desarquivamento perfazem R\$ 35,25.

O pedido de desarquivamento de autos físicos é feito mediante peticionamento físico (em papel), com a protocolização da petição junto ao Setor de Protocolo e Distribuição deste Foro, devidamente acompanhada do comprovante de recolhimento das custas. Com a juntada do pedido de desarquivamento nos autos, o pedido é efetuado no sistema e a empresa conveniada efetuará a entrega dos autos em Cartório, no prazo de até 6 dias úteis.

Contudo, devido à suspensão do trabalho presencial, esse procedimento está prejudicado, mas será retomado quando houver o retorno à normalidade das atividades presenciais.

Caso as informações necessárias para a requisição de desarquivamento, no sistema próprio, estejam disponíveis no SAJ, é possível adiantar a requisição, mediante o encaminhamento do comprovante de recolhimento de custas pelo e-mail (comprovante que será posteriormente juntado aos autos).

Porém, de qualquer maneira, os autos serão entregues e recebidos em Cartório (e o acesso das partes aos autos será concedido) somente após a autorização de retorno das atividades presenciais.

Atenciosamente,

DIEGO DE ANDRADE BARREIRO MARUJO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

7º Ofício Cível

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, Sala 255 - Limão - São Paulo/SP - CEP: 02546-000

Tel: (11) 3951-2525

E-mail: dmarujo@tjsp.jus.br

FR

fls. 606

FERNANDES E RIGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Feito isto, diante da **ratificação de impedimento** comprovada nesta oportunidade até que sejam retomadas as atividades presenciais, sem alternativa possível ao menos neste momento, requer seja concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento do quanto determinado pelo d. juízo, **comprovado** os atos já investidos para o devido cumprimento.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 14 de maio de 2021.

FERNANDO HENRIQUE FERNANDES
OAB/SP 206.725



ENC: Desarquivamento Autos Físicos - Ação Ordinária nº 0140818-92.2006.8.26.0001 Reconvenção nº ...

De: DIEGO DE ANDRADE BARREIRO MARUJO

Para: fhfernandes.adv@uol.com.br

Cópia:

Cópia

oculta:

Assunto: ENC: Desarquivamento Autos Físicos - Ação Ordinária nº 0140818-92.2006.8.26.0001 Reconvenção nº ...

Enviada em: 10/05/2021 | 19:00

Recebida em: 10/05/2021 | 19:00

image001.png 6.62 KB

Boa noite, prezados.

Em cumprimento ao determinado pelo Comunicado C.G.J. nº 211/2019 e pela Lei nº 16.897 (de 28/12/2018), para o desarquivamento de autos físicos é necessário o recolhimento do valor (custas de desarquivamento) correspondente a 1,212 UFESP para o exercício corrente, independentemente da quantidade de volumes, através de **Guia FEDTJ (código 206-2)** – emitida diretamente pelo sítio do Banco do Brasil S.A. –. Em 2021 a UFESP está R\$ 29,09 e às custas de desarquivamento perfazem R\$ 35,25.

O pedido de desarquivamento de autos físicos é feito mediante peticionamento físico (em papel), com a protocolização da petição junto ao Setor de Protocolo e Distribuição deste Foro, devidamente acompanhada do comprovante de recolhimento das custas. Com a juntada do pedido de desarquivamento nos autos, o pedido é efetuado no sistema e a empresa conveniada efetuará a entrega dos autos em Cartório, no prazo de até 6 dias úteis.

Contudo, devido à suspensão do trabalho presencial, esse procedimento está prejudicado, mas será retomado quando houver o retorno à normalidade das atividades presenciais.

Caso as informações necessárias para a requisição de desarquivamento, no sistema próprio, estejam disponíveis no SAJ, é possível adiantar a requisição, mediante o encaminhamento do comprovante de recolhimento de custas pelo e-mail (comprovante que será posteriormente juntado aos autos).

Porém, de qualquer maneira, os autos serão entregues e recebidos em Cartório (e o acesso das partes aos autos será concedido) somente após a autorização de retorno das atividades presenciais.

Atenciosamente,



DIEGO DE ANDRADE BARREIRO MARUJO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

7º Ofício Cível

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, Sala 255 - Limão - São Paulo/SP - CEP: 02546-000

Tel: (11) 3951-2525

E-mail: dmarujo@tjsp.jus.br

De: SANTANA - 7 OFICIO CIVEL <santana7cv@tjsp.jus.br>

Enviada em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 13:49

Para: DIEGO DE ANDRADE BARREIRO MARUJO <dmarujo@tjsp.jus.br>

Assunto: ENC: Desarquivamento Autos Físicos - Ação Ordinária nº 0140818-92.2006.8.26.0001 Reconvenção nº 0612748-37.2008.8.26.0001

7º Ofício Cível do Foro Regional I - Santana

Fone 3951-2525 R. 219.

Avenida Engenheiro Caetano Álvares 594, 2º andar, sala 255.

Casa Verde - São Paulo - Capital

Cep 02546-000

email - rsassi@tjsp.jus.br

De: Fernando Fernandes Adv. <fffernandes.adv@uol.com.br>

Enviado: sábado, 8 de maio de 2021 13:52

Para: SANTANA - 7 OFICIO CIVEL <santana7cv@tjsp.jus.br>

Assunto: Desarquivamento Autos Físicos - Ação Ordinária nº 0140818-92.2006.8.26.0001 Reconvencão nº 0612748-37.2008.8.26.0001

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ao D. Cartório da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana

Ilmo. Chefe de Cartório e ou quem o represente.

Ilmo. D. Juízo.

Ref. Desarquivamento Processos:

Ação Ordinária nº 0140818-92.2006.8.26.0001 - Rosana Mara Brinkmann

Reconvencão nº 0612748-37.2008.8.26.0001 - Rosana Mara Brinkmann

Fernando Henrique Fernandes, OAB/SP 206.725 – Tel (11) 97331-5542, com escritório na Rua Ezequiel Freire, nº 55 Cj. 106, Santana, nesta Capital, vem pela presente, nos termos da orientação abaixo destacada, **REQUERER O DESARQUIVAMENTO** integral e completo dos autos supracitados, ante despacho proferido pelo d. juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, nos autos nº 1079869-59.2018.8.26.0100 para fins de vistas e cópias e juntada nos citados autos.

Orientação abaixo destacada para facilitação: <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/DesarquivamentoProcessos>

“Desarquivamento de processos - Por força do Contrato nº 120/19, celebrado entre o Tribunal de Justiça de São Paulo e a empresa Iron Mountain do Brasil Ltda, todo o acervo que se encontrava no Arquivo Geral do Ipiranga foi transferido para as dependências da empresa contratada. O Setor de Consultas foi extinto”

“O desarquivamento de processos pode ser solicitado pela parte ou por seu advogado perante o cartório em que tramitou o processo, por meio de mensagem eletrônica”.

“Em vista do Comunicado nº 211/19 (DJE de 12/2/19, p. 3), a partir de 29/3/19 será cobrada taxa de desarquivamento de processos físicos arquivados na empresa terceirizada, bem como de processos digitais movidos para a fila “Processo Arquivado”.

“(a quantidade de volumes será informada pela Unidade Judicial)”.

Nestes termos, solicito orientações quanto a taxa de desarquivamento a ser recolhida correspondente aos volumes identificados pela z. serventia, seus códigos e prazos, dentre outras orientações internas a seguir, inclusive quanto a necessidade de eventual agendamento em decorrência das normas de segurança e prevenção Covid-19.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 08 de maio de 2021.

Fernando Henrique Fernandes
OAB/SP 206.725

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DE SÃO
PAULO/SP**

PROCESSO 1079869-59.2018.8.26.0100

RCG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, já qualificada, vem respeitosamente, à presença de V. N. Excelência, por seu advogado subscritor, ante r despacho de fls. 582, **item 08**, expor e requerer:

Este d. juízo por meio do r. despacho, item 08, assim determinou, com destaque para facilitação:

8. Fls. 550/553 (relatório falimentar apresentado pela administradora judicial): ciência à falida, credores e MP. Sem prejuízo, intime-se o sócio falido José Carlos Gomes Cardoso na pessoa de seu patrono para entregar os livros contábeis em cartório no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desobediência.

Nestes termos, sem gerência e ou responsabilidade deste subscritor, mas com a solicitude de sempre, no dever de cooperação, foi solicitada por e-mail ao antigo contador os documentos e ou informações para o fim de atender o r. despacho, oportunidade em que recebeu retorno negativo quanto a disponibilidade dos documentos, com destaque para facilitação

FR

FERNANDES E RIGUETTO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

☆ RES: RCG Documentos Falência

contato contato@domalfa.com.br

Para: Você

06/05/2021 | 07:35

[Ver menos detalhes^](#)

#image00...jpg 590.0 KB

[Baixar anexo](#)

[Ver prévia de anexos](#)

Dr. Fernando

Bom dia como vai?

Não tem livro contábeis, antigo contador (Claudio) não providenciou o mesmo os livros contábeis da empresa RCG

Ok pode pedir a declaração, caso precisar de algo mas da minha parte me avisar

A disposição.

Atenciosamente

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.



Alberto R Lima (Beto)
site: domalfa.com.br

SL 23

Feito isto, diante da declaração de inexistência comprovada nesta oportunidade, era o que cabia informar, restando impossibilitado o atendimento e entrega pela inexistência de informações e documentos. Era o que cabia informar.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 14 de maio de 2021.

FERNANDO HENRIQUE FERNANDES
OAB/SP 206.725

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Falido (Passivo): **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, deixo de intimar conforme decisão de fls. 582, tendo em vista petição da falida às fls. 603/608. Nada Mais. São Paulo, 14 de maio de 2021. Eu, ____, Amanda Villanova Valentim, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Em 23 de junho de 2021 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Mariana Monteiro Fraga, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda**
 Falido (Passivo): **Rcg Comércio de Confeções Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Abra-se vista ao Ministério Público.

São Paulo, 23 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-

900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1079869-59.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Requerente: **Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda e outro**
 Falido (Passivo): **Rcg Comércio de Confecções Ltda**

CERTIFICA-SE que em 23/06/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: **DECISÃO - VISTA AUTOMÁTICA AO MP**

São Paulo, (SP), 23 de junho de 2021

2ª. Vara de Falências e Recuperações Judiciais
Autos nº 1079869-59.2018.8.26.0100
Falência de RCG COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.

Meritíssimo Juiz,

Trata-se de pedido de falência formulado por **PLASTVINIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.** em face de **RCG COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.**

Anota-se a intervenção Ministerial de fls. 422/424.

Ciente das r. decisões de fls. 443, 582 e 612.

A. Quanto às determinações contidas na r. decisão de fls. 582/583:

- 1. Item I:** ciente das declarações do falido apresentadas às fls. 448/455. Nada a requer, por ora.
- 2. Item 4:** manifestação da administradora judicial de fls. 478/480, item 14, “b”. Nada que objetar à venda direta como sucata das oito placas de zinco arrecadadas, visto que, conforme salientou a administradora judicial, trata-se de material com baixo ou nenhum valor comercial.

3. **Item 5.** Ciente da publicação do edital (fls. 571).
 4. **Item 6:** Ciente das informações apresentados pela administradora judicial quanto aos veículos arrecadados (fls. 504/506 e 572/574). Diante das informações trazidas pela administradora judicial, nada que objetar às avaliações sugeridas, visto que se pautam na Tabela FIPE e, tendo em vista o estado de deterioração em que se encontra o veículo Kombi, os valores apresentados são plausíveis.
 5. **Item 7.** Ciência.
 6. **Item 8.** O relatório referente ao artigo 22, III, “e” da Lei 11.101/2.005 foi apresentado às fls. 550/553. Asseverou a administradora judicial que o referido relatório será complementado após a arrecadação e exame dos livros contábeis da Falida. Aguarda-se, assim, a sua complementação.
- B.** Ciente do v. acórdão (fls. 585/594).
- C.** Quanto à impugnação ao edital de credores (fls. 596/602), requer-se a intimação da administradora judicial.
- D.** Quanto ao pedido de prazo formulado pela falida às fls. 603/606, 607/608, nada que objetar.

E. Quanto à informação apresentada pela falida às fls. 609/610, requer-se a intimação da administradora judicial.

Oportunamente, r. nova vista.

São Paulo, data na margem.

TIAGO DE TOLEDO RODRIGUES
Promotor de Justiça

Giovana Martos Torres
Analista Jurídico do Ministério Público



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1079869-59.2018.8.26.0100

Foro: Foro Central Cível

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 29/06/2021 11:47

Prazo: 0 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: DECISÃO - VISTA AUTOMÁTICA AO MP

São Paulo, 29 de Junho de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 09 de agosto de 2021 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Mariana Monteiro Fraga, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº:	1079869-59.2018.8.26.0100
Classe - Assunto	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada
Requerente:	Plastvinil Ind. e Com. de Plásticos Ltda
Falido (Passivo):	Rcg Comércio de Confecções Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Fls. 582/583 e 612 (últimas decisões):

Fls. 584/594 (informação de trânsito em julgado do Agravo de Instrumento Nº 224409335.2020.8.26.0000 – negaram provimento ao recurso): Ciência aos interessados.

Fls. 596/602 (impugnação de crédito de PLASTVINIL): A via é incorreta. Nos termos do Comunicado CG nº 219/2018 disponibilizado no DJE em 05/02/2018, as habilitações / impugnações de crédito deverão ser distribuídas **POR DEPENDÊNCIA** ao processo principal, por intermédio de peticionamento eletrônico **INICIAL**. Saliento que quando da distribuição, deverão se atentar ao preenchimento completo das partes, incluindo além dos dados do requerente, o nome da falida/recuperanda como requerida e o nome da administradora judicial e seus respectivos patronos.

Fls. 603/606 e 609/610 (petição da falida): ciência à AJ. Concedo prazo suplementar de 30 (trinta) dias à falida.

Fls. 614/616 (manifestação do M.P.): (i) Homologo a avaliação de fl. 504/508 e

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

572/581. Ao leilão, pelo meio eletrônico, devendo a administrador judicial providenciar a minuta do edital e encaminhá-la ao e mail institucional do 2º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais, assim que já tiver as datas e com a antecedência necessária para a confecção do expediente e comunicações de praxe; (ii) Autorizo a venda direta como sucata das oito placas de zinco arrecadadas.

Int.

São Paulo, 09 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0850/2021, foi disponibilizado na página 997/1008 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/08/2021. Considera-se a data de publicação em 16/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Mauricio Aparecido Cresostomo (OAB 149740/SP)
Fernando Henrique Fernandes (OAB 206725/SP)
Maicon de Abreu Heise (OAB 200671/SP)
RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (OAB 9764/MT)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 582/583 e 612 (últimas decisões): Fls. 584/594 (informação de trânsito em julgado do Agravo de Instrumento Nº 224409335.2020.8.26.0000 negaram provimento ao recurso): Ciência aos interessados. Fls. 596/602 (impugnação de crédito de PLASTVINIL): A via é incorreta. Nos termos do Comunicado CG nº 219/2018 disponibilizado no DJE em 05/02/2018, as habilitações / impugnações de crédito deverão ser distribuídas POR DEPENDÊNCIA ao processo principal, por intermédio de peticionamento eletrônico INICIAL. Saliento que quando da distribuição, deverão se atentar ao preenchimento completo das partes, incluindo além dos dados do requerente, o nome da falida/recuperanda como requerida e o nome da administradora judicial e seus respectivos patronos. Fls. 603/606 e 609/610 (petição da falida): ciência à AJ. Concedo prazo suplementar de 30 (trinta) dias à falida. Fls. 614/616 (manifestação do M.P.): (i) Homologo a avaliação de fl. 504/508 e 572/581. Ao leilão, pelo meio eletrônico, devendo a administrador judicial providenciar a minuta do edital e encaminhá-la ao e mail institucional do 2º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais, assim que já tiver as datas e com a antecedência necessária para a confecção do expediente e comunicações de praxe; (ii) Autorizo a venda direta como sucata das oito placas de zinco arrecadadas. Int."

SÃO PAULO, 13 de agosto de 2021.

Rafael Werk Ferreira Alves
Escrevente Técnico Judiciário